



MUNICÍPIO DE VARRE-SAI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2. DEFINIÇÕES

- **EFICIENTIZAÇÃO** – de natureza específica dentro do conceito da remodelação, a efficientização prevê a adequação luminotécnica agregada à redução de consumo de energia, ou seja, melhor luz e com economia. Com as substituições da REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA do município para a tecnologia LED ou superior, pode-se considerar que a maioria das alterações para a modernização da rede estará coberta pelo conceito de efficientização.
- **GEORREFERENCIAMENTO** – serviço de cadastramento dos pontos luminosos com georreferenciamento espacial utilizando coordenadas geográficas UTM SIRGAS2000, com cadastro técnico assistido por software de parque de iluminação pública.
- **EMPLAQUETAMENTO** – serviço de reordenação e identificação através placas enumeradas, criando um banco de dados com informações do ponto luminoso e correlacionadas com o georreferenciamento, permitindo o gerenciamento completo de iluminação pública através de sistema informatizado.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução de obras e serviços de engenharia para operação, manutenção, ampliação, modernização e efficientização do parque de iluminação pública do Município de Varre-Sai com a instalação e substituição de tecnologia LED inclui as seguintes atividades:

- Elaborar projeto elétrico de ampliação, modernização e efficientização energética de rede de iluminação pública;
- Elaborar projeto executivo elétrico e luminotécnico, com georreferenciamento, mapeamento e numeração dos postes. O referido projeto deve ser elaborado com o objetivo de melhoria, ampliação, modernização e efficientização na iluminação das ruas e diminuição do consumo de energia – eficiência energética;
- Elaborar projeto executivo contendo gerenciamento do sistema de iluminação pública, incluindo software de gestão integrada: com estrutura para funcionamentos de call center visando atendimento ao cidadão;
- Elaborar projetos executivos de iluminação cênicas, artísticas, natalinas e de festividades.
- Serviço de retirada, instalação/substituição de luminárias com tecnologia LED, incluindo a troca de todos os cabos e reles e conectores, no perímetro urbano, zona rural e aglomerados urbanos mas afastados (comunidades, povoados e distritos), com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, necessários;



MUNICÍPIO DE VARRE-SAI
• ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- Executar de serviços de ampliação, modernização e efficientização energética da rede de iluminação pública;
- Executar a instalação das luminárias LED com reordenação e efficientização do parque de iluminação pública;
- Gerenciamento do sistema de iluminação pública, incluindo software de gestão;
- Executar os serviços em avenidas, ruas, travessias, vielas, becos, escadarias, escadões, travessas, praças, passeios, parques, áreas de lazer, campo de futebol, faixas de pedestres, trevos, pontes, viadutos, estacionamentos públicos, monumentos históricos e em qualquer outra área onde existam ou venha a existir (a pedido da administração pública) pontos de iluminação pública no município de Varre-Sai;
- Executar serviços próximo a linha viva de alta e média tensão seguindo todas as normas e padrões NR10 e NR10SEP;
- Preservar na forma e estado em que se encontram as luminárias e materiais retirados, e devolver à secretaria de obras para possível reutilização e aproveitamento;
- Realizar a troca de todos os cabos, relés e conectores;
- Pleitear a ligação das lâmpadas substituídas na concessionária de energia e o reconhecimento da substituição com a redução de consumo – eficiência energética;
- Instalar luminárias LED com garantia de 5 anos, e com as características:
 - Temperatura de cor: 5000K, IRC mínimo 70, eficiência luminosa mínima de 150lm/W, resistência à impactos mecânicos com grau mínimo de proteção IK 08, fator de potência mínimo $\geq 0,98$, distorção harmônica total (THD) menor que 10%, protetor de surto 10kV/10kA incorporado à luminária e instalado em série, corpo em alumínio injetado e/ou extrudado, pintado na cor cinza, grau de proteção mínima IP 66 para o alojamento do driver e conjunto ótico, com proteção obrigatória de vidro temperado, com suporte de fixação em braços de 48mm à 60,3mm, preparadas para telegestão com tomada de 7 pinos e driver dimerizável protocolo 1~10V, vida útil mínima do conjunto de 50.000 horas, com classificação de intensidade luminosa em tipo II, Média, limitada ou totalmente limitada;
 - Abertura para acesso ao compartimento do driver deverá ser feito sem uso de ferramentas;
 - Preparada para telegestão com tomada de 7 pinos e driver dimerizável protocolo 1~10V;
 - Ajuste de ângulo direto na luminária;



MUNICÍPIO DE VARRE-SAI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº lenc 004/25
RUBRICA R

- Registro no INMETRO, de acordo com as recomendações do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, contidas na Portaria n.º 20, de 15 de fevereiro de 2017;
- Com certificações INMETRO/PROCEL/ABNT.

Para a execução dos serviços a empresa Ilumiterra Construções e Montagens LTDA forneceu mão de obra qualificada e compatível com os serviços contratados, disposto de todo ferramental necessário à perfeita execução dos serviços, incluindo EPI (Equipamento de Proteção Individual) e EPC (Equipamento de Proteção Coletiva). Além disso, forneceu todo equipamento e material necessário para as intervenções realizadas no sistema elétrico, em observância às regulamentações atinentes aos serviços.

Os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade, segurança, resistência, durabilidade e funcionalidade, respeitando as normas estabelecidas pela Concessionária Local e Órgãos Municipais, Estaduais e Federais.

4. RESUMO DAS ATIVIDADES

- Elaboração de projeto executivo elétrico e luminotécnico de efficientização de iluminação pública de 299 pontos de iluminação pública;
- Cadastro Técnico e Georreferenciamento assistido por software 299 pontos de iluminação pública;
- Emplacamento através de sistema informatizado de 299 pontos de iluminação pública;
- Instalação/substituição de 46 braços para iluminação pública com 1,5 metros de comprimento, 25 graus de inclinação e diâmetro de 48mm;
- Instalação/substituição de 70 braços de iluminação pública com 3,0 metros de comprimento, 25 graus de inclinação e diâmetro de 48mm;
- Instalação/substituição de 79 luminárias LED 60W, preparada para telegestão e driver dimerizável;
- Instalação/substituição de 182 luminárias LED 100W, preparada para telegestão e driver dimerizável;;
- Instalação/substituição de 38 luminárias LED 150W, preparada para telegestão e driver dimerizável;;
- Instalação/substituição de 299 relés fotoeletrônico 7 pinos, IP66, para telegestão através de software;
- Instalação/substituição de 1191 metros de cabo PP 3x2,5mm²;
- Instalação/substituição de 897 conectores perfurante;



MUNICÍPIO DE VARRE-SAI
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO

5. PLANILHA

DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
01	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE TECNOLOGIA LED "60W" NA PLANTA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI INCLUI AS SEGUINTE OBRIGAÇÕES: a) ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO, COM GEORREFERENCIAMENTO, MAPEAMENTO E NUMERAÇÃO DOS POSTES, PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO SOLICITADO E APROVAÇÃO NA CONCESSIONÁRIA – ENEL. REFERIDO PROJETO DEVE SER ELABORADO COM O OBJETIVO DE MELHORIA NA ILUMINAÇÃO DAS RUAS E DIMINUIÇÃO DO CONSUMO DE ENERGIA – EFICIÊNCIA ENERGÉTICA; b) PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RETIRADA, INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED, INCLUINDO A TROCA DE TODOS OS CABOS E RELES, NO PERÍMETRO URBANO, ZONA RURAL E AGLOMERADOS URBANOS MAIS AFASTADOS (COMUNIDADES, POVOADOS E DISTRITOS), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA, NECESSÁRIOS; c) OS SERVIÇOS PODERÃO SER EXECUTADOS EM: AVENIDAS, RUAS, TRAVESSIAS, VIELAS, BECOS, ESCADARIAS, ESCADÕES, TRAVESSAS, PRAÇAS, PASSEIOS, PARQUES, ÁREAS DE LAZER, CAMPOS DE FUTEBOL, FAIXAS DE PEDESTRES, TREVOS, PONTES, VIADUTOS, ESTACIONAMENTOS PÚBLICOS MONUMENTOS HISTÓRICOS E EM QUALQUER OUTRA ÁREA ONDE EXISTAM PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI. d) AS LUMINÁRIAS E MATERIAIS A SEREM RETIRADOS PARA SUBSTITUIÇÃO DEVERÃO SER PRESERVADOS NA FORMA E ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM E DEVERÃO SER DEVOLVIDOS À SECRETARIA DE OBRAS PARA POSSÍVEL REUTILIZAÇÃO E APROVEITAMENTO. e) OS SERVIÇOS PRESTADOS PELA EMPRESA TAIS COMO A TROCA DE TODOS OS CABOS E RELES E CONECTORES TERÃO GARANTIA DE 1 ANO. f) AS LUMINÁRIAS INSTALADAS DEVERÃO TER GARANTIA DE 5 (CINCO) ANOS. NESTE PERÍODO CABERÁ À CONTRATADA, SEMPRE QUE ACIONADA, REALIZAR A SUBSTITUIÇÃO DAS QUE APRESENTAREM PROBLEMAS, COMO QUEIMA, APAGÃO, PISCA-PISCA; f) APÓS EXECUTADO O SERVIÇO A EMPRESA DEVERÁ PLEITEAR A LIGAÇÃO DAS LÂMPADAS SUBSTITUÍDAS NA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA E O RECONHECIMENTO DA SUBSTITUIÇÃO COM A REDUÇÃO DE CONSUMO - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA.	SEV	79,00

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE VARRE-SAI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº Comp 004/85
RUBRICA B

02	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE TECNOLOGIA LED "100W" NA PLANTA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI INCLUI AS SEGUINTE OBRIGAÇÕES: a) ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO, COM GEORREFERENCIAMENTO, MAPEAMENTO E NUMERAÇÃO DOS POSTES, PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO SOLICITADO E APROVAÇÃO NA CONCESSIONÁRIA – ENEL. REFERIDO PROJETO DEVE SER ELABORADO COM O OBJETIVO DE MELHORIA NA ILUMINAÇÃO DAS RUAS E DIMINUIÇÃO DO CONSUMO DE ENERGIA – EFICIÊNCIA ENERGÉTICA; b) PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RETIRADA, INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED, INCLUINDO A TROCA DE TODOS OS CABOS E RELES, NO PERÍMETRO URBANO, ZONA RURAL E AGLOMERADOS URBANOS MAIS AFASTADOS (COMUNIDADES, POVOADOS E DISTRITOS), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA, NECESSÁRIOS; c) OS SERVIÇOS PODERÃO SER EXECUTADOS EM: AVENIDAS, RUAS, TRAVESSIAS, VIELAS, BECOS, ESCADARIAS, ESCADÕES, TRAVESSAS, PRAÇAS, PASSEIOS, PARQUES, ÁREAS DE LAZER, CAMPOS DE FUTEBOL, FAIXAS DE PEDESTRES, TREVOS, PONTES, VIADUTOS, ESTACIONAMENTOS PÚBLICOS MONUMENTOS HISTÓRICOS E EM QUALQUER OUTRA ÁREA ONDE EXISTAM PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI. d) AS LUMINÁRIAS E MATERIAIS A SEREM RETIRADOS PARA SUBSTITUIÇÃO DEVERÃO SER PRESERVADOS NA FORMA E ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM E DEVERÃO SER DEVOLVIDOS À SECRETARIA DE OBRAS PARA POSSÍVEL REUTILIZAÇÃO E APROVEITAMENTO. e) OS SERVIÇOS PRESTADOS PELA EMPRESA TAIS COMO A TROCA DE TODOS OS CABOS E RELES E CONECTORES TERÃO GARANTIA DE 1 ANO. f) AS LUMINÁRIAS INSTALADAS DEVERÃO TER GARANTIA DE 5 (CINCO) ANOS. NESSE PERÍODO CABERÁ À CONTRATADA, SEMPRE QUE ACIONADA, REALIZAR A SUBSTITUIÇÃO DAS QUE APRESENTAREM PROBLEMAS, COMO QUEIMA, APAGÃO, PISCA-PISCA; f) APÓS EXECUTADO O SERVIÇO A EMPRESA DEVERÁ PLEITEAR A LIGAÇÃO DAS LÂMPADAS SUBSTITUÍDAS NA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA E O RECONHECIMENTO DA SUBSTITUIÇÃO COM A REDUÇÃO DE CONSUMO - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA.	SEV	182,00
03	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE TECNOLOGIA LED "150W" NA PLANTA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI INCLUI AS SEGUINTE OBRIGAÇÕES:	SEV	38,00



MUNICÍPIO DE VARRE-SAI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

	a) ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO, COM GEORREFERENCIAMENTO, MAPEAMENTO E NUMERAÇÃO DOS POSTES, PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO SOLICITADO E APROVAÇÃO NA CONCESSIONÁRIA – ENEL. REFERIDO PROJETO DEVE SER ELABORADO COM O OBJETIVO DE MELHORIA NA ILUMINAÇÃO DAS RUAS E DIMINUIÇÃO DO CONSUMO DE ENERGIA – EFICIÊNCIA ENERGÉTICA; b) PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RETIRADA, INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED, INCLUINDO A TROCA DE TODOS OS CABOS E RELES, NO PERÍMETRO URBANO, ZONA RURAL E AGLOMERADOS URBANOS MAIS AFASTADOS (COMUNIDADES, POVOADOS E DISTRITOS), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA, NECESSÁRIOS; c) OS SERVIÇOS PODERÃO SER EXECUTADOS EM: AVENIDAS, RUAS, TRAVESSIAS, VIELAS, BECOS, ESCADARIAS, ESCADÕES, TRAVESSAS, PRAÇAS, PASSEIOS, PARQUES, ÁREAS DE LAZER, CAMPOS DE FUTEBOL, FAIXAS DE PEDESTRES, TREVOS, PONTES, VIADUTOS, ESTACIONAMENTOS PÚBLICOS MONUMENTOS HISTÓRICOS E EM QUALQUER OUTRA ÁREA ONDE EXISTAM PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI. d) AS LUMINÁRIAS E MATERIAIS A SEREM RETIRADOS PARA SUBSTITUIÇÃO DEVERÃO SER PRESERVADOS NA FORMA E ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM E DEVERÃO SER DEVOLVIDOS À SECRETARIA DE OBRAS PARA POSSÍVEL REUTILIZAÇÃO E APROVEITAMENTO. e) OS SERVIÇOS PRESTADOS PELA EMPRESA TAIS COMO A TROCA DE TODOS OS CABOS E RELES E CONECTORES TERÃO GARANTIA DE 1 ANO. f) AS LUMINÁRIAS INSTALADAS DEVERÃO TER GARANTIA DE 5 (CINCO) ANOS. NESSE PERÍODO CABERÁ À CONTRATADA, SEMPRE QUE ACIONADA, REALIZAR A SUBSTITUIÇÃO DAS QUE APRESENTAREM PROBLEMAS, COMO QUEIMA, APAGÃO, PISCA-PISCA; g) APÓS EXECUTADO O SERVIÇO A EMPRESA DEVERÁ PLEITEAR A LIGAÇÃO DAS LÂMPADAS SUBSTITUÍDAS NA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA E O RECONHECIMENTO DA SUBSTITUIÇÃO COM A REDUÇÃO DE CONSUMO - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA.		
04	SUBSTITUIÇÃO/INSTALAÇÃO DE BRAÇO P/ ILUMINAÇÃO DE RUAS EM TUBO AÇO GALVANIZADO (NBR 6323) DIÂMETRO DE 48MM, COMPRIMENTO DE 3,00M E INCLINAÇÃO 25 GRAUS EM RELAÇÃO AO PLANO VERTICAL P/ FIXAÇÃO EM POSTE OU PAREDE, INCLUINDO GUINDAUTO, MATERIAIS COMPLEMENTARES PARA A FIXAÇÃO, MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA E SERVENTE COM FERRAMENTAS E EPI	UND	70,00



MUNICÍPIO DE VARRE-SAI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

05	SUBSTITUIÇÃO/INSTALAÇÃO DE BRAÇO P/ ILUMINAÇÃO DE RUAS EM TUBO AÇO GALVANIZADO (NBR 6323) DIÂMETRO DE 48MM, COMPRIMENTO DE 1,50M E INCLINAÇÃO 25 GRAUS EM RELAÇÃO AO PLANO VERTICAL P/ FIXAÇÃO EM POSTE OU PAREDE, INCLUINDO GUINDAUTO, MATERIAIS COMPLEMENTARES PARA A FIXAÇÃO, MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA E SERVENTE COM FERRAMENTAS E EPI	UND	46,00
----	--	-----	-------

Varre-Sai - RJ, 10 de Abril de 2023

JOSÉ MARIA PELEGRINI
Secretário de Obras

Jose Maria Pelegrini
Secretário Municipal de Obras
e Saneamento Urbano
Portaria Nº 012/2021
Prefeitura Mun. de Varre-Sai

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <https://docflow.crea-rj.org.br/docflow/digitalSignChecker.jsf> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

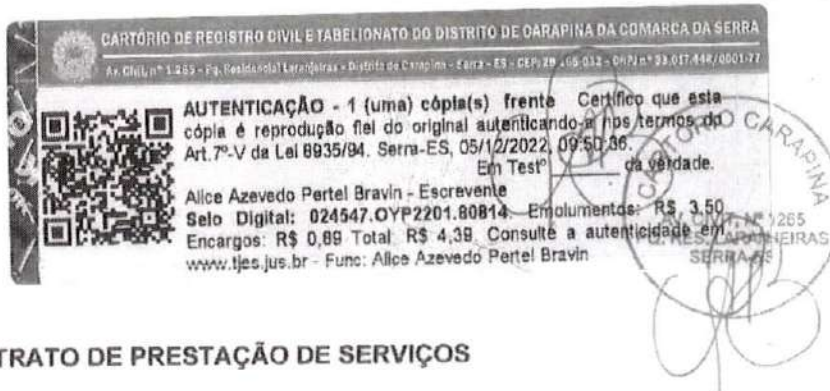
Código de verificação: BHZS-RYEO-B92Q-SDF3



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/06/2024 é(são) :

- Livia Canavarro de Oliveira - 10/06/2024 13:26:06 (Certificado Digital)

ILUMITERRA
CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, as partes designadas, respectivamente, **EMPREGADOR, ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA – EPP**, estabelecida na Av. Desembargador Mário Silva Nunes, 717, Condomínio Villagio Limoeiro, Torre Norte, Sala 215, Jardim Limoeiro, Serra/ES, inscrita no CNPJ nº 05.035.581/0001-10 e **CONTRATADA, Sr. GIOVANNI RISSI NASCIMENTO**, residente à Rua Maria de Oliveira Mares Guia, 101, Cond. Europa Towers, apto 2403, Praia de Itaparica, Vila Velha/ES, registrado no CREA/ES sob o nº 007911/D, ajustam abaixo as condições de trabalho.

1. **ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO:** o CONTRATADO atuará na área de prestação de serviços em **consultoria e responsabilidade técnica na área de Elétrica**;
2. **HORÁRIO DE TRABALHO:** 15 (quinze) horas semanais;
3. **DURAÇÃO DO TRABALHO:** o presente contrato será por tempo indeterminado, podendo ser rescindido por ambas as partes com aviso prévio de 90 (noventa) dias;
4. **REMUNERAÇÃO:** a CONTRATADA será remunerada à razão de R\$ 2.994,00 (dois mil novecentos e noventa e quatro reais) por mês;
5. **SUSPENSÃO DOS EFEITOS CONTRATUAIS:** quando, por motivo previsto na legislação, a CONTRATADA estiver afastada do serviço, o respectivo período não será contado na fluência do prazo contratual, salvo se ultrapassar da metade do estimado para a execução do serviço;
6. **FORO:** fica eleito o foro desta cidade para dirimir qualquer dúvida ou questão oriunda de avença aqui compactuada.

Serra/ES, 25 de abril de 2019.


ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA
Alex Corrêa Loureiro
Sócio administrador
CRA/ES - 24403


GIOVANNI RISSI NASCIMENTO
Engenheiro Eletricista
CREA/ES - 007911/D



ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, as partes designadas, respectivamente, EMPREGADOR, **ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA-EPP**, estabelecida na Av. Desembargador Mário Silva Nunes, 717, Condomínio Villagio Limoeiro, Torre Norte, Sala 215, Jardim Limoeiro, Serra/ES, inscrita no CNPJ 05.035.581/0001-10 e CONTRATADO **Sr. GIOVANNI RISSI DO NASCIMENTO**, residente na Rua Maria de Oliveira Mares Guia, 101, Cond. Europa Towers, apto. 2403 Praia de Itaparica, Vila Velha, ES, registrado do CREA/ES sob o nº ES-007911/D, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO, mediante as seguintes cláusulas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO: O CONTRATADO atuará na área de prestação de serviços em consultoria e responsabilidade técnica na área de Engenharia Elétrica **E ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**;
2. **CLÁUSULA SEGUNDA:** as demais condições estabelecidas no contrato de prestação de serviços permanecem **inalteradas**.

Serra (ES), 29 de novembro de 2022.


ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS
Alex Correa Loureiro
Sócio Administrador
CRA/ES - 24403


GIOVANNI RISSI DO NASCIMENTO
Engenheiro Eletricista e Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA ES-007911/D



FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº conc 004/25
RUBRICA B



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, as partes designadas, respectivamente, EMPREGADOR, ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA-EPP, estabelecida na Avenida Lourival Nunes, 330 - Sala 103 - Bairro Jardim Limoeiro - Serra - ES, inscrita na CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 05.035.581/0001-10 e CONTRATADO Sr. **FABIANO TRISTAO DE SOUZA**, residente a Rua Doutor João Batista Miranda Amaral - nº 211 - Apto 203 - Bairro Jardim Camburi - Vitória - ES, registrado no CREA - ES sob o Nº 005682/D-ES, ajustam abaixo as condições de trabalho abaixo.

1. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO - O CONTRATADO autuará na área de prestação de serviços em consultoria e responsabilidade técnica na área de Engenharia Elétrica.

2. HORÁRIO DE TRABALHO: - 20 (quinze) horas semanais.

3. Duração DO TRABALHO - O presente contrato será por tempo indeterminado, podendo ser rescindido por ambas as partes com aviso prévio de 90 (noventa) dias.

4. Remuneração - O CONTRATADO será remunerado à razão de **R\$ 1.874,00 (Hum mil oitocentos e setenta e quatro reais)** por mês, correspondentes a 02 (dois) salários mínimos vigentes.

5. Suspensão dos efeitos contratuais - Quando, por motivo previsto na legislação, o CONTRATADO estiver afastado do serviço, o respectivo período não será contado na fluência do prazo contratual, salvo se ultrapassar da metade do estimado para a execução do serviço.

Ajustados, lidas e achadas conformes as condições de trabalho, as partes e testemunhas firmam o presente contrato.

Serra(ES), 09 de Fevereiro de 2018.

Alex Correa Loureiro
ILUMITERRA CONST. MONTAGENS LTDA-EPP
Sócio-Adm: Alex Correa Loureiro
Cra/ES - 244403

Fabiano Tristao de Souza
FABIANO TRISTAO DE SOUZA
Crea/ES - 005682/D

Testemunhas

Testemunhas



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DO DISTRITO DE CARAPINA DA COMARCA DA SERRA
Av. Chitã nº 1.265 - Rq. Residencial Laranjeiras - Distrito de Carapina - Serra - ES - CEP: 29.145-032 - CNPJ nº 13.017.449/0001-77

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s) frente Certificado que esta cópia é reprodução fiel do original autenticando-se nos termos do Art. 7º-V da Lei 8935/94. Serra-ES, 05/12/2022, 09:50:07. Em Teste da verdade.

Alice Azevedo Pertel Bravin - Escrevente
Selo Digital: 024547.OYP2201.80817. Emolumentos: R\$ 3,50
Encargos: R\$ 0,89 Total: R\$ 4,39. Consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br - Func: Alice Azevedo Pertel Bravin

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº Proc 004/25
RUBRICA 12

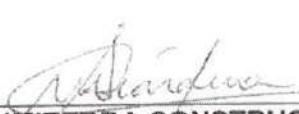
AV. CIVITANA 1265
PO. RES. LARANJEIRAS
SERRA-ES

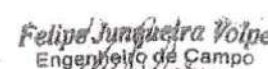
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, as partes designadas, respectivamente, EMPREGADOR, **ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA - EPP**, estabelecida na Av. Desembargador Mário Silva Nunes, 717, Condomínio Villagio Limoeiro, Torre Norte, Sala 215, Jardim Limoeiro, Serra/ES, inscrita no CNPJ 05.035.581/0001-10 e CONTRATADO **Sr. FELIPE JUNQUEIRA VOLPE**, residente na Rua Almerinda Alves Silva, 06, São Diogo I, Serra/ES, registrado no CREA/ES sob o nº 029982/D, ajustam abaixo as condições de trabalho.

1. **ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO:** O CONTRATADO atuará na área de prestação de serviços em **consultoria e responsabilidade técnica na área de Engenharia Mecânica**;
2. **HORÁRIO DE TRABALHO:** 15 (quinze) horas semanais;
3. **DURAÇÃO DO TRABALHO:** O presente contrato será por tempo indeterminado podendo ser rescindido por ambas as partes com aviso prévio de 90 (noventa) dias;
4. **REMUNERAÇÃO:** O CONTRATADO será remunerado à razão de **R\$ 2.994,00 (dois mil, novecentos e noventa e quatro reais)** por mês;
5. **SUSPENSÃO DOS EFEITOS CONTRATUAIS:** quando, por motivo previsto na legislação, A CONTRATADA estiver afastada do serviço, o respectivo período não será contado na fluência do prazo contratual, salvo se ultrapassar da metade do estimado para a execução do serviço;
6. **FORO:** Fica eleito o Foro desta cidade para dirimir qualquer dúvida ou questão oriunda da avença aqui pactuada.

Serra (ES), 01 de Agosto de 2019.


ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS
Alex Correa Loureiro
Sócio Administrador
CRA/ES - 24403


FELIPE JUNQUEIRA VOLPE
Engenheiro Mecânico
CREA ES - 029982/D

CNPJ: 05.035.581/0001-10

INSC. ESTADUAL: 082.153.92-2

Av. Desembargador Mário Silva Nunes, 717 - Cond. Villagio Limoeiro - Torre C2 - Bloco VII - Sala 215 - Jardim Limoeiro - Serra / ES - CEP 29.144-044 | Telefone: (27) 3086-0805 | Email: contato@ilumiterra.com.br

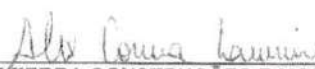


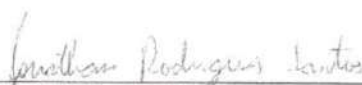
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, as partes designadas, respectivamente, EMPREGADOR, **ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA - EPP**, estabelecida na Av. Desembargador Mário Silva Nunes, 717, Condomínio Villagio Limoeiro, Torre Norte, Sala 215, Jardim Limoeiro, Serra/ES, inscrita no CNPJ nº 05.035.581/0001-10 e CONTRATADO, Sr. **JONATHAN RODRIGUES SANTOS**, residente à Rua Ocarlina Drumond de Carvalho, 87, apto 102, Maria Ortiz, Vitória/ES, CPF nº 112.031.266-38, registrado no CREA/ES sob o nº 055353/D, ajustam abaixo as condições de trabalho.

1. **ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO:** o CONTRATADO atuará na área de prestação de serviços em **consultoria e responsabilidade técnica na área de Engenharia Elétrica**;
2. **HORÁRIO DE TRABALHO:** 15 (quinze) horas semanais;
3. **DURAÇÃO DO TRABALHO:** o presente contrato será por tempo indeterminado, podendo ser rescindido por ambas as partes com aviso prévio de 90 (noventa) dias;
4. **REMUNERAÇÃO:** o CONTRATADO será remunerado à razão de R\$ 3.636,00 (três mil seiscentos e trinta e seis reais) por mês;
5. **SUSPENSÃO DOS EFEITOS CONTRATUAIS:** quando, por motivo previsto na legislação, o CONTRATADO estiver afastado do serviço, o respectivo período não será contado na fluência do prazo contratual, salvo se ultrapassar da metade do estimado para a execução do serviço;
6. **FORO:** fica eleito o foro desta cidade para dirimir qualquer dúvida ou questão oriunda de avença aqui compactuada.

Serra, 02 de agosto de 2022.


ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA
Alex Corrêa Loureiro
Sócio administrador
CRA/ES - 24403


JONATHAN RODRIGUES SANTOS
Engenheiro Eletricista
CREA/ES - 055353/D



CNPJ: 05.035.581/0001-10

INSC. ESTADUAL: 082.153.92-2

Av. Desembargador Mário Silva Nunes, 717 - Cond. Villagio Limoeiro - Torre C2 - Bloco VII - Sala 215 - Jardim Limoeiro - Serra / ES - CEP 29.164-044 | Telefone: (27) 3086-0805 | Email: contato@ilumiterra.com.br

FOLHA: 01
PROC. Nº: 004/25
RUBRICA: B

ILUMITERRA
CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, as partes designadas, respectivamente, EMPREGADOR, **ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA - EPP**, estabelecida na Av. Desembargador Mário Silva Nunes, 717, Condomínio Villagio Limoeiro, Torre Norte, Sala 215, Jardim Limoeiro, Serra/ES, inscrita no CNPJ 05.035.581/0001-10 e CONTRATADA **Srª. LUNAY CAROLINE DIAS DE OLIVEIRA**, residente na Av. Marechal Floriano, 35, Centro, Guaçuí/ES, registrada no CREA/ES sob o nº 0047073/D, ajustam abaixo as condições de trabalho.

1. **ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO:** A CONTRATADA atuará na área de prestação de serviços em **consultoria e responsabilidade técnica na área de Engenharia Civil**;
2. **HORÁRIO DE TRABALHO:** 15 (quinze) horas semanais;
3. **DURAÇÃO DO TRABALHO:** O presente contrato será por tempo indeterminado podendo ser rescindido por ambas as partes com aviso prévio de 90 (noventa) dias;
4. **REMUNERAÇÃO:** A CONTRATADA será remunerada à razão de **R\$ 2.994,00 (dois mil, novecentos e noventa e quatro reais)** por mês;
5. **SUSPENSÃO DOS EFEITOS CONTRATUAIS:** quando, por motivo previsto na legislação, A CONTRATADA estiver afastada do serviço, o respectivo período não será contado na fluência do prazo contratual, salvo se ultrapassar da metade do estimado para a execução do serviço;
6. **FORO:** Fica eleito o Foro desta cidade para dirimir qualquer dúvida ou questão oriunda da avença aqui pactuada.

Serra (ES), 01 de Agosto de 2019.

pp/
ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS
Alex Correa Loureiro
Sócio Administrador
CRA/ES - 24403

LUNAY CAROLINE DIAS DE OLIVEIRA
Engenheira Civil
CREA ES-0047073/D

CNPJ: 05.035.581/0001-10

INSC. ESTADUAL: 082.153.92-2

Av. Desembargador Mário Silva Nunes, 717 - Cond. Villagio Limoeiro - Torre C2 - Bloco VII - Sala 215 - Jardim Limoeiro - Serra / ES - CEP 29.164-044 | Telefone: (27) 3086-0805 | Email: contato@ilumiterra.com.br



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, as partes designadas, respectivamente, EMPREGADOR, **ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA - EPP**, estabelecida na Av. Desembargador Mário Silva Nunes, 717, Condomínio Villagio Limoeiro, Torre Norte, Sala 215, Jardim Limoeiro, Serra/ES, inscrita no CNPJ nº 05.035.581/0001-10 e CONTRATADO, Sr. **HELDER PAULO CARNIELLI**, residente à Rua Odete de Oliveira Lacourt, 1195, apto 402, Jardim da Penha, Vitória/ES, CPF nº 380.008.147-49, registrado no CREA/ES sob o nº 002526/D, ajustam abaixo as condições de trabalho.

1. **ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO:** o CONTRATADO atuará na área de prestação de serviços em **consultoria e responsabilidade técnica na área de Engenharia Agrônoma**;
2. **HORÁRIO DE TRABALHO:** 15 (quinze) horas semanais;
3. **DURAÇÃO DO TRABALHO:** o presente contrato será por tempo indeterminado, podendo ser rescindido por ambas as partes com aviso prévio de 90 (noventa) dias;
4. **REMUNERAÇÃO:** o CONTRATADO será remunerado à razão de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) por mês;
5. **SUSPENSÃO DOS EFEITOS CONTRATUAIS:** quando, por motivo previsto na legislação, o CONTRATADO estiver afastado do serviço, o respectivo período não será contado na fluência do prazo contratual, salvo se ultrapassar da metade do estimado para a execução do serviço;
6. **FORO:** fica eleito o foro desta cidade para dirimir qualquer dúvida ou questão oriunda de avença aqui compactuada.

Serra, 22 de julho de 2021.

Vinícius Cabral Scárdua
Procurador
ILUMITERRA CONST. E MONT. LTDA
Alex Corrêa Loureiro
Sócio administrador
CRA/ES - 24403

HELDER PAULO CARNIELLI
Engenheiro Agrônomo
CREA/ES - 002526/D



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

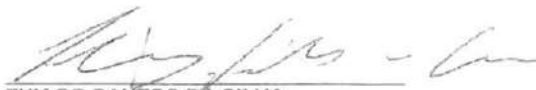
Pelo presente instrumento particular, as partes designadas, respectivamente, **EMPREGADOR, ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA – EPP**, estabelecida na Av. Desembargador Mário Silva Nunes, 717, Condomínio Villagio Limoeiro, Torre Norte, Sala 215, Jardim Limoeiro, Serra/ES, inscrita no CNPJ nº 05.035.581/0001-10 e **CONTRATADO, Sr. THIAGO SANTOS DA SILVA**, residente à Rua Vinicius Canal, 56, Praia das Gaivotas, Vila Velha/ES, CPF nº 101.146.127-73, RG nº 1.944.689 ES, registrado no CREA/ES sob o nº 016043/D, ajustam abaixo as condições de trabalho.

1. **ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO:** o CONTRATADO atuará na área de prestação de serviços em **consultoria e responsabilidade técnica na área de Engenharia Elétrica**;
2. **HORÁRIO DE TRABALHO:** 15 (quinze) horas semanais;
3. **DURAÇÃO DO TRABALHO:** o presente contrato será por tempo indeterminado, podendo ser rescindido por ambas as partes com aviso prévio de 90 (noventa) dias;
4. **REMUNERAÇÃO:** o CONTRATADO será remunerado à razão de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) por mês;
5. **SUSPENSÃO DOS EFEITOS CONTRATUAIS:** quando, por motivo previsto na legislação, o CONTRATADO estiver afastado do serviço, o respectivo período não será contado na fluência do prazo contratual, salvo se ultrapassar da metade do estimado para a execução do serviço;
6. **FORO:** fica eleito o foro desta cidade para dirimir qualquer dúvida ou questão oriunda de avença aqui compactuada.

Serra, 17 de novembro de 2021.


ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA
Alex Corrêa Loureiro
Sócio administrador
CRA/ES - 24403

Alex Correa Loureiro
Administrador
CRA-ES 24403


THIAGO SANTOS DA SILVA
Engenheiro Eletricista
CREA/ES - 016043/D

FOLH

PROC. Nº

RUBRICA

lenc 004/25
B

ILUMITERRA
CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DO DISTRITO DE CARAPINA DA COMARCA DA SERRA

Av. Civil, nº 1.265 - Pq. Res. Laranjeiras - Distrito de Carapina - Serra - ES - CEP: 29.164-044 - CNPJ nº 03.035.581/0001-10

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s) frente Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do Art. 7º-V da Lei 8935/84. Serra-ES, 05/12/2022, 09:50:40.

Em Teste da verdade.

Alice Azevedo Pertel Bravin - Escrevente

Selo Digital: 024547.OYP2201.80823. Emolumentos: R\$ 3,50

Encargos: R\$ 0,89 Total: R\$ 4,39. Consulte a autenticidade em

www.tjes.jus.br - Funo: Alice Azevedo Pertel Bravin



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, as partes designadas, respectivamente, EMPREGADOR, **ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA-EPP**, estabelecida na Av. Desembargador Mário da Silva Nunes, 717, Cond. Villaggio Limoeiro, Torre Norte, Sala 215, Jardim Limoeiro, Serra/ES, inscrita no CNPJ nº 05.035.581/0001-10 e CONTRATADA **Srª. FABIOLA LYRA NUNES PEREIRA**, residente na Rua Aleixo Neto, 807, Apt. 701, Praia do Canto, Vitória/ES, registrada no CREA/ES sob o nº ES-005572/D, ajustam abaixo as condições de trabalho.

- 1. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:** O CONTRATADO atuará na área de prestação de serviços em **consultoria e responsabilidade técnica na área de Engenharia Civil**;
- 2. HORÁRIO DE TRABALHO:** 15 (quinze) horas semanais;
- 3. DURAÇÃO DO TRABALHO:** O presente contrato será por tempo indeterminado, podendo ser rescindido por ambas as partes com aviso prévio de 90 (noventa) dias;
- 4. REMUNERAÇÃO:** O CONTRATADO será remunerado à razão de **R\$ 2.862,00 (Dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais)** por mês;
- 5. SUSPENSÃO DOS EFEITOS CONTRATUAIS:** Quando, por motivo previsto na legislação, A CONTRATADA estiver afastada do serviço, o respectivo período não será contado na fluência do prazo contratual, salvo se ultrapassar da metade do estimado para a execução do serviço;
- 6. FORO:** Fica eleito o Foro desta cidade para dirimir qualquer dúvida ou questão oriunda da avença aqui pactuada.

Serra/ES, 22 de agosto de 2018.

PP/

ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS

Alex Correa Loureiro
Sócio Administrador
CRA/ES - 244403

FABIOLA LYRA NUNES PEREIRA

Engenheira Civil
CREA ES-005572/D

CNPJ: 05.035.581/0001-10

Insc. Estadual: 082.153.92-2

Av. Des. Mario da Silva Nunes, 717, Villaggio Limoeiro, Torre Norte, Sala 215, Serra/ES - 29.164-044
Tel: (27) 3228-1214 / E-mail: admilumiterra@hotmail.com

ILUMITERRA
CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA

FOLHAS: N.º
PROC. N.º Proc 004/25
RUBRICA B



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, as partes designadas, respectivamente, EMPREGADOR, **ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA - EPP**, estabelecida na Av. Desembargador Mário Silva Nunes, 717, Condomínio Villagio Limoeiro, Torre Norte, Sala 215, Jardim Limoeiro, Serra/ES, inscrita no CNPJ nº 05.035.581/0001-10 e CONTRATADA, Sr.ª **PAMELA LOPES MELO**, residente à Rua Presidente Epitácio Pessoa, 52, BNH, Linhares/ES, CPF nº 116.908.077-41, registrada no CREA/ES sob o nº 0047238/D, ajustam abaixo as condições de trabalho.

1. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO: a CONTRATADA atuará na área de prestação de serviços em **consultoria e responsabilidade técnica na área de Engenharia Civil**;
2. HORÁRIO DE TRABALHO: 15 (quinze) horas semanais;
3. DURAÇÃO DO TRABALHO: o presente contrato será por tempo indeterminado, podendo ser rescindido por ambas as partes com aviso prévio de 90 (noventa) dias;
4. REMUNERAÇÃO: a CONTRATADA será remunerada à razão de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) por mês;
5. SUSPENSÃO DOS EFEITOS CONTRATUAIS: quando, por motivo previsto na legislação, a CONTRATADA estiver afastada do serviço, o respectivo período não será contado na fluência do prazo contratual, salvo se ultrapassar da metade do estimado para a execução do serviço;
6. FORO: fica eleito o foro desta cidade para dirimir qualquer dúvida ou questão oriunda de avença aqui compactuada.

Serra, 22 de julho de 2021.

Vinicius Gabriel Scardua
Procurador
ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA
pp/ Alex Corrêa Loureiro
Sócio administrador
CRA/ES - 24403

PAMELA LOPES MELO
Engenheira Civil
CREA/ES - 0047238/D



Carteira de Trabalho Digital

Dados Pessoais

Data de emissão: 02/09/2021

Nome Civil: **BRENNER BARROSO VIEIRA**

CPF: **127.750.567-50**

Data de Nascimento: **02/07/1991**

Sexo: **Masculino**

Nacionalidade: **Brasileiro**

Nome da Mãe: **SILVIA APARECIDA NEGRI BARROSO VIEIRA**

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº conc 004/25

RUBRICA _____

Contratos de Trabalho

- 01/09/2021 - Aberto

ILUMITERRA CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA

CNPJ: 05.035.581/0001-10

Ocupação: **214305 - ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Salário Contratual: **R\$ 8.800,00**

Remuneração Inicial: **R\$ 8.800,00**

Última Remuneração Informada: **R\$ 8.800,00** (07/2022)

Anotações

27/06/2022 - Salário alterado para R\$ 8.800,00

20/10/2021 - Salário alterado para R\$ 8.800,00

01/09/2021 - Admissão



CREA-ES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº Proc 004/25
RUBRICA R

Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - CREA-ES, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966. Certifica ainda que não consta, nos assentamentos deste Conselho, débitos e que o(a) Profissional encontra-se legalmente habilitado(a) a exercer suas atividades profissionais, no âmbito de suas atribuições.

Certidão nº: 21227	Validade: 30/05/2025	Protocolo: 00172735/2025
---------------------------	-----------------------------	---------------------------------

Profissional:	FABIOLA LYRA NUNES PEREIRA		
CPF:	01740310764	RNP:	0801481457
Endereço:	RUA ALEIXO NETTO, nº 807, APT. 701. PRAIA DO CANTO. VITÓRIA-ES		
CEP:	29055145		
Registro CREA / Carteira nº:	ES-005572/D		
Registrado(a) no CREA desde:	17/10/1994		

Títulos:

ENGENHEIRO CIVIL

Escola:	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO		
Data da diplomação:	28/03/1994	Data da colação de grau:	13/01/1994

Atribuições:

Data	Descrição
01/01/2000 00:00:00	ARTIGO 7º DA RESOLUCAO Nº218/1973 DO CONFEA.

Vínculos:

Razão Social	Art de Cargo ou Função
ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA	0820180090076
FABIOLA LYRA NUNES PEREIRA ENGENHARIA	0820200096175

Histórico Cadastral:

Situação	Início	Fim	Observações
REGISTRO SITUAÇÃO PERMANENTE - ES	17/10/1994		

Histórico de Anuidades:

Ano	Cota	Valor	Data Pagamento	Data Vencimento	Estado	Situação
2025	Única	63,62	31/03/2025		ES	Quitado
2024	Única	55,05	31/01/2024		ES	Quitado
2023	Única	56,52	18/01/2023		ES	Quitado

Finalidade: DIREITO

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página do CREA-ES (<http://www.creaes.org.br>), através do nº 21227

Emitida via Internet em : 31/03/2025 04:33:16

Acesso realizado utilizando o IP: 187.64.145.10

Dispensa-se a assinatura neste documento conforme Instrução de Serviço Nº 004/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Esta Certidão de Registro e Quitação não exclui débitos junto ao Crea-ES, cujo fato gerador tenha ocorrido antes do devido registro.

FIM DA CERTIDÃO



CREA-ES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº conc 004/25

RUBRICA _____

Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - CREA-ES, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966. Certifica ainda que não consta, nos assentamentos deste Conselho, débitos e que o(a) Profissional encontra-se legalmente habilitado(a) a exercer suas atividades profissionais, no âmbito de suas atribuições.

Certidão nº: 21042

Validade: 30/05/2025

Protocolo: 00170964/2025

Profissional: FELIPE JUNQUEIRA VOLPE

CPF: 09930250727

RNP: 0811275175

Endereço: AVENIDA DESEMBARGADOR MÁRIO DA SILVA NUNES, nº 717, apt 1004 - Cedro. JARDIM LIMOEIRO. SERRA-ES

CEP: 29164044

Registro CREA / Carteira nº: ES-029982/D

Registrado(a) no CREA desde: 14/09/2012

Títulos:

ENGENHEIRO MECÂNICO

Escola: FACULDADE DO CENTRO LESTE - UCL

Data da diplomação: 02/03/2012

Data da colação de grau:

Atribuições:

Data Descrição

04/06/2014 16:10:41 ARTIGO 12 DA RESOLUÇÃO Nº218/1973 DO CONFEA.

Vínculos:

Razão Social

ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA

EWALD & VOLPE SOLUÇÕES EM ELEVADORES LTDA

Art de Cargo ou Função

0820190082534

0820190024923

Histórico Cadastral:

Situação	Início	Fim	Observações
REGISTRO SITUAÇÃO PROVISÓRIA - ES	14/09/2012	14/09/2013	
PRORROGAÇÃO DE REGISTRO SITUAÇÃO PROVISÓRIA	15/09/2013	23/09/2013	
EFETIVAÇÃO DE REGISTRO EM SITUAÇÃO PERMANENTE	24/09/2013		

Histórico de Anuidades:

Ano	Cota	Valor	Data Pagamento	Data Vencimento	Estado	Situação
2025	Única	569,23	30/01/2025		ES	Quitado
2024	Única	550,53	03/01/2024		ES	Quitado
2023	Única	565,24	18/01/2023		ES	Quitado

Finalidade: DIREITO

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página do CREA-ES (<http://www.creaes.org.br>), através do nº 21042

Emitida via Internet em : 31/03/2025 01:57:42

Acesso realizado utilizando o IP: 187.64.145.10

Dispensa-se a assinatura neste documento conforme Instrução de Serviço Nº 004/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Esta Certidão de Registro e Quitação não exclui débitos junto ao Crea-ES, cujo fato gerador tenha ocorrido antes do devido registro.

FIM DA CERTIDÃO

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº Proc 004/25

RUBRICA RS



FOL

PROC

RUBRICA

conc 004/25
B

Prefeitura do Município de Araraquara
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Gerência de Instalações Elétricas E Iluminação Pública

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

Declaramos por meio deste, para os devidos fins legais de direito, que a Empresa **ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA**, situada na Avenida Des. Mario da Silva Nunes, nº. 717, Bloco VII – Torre C2, Cond. Villagio Limoeiro, sala 215, Bairro Jardim Limoeiro, Serra, ES, inscrita no CNPJ sob o nº 05.035.581/0001-10, executou e está executando para O **MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, em conformidade com o **CONTRATO 5493/2021**, assinado em 20 de julho de 2021, e O.S assinada em 23/07/2021, oriundo da Concorrência Nº 02/2021, Processo Administrativo Nº 399/2021, tipo menor preço em regime de Empreitada Por Preço Global, obedecendo as normas e especificações técnicas, do Município de Araraquara, a **contratação de empresa especializada para os serviços de manutenção preventiva e corretiva e efficientização de sistema de iluminação pública de locais públicos, logradouros, vias, praças, pontilhões, áreas de lazer, dispositivos viários e outros desta cidade**, com estrita observância de todas as exigências, prazos, normas técnicas estabelecidas pela **ABNT, NBR, NB e CREA**, especificações e condições gerais e especiais contidas no **EDITAL 02/2021** e conforme abaixo discriminado e planilhas anexas.

Atestamos também, que os serviços foram e estão sendo executados de forma satisfatória, dentro da melhor técnica e atendendo plenamente todas as cláusulas contratuais, edital e termo de referência, nada constando, que desabone a capacidade técnica da empresa contratada e de seus responsáveis técnicos.

Informamos ainda que o atestado parcial se refere ao período compreendido entre **23 de julho de 2021 a 25 de maio de 2022**.

1. DADOS DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

Profissional: Brenner Barroso Vieira

Qualificação: Engenheiro Eletricista

Registro no CREA/MG: 189511/D

Visto CREA/SP: 5070887949

Período: 23/07/2021 a 25/05/2022

Profissional: Giovanni Rissi Nascimento





FC

PROC. Nº Proc 004/25

RUBRICA



Prefeitura do Município de Araraquara
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Gerência de Instalações Elétricas E Iluminação Pública

Qualificação: Engenheiro Eletricista e Engenheiro de Seg. do Trabalho

Registro no CREA/ES: 007911/D

Visto CREA/SP: 5070903847

Período: 23/07/2021 a 25/05/2022

2. CONTRATO Nº 5493/2021

- Valor: R\$ 2.185.183,90 (dois milhões, cento e oitenta e cinco mil, cento e oitenta e três reais e noventa centavos).
- Prazo: 12 meses

O presente atestado aplica-se a todas as instalações da rede de iluminação pública, composta por 38.000 pontos IP, sendo que nesta data, 90% em LED e 10% Vapor de sódio, localizada sobre todas as vias, avenidas, logradouros, ruas e estradas municipais ou outras sob a responsabilidade do MUNICÍPIO DE ARARAQUARA/SP situada no seu perímetro, incluindo praças, quadras de esportes e pontes;

3 SERVIÇOS:

- A empresa é responsável pelos 38.000 pontos IP, sendo que nesta data, 90% em LED e 10% Vapor de sódio, contemplando ações preventivas, corretivas e preditivas do município de Araraquara;
- SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) – Conjunto de elementos elétricos que compõem um determinado Sistema ou Parque de Iluminação Pública;
- MANUTENÇÃO CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO – Ação de manutenção necessária para funcionamento pleno do ponto luminoso que se encontra em funcionamento irregular, ou seja, aceso durante o período diurno e apagado durante o período noturno.
- MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO – Ação de manutenção necessária para o funcionamento pleno dos pontos luminosos em eminência de apresentação de funcionamento irregular, devido ao desgaste dos insumos elétricos ou fim de suas vidas úteis.
- MANUTENÇÃO PREDITIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO – Ação de possível prever um comportamento indesejado, com base na análise dos sistemas da concessionária e comportamento dos ativos de iluminação pública, de forma a evitar a ocorrência de incidentes e problemas previsíveis.

Cartório do Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito de Carapina do Juízo de Serra da Comarca da Comarca de Carapina

Av. Civil, nº 1265 - Pq. Res. Carapina - Distrito de Carapina - Serra - ES - CEP: 27.310-070 - Fone: (27) 3190-0700 - (27) 3190-0701

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s) frente - Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do Art. 7º-V da Lei 8935/94. Serra-ES, 18/01/2023. 18:59:14.

Em Teste _____ da verdade.

Alice Azevedo Pertel Bravin - Escrevente
Selo Digital: 024547.JDL2202.12205. Emolumentos: R\$ 3,73
Encargos: R\$ 0,94 Total: R\$ 4,67. Consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br - Funo: Alice Azevedo Pertel Bravin

Distrito de Carapina
Av. Civil, nº 1265
Pq. Res. Carapina
SERRA-ES



FO

PR

RUBRICA

conc 004/25

12



Prefeitura do Município de Araraquara
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Gerência de Instalações Elétricas E Iluminação Pública

- PONTO LUMINOSO – Unidade do ativo de iluminação pública, interligado diretamente ou regularmente ao sistema de distribuição de energia Elétrica sob administração da concessionária Ampla.

- GESTÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO – Emprego da atividade de manutenção corretiva e preventiva em plano global, com o emprego de tecnologia e recurso de informática, através da utilização de softwares, para gestão das atividades especificamente e atendimento especializado e personalidade ao munícipe.

Os serviços operacionais constantes do objeto são executados por demanda, que são geradas através da realização de ronda de inspeção da Secretária Municipal de Obras e através das demandas geradas pelos munícipes através do atendimento por "call center".

O encaminhamento é realizado através de Ordem de Serviço (OS), geradas junto ao "Software" de gestão, para fins de instrumentos de controle e medição capaz de aferir se a mesma foi efetivamente atendida, tendo como elementos balizadores a definição prévia e adequada das atividades a serem realizadas, sendo a medição feita mensalmente, quantificando as atividades realizadas durante o período.

De posse da ordem de serviço, a empresa Ilumiterra Construções e Montagens Ltda envia a equipe de campo, de acordo com a melhor logística, obedecendo aos prazos e condições estabelecidos na mesma, prestando todas as informações relativas ao atendimento, tais como: equipe mobilizada, materiais utilizados, referência de localização do ponto luminoso, dia e hora do atendimento;

5 EQUIPE:

5.1 Para a prestação do serviço, a empresa Ilumiterra Construções e Montagens disponibiliza quantas equipes forem necessárias para a execução do serviço no tempo previsto em contrato.

Todos os integrantes das equipes realizaram os serviços uniformizados e com equipamentos de segurança adequados ao serviço; atenderam as normas técnicas da ABNT e os serviços foram executados de acordo com as especificações com a Norma Regulamentadora NR-10 (Instalações em Serviços de Eletricidade), Norma Regulamentadora NR-18 (Serviço em altura), Norma Regulamentadora NR-21 (Serviço a céu aberto) e Norma Regulamentadora NR-23 (Proteção contra incêndio);

Para a realização das atividades a empresa assegura os EPC's - Equipamentos de Proteção Coletiva, objetivando neutralizar, atenuar ou sinalizar os riscos dos trabalhos executados, tais como: conjuntos de aterramento; tapetes de borracha; cones de sinalização reflexivos e bandeiras; protetores, etc.

Cartório do Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito de Carapina do Juízo de Serra da Comarca da Capital/RS
Av. Civil, nº 1265 - Pq. Resolândia - Distrito de Carapina - Serra - ES - C. (21) 3100-0760 - D. (27) 99923-350

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s) frente Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do Art. 7º-V da Lei 8935/94. Serra-ES, 18/01/2023, 15:58:14.
Em Teste _____ da verdade.

Alice Azevedo Pertel Bravin - Escrevente
Selo Digital: 024547.JDL2202.12204. Emolumentos: R\$ 3,73
Encargos: R\$ 0,94 Total: R\$ 4,67. Consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br - Func: Alice Azevedo Pertel Bravin





FOI

PROV.

RUBRICA

conc 004/25
12

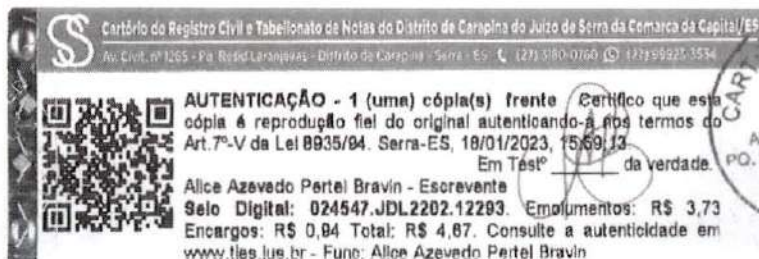
Prefeitura do Município de Araraquara
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Gerência de Instalações Elétricas E Iluminação Pública

6 PRINCIPAIS INTERVENÇÕES:

- Substituição de lâmpadas queimadas ou quebradas;
- Substituição de luminárias quebradas;
- Substituição de relés fotoelétricos com defeito;
- Substituição de reatores com defeito, após teste com equipamento adequado;
- Substituição de conectores com defeito;
- Limpeza e ou reaperto de conectores;
- Substituição de braços com sinais avançados de oxidação;
- Substituição de ferragens com sinais avançados de oxidação (parafusos, cintas, armações, etc.);
- Substituição de luminárias em mau estado de conservação;
- Substituição de fiação com defeito;
- Inspeccionar caixas de passagem, verificar o estado da fiação e das conexões;
- Substituição de dispositivos de proteção e comando em postes e quadros, quando apresentarem defeitos insanáveis;
- Reparo ou substituição de chaves magnéticas;
- Limpeza de refrator/difusor e refletor de luminária conjuntamente com uma ou mais atividades acima;
- Poda de galhos, árvores e ervas que estejam interferindo no pleno funcionamento do sistema e/ou ponto luminoso.

6.1 As atividades são programadas observando os seguintes protocolos de prioridades:

- Atendimento a situações emergenciais que representem risco à segurança de pessoas ou do trânsito, cujo atendimento deverá ser imediato;
- Atendimento a reclamações relativas a circuitos desligados, ou mais de duas lâmpadas em sequência apagadas, cujo atendimento deverá se dar num prazo de até 24 horas da notificação da contratada;
- Atendimento a reclamação de lâmpada apagada ou quebrada cujo atendimento deverá se dar num prazo de até 72 horas da notificação da contratada;
- Atendimento a notificação de lâmpada acesa de dia cujo atendimento deverá se dar num prazo de até 72 horas da notificação da contratada.





FO:

PRO:

RUBRICA:

Canc 004/85



Prefeitura do Município de Araraquara
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Gerência de Instalações Elétricas E Iluminação Pública

8 PLANILHA DE SERVIÇOS:

Lâmpada de vapor de sódio elipsoidal ou tubular, base E27 de 70 W	und	80,0
Lâmpada de vapor de sódio elipsoidal ou tubular, base E40 de 100 W	und	60,0
Lâmpada de vapor de sódio elipsoidal ou tubular, base E40 de 150 W	und	131,0
Lâmpada de vapor de sódio elipsoidal ou tubular, base E40 de 250 W	und	160,0
Lâmpada de vapor de sódio elipsoidal ou tubular, base E40 de 400 W	und	98,0
Lâmpada de vapor metálico tubular, base RX7s bilateral de 100 W	und	200,0
Lâmpada de vapor metálico tubular, base RX7s bilateral de 150 W	und	182,0
Lâmpada de vapor metálico tubular, base E40 de 100 W	und	394,0
Lâmpada de vapor metálico tubular, base E40 de 150 W	und	375,0
Lâmpada de vapor metálico elipsoidal, base E40 de 250 W	und	288,0
Luminária LED compacta, base E27 de 30W	und	26,0
Luminária LED compacta, base E27 de 40W	und	60,0
Luminária LED compacta, base E27 de 60W	und	85,0
Lâmpada de vapor metálico elipsoidal, base E40 de 400 W	und	77,0
Luminária ornamental desenho circular - chapéu chinês LED conforme memorial descritivo	und	50,0
Reator eletromagnético de alto fator de potência, para lâmpada vapor de sódio 70 W / 220 V	und	80,0
Reator eletromagnético de alto fator de potência, para lâmpada vapor de sódio 100 W / 220 V	und	140,0
Reator eletromagnético de alto fator de potência, para lâmpada vapor de sódio 150 W / 220 V	und	140,0
Reator eletromagnético de alto fator de potência, para lâmpada vapor de sódio 250W / 220 V	und	71,0
Reator eletromagnético de alto fator de potência, para lâmpada vapor de sódio 400W / 220 V	und	91,0
Reator eletromagnético de alto fator de potência, para lâmpada vapor metálico 100W / 220 V	und	96,0
Reator eletromagnético de alto fator de potência, para lâmpada vapor metálico 150W / 220 V	und	132,0
Reator eletromagnético de alto fator de potência, para lâmpada vapor metálico 250 W / 220 V	und	150,0
Reator eletromagnético de alto fator de potência, para lâmpada vapor metálico 400W / 220 V	und	90,0
Reator (fonte) de alto fator de potência para LED pública	und	598,0
Supressor de surto monofásico, Fase-Terra, In 4 a 11 kA, para luminaria pública de LED	und	900,0

Cartório do Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito de Carapina do Juízo da Serra da Comarca da Carapina
Av. Civil, n. 1265 - Pq. Res. Laranjeiras - Distrito de Carapina - Serra - ES - C. (31) 3180-0769 (31) 93923-3333
AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s) frente Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticando-se nos termos do Art. 7º-V da Lei 8935/94. Serra-ES, 18/01/2023, 15:59:43.
Em Teste da verdade
Alice Azevedo Pertel Bravin - Escrivante
Selo Digital: 024547.JDL2202.12292 Emolumentos: R\$ 3,73
Encargos: R\$ 0,94 Total: R\$ 4,67. Consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br - Funo: Alice Azevedo Pertel Bravin



FOL

PROC. *Proc 004/25*

RUBRICA



Prefeitura do Município de Araraquara
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Gerência de Instalações Elétricas E Iluminação Pública

Relé fotoelétrico 50/60 Hz 110/220 V - 1200 VA, completo	und	4.822,0
Relé de tempo eletrônico cíclico regulável - 110/127 V - 48/63 Hz (Timer)		30,0
Contator de potência 50 A - 2na+2nf	und	9,0
Contator de potência 16 A - 2na+2nf	und	40,0
Luminária fechada para iluminação pública tipo pétala pequena para lampada de vapor com reator incorporado	und	5,0
Luminária LED retangular para poste de alta potência, especificações conforme memorial descritivo	und	47,0
Luminária LED retangular para poste de média potência, especificações conforme memorial descritivo	und	50,0
Luminária LED retangular para poste de baixa potência, especificações conforme memorial descritivo	und	70,0
Luminária LED retangular para poste, tipo praça, especificações conforme memorial descritivo	und	70,0
Projektor retangular fechado LED de 50 W - Verde	und	22,0
Projektor retangular fechado LED de 100 W - Verde	und	30,0
Projektor retangular fechado LED de 50 W	und	60,0
Projektor retangular fechado LED de 100 W	und	30,0
Projektor retangular fechado LED de 200 W	und	25,0
Projektor retangular fechado LED de 400 W	und	20,0
Braço em tubo de ferro galvanizado para fixação de uma luminária	und	300,0
Cruzeta reforçada em ferro galvanizado para fixação de duas luminárias	und	20,0
Poste telecônico em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, com espera para uma luminária, altura de 3,00 m	und	10,0
Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 6,00 m	und	15,0
Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 8,00 m	und	15,0
Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 10,00 m	und	5,0
Poste de concreto retangular, 200 kg, H = 7,00 m	und	12,0
Poste de concreto circular, 400 kg, H = 9,00m	und	11,0
Poste de concreto circular, 400 kg, H = 12,00 m	und	12,0
Suporte tubular de fixação em poste para 1 luminária tipo pétala	und	60,0
Suporte tubular de fixação em poste para 2 luminária tipo pétala	und	40,0
Suporte tubular de fixação em poste para 4 luminárias tipo pétala	und	16,0
Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 63 A	und	49,0
Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380V, corrente de 60 A até 100 A	und	10,0
Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380V, corrente de 10 A até 50 A	und	30,0
Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380V, corrente de 60 A até 100 A	und	5,0

 Cartório do Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito de Carapina do Juízo de Serra da Comarca da Capital/ES
Av. Civil, nº 1255 - Pq. Resd. Laranjeiras - Distrito de Carapina - Serra - ES - CEP: 1271-300-0700 - Fone: (127) 99923-3314

 **AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s) frente** Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do Art. 7º-V da Lei 8935/94. Serra-ES, 18/01/2023, 15:08:12.
Em Teste da verdade.

Alice Azevedo Pertel Bravin - Escrevente
Selo Digital: 024547.JDL2202.12291. Emolumentos: R\$ 3,73
Encargos: R\$ 0,94 Total: R\$ 4,67. Consulte a autenticidade em: www.tjes.jus.br - Fone: Alice Azevedo Pertel Bravin





FO

PROJ.

Lanc 004/23

RUBRICA



Prefeitura do Município de Araraquara
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Gerência de Instalações Elétricas E Iluminação Pública

Receptáculo de porcelana com parafuso de fixação com rosca E-40	und	133,0
Placa de identificação de luminária, inclusive fixação	und	1.500,0
Cabo de cobre nu, tempera mole, classe 2, de 16 mm²	m	800,0
Poda em altura de árvore com diâmetro de tronco menor que 0,20m, inclusive transporte e descarte	und	100,0
Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	und	5.624,4
Cabo de cobre de 4 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	m	1.312,5
Cabo de cobre de 6 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	m	1.000,0
Cabo de cobre de 10 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	m	600,0
Cabo de cobre flexível de 3 x 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	m	632,0
Cabo de cobre flexível de 16 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	m	495,0
Cabo de cobre flexível de 25 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	m	100,0
Cabo de cobre flexível de 35 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	m	100,0
Cabo de alumínio nu com alma de aço CAA, 1/0 AWG - Raven	m	500,0
Caixa de medição polifásica padrão concessionárias	m	5,0
Haste de aterramento de 5/8" x 2,4 m	und	120,0
Conector split-bolt para cabo de até 25,0 mm², latão, simples	m	184,3
Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	m³	60,0
Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	m³	60,0
Concreto não estrutural executado no local, mínimo 150 kg cimento / m³	m³	11,1
Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios	m	436,8
Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 40 mm, com acessórios	m	100,5
Eletroduto galvanizado, médio de 3/4" - com acessórios	m	234,0
Eletroduto galvanizado, médio de 1" - com acessórios	m	50,0
Caixa de passagem 30x30x40 com tampa e dreno brita conforme memorial descritivo	und	67,0
Serviço de caminhão Munk equipado com cesto aéreo	h	2.907,0
Serviço de Eletricista	h	8.000,0
Serviço de manutenção em iluminação pública viária, em poste CPFL, incluindo eletricista, ajudante e caminhão munk, para 1 ponto de reparo. Material pago conforme utilizado.		6.390,0

 Cartório do Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito de Araraquara do Juízo de Serra da Comarca da Capital/ES
Av. Civil, nº 1265 - Pa. Resid. Laranjeiras - Distrito de Araraquara - Serra - ES. ☎ (21) 3520-0760. 📠 1271 99923-3334

 **AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s) frente.** Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do Art. 7º-V da Lei 8935/94. Serra-ES, 18/01/2023, 15:59:18.

Em Teste da verdade.

Alice Azevedo Pertel Bravin - Escrevente
Selo Digital: 024547.JDL2202.12300. Emolumentos: R\$ 3,73
Encargos: R\$ 0,94 Total: R\$ 4,67. Consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br - Func: Alice Azevedo Pertel Bravin





FO

PRC

RUBRICA

Lenc 004/25



Prefeitura do Município de Araraquara
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Gerência de Instalações Elétricas E Iluminação Pública

Solda exotérmica conexão cabo-cabo horizontal em T, bitola do cabo de 16-16mm ² a 50-35mm ² , 70-35mm ² e 95-35mm ²	und	200,0
Fita em aço inoxidável para poste de 0,50 m x 19 mm, com fecho em aço inoxidável	und	300,0
Padrão de entrada de energia em poste pratico padrão CPFL bifásico B1 completo, incluindo cabos, disjuntor, DPSs e conectores, de acordo com a GED13 CPFL	und	5,0
Padrão de entrada de energia em caixa de policarbonato com lente, aéreo, para poste de concreto, incluindo poste, cabos, disjuntor, DPSs e conectores, de acordo com a GED13 CPFL	und	10,0
Padrão de entrada de energia em caixa de policarbonato com lente, aéreo, instalado em poste de concreto da CPFL paulista, incluindo poste, cabos, disjuntor, DPSs e conectores, de acordo com a GED13 CPFL, bem como aprovação e pedido de ligação no sistema de projetos particulares CPFL	und	18,0
Porta de segurança de abrir em grade de aço SAE 1045 chapeada, diâmetro 1', completa, com proteção de cadeado, lâmpada e revenimento	und	40,0
Cadeado de alta segurança com fechadura abloy	und	60,0
Luminária tipo globo para poste, diametro de 30 a 60 centímetros	und	50,0
Luminária tipo globo republicano para poste encaixes de 1" a 4"	und	30,0

Araraquara, 30 de maio de 2022.

Eng. Fernando Henrique Valente
Gerente de Instalações Elétricas e Iluminação Pública
CREA/SP: 5069025963

 Cartório do Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito de Carapina do Juízo de Serra da Comarca da Capital/ES
Av. Civil, nº 1265 - Pq. Res. Laranjeiras - Distrito de Carapina - Serra - ES - CEP: 27130-070 - Fone: (27) 360-0700 - Fax: (27) 36621-3583

 **AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s) frente** Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do Art. 7º-V da Lei 8935/84, Serra-ES, 18/01/2023, 16:59:18.
Em Teste da verdade.

Alice Azevedo Pertel Bravin - Escrevente
Selo Digital: 024547.JDL2202.12290. Emplumamentos: R\$ 3,73
Encargos: R\$ 0,84 Total: R\$ 4,57. Consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br - Func: Alice Azevedo Pertel Bravin





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : FORCON FORMATO CONTABILIDADE LTDA
REGISTRO..... : ES-004335/O-8
CATEGORIA..... : SOCIEDADE SIMPLES LTDA
CPF..... : 08.087.387/0001-77

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: ESPÍRITO SANTO, 07/04/2025 as 08:57:44.

Válido até: 06/07/2025.

Código de Controle: 637595.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCES.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA
REGISTRO.....	: ES-008492/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.088.537-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: ESPÍRITO SANTO, 07/04/2025 as 08:56:49.

Válido até: 06/07/2025.

Código de Controle: 139104.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCES.



CREA-ES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº conc 004/25
RUBRICA A

Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - CREA-ES, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966. Certifica ainda que não consta, nos assentamentos deste Conselho, débitos e que o(a) Profissional encontra-se legalmente habilitado(a) a exercer suas atividades profissionais, no âmbito de suas atribuições.

Certidão nº: 21041 Validade: 30/05/2025 Protocolo: 00170962/2025

Profissional: ALEX CORRÊA LOUREIRO
CPF: 08455411708 RNP: 0820457043
Endereço: RUA PRIMEIRO DE MAIO, nº 75, CASA. SÃO JOSÉ. VITÓRIA-ES
CEP: 29031811
Registro CREA / Carteira nº: ES-053980/D
Registrado(a) no CREA desde: 29/09/2021

Títulos:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Escola: FACULDADE DOCTUM DE VITORIA
Data da diplomação: 28/10/2021 Data da colação de grau: 31/08/2021

Atribuições:

Data	Descrição
29/09/2021 00:00:00	ARTIGOS 8º E 9º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Escola: CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE SANTA CATARINA
Data da diplomação: 01/02/2024 Data da colação de grau:

Atribuições:

Data	Descrição
09/04/2024 00:00:00	ART. 4º DA RESOLUÇÃO Nº 359/91 DO CONFEA

Vínculos:

Razão Social	Art de Cargo ou Função
ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA	0820220138445
CONSÓRCIO ILUMINA VIANA	0820240185004

Histórico Cadastral:

Situação	Início	Fim	Observações
REGISTRO BLOQUEADO - DOCUMENTOS NÃO AUTENTICADOS	29/09/2021	08/10/2021	DOCUMENTOS ORIGINAIS APRESENTADOS
REGISTRO PROVISÓRIO	29/09/2021	02/03/2022	ENG. ELETRICISTA
EFETIVAÇÃO DE REGISTRO	03/03/2022		ENG. ELETRICISTA
INCLUSÃO DE TÍTULO PERMANENTE	09/04/2024		ENG. SEGURANÇA DO TRABALHO

Histórico de Anuidades:

Ano	Cota	Valor	Data Pagamento	Data Vencimento	Estado	Situação
2025	Única	569,23	31/01/2025		ES	Quitado

2024	Única	550,53	31/01/2024	ES	Quitado
2023	Única	565,24	18/01/2023	ES	Quitado

Finalidade: DIREITO

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página do CREA-ES (<http://www.creaes.org.br>), através do nº 21041

Emitida via Internet em : 31/03/2025 01:57:28

Acesso realizado utilizando o IP: 187.64.145.10

Dispensa-se a assinatura neste documento conforme Instrução de Serviço Nº 004/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Esta Certidão de Registro e Quitação não exclui débitos junto ao Crea-ES, cujo fato gerador tenha ocorrido antes do devido registro.

FIM DA CERTIDÃO

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº conc 004/25

RUBRICA 19



CREA-ES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº lenc 004/25

RUBRICA 18

Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - CREA-ES, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966. Certifica ainda que não consta, nos assentamentos deste Conselho, débitos e que o(a) Profissional encontra-se legalmente habilitado(a) a exercer suas atividades profissionais, no âmbito de suas atribuições.

Certidão nº: 21036 Validade: 30/05/2025 Protocolo: 00170955/2025

Profissional: BRENNER BARROSO VIEIRA

CPF: 12775056750

RNP: 1414101406

Endereço: rua antonio carneiro ribeiro, nº 80, CASA. quincas machado. GUAÇUI-ES

CEP: 29560000

Registro CREA / Carteira nº: MG-0000189511/D

Nº do Visto: 20150625

Registrado(a) no CREA desde: 04/03/2015

Títulos:

ENGENHEIRO CIVIL

Escola: CENTRO UNIVERSITÁRIO REDENTOR - UNIRENTOR

Data da diplomação: Data da colação de grau: 27/07/2021

Atribuições:

Data	Descrição
21/02/2022 16:38:34	PARÁGRAFO 1º ART. 5º DA RESOLUÇÃO Nº 1.073, DE 2016, DO CONFEA, REFERENTES AS ATRIBUIÇÕES CONSTANTES NO ART. 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218, DO CONFEA, ATIVIDADES DO ART. 7º DA LEI FEDERAL 5194, DE 1966 E OS ART. 28º E 29º DO DECRETO 23.569, DE 1933, NOS TERMOS DO ART. 6º DA RESOLUÇÃO Nº 1.073, DE 2016, DO CONFEA

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Escola: UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

Data da diplomação: Data da colação de grau: 04/02/2015

Atribuições:

Data	Descrição
07/05/2015 12:46:33	ARTIGOS 8º E 9º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA

Vínculos:

Razão Social	Art de Cargo ou Função
ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA	0820240072481

Histórico Cadastral:

Situação	Início	Fim	Observações
REGISTRO SITUAÇÃO PROVISÓRIA - OUTRO CREA	04/03/2015	04/03/2016	CREA-MG
VISTO EM REGISTRO SITUAÇÃO PROVISÓRIA	07/05/2015	14/02/2016	Nº DO VISTO: 20150625
EFETIVAÇÃO DE VISTO	15/02/2016		
INCLUSÃO DE TÍTULO PERMANENTE	21/02/2022		ENG. CIVIL (DADOS DO SIC)

Histórico de Anuidades:

Ano	Cota	Valor	Data Pagamento	Data Vencimento	Estado	Situação
2025	Única				MG	Quitado
2024	Única				MG	Quitado
2023	Única				MG	Quitado

Finalidade: DIREITO

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página do CREA-ES (<http://www.creaes.org.br>), através do nº 21036

Emitida via Internet em : 31/03/2025 01:56:17

Acesso realizado utilizando o IP: 187.64.145.10

Dispensa-se a assinatura neste documento conforme Instrução de Serviço Nº 004/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Esta Certidão de Registro e Quitação não exclui débitos junto ao Crea-ES, cujo fato gerador tenha ocorrido antes do devido registro.

FIM DA CERTIDÃO

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº Proc 004/25

RUBRICA 12



CREA-ES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº Proc 004/25
RUBRICA A

Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - CREA-ES, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966. Certifica ainda que não consta, nos assentamentos deste Conselho, débitos e que o(a) Profissional encontra-se legalmente habilitado(a) a exercer suas atividades profissionais, no âmbito de suas atribuições.

Certidão nº: 21040	Validade: 30/05/2025	Protocolo: 00170960/2025
Profissional:	FABIANO TRISTÃO DE SOUZA	
CPF:	00028778723	RNP: 0801161541
Endereço:	RUA DOUTOR JOÃO BATISTA MIRANDA AMARAL, nº 306, Apto 102 - Bloco D. JARDIM CAMBURI. VITÓRIA-ES	
CEP:	29090380	
Registro CREA / Carteira nº:	ES-005682/D	
Registrado(a) no CREA desde:	06/04/1995	

Títulos:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Escola:	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO		
Data da diplomação:	13/02/1995	Data da colação de grau:	01/02/1995

Atribuições:

Data	Descrição
	ARTIGO 8º DA RESOLUÇÃO Nº218/1973 DO CONFEA.
	ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO Nº218/1973 DO CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Escola:	FACULDADE CÂNDIDO MENDES DE VITÓRIA		
Data da diplomação:	17/05/2021	Data da colação de grau:	

Atribuições:

Data	Descrição
19/11/2021 00:00:00	ART. 4º DA RESOLUÇÃO Nº 359/91 DO CONFEA

Vínculos:

Razão Social	Art de Cargo ou Função
ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA	0820180018262
RODRIGUES & SEVERINO LTDA - EPP	0820240322361
FOCUS CONSTRUÇÕES E PROJETOS EM BIM LTDA	0820210078477
MULTCONST LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E CONSTRUÇÕES LTDA	0820210073618
DANGER EXTINTORES LTDA	0820230095201
TAVARES DW COMERCIO E SERVIÇOS ELETRICO LTDA	0820250001934

Histórico Cadastral:

Situação	Início	Fim	Observações
REGISTRO SITUAÇÃO PERMANENTE - ES	06/04/1995		
INCLUSÃO DE TÍTULO PERMANENTE	19/11/2021		ENG. DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Histórico de Anuidades:

Ano	Cota	Valor	Data Pagamento	Data Vencimento	Estado	Situação
2025	Única	569,23	31/01/2025		ES	Quitado
2024	Única	550,53	31/01/2024		ES	Quitado
2023	Única	565,24	18/01/2023		ES	Quitado

Finalidade: DIREITO

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página do CREA-ES (<http://www.creaes.org.br>), através do nº 21040

Emitida via Internet em : 31/03/2025 01:57:13

Acesso realizado utilizando o IP: 187.64.145.10

Dispensa-se a assinatura neste documento conforme Instrução de Serviço Nº 004/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Esta Certidão de Registro e Quitação não exclui débitos junto ao Crea-ES, cujo fato gerador tenha ocorrido antes do devido registro.

FIM DA CERTIDÃO

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº cone 004/25

RUBRICA 15

18º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
SÃO BENTO LIGHTING SOLUTIONS LTDA

CNPJ: 10.499.738/0001-07

NIRE: 5220343380-0

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº Proc 004/25

RUBRICA D

FERNANDO DE SOUZA URZEDA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, Goiânia/GO, nascido aos 30/01/1978, filho de Walter Sebastião de Urzeda e de Maria das Graças de Souza Urzeda, inscrito no CPF sob nº 633.989.151-91, portador da Cédula de Identidade RG Nº 3250387-3169081, expedida pelo SSP/GO, residente e domiciliado na Rua Arnica, s/n, Qd 03, Lt. 10, Alphaville Flamboyant, Residencial dos Ipês, Goiânia – GO, CEP 74.884-546;

RAYANNE BRUNA DE BRITO URZEDA brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Goiânia-GO, nascida em 09/06/1989, filha de Railton Brito Santos e Neida Maria de Oliveira Santos, inscrita no CPF sob nº 023.641.061-09, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5157582, expedida pela SPTC/GO, residente e domiciliada na Rua Arnica, Qd. U3. Lt 10, s/n, Alphaville Flamboyant, Goiânia – GO, CEP 74.884-546.

Únicos sócios da empresa **SÃO BENTO LIGHTING SOLUTIONS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **10.499.738/0001-07**, estabelecida na **AV. CENTRAL C/ AV. MANOEL NOVATO SILVA, S/N, QD. 02 LT. 01, ANEXO GALPÃO 3, SALA 02, POLO EMPRESARIAL NOVA CANAÃ, SENADOR CANEDO-GO, CEP 75.257-207**, com seu ato devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG, sob o Nº NIRE 5220343380-0, em 13/10/2008, sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, conforme artigo 10.33 IV da lei 10.406/02 e alterar de acordo com a cláusula seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO SOCIAL

Com a presente alteração o objeto social passa a ser: Construção de Edifícios, carga e descarga, comissaria de despachos, agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo, serviços de engenharia, administração de obras, atividades paisagísticas, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, comércio atacadista de: lustres, luminárias e abajures, equipamentos e aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, artigos de armarinho, artigos de escritório e de papelaria, vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, bolsas, malas, e artigos de viagem, calçados,

embalagens, equipamentos de informática, ferragens e ferramentas, livros, jornais e outras publicações, madeira e produtos derivados, máquinas e equipamentos para uso comercial, industrial, agropecuário, terraplenagem, mineração e construção; partes e peças, materiais de construção em geral, material elétrico, mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários, produtos químicos e petroquímicos, alimentícios em geral, higiene pessoal, limpeza, conservação domiciliar, resíduos de papel e papelão, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, sementes, flores, plantas, gramas, tintas, vernizes e similares, vidros, espelhos, vitrais e molduras, peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio varejista de: materiais de construção em geral, materiais hidráulicos, material elétrico, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos para escritório, artigos de papelaria, artigos do vestuário e acessórios, calçados, brinquedos e artigos recreativos, locações de: máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, máquinas e equipamentos para escritórios, comerciais e industriais, móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal, instrumentos musicais, equipamentos recreativos e esportivos, locação de automóveis sem condutor, locação de mão-de-obra temporária, e outros meios de transporte sem condutor, serviço de transporte de passageiros, locação de automóveis com motorista, coleta de resíduos não-perigosos, construção de estações e rede de distribuição de energia elétrica, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, construção de rodovias e ferrovias, fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo, fabricação de lâmpadas, luminárias e outros equipamentos de iluminação, fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, produção de outros tubos de ferro e aço, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, instalação e manutenção elétrica, limpeza em prédios e em domicílios, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, obras de fundações, obras de terraplenagem, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, outras obras de acabamento da construção, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, armazenagem, reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, serviços de pintura de edifícios em geral, serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e

mudanças, intermunicipal, interestadual, internacional e municipal, transporte rodoviário de produtos perigosos.

CLAUSULA SEGUNDA – A vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
SÃO BENTO LIGHTING SOLUTIONS LTDA

CNPJ: 10.499.738/0001-07
NIRE: 5220343380-0

FERNANDO DE SOUZA URZEDA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, Goiânia/GO, nascido aos 30/01/1978, filho de Walter Sebastião de Urzeda e de Maria das Graças de Souza Urzeda, inscrito no CPF sob nº 633.989.151-91, portador da Cédula de Identidade RG Nº 3250387-3169081, expedida pelo SSP/GO, residente e domiciliado na Rua Arnica, s/n, Qd 03, Lt. 10, Alphaville Flamboyant, Residencial dos Ipês, Goiania – GO, CEP 74.884-546;

RAYANNE BRUNA DE BRITO URZEDA brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Goiânia-GO, nascida em 09/06/1989, filha de Railton Brito Santos e Neida Maria de Oliveira Santos, inscrita no CPF sob nº 023.641.061-09, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5157582, expedida pela SPTC/GO, residente e domiciliada na Rua Arnica, Qd. U3. Lt 10, s/n, Alphaville Flamboyant, Goiânia – GO, CEP 74.884-546.

Únicos sócios da empresa **SÃO BENTO LIGHTING SOLUTIONS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **10.499.738/0001-07**, estabelecida na **AV. CENTRAL C/ AV. MANOEL NOVATO SILVA, S/N, QD. 02 LT. 01, ANEXO GALPÃO 3, SALA 02, POLO EMPRESARIAL NOVA CANAÃ, SENADOR CANEDO-GO, CEP 75.257-207**, com seu ato devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG, sob o Nº NIRE 5220343380-0, em 13/10/2008, sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, conforme artigo 10.33 IV da lei 10.406/02.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO

A empresa girará sob o nome empresarial de: **SÃO BENTO LIGHTING SOLUTIONS LTDA** e nome fantasia **SÃO BENTO LIGHTING SOLUTIONS**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ENDEREÇO

A empresa tem sua sede na **AV. CENTRAL C/ AV. MANOEL NOVATO SILVA, S/N, QD. 02 LT. 01, ANEXO GALPÃO 3, SALA 02, POLO EMPRESARIAL NOVA CANAÃ, SENADOR CANEDO-GO, CEP 75.257-207.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DURAÇÃO

Paragrafo único- O prazo de duração da sociedade é indeterminado e início das atividades da sede se deu em 01/09/2008.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL

O objeto é: Construção de Edifícios, carga e descarga, comissaria de despachos, agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo, serviços de engenharia, administração de obras, atividades paisagísticas, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, comércio atacadista de: lustres, luminárias e abajures, equipamentos e aparelhos eletrônicos de uso pessoal e domestico, artigos de armarinho, artigos de escritório e de papelaria, vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, bolsas, malas, e artigos de viagem, calçados, embalagens, equipamentos de informática, ferragens e ferramentas, livros, jornais e outras publicações, madeira e produtos derivados, maquinas e equipamentos para uso comercial, industrial, agropecuário, terraplenagem, mineração e construção; partes e peças, materiais de construção em geral, material elétrico, mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários, produtos químicos e petroquímicos, alimentícios em geral, higiene pessoal, limpeza, conservação domiciliar, resíduos de papel e papelão, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, sementes, fores plantas, gramas, tintas, vernizes e similares, vidros, espelhos, vitrais e molduras, peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio varejista de: materiais de construção em geral, materiais hidráulicos, material elétrico, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos para escritório, artigos de papelaria, artigos do vestuário e acessórios, calçados, brinquedos e artigos recreativos, locações de: máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, máquinas e equipamentos para escritórios, comerciais e industriais, móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal, instrumentos musicais, equipamentos recreativos e esportivos, locação de automóveis sem condutor, locação de mão-de-obra temporária, e outros meios de transporte sem condutor, serviço de transporte de passageiros, locação de automóveis com motorista, coleta de resíduos não-perigosos, construção de estações e rede de distribuição de energia elétrica,

manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, construção de rodovias e ferrovias, fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo, fabricação de lâmpadas, luminárias e outros equipamentos de iluminação, fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, produção de outros tubos de ferro e aço, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Instalação e manutenção elétrica, limpeza em prédios e em domicílios, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, obras de fundações, obras de terraplenagem, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, outras obras de acabamento da construção, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, armazenagem, reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, serviços de pintura de edifícios em geral, serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual, internacional e municipal, transporte rodoviário de produtos perigosos.

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL

Capital social é de R\$ 20.000.000,00 (Vinte Milhões de reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente deste país dividido em 20.000.000 (Vinte milhões) cotas de R\$ 1,00 (Um real) cada distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS		CAPITAL SOCIAL	
	Quanto.	R\$ Unitário	Integralizado	Total
Fernando De Souza Urzeda	10.000.000	R\$ 1,00	R\$ 10.000.000,00	R\$ 10.000.000,00
Rayanne Bruna de Brito Urzeda	10.000.000	R\$ 1,00	R\$ 10.000.000,00	R\$ 10.000.000,00
TOTAL	20.000.000	R\$ 1,00	R\$ 20.000.000,00	R\$ 20.000.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES

Os lucros líquidos apurados em balanço geral poderão ser distribuídos proporcionalmente ao capital do Titular ou permanecerão suspensos em conta própria do patrimônio líquido para posterior incorporação ao capital.

CLÁUSULA SETIMA - DA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA

A administração será exercida pelos sócios **FERNANDO DE SOUZA URZEDA e RAYANNE BRUNA DE BRITO URZEDA**, já qualificados, assinando isoladamente à qualquer tipo de atribuições, que terá todos os poderes necessários para dirigir os negócios da empresa, inclusive de representá-la judicialmente, constituir procuradores e praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos ou em defesa dos interesses da mesma, podendo inclusive vender bens e imóveis, vedado aos sócios-gerentes usar o nome da Sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, como fianças, avais endossos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Havendo necessidade, o titular poderá designar, por prazo determinado, em ato separado, administrador não sócio para auxiliar na condução dos negócios, segundo o que dispõe os artigos 1.061 a 1.063 do Código Civil.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As atribuições do administrador na condução dos negócios serão definidas e registradas em Livro de Atas próprios.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RETIRADAS PRÓ-LABORE

É resguardado aos sócios, **FERNANDO DE SOUZA URZEDA e RAYANNE BRUNA DE BRITO URZEDA**, o direito de retirada mensal a título de Pró-labore, que será fixada em reunião dos mesmos e registrada como despesas na escrituração contábil e ou distribuição de lucro obedecendo as limitações da legislação vigente.

CLÁUSULA NOVA - DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS

O exercício social coincidirá com o ano civil e em 31 de dezembro de cada ano levantar-se-á um balanço geral, a fim de apurar os resultados do exercício.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: os prejuízos líquidos apurados em balanço geral, quando não houver reservas, serão suportados por seu titular proporcionalmente ao valor do capital. Havendo reservas, proporcionalmente disponíveis, os prejuízos serão amortizados até o montante destas.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA PREFERÊNCIA DAS QUOTAS

O capital social é intransferível à terceiros sem o expresse consentimento do titular remanescente, ficando a empresa com o direito de preferência para a aquisição das quotas, não havendo fundos disponíveis, os direitos de preferência serão transferidos ao titular de acordo com a proporcionalidade do capital da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RETIRADA DE SÓCIOS

A firma não se dissolverá pelo falecimento ou retirada do sócio, devendo nestes casos, transferir a totalidade de seu capital aos seus herdeiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO DESIMPEDIMENTO DOS SÓCIOS

O administrador declara sob suas responsabilidades individuais no comprometimento que não incorre nas proibições previstas na legislação, nem tão pouco sofrem impedimentos para prática dos atos de indústria, comércio e prestação de serviços e da administração da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o foro da comarca de Senador Canedo, Estado de Goiás como competente para dirimir quaisquer ações fundadas no presente contrato.

Senador Canedo – GO, 12 de março de 2025.

FERNANDO DE SOUZA URZEDA
Sócio/Administrador

RAYANNE BRUNA DE BIRTO URZEDA
Sócio/Administrador



FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº Conc 004/25
RUBRICA 12

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SÃO BENTO LIGHTING SOLUTIONS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02364106109	RAYANNE BRUNA DE BRITO URZEDA
63398915191	FERNANDO DE SOUZA URZEDA



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2025 10:55 SOB Nº 20250709201.
PROTOCOLO: 250709201 DE 12/03/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12504416139. CNPJ DA SEDE: 10499738000107.
NIRE: 52203433800. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/03/2025.
SÃO BENTO LIGHTING SOLUTIONS LTDA

SUZANA FONTES BORGES FILETI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº lenc 004/25

RUBRICA R

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

5157582 2.A VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 14/OUT/2010

NOME RAYANNE BRUNA DE BRITO URZEDA

FILIAÇÃO RAILTON BRITO SANTOS
NEIDA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

ANAPOLIS-GO DATA DE NASCIMENTO 09/JUN/1989

EX. ORDEM C.CAS. 22857 FLS. 277 L. B-85 GOIANIA-GO
Z.N. EM 08/01/2010

023641061-09

5780246 33296219

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS F-3

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

RESCAN BIRTO

FIGURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 25/02/2025 16:56:10 que o documento de hash (SHA-256)
91729b7eff66392a376f482f3b8cb4537eda9c6fce8757e17eacff7c684e27d foi validado em 25/02/2025 16:54:30 através da transação blockchain
0x7e446d73965d1e7aca6e6397a61add5ba512b01756eb0c549910e9a3553a913 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 258126)



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 26/05/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Documento Pessoal** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **91729b7eff66392a376f482f3b8cb4537eda9c6fce8757e17eacff7c684e27d** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **258126** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**DOC PESSOAL RAYANNE BRUNA.**", cujo assunto é descrito como "**DOC PESSOAL RAYANNE BRUNA.**", faz prova de que em **25/02/2025 16:54:21**, o responsável **Ledluz Industria e Comercio Ltda (12.072.665/0001-90)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Ledluz Industria e Comercio Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **25/02/2025 16:56:12** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x7e446d73965d1e7aca6e6397a61add5ba512b01756eeb0c549910e9a3553a913**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº lenc 004/25

RUBRICA B



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
FERNANDO DE SOUZA URZEDA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
3250387 SSP GO

CPF
633.989.151-91

DATA NASCIMENTO
30/01/1978

FILIAÇÃO
WALTER SEBASTIAO DE URZEDA
MARIA DAS GRACAS DE SOUZA U
RZEDA

PERMISSÃO ☐ ACC ☐ CAT. HAB ☐

Nº REGISTRO
01687697551

VALIDADE
26/05/2031

1ª HABILITAÇÃO
13/02/1996

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO
27/05/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

11408284027
GO150073810

GOIÁS

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2212038813

2212038813

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº Conc 004/05

RUBRICA 18

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SAO BENTO LIGHTING SOLUTIONS LTDA
CNPJ: 10.499.738/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:06:49 do dia 25/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/10/2025.

Código de controle da certidão: **864E.1475.3243.75F4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Economia do Estado de Goiás
Consulta Pública ao Cadastro de Contribuintes

CNPJ

10.499.738/0001-07

Inscrição Estadual

10.438.557-0

Cadastro Atualizado em

14/03/2025 11:03:58

Nome Empresarial

SÃO BENTO LIGHTING SOLUTIONS LTDA

Contribuinte?

Sim

Nome Fantasia

SAO BENTO LIGHTING SOLUTIONS

Endereço Estabelecimento

AVENIDA CENTRAL, nº SN, QUADRA02 LOTE 01 ANEXO GALPAO 3 SALA 02, POLO EMPRESARIAL NOVA CANAA - SENADOR CANEDO GO, CEP: 75.257-207

Atividade Econômica**Atividade Principal**

4120400 - Construção de edifícios

Atividade Secundária

- 4679699 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4623106 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
- 4684299 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
- 4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4643502 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
- 4649401 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 4686902 - Comércio atacadista de embalagens
- 4679603 - Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais
- 4672900 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- 4665600 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- 4673700 - Comércio atacadista de material elétrico
- 4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4649402 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4663000 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- 4689399 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
- 4693100 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
- 4930203 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 4642701 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- 4679601 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
- 4671100 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
- 4641903 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
- 4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4643501 - Comércio atacadista de calçados
- 4662100 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
- 4530701 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 4647802 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
- 4649406 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
- 4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

5211701 - Armazéns gerais - emissão de warrant	FOLHAS. Nº _____
2330301 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda	PROC. Nº <u>Conc 004/25</u>
2439300 - Produção de outros tubos de ferro e aço	RUBRICA <u>10</u>
3299099 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente	
2732500 - Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo	
2740601 - Fabricação de lâmpadas	
2740602 - Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação	
4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	
4639701 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	
4646002 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	
4661300 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças	
4687701 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão	
4742300 - Comércio varejista de material elétrico	
4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos	
4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral	
4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	
4761003 - Comércio varejista de artigos de papeleria	
4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	
4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	
4782201 - Comércio varejista de calçados	
4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório	
4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	
3313901 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos	
9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	
8130300 - Atividades paisagísticas	
7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório	
7711000 - Locação de automóveis sem condutor	
4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	
4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores	
7721700 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos	
4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista	
4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	
6209100 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	
4313400 - Obras de terraplenagem	
3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos	
4399104 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras	
4391600 - Obras de fundações	
5212500 - Carga e descarga	
7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	
7729202 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais	
7820500 - Locação de mão-de-obra temporária	
7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	
4221902 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica	
4321500 - Instalação e manutenção elétrica	
5250801 - Comissaria de despachos	
5250803 - Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo	
7112000 - Serviços de engenharia	
7719599 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor	
8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	
8219999 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	
9521500 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	
4211101 - Construção de rodovias e ferrovias	
4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos	
4221903 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica	
4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos	
4330402 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material	
4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral	

4330499 - Outras obras de acabamento da construção

4399101 - Administração de obras

8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios

Informações Complementares**Unidade Auxiliar:**

UNIDADE PRODUTIVA

Condição de Uso:

Data Final de Contrato:

Regime de Apuração:

Normal

Situação Cadastral Vigente:

Ativo - HABILITADO

Data desta Situação Cadastral:

01/12/2008

Data de Cadastramento:

01/12/2008

Operações com NF-E:

Habilitado

Observações

- Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo FISCO.
- A data da situação cadastral refere-se à data da última atualização dessa situação.

Data da Consulta

25/04/2025 09:04:45



Nota de esclarecimento ao contribuinte

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.499.738/0001-07
Razão Social: SAO BENTO LIGHTING SOLUTIONS LTDA
Endereço: AV CENTRAL SN QD02 LT01 ANEXO G3 / POLO EMPRESARIAL NO /
SENADOR CANEDO / GO / 75257-207

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

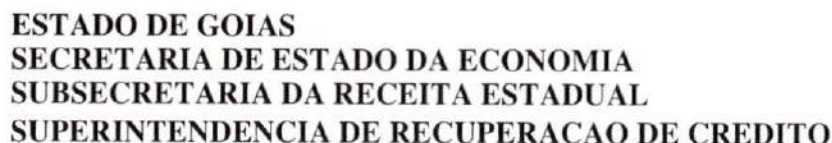
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2025 a 11/05/2025

Certificação Número: 2025041203061542019268

Informação obtida em 25/04/2025 09:09:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

RUBRICA 12

NR. CERTIDÃO: Nº 51943348

10.499.738/0001-07

A decorative border at the bottom of the page consists of eight horizontal rows of repeating patterns made up of asterisks (*) and dots (.).

EMITIDA VIA INTERNET



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAO BENTO LIGHTING SOLUTIONS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.499.738/0001-07

Certidão nº: 22909246/2025

Expedição: 25/04/2025, às 09:07:26

Validade: 22/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAO BENTO LIGHTING SOLUTIONS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.499.738/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - GO
PREF. MUNIC. DE SENADOR CANEDO - GO

Rua Santo Antônio, 1 - MORADA DO MORRO - SENADOR CANEDO

CNPJ: 25.107.525/0001-51

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº conc 004/25
RUBRICA 12



CERTIDÃO NEGATIVA
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro

000372898

Contribuinte

SAO BENTO LIGHTING SOLUTIONS LTDA

Logradouro

AV CENTRAL C/ AV. MANOEL NOVATO SILVA

Bairro

POLO EMPRESARIAL NOVA CANAA

Cidade

SENADOR CANEDO

CPF/CNPJ

10.499.738/0001-07

Numero

Complemento

S/N

QUADRA02 LOTE 01 ANEXO

CEP

75257207

UF

GO

CERTIFICAMOS que, até a presente data, NÃO CONSTA(M), nas bases cadastrais do sistema de arrecadação da Secretaria de Finanças do Município, débito(s) fiscal(is), em nome do(a) Contribuinte acima indicado(a).

Ficam ressalvados os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO- GO, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente.

Setor de cadastro e informações fiscais da Secretaria de Finanças do Município.

Emitida às 09:05:39 do dia 25/04/2025

Válida até 25/05/2025

Código de Controle da Certidão/Número 38D1F84F9082BD01

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		FOLHAS. Nº _____
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		PROC. Nº <u>004/25</u>
				RUBRICA _____
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.499.738/0001-07 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/10/2008
NOME EMPRESARIAL SAO BENTO LIGHTING SOLUTIONS LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SAO BENTO LIGHTING SOLUTIONS				PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 24.39-3-00 - Produção de outros tubos de ferro e aço 27.32-5-00 - Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo 27.40-6-01 - Fabricação de lâmpadas 27.40-6-02 - Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO AV CENTRAL C/ AV. MANOEL NOVATO SILVA		NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA02 LOTE 01 ANEXO GALPAO 3 SALA 02	
CEP 75.257-207	BAIRRO/DISTRITO POLO EMPRESARIAL NOVA CANAA	MUNICÍPIO SENADOR CANEDO		UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@GRUPOF8.COM.BR		TELEFONE (62) 3238-8300		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/10/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/04/2025** às **09:11:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHAS. Nº

PROC. Nº

RUBRICA

Conc 004/25
12NÚMERO DE INSCRIÇÃO
10.499.738/0001-07
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
13/10/2008

NOME EMPRESARIAL

SAO BENTO LIGHTING SOLUTIONS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.91-6-00 - Obras de fundações

43.99-1-01 - Administração de obras

43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras

45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores

46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas

46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho

46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança

46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados

46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem

46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações

46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico

46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures

46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

AV CENTRAL C/ AV. MANOEL NOVATO SILVA

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO

QUADRA02 LOTE 01 ANEXO GALPAO 3
SALA 02

CEP

75.257-207

BAIRRO/DISTRITO

POLO EMPRESARIAL NOVA
CANAA

MUNICÍPIO

SENADOR CANEDO

UF

GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO

CONTABILIDADE@GRUPOF8.COM.BR

TELEFONE

(62) 3238-8300

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

13/10/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/04/2025 às 09:11:32 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		FOLHAS. Nº
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		PROC. Nº <i>004/25</i>
		RUBRICA <i>D</i>
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.499.738/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/10/2008
NOME EMPRESARIAL SAO BENTO LIGHTING SOLUTIONS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.87-7-01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV CENTRAL C/ AV. MANOEL NOVATO SILVA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA02 LOTE 01 ANEXO GALPAO 3 SALA 02
CEP 75.257-207	BAIRRO/DISTRITO POLO EMPRESARIAL NOVA CANAA	MUNICÍPIO SENADOR CANEDO
UF GO		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@GRUPOF8.COM.BR		TELEFONE (62) 3238-8300
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/10/2008
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/04/2025 às 09:11:32 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº conc 004/25
RUBRICA _____

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
10.499.738/0001-07
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
13/10/2008

NOME EMPRESARIAL
SAO BENTO LIGHTING SOLUTIONS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant
52.12-5-00 - Carga e descarga
52.50-8-01 - Comissaria de despachos
52.50-8-03 - Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV CENTRAL C/ AV. MANOEL NOVATO SILVA

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO
QUADRA02 LOTE 01 ANEXO GALPAO 3
SALA 02

CEP
75.257-207

BAIRRO/DISTRITO
POLO EMPRESARIAL NOVA
CANAA

MUNICÍPIO
SENADOR CANEDO

UF
GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTABILIDADE@GRUPOF8.COM.BR

TELEFONE
(62) 3238-8300

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
13/10/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/04/2025 às 09:11:32 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	FOLHAS. Nº _____
	CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	PROC. Nº <u>Comp 004/25</u>
		RUBRICA _____
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.499.738/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/10/2008
NOME EMPRESARIAL SAO BENTO LIGHTING SOLUTIONS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV CENTRAL C/ AV. MANOEL NOVATO SILVA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA02 LOTE 01 ANEXO GALPAO 3 SALA 02
CEP 75.257-207	BAIRRO/DISTRITO POLO EMPRESARIAL NOVA CANAA	MUNICÍPIO SENADOR CANEDO
UF GO		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@GRUPOF8.COM.BR	TELEFONE (62) 3238-8300	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/10/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/04/2025 às 09:11:32 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº lenc 004/25
RUBRICA 12**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 25/04/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

CONSTRUTORA SAO BENTO LTDA
10.499.738/0001-07

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 25/04/2025

Selo digital de segurança: **2025.CTD.J6BR.4IVW.4SL5.AY27.MYIA**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



Estado de Goiás

Poder Judiciário

**TODAS AS COMARCAS
CERTIDÃO PARA LICITAÇÃO PÚBLICA
NEGATIVA**

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº conc 004/25
RUBRICA _____

SRA. (SR.) ESCRIVÃ(O) DO CARTÓRIO
DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE SENADOR
CANEDO, ESTADO DE GOIÁS, NA FORMA
DA LEI, ETC.

CERTIFICA a requerimento da parte interessada que, revendo os registros do banco de dados informatizado do Sistema Processual Eletrônico do TJGO, **pesquisando as ações de Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, ME e EPP; Recuperação Extrajudicial; e Recuperação Judicial em andamento**, verifica-se **NADA CONSTAR** em nome de:

Identificação:

Requerente : SAO BENTO LIGHTING SOLUTIONS LTDA
CNPJ : 10.499.738/0001-07
Domicílio :

Esta certidão não abrange a pesquisa de ações cíveis diversas das mencionadas acima.

NADA MAIS. É o que foi pedido para certificar, de que se reporta e da fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás, em 8 de abril de 2025.

Assinatura da(o) Escrivã(ao) Responsável
Senador Canedo - Distribuidor

Valor da certidão : R\$ R\$ 55,08
Valor da taxa judiciária : R\$ R\$ 19,17
Total: : R\$ R\$ 74,25
Data da receita : 07/04/2025
Guia nº : 07665354-4/50

16:21:37 Anna Caroline Pereira Mendes 71071702106
PRAZO DE VALIDADE: 30 DIAS



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 08/04/2025 - 16:21:40

Localizar pelo código: 104953513850, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - GO****PREF. MUNIC. DE SENADOR CANEDO - GO**

Rua Santo Antônio, 1 - MORADA DO MORRO

CNPJ: 25.107.525/0001-51

FOLHAS: Nº

PROC. Nº

RUBRICA

conc 004/25
A**FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO****CONTRIBUINTE**

Código: 000372898
Nome: SAO BENTO LIGHTING SOLUTIONS LTDA
Nome Fant.: SAO BENTO ILUMINACAO
Endereço: AV CENTRAL C/ AV. MANOEL NOVATO SILVA
Bairro: POLO EMPRESARIAL NOVA CANAA
Cidade: SENADOR CANEDO
Complemento: QUADRA02 LOTE 01
Estado: GO
CNPJ: 10.499.738/0001-07
PIS/NIT:
Nº: S/N
CEP: 75257-207

ESTABELECIMENTO

Cadastro: 030013560
Endereço: AVE CENTRAL
Bairro: POLO EMPRESARIAL NOVA CANAA
Cidade: SENADOR CANEDO
Área: 8.67
Insc. Estadual:
Nº Empregados: 0
Insc. Municipal: 030013560
Complemento: QUADRA02 LOTE 01 ANEXO GALPAO 3 SALA 02
Estado: GO
Região:
Nº: S/N
CEP: 75257-207
Horário de Funcionamento: -

DADOS GERAIS

Abertura: 13/06/2023
Junta Comercial:
Escritório:
Telefone Escritório:
Situação: 01 - Ativo
Tipo ISS: 03 - Sobre Faturamento
Atividade: Armazéns gerais - emissão de warrant, Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, Produção de outros tubos de ferro e aço, Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo, Fabricação de lâmpadas, Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação, Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente, Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, Coleta de resíduos não-perigosos, Construção de edi
Processo:
Dt. Cancel/Suspen.:
Nº Reg. Pessoa Jurídica:
Optante do Simples: NÃO
E-mail Escritório:
Tipo da Empresa: Lucro Presumido
Capital: 0,00
Tipo de Cadastro:
Emite NFS-e: Sim

RECEITAS

Código	Tributo	Desdobro	Descrição da Receita
39	TAXA DE LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO	000003	PRESTACIONAL

SÓCIOS

Código	Nome	CPF/CNPJ	Entrada	Saída	Qualificação
000580614	FERNANDO D* *****	633.***.151-**	13/06/2024		
000658238	RAYANNE B*****	023.***.061-**	28/03/2025		

ATIVIDADES

Código	Ident.	Tipo	Descrição	Qtde.	Início	Final
0000004	01	Prestação de Serviço	Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e	0.0		
0000001	01	Prestação de Serviço	Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais	0.0		
0000001	01	Prestação de Serviço	Serviços relativos a bens de terceiros	0.0		
0000009	01	Prestação de Serviço	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,	0.0		
0000002	01	Prestação de Serviço	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,	0.0		
0000005	01	Prestação de Serviço	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,	0.0		
0000001	01	Prestação de Serviço	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,	0.0		
0000006	01	Prestação de Serviço	Serviços relativos a bens de terceiros	0.0		
0000006	01	Prestação de Serviço	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,	0.0		
0000013	01	Prestação de Serviço	Serviços relativos a bens de terceiros	0.0		
0000001	01	Prestação de Serviço	Serviços de transporte de natureza municipal	0.0		

Classificação Nacional de Atividades Econômicas / CNAE

CNAE	Atividade
2330-3/01	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
2439-3/00	Produção de outros tubos de ferro e aço
2732-5/00	Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo
2740-6/01	Fabricação de lâmpadas
2740-6/02	Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação
3299-0/99	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente

CNAE	Atividade
3313-9/01	Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
3811-4/00	Coleta de resíduos não-perigosos
4120-4/00	Construção de edifícios
4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias
4211-1/02	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4213-8/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4221-9/02	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
4221-9/03	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4313-4/00	Obras de terraplenagem
4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica
4329-1/04	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4330-4/02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral
4923-0/02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de warrant
7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº lanc 004/25

RUBRICA B

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.2.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 52203433800	CNPJ 10.499.738/0001-07	
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA SAO BENTO LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO p	NÚMERO DO LIVRO 2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 54.1C.9B.D3.42.F5.D7.AA.01.63.B7.51.96.94.82.8A.CA.E0.F1.46	

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	21943796149	MOEMA DE LIMA VIEIRA:21943796149	908323599022163879 8	10/02/2023 a 10/02/2024	Não
Signatario da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	10499738000107	CONSTRUTORA SAO BENTO LTDA:10499738000107	462833049428978243 4	07/10/2022 a 07/10/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

54.1C.9B.D3.42.F5.D7.AA.01.63.B7.51.
96.94.82.8A.CA.E0.F1.46-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 04/06/2023 às 19:12:16

A1.82.CC.D1.5F.06.F5.A6
06.00.A2.87.C3.82.85.5A

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: CONSTRUTORA SAO BENTO LTDA EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 10.499.738/0001-07
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial CONSTRUTORA SAO BENTO LTDA EPP
 NIRE 52203433800
 CNPJ 10.499.738/0001-07
 Número de Ordem 2
 Natureza do Livro Livro Diário
 Município SENADOR CANEDO
 Data do arquivamento dos atos constitutivos 13/10/2008
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
 Data de encerramento do exercício social 31/12/2022
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 56063

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial CONSTRUTORA SAO BENTO LTDA EPP
 Natureza do Livro Livro Diário
 Número de ordem 2
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 56063
 Data de inicio 01/01/2022
 Data de término 31/12/2022

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CONSTRUTORA SAO BENTO LTDA EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 10.499.738/0001-07
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 38.005.136,37	R\$ 46.442.357,39
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 36.648.597,31	R\$ 45.493.317,74
DISPONIVEL		R\$ 2.659.321,37	R\$ 2.680.043,11
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 2.659.321,37	R\$ 572.739,41
CAIXA ECONOMICA FEDERAL CC 1737-0		R\$ 73.049,49	R\$ 84.941,13
BANCO ITAU CC 99721-2		R\$ 2.586.269,88	R\$ 475.961,00
BANCO BRADESCO CC 650-5		R\$ 1,00	R\$ 1,00
BANCO SICOOB CC 17460-0		R\$ 1,00	R\$ 11.836,28
APLICACOES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 0,00	R\$ 2.107.303,70
APLICACAO CAIXA ECONOMICA FEDERAL CC 1737-0		R\$ 0,00	R\$ 5.509,55
APLICACAO BANCO BRADESCO INVEST FACIL CC 650-5		R\$ 0,00	R\$ 2.101.794,15
CLIENTES		R\$ 5.517.641,33	R\$ 7.000.400,50
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 5.517.641,33	R\$ 7.000.400,50
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL/GO (ILUMINACAO)		R\$ 0,00	R\$ 165.510,37
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA/GO		R\$ 280.533,54	R\$ 126.158,72
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI/TO		R\$ 0,00	R\$ 1.548.825,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUA/GO		R\$ 0,00	R\$ 311.787,39
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA/GO		R\$ 44.757,93	R\$ 0,00
AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PUBLICAS - GO		R\$ 309.128,32	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE GOIAS/GO		R\$ 130.176,90	R\$ 0,00
SECRETARIA MUN DE INFRA MEIO AMB URB E SERV URB/RN		R\$ 0,00	R\$ 879.249,40
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE		R\$ 0,00	R\$ 1.886,50
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPOLIS/GO		R\$ 67.754,83	R\$ 871.988,23
FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINACAO PUBLICA DE CIDADE OCIDENTAL-GO		R\$ 0,00	R\$ 300.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE/GO		R\$ 30.050,00	R\$ 257.587,49
PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA DE GOIAS/GO (ACU)		R\$ 0,00	R\$ 46.800,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO QUENTE		R\$ 0,00	R\$ 33.755,40
MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO		R\$ 0,00	R\$ 2.456.852,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES DO		R\$ 80.618,50	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CONSTRUTORA SAO BENTO LTDA EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 10.499.738/0001-07
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO		R\$ 50.827,40	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA		R\$ 7.845,67	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAI		R\$ 20.571,03	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILO OTONI MG		R\$ 14.908,93	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPACI		R\$ 26.825,90	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA		R\$ 30.141,40	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURANGA		R\$ 30.679,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS		R\$ 70.503,30	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARCAS		R\$ 80.260,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CACHOEIRA DE GOIAS		R\$ 2.375,70	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAO MG		R\$ 18.022,04	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CONCEICAO DA BARRA		R\$ 9.410,78	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ARAXA MG		R\$ 8.100,65	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRETOS SP		R\$ 7.895,65	R\$ 0,00
COMPANHIA DE URBANIZACAO DE GOIANIA - COMURG		R\$ 166.956,43	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI SP		R\$ 30.349,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS LINDAS		R\$ 55.312,42	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA GO		R\$ 90.077,75	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE REDENCAO PA		R\$ 1.416,20	R\$ 0,00
INSTITUTO FED EDUC. CIENCIAA E TEC DO NORTE- ARACUAI MG		R\$ 31.606,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO SC		R\$ 193.937,62	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL MG		R\$ 100.661,15	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPOLIS BA		R\$ 133.510,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDELARIA RS		R\$ 100.984,95	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES PASSOS		R\$ 100.795,77	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL MG		R\$ 175.560,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE		R\$ 100.454,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORANGATU GO		R\$ 100.589,90	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CONSTRUTORA SAO BENTO LTDA EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 10.499.738/0001-07
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL SP		R\$ 170.059,25	R\$ 0,00
DIRETORIA DO CENTRO DE CIENCIAS SOCIAIS APLICADAS UFPE PE		R\$ 180.070,12	R\$ 0,00
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSP. CMTT		R\$ 170.736,30	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRITE MG		R\$ 1.205,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL MT		R\$ 100.290,50	R\$ 0,00
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO RJ		R\$ 105.940,50	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS SP		R\$ 100.175,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHARIA SP		R\$ 56.000,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAI SP		R\$ 629,00	R\$ 0,00
FUNDEB - REDENCAO PA		R\$ 80.033,18	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENCAO PA		R\$ 40.236,15	R\$ 0,00
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 1.808.667,67	R\$ 0,00
OUTROS CREDITOS		R\$ 5.197.870,74	R\$ 334.412,70
ANTECIPACAO DE LUCROS		R\$ 4.268.532,48	R\$ 0,00
FERNANDO DE SOUZA URZEDA		R\$ 3.869.532,48	R\$ 0,00
RAYANNE BRUNA DE BRITO URZEDA		R\$ 399.000,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 336.725,40	R\$ 0,00
PAULEBRAN RODRIGUES LIMA		R\$ 336.725,40	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 350,00
ADIANTAMENTO DE SALARIO		R\$ 0,00	R\$ 350,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 592.612,86	R\$ 288.809,98
ICMS A RECUPERAR		R\$ 435.825,00	R\$ 254.171,66
IRRF A RECUPERAR		R\$ 1.012,00	R\$ 918,99
INSS A COMPENSAR		R\$ 155.775,86	R\$ 33.719,33
REMESSA ENTREGA FUTURA		R\$ 0,00	R\$ 45.252,72
MERCADORIAS EM ESTOQUE DE TERCEIRO		R\$ 0,00	R\$ 45.252,72
ESTOQUE		R\$ 23.273.763,87	R\$ 35.478.461,43
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 23.273.763,87	R\$ 35.478.461,43
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 23.273.763,87	R\$ 35.473.961,93
MERCADORIAS BONIFICADAS		R\$ 0,00	R\$ 4.499,50

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CONSTRUTORA SAO BENTO LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 10.499.738/0001-07

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 1.356.539,06	R\$ 949.039,65
IMOBILIZADO		R\$ 1.356.539,06	R\$ 949.039,65
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 123.125,20	R\$ 123.125,20
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 123.125,20	R\$ 123.125,20
MAQUINAS EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 9.570,61	R\$ 9.570,61
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 9.570,61	R\$ 9.570,61
VEICULOS		R\$ 1.223.843,25	R\$ 816.343,84
VEICULOS		R\$ 1.223.843,25	R\$ 816.343,84
PASSIVO		R\$ 38.005.136,37	R\$ 46.442.357,39
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 8.473.722,85	R\$ 844.133,73
FORNECEDORES		R\$ 3.082.429,99	R\$ 835.612,49
FORNECEDORES		R\$ 3.082.429,99	R\$ 835.612,49
CIPLAN CIMENTO PLANALTO SA		R\$ 48.058,09	R\$ 48.058,09
NG ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA		R\$ 32.934,60	R\$ 32.934,60
MINERACAO ANTONELLI LTDA- EPP		R\$ 0,00	R\$ 10.425,95
FERROBRAZ INDUSTRIAL LTDA		R\$ 524.200,00	R\$ 833,75
PEDREIRA HVB LTDA		R\$ 13.078,70	R\$ 13.078,70
PEDREIRA ARAGUAIA LTDA		R\$ 2.016,82	R\$ 2.016,82
TRADETEK SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA E INFRAESTRUTURA LTD		R\$ 728.264,58	R\$ 728.264,58
REATEC - LED IND E COM. DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		R\$ 30.007,00	R\$ 0,00
SEMEAR COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 50.000,00	R\$ 0,00
CENTRO OESTE ASFALTOS S/A		R\$ 109.596,60	R\$ 0,00
MARSCHALL IND. COM. IMP. EXP. LTDA		R\$ 573.114,00	R\$ 0,00
IBRACON IND BRASILEIRA DE CONCRETO		R\$ 22.915,00	R\$ 0,00
HF INDUSTRIA E COM EIRELI		R\$ 41.058,57	R\$ 0,00
LEX LUX COMERCIO DE ILUMINACAO		R\$ 20.000,00	R\$ 0,00
AUT LED COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI		R\$ 11.661,96	R\$ 0,00
EXTRATON IND ELETR LTDA		R\$ 21.120,32	R\$ 0,00
VILLAGE COMERCIO DE DERIVADOS		R\$ 90.295,26	R\$ 0,00
ILUMATIC S/A ILUMIN. E ELETROMETALURGICA		R\$ 27.064,47	R\$ 0,00
RR INDUSTRIA E COM DE MAT ELETR E CONST		R\$ 33.615,10	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CONSTRUTORA SAO BENTO LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 10.499.738/0001-07

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
AUTO POSTO CASCAVEL LTDA		R\$ 39.449,91	R\$ 0,00
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 663.979,01	R\$ 0,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 1.890.867,03	R\$ 6.108,86
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		R\$ 1.890.867,03	R\$ 6.108,86
ICMS A RECOLHER		R\$ 120.952,05	R\$ 0,00
PIS A RECOLHER		R\$ 307.784,01	R\$ 3.683,50
COFINS A RECOLHER		R\$ 1.420.541,58	R\$ 0,00
ISSQN A RECOLHER		R\$ 41.589,39	R\$ 2.425,36
OBRIGACOES TRABALHISTA E PREVIDENCIARIA		R\$ 44.398,65	R\$ 2.412,38
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 44.398,65	R\$ 2.412,38
INSS A RECOLHER		R\$ 25.704,48	R\$ 2.003,56
FGTS A RECOLHER		R\$ 18.694,17	R\$ 361,58
IRRF 0561 A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 47,24
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 1.728.013,59	R\$ 0,00
EMPRESTIMO BANCO BRADESCO		R\$ 1.728.013,59	R\$ 0,00
EMPRESTIMO BANCO BRADESCO		R\$ 1.728.013,59	R\$ 0,00
PARCELAMENTOS		R\$ 1.728.013,59	R\$ 0,00
PARCELAMENTOS		R\$ 1.728.013,59	R\$ 0,00
PARCELAMENTOS DE IMPOSTOS FEDERAIS		R\$ 1.728.013,59	R\$ 0,00
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 9.137.330,84
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 9.137.330,84
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 67.177,09
MINERACAO NOVA ESPERANCA		R\$ 0,00	R\$ 4.130,22
AJEL MATERIAIS ELETRICOS		R\$ 0,00	R\$ 443,86
ULTRALIMP PRODUTOS DE LIMPEZA		R\$ 0,00	R\$ 1.100,00
IRMAOS SOARES S/A		R\$ 0,00	R\$ 1.110,70
EMBALE EMBALAGENS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 964,80
INDUSTRIA BRASILEIRA DE CONCRETO		R\$ 0,00	R\$ 3.323,12
GOYAZ BRITAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 5.448,24
PROTEFER PROTECAO E FERRAMENTAS		R\$ 0,00	R\$ 168,00
ZEMA INDUSTRIA METALURGICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.650,50
FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A.		R\$ 0,00	R\$ 1.050,00
PEDREIRA IZAIRA INDUSTRIA E		R\$ 0,00	R\$ 3.653,28

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CONSTRUTORA SAO BENTO LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 10.499.738/0001-07

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
JF INDUSTRIA E COMERCIO DE MANGUEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 520,00
SAETA IND E COM ELETROELETRONICO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.688,00
EDSON ESTEVES DE AZEVEDO		R\$ 0,00	R\$ 1.981,00
BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 9.300,00
FREDERICO MARQUES DE OLIVEIRA		R\$ 0,00	R\$ 3.600,00
CONSTRUTINAS COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 416,31
CENTRAL-LESTE PARAFUSOS E ROLAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 252,00
ARAUJO FERRAGENS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 285,17
FERRAGISTA CONEXAO TRINDADE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 733,50
LIDER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 120,00
FERRAGISTA FERNANDES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 260,80
CONSTRUINDO FACIL PRE MOLDADOS		R\$ 0,00	R\$ 2.145,00
A.S. DA SILVA COMERCIO DE PRESENTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 159,99
COMERCIAL BRM LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.392,60
OLIVO SA IND PROD ILUMINACAO E ELETROFERRAGENS		R\$ 0,00	R\$ 19.280,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 2.538.762,78
EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 0,00	R\$ 1.329.382,47
EMPRESTIMO BANCO BRADESCO S/A		R\$ 0,00	R\$ 1.209.380,31
PARCELAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 6.531.390,97
PARCELAMENTO IMPOSTOS ESTADUAIS		R\$ 0,00	R\$ 659.417,94
PARCELAMENTO IMPOSTOS FEDERAIS		R\$ 0,00	R\$ 5.871.973,03
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 29.531.413,52	R\$ 36.460.892,82
CAPITAL SOCIAL		R\$ 6.000.000,00	R\$ 6.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 6.000.000,00	R\$ 6.000.000,00
FERNANDO DE SOUZA URZEDA		R\$ 5.940.000,00	R\$ 5.940.000,00
RAYANNE BRUNA DE BRITO URZEDA		R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 23.531.413,52	R\$ 30.460.892,82
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 15.714.549,78	R\$ 10.031.424,04
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 15.714.549,78	R\$ 10.031.424,04
(-) LUCROS DISTRIBUIDOS		R\$ 7.816.863,74	R\$ 20.429.468,78
(-) FERNANDO DE SOUZA URZEDA		R\$ 7.035.177,37	R\$ 18.386.521,90
(-) RAYANNE BRUNA DE BRITO URZEDA		R\$ 781.686,37	R\$ 2.042.946,88

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **CONSTRUTORA SAO BENTO LTDA EPP**
 Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **10.499.738/0001-07**
 Número de Ordem do Livro: **2**
 Período Selecionado: **01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 41.090.248,60	R\$ 74.114.115,74
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 41.090.248,60	R\$ 57.020.163,53
SERVICOS PRESTADOS		R\$ 0,00	R\$ 17.093.952,21
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (21.074.794,80)	R\$ (17.382.161,63)
(-) (-) DEVOLUCAO DE VENDA DE MERCADORIAS		R\$ (18.495.381,59)	R\$ (10.402.327,98)
(-) (-) ICMS		R\$ (2.485.740,00)	R\$ (6.532.487,85)
(-) (-) ISS		R\$ (0,00)	R\$ (265.413,90)
(-) (-) COFINS		R\$ (77.929,21)	R\$ (146.531,94)
(-) (-) PIS		R\$ (15.744,00)	R\$ (35.399,96)
= RECEITA LÍQUIDA		R\$ 20.015.453,80	R\$ 56.731.954,11
(-) (-) CUSTOS		R\$ (7.752.134,15)	R\$ (25.315.903,70)
(-) CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA		R\$ (7.752.134,15)	R\$ (25.315.903,70)
= LUCRO BRUTO		R\$ 12.263.319,65	R\$ 31.416.050,41
(-) (-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (135.202,14)	R\$ (247.796,38)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (135.202,14)	R\$ (247.796,38)
(-) (-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (214.917,61)	R\$ (392.626,04)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (131.413,03)	R\$ (237.028,53)
(-) PRO LABORE		R\$ (7.176,48)	R\$ (12.944,16)
(-) 13º SALARIO		R\$ (1.484,33)	R\$ (2.677,28)
(-) FERIAS		R\$ (1.887,15)	R\$ (3.403,84)
(-) INSS		R\$ (14.705,26)	R\$ (31.504,76)
(-) FGTS		R\$ (14.128,13)	R\$ (25.482,79)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (1.410,05)	R\$ (2.543,30)
(-) ASSISTENCIA MEDICA E HOSPITALAR		R\$ (25.296,21)	R\$ (45.626,54)
(-) ALIMENTACAO DE EMPREGADOS		R\$ (9.131,19)	R\$ (16.469,84)
(-) UNIFORMES, CRACHAS E EPI		R\$ (5.064,61)	R\$ (9.135,00)
(-) CURSOS E TREINAMENTOS		R\$ (3.221,17)	R\$ (5.810,00)
(-) (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (2.185.561,78)	R\$ (7.337.353,69)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (28.322,12)	R\$ (51.084,36)
(-) AGUA E ESGOTO		R\$ (10.233,83)	R\$ (18.458,66)
(-) TELEFONE		R\$ (14.849,11)	R\$ (26.783,20)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R\$ (845,18)	R\$ (1.524,45)
(-) DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS		R\$ (1.802,20)	R\$ (94.241,62)
(-) LIVROS, JORNAIS E REVISTAS		R\$ (3.148,27)	R\$ (5.678,51)
(-) MATERIAL USO E CONSUMO		R\$ (79.578,80)	R\$ (143.535,58)
(-) MANUTENCAO E REPAROS		R\$ (108.874,88)	R\$ (2.223.371,86)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CONSTRUTORA SAO BENTO LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 10.499.738/0001-07

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R\$ (32.361,97)	R\$ (181.715,08)
(-) ALUGUEIS DE IMOVEIS		R\$ (37.450,38)	R\$ (67.548,92)
(-) TRANSPORTES E CORREIOS		R\$ (3.588,63)	R\$ (6.472,78)
(-) DESPESAS COM LICITACAO		R\$ (14.761,32)	R\$ (26.624,86)
(-) MATERIAIS DE EXPEDIENTE		R\$ (2.180,79)	R\$ (3.250,61)
(-) COPA E REFEITORIO		R\$ (37.001,55)	R\$ (66.739,37)
(-) VIGILANCIA E SEGURANCA		R\$ (23.496,47)	R\$ (42.380,38)
(-) ASSESSORIA E CONSULTORIA		R\$ (1.108,84)	R\$ (2.000,00)
(-) SERVICOS COM INFORMATICA, INSTALACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADOR		R\$ (46.794,42)	R\$ (84.402,68)
(-) LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (450.842,00)	R\$ (1.268.859,06)
(-) SERVICOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (1.288.321,02)	R\$ (3.022.681,71)
(-) (-) DESPESAS COM VEICULOS		R\$ (1.510.084,51)	R\$ (2.723.726,10)
(-) DESPESAS COM VEICULOS		R\$ (1.510.084,51)	R\$ (2.723.726,10)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (444.748,83)	R\$ (802.189,50)
(-) MANUTENCAO DE VEICULOS		R\$ (403.388,04)	R\$ (727.587,42)
(-) SEGUROS DE VEICULOS		R\$ (7.344,22)	R\$ (13.246,83)
(-) IPVA		R\$ (61.817,15)	R\$ (111.499,04)
(-) LOCACAO DE VEICULOS		R\$ (454.400,04)	R\$ (819.597,30)
(-) FRETES		R\$ (138.386,23)	R\$ (249.606,01)
(-) (-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (180.046,05)	R\$ (59.333,56)
(-) IPTU		R\$ (407,43)	R\$ (734,88)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (173.301,10)	R\$ (47.167,75)
(-) MULTAS		R\$ (6.337,52)	R\$ (11.430,93)
(-) (-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (60.355,44)	R\$ (108.862,55)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (262,45)	R\$ (473,37)
(-) IOF		R\$ (60.088,83)	R\$ (108.381,68)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS		R\$ (4,16)	R\$ (7,50)
(+) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 1.158,72	R\$ 2.089,97
RENDIMENTOS DE APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 439,69	R\$ 793,07
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 719,03	R\$ 1.296,90
(-) (-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (16.511,19)	R\$ (29.781,08)
(-) EVENTOS E CONFRATERNIZACOES		R\$ (16.511,19)	R\$ (29.781,08)
(+) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 2.214,51	R\$ 3.994,30
RECICLAGEM		R\$ 2.214,51	R\$ 3.994,30

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CONSTRUTORA SAO BENTO LTDA EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 10.499.738/0001-07
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
= LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL		R\$ 7.964.014,16	R\$ 20.522.655,28
= RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IR E CSLL		R\$ 7.964.014,16	R\$ 20.522.655,28
(-) (-) PROVISÕES PARA IR E CSLL		R\$ (147.150,42)	R\$ (93.186,50)
(-) PROVISAO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ (77.447,59)	R\$ (49.954,33)
(-) PROVISAO PARA CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ (69.702,83)	R\$ (43.232,17)
= LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES		R\$ 7.816.863,74	R\$ 20.429.468,78
= LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 7.816.863,74	R\$ 20.429.468,78
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 7.816.863,74	R\$ 20.429.468,78

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.2.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 52203433800	CNPJ 10.499.738/0001-07	
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA SAO BENTO LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) E2.1A.73.9A.80.DD.03.57.0E.B5.04.08.6C.6C.2E.F9.F6.61.6A.CC	

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	10499738000107	CONSTRUTORA SAO BENTO LTDA:10499738000107	735695105738586953 8	06/02/2024 a 05/02/2025	Sim
Contador	04057905111	SIBELLE SOUSA OLIVEIRA:04057905111	642695666085815597 2	15/08/2023 a 14/08/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

E2.1A.73.9A.80.DD.03.57.0E.B5.04.08.
6C.6C.2E.F9.F6.61.6A.CC-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 07/03/2024 às 08:32:59

57.1C.52.CE.3F.82.BA.97
C4.65.4E.81.A6.C5.31.D1

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: CONSTRUTORA SAO BENTO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 10.499.738/0001-07

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial CONSTRUTORA SAO BENTO LTDA

NIRE 52203433800

CNPJ 10.499.738/0001-07

Número de Ordem 3

Natureza do Livro Livro Diário

Município SENADOR CANEDO

Data do arquivamento dos atos constitutivos 13/10/2008

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2023

Quantidade total de linhas do arquivo digital 65120

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial CONSTRUTORA SAO BENTO LTDA

Natureza do Livro Livro Diário

Número de ordem 3

Quantidade total de linhas do arquivo digital 65120

Data de inicio 01/01/2023

Data de término 31/12/2023

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CONSTRUTORA SAO BENTO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 10.499.738/0001-07
 Número de Ordem do Livro: 3
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 46.442.357,39	R\$ 69.874.788,21
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 45.493.317,74	R\$ 66.084.938,83
DISPONIVEL		R\$ 2.680.043,11	R\$ 18.384.416,64
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 572.739,41	R\$ 97.953,09
CAIXA ECONOMICA FEDERAL CC 1737-0		R\$ 84.941,13	R\$ 97.938,65
BANCO ITAU CC 99721-2		R\$ 475.961,00	R\$ 10,00
BANCO BRADESCO CC 650-5		R\$ 1,00	R\$ 1,00
BANCO SICOOB CC 17460-0		R\$ 11.836,28	R\$ 3,44
APLICACOES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 2.107.303,70	R\$ 18.286.463,55
APLICACAO CAIXA ECONOMICA FEDERAL CC 1737-0		R\$ 5.509,55	R\$ 220,66
APLICACAO BANCO BRADESCO INVEST FACIL CC 650-5		R\$ 2.101.794,15	R\$ 1.228.660,06
APLICACAO CDB-DI - ITAU CC 99721-2 -		R\$ 0,00	R\$ 4.930.134,85
APLICACAO - BANCO SICOOB CC 17460-2		R\$ 0,00	R\$ 10.004.566,78
APLICACAO FUNDO VIP DI - ITAU CC 99721-2		R\$ 0,00	R\$ 1.891.470,48
APLICACAO AUTOMATICA - BANCO ITAU CC 99721-2		R\$ 0,00	R\$ 231.410,72
CLIENTES		R\$ 7.000.400,50	R\$ 8.296.738,10
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 7.000.400,50	R\$ 8.296.738,10
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL/GO (ILUMINACAO)		R\$ 165.510,37	R\$ 60.914,24
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA/GO		R\$ 126.158,72	R\$ 728.550,04
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI/TO		R\$ 1.548.825,00	R\$ 2.579.935,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUA/GO		R\$ 311.787,39	R\$ 333.199,80
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA/GO		R\$ 0,00	R\$ 619.289,58
MUNICIPIO DE CAMBUI		R\$ 0,00	R\$ 733.701,35
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS/GO		R\$ 0,00	R\$ 666.300,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO ARAGUAIA/GO		R\$ 0,00	R\$ 258.600,00
SECRETARIA MUN DE INFRA MEIO AMB URB E SERV URB/RN		R\$ 879.249,40	R\$ 576.227,91
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE		R\$ 1.886,50	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPOLIS/GO		R\$ 871.988,23	R\$ 90.540,00
FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINACAO PUBLICA DE CIDADE OCIDENTAL-GO		R\$ 300.000,00	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CONSTRUTORA SAO BENTO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 10.499.738/0001-07
 Número de Ordem do Livro: 3
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE/GO		R\$ 257.587,49	R\$ 30.366,63
PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA DE GOIAS/GO (ACU)		R\$ 46.800,00	R\$ 149.399,07
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA/MG		R\$ 0,00	R\$ 146.010,91
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO QUENTE		R\$ 33.755,40	R\$ 129.783,52
MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO		R\$ 2.456.852,00	R\$ 1.086.736,15
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG		R\$ 0,00	R\$ 107.183,90
OUTROS CREDITOS		R\$ 334.412,70	R\$ 49.766,72
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 350,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE SALARIO		R\$ 350,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 288.809,98	R\$ 0,00
ICMS A RECUPERAR		R\$ 254.171,66	R\$ 0,00
IRRF A RECUPERAR		R\$ 918,99	R\$ 0,00
INSS A COMPENSAR		R\$ 33.719,33	R\$ 0,00
REMESSA ENTREGA FUTURA		R\$ 45.252,72	R\$ 49.766,72
MERCADORIAS EM ESTOQUE DE TERCEIRO		R\$ 45.252,72	R\$ 49.766,72
ESTOQUE		R\$ 35.478.461,43	R\$ 39.354.017,37
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 35.478.461,43	R\$ 39.354.017,37
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 35.473.961,93	R\$ 39.349.517,87
MERCADORIAS BONIFICADAS		R\$ 4.499,50	R\$ 4.499,50
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 949.039,65	R\$ 3.789.849,38
IMOBILIZADO		R\$ 949.039,65	R\$ 3.789.849,38
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 123.125,20	R\$ 123.125,20
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 123.125,20	R\$ 123.125,20
MAQUINAS EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 9.570,61	R\$ 181.856,85
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 9.570,61	R\$ 181.856,85
VEICULOS		R\$ 816.343,84	R\$ 3.484.867,33
VEICULOS		R\$ 816.343,84	R\$ 3.484.867,33
PASSIVO		R\$ 46.442.357,39	R\$ 69.874.788,21
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 844.133,73	R\$ 1.862.826,84
FORNECEDORES		R\$ 835.612,49	R\$ 1.400.750,27
FORNECEDORES		R\$ 835.612,49	R\$ 1.400.750,27
CIPLAN CIMENTO PLANALTO SA		R\$ 48.058,09	R\$ 7.906,01

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CONSTRUTORA SAO BENTO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 10.499.738/0001-07

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ZILLI COMERCIO DE PNEUS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 271,66
BLOCK SAT SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 3.066,49
TECNOSEG TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 13.967,90
THOMSON REUTERS BRASIL CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.884,32
SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE AUTOMOVEIS		R\$ 0,00	R\$ 3.761,81
JC DIST LOG IMP E EXP DE PROD IND LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.651,70
RORIZ AUTO PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.947,34
FERRO E ACO 3 IRMAOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.637,11
NG ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA		R\$ 32.934,60	R\$ 0,00
AGUILERA AUTOPECAS DE GOIAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.205,00
TORNEADORA E MECANICA INDUSTRIAL PERMAQUE LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 1.460,97
POLLO MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.155,88
MINERACAO ANTONELLI LTDA- EPP		R\$ 10.425,95	R\$ 0,00
PCA - COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.876,43
STOCK AUTO VIDROS E PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 367,50
WILSON RODRIGUES CHAVES		R\$ 0,00	R\$ 690,00
L V ARAUJO DISTRIBUIDORA DE PECAS EIRELI ME		R\$ 0,00	R\$ 637,50
OLIVO SA IND PROD ILUMINACAO E ELETROFERRAGENS		R\$ 0,00	R\$ 2.035,00
PPL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 325,79
DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 52.229,49
BRITACAL IND. COM. BRITA E CALCARIO BSB LTDA		R\$ 0,00	R\$ 9.263,04
FETZ MINERADORA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 9.157,96
LUMIEREGYN LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.546,60
MADRI LUBRIFICANTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 902,60
FERROBRAZ INDUSTRIAL LTDA		R\$ 833,75	R\$ 0,00
EDSON ESTEVES DE AZEVEDO		R\$ 0,00	R\$ 7.033,33
BEIRA MATA MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 511,17
TERRA AUTO PECAS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 1.080,94
CENTRO AR REFRIGERACAO AUTOMOTIVA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.087,38
JESSICA DE OLIVEIRA FREITAS		R\$ 0,00	R\$ 1.745,90

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CONSTRUTORA SAO BENTO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 10.499.738/0001-07

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
L F LUBRIFICANTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 62.976,50
RABELO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 9.372,00
PEDREIRA HVB LTDA		R\$ 13.078,70	R\$ 0,00
PEDREIRA ARAGUAIA LTDA		R\$ 2.016,82	R\$ 0,00
PNEULANDIA COMERCIAL LTDA - IPG		R\$ 0,00	R\$ 2.080,05
ZANDER C P DAS NEVES		R\$ 0,00	R\$ 215,00
PADDOCK SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 745,24
AVISO URGENTE TECNOLOGIA E INFORMACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 214,50
ALEX DE SOUZA ME		R\$ 0,00	R\$ 964,99
SOMAFERTIL CAMINHOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.821,65
WR RECAPAGEM LTDA		R\$ 0,00	R\$ 6.825,00
TACON CONSULTORIA EMPRESARI		R\$ 0,00	R\$ 7.840,00
LOCAWEB SERVICOS DE INTERNE		R\$ 0,00	R\$ 538,10
BETAMAX GOIANIA LOCAÇÃO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.818,00
TEC ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 120.740,00
COSTA ACESSORIOS E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 387,50
NOVA DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 5.681,37
MULTI MERCANTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 95.681,91
RENOVE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.338,00
BRITAGO MINERACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.084,08
SS COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.959,63
POSTO SUMARE EIRELI EPP		R\$ 0,00	R\$ 1.734,20
ABRICOL MAQUINAS EIRELI ME		R\$ 0,00	R\$ 1.052,79
MB COMERCIO DE PADRAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.760,00
TAP METAL M V A LEAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 32.000,00
NACAO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 216,76
JWA ROLAMENTOS E ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 270,00
PRODESIVO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.503,90
BRINDES TIP LTDA		R\$ 0,00	R\$ 29.833,66
BR IMPLEMENTOS RODOVIARIOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 380,00

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CONSTRUTORA SAO BENTO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 10.499.738/0001-07

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TRADETEK SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA E INFRAESTRUTURA LTD		R\$ 728.264,58	R\$ 863.736,00
RODOCENTER COMERCIO DE RODOAR E TACOGRAFO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 572,62
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 6.108,86	R\$ 430.066,86
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		R\$ 6.108,86	R\$ 430.066,86
ICMS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 383.230,96
IRPJ A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 17.008,85
CSLL A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 12.424,78
IRRF A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 293,69
PIS A RECOLHER		R\$ 3.683,50	R\$ 2.565,36
COFINS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 11.840,13
PCC A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 1.490,99
ISSQN A RECOLHER		R\$ 2.425,36	R\$ 1.212,10
OBRIGACOES TRABALHISTA E PREVIDENCIARIA		R\$ 2.412,38	R\$ 32.009,71
OBRIGACOES COM O PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ 19.195,79
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 15.758,38
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 1.174,80
FERIAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 2.262,61
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 2.412,38	R\$ 12.813,92
INSS A RECOLHER		R\$ 2.003,56	R\$ 9.898,23
FGTS A RECOLHER		R\$ 361,58	R\$ 2.654,18
IRRF 0561 A RECOLHER		R\$ 47,24	R\$ 261,51
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		R\$ 9.137.330,84	R\$ 9.572.250,87
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 9.137.330,84	R\$ 9.572.250,87
FORNECEDORES		R\$ 67.177,09	R\$ 0,00
MINERACAO NOVA ESPERANCA		R\$ 4.130,22	R\$ 0,00
AJEL MATERIAIS ELETRICOS		R\$ 443,86	R\$ 0,00
ULTRALIMP PRODUTOS DE LIMPEZA		R\$ 1.100,00	R\$ 0,00
IRMAOS SOARES S/A		R\$ 1.110,70	R\$ 0,00
EMBALE EMBALAGENS LTDA		R\$ 964,80	R\$ 0,00
INDUSTRIA BRASILEIRA DE CONCRETO		R\$ 3.323,12	R\$ 0,00
GOYAZ BRITAS LTDA		R\$ 5.448,24	R\$ 0,00
PROTEFER PROTECAO E FERRAMENTAS		R\$ 168,00	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CONSTRUTORA SAO BENTO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 10.499.738/0001-07

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ZEMA INDUSTRIA METALURGICA LTDA		R\$ 1.650,50	R\$ 0,00
FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A.		R\$ 1.050,00	R\$ 0,00
PEDREIRA IZAIRA INDUSTRIA E COMERCIO		R\$ 3.653,28	R\$ 0,00
JF INDUSTRIA E COMERCIO DE MANGUEIRAS		R\$ 520,00	R\$ 0,00
SAETA IND E COM ELETROELETRONICO LTDA		R\$ 3.688,00	R\$ 0,00
EDSON ESTEVES DE AZEVEDO		R\$ 1.981,00	R\$ 0,00
BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		R\$ 9.300,00	R\$ 0,00
FREDERICO MARQUES DE OLIVEIRA		R\$ 3.600,00	R\$ 0,00
CONSTRUTINAS COMERCIO LTDA		R\$ 416,31	R\$ 0,00
CENTRAL-LESTE PARAFUSOS E ROLAMENTO		R\$ 252,00	R\$ 0,00
ARAUJO FERRAGENS LTDA		R\$ 285,17	R\$ 0,00
FERRAGISTA CONEXAO TRINDADE LTDA		R\$ 733,50	R\$ 0,00
LIDER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		R\$ 120,00	R\$ 0,00
FERRAGISTA FERNANDES LTDA		R\$ 260,80	R\$ 0,00
CONSTRUINDO FACIL PRE MOLDADOS		R\$ 2.145,00	R\$ 0,00
A.S. DA SILVA COMERCIO DE PRESENTES LTDA		R\$ 159,99	R\$ 0,00
COMERCIAL BRM LTDA		R\$ 1.392,60	R\$ 0,00
OLIVO SA IND PROD ILUMINACAO E ELETROFERRAGENS		R\$ 19.280,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 2.538.762,78	R\$ 1.681.843,49
EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 1.329.382,47	R\$ 1.011.464,51
EMPRESTIMO BANCO BRADESCO S/A		R\$ 1.209.380,31	R\$ 670.378,98
PARCELAMENTOS		R\$ 6.531.390,97	R\$ 7.890.407,38
PARCELAMENTO IMPOSTOS ESTADUAIS		R\$ 659.417,94	R\$ 2.710.973,32
PARCELAMENTO IMPOSTOS FEDERAIS		R\$ 5.871.973,03	R\$ 5.179.434,06
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 36.460.892,82	R\$ 58.439.710,50
CAPITAL SOCIAL		R\$ 6.000.000,00	R\$ 20.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 6.000.000,00	R\$ 20.000.000,00
FERNANDO DE SOUZA URZEDA		R\$ 5.940.000,00	R\$ 20.000.000,00
RAYANNE BRUNA DE BRITO URZEDA		R\$ 60.000,00	R\$ 0,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 30.460.892,82	R\$ 38.439.710,50
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 10.031.424,04	R\$ 21.912.841,10

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CONSTRUTORA SAO BENTO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 10.499.738/0001-07
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 10.031.424,04	R\$ 21.912.841,10
(-) LUCROS DISTRIBUIDOS		R\$ 20.429.468,78	R\$ 16.526.869,40
(-) FERNANDO DE SOUZA URZEDA		R\$ 18.386.521,90	R\$ 14.934.419,56
(-) RAYANNE BRUNA DE BRITO URZEDA		R\$ 2.042.946,88	R\$ 1.592.449,84

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CONSTRUTORA SAO BENTO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 10.499.738/0001-07

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 74.114.115,74	R\$ 129.734.347,84
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 57.020.163,53	R\$ 61.083.012,75
SERVICOS PRESTADOS		R\$ 17.093.952,21	R\$ 68.651.335,09
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (17.382.161,63)	R\$ (16.940.463,90)
(-) (-) DEVOLUCAO DE VENDA DE MERCADORIAS		R\$ (10.402.327,98)	R\$ (7.755.012,93)
(-) (-) ICMS		R\$ (6.532.487,85)	R\$ (6.624.566,45)
(-) (-) ISS		R\$ (265.413,90)	R\$ (2.344.721,02)
(-) (-) COFINS		R\$ (146.531,94)	R\$ (177.668,63)
(-) (-) PIS		R\$ (35.399,96)	R\$ (38.494,87)
= RECEITA LÍQUIDA		R\$ 56.731.954,11	R\$ 112.793.883,94
(-) (-) CUSTOS		R\$ (25.315.903,70)	R\$ (75.152.058,14)
(-) CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA		R\$ (25.315.903,70)	R\$ (44.556.657,61)
(-) CUSTOS DOS SERVICOS PRESTADOS		R\$ (0,00)	R\$ (30.595.400,53)
= LUCRO BRUTO		R\$ 31.416.050,41	R\$ 37.641.825,80
(-) (-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (247.796,38)	R\$ (45.922,07)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (247.796,38)	R\$ (22.487,09)
(-) COMISSOES		R\$ (0,00)	R\$ (23.434,98)
(-) (-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (392.626,04)	R\$ (857.256,47)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (237.028,53)	R\$ (294.359,46)
(-) PRO LABORE		R\$ (12.944,16)	R\$ (15.768,00)
(-) PREMIO		R\$ (0,00)	R\$ (9.086,22)
(-) 13º SALARIO		R\$ (2.677,28)	R\$ (15.637,71)
(-) FERIAS		R\$ (3.403,84)	R\$ (10.628,28)
(-) COMISSOES		R\$ (0,00)	R\$ (311.092,37)
(-) INDENIZACOES E AVISO PREVIO		R\$ (0,00)	R\$ (533,33)
(-) INSS		R\$ (31.504,76)	R\$ (31.880,22)
(-) FGTS		R\$ (25.482,79)	R\$ (16.354,10)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (2.543,30)	R\$ (967,94)
(-) ASSISTENCIA MEDICA E HOSPITALAR		R\$ (45.626,54)	R\$ (76.084,63)
(-) ALIMENTACAO DE EMPREGADOS		R\$ (16.469,84)	R\$ (71.087,21)
(-) UNIFORMES, CRACHAS E EPI		R\$ (9.135,00)	R\$ (1.280,00)
(-) CURSOS E TREINAMENTOS		R\$ (5.810,00)	R\$ (2.497,00)
(-) (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (7.337.353,69)	R\$ (16.402.291,20)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (51.084,36)	R\$ (28.612,71)
(-) AGUA E ESGOTO		R\$ (18.458,66)	R\$ (11.882,07)
(-) TELEFONE		R\$ (26.783,20)	R\$ (13.393,88)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **CONSTRUTORA SAO BENTO LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023** CNPJ: **10.499.738/0001-07**
 Número de Ordem do Livro: **3**
 Período Selecionado: **01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R\$ (1.524,45)	R\$ 0,00
DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS		R\$ (94.241,62)	R\$ 0,00
LIVROS, JORNAIS E REVISTAS		R\$ (5.678,51)	R\$ 0,00
(-) MATERIAL USO E CONSUMO		R\$ (143.535,58)	R\$ (60.637,17)
(-) DESPESAS COM CARTORIO		R\$ (0,00)	R\$ (1.294,88)
(-) MANUTENCAO E REPAROS		R\$ (2.223.371,86)	R\$ (3.438,00)
(-) SEGUROS		R\$ (0,00)	R\$ (14.118,71)
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R\$ (181.715,08)	R\$ (86.467,65)
(-) ALUGUEIS DE IMOVEIS		R\$ (67.548,92)	R\$ (256.889,41)
(-) INTERNET		R\$ (0,00)	R\$ (27.994,59)
(-) TRANSPORTES E CORREIOS		R\$ (6.472,78)	R\$ (758,14)
(-) ASSINATURAS E ANUIDADES		R\$ (0,00)	R\$ (3.300,38)
(-) ASSOCIACAO DE CLASSE		R\$ (0,00)	R\$ (13.664,99)
(-) DESPESAS COM LICITACAO		R\$ (26.624,86)	R\$ (5.678,56)
(-) SERVICOS COM TERRAPLANAGEM		R\$ (0,00)	R\$ (56.000,00)
(-) MATERIAIS DE EXPEDIENTE		R\$ (3.250,61)	R\$ (438,50)
COPA E REFEITORIO		R\$ (66.739,37)	R\$ 0,00
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS		R\$ (0,00)	R\$ (164.447,50)
(-) VIGILANCIA E SEGURANCA		R\$ (42.380,38)	R\$ (239.608,51)
(-) LIMPEZA E CONSERVACAO		R\$ (0,00)	R\$ (132.055,37)
(-) ASSESSORIA E CONSULTORIA		R\$ (2.000,00)	R\$ (98.826,38)
(-) SERVICOS COM INFORMATICA, INSTALACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADOR		R\$ (84.402,68)	R\$ (56.470,17)
(-) SERVICOS DE PAVIMENTACAO ASFALTICA		R\$ (0,00)	R\$ (325.269,21)
(-) SERVICOS COM CURSOS E TREINAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (920,00)
(-) MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (47.032,92)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R\$ (0,00)	R\$ (134.243,39)
(-) SERVICO DE CONCRETAGEM		R\$ (0,00)	R\$ (3.324.333,66)
(-) LOCACAO DE SOFTWARE		R\$ (0,00)	R\$ (157.736,55)
(-) LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (1.268.859,06)	R\$ (3.113.082,02)
(-) SERVICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA		R\$ (0,00)	R\$ (724.964,98)
(-) INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA		R\$ (0,00)	R\$ (4.144.239,74)
(-) SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO		R\$ (0,00)	R\$ (3.147.303,66)
(-) SERVICOS COM HOSPEDAGEM E		R\$ (0,00)	R\$ (7.187,50)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CONSTRUTORA SAO BENTO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 10.499.738/0001-07

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior		Saldo atual
HOTELARIA				
SERVICOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (3.022.681,71)		R\$ 0,00
(-) (-) DESPESAS COM VEICULOS		R\$ (2.723.726,10)		R\$ (3.885.944,64)
(-) DESPESAS COM VEICULOS		R\$ (2.723.726,10)		R\$ (3.885.944,64)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (802.189,50)		R\$ (2.934.858,23)
(-) MANUTENCAO DE VEICULOS		R\$ (727.587,42)		R\$ (606.681,54)
(-) SEGUROS DE VEICULOS		R\$ (13.246,83)		R\$ (60,28)
(-) IPVA		R\$ (111.499,04)		R\$ (45.605,68)
(-) MULTAS DE TRANSITO		R\$ (0,00)		R\$ (5.660,04)
(-) LOCACAO DE VEICULOS		R\$ (819.597,30)		R\$ (89.954,72)
(-) FRETES		R\$ (249.606,01)		R\$ (203.103,64)
(-) PEDAGIO		R\$ (0,00)		R\$ (20,51)
(-) (-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (59.333,56)		R\$ (834.746,69)
(-) IPTU		R\$ (734,88)		R\$ (22.006,20)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (47.167,75)		R\$ (154.854,92)
(-) DIFAL		R\$ (0,00)		R\$ (139.281,89)
(-) DEPOSITO JUDICIAL		R\$ (0,00)		R\$ (509.562,60)
(-) MULTAS		R\$ (11.430,93)		R\$ (9.041,08)
(-) (-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (108.862,55)		R\$ (50.003,80)
(-) TARIFAS BANCARIAS		R\$ (0,00)		R\$ (7.683,74)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (473,37)		R\$ (10.366,79)
(-) IOF		R\$ (108.381,68)		R\$ (19.213,68)
(-) JUROS SOBRE PARCELAMENTO		R\$ (0,00)		R\$ (3.879,34)
DESCONTOS CONCEDIDOS		R\$ (7,50)		R\$ 0,00
(-) IRRF S/ APLICACAO FINANCEIRA		R\$ (0,00)		R\$ (8.860,25)
(+) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 2.089,97		R\$ 726.050,23
RENDIMENTOS DE APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 793,07		R\$ 623.110,14
RECUPERACAO DE DESPESAS		R\$ 0,00		R\$ 102.929,89
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 1.296,90		R\$ 10,20
(-) (-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (29.781,08)		R\$ (52.257,43)
BONIFICACOES CONCEDIDAS		R\$ 0,00		R\$ 3.944,46
(-) AMOSTRA GRATIS		R\$ (0,00)		R\$ (11.815,43)
(-) DOACOES E BRINDES		R\$ (0,00)		R\$ (8.664,48)
(-) EVENTOS E CONFRATERNIZACOES		R\$ (29.781,08)		R\$ (35.721,98)
(+) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 3.994,30		R\$ 419.081,18
ACAO JUDICIAL		R\$ 0,00		R\$ 7.000,00

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CONSTRUTORA SAO BENTO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 10.499.738/0001-07

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECICLAGEM		R\$ 3.994,30	R\$ 407.081,18
LOCACAO DE VEICULOS		R\$ 0,00	R\$ 5.000,00
= LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL		R\$ 20.522.655,28	R\$ 16.658.534,91
= RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IR E CSLL		R\$ 20.522.655,28	R\$ 16.658.534,91
(-) (-) PROVISÕES PARA IR E CSLL		R\$ (93.186,50)	R\$ (131.665,51)
(-) PROVISAO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ (49.954,33)	R\$ (70.815,10)
(-) PROVISAO PARA CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ (43.232,17)	R\$ (60.850,41)
= LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES		R\$ 20.429.468,78	R\$ 16.526.869,40
= LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 20.429.468,78	R\$ 16.526.869,40
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 20.429.468,78	R\$ 16.526.869,40



FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº conc 004/25
RUBRICA 12

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: **79409/2025**

Validade: **31/03/2026**

CERTIFICAMOS que a empresa abaixo mencionada está registrada neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscritas à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

CERTIFICAMOS, ainda, que esta Certidão não concede à pessoa jurídica o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, dentro de suas respectivas atribuições.

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: SÃO BENTO LIGHTING SOLUTIONS LTDA

Fantasia: SÃO BENTO LIGHTING SOLUTIONS

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Capital Social: R\$ 20.000.000,00

CNPJ: 10.499.738/0001-07

Registro: 17359/RF

Registro no Crea-GO: 05/05/2011

ENDEREÇO

Avenida Central com Avenida Manoel Nonato Silva anexo galpão 3, sala 02 QD: 02 LT: 01 N.º: s/n

CEP: 75257207

Bairro: Pólo Empresarial Nova Canaã

Cidade: Senador Canedo

UF: GO

OBJETIVOS SOCIAIS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CARGA E DESCARGA, COMISSARIA DE DESPACHOS, AGENCIAMENTO DE CARGAS, EXCETO PARA O TRANSPORTE MARÍTIMO, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, COMÉRCIO ATACADISTA DE: LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES, EQUIPAMENTOS E APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, ARTIGOS DE ARMARINHO, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA, BOLSAS, MALAS, E ARTIGOS DE VIAGEM, CALÇADOS, EMBALAGENS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, FERRAGENS E FERRAMENTAS, LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES, MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, INDUSTRIAL, AGROPECUÁRIO, TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAL ELÉTRICO, MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS, PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS, ALIMENTÍCIOS EM GERAL, HIGIENE, HIGIENE PESSOAL, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, RESÍDUOS DE PAPEL E PAPELÃO, ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, SEMENTES, FORES PLANTAS, GRAMAS, TINTAS, VERNIZES E SIMILARES, VIDROS, ESPELHOS, VITRAIS E MOLDURAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAIS HIDRÁULICOS, MATERIAL ELÉTRICO, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, ARTIGOS DE PAPELARIA, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, CALÇADOS, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS, LOCAÇÕES DE: MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS, EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA, E OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE SEM CONDUTOR, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA, E OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE SEM CONDUTOR, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, FABRICAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA INSTALAÇÕES EM CIRCUITO DE CONSUMO, FABRICAÇÃO DE LÂMPADAS, LUMINÁRIAS E OUTROS EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA, PRODUÇÃO DE OUTROS TUBOS DE FERRO E AÇO, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, OBRAS DE FUNDAÇÕES, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, ARMAZENAGEM, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, INTERNACIONAL E MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS.

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS



FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº Proc 004/25
RUBRICA _____

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

PEDRO PAULO LEITE NOGUEIRA

Título: Engenheiro Eletricista

Data de Admissão: 18/12/2017

RNP: 1001850955

ARTS. 8 E 9 DA RES.218/73-CONFEA

SABRINA RAMOS PARREIRA

Título: Engenheira Civil

Data de Admissão: 07/12/2021

RNP: 1019650990

ARTIGO 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194/1966, ARTIGOS 28º E 29º DO DECRETO FEDERAL Nº 23.569/1933, E ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973, DO CONFEA, EXCETO PORTOS DE RIO e MAR E CANAIS.

RAFAEL ALVES FERREIRA

Título: Engenheiro Eletricista

Data de Admissão: 11/11/2022

RNP: 1017990980

ARTIGO 7º DA LEI FEDERAL 5.194/1966, NOS ARTIGOS 8º E 9º DA RESOLUÇÃO 218/1973, DO CONFEA E NAS ALÍNEAS "F", "G", "H" e "I" E "J" DO ARTIGO 33 DO DECRETO FEDERAL 23.569/1933.

RAISSA SIQUEIRA MOTA

Título: Engenheira Civil e Engenheira de Segurança do Trabalho

Data de Admissão: 26/06/2024

RNP: 1006975365

ARTIGO 7 DA RES.218/73 DO CONFEA

INFORMAÇÕES/NOTAS

- a) Os dados supra referem-se à situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data.
- b) Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da Empresa, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- c) A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o (a) autor (a) à respectiva ação penal.
- d) Este documento é válido em todo o território nacional.
- e) Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 31/03/2025 17:48:39.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **fa76e546**





São Bento Lighting Solutions Ltda

FOLHAS. Nº _____

- Serviços de Iluminação Pública

PROC. Nº conc 004/25

- Pavimentação e Terraplanagem

RUBRICA _____

- Materiais de Construção e Elétrico

- Locação de Máquinas e Equipamentos

Senador Canedo – GO, 29 de abril de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004 /2025

DATA DE ABERTURA: 02/04/2025 ÀS 10:00HS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGULARES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA E ACOMPANHAMENTO INTEGRAL PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS – MA

DECLARAÇÃO DE ÍNDICES ECONÔMICOS – 2023

A **SÃO BENTO LIGHTING SOLUTIONS LTDA**, CNPJ nº. **10.499.738/0001-07** com sede à Av. Central c/ Av. Manuel Novato Silva, SN, Qd. 02, Lote 01, Galpão 03, Sala 02, Polo Empresarial Nova Canaã – Senador Canedo – GO, CEP: 75.257-207, inscrição estadual 10.438.557-0 e inscrição municipal 372898, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. Fernando de Souza Urzeda, brasileiro, casado, portador do RG 3250387SPTC/GO e CPF/MF 633.989.151-91, residente e domiciliado no município de Goiânia, vem através desta apresentar os índices econômicos, conforme abaixo:

LIQUIDEZ GERAL

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	66.084.938,83	= 5,78
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	11.435.077,71	

LIQUIDEZ CORRENTE

Ativo Circulante	66.084.938,83	= 35,48
Passivo Circulante	1.862.826,84	

LIQUIDEZ SECA

Ativo Circulante - Estoque	26.730.921,46	= 14,35
Passivo Circulante	1.862.826,84	

LIQUIDEZ IMEDIATA

Disponível	18.384.416,64	= 9,87
Passivo Circulante	1.862.826,84	

SOLVENCIA GERAL

Ativo Total	69.874.788,21	= 6,11
Passivo Circulante + Passivo Não- Circulante	11.435.077,71	

ENDIVIDAMENTO GERAL

Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	11.435.077,71	= 0,16
Ativo Total	69.874.788,21	



São Bento Lighting Solutions Ltda

FOLHAS. Nº

PROC. Nº

conc 004/25

RUBRICA

- Serviços de Iluminação Pública
- Pavimentação e Terraplanagem
- Materiais de Construção e Elétrico
- Locação de Máquinas e Equipamentos

Senador Canedo – GO, 29 de abril de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004 /2025

DATA DE ABERTURA: 02/04/2025 ÀS 10:00HS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGULARES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA E ACOMPANHAMENTO INTEGRAL PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS – MA

FERNANDO DE SOUZA
URZEDA:63398915191

Assinado de forma digital por
FERNANDO DE SOUZA
URZEDA:63398915191
Dados: 2025.04.29 11:21:10
-03'00'

São Bento Lighting Solutions Ltda
Fernando de Souza Urzeda - Sócio Administrador
CPF/MF: 633.989.151-91 - RG 3250387

SIBELLE SOUSA
OLIVEIRA:040579
05111

Assinado de forma digital por
SIBELLE SOUSA
OLIVEIRA:04057905111
Dados: 2025.04.29 11:21:24
-03'00'

Sibelle Sousa Oliveira - Contadora
CRC- GO nº GO-029056/O-1
CPF: 040.579.051-11



São Bento Lighting Solutions Ltda

FOLHAS. N°

PROC. N° Proc 004/25

RUBRICA 12

- Serviços de Iluminação Pública
- Pavimentação e Terraplanagem
- Materiais de Construção e Elétrico
- Locação de Máquinas e Equipamentos

Senador Canedo – GO, 29 de abril de 2025

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 004 /2025

DATA DE ABERTURA: 02/04/2025 ÀS 10:00HS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGULARES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA E ACOMPANHAMENTO INTEGRAL PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS – MA

DECLARAÇÃO DE ÍNDICES ECONÔMICOS – 2022

A SÃO BENTO LIGHTING SOLUTIONS LTDA, CNPJ nº. 10.499.738/0001-07 com sede à Av. Central c/ Av. Manuel Novato Silva, SN, Qd. 02, Lote 01, Galpão 03, Sala 02, Polo Empresarial Nova Canaã – Senador Canedo – GO, CEP: 75.257-207, inscrição estadual 10.438.557-0 e inscrição municipal 372898, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. Fernando de Souza Urzeda, brasileiro, casado, portador do RG 3250387SPTC/GO e CPF/MF 633.989.151-91, residente e domiciliado no município de Goiânia, vem através desta apresentar os índices econômicos, conforme abaixo:

LIQUIDEZ GERAL

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	45.493.317,74	= 4,56
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	9.981.464,57	

LIQUIDEZ CORRENTE

Ativo Circulante	45.493.317,74	= 53,89
Passivo Circulante	844.133,73	

LIQUIDEZ SECA

Ativo Circulante - Estoque	10.014.856,31	= 11,86
Passivo Circulante	844.133,73	

LIQUIDEZ IMEDIATA

Disponível	2.680.043,11	= 3,17
Passivo Circulante	844.133,73	

SOLVENCIA GERAL

Ativo Total	46.442.357,39	= 4,65
Passivo Circulante + Passivo Não- Circulante	9.981.464,57	

ENDIVIDAMENTO GERAL

Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	9.981.464,57	= 0,21
Ativo Total	46.442.357,39	

Assinado de forma digital por
FERNANDO DE SOUZA
URZEDA:63398915191
Dados: 2024.12.12 17:23:02
+03'00'

São Bento Lighting Solutions Ltda
Fernando de Souza Urzeda - Sócio Administrador
CPF/MF: 633.989.151-91 - RG 3250387

Assinado de forma digital
por MOEMA DE LIMA
VIEIRA:21943796
149
Dados: 2024.12.12
17:36:31 -03'00'

Moema de Lima - Contadora
CRC- GO nº GO009455
CPF: 219.437.961-49

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

CONTRATANTE: CONTRUTORA SÃO BENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.499.738/0001-07, com sede na Av. Guarujá, nº 740, Qd.34 Lt 30/31, Jardim Atlântico, Goiânia – Goiás, CEP: 74.343-370, neste ato representada por seu sócio administrador Fernando de Souza Urzeda, brasileiro, casado, empresário, inscrito no RG nº 3250387-3169081 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 633.989.151-91, residente e domiciliado em Goiânia.

CONTRATADA: Pedro Paulo Leite Nogueira, brasileiro, solteiro, engenheiro eletricista, portador do Registro Profissional nº 5055/D – GO, inscrito no RG nº 4704873 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 005.185.428-74, residente e domiciliado a Alameda Afonso Pena qd 126 lt 09 Faixaivile, Goiânia-GO, CEP 74.360-010.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do contrato é prestação de serviços na Área de (Engenharia Elétrica (reforma e construção), restrita às atribuições do contrato, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

O contrato receberá a remuneração de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), para uma jornada de 15 horas semanais, que será pago (5º dia útil do mês subsequente), devendo seguir os critérios estabelecidos na Lei Federal 4.950-A/66.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30 dias.



CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

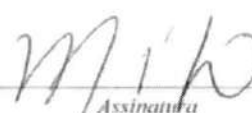
E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o processo contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.


Fernando de Souza Urzeda
CPF 933.989.151-91
CONTRATANTE


Pedro Paulo Leite Nogueira
CPF 005.185.428-74
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:


Assinatura
Nome: Maycon Barbara de Moraes
CPF nº: 962.028.151-91


Assinatura
Nome: Murilo Marcelino de Oliveira Bernardes
CPF nº: 724.105.231-53

Goiânia, 02 de setembro de 2025

1ª Tabelionato de Notas Tabelionato e Oficialato
de Registro de Contratos Marítimos
CARTÓRIO INDIO ARTIAGA

Reconheço por SEMELHANÇA o(s) destinatário(s) de
PEDRO PAULO LEITE NOGUEIRA
posto que analisei o(s) constante(s) de nome e assinatura
<https://see.tpo.br/busca>
Selo Digital nº: 0077230511260212430235-1
Data: 02, 17 de Maio de 2025
LEANDRO DE MORAIS ARTIAGA - ESCRIVÃO

2ª Tabelionato de Notas Tabelionato e Oficialato
de Registro de Contratos Marítimos
CARTÓRIO INDIO ARTIAGA

Reconheço por SEMELHANÇA o(s) destinatário(s) de
FERNANDO DE SOUZA URZEDA
posto que analisei o(s) constante(s) de nome e assinatura
<https://see.tpo.br/busca>
Selo Digital nº: 0077230511260212430235-1
Data: 02, 17 de Maio de 2025
LEANDRO DE MORAIS ARTIAGA - ESCRIVÃO



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº conc 004/25
RUBRICA 12



Prova de Autenticidade válida até 08/06/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Contrato** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **7b0ac03c648580c921c8fd14bb9ee4bf03d917e5399ee233b930bd0a5b84500b** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **259633** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CONTRATO PEDRO PAULO**", cujo assunto é descrito como "**CONTRATO PEDRO PAULO**", faz prova de que em **10/03/2025 11:38:41**, o responsável **Ledluz Industria e Comercio Ltda (12.072.665/0001-90)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Ledluz Industria e Comercio Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **10/03/2025 14:14:09** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x790489e8f3298d441c8f8afdaf7622e2665e7cdcdc82e37a3fbe0920948ede4f**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DE GOIÁS



CREA-GO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1020230001811

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Técnico do profissional **PEDRO PAULO LEITE NOGUEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ARTs abaixo discriminada(s):

Profissional: **PEDRO PAULO LEITE NOGUEIRA** RNP: **1001850955** Registro: **5055/D-GO**

Título profissional: **Engenheiro Eletricista**

Nº ART: **1020220330749**..... Tipo: **Obra ou serviço**.. Registrada em: **02/01/2023** .. Baixada em: **19/06/2023**

Forma de registro: **Substituição à 1020220320447**..... Participação técnica: **Individual**.....

Empresa contratada: **CONSTRUTORA SAO BENTO LTDA EPP -.. Registro CREA-GO: 17359**.....

Contratante: **MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO**.....

CPF/CNPJ: **25.107.525/0001-51**

Rodovia GO 403 KM

Bairro: **CONJ MORADA DO**

09.....

Número: **09**.....

MORRO.....

CEP: **75250-000**

Quadra: **00**..... Lote: **00**.....

Complemento:

Cidade: **SENADOR CANEDO**.....-GO

E-Mail:

Fone: **(62....)32753000**....

Contrato: **018/2022**..

Celebrado em: **19/10/2022**

Valor R\$: **2.162.240,94**...

Vinculada à ART:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Nenhuma/Não Aplicável**

Endereço da Obra/Serviço: **Rodovia GO 403 KM 09**.....

Número: **09**.....

Bairro: **CONJ MORADA DO MORRO**.....

CEP: **75250-000**.....

Quadra: **00**..... Lote: **00**.....

Complemento:

Cidade: **SENADOR CANEDO**.....-GO

Data de Início: **19/10/2022**

Previsão término: **19/10/2023**

Coordenadas Geográficas: **-16.6859374,-49.0914316**

Finalidade: **Infra-estrutura**

Código/Obra pública:

Proprietário: **MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO**.....

CPF/CNPJ: **25.107.525/0001-51**

E-Mail:

Fone: **(62....) 32753000**..

Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO EXECUCAO INSTALACAO ELETRICA EM BAIXA TENSÃO P/FINS RESIDENC./COMERCIAIS , 480,00 PONTOS; 2 - ATUACAO EXECUCAO INSTALACAO ELETRICA EM BAIXA TENSÃO P/FINS RESIDENC./COMERCIAIS , 10.600,00 METROS; 3 - ATUACAO MANUTENCAO INSTALACAO ELETRICA EM BAIXA TENSÃO P/FINS RESIDENC./COMERCIAIS , 319,00 PONTOS; 4 - ATUACAO EXECUCAO ILUMINACAO ELETRICA , 480,00 PONTOS; 5 - ATUACAO EXECUCAO ILUMINACAO ELETRICA , 10.600,00 METROS;**

Observações

MODERNIZAÇÃO COM EXPANSÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA GO-403, SUBSTITUINDO LUMINÁRIAS TRADICIONAIS PARA LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

Informações Complementares

Período de Execução da Obra/Serviço de: **19/10/2022 até 30/05/2023**.

RESSALVAS:

1) O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA AS ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, DESENVOLVIDAS DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL NA ENGENHARIA ELÉTRICA.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 23016232 a 23016236, o atestado contendo <5> folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1020230001811

Data: 19/06/2023 Hora: 13:00:00

Código de Controle: SMBEWS



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do CREA-GO (www.creago.org.br)

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Processo
77291/2023

Rua 239, nº 561, Setor Leste Universitário - Goiânia/Goiás - CEP: 74605-070
Tel: (62) 3221-6200 E-mail: atendimento@creago.org.br





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO**, inscrita no CNPJ 25.107.525/0001-51, com sede à RUA GOIÁS, S/N, QD. 15, LT. 06 – VILA SANTA ROSA – SENADOR CANEDO – GOIÁS **ATESTA**, para todos os fins de direito, que a empresa **CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA**, estabelecida na AVENIDA GUARUJÁ, N.º 740 – JARDIM ATLANTICO – GOIANIA – GOIAS, CNPJ 10.499.738/0001-07, prestou os serviços e forneceu os materiais abaixo relacionados, logrando êxito e cumprindo tempestivamente com todas as exigências contratuais, de forma satisfatória, não havendo nada que a desabone.

DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:

1. Engenheiro Eletricista: Pedro Paulo Leite Nogueira
2. CREA: 5055/D-GO

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:

1. Número do Contrato: 03.10.19.002/2022.
2. Objeto do contrato: Modernização com expansão da iluminação pública da GO-403, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas necessárias do Município de Senador Canedo.
3. Endereço dos serviços: Extensão da GO-403.
4. Proprietário da obra/serviço: Prefeitura Municipal de Senador Canedo/GO.
5. Contratante da obra/serviço: Prefeitura Municipal de Senador Canedo/GO.
6. Número da ART: 1020220330749.
7. Atividades que efetivamente desenvolveu: Execução de Instalação Elétrica em Baixa Tensão para Fins Residenciais/Comerciais: 480,00 Pontos. Execução de Instalação Elétrica em Baixa Tensão para fins Residenciais/Comerciais: 10.600,00 metros. Manutenção Elétrica em Baixa Tensão para fins Residenciais/Comerciais: 319,00 Pontos; Execução de Iluminação Elétrica: 480,00 Pontos. Execução de Iluminação Elétrica: 10.600,00 metros.
8. 8. Período de realização dos serviços – 19/10/2022 a 30/05/2023.

QUANTIFICAÇÃO DA OBRA					
ITEM	TABELA	CÓD.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS	UND	QTD
1	GOINFRA	2426	Arame de aço galvanizado número 12 BWG (para amarração).	kg	16,00
2	COTAÇÃO	1	Arribite de repuxo 4.8x14mm	un.	80,00
3	GOINFRA	3020	Barra de cobre para barramento 20x5mm (3/4x3/10)	m	6,00
4	COTAÇÃO	2	Base externa (tomada) para relé fotoelétrico 220V 10A, tomada fixa, suporte aço 1020 GF, fabricado de acordo com ABNT NBR 5123 com qualidade igual ou superior a fabricada pela TECNOWATT ILUMINAÇÃO, EXATRON ou ILUMATIC.	un.	16,00
5	SINAPI-I	982	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	m	160,00





PREFEITURA DE
Senador Canedo
Cuidando da nossa gente

SEINFRA

SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA

FOLHAS. Nº

PROC. Nº

Proc 004/15

RUBRICA

6	COTAÇÃO	3	Cabo de cobre semi-rígido com isolamento para 1 kV, tipo "PP" 3x4mm para utilização na alimentação elétrica e aterramento das luminárias.	m	5.500,00
7	COTAÇÃO	4	Cabo de cobre semi-rígido com isolamento para 1000 Volts, tipo "PP" 3x6mm para utilização da alimentação elétrica da 2ª linha de postes.	m	1.500,00
8	COTAÇÃO	5	Cabo de cobre semi-rígido com isolamento para 1000 Volts, tipo "PP" 4x25mm para utilização nas travessias e na 1ª linha de postes.	m	9.600,00
9	GOINFRA	3142	Caixa metálica para quadro de comando com painel (flange) removível 400x400x200mm	un.	8,00
10	COTAÇÃO	6	Chave contatora trifásica 75 Amperes	un.	16,00
11	GOINFRA	3700	Cinta de aço carbono SAE 1010/1020 galvanizada a fogo, com 2 parafusos, 220mm, fabricada de conformidade com as Normas e Padrões estabelecidas pela Concessionária de Energia Elétrica local.	un.	8,00
12	GOINFRA	3701	Cinta de aço carbono SAE 1010/1020 galvanizada a fogo, com 2 parafusos, 230mm, fabricada de conformidade com as Normas e Padrões estabelecidas pela Concessionária de Energia Elétrica local.	un.	8,00
13	COTAÇÃO	7	Conector de alumínio estanhado, KSU fendido tipo split-bolt, 50mm.	un.	700,00
14	COTAÇÃO	8	Conector de alumínio estanhado, KSU fendido tipo split-bolt, 75mm.	un.	230,00
15	GOINFRA	2509	Cordoalha de aço galvanizado, tempera mole, 1/4 polegada.	un.	80,00
16	GOINFRA	3259	Disjuntor monofásico DIN 10 Amperes de acordo com ABNT NBR IEC 60.898, com qualidade igual ou superior ao de fabricação SOPRANO ou JNG.	un.	8,00
17	GOINFRA	3259	Disjuntor monofásico DIN 25 Amperes de acordo com ABNT NBR IEC 60.898, com qualidade igual ou superior ao de fabricação SOPRANO ou JNG.	un.	48,00
18	GOINFRA	3261	Disjuntor tripolar DIN 50 Amperes...	un.	16,00
19	GOINFRA	3939	DPS - Dispositivo Contra Surto de Tensão de 8 a 40kA	un.	48,00
20	GOINFRA	3274	Eletroduto de aço "pesado" galvanizado a fogo de 2 polegadas	m	16,00
21	GOINFRA	3926	Eletroduto de PEAD (Polietileno de Alta Densidade), bitola de 50mm (2") X 3,5mm de espessura de parede, para utilização nas travessias da alimentação elétrica para a iluminação no canteiro da Rodovia GO-403.	m	400,00
22	GOINFRA	3318	Fita de borracha para auto fusão 19mm x 10 metros, cor preta, fabricada de conformidade com a norma ASTM-D-4388.	un.	20,00
23	GOINFRA	3320	Fita plástica isolante 19mm x 20 metros, cor preta, fabricado de conformidade com as normas NBR 5057 e 5037.	un.	30,00
24	GOINFRA	3328	Haste cantoneira de aço galvanizado a fogo, medindo 2,400mm,	un.	230,00
25	GOINFRA	3343	Isolador epóxi 40x30 (bujão)	un.	64,00
26	COTAÇÃO	9	Luminária pública com tecnologia LED, com carcaça em alumínio injetado a alta pressão, lente em policarbonato e refrator em vidro, tensão de entrada (full range) 90-305 Volts, frequência 50/60Hz, fator de potência ≥ 0,95, potência nominal igual a 180 Watts, LED SMD (não será aceito o LED COB), eficiência luminosa mínima de 165 lm/W, fluxo luminoso mínimo de 29.700 lumens, driver dimerizável, IRC ≥ 70, temperatura de cor de 5000 Kelvin (variação de +/- 5%), curva fotométrica tipo II Média, base	un.	480,00

Autenticidade nº: 23016233
CAT nº: 1020230001811 Página 002
www.crea.org.br/autenticacao



CLEVERSON
N. EMERICK
NETO
7.3995.2581
15

GO-403 KM09 - CONJUNTO MORADA DO MORRO - TEL.: (62) 3532-2402

ENGARQSEINFRA@GMAIL.COM

2/5



			para rele fotoelétrico com tomada de 7 pinos, diâmetro para encaixe do braço de 25 a 65mm (entre 1 e 2,5 Polegadas), ajuste de ângulo de +/- 15 graus incorporado na luminária, grau de proteção ≥ IP 66, grau de proteção contra impacto ≥ IK 09, dispositivo de proteção contra surto de tensão (DPS) 10kV/10kA, distorção harmônica total THD ≤ 10%, com pintura eletrostática em Epóxi e/ou Poliéster de alta resistência na cor Cinza Munsell N6,5, vida útil da luminária mínima de 70.000 horas, garantia mínima de 5 anos, Certificado e Registro INMETRO e todos os laudos e ensaios em laboratórios acreditados pelo INMETRO, IP, IK, LM79, LM80 e demais características conforme Portaria nº 20 do INMETRO.		
27	GOINFRA	3822	Parafuso latão sextavado com porca e arruela	un.	64,00
28	GOINFRA	3976	Poste de concreto seção Circular de 16/200kgf, com dispositivo para luminária tipo pétala, com transporte para Valparaíso de Goiás incluso, fabricado de conformidade com as Normas e Padrões estabelecidas pela Concessionária de Energia Elétrica local.	un.	10,00
29	COTAÇÃO	10	Prensa cabo de PVC 2,5 polegadas	un.	32,00
30	GOINFRA	3637	Relé Fotoeletrônico, tensão e corrente de operação 105~305 Volts, contato de carga para falha desligada (FD), capacidade de carga até 1000 Watts ou 1800VA, temperatura de operação de (-) 5 a (+) 50 graus Centígrados, índice de proteção IP-67, ISO 9001, garantia mínima de 2 (dois) anos, fabricado de conformidade com as normas e padrões estabelecidas pela ABNT NBR 5123.	un.	16,00
31	GOINFRA	3894	Suporte para instalação de luminária tipo 2 pétalas, núcleo para encaixe em 4 polegadas, braços de 20 centímetros em tubo de 2 polegadas, chapa 14 tanto para o núcleo quanto para os braços.	un.	10,00
32	COTAÇÃO	11	Terminal tipo agulha pré isolado 6mm	un.	160,00
33	COTAÇÃO	12	Terminal tipo agulha pré isolado para cabo de 6mm.	un.	160,00
34	COTAÇÃO	13	Terminal tipo agulha pré isolado 25mm	un.	160,00
35	COTAÇÃO	14	Terminal tipo agulha pré isolado para cabo de 25mm.	un.	160,00
36	COTAÇÃO	15	Trilho din galvanizado a fogo de 1 metro.	un.	8,00

FOLHAS. Nº

PROC. Nº

RUBRICA

conc 004/85
R

Autenticidade nº: 21016214
CAT. nº: 1020230001811
Página: 003
www.creago.org.br/autenticacao





37	COMPOSIÇÃO DE SERVIÇO	A	Execução dos serviços técnicos especializados em eletricidade, com utilização de todos os equipamentos e ferramentas necessárias para a conclusão da construção da iluminação pública no canteiro central da Rodovia GO-403, incluindo os "anéis" do viaduto entre o Conjunto Marcone Perillo e a Vila São João, no município de Senador Canedo: 1 - Perfuração subterrânea, em método não destrutivo - MND, para instalação de aproximadamente 400 (quatrocentos) metros lineares de dutos de PEAD (previsão de 13 travessias na rodovia GO-403), 2 - Construção de 08 (oito) caixas de passagem de alvenaria com medida externa de 100 x 100 cm, medida interna de 80 x 80 cm e com tampa de concreto medindo 100 x 100 x 10 cm, instaladas aproximadamente 1 (um) metro abaixo do nível do solo, 3 - Cava no solo e implantação, com prumagem, de 10 (dez) postes de concreto seção circular de 16/200kgf com dispositivo para luminária tipo pétala, 4 - Abertura e fechamento de aproximadamente 10.600 (dez mil e seiscentos), metros lineares de vala, de forma mecânica e manual, com 40 (quarenta) centímetros de largura e 70 (setenta) centímetros de profundidade (1ª e 2ª linha de postes), 5 - Instalação (lançamento) de aproximadamente 10.600 (dez mil e seiscentos) metros lineares de rede de baixa tensão trifásica 220/380 Volts enterrada (subterrânea) com condutores de cobre semi-rígidos tipo PP 3x6 e 4x25mm (alimentação elétrica da 1ª e 2ª linhas de postes), 6 - Instalação, no interior dos 319 (trezentos e dezenove) postes existentes, dos cabos que irão fazer a alimentação elétrica das luminárias com tecnologia LED, incluindo a instalação do sistema de aterramento para as luminárias a serem instaladas, 7 - Instalação de 10 (dez) suportes para fixação de luminárias tipo pétala de 2, 8 - Instalação de 08 (oito) quadros de comando de iluminação pública em grupo conforme previsto pela concessionária de energia elétrica local; e 9- Instalação de 480 (quatrocentos e oitenta) conjuntos da luminária pública com tecnologia LED de 180 Watts.	Conjunto de serviços	1,00
----	--------------------------	---	--	----------------------	------

FOLHAS: Nº

PROC. Nº

RUBRICA

Proc. 004/25
D

Autenticidade nº: 23016235
CAR nº: 102023001811
Página: 004
www.creago.org.br/autenticacao



Senador Canedo, 06 de junho de 2023.

CLEVERSON
EMERICK
NETO:
73995258115

Cleverson Emerik Neto

Engenheiro Eletricista

17943/D-GO

Secretário Municipal de Infraestrutura
Prefeitura Municipal de Senador Canedo
CNPJ: 25.107.525/0001-51



PREFEITURA DE
Senador Canedo
Cuidando da nossa gente

SEINFRA SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA



gov.br

Documento assinado digitalmente
PEDRO PAULO LEITE NOGUEIRA
Data: 14/04/2023 08:13:54 -0300
Verifique em <https://validar.br.gov.br>

Pedro Paulo Leite Nogueira
Engenheiro Eletricista
CREA 5055/D-GO
Construtora São Bento
CNPJ: 10.499.738/0001-07

FERNANDO DE SOUZA
Assinado de forma digital por FERNANDO DE SOUZA
URZEDA:633 98915191
98915191
Dados: 2023.06.15 15:34:02 -03'00'

Fernando de Souza Urzeda
Sócio Administrador
Construtora São Bento
CNPJ: 10.499.738/0001-07

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº Proc 004/25
RUBRICA _____

Autenticidade nº: 23016236
CAT. Nº: 1020230001811 Página: 005
www.creago.org.br/autenticacao





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DE GOIÁS

RUBRICA



CREA-GO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1020240004370

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Técnico do profissional **PEDRO PAULO LEITE NOGUEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ARTs abaixo discriminada(s):

Profissional: **PEDRO PAULO LEITE NOGUEIRA** RNP: **1001850955** Registro: **5055/D-GO**

Título profissional: **Engenheiro Eletricista**

Nº ART: **1020220322021**..... Tipo: **Obra ou serviço**.. Registrada em: **20/12/2022** .. Baixada em: **13/03/2024**

Forma de registro: **Inicial**..... Participação técnica: **Individual**.....

Empresa contratada: **CONSTRUTORA SAO BENTO LTDA EPP** -.. Registro CREA-GO: **17359**.....

Contratante: **MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO**.....

CPF/CNPJ: **25.107.525/0001-51**

Rodovia GO 403 KM

Bairro: **CONJ MORADA DO**

09.....

Número: **09**.....

MORRO.....

CEP: **75250-000**

Quadra: **00**..... Lote: **00**.....

Complemento:

Cidade: **SENADOR CANEDO**.....-GO

E-Mail:

Fone: **(62....)32753000**...

Contrato: **301/2022**..

Celebrado em: **11/10/2022**

Valor R\$: **15.710.000,00**..

Vinculada à ART:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Nenhuma/Não Aplicável**

Endereço da Obra/Serviço: **Rodovia GO 403 KM 09**.....

Número: **09**.....

Bairro: **CONJ MORADA DO MORRO**.....

CEP: **75250-000**.....

Quadra: **00**..... Lote: **00**.....

Complemento:

Cidade: **SENADOR CANEDO**.....-GO

Data de Início: **19/10/2022**

Previsão término: **19/10/2023**

Coordenadas Geográficas: **-16.6859374,-49.0914316**

Finalidade: **Infra-estrutura**

Código/Obra pública:

Proprietário: **MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO**.....

CPF/CNPJ: **25.107.525/0001-51**

E-Mail:

Fone: **(62....) 32753000**..

Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO EXECUCAO INSTALACAO ELETRICA EM BAIXA TENSÃO P/FINS RESIDENC./COMERCIAIS , 15.000,00 PONTOS; 2 - ATUACAO MANUTENCAO INSTALACAO ELETRICA EM BAIXA TENSÃO P/FINS RESIDENC./COMERCIAIS , 15.000,00 PONTOS;**

Observações

REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, CONFORME PROCESSO Nº 1000020098/2022, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS-SEINFRA; CUJO O OBJETO É PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MODERNIZAÇÃO E EXPANSÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO-GO.

Informações Complementares

Período de Execução da Obra/Serviço de: **11/10/2022 até 09/08/2023**.

RESSALVAS:

- 1) O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA AS ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, DESENVOLVIDAS DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL NA ENGENHARIA ELÉTRICA;
- 2) O ATESTADO REGISTRADO SUBSTITUI OS QUANTITATIVOS DO ATESTADO QUE FOI APRESENTADO PARA EMISSÃO DA CAT Nº 1020230003066 PROCESSO Nº 113811/2023.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 24023893 a 24023897, o atestado contendo <5> folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1020240004370

Data: 09/09/2024 Hora: 14:48:00

Código de Controle: SNEHMG



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do CREA-GO (www.creago.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Processo
27158/2024

Rua 239, nº 561, Setor Leste Universitário - Goiânia/Goiás - CEP: 74605-070
Tel: (62) 3221-6200 E-mail: atendimento@creago.org.br





PREFEITURA DE
Senador Canedo
A CIDADÊ AVANÇA, SUA VIDA MELHORA

SEINFRA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA

FOLHAS. Nº

PROC. Nº

RUBRICA

Proc. 004/25

12



Autenticidade nº: 24023893
CAT nº: 102024004370 Página: 001
www.creago.org.br/autenticacao



Atestamos para os devidos fins que a empresa **SÃO BENTO LIGHTING SOLUTIONS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.499.738/0001-07, estabelecida na **AV. CENTRAL C/ AV. MANOEL NOVATO SILVA, S/N, QD. 02 LT. 01, ANEXO GALPÃO 3, SALA 02, POLO EMPRESARIAL NOVA CANAÃ, SENADOR CANEDO-GO, CEP 75.257-207 EXECUTOU** para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.107.525/0001-51, situada na Rua Goiás S/N, Qd. 15, Lt. 16 – Vila Santa Rosa – Senador Canedo – Goiás CEP: 75.250-005 os serviços abaixo especificados:

Contrato: ARP 301/2022 – Pregão Presencial n.º 122/2022.

Objeto do Contrato: MODERNIZAÇÃO COM EXPANSÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS.

Período de Execução: 11/10/2022 a 09/08/2023.

Quantificação: 100% executado.

Responsável Técnico: Eng. Eletricista Pedro Paulo Leite Nogueira. CREA: 5055/D-GO.

ART: 1020220322021

DETALHAMENTO E QUANTIFICAÇÃO POR ITEM:

LOTE 01			
ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO
1.1	4.611,00	UNID	Arruela quadrada 4x38x38, aço carbono SAE 1010/1020, galvanizada a fogo.
1.2	9.222,00	UNID	Braço de aço curvo para iluminação pública, galvanizado a fogo, com elevação de 1,50 metro e projeção de 3,00 metros, em tubo de 2" (2 polegadas) chapa mínima 14 (#14), com sapata para 2 parafusos de 16mm, ângulo de instalação da luminária máxima de 5 graus positivo.
1.3	2.306,00	UNID	Cinta de aço carbono SAE 1010/1020 galvanizada a fogo de 230mm, com 2 parafusos de cabeça abaulada (francês) de 75mm, fabricada de conformidade com as Normas e Padrões estabelecidas pela Concessionária de Energia Elétrica local.
1.4	2.305,5	UNID	Cinta de aço carbono SAE 1010/1020 galvanizada a fogo de 240mm, com 2 parafusos de cabeça abaulada (francês) de 75mm, fabricada de conformidade com as Normas e Padrões estabelecidas pela Concessionária de Energia Elétrica local.
1.5	4.611,00	UNID	Parafuso cabeça abaulada (francês), aço galvanizado, medida 16x75mm.
1.6	4.611,00	UNID	Parafuso máquina, aço carbono SAE 1010/1020, galvanizado a fogo, com porca, de 16x250mm, fabricado de conformidade com as normas e padrões estabelecidas pela Concessionária de Energia Elétrica local.

GO-403 KM09 - CONJUNTO MORADA DO MORRO - TEL.: (62) 3532-2402

seinfra@senadorcanedo.go.gov.br



PREFEITURA DE
Senador Canedo
A CIDADANIA AVANÇA, NA VIDA MELHORA.

SEINFRA

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA

FOLHAS: N°

PROC. N°

RUBRICA

long 004/2018

1.7	9.222,00	UNID	3709
1.8	9.222,00	UNID	Luminária pública com tecnologia LED, com carcaça em alumínio injetado a alta pressão, lente em policarbonato e refrator em vidro, tensão de entrada (full range) 90~305 Volts, frequência 50/60Hz, fator de potência $\geq 0,95$, potência nominal menor ou igual a 50 Watts, LED SMD (não será aceito o LED COB), eficiência luminosa mínima de 160 lm/W, fluxo luminoso mínimo de 8.000 lumens, driver dimmerizável, IRC ≥ 70 , temperatura de cor de 5000 Kelvin (variação de $\pm 5\%$), curva fotométrica tipo II Média, base para rele fotoelétrico com tomada de 7 pinos, diâmetro para encaixe do braço de 25 a 65mm (entre 1 e 2,5 Polegadas), ajuste de ângulo de ± 15 graus incorporado na luminária, grau de proteção $\geq$ IP 66, grau de proteção contra impacto $\geq$ IK 09, dispositivo de proteção contra surto de tensão (DPS) 10kV/10kA, distorção harmônica total THD $\leq 10\%$, com pintura eletrostática em Epóxi e/ou Poliéster de alta resistência na cor Cinza Munsell N6,5, vida útil da luminária mínima de 70.000 horas, garantia mínima de 5 anos, Certificado e Registro INMETRO e todos os laudos e ensaios em laboratórios acreditados pelo INMETRO, IP, IK, LM79, LM80 e demais características conforme Portaria nº 20 do INMETRO.
1.9	36.888,00	m	Cabo de cobre flexível, com isolamento mínimo para 500V, tipo PP de 3x2,5mm, de conformidade com a ABNT NBR NM 247-1.
1.10	9.222,00	UNID	Conector de derivação perfurante para rede nua, principal de 35 a 95 e derivação de 1,5 a 10mm, com qualidade igual ou superior ao CDPN-70 fabricado pela INTELLI.
1.11	9.222,00	UNID	Conector de derivação perfurante, principal de 10 a 120 e derivação de 1,5 a 6mm, com qualidade igual ou superior ao CDP-6 fabricado pela INTELLI.
1.12	276,00	RL	Fita plástica isolante 19mm x 20 metros, cor preta, fabricado de conformidade com as normas NBR 5057 e 5037.
1.13	9.222,00	UNID	Relé Fotoeletrônico, tensão e corrente de operação 105~305 Volts, contato de carga para falha desligada (FD), capacidade de carga até 1000 Watts ou 1800VA, temperatura de operação de (-) 5 a (+) 50 graus Centígrados, índice de proteção IP-67, ISO 9001, garantia mínima de 2 (dois) anos, fabricado de conformidade com as normas e padrões estabelecidas pela ABNT NBR 5123.
1.14	9.222,00	UNID	Execução de serviço técnico especializado em eletricidade, com utilização de todos os equipamentos e ferramentas necessárias, para a substituição de luminária pública convencional, com lâmpada Vapor de Mercúrio de 80 e 125 Watts, Vapor Metálico de 70 e 100 Watts e Vapor de Sódio a Alta Pressão de 70 e 100 Watts por luminária pública com tecnologia LED de 40 Watts, com o respectivo sistema de aterramento.
1.15	9.222,00	UNID	Serviço de Remoção de Braço de Iluminação Pública ou Núcleo existente, com entrega de equipamento para a Prefeitura
1.16	9.222,00	UNID	Serviço de Remoção de Luminária Convencional em Braço de Iluminação Pública ou Núcleo Existente, com entrega de equipamento para a Prefeitura
1.17	5,63	T	Serviço de Descarte Classe I, oriundos de Iluminação Pública, por tonelada, incluindo o Transporte para 50KM de Distância (Considerando só 20% dos conjuntos removidos a serem descartados, sendo considerado o peso de cada conjunto de descarte em 3KG)
1.18	325,00	H	ENGENHEIRO ELETRICISTA
1.19	649,00	H	ENCARREGADO GERAL

Autenticidade nº: 24023894
CAT nº: 1020240004370 Página: 002
www.creago.org.br/autenticacao



GO-403 KM09 - CONJUNTO MORADA DO MORRO - TEL.: (62) 3532-2402

✉ seinfra@senadorcanedo.go.gov.br



PREFEITURA DE
Senador Canedo
GOIÁS

SEINFRA

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA

FOLHAS. Nº

PROC. Nº

lanc 009/25
12



LOTE 02

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO
2.1	1.806,00	UNID	Luminária pública com tecnologia LED, com carcaça em alumínio injetado a alta pressão, lente em policarbonato e refrator em vidro, tensão de entrada (full range) 90~305 Volts, frequência 50/60Hz, fator de potência $\geq 0,95$, potência nominal menor ou igual a 70 Watts, LED SMD (não será aceito o LED COB), eficiência luminosa mínima de 165 lm/W, fluxo luminoso mínimo de 11500 lumens, driver dimerizável, IRC ≥ 70 , temperatura de cor de 5000 Kelvin (variação de $\pm 5\%$), curva fotométrica tipo II Média, base para rele fotoelétrico com tomada de 7 pinos, diâmetro para encaixe do braço de 25 a 65mm (entre 1 e 2,5 Polegadas), ajuste de ângulo de ± 15 graus incorporado na luminária, grau de proteção $\geq$ IP 66, grau de proteção contra impacto $\geq$ IK 09, dispositivo de proteção contra surto de tensão (DPS) 10kV/10kA, distorção harmônica total THD $\leq 10\%$, com pintura eletrostática em Epóxi e/ou Poliéster de alta resistência na cor Cinza Munsell N6,5, vida útil da luminária mínima de 70.000 horas, garantia mínima de 5 anos, Certificado e Registro INMETRO e todos os laudos e ensaios em laboratórios acreditados pelo INMETRO, IP, IK, LM79, LM80 e demais características conforme Portaria nº 20 do INMETRO.
2.2	7.224,00	ml	Cabo de cobre flexível, com isolamento mínimo para 500V, tipo PP de 3x2,5mm, de conformidade com a ABNT NBR NM 247-1.
2.3	1.806,00	PÇ	Conector de derivação perfurante para rede nua, principal de 35 a 95 e derivação de 1,5 a 10mm, com qualidade igual ou superior ao CDPN-70 fabricado pela INTELLI.
2.4	1.806,00	PÇ	Conector de derivação perfurante, principal de 10 a 120 e derivação de 1,5 a 6mm, com qualidade igual ou superior ao CDP-6 fabricado pela INTELLI.
2.5	54,00	RL	Fita plástica isolante 19mm x 20 metros, cor preta, fabricado de conformidade com as normas NBR 5057 e 5037.
2.6	1.806,00	UNID	Relé Fotoeletrônico, tensão e corrente de operação 105~305 Volts, contato de carga para falha desligada (FD), capacidade de carga até 1000 Watts ou 1800VA, temperatura de operação de (-) 5 a (+) 50 graus Centígrados, Índice de proteção IP-67, ISO 9001, garantia mínima de 2 (dois) anos, fabricado de conformidade com as normas e padrões estabelecidas pela ABNT NBR 5123.
2.7	1.806,00	UNID	Execução de serviço técnico especializado em eletricidade, com utilização de todos os equipamentos e ferramentas necessárias, para a substituição de luminária pública convencional, com lâmpada Vapor Metálico de 150 Watts e Vapor de Sódio a Alta Pressão de 150 Watts, por luminária pública com tecnologia LED de 70 Watts, com o respectivo sistema de aterramento.
2.8	1.806,00	UNID	Serviço de Remoção de Luminária Convencional em Braço de Iluminação Pública ou Núcleo Existente, com entrega de equipamento para a Prefeitura
2.9	1,1	T	Serviço de Descarte Classe I, oriundos de Iluminação Pública, por tonelada, incluindo o Transporte para 50KM de Distância (Considerando so 20% dos conjuntos removidos a serem descartados, sendo considerado o peso de cada conjunto de descarte em 3KG)
2.10	64	H	ENGENHEIRO ELETRICISTA
2.11	127	H	ENCARREGADO GERAL

LOTE 03

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO
------	--------	-----	-----------

GO-403 KM09 - CONJUNTO MORADA DO MORRO - TEL.: (62) 3532-2402

seinfra@senadorcanedo.go.gov.br

Autenticidade nº: 34023895
CAT nº: 102024004370
Página: 003
www.creago.org.br/autenticacao





PREFEITURA DE
Senador Canedo
A CIDADE AVANÇA, SUA VIDA MELHORA.

SEINFRA

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA

PROC. Nº

004/2024

RUBRICA

3.1	2.778,00	UNID	Luminária pública com tecnologia LED, com carcaça em alumínio injetado a alta pressão, lente em policarbonato e refrator em vidro, tensão de entrada (full range) 90~305 Volts, frequência 50/60Hz, fator de potência $\geq 0,95$, potência nominal menor ou igual a 80 Watts, LED SMD (não será aceito o LED COB), eficiência luminosa mínima de 170 lm/W, fluxo luminoso mínimo de 13.600 lumens, driver dimerizável, IRC ≥ 70 , temperatura de cor de 5000 Kelvin (variação de $\pm 5\%$), curva fotométrica tipo II Média, base para rele fotoelétrico com tomada de 7 pinos, diâmetro para encaixe do braço de 25 a 65mm (entre 1 e 2,5 Polegadas), ajuste de ângulo de ± 15 graus incorporado na luminária, grau de proteção $\geq$ IP 66, grau de proteção contra impacto $\geq$ IK 09, dispositivo de proteção contra surto de tensão (DPS) 10kV/10kA, distorção harmônica total THD $\leq 10\%$, com pintura eletrostática em Epóxi e/ou Poliéster de alta resistência na cor Cinza Munsell N6,5, vida útil da luminária mínima de 70.000 horas, garantia mínima de 5 anos, Certificado e Registro INMETRO e todos os laudos e ensaios em laboratórios acreditados pelo INMETRO, IP, IK, LM79, LM80 e demais características conforme Portaria nº 20 do INMETRO.
3.2	12.000,00	ml	Cabo de cobre flexível, com isolamento mínimo para 500V, tipo PP de 3x2,5mm, de conformidade com a ABNT NBR NM 247-1.
3.3	2.778,00	PÇ	Conector de derivação perfurante para rede nua, principal de 35 a 95 e derivação de 1,5 a 10mm, com qualidade igual ou superior ao CDPN-70 fabricado pela INTELLI.
3.4	6,00	PÇ	Conector de derivação perfurante, principal de 10 a 120 e derivação de 1,5 a 6mm, com qualidade igual ou superior ao CDP-6 fabricado pela INTELLI.
3.5	81,00	RL	Fita plástica isolante 19mm x 20 metros, cor preta, fabricado de conformidade com as normas NBR 5057 e 5037.
3.6	2.778,00	UNID	Relé Fotoeletrônico, tensão e corrente de operação 105~305 Volts, contato de carga para falha desligada (FD), capacidade de carga até 1000 Watts ou 1800VA, temperatura de operação de (-) 5 a (+) 50 graus Centígrados, índice de proteção IP-67, ISO 9001, garantia mínima de 2 (dois) anos, fabricado de conformidade com as normas e padrões estabelecidas pela ABNT NBR 5123.
3.7	2.778,00	UNID	Execução de serviço técnico especializado em eletricidade, com utilização de todos os equipamentos e ferramentas necessárias, para a substituição de luminária pública convencional, com lâmpada Vapor de Mercúrio de 250 Watts, Vapor Metálico de 250 Watts e Vapor de Sódio a Alta Pressão de 250 Watts por luminária pública com tecnologia LED de 80 Watts, com o respectivo sistema de aterramento.
3.8	2.778,00	UNID	Serviço de Remoção de Luminária Convencional em Braço de Iluminação Pública ou Núcleo Existente, com entrega de equipamento para a Prefeitura
3.9	1,70	T	Serviço de Descarte Classe I, oriundos de Iluminação Pública, por tonelada, incluindo o Transporte para 50KM de Distância (Considerando só 20% dos conjuntos removidos a serem descartados, sendo considerado o peso de cada conjunto de descarte em 3KG)
3.10	98,00	H	ENGENHEIRO ELETRICISTA
3.11	196,00	H	ENCARREGADO GERAL
LOTE 04			
ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO
4.1	1.188,00	UNID	Luminária pública com tecnologia LED, com carcaça em alumínio injetado a alta pressão, lente em policarbonato e refrator em vidro, tensão de entrada (full range) 90~305 Volts, frequência 50/60Hz, fator de potência mínimo de 0,95, potência nominal menor ou igual a 180 Watts, LED SMD (não será aceito o LED COB),

Autenticidade nº: 24023896
CAT nº: 102024004370 - Página: 004
www.creago.org.br/autenticacao



GO-403 KM09 - CONJUNTO MORADA DO MORRO - TEL.: (62) 3532-2402

seinfra@senadorcanedo.go.gov.br



PREFEITURA DE
Senador Canedo
A CIDADANIA AVANÇA, SUA VIDA MELHORA.

SEINFRA

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA E
TRANSPORTES

FOLHAS: Nº

PROC. Nº

com 004/2024



			eficiência luminosa mínima de 165 lm/W, fluxo luminoso mínimo de 29700 lumens, driver dimerizável, IRC ≤ 70, temperatura de cor de 5000 Kelvin (variação de +/- 5%), curva fotométrica tipo II Média, base para rele fotoelétrico com tomada de 7 pinos, diâmetro para encaixe do braço de 25 a 65mm (entre 1 e 2,5 Polegadas), ajuste de ângulo de +/- 15 graus incorporado na luminária, grau de proteção ≤ IP 66, grau de proteção contra impacto ≥ IK 09, dispositivo de proteção contra surto de tensão (DPS) 10kV/10kA, distorção harmônica total THD ≤ 10%, com pintura eletrostática em Epóxi e/ou Poliéster de alta resistência na cor Cinza Munsell N6,5, vida útil da luminária mínima de 70.000 horas, garantia mínima de 5 anos, Certificado e Registro INMETRO e todos os laudos e ensaios em laboratórios acreditados pelo INMETRO, IP, IK, LM79, LM80 e demais características conforme Portaria nº 20 do INMETRO.
4.2	9.500,00	m	Fio de cobre rígido nu de 2,5mm.
4.3	600,00	UNID	Haste cobreada para aterramento "tipo cooperweld" 1/2" X 1000cm, com conector de latão apropriado.
4.4	35,00	UNID	Fita plástica isolante 19mm x 20 metros, cor preta, fabricado de conformidade com as normas NBR 5057 e 5037.
4.5	1.188,00	UNID	Relé Fotoeletrônico, tensão e corrente de operação 105~305 Volts, contato de carga para falha desligada (FD), capacidade de carga até 1000 Watts ou 1800VA, temperatura de operação de (-) 5 a (+) 50 graus Centígrados, índice de proteção IP-67, ISO 9001, garantia mínima de 2 (dois) anos, fabricado de conformidade com as normas e padrões estabelecidas pela ABNT NBR 5123.
4.6	1.188,00	UNID	Execução de serviço técnico especializado em eletricidade, com utilização de todos os equipamentos e ferramentas necessárias, para a substituição de luminária pública convencional com lâmpada Vapor Sódio a alta pressão de 400 Watts por luminária pública com tecnologia LED de 180 Watts, com o respectivo sistema de aterramento.
4.7	1.188,00	UNID	Serviço de Remoção de Luminária Convencional em Braço de Iluminação Pública ou Núcleo Existente, com entrega de equipamento para a Prefeitura
4.8	0,72	T	Serviço de Descarte Classe I, oriundos de Iluminação Pública, por tonelada, incluindo o Transporte para 50KM de Distância (Considerando só 20% dos conjuntos removidos a serem descartados, sendo considerado o peso de cada conjunto de descarte em 3KG)
4.9	41,00	H	ENGENHEIRO ELETRICISTA
4.10	84,00	H	ENCARREGADO GERAL

Autenticidade nº: 24023897
CAT nº: 1020240004370 Página: 005
www.creago.org.br/autenticacao



Informamos que a empresa nos forneceu tais materiais acima de forma satisfatória, tendo a empresa cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone até o momento.

Senador Canedo/GO, 16 de julho de 2024.

Fabio Ramos da Silva
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
Prefeitura Municipal de Senador Canedo

GO-403 KM09 - CONJUNTO MORADA DO MORRO - TEL.: (62) 3532-2402

✉ seinfra@senadorcanedo.go.gov.br



Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3137493/2024

Atividade concluída

FOLHAS, Nº: _____

PROC. Nº: Proc 004/25

RUBRICA _____

Página 1/4

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **RAFAEL ALVES FERREIRA**

Registro: **369823MG**

RNP: **1017990980**

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Número da ART: **MG20232073531**

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: **22/05/2023**

Baixada em: **14/05/2024**

Forma de registro: **INICIAL**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada: **CONSTRUTORA SAO BENTO LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE ITUIUTABA**

Endereço do contratante: **AVENIDA NOVE**

Complemento: **PRAÇA CÔNEGO ÂNGELO**

Cidade: **ITUIUTABA**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MG**

CPF/CNPJ: **18.457.218/0001-35**

Nº: **S/N**

CEP: **38300150**

Contrato:

Celebrado em: **25/04/2023**

Valor do contrato: **R\$ 900.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA DIVERSAS RUAS E AVENIDAS**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

UF: **MG**

Nº: **S/N**

CEP: **38300150**

Data de início: **25/04/2023**

Conclusão efetiva: **25/04/2024**

Finalidade: **INFRAESTRUTURA**

Proprietário: **MUNICIPIO DE ITUIUTABA**

CPF/CNPJ: **18.457.218/0001-35**

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS 46 - Execução de instalação 625.00 postes; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO 46 - Execução de instalação 6000.00 pontos; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO 47 - Execução de manutenção 6000.00 pontos; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE MEDIÇÃO ELÉTRICA > #11.6.4 - DE QUADRO DE MEDIÇÃO 46 - Execução de instalação 150.00 unidade;**

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO COM EXPANSÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA, COM MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3137493/2024

14/05/2024, 11:41

xwW9x

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nela constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: xwW9x

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Avenida Álvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG

Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br



CREA-MG

Impresso em: 15/05/2024, às 09:06.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Rua Antônio Theodoro de Oliveira, nº 239, Setor Norte - CEP: 38.300-244
Ituiutaba/MG - Fone: (34) 3271-8283 – obrasituiutaba@ituiutaba.mg.gov.br

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº lenc 004/25
RUBRICA 12

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE ITUIUTABA, inscrito no CNPJ 18.457.218/0001-35, com sede à Praça Cônego Ângelo, S/N, Centro – Ituiutaba/MG, neste ato representado pela sra. LETÍCIA DE CASTRO FERNANDES GARCIA, Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos ATESTA para os devidos fins de direito que o Engenheiro Eletricista RAFAEL ALVES FERREIRA, registrado no Crea-MG sob o n.º 369823MG (Registro Regional) e tendo como Registro Nacional CREA-GO nº 1017990980, enquanto responsável técnico da empresa CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA, inscrita no CNPJ 10.499.738/0001-07, registro no Crea-MG sob o n.º 0000024556-MG, prestou serviços de engenharia destinados à Manutenção e instalação de componentes do Sistema de Iluminação Pública do Município de Ituiutaba - MG, conforme dados contratuais e quantificação abaixo.

- Dados da Obra / Serviço:**
 - Contrato: 106/2023. Processo n.º 6388/2023.
 - Objeto do contrato: SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DESTINADOS À MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE COMPONENTES DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, POR PERCENTUAL DE DESCONTO NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE ITUIUTABA - MG.
 - Local da obra: Diversas ruas e avenidas, diversos bairros, Ituiutaba/MG – CEP: 38300150
 - Período de realização: Data de início 25/04/2023 e Data final 25/04/2024.
- Dados do Contratante:**
 - Razão Social: Município de Ituiutaba/MG
 - CNPJ: 18.457.218/0001-35.
- Dados da empresa contratada:**
 - Razão Social: Construtora São Bento Ltda.
 - CNPJ: 10.499.738/0001-07.
- Dados do Responsável Técnico:**
 - Engenheiro Eletricista: Rafael Alves Ferreira
 - Registro (RNP): CREA-GO nº 1017990980
- Descrição dos Serviços Realizados/Planilha de Serviços e quantitativos:**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD
1	<u>Serviços comuns de engenharia destinados à Manutenção e instalação de componentes do Sistema de Iluminação Pública do Município de Ituiutaba - MG</u> , na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, com preço desonerado	PONTOS	6.000,00
QUANTIFICAÇÃO DETALHADA			
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA		

1

LETICIA DE CASTRO
FERNANDES
GARCIA:052347081
95

Assinado de forma digital
por LETICIA DE CASTRO
FERNANDES
GARCIA:05234708195
Dados: 2024.05.08 11:32:01
+03'00'

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3137493/2024, emitida em 14/05/2024



Certidão nº 3137493/2024

15/05/2024, 09:06

Chave de Impressão: xwW9x

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/05/2024 e contém 3 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Rua Antônio Theodoro de Oliveira, nº 239, Setor Norte - CEP: 38.300-244
Ituiutaba/MG - Fone: (34) 3271-8283 – obrasituiutaba@ituiutaba.mg.gov.br

FOLHAS: Nº 004/25
PROC. Nº 12
RUBRICA

1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UNIDADE	1,00
2	MANUTENÇÕES/SUBSTITUIÇÕES		
2.1.	MANUTENÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO INCLUSO FITA ISOLANTE ANTICHAMA). AF_08/2020 - (REF. 101661- SINAPI)	UNIDADE	6.000,00
2.2.	INSTALAÇÃO DE BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO, INCLUSO FERRAGENS E FITA ISOLANTE ANTICHAMA- INSTALAÇÃO. AF_08/2020 - (EXCETO BRAÇO E LUMINÁRIA) (REF. 101636-SINAPI)	UNIDADE	2.000,00
2.3.	MANUTENÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO (INCLUSO FITA ISOLANTE ANTI CHAMA) - INSTALAÇÃO. AF_08/2020 - (EXCETO BRAÇO E LUMINÁRIA) - (REF. 101636-SINAPI)	UNIDADE	3.500,00
2.4.	INSTALAÇÃO DE SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, (EXCLUSIVE SUPORTE INCLUSI FITA ISOLANTE ANTICHAMA) - INSTALAÇÃO. AF_08/2020 (REF. 101638-SINAPI)	UNIDADE	500,00
2.5.	SUBSTITUIÇÃO FORNECIMENTO DE BASE FIXA PARA RELÉ FOTOELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020 - (REF. 101633 - SINAPI)	UNIDADE	1.500,00
2.6.	SUBSTITUIÇÃO DE CONECTOR - (EXCLUSO FORNECIMENTO, INCLUSO INSTALAÇÃO). AF_08/2020 - (REF. 101633 - SINAPI)	UNIDADE	1.000,00
2.7.	SUBSTITUIÇÃO DE CHAVE OU RELÉ NA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - (EXCLUSO FORNECIMENTO INCLUSO INSTALAÇÃO). AF_08/2020 - (REF. 101633 - SINAPI)	UNIDADE	300,00
2.8.	SUBSTITUIÇÃO DE RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UNIDADE	2.500,00
2.9.	MANUTENÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_08/2020	UNIDADE	300,00
2.10.	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR INCLUSO CABO MULTIPOLAR DE COBRE ANTICHAMA DE 6MM² E GUINDAUTO, EXCLUSO BUCHA DE NYLON - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 - (REF. 101946 - SINAPI)	UNIDADE	150,00
3	ASSENTAMENTO DE POSTES		
3.1.	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO E CABO DE COBRE). AF_11/2019 (REF. 100578 - SINAPI)	UNIDADE	150,00
3.2.	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 11 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,7 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO E CABO DE COBRE). AF_11/2019 (REF. 100583)	UNIDADE	150,00

LETICIA DE CASTRO
FERNANDES
GARCIA:052347081
95

Assinado de forma digital por
LETICIA DE CASTRO
FERNANDES
GARCIA:05234708195
Dados: 2024.05.08 11:32:27
+03'00'

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3137493/2024, emitida em 14/05/2024



Certidão nº 3137493/2024
15/05/2024, 09:06

Chave de Impressão: xwW9x

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/05/2024 e contém 3 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Rua Antônio Theodoro de Oliveira, nº 239, Setor Norte - CEP: 38.300-244
Ituiutaba/MG - Fone: (34) 3271-8283 – obrasituiutaba@ituiutaba.mg.gov.br

3.3.	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 12 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,8 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	150,00
3.4.	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 14 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 2 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	125,00
3.5.	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL 600 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE SOLO (ICLUSO FORNECIMENTO DO POSTE, EXCLUSO CABO DE COBRE). AF_11/2019 - (REF. 100578 - SINAPI - 10/2019)	UNIDADE	50,00
4	SERVIÇOS DIVERSOS		
4.1.	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF_12/2020	UN	150,00
4.2.	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	150,00
4.3.	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA, ICLUSO CONECTOR SPLIT BOLT PARA CABOS DE ATÉ 35MM². AF 12/2017 (REF. 96985 SINAP)	UNIDADE	250,00

Atestamos que os serviços foram executados conforme projetos, de acordo com as especificações contratuais e de acordo com as normas técnicas vigentes.

Ituiutaba/MG, 08 de maio de 2024.

LETICIA DE CASTRO Assinado de forma digital por
FERNANDES LETICIA DE CASTRO
FERNANDES
GARCIA:052347081 GARCIA:05234708195
95 Dados: 2024.05.08 11:32:47
+03'00'

LETÍCIA DE CASTRO FERNANDES GARCIA

CPF: 052.347.081-95

Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Município de Ituiutaba/MG

CNPJ: 18.457.218/0001-35

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3137493/2024, emitida em 14/05/2024



Certidão nº 3137493/2024
15/05/2024, 09:06

Chave de Impressão: xwW9x

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/05/2024 e contém 3 folhas





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DE GOIÁS

PROC. Nº

conc 004/25
B

RUBRICA



CREA-GO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1020240000889

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Técnico do profissional **PEDRO PAULO LEITE NOGUEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ARTs abaixo discriminada(s):

Profissional: **PEDRO PAULO LEITE NOGUEIRA** RNP: 1001850955 Registro: 5055/D-GO

Título profissional: **Engenheiro Eletricista**

Nº ART: 1020230195296..... Tipo: **Obra ou serviço**.. Registrada em: 08/08/2023 .. Baixada em: ..

Forma de registro: **Inicial**..... Participação técnica: **Individual**.....

Empresa contratada: **CONSTRUTORA SAO BENTO LTDA EPP** -.. Registro CREA-GO: 17359.....

Contratante: **MUNICIPIO DE VALPARAISO**.....

CPF/CNPJ: 01.616.319/0001-09

Bloco A..... Número: S/N.....

Bairro: Valparaíso I - Etapa C... CEP: 72876-241

Quadra: S/n..... Lote: S/n..... Complemento:

Cidade: Valparaíso de Goiás.....-GO

E-Mail:

Fone: (61....)3627-8953...

Contrato: 047/2022..

Celebrado em: 11/11/2022

Valor R\$: 15.710.000,00..

Vinculada à ART:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

Endereço da Obra/Serviço: Bloco DIVERSAS RUAS E AVENIDAS.....

Número: S/N.....

Bairro: Valparaíso I - Etapa C.....

CEP: 72876-241.....

Quadra: S/N..... Lote: S/N..... Complemento:

Cidade: Valparaíso de Goiás.....-GO

Data de Início: 18/11/2022 Previsão término: 10/11/2023

Coordenadas Geográficas: -16.054237,-47.980450

Finalidade: **Infra-estrutura**

Código/Obra pública:

Proprietário: **MUNICIPIO DE VALPARAISO**.....

CPF/CNPJ: 01.616.319/0001-09

E-Mail:

Fone: (61....) 36278953..

Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO EXECUCAO ILUMINACAO ELETRICA , 15.000,00 PONTOS;2 - ATUACAO MANUTENCAO ILUMINACAO ELETRICA , 15.000,00 PONTOS;**

Informações Complementares:

Período de Execução da Obra/Serviço de: 17/08/2023 até 20/12/2023.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE AOS SERVIÇOS REALIZADOS PARCIALMENTE CONFORME PERÍODO E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ATESTADO ANEXO, DESENVOLVIDAS DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL NA ENGENHARIA ELÉTRICA.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 24007729 a 24007730, o atestado contendo <2> folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1020240000889

Data: 14/03/2024 Hora: 09:13:00

Código de Controle: FWWLQZL



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do CREA-GO (www.creago.org.br)

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Processo
26817/2024

Rua 239, nº 561, Setor Leste Universitário - Goiânia/Goiás - CEP: 74605-070
Tel: (62) 3221-6200 E-mail: atendimento@creago.org.br





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n.º 01.616.319/0001-09, sediada à Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Av. Central Norte, s/n, Cidade Jardins – Valparaíso – Goiás, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 10.499.738/0001-07, localizada à Avenida Guarujá, n.º 740 – Jardim Atlântico – Goiânia – Goiás É PRESTADORA DOS SERVIÇOS abaixo listados, com avanço físico de 71,25% (setenta e um e vinte e cinco por cento).

Página | 1

DADOS TÉCNICOS:

Responsável Técnico: Engenheiro Eletricista Pedro Paulo Leite Nogueira

CREA: 5055/D-GO.

Contrato: Termo de Adesão n.º 047/2022 – Ata de Registro de Preços n.º 301/2022 – PP 122/2022. Processo Administrativo n.º 1000020098/2022 da Prefeitura Municipal de Senador Canedo/GO.

ART: 1020230195296

Avanço Físico: 71,25%

Período: 17/08/2023 a 20/12/2023 – em andamento.

QUATIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
LOTE 1	SERVIÇOS E MATERIAIS PARA SUBSTITUIÇÃO DE BRAÇOS E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS PARA LED 50W - incluindo os seguintes materiais: luminárias de LED, braços, relés, parafusos, cintas, arruelas, cabos, conectores, fitas isolantes e os seguintes serviços: instalação e remoção de braços e luminárias, Descarte Classe I de resíduos de Iluminação Pública e Administração de Obra.	PONTO	6.927,00
LOTE 2	SERVIÇOS E MATERIAIS PARA SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS PARA LED 70W - incluindo os seguintes materiais: luminárias de LED, relés, cintas, cabos, conectores, fitas isolantes e os seguintes serviços: instalação e remoção de luminárias, Descarte Classe I de resíduos de Iluminação Pública e Administração de Obra.	PONTO	1.365,00
LOTE 3	SERVIÇOS E MATERIAIS PARA SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS PARA LED 80W - incluindo os seguintes materiais: luminárias de LED, relés, cintas, cabos, conectores, fitas isolantes e os seguintes serviços: instalação e remoção de luminárias, Descarte Classe I de resíduos de Iluminação Pública e Administração de Obra.	PONTO	1.690,00
LOTE 4	SERVIÇOS E MATERIAIS PARA SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS PARA LED 180W - incluindo os seguintes materiais: luminárias de LED, fios de cobre, hastes para aterramento, fitas isolantes, relés e os seguintes serviços: instalação e remoção de luminárias, Descarte Classe I de resíduos de Iluminação Pública e Administração de Obra.	PONTO	688,00



/governodevalparaíso



@governodevalparaíso

Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Av. Central Norte, s/n, Cidade Jardins



ATESTAMOS ainda que a empresa contratada, PRESTA assessoria personalizada e individualizada para os serviços atualização de dados junto à Concessionária de Energia local, visando informar por ponto de iluminação, quais as substituições realizadas e ainda quais as atuais cargas de energia elétrica consumidas em função da modernização do Parque de Iluminação Pública E QUE os serviços estão sendo desenvolvidos dentro das condições técnicas e prazos estabelecidos, satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta da empresa contratada e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Página | 2

Valparaíso/GO, 11 de março de 2024.

MILTON DOS REIS
PINTO:1854763016
3

Assinado de forma digital por MILTON DOS REIS
PINTO:18547630163
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=(EM
BRANCO), ou=34210883000186, ou=presencial,
cn=MILTON DOS REIS PINTO:18547630163
Dados: 2024.03.13 11:14:25 -03'00'

MILTON DOS REIS PINTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Decreto N.º 037/2021
ORDENADOR DE DESPESAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAISO
CNPJ: 01.616.319/0001-09

PEDRO PAULO LEITE
NOGUEIRA:0051854
2874

Assinado de forma digital por
PEDRO PAULO LEITE
NOGUEIRA:00518542874
Dados: 2024.03.13 14:59:42
-03'00'

PEDRO PAULO LEITE NOGUEIRA
ENGENHEIRO ELETRICISTA
CREA: 5055/D-GO
CONSTRUTORA SÃO BENTO
CNPJ: 10.499.738/0001-07

FERNANDO DE
SOUZA
URZEDA:63398
915191

Assinado de forma
digital por FERNANDO
DE SOUZA
URZEDA:63398915191
Dados: 2024.03.13
14:59:52 -03'00'

FERNANDO DE SOUZA URZEDA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CONSTRUTORA SÃO BENTO
CNPJ: 10.499.738/0001-07



/governodevalparaíso



@governodevalparaíso

Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Av. Central Norte, s/n, Cidade Jardins

Autenticidade nº: 24007730
CAT nº: 1020240009889 Página: 002
www.creengo.org.br/autenticacao





Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Goiás

RUBRICA



CREA-GO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1020180002631

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Técnico do profissional **PEDRO PAULO LEITE NOGUEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **PEDRO PAULO LEITE NOGUEIRA** RNP: 1001850955 Registro: 5055/D-GO

Título profissional: **Engenheiro Eletricista**

Nº ART: 1020180231279..... Tipo: **Obra ou serviço**.. Registrada em: 19/11/2018 .. Baixada em: ..

Forma de registro: **Inicial**..... Participação técnica: **Individual**.....

Empresa contratada: **CONSTRUTORA SAO BENTO LTDA EPP** -.. Registro CREA-GO: 17359.....

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS**....

CPF/CNPJ: 01.787.506/0001-55

Avenida ORCALINO

SANTOS.....

Número: 283....

Bairro: CENTRO.....

CEP: 75690-000

Quadra: APM..... Lote: APM..... Complemento:

Cidade: CALDAS NOVAS.....-GO

E-Mail:

Fone: (64....) 3454-3500...

Contrato: 294/2018..

Celebrado em: 08/10/2018 Valor R\$: 674.621,00....

Vinculada a ART:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Órgão Público..

Endereço da Obra/Serviço: Avenida DIVERSAS AVENIDAS.....

Número: SN.....

Bairro: DIVERSOS BAIRROS.....

CEP: 75690-000.....

Quadra: APM..... Lote: APM..... Complemento:

Cidade: CALDAS NOVAS.....-GO

Data de Início: 08/10/2018 Previsão término: 08/03/2019

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Outro**.....

Código/Obra pública:

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS**....

CPF/CNPJ: 01.787.506/0001-55

E-Mail:

Fone: (64....) 3454-3500.

Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO EXECUCAO ILUMINACAO ELETRICA**, 257,00 PONTOS;

Observações

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CALDAS NOVAS NAS AVENIDAS ILDO, NIVALDO, CASTELO NOVO, FERNANDO GONZAGA E AVENIDA A, COMPOSTOS DE: INSTALAÇÃO DE POSTES (DUPLO T, CC, METÁLICO TELEFÔNICO RETO DE 12 METROS) COM BRAÇOS DE 3 METROS TIPO BORBOLETA, CURVO DUPLO E CONVENCIONAL; REMOÇÃO DE CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO EM POSTES LATERAIS DA REDE ENEL, COMPOSTO POR 01 BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 01 LUMINÁRIA CONVENCIONAL, 01 LÂMPADA E 01 REATOR. INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED 150 W E VAPOR METÁLICO 250 W INCLUINDO CONECTORES ISOLADOS PERFORANTES, ELETRODUTOS, PARAFUSOS, ATERRAMENTO, CABOS ELÉTRICOS (MULTIPLEXADOS E CONVENCIONAIS) E RELE FOTOELÉTRICO; INSTALAÇÃO DE CHAVE DE ILUMINAÇÃO 2X50A, ACIONAMENTO POR CONTATOR COMANDADO POR RELE FOTOELÉTRICO, PROTEÇÃO DOS CIRCUITOS POR DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, 380/220VCA, COM BASE PARA RELE.

Informações Complementares

Período de Execução da Obra/Serviço de: 12/11/2018 até 17/11/2018.

RESSALVAS:

1) ESTA CERTIDÃO REFERE-SE AOS SERVIÇOS REALIZADOS PARCIALMENTE CONFORME PERÍODO E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ATESTADO ANEXO;

2) O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA AS ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, DESENVOLVIDAS DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL NA ENGENHARIA ELÉTRICA.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 18025753 a 18025755, o atestado contendo <3> folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1020180002631

Data: 12/12/2018 Hora: 10:14:00

Código de Controle: XCDNNUG



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico - profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-GO (www.creago.org.br)

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Processo
90142/2018

Rua 239, nº 561, Setor Leste Universitário - Goiânia/Goiás - CEP: 74605-070
Tel: (62) 3221-6200 Fax: (62) 3221-6277 E-mail: atendimento@creago.org.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS
ADM. 2017 - 2020

FOLHAS: 12
PROC. Nº 004/05
RUBRICA



Caldas Novas/Go, 30 de novembro de 2018.

ATESTADO DE ACERVO TÉCNICO

O MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS/GOIAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, à Avenida Orcalino Santos, nº 283, Centro, CNPJ/MF sob o nº 01.787.506/0001-55, vem por meio deste, atestar e declarar para os devidos fins, que empresa **CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.499.738/0001-07 executou com avanço físico de 28,80% (vinte e oito virgula oitenta por cento), à obra de Iluminação Pública conforme descrição a seguir.

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

- Engenheiro Eletricista Pedro Paulo Leite Nogueira – CREA 5055/D-GO

INFORMAÇÕES TÉCNICAS:

- CONTRATO: 294/2018
- INÍCIO DA OBRA: 08/10/2018
- TÉRMINO DA OBRA: 08/04/2019
- VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 meses a partir da assinatura, sendo de 08/10/2018 a 08/04/2019.
- DESCRIÇÃO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais elétricos de materiais elétricos e execução de serviços na área de iluminação pública de Caldas Novas – Goiás.
- PERÍODO DE EXECUÇÃO REFERENTE AO ATESTADO PARCIAL: 12/11/2018 a 17/11/2018.

QUANTIFICAÇÃO DA OBRA

SERVIÇOS EXECUTADOS

ITEM	FONTE DE PREÇOS	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
MELHORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - AVENIDA NIVALDO (1 + 2 + 3)					
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	AGETOP	21301	PLACA DE OBRA EM CHAPA METÁLICA 26 COM PINTURA, AFIXADA EM CAVALETES DE MADEIRA DE LEI (VIGOTAS 6X12CM) - PADRÃO AGETOP	M²	5
2.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				
2.1	COMPOSIÇÃO 1	-	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	UND	1
3.	ESTRUTURAS, LUMINÁRIAS, CABOS, CONEXÕES E SERVIÇOS				
3.1	COMPOSIÇÃO 2	-	CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO COMPOSTO POR 01 BRAÇO ORNAMENTAL GALVANIZADO E PINTADO DO TIPO CURVO DUPLO, COM 03 METROS DE COMPRIMENTO, A SER INSTALADO	UND	66





PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS
ADM. 2017 - 2020

FOLHA...
PROC. Nº conc 004/15
RUBRICA B



Autenticidade nº: 18025754
CAR nº: 102018002631 Página: 002
www.creago.org.br/autenticacao



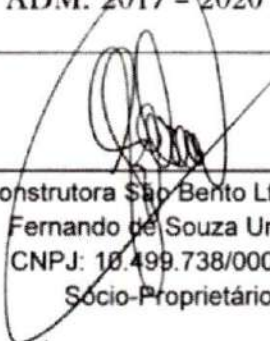
			EM POSTE DUPLO T, CONTENDO 01 LUMINÁRIA LED DE 150W, PARAFUSOS, 01 RELÉ FOTOELÉTRICO, CABOS ELÉTRICOS, CONECTORES E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO.		
3.2	COMPOSIÇÃO 3	-	CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO COMPOSTO POR 01 BRAÇO ORNAMENTAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO TIPO CURVO DUPLO DE 03 METROS DE COMPRIMENTO, A SER INSTALADO EM POSTE CC EXISTENTE, CONTENDO 01 LUMINÁRIA LED PÚBLICA MODULAR DE 150W, 01 RELÉ FOTOELÉTRICO, CINTAS DE FIXAÇÃO E PARAFUSOS PARA OS BRAÇOS DE ILUMINAÇÃO, CABOS ELÉTRICOS, CONECTORES E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO.	UND	8
3.3	COMPOSIÇÃO 4	-	REMOÇÃO DE CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO EM POSTES LATERAIS DA REDE ENEL, COMPOSTO POR 01 BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 01 LUMINÁRIA CONVENCIONAL, 01 LÂMPADA E 01 REATOR. TRANSPORTE ATÉ ALMOXARIFADO DA PREFEITURA	UND	23
3.4	COMPOSIÇÃO 5	-	INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA SI1 EM POSTE DO TIPO DUPLO T, SEM POSTE, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSTALAÇÃO	UND	31
3.5	COMPOSIÇÃO 6	-	INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA SI1A EM POSTE DO TIPO DUPLO T, SEM POSTE, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSTALAÇÃO	UND	1
3.6	COMPOSIÇÃO 7	-	INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA SI3 EM POSTE DO TIPO DUPLO T, SEM POSTE, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSTALAÇÃO	UND	6
3.7	COMPOSIÇÃO 8	-	INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA SI3-SI3 EM POSTE DO TIPO DUPLO T, SEM POSTE, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSTALAÇÃO	UND	1
3.8	COMPOSIÇÃO 9	-	INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA SI3-TS EM POSTE DO TIPO DUPLO T, SEM POSTE, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSTALAÇÃO	UND	1
3.9	COMPOSIÇÃO 10	-	INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA SI1 EM POSTE DO TIPO CIRCULAR, SEM POSTE, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSTALAÇÃO	UND	3
3.10	COMPOSIÇÃO 11	-	INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA SI1-SI3 EM POSTE DO TIPO DUPLO T, SEM POSTE, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSTALAÇÃO	UND	2
3.11	COMPOSIÇÃO 12	-	INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA SI1-SI3 EM POSTE DO TIPO CIRCULAR, SEM POSTE, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSTALAÇÃO	UND	1
3.12	COMPOSIÇÃO 13	-	POSTE DE CONCRETO DT 9/300 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	18
3.13	COMPOSIÇÃO 14	-	POSTE DE CONCRETO DT 9/150 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	21
3.14	COMPOSIÇÃO 15	-	POSTE DE CONCRETO DT 9/150 - RETIRADA E ENTREGA PARA CONCESSIONÁRIA	UND	1
3.15	COMPOSIÇÃO 16	-	CABO MULTIPLEXADO QUADRUPLIX XLPE 90°C, #3X35,0 + 1X35,0MM², NEUTRO NÃO ISOLADO	M	1700
3.16	COMPOSIÇÃO 17	-	PROJETO EXECUTIVO DA OBRA: EMISSÃO DE ART DE PROJETO EXECUTIVO, APROVAÇÃO E TRAMITES COM CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA	UND	1

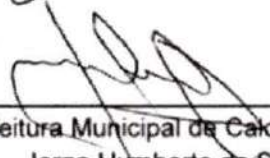


PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS
ADM. 2017 - 2020



Sem mais,


Construtora São Bento Ltda-Epp
Fernando de Souza Urzeda
CNPJ: 10.499.738/0001-07
Sócio-Proprietário


Prefeitura Municipal de Caldas Novas
Jorge Humberto da Silva
CPF: 01.787.506/0001-55
Gestor Municipal

Jorge Humberto da Silva
Sec. Mun. da Fazenda
e Gestão Pública
Decreto Nº 1.197/2017

Autenticidade nº: 18025755
CAT nº: 1020180002631 Página: 003
www.creago.org.br/autenticacao





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

FOLHAS: Nº _____
PROC. Nº Proc 004/25
RUBRICA B

Página 1/5

CREA-RN

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1430498/2024

Atividade concluída

CERTIFICAMOS para os devidos fins que consta em nossos arquivos o Registro de Acervo referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **RAFAEL ALVES FERREIRA**
Registro: **467928723RN** RNP: **1017990980**
Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Número da ART: **RN20240698341** Tipo de ART: **Obra/Serviço** Registrada em: **03/05/2024** Baixada em: **06/05/2024**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **CONSTRUTORA SAO BENTO LTDA - EPP**

Contratante: **Secretaria Municipal De Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo E Servicos Urbanos** CPF/CNPJ: **44.647.481/0001-05**

Endereço do contratante: **RUA NILO PEÇANHA** Nº: **40**
Complemento: Bairro: **BOM JARDIM**
Cidade: **MOSSORÓ** UF: **RN** CEP: **59618680**

Contrato: **27/2022** Celebrado em: **05/12/2022**
Valor do contrato: **R\$ 1.825.556,62** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **NÃO SE APLICA**
Endereço da obra/serviço: **RUA DIVERSAS RUAS E AVENIDAS** Nº: **SN**
Complemento: Bairro: **DIVERSOS BAIRROS**
Cidade: **MOSSORÓ** UF: **RN** CEP: **59600000**

Data de início: **10/02/2023** Conclusão efetiva: **05/12/2023**

Finalidade: **Infra-estrutura**
Proprietário: **Secretaria Municipal De Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo E Servicos Urbanos** CPF/CNPJ: **44.647.481/0001-05**

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS 46 - Execução de instalação 12000.00 pontos; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS 46 - Execução de instalação 1250.00 postes; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS 47 - Execução de manutenção 12000.00 pontos;**

Observações

REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO, CONFORME PROCESSO Nº 04/2022 SEIMURB E TERMO DE CONTRATO N.º 27/2022, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS; CUJO OBJETO É PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DESTINADOS À MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE COMPONENTES DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ - RN, NA FORMA ESTABELECIDA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI, COM PREÇO DESONERADO. TAIS COMO: SUBSTITUIÇÃO DE 12000 LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA; INSTALAÇÃO DE 7000 BRAÇO PARA LUMINÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA; 4000 SUBSTITUIÇÃO DE BRAÇO PARA LUMINÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA; INSTALAÇÃO DE 1000 SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA; SUBSTITUIÇÃO DE 3000 BASE FIXA PARA RELÉ FOTOELÉTRICO; SUBSTITUIÇÃO DE 2000 CONECTOR; SUBSTITUIÇÃO DE 600 CHAVE OU RELÉ NA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA; SUBSTITUIÇÃO DE 5000 RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W; SUBSTITUIÇÃO DE 600 LÂMPADA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA; INSTALAÇÃO DE 300 QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR; INSTALAÇÃO DE 600 CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR; INSTALAÇÃO DE 500 HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA 300 UNIDADES DE ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5M DE SOLO; 300 UNIDADES ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 11 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,7 M DE SOLO; 300 UNIDADES DE ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 12 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,8 M DE SOLO; 250 UNIDADES DE ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 14 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 2 M DE SOLO; 100 UNIDADES DE ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL 600 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE SOLO.

Informações Complementares

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

Av Senador Salgado Filho, nº 1840

Tel: + 55 (84) 4006-7200 Fax: + 55 (84) 4006-7201 E-mail: crearn@crea-rn.org.br



CREA-RN
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Rio Grande do Norte

Impresso em: 10/06/2024, às 10:18.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

P. 004/25
RUBRICA

Página 2/5

CREA-RN

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1430498/2024

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1430498/2024

07/06/2024, 17:37

w36y7

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

O(s) Atestado(s), Declaração(ões) e/ou Certidão(ões), averbada(s) a esta CAT, é(são) parte integrante(s) da mesma, somente o(s) serviço(s) a que se refere(m) as atribuições do profissional acima citado.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: w36y7



**MOSSORÓ**
PREFEITURA**SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS**

Processo Nº	Folha Nº	Assinatura
-------------	----------	------------

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que o Engenheiro Eletricista **RAFAEL ALVES FERREIRA**, registrado no Crea-RN sob o n.º **467928723RN**, e tendo como Registro Nacional CREA-GO nº **101799098-0**, Responsável Técnico da empresa **CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA (CNPJ 10.499.738/0001-07)**, contratada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS**, inscrita no CNPJ sob n.º **44.647.481/0001-05**, para prestação de serviços comuns de engenharia destinados à Manutenção e Instalação de Componentes do Sistema de Iluminação Pública, por percentual de desconto na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, para atender as necessidades do Sistema de Iluminação Pública de Mossoró - RN, conforme contrato n.º **27/2022, ARP 003/2022. PE. 004/2022.**

Para a realização dos serviços, segue as informações adicionais:

1. Local da obra/serviço: **Diversas Ruas e Avenidas do Município de Mossoró/RN, sendo que, a Contratante está sediada à Rua Nilo Peçanha, n.º 40 – Mossoró/RN;**
2. Período de realização/prestação de serviço: **Data de Início: 10/02/2023 e data de término: 05/12/2023;**
3. ART: **RN20240698341.**

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

Lote	Descrição dos Serviços	Unidade de Medida	Quant.
1	Serviços comuns de engenharia destinados à <u>Manutenção e instalação de componentes do Sistema de Iluminação Pública do Município de Mossoró - RN</u> , na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, com preço desonerado.	PONTOS	12000,00
QUANTIFICAÇÃO			
ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA			
CA-00	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UNIDADE	1,00
MANUTENÇÕES/SUBSTITUIÇÕES			
CA-01	MANUTENÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO INCLUSO FITA ISOLANTE ANTICHAMA). AF_08/2020 - (REF. 101661- SINAPI)	UNIDADE	12 000,00

f @prefeiturademossoro p prefmossoro PMMGecom www.mossoro.rn.gov.br

Avenida Alberto Maranhão, 1751, Centro, Mossoró/RN - CEP 59600-140
(84) 3315-4920

Digitalizado com CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1430498/2024, em 07/06/2024 emitida



Certidão nº 1430498/2024
10/06/2024, 10:18

Chave de Impressão: w36y7

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/05/2024 e contém 3 folhas





MOSSORÓ
PREFEITURA

SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

CA-02	INSTALAÇÃO DE BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO, INCLUSO FERRAGENS E FITA ISOLANTE ANTICHAMA- INSTALAÇÃO. AF_08/2020 - (EXCETO BRAÇO E LUMINÁRIA) (REF. 101636-SINAPI)	UNIDADE	4.000,00
CA-03	MANUTENÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO (INCLUSO FITA ISOLANTE ANTICHAMA) - INSTALAÇÃO. AF_08/2020 - (EXCETO BRAÇO E LUMINÁRIA) - (REF. 101636-SINAPI)	UNIDADE	7.000,00
CA-04	INSTALAÇÃO DE SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, (EXCLUSIVE SUPORTE INCLUSI FITA ISOLANTE ANTICHAMA) - INSTALAÇÃO. AF_08/2020 (REF. 101638-SINAPI)	UNIDADE	1.000,00
CA-05	SUBSTITUIÇÃO FORNECIMENTO DE BASE FIXA PARA RELÉ FOTOELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020 - (REF. 101633 - SINAPI)	UNIDADE	3.000,00
CA-06	SUBSTITUIÇÃO DE CONECTOR - (EXCLUSO FORNECIMENTO, INCLUSO INSTALAÇÃO). AF_08/2020 - (REF. 101633 - SINAPI)	UNIDADE	2.000,00
CA-07	SUBSTITUIÇÃO DE CHAVE OU RELÉ NA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - (EXCLUSO FORNECIMENTO INCLUSO INSTALAÇÃO). AF_08/2020 - (REF. 101633 - SINAPI)	UNIDADE	600,00
101633	SUBSTITUIÇÃO DE RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	5.000,00
101651	MANUTENÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_08/2020	UN	600,00
CA-08	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR INCLUSO CABO MULTIPOLAR DE COBRE ANTICHAMA DE 6MM² E GUINDAUTO, EXCLUSO BUCHA DE NYLON - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 - (REF. 101946 - SINAPI)	UNIDADE	300,00
ASSENTAMENTO DE POSTES			
CA-09	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO E CABO DE COBRE). AF 11/2019 (REF. 100578 -SINAPI)	UNIDADE	300,00
CA- 10	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 11 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,7 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO E CABO DE COBRE). AF_11/2019 (REF. 100583)	UNIDADE	300,00
100585	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 12 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,8 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	300,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1430498/2024, em 07/06/2024 em



Certidão nº 1430498/2024
10/06/2024, 10:18
Chave de Impressão: w36y7

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/05/2024 e contém 3 folhas

f @prefeiturademossoro 🐦 prefmossoro 📺 PMMGecom 🌐 www.mossoro.rn.gov.br

Avenida Alberto Maranhão, 1751, Centro, Mossoró/RN - CEP 59600-140
(84) 3315-4920

Digitalizado com CamScanner





MOSSORÓ
PREFEITURA

SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

100591	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 14 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 2 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	250,00
CA-11	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL 600 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE SOLO (ICLUSO FORNECIMENTO DO POSTE, EXCLUSO CABO DE COBRE). AF_11/2019 - (REF. 100578 - SINAPI - 10/2019)	UNIDADE	100,00
SERVIÇOS DIVERSOS			
97892	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF_12/2020	UN	300,00
97891	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	300,00
CA-12	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA, ICLUSO CONECTOR SPLIT BOLT PARA CABOS DE ATÉ 35MM². AF 12/2017 (REF. 96985 SINAP)	UNIDADE	500,00

Mossoró/RN, 24 de maio de 2024


Bruna Luana Fontes Rodrigues
ENGENHEIRA ELETRICISTA
CPF 100.989.824-86
CREA/RN: 2117598560
DECRETO N.º 651


Miguel Rogério de Melo Gurgel
Secretário Municipal de Urbanismo, Meio Ambiente e Serviços Urbanos
CPF 201.645.134-34

f@prefeiturademossoro 🐦 prefmossoro 📺 PMMGecom 🌐 www.mossoro.rn.gov.br
Avenida Alberto Maranhão, 1751, Centro, Mossoró/RN - CEP 59600-140
☎ (84) 3315-4920

Digitalizado com CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1430498/2024, em 07/06/2024



Certidão nº 1430498/2024
10/06/2024, 10:18
Chave de Impressão: w36y7

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/05/2024 e contém 3 folhas



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SÃO BENTO LIGHTING SOLUTIONS LTDA			Protocolo: GOC2500579704		
NIRE : 52203433800 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 52203433800		CNPJ 10.499.738/0001-07	Data de Ato Constitutivo 13/10/2008		Início de Atividade 01/09/2008
Endereço Completo Avenida CENTRAL C/ AV. MANOEL NOVAO SILVA, Nº SN, QUADRA02 LOTE 01 ANEXO GALPAO 3 SALA 02, POLO EMPRESARIAL NOVA CANAA - Sonador Canedo-GO - CEP 75257-207					
Objeto Social CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CARGA E DESCARGA, COMISSARIA DE DESPACHOS, AGENCIAMENTO DE CARGAS, EXCETO PARA O TRANSPORTE MARÍTIMO, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, COMÉRCIO ATACADISTA LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES, EQUIPAMENTOS E APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, ARTIGOS DE ARMARINHO, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA, BOLSAS, MALAS, E ARTIGOS DE VIAGEM, CALÇADOS, EMBALAGENS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, FERRAGENS E FERRAMENTAS, LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES, MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, INDUSTRIAL, AGROPECUÁRIO, TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PARTES E PEÇAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAL ELÉTRICO, MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS, PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS, ALIMENTÍCIOS EM GERAL, HIGIENE, HIGIENE PESSOAL, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, RESÍDUOS DE PAPEL E PAPELÃO, ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, SEMENTES, FLORES PLANTAS, GRAMAS, TINTAS, VERNIZES E SIMILARES, VIDROS, ESPELHOS, VITRAIS E MOLDURAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAIS HIDRÁULICOS, MATERIAL ELÉTRICO, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, ARTIGOS DE PAPELARIA, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, CALÇADOS, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, AUTOMÓVEIS, CAMINETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS, LOCAÇÕES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, MOVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS, EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA, E OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE SEM CONDUTOR, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, FABRICAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA INSTALAÇÕES EM CIRCUITO DE CONSUMO, FABRICAÇÃO DE LÂMPADAS, LUMINÁRIAS E OUTROS EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA, PRODUÇÃO DE OUTROS TUBOS DE FERRO E AÇO, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, OBRAS DE FUNDACÕES, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, ARMAZENAGEM, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, INTERNACIONAL E MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS.					
Capital Social R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões reais)			Porte Demais		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões reais)					
Dados do Sócio					
Nome FERNANDO DE SOUZA URZEDA	CPF/CNPJ 633.989.151-91	Participação no capital R\$ 10.000.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome RAYANNE BRUNA DE BRITO URZEDA	CPF/CNPJ 023.641.061-09	Participação no capital R\$ 10.000.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome FERNANDO DE SOUZA URZEDA	CPF 633.989.151-91	Término do mandato Indeterminado			
Nome RAYANNE BRUNA DE BRITO URZEDA	CPF 023.641.061-09	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação ATIVA
Data 14/03/2025	Número 20250709201	Ato/Evento 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/04/2025, às 13:29:55 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br>, com o código JBAGOPEA.

SUZANA FONTES BORGES FILETI
Secretário-Geral



Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado de Goiás



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que SÃO BENTO LIGHTING SOLUTIONS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: GOC2500324505
NIRE 52203433800 CNPJ 10.499.738/0001-07			Situação ATIVA Status
Endereço Completo Avenida CENTRAL C/ AV. MANOEL NOVATO SILVA, Nº SN, QUADRA02 LOTE 01 ANEXO GALPAO 3 SALA 02, POLO EMPRESARIAL NOVA CANAA - Senador Canedo/GO - CEP 75257-207			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20250576252	25/02/2025	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20242337333	12/07/2024	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20241936977	12/06/2024	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20241333385	22/04/2024	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20233566066	04/12/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
318	20231054785	24/04/2023	DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20231054750	24/04/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20230407013	17/02/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
904	52214928488	02/09/2021	OUTROS
316	52150195184	23/02/2015	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	52203433800	23/02/2015	TRANSFORMACAO
002	52140350403	18/03/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
316	52140212655	05/02/2014	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	52600061453	19/09/2013	TRANSFORMACAO
002	52130321990	14/02/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	52111932823	08/12/2011	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
318	52111074940	15/07/2011	DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	52110719298	05/05/2011	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
307	52100861334	16/06/2010	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	52100710816	25/05/2010	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	52091598478	18/11/2009	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	52091181909	03/08/2009	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	52090399978	19/03/2009	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	52081388659	13/10/2008	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	52202574485	13/10/2008	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/02/2025, às 17:31:05 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br>, com o código **TBGF05VJ**.



GOC2500324505

SUZANA FONTES BORGES FILETI
Secretário(a) Geral



- Serviços de Iluminação Pública
- Pavimentação e Terraplanagem
- Materiais de Construção e Elétrico
- Locação de Máquinas e Equipamentos

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº Proc 004/25
RUBRICA 18

São Bento Lighting Solutions Ltda

Senador Canedo – GO, 29 de abril de 2025

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004 /2025
DATA DE ABERTURA: 02/04/2025 ÀS 10:00HS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGULARES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA E ACOMPANHAMENTO INTEGRAL PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS – MA

DECLARAÇÃO

A **SÃO BENTO LIGHTING SOLUTIONS LTDA**, CNPJ nº. **10.499.738/0001-07** com sede à Av. Central c/ Av. Manuel Novato Silva, SN, Qd. 02, Lote 01, Galpão 03, Sala 02, Polo Empresarial Nova Canaã – Senador Canedo – GO, CEP: 75.257-207, inscrição estadual 10.438.557-0 e inscrição municipal 372898, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. Fernando de Souza Urzeda, brasileiro, casado, portador do RG 3250387SPTC/GO e CPF/MF 633.989.151-91, residente e domiciliado no município de Goiânia, em atendimento ao exigido no processo de licitação supracitado, **DECLARA**, perante a lei que:

- 1) Não foi declarada inidônea, pela Administração Direta ou Indireta, Municipal, Estadual ou Federal, ou por qualquer por ato do Poder Público;
- 2) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) Declara, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- 4) Sob as penas cabíveis que possui e cumpre todos os requisitos exigidos no Edital da Licitação em referência, para habilitação com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, em conformidade com o Inciso I, Art. 63 da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, para participação no certame em referência, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômica – financeira e regularidade fiscal, declarando, ainda estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para a habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a declarante, instaurada por este órgão; Sob as penas do Art. 299 do Código Penal, de que temos plena e total disponibilidade de fornecer os produtos licitados no prazo previsto em edital nos prazos e/ou condições previstas no edital.
- 5) Não está enquadrada em nenhum dos itens que vedam a nossa participação na licitação;
- 6) Não emprega servidor público da área Federal, Estadual, Municipal e Distrital em seu quadro funcional;
- 7) Recebeu o presente edital com todos os seus elementos, tomando conhecimento de todas as informações e condições, local e horário de realização da licitação e todas as informações necessárias à apresentação de documentos elaboração de propostas;
- 8) Aceita plenamente os termos, condições e exigências estabelecidas no mesmo, bem como, de seus anexos, ressalvado o direito recursal.

FERNANDO DE SOUZA
URZEDA:63398915191
Assinado de forma digital por
FERNANDO DE SOUZA
URZEDA:63398915191
Dados: 2025.04.29 11:29:57 -03'00'

São Bento Lighting Solutions Ltda
Fernando de Souza Urzeda
CPF/MF: 633.989.151-91 - RG 3250387
Sócio Administrador

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.499.738/0001-07, com sede na Av. Guarujá, 740, Jardim Atlântico, Goiânia – Goiás, CEP: 74.343-370, neste ato representada por seu sócio administrador Fernando de Souza Urzeda, brasileiro, casado, empresário, inscrito no RG nº 3250387-3169081 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 633.989.151-91, residente e domiciliado em Goiânia.

Página 1 de 2

CONTRATADO: RAFAEL ALVES FERREIRA, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, inscrito no RG nº 6106337 e inscrito no CPF sob nº 701.969.461-66, residente e domiciliado em Goiânia/GO.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do contrato é prestação de serviços na Área de Elétrica, abrangendo auxílio na reforma e construção de redes elétricas, iluminação pública, manutenção corretiva e preventiva de circuitos e sistemas elétricos e eletrônicos, projetos elétricos e eletrônico, projetos, execução e manutenção de circuitos de energia solar, restrita às atribuições do contrato, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

O contrato receberá a remuneração de R\$ 8.000,00 para uma jornada de 15 horas semanais – sendo de segunda a sexta, das 09:00 as 12:00 – que será pago (5º dia útil do mês subsequente), devendo seguir os critérios estabelecidos na Lei Federal 4.950-A/66.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O prazo de validade deste contrato será de 48 meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30 dias e, prorrogado, por igual período desde que haja comum acordo entre as partes.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA



CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia para dirimir as questões decorrentes desde contrato.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o processo contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Página 2 de 2

Goiânia, 08 de fevereiro de 2023.

FERNANDO DE
SOUZA
URZEDA:633989
15191

Assinado de forma digital
por FERNANDO DE
SOUZA
URZEDA:63398915191
Dados: 2023.02.10
08:44:05 -03'00'

FERNANDO DE SOUZA URZEDA
CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA
CNPJ: 10.499.738/0001-07



Documento assinado digitalmente
por RAFAEL ALVES FERREIRA
Data: 08/02/2023 15:59:06 -0300
Verifique em <https://verificador.dfdi.br/>

CONTRATADO:
RAFAEL ALVES FERREIRA
CPF: 701.969.461-66

TESTEMUNHAS:



Documento assinado digitalmente
por MARIANA GERMANO SANTANA CINTRA
Data: 08/02/2023 15:05:24 -0300
Verifique em <https://verificador.dfdi.br/>

Assinatura

Nome: Mariana Germano Santana Cintra
CPF nº: 047.855.211-47



Documento assinado digitalmente
por ANA FLÁVIA BRAGA GOMES
Data: 08/02/2023 15:30:01 -0300
Verifique em <https://verificador.dfdi.br/>

Assinatura

Nome: Ana Flávia Braga Gomes
CPF nº: 700.680.261-02

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 10/03/2025 12:05:23 que o documento de hash (SHA-256)
3c969c166c319de10bdeeb2c08e5deed49e9ec6a2a4053a56ac5ff1d35cd3457 foi validado em 10/03/2025 12:04:15 através da transação blockchain
0xbe1613a10ecacef610d8dfe82bd800d185dd0893167b50c1afc5c7aac1b80b34 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 259646)



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 08/06/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Contrato** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **3c969c166c319de10bdeeb2c08e5deed49e9ec6a2a4053a56ac5ff1d35cd3457** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **259646** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CONTRATO RAFAEL**", cujo assunto é descrito como "**CONTRATO RAFAEL**", faz prova de que em **10/03/2025 12:03:57**, o responsável **Ledluz Industria e Comercio Ltda (12.072.665/0001-90)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Ledluz Industria e Comercio Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **10/03/2025 14:23:35** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xbe1613a10ecacef610d8dfe82bd800d185dd0893167b50c1afc5c7aac1b80b34**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Número da Certidão: **90467/2025**

Validade: **31/03/2026**

CERTIFICAMOS que o(a) profissional abaixo mencionado(a) está registrado(a) neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o(a) referido(a) profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

DADOS DO(A) PROFISSIONAL

Nome: PEDRO PAULO LEITE NOGUEIRA

Títulos: ENGENHEIRO ELETRICISTA

RNP: 1001850955

CPF: ***.185.42*.-**

Número da Carteira: 5055/D-GO

Crea de Origem: GO

Data de Registro no CONFEA: 20/03/1989

Data de Registro no Crea-GO: 20/03/1989

ANUIDADES

Exercício: 2025 à vista

Exercício: 2024 à vista

Exercício: 2023 à vista

GRADUAÇÕES

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Data de Inclusão: 20/03/1989

Situação: Definitivo

Atribuições: ARTS. 8 E 9 DA RES.218/73-CONFEA

INFORMAÇÕES/NOTAS

- a) Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
b) A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
c) Este documento é válido em todo o território nacional.
d) Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 05/03/2025 11:44:18.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **342a84f0**





FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº Corr 004/25
RUBRICA 17

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Número da Certidão: **536888/2025**

Validade: **31/03/2026**

CERTIFICAMOS que o(a) profissional abaixo mencionado(a) está registrado(a) neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o(a) referido(a) profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

DADOS DO(A) PROFISSIONAL

Nome: RAFAEL ALVES FERREIRA

Títulos: ENGENHEIRO ELETRICISTA

RNP: 1017990980

CPF: ***.969.46*.-**

Número da Carteira: 1017990980D-GO

Crea de Origem: GO

Data de Registro no CONFEA: 03/10/2018

Data de Registro no Crea-GO: 03/10/2018

ANUIDADES

Exercício: 2025 à vista

Exercício: 2024 à vista

Exercício: 2023 à vista

GRADUAÇÕES

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Data de Inclusão: 03/10/2018

Situação: Definitivo

Atribuições: ARTIGO 7º DA LEI FEDERAL 5.194/1966, NOS ARTIGOS 8º E 9º DA RESOLUÇÃO 218/1973, DO CONFEA E NAS ALÍNEAS "F", "G", "H", "I" E "J" DO ARTIGO 33 DO DECRETO FEDERAL 23.569/1933.



FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº Proc 009/25
RUBRICA 17

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

INFORMAÇÕES/NOTAS

- a) Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- b) A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- c) Este documento é válido em todo o território nacional.
- d) Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 05/03/2025 11:45:26.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **386ad486**



FOLHAS. Nº _____
 PROC. Nº Proc 004/25
 RUBRICA B

TERCEIRA ALTERAÇÃO J F EMPREENDIMENTOS LTDA

João Feitosa de Sousa, brasileiro, natural de Sucupira do Norte/MA, solteiro, data de nascimento 21/10/1953, empresário, portador do CPF nº 206.513.093-87 e RG nº 036576732009-2 SESP/MA, residente e domiciliado na Avenida dos Holandeses, nº 6, Edifício Tech Office, sala 523, Ponta D areia, CEP 65.077-357, São Luís/Ma., sócio da empresa devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE nº 21600118654, inscrito no CNPJ nº 26.575.201/0001-00, sob o nome empresarial **J F EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na Avenida dos Holandeses, nº 6, Edifício Tech Office, sala 523, Ponta D areia, CEP 65.077-357, São Luís/Ma.

Resolve alterar sua EMPRESA LIMITADA, conforme cláusulas a seguir:

Cláusula I – Altera o capital de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) dividido em 3.500.000 (três milhões e quinhentos mil) de quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, cujo aumento será integralizado neste ato em moeda corrente do País, ficando assim distribuídos da seguinte forma:

Sócio	Quantidade de quotas	Valor em R\$	%
João Feitosa de Sousa	3.500.000	R\$ 3.500.000,00	100
Total	3.500.000	R\$ 3.500.000,00	100

Cláusula II – Altera o objeto para:

- 4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 3314706 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas
- 3511501 - Geração de energia elétrica
- 3600601 - Captação, tratamento e distribuição de água
- 3702900 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 3812200 - Coleta de resíduos perigosos
- 3900500 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
- 4120400 - Construção de edifícios
- 4211101 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221902 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4221903 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4292801 - Montagem de estruturas metálicas
- 4292802 - Obras de montagem industrial
- 4299501 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4311802 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4313400 - Obras de terraplenagem
- 4321500 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

- 4322302 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4322303 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330402 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330404 – Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330499 - Outras obras de acabamento da construção (edificações)
- 4399101 – Administração de obras
- 4399103 - Obras de alvenaria
- 4399104 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 4399105 - Perfuração e construção de poços de água
- 4649401 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (motores)
- 4742300 - Comércio varejista de material elétrico
- 4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4924800 – Transporte escolar
- 4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
- 4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 5211799 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
- 7111000 – Serviços de arquitetura
- 7112000 – Serviços de engenharia
- 7119701 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 7119703 – Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 7120100 - Testes e análises técnicas
- 7319002 - Promoção de vendas
- 7490104 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- 7711000 - Locação de automóveis sem condutor
- 7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (motores)
- 7820500 - Locação de mão-de-obra temporária
- 8020001 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 8111700 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza pública)
- 8130300 - Atividades paisagísticas
- 8211300 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

8219999 – Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (serviços de apoio)
8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
9102302 – Restauração e conservação de lugares e prédios históricos
9319101 - Produção e promoção de eventos esportivos

Consolida – se o contrato mediante a seguinte redação:

João Feitosa de Sousa, brasileiro, natural de Sucupira do Norte/MA, solteiro, data de nascimento 21/10/1953, empresário, portador do CPF nº 206.513.093-87 e RG nº 036576732009-2 SESP/MA, residente e domiciliado na Avenida dos Holandeses, nº 6, Edifício Tech Office, sala 523, Ponta D areia, CEP 65.077-357, São Luís/Ma.

Cláusula I - A sociedade gira sob o nome empresarial J F EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.575.201/0001-00, tem sede na Avenida dos Holandeses, nº 6, Edifício Tech Office, sala 523, Ponta D areia, CEP 65.077-357, São Luís/Ma.

Cláusula II – O objeto social é:

4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
3314706 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas
3511501 - Geração de energia elétrica
3600601 - Captação, tratamento e distribuição de água
3702900 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos
3812200 - Coleta de resíduos perigosos
3900500 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
4120400 - Construção de edifícios
4211101 - Construção de rodovias e ferrovias
4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4221902 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
4221903 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4292801 - Montagem de estruturas metálicas
4292802 - Obras de montagem industrial
4299501 - Construção de instalações esportivas e recreativas
4311802 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
4313400 - Obras de terraplenagem
4321500 - Instalação e manutenção elétrica
4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4322303 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

- 4330402 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330499 - Outras obras de acabamento da construção (edificações)
- 4399101 - Administração de obras
- 4399103 - Obras de alvenaria
- 4399104 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 4399105 - Perfuração e construção de poços de água
- 4649401 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (motores)
- 4742300 - Comércio varejista de material elétrico
- 4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4924800 - Transporte escolar
- 4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
- 4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 5211799 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
- 7111000 - Serviços de arquitetura
- 7112000 - Serviços de engenharia
- 7119701 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 7119703 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 7120100 - Testes e análises técnicas
- 7319002 - Promoção de vendas
- 7490104 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- 7711000 - Locação de automóveis sem condutor
- 7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (motores)
- 7820500 - Locação de mão-de-obra temporária
- 8020001 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 8111700 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza pública)
- 8130300 - Atividades paisagísticas
- 8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8219999 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (serviços de apoio)
- 8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 9102302 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos
- 9319101 - Produção e promoção de eventos esportivos

Cláusula III – O capital social é R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) dividido em 3.500.000 (três milhões e quinhentos mil) de quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, em moeda corrente do País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio da seguinte forma:

Sócio	Quantidade de quotas	Valor em R\$	%
João Feitosa de Sousa	3.500.000	R\$ 3.500.000,00	100
Total	3.500.000	R\$ 3.500.000,00	100

Parágrafo Único - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula IV - A sociedade iniciou suas atividades em 21/11/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula V - A administração da empresa será exercida por **João Feitosa de Sousa**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, inclusive perante instituições bancárias, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto empresarial, podendo ainda nomear procurador ou administrador com poderes devidamente especificados em instrumento próprio.

Parágrafo Único: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Cláusula VI - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, ou sujeita a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Cláusula VII - Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assina o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís/MA, 26 de fevereiro de 2025

João Feitosa de Sousa



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 6 de 6

FOLHAS. N° _____

PROC. N° Proc 004/25

RUBRICA R

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J F EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
20651309387	JOAO FEITOSA DE SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2025 12:39 SOB N° 20250270790.

PROTOCOLO: 250270790 DE 08/03/2025.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12504155017. CNPJ DA SEDE: 26575201000100.

NIRE: 21600118654. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/02/2025.

J F EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

SECRETÁRIO-GERAL

www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.575.201/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/11/2013
NOME EMPRESARIAL J F EMPREENDIMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REAL SERVICOS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas 35.11-5-01 - Geração de energia elétrica 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DOS HOLANDESES, SALA:523, EDIF:TECH OFFICE	NÚMERO 6	COMPLEMENTO *****
CEP 65.077-357	BAIRRO/DISTRITO PONTA D AREIA	MUNICÍPIO SAO LUIS
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO REALSERVICOSMA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (98) 9143-2502
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/11/2013
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/03/2025 às 14:33:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.575.201/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/11/2013
NOME EMPRESARIAL J F EMPREENDIMENTOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DOS HOLANDESES, SALA:523, EDIF:TECH OFFICE	NÚMERO 6	COMPLEMENTO *****
CEP 65.077-357	BAIRRO/DISTRITO PONTA D AREIA	MUNICÍPIO SAO LUIS
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO REALSERVICOSMA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 9143-2502	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/11/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/03/2025 às 14:33:54 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.575.201/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/11/2013
NOME EMPRESARIAL J F EMPREENDIMENTOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 73.19-0-02 - Promoção de vendas 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 91.02-3-02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DOS HOLANDESES, SALA:523, EDIF:TECH OFFICE	NÚMERO 6	COMPLEMENTO *****
CEP 65.077-357	BAIRRO/DISTRITO PONTA D AREIA	MUNICÍPIO SAO LUIS
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO REALSERVICOSMA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 9143-2502	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/11/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/03/2025 às 14:33:54 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº 004/25
RUBRICA B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 98225384 CNPJ: 26575201000100
NOME EMPRESARIAL: J F EMPREENDIMENTOS LTDA
NOME FANTASIA: REAL SERVICOS
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
NATUREZA JURÍDICA: 2062 - Sociedade Empresária Limitada
CBO: -
DOC. CONSTITUIÇÃO: CONTRATO SOCIAL ALT. ATUAL. CONTR. SOC.: 11/03/2025
ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL - NIRE: 21600118654
CAPITAL SOCIAL: 3.500.000,00 INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REG. TRIBUTÁRIO: Normal TIPO ESTABELECIMENTO: SEDE/MATRIZ
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: N?O REGIME PAGAMENTO: DE COMPETENCIA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM TIPO ENQUADRAMENTO: EPP
LIVRO: FOLHA: DATA DO REGISTRO: 21/11/2016
ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Ind de Construção Civil - Pequeno Porte; Taxa TLVLF Outras Atividades - Pequeno Porte

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE

TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE ZONA URBANA USO DO IMÓVEL: PRÓPRIO
TIPO DE IMÓVEL: COMERCIAL INSC. IMOBILIÁRIA
CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 6
ENDEREÇO: AV DOS HOLANDESES, SALA:523, EDIF:TECH CEP: 65077357
COMPLEMENTO: BAIRRO: PONTA D AREIA
POVOADO: ZONA RURAL:
CCIR: NIRF:
DATUM REFERÊNCIA: LATITUDE:
LONGITUDE:

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 6
ENDEREÇO: AV DOS HOLANDESES, SALA:523, EDIF:TECH CEP: 65077357
COMPLEMENTO: BAIRRO: PONTA D AREIA

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
TELEFONE	(98) 92100407
E-MAIL	mpnservicos@hotmail.com
	mpnservicos@hotmail.com

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS		
OBJETO SOCIAL		FOLHAS: Nº _____
null		PROC. Nº <u>conc 004/85</u>
		RUBRICA <u>10</u>
FORMA DE ATUAÇÃO		
Estabelecimento Fixo		
LISTA DE ATIVIDADES		
CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
433040200	INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS	
813030000	ATIVIDADES PAISAGISTICAS	
429950100	CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	
433040400	SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL	
431340000	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	
811170000	SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO	
812220000	IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	
439910500	PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA	
421110100	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	
782050000	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA	
432230100	INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS	
492300200	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS	
771100000	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	
439910300	OBRAS DE ALVENARIA (COM ATÉ 05 EMPREGADOS REGISTRADOS OU	
422270100	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE	
432150000	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA	
812140000	LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS	
433049900	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO (COM ATÉ 05	
773909900	ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E	
381220000	COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS	
431180200	PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO	
432910400	MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE	SIM
360060100	CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA	
370290000	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES	
390050000	DESCONTAMINACAO E OUTROS SERVICOS DE GESTAO DE RESIDUOS	
711970100	SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA	
712010000	TESTES E ANALISES TECNICAS	
812900000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	
823000100	SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E	
931910100	PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS	
412040000	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	
711200000	SERVICOS DE ENGENHARIA	
439910100	ADMINISTRACAO DE OBRAS	
381140000	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	
429280200	OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL	
432230200	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR	
492480000	TRANSPORTE ESCOLAR	
711970300	SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E	
492990100	TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE	
711110000	SERVICOS DE ARQUITETURA	
821130000	SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO	
821999900	PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO	
910230200	RESTAURACAO E CONSERVACAO DE LUGARES E PREDIOS HISTORICOS	
331470600	MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E	

351150100	GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	
422190200	CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA	
422190300	MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETTRICA	
429280100	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS	
432230300	INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO	
439910400	SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA	
464940100	COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL	
466999900	COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO	
474230000	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO	
493020100	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E	
493020200	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E	
521179900	DEPOSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZENS	
731900200	PROMOCAO DE VENDAS	
749010400	ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E	
802000100	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA	

REPRESENTANTES E QSA

REPRESENTANTES DA EMPRESA

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	20651309387	JOAO FEITOSA DE SOUSA
Contábil	02328098363	LOURIANA GOMES DA SILVA

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
20651309387	JOAO FEITOSA DE SOUSA	ADMINISTRADOR	0%
20651309387	JOAO FEITOSA DE SOUSA	SOCIO	100%

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE

ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m² QUANTIDADE: 0

QUADRAS E CINEMAS

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0

QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA , 22/04/2025

CPF/CNPJ: 26575201000100
Nome/Razão: J F EMPREENDIMENTOS LTDA
Contribuinte

null

Servidor

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº lome 004/25
RUBRICA 0



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J F EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 26.575.201/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:49:59 do dia 21/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/05/2025.

Código de controle da certidão: **E8A4.50DB.C8C7.390A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº Proc 004/25
RUBRICA B

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 053296/25

Data da

06/03/2025 08:50:31

Inscrição Estadual: 125108974

CPF/CNPJ: 26575201000100

Razão Social: J F EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: AVE DOS HOLANDESES SALA:523 EDIF:TECH OFFICE, 6 CEP: 65077357 -

Telefone: (98)92100407

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 04/06/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 11/03/2025 09:30:57



FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº Proc 004/25
RUBRICA B

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 035707/25

Data da

22/04/2025 08:45:28

Inscrição Estadual: 125108974

CPF/CNPJ: 26575201000100

Razão Social: J F EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: AVE DOS HOLANDESES SALA:523 EDIF:TECH OFFICE, 6 CEP: 65077357 -

Telefone: (98)92100407

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 21/07/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 24/04/2025 08:32:36



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2025

CERTIFICADO
1020750092156533



ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

98225384

CPF/CNPJ

26.575.201/0001-00

NÚMERO DE CONTROLE

92120253517329

RAZÃO SOCIAL

J F EMPREENDIMENTOS LTDA

NOME FANTASIA

REAL SERVICOS

LOCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

AV DOS HOLANDESES, SALA.523, EDIF:TECH OFFICE COND VIA LA TOUCHE CENTERSALA 108 Nº 6, PONTA D AREIA

CNAE Principal e Secundários

812900000 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

429950100 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

433040200 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL

433040400 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL

813030000 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

VALIDADE: 31/12/2025

F1210EA195D066188B40BC5A4CAA5DF3



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00010291682025

Validade: 06/06/2025



FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº Conc 004/25

RUBRICA _____

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 26.575.201/0001-00	Inscrição Municipal: 98225384
Razão Social: J F EMPREENDIMENTOS LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
812900000 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA DOS HOLANDESES, SALA:523, EDIF:TECH OFFICE	
Número: 6	Complemento:
Bairro: PONTA D AREIA	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65077357

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **06 de fevereiro de 2025 às 09:25**, sob o código de autenticidade nº **95E69109948BDC816ABC5D40354B5C65**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
Cidade Heroica

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2016-GS

13 DE MAIO DE 2016.

Determina que a Certidão Negativa de Pessoa Física ou de Pessoa Jurídica, expedida após consulta conjunta dos cadastros mobiliário e imobiliário, é documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 261 da Lei Municipal nº 3.758, de 30 de dezembro de 1998.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município - CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

CONSIDERANDO que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal;

CONSIDERANDO que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade fiscal que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, como a denominada "certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e ITAT";

CONSIDERANDO que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca de certidões específicas, como a anteriormente citada, mas tão somente a certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão com consulta unificada já utilizada no âmbito federal e estadual, assim como em demais municípios que dispõem de tecnologia para controle de cadastro único;



CONSIDERANDO que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus munícipes, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas;

CONSIDERANDO que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis;

CONSIDERANDO que a ação de integração cadastral, com a expedição de certidão negativa única, visa à necessidade de conciliação dos direitos esculpidos nos dispositivos do art. 3º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss. da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie;

CONSIDERANDO que, em atenção ao princípio da não surpresa, e buscando-se dar transparência às ações desta Secretaria, por meio da Instrução Normativa nº 004/2015-GS foi definido prazo para implantação de certidão de regularidade municipal com consulta de todos os débitos fiscais do contribuinte, com termo final em 24 de março de 2016.

CONSIDERANDO que as nomenclaturas utilizadas na Instrução Normativa nº 004/2015-GS geraram dúvidas quanto à identificação da certidão negativa municipal, de modo que esta Administração tem o dever de indicar de modo preciso referido documento aos seus usuários.

EXPEDE a presente Instrução Normativa, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica definido como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente a **Certidão Negativa**, que poderá ser de pessoa física ou de pessoa jurídica, a depender do caso, conforme modelos constantes dos Anexos I e II desta Instrução.



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
MARANHÃO

Parágrafo Único. Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 264 da Lei Municipal nº 3.758, de 30 de dezembro de 1998, Código Tributário Municipal.

Art. 2º. Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão Negativa**, a consulta deverá ser feita pelo CNP/CPE do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

Art. 3º. Na forma do art. 263 do Código Tributário Municipal, poderá ser expedida Certidão Positiva com Efeito de Negativa, de pessoa física ou de pessoa jurídica, a depender do caso, conforme modelos constantes dos Anexos III e IV desta Instrução.

Art. 4º. As consultas de autenticidade das certidões de regularidade fiscal poderão ser realizadas por meio do endereço eletrônico <<https://stm.semfaz.saoluiz.ma.gov.br/validacaocertidao>>.

Art. 5º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revoga-se a Instrução Normativa nº 04/2015-GS e demais disposições em contrário.

Art. 7º. Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária, à Superintendência da Área de Informática e à Assessoria de Comunicação, para conhecimento e divulgação.

RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO

Secretário Municipal da Fazenda



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
GOVERNO MUNICIPAL

ANEXO I

MODELO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE PESSOA FÍSICA



#cidadepsdsk 2x10

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA
NUMERO DA CERTIDÃO: #NUMEROCERTIDAO

Validade: #validade

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO À PESSOA FÍSICA DESCRITA ABAIXO. RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NO ARTIGO 262, DA LEI 3.758, DE 30/12/1998 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA FÍSICA	
CPF: #cpfnpj	Inscrição Municipal: #inscricao municipal
Nome: #razao	
OCUPAÇÃO PRINCIPAL	
#codigocto - #descricaocto	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: #logradouro #endereco	
Número: #numero	Complemento: #complemento
Bairro: #bairro	
Município: #município - #uf	CEP: #cep

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA) em #datageracaoextenso, sob o código de autenticidade nº #codigoverificacao.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet em:
<http://semfaz.sao-luis.ma.gov.br/validacao-certidao>

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

#numerospexito

File



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS

ANEXO II

MODELO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE PESSOA JURÍDICA



#cododepessoa: _____

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA

Numero da Certidao: #numerocertidao

Validade: #validade

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO À PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NO ARTIGO 262, DA LEI 3.758, DE 30/12/1998 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: #cpfcnpj	Inscrição Municipal: #inscricao municipal
Razão Social: #razao	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
#cnae - #nomeatividade	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: #tipologradouro #endereco	
Numero: #numero	Complemento: #complemento
Bairro: #bairro	
Município: #municipio #uf	CEP: #cep

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA) em #datageracaoextenso sob o código de autenticidade nº #codigoverificacao.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na internet, em:
<http://www.semfazsaoluiz.ma.gov.br/validacao/certidao>

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

#1-numerogradeacao



ANEXO III

MODELO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE PESSOA FÍSICA

#codigo de pessoa física


PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA
NUMERO DA CERTIDÃO: #NUMEROCERTIDAO
 Validade: #validade

CERTIFICAMOS QUE VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA FÍSICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NO ARTIGO 54 DA CLTM, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA FÍSICA	
CPF: #cpfnpj	Inscrição Municipal: #inscricao municipal
Nome: #razao	
OCUPAÇÃO PRINCIPAL	
#codigo cbo - #descricao cbo	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: #tipologradouro #endereco	
Numero: #numero	Complemento: #complemento
Bairro: #bairro	
Município: #municipio - #uf	CEP: #cep

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA) em #datageracaoextenso sob o código de autenticidade nº #codigoverificacao.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na internet em
<http://www.certificacao.ma.gov.br/validacaoext-tao>

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRETINHAS."



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

ANEXO IV

MODELO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE PESSOA JURÍDICA

#

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NUMERO DA CERTIDÃO: #NUMEROCERTIDAO

Validade: #validade

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PÊNDENCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NO ARTIGO 54 DA CLTM, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: #cnpj	Inscrição Municipal: #inscricao municipal
Razão Social: #razao	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
#cnae - #nomeatividade	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: #logradouro #endereco	
Numero: #numero	Complemento: #complemento
Bairro: #bairro	
Município: #municipio #UF	CEP: #cep

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada tendo sido lavrada em São Luís (MA), em #datageracaoextenso sob o código de autenticidade nº #codigoverificacao

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em:
<http://atm.semfaz.sao-luis.ma.gov.br/valida-autenticacao>

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 26.575.201/0001-00
Razão Social: J F EMPREENDIMENTOS LTDA
Endereço: - AV DOS HOLANDESES SALA 523 EDF TECH OFFICE N 6 / PONTA D'AREIA
/ SAO LUIS / MA / 65077-357

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/04/2025 a 16/05/2025

Certificação Número: 2025041709124352623710

Informação obtida em 24/04/2025 08:36:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J F EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.575.201/0001-00

Certidão n°: 8431556/2025

Expedição: 13/02/2025, às 14:51:10

Validade: 12/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J F EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **26.575.201/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº Proc 004/25
RUBRICA A

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 26.575.201/0001-00

DATA E HORA DA EMISSÃO: 28/04/2025, às 09:50:11, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocessos.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 857NTUS7DA

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 24622025

Código de validação: 6F629412E1

(relativo ao Processo 292602025)

Número da guia: 25057301002105181.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quinze (2015) até o dia 24 de Abril de 2025 24/04/2025, constatei **NÃO EXISTIR**¹ distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **J F EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **26.575.201/0001-00**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Técnico Judiciário, mat. 100073, consultei e digitei. E eu, **Fernanda Alice Vilela Brandão**, Secretária Judicial da Distribuição, mat. 195586, subscrevo e assino digitalmente.

FERNANDA ALICE VILELA BRANDÃO
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 195586

¹ **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 2055-2738 / 2737
email: distribuicao_slz@tjma.jus.br

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 25/04/2025 11:41 (FERNANDA ALICE VILELA BRANDÃO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 24622025 / Código: 6F629412E1

Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº lenc 004/25
RUBRICA _____

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J F EMPREENDIMENTOS LTDA			Protocolo: MAC2500206541	
NIRE : 21600118654 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 21600118654		CNPJ 26.575.201/0001-00	Data de Ato Constitutivo 21/11/2016	Início de Atividade 21/11/2016
Endereço Completo Avenida DOS HOLANDESES, SALA 523, TECH OFFICE, Nº 6, PONTA D AREIA - São Luís/MA - CEP 65077-357				
Objeto Social 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA PUBLICA) 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 7112-0/00 SERVICOS DE ENGENHARIA 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 3600-6/01 - CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 3812-2/00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 3900-5/00 - DESCONTAMINACAO E OUTROS SERVICOS DE GESTAO DE RESIDUOS 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4292-8/02 OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL 4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4322-3/02 INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO (EDIFICACOES) 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 4399-1/01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POÇOS DE AGUA 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 4924-8/00 TRANSPORTE ESCOLAR 4929-9/01 TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO MUNICIPAL 7111-1/00 SERVICOS DE ARQUITETURA 7119-7/01 - SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA 7119-7/03 SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA 7120-1/00 - TESTES E ANALISES TECNICAS 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (MOTORES) 7820-5/00 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA 8111-7/00 - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 8211-3/00 SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 8219-9/99 PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (SERVICOS DE APOIO) 8230-0/01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 9319-1/01 - PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS 9102-3/02 RESTAURACAO E CONSERVACAO DE LUGARES E PREDIOS HISTORICOS 4221-9/03 MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 46.69-9-99 COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS (MOTORES) 33.14-7-06 MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALACOES TERMICAS 35.11-5-01 GERACAO DE ENERGIA ELETRICA 42.21-9-02 CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 42.92-8-01 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 43.22-3-03 INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO 43.99-1-04 SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS 46.49-4-01 COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 47.42-3-00 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 49.30-2-01 TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL 49.30-2-02 TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 52.11-7-99 DEPOSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZENS GERAIS E GUARDA-MOVEIS 73.19-0-02 - PROMOCAO DE VENDAS 74.90-1-04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS 80.20-0-01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO				
Capital Social R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais)				
Dados do Sócio				
Nome JOAO FEITOSA DE SOUSA	CPF/CNPJ 206.513.093-87	Participação no capital R\$ 3.500.000,00	Espécie de sócio Socio	Administrador S
Dados do Administrador				
Nome JOAO FEITOSA DE SOUSA	CPF 206.513.093-87	Termo do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento				Situação ATIVA
Data 11/03/2025	Número 20250270790	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/03/2025, às 17:39:00 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br> com o código OXENTKJK.CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário-Geral

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que J F EMPREENDIMENTOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2500207893
NIRE 21600118654 CNPJ 26.575.201/0001-00			Situação ATIVA Status
Endereço Completo Avenida DOS HOLANDESES, SALA:523, TECH OFFICE, Nº 6, xxxxx, PONTA D AREIA - São Luís/MA - CEP 65077-357			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20250270790	11/03/2025	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20250037025	14/01/2025	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20241541689	06/12/2024	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20240662644	17/05/2024	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20240662571	16/05/2024	BALANCO
310	20230555071	15/06/2023	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20230555063	30/05/2023	BALANCO
904	T2160011865	09/12/2022	TRANSFORMACAO
310	20220520186	30/05/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20220520143	24/05/2022	BALANCO
310	20210982357	28/07/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
307	20210672099	14/05/2021	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20210640057	12/05/2021	BALANCO
310	20210597747	04/05/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	20210299088	01/03/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20210138190	12/02/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20200322052	13/05/2020	BALANCO
002	21600118654	23/07/2019	TRANSFORMACAO
002	21600118654	23/07/2019	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201037227	01/07/2019	TRANSFORMACAO
002	21201037227	01/07/2019	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20190251816	20/03/2019	BALANCO
223	20190251816	20/03/2019	BALANCO
002	20190241802	18/03/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180291777	18/04/2018	BALANCO
206	20171234693	01/11/2017	PROCURACAO
901	20170904873	05/10/2017	PROCURACAO
901	20170904865	05/10/2017	PROCURACAO
223	20170563790	13/06/2017	BALANCO
901	20170485153	20/04/2017	PROCURACAO
002	20170213102	11/01/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20160925894	21/11/2016	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
091	21600030811	21/11/2016	ATO CONSTITUTIVO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/03/2025, às 07:57:04 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OGA44FRP.



MAC2500207893

J F EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ : 26575201000100 NIRE: 21600118654 Data: 23/07/2019

Avenida Daniel de La Touche, s/n, Condomínio Via La Touche Center sala 108, Cohajap, São Luis/MA, CEP 65.072-455

Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2022

Diário: 7

Folha: 52

Descrição	Classificação	Exercicio Atual
Ativo		**4.433.094,94D
Circulante		**3.576.675,43D
Disponível		****424.486,30D
Caixa		****424.486,30D
Caixa (35)	1-1-01-01-01	424.486,30D
Clientes		**3.047.800,91D
Provisão p/ devedores duvidosos (119)	1-1-04-03	1.079.620,39D
Clientes (1365)	1-1-04-04	1.968.180,52D
Impostos diversos a compensar		****104.388,22D
IRPJ a recuperar (217)	1-1-10-03	32.683,70D
PIS a Recuperar (378)	1-1-10-04	20.963,54D
INSS a Recuperar (231)	1-1-10-06	27.946,38D
CSLL a Recuperar (497)	1-1-10-08	22.794,60D
Ativo Nao Circulante		****856.419,51D
Imobilizado		****887.958,70D
Maquinas e Equipamentos (161)	1-2-02-02	867.458,70D
Móveis e utensilios (434)	1-2-02-04	20.500,00D
Depreciação / Amortização		*****31.539,19C
(-) Deprec. móveis e utensilios (476)	1-2-03-06	2.500,86C
(-) Deprec. máquinas, equip. e ferramentas (490)	1-2-03-09	29.038,33C

***** (XXXXX) *****

JOÃO FEITOSA DE SOUSA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 206.513.093-87
R.G.: 036576732009-2 SESP/MA

LOURIANA GOMES DA SILVA
CONTADORA
C.R.C.: MA 011309/O-1
C.P.F.: 023.280.983-63

J F EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ : 26575201000100 NIRE: 21600118654 Data: 23/07/2019

Avenida Daniel de La Touche, s/n, Condomínio Via La Touche Center sala 108, Cohajap, São Luis/MA, CEP 65.072-455

Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2022

Diário: 7

Folha: 53

Descrição	Classificação	Exercicio Atual
Passivo		**4.433.094,94C
Circulante		**1.176.494,83C
Imposto a pagar / recolher		**1.123.065,96C
PIS a Recolher (763)	2-1-05-05	19.385,14C
Contribuicao Social a Recolher (1064)	2-1-05-07	254.917,54C
IRPJ a Recolher (1057)	2-1-05-08	702.104,26C
Cofins a Recolher (1078)	2-1-05-09	146.659,02C
Salários e contribuições previdenciárias		*****8.439,70C
Salarios a Pagar (819)	2-1-06-01	6.451,54C
INSS a recolher (833)	2-1-06-03	982,74C
FGTS a recolher (840)	2-1-06-05	1.005,42C
Títulos a pagar		*****44.989,17C
Fornecedor (917)	2-1-07-02	44.989,17C
Patrimônio líquido		**3.256.600,11C
Capital Social		**1.500.000,00C
Capital Social Subscrito		**1.500.000,00C
Capital Subscrito Zaircio Feitosa Lima (3157)	2-3-01-01-05	450.000,00C
Quotistas Domiciliados no Pais (3171)	2-3-01-01-07	1.050.000,00C
Lucros / Prejuízos acumulados		**1.756.600,11C
Lucros Acumulados (A0003)	2-3-05-04	1.756.600,11C

***** (XXXXX) *****

JOÃO FEITOSA DE SOUSA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 206.513.093-87
R.G.: 036576732009-2 SESP/MA

LOURIANA GOMES DA SILVA
CONTADORA
C.R.C.: MA 011309/O-1
C.P.F.: 023.280.983-63

J F EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 26575201000100 NIRE: 21600118654 Data: 23/07/2019

Endereço: Avenida Daniel de La Touche, s/n, Condomínio Via La Touche Center sala 108, Cohajap, São Luís/MA, CEP 65.072-455

Demonstração do resultado do exercício - DRE de 01/01/2022 até 31/12/2022

Diário: 7 Folha: 54

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Receita			
Receitas operacionais			
Receita bruta de serviços			
Receita de serviços	3-1-02-01	1225	25.867.142,30C
=Receita bruta de serviços			*25.867.142,30C
=T o t a l - Receitas operacionais			*25.867.142,30C
=T o t a l - Receita			*25.867.142,30C
Despesas e custos			
Despesas operacionais comerciais			
Despesas Trabalhistas			
Salários	4-1-01-02	2450	82.444,80D
=Despesas Trabalhistas			*****82.444,80D
Encargos sociais			
INSS	4-1-02-02	2590	11.792,88D
FGTS	4-1-02-03	2597	7.038,72D
=Encargos sociais			*****18.831,60D
Despesas Administrativas			
Material de Expediente	4-1-03-01	1911	5.197,90D
Despesas c/ Hospedagem	4-1-03-02	1918	13.263,13D
Despesa c/ Aluguéis	4-1-03-09	2079	54.500,00D
Despesas c/ Água e Esgoto	4-1-03-10	2086	5.002,95D
Despesas c/ Correio	4-1-03-11	2100	3.748,47D
Despesas c/ Energia Elétrica	4-1-03-12	2107	11.416,60D
Despesas c/ Cartório	4-1-03-13	2114	8.850,40D
Despesas de Viagens	4-1-03-16	2135	18.304,44D
Despesas com Propaganda e Publicidade	4-1-03-17	2142	11.453,00D
Despesas c/ Telefone	4-1-03-18	2149	5.888,29D
Despesas c/ Alimentação	4-1-03-19	2156	30.837,90D
Vale Transporte	4-1-03-21	2170	5.313,88D
=Despesas Administrativas			****173.776,96D
Despesas Tributárias			
Cofins	4-1-04-06	1981	776.014,26D
PIS	4-1-04-14	2240	168.136,44D
IRPJ	4-1-04-27	2688	2.045.371,38D
Contribuição Social	4-1-04-28	2695	744.973,70D

J F EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 26575201000100 NIRE: 21600118654 Data: 23/07/2019

Endereço: Avenida Daniel de La Touche, s/n, Condomínio Via La Touche Center sala 108, Cohajap, São Luis/MA, CEP 65.072-455

Demonstração do resultado do exercício - DRE de 01/01/2022 até 31/12/2022

Diário: 7 Folha: 55

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
=Despesas Tributarias			**3.734.495,78D
Despesas c/ Prestação de Serviços			
Serviços de Terceiros	4-1-06-04	2023	15.000,00D
=Despesas c/ Prestação de Serviços			*****15.000,00D
=T o t a l - Despesas operacionais comerciais			**4.024.549,14D
=T o t a l - Despesas e custos			**4.024.549,14D
Apuração de resultado			
Resultado bruto			
Custos dos Serviços			
Custo dos serviços prestados	5-1-01-01	2429	19.529.363,79D
=Custos dos Serviços			*19.529.363,79D
=T o t a l - Resultado bruto			*19.529.363,79D
=T o t a l - Apuração de resultado			*19.529.363,79D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS-----> 25.867.142,30C
DESPESAS + CUSTO-----> 23.553.912,93D
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: ***2.313.229,37

***** (XXXXX) *****

JOÃO FEITOSA DE SOUSA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 206.513.093-87
R.G.: 036576732009-2 SESP/MA

LOURIANA GOMES DA SILVA
CONTADORA
C.R.C.: MA 011309/O-1
C.P.F.: 023.280.983-63

J F EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 26575201000100 NIRE: 21600118654 Data: 23/07/2019

Endereço: Avenida Daniel de La Touche, s/n, Condomínio Via La Touche Center sala 108, Cohajap, São Luis/MA, CEP 65 072-455

Análise Econômica e Financeira de 01/01/2022 até 31/12/2022

Diário: 7

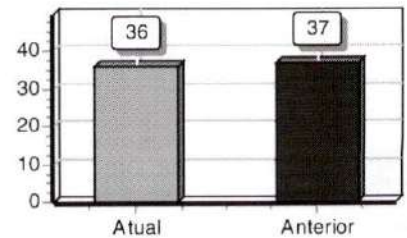
Folha:

56

GRAU DE ENDIVIDAMENTO

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP)	1.176.494,83	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.256.600,11	= 0,36

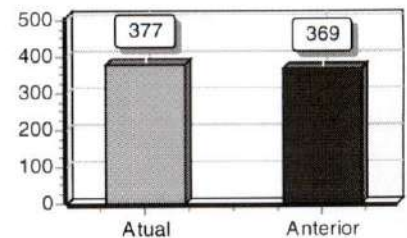
QUANTO MENOR, MELHOR. O CAPITAL DE TERCEIROS EQUIVALE A 36% DO CAPITAL PRÓPRIO.



SOLVÊNCIA GERAL

ATIVO	4.433.094,94	
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP)	1.176.494,83	= 3,77

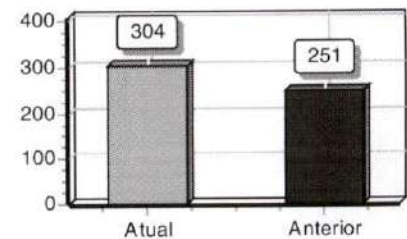
QUANTO MAIOR, MELHOR. O INVESTIMENTO TOTAL EQUIVALE A 377 % DO CAPITAL DE TERCEIROS.



LIQUIDEZ GERAL

ATIVO CIRCULANTE + ATIVO REALIZÁVEL A LP	3.576.675,43	
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO-CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP)	1.176.494,83	= 3,04

QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R\$3,04 DE ATIVO CIRCULANTE E ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO PARA CADA R\$1,00 DE DÍVIDA TOTAL.



SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

SÃO LUÍS, 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

JOÃO FEITOSA DE SOUSA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F.: 206.513.093-87
 R.G.: 036576732009-2 SESP/MA

LOURIANA GOMES DA SILVA
 CONTADORA
 C.R.C.: MA 011309/O-1
 C.P.F.: 023.280.983-63

J F EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 26575201000100 NIRE: 21600118654 Data: 23/07/2019

Endereço: Avenida Daniel de La Touche, s/n, Condomínio Via La Touche Center sala 108, Cohajap, São Luis/MA, CEP 65.072-455

Análise Econômica e Financeira de 01/01/2022 até 31/12/2022

Diário: 7

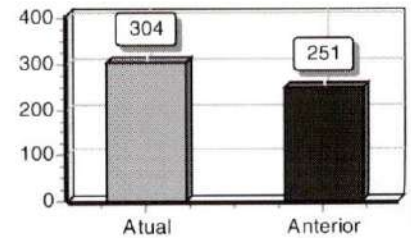
Folha:

57

LIQUIDEZ CORRENTE

ATIVO CIRCULANTE	3.576.675,43	
		= 3,04
PASSIVO CIRCULANTE	1.176.494,83	

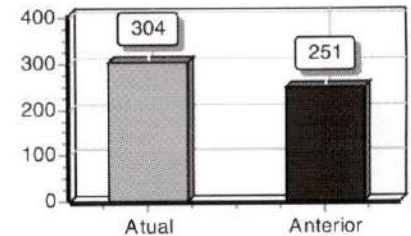
QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R\$3,04 DE ATIVO CIRCULANTE PARA CADA R\$1,00 DE DÍVIDA DE CURTO PRAZO.



LIQUIDEZ SECA

ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUES	3.576.675,43	
		= 3,04
PASSIVO CIRCULANTE	1.176.494,83	

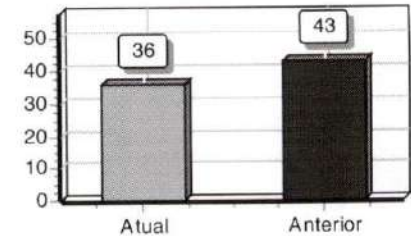
QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R\$3,04 DE ATIVO CIRCULANTE PARA CADA R\$1,00 DE DÍVIDA DE CURTO PRAZO, SEM COMPROMETER OS ESTOQUES.



LIQUIDEZ IMEDIATA

ATIVO DISPONÍVEL	424.486,30	
		= 0,36
PASSIVO CIRCULANTE	1.176.494,83	

QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R\$0,36 DE DISPONIBILIDADES PARA CADA R\$1,00 DE DÍVIDA DE CURTO PRAZO.



SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

SÃO LUÍS, 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

JOÃO FEITOSA DE SOUSA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F.: 206.513.093-87
 R.G.: 036576732009-2 SESP/MA

LOURIANA GOMES DA SILVA
 CONTADORA
 C.R.C.: MA 011309/O-1
 C.P.F.: 023.280.983-63

J F EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 26575201000100 NIRE: 21600118654 Data: 23/07/2019

CNPJ: 26575201000100

Endereço: Avenida Daniel de La Touche, s/n, Condomínio Via La Touche Center sala 108, Cohajap, São Luís/MA, CEP 65.072-455

Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC de 01/01/2022 até 31/12/2022

Diário: 7

Folha:

58

Descrição	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVIDADES OPERACIONAIS		RS1.968.180,52D	RS958.957,61D
RECEBIMENTO DE CLIENTES		RS1.968.180,52D	RS958.957,61D
RECEBIMENTO DE JUROS		R\$0,00C	R\$0,00C
DUPLICATAS DESCONTADAS		R\$0,00C	R\$0,00C
PAGAMENTOS		RS1.176.494,83C	RS721.801,42C
(-)FORNECEDORES		R\$44.989,17C	R\$44.989,17C
(-)IMPOSTOS		RS1.123.065,96C	RS670.322,67C
(-)SALÁRIOS		R\$8.439,70C	R\$6.489,58C
(-)JUROS		R\$0,00C	R\$0,00C
(-)DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R\$0,00C	R\$0,00C
CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		RS791.685,69D	RS237.156,19D
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
RECONHECIMENTO PELA VENDA DE IMOBILIZADO		R\$0,00C	R\$0,00C
PAGAMENTO PELA COMPRA DE IMOBILIZADO		R\$0,00C	R\$0,00C
CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		RS0,00C	RS0,00C
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
AUMENTO DE CAPITAL		R\$0,00C	R\$0,00C
EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO		R\$0,00C	R\$0,00C
PAGAMENTO DE DIVIDENDOS		R\$0,00C	R\$0,00C
CAIXA LÍQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		RS0,00C	RS0,00C
AUMENTO LÍQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA		RS791.685,69D	RS237.156,19D
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE DE CAIXA NO ANO ANTERIOR		RS1.886.420,75C	RS2.123.576,94C
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE DE CAIXA DO ANO ATUAL		RS1.094.735,06C	RS1.886.420,75C

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

SÃO LUÍS, 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

JOÃO FEITOSA DE SOUSA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 206.513.093-87
R.G.: 036576732009-2 SESP/MA

LOURIANA GOMES DA SILVA
CONTADORA
C.R.C.: MA 011309/O-1
C.P.F.: 023.280.983-63



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 8 de 8

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº Conc 004/25

RUBRICA B

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J F EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02328098363	LOURIANA GOMES DA SILVA
20651309387	JOAO FEITOSA DE SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2023 15:25 SOB Nº 20230555063.
PROTOCOLO: 230555063 DE 30/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308117675. CNPJ DA SEDE: 26575201000100.
NIRE: 21600118654. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/05/2023.
J F EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ABERTURA**LIVRO DIÁRIO**

Nº de Ordem 07

Contém este livro 60 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 60 e servirá de Livro Diário nº 07, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Razão social: J F EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: AV DANIEL DE LA TOUCHE, S/N, CONDOMINIO VIA LA TOCHE CENTER, SALA 108, COHAJAP, CEP 65.072-455, SÃO LUIS/MA

Nire: 21600118654

Arquivado em: 23/07/2019

CNPJ: 26.575.201/0001-00

Ins. Estadual: 125108974

Ins. Municipal: 9822538-4

Sao Luis/MA, 01 de Janeiro de 2022

LOURIANA GOMES DA SILVA
Contadora
C.R.C.: MA 011309/O-1
C.P.F.: 023.280.983-63

JOÃO FEITOSA DE SOUSA
SÓCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 206.513.093-87
R.G.: 036576732009-2

J F EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ : 26575201000100 NIRE: 21600118654 Data: 23/07/2019

Avenida Daniel de La Touche, s/n, Condomínio Via La Touche Center sala 108, Cohajap, São Luis/MA, CEP 65.072-455

Diário de janeiro de 2022

Diário : 7

Folha: 2

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
05 de janeiro de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. SALARIOS A RECOLHER N/MES	819			5.235,76
(819) Salarios a Pagar	VALOR REF. SALARIOS A RECOLHER N/MES	35		5.235,76	
Total do Dia:				5.235,76	5.235,76
07 de janeiro de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. FGTS S/SALARIOS A RECOLHER N/MES	819			418,86
(819) Salarios a Pagar	VALOR REF. FGTS S/SALARIOS A RECOLHER N/MES	35		418,86	
Total do Dia:				418,86	418,86
08 de janeiro de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/MATERIAL DE EXPEDIENTE N/MES	1911			356,90
(1911) Material de Expediente	VALOR REF. DESPESAS C/MATERIAL DE EXPEDIENTE N/MES	35		356,90	
Total do Dia:				356,90	356,90
09 de janeiro de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/HOSPEDAGENS N/MES	1918			625,60
(1918) Despesas c/ Hospedagem	VALOR REF. DESPESAS C/HOSPEDAGENS N/MES	35		625,60	
Total do Dia:				625,60	625,60
10 de janeiro de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/HOSPEDAGENS N/MES	1918			423,90
(1918) Despesas c/ Hospedagem	VALOR REF. DESPESAS C/HOSPEDAGENS N/MES	35		423,90	
Total do Dia:				423,90	423,90
11 de janeiro de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/ALUGUEL N/MES	2079			4.550,00
(2079) Despesa c/ Alugueis	VALOR REF. DESPESAS C/ALUGUEL N/MES	35		4.550,00	
Total do Dia:				4.550,00	4.550,00

J F EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ : 26575201000100 NIRE: 21600118654 Data: 23/07/2019
 Avenida Daniel de La Touche, s/n, Condomínio Via La Touche Center sala 108, Cohajap, São Luís/MA, CEP 65.072-455
 Diário de janeiro de 2022

Diário : 7

Folha:3

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
12 de janeiro de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/AGUA E ESGOTOS N/MES	2086			395,90
(2086) Despesas c/ Água e Esgoto	VALOR REF. DESPESAS C/AGUA E ESGOTOS N/MES	35		395,90	
Total do Dia:				395,90	395,90
13 de janeiro de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/CORREIOS E TELEGRAFOS N/MES	2100			268,90
(2100) Despesas c/ Correio	VALOR REF. DESPESAS C/CORREIOS E TELEGRAFOS N/MES	35		268,90	
Total do Dia:				268,90	268,90
14 de janeiro de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/ENERGIA ELETRICA N/MES	2107			950,60
(2107) Despesas c/ Energia Eletrica	VALOR REF. DESPESAS C/ENERGIA ELETRICA N/MES	35		950,60	
Total do Dia:				950,60	950,60
15 de janeiro de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/CARTORIO N/MES	2114			385,70
(2114) Despesas c/ Cartório	VALOR REF. DESPESAS C/CARTORIO N/MES	35		385,70	
Total do Dia:				385,70	385,70
16 de janeiro de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/PROPAGANDA E PUBLICIDADE N/MES	2142			835,90
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/VIAGENS E ESTADIAS	2135			1.450,70
(2135) Despesas de Viagens	VALOR REF. DESPESAS C/VIAGENS E ESTADIAS	35		1.450,70	
(2142) Despesas com Propaganda e Publicidade	VALOR REF. DESPESAS C/PROPAGANDA E PUBLICIDADE N/MES	35		835,90	
Total do Dia:				2.286,60	2.286,60
17 de janeiro de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/TELEFONE N/MES	2149			465,70
(2149) Despesas c/ Telefone	VALOR REF. DESPESAS C/TELEFONE N/MES	35		465,70	

J F EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ : 26575201000100 NIRE: 21600118654 Data: 23/07/2019
 Avenida Daniel de La Touche, s/n, Condomínio Via La Touche Center sala 108, Cohajap, São Luís/MA, CEP 65.072-455
 Diário de janeiro de 2022

Diário : 7

Folha: 4

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
Total do Dia:				465,70	465,70
18 de janeiro de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/ALIMENTAÇÃO N/MES	2156			1.250,60
(2156) Despesas c/ Alimentação	VALOR REF. DESPESAS C/ALIMENTAÇÃO N/MES	35		1.250,60	
Total do Dia:				1.250,60	1.250,60
19 de janeiro de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/ALIMENTAÇÃO N/MES	2156			350,60
(2156) Despesas c/ Alimentação	VALOR REF. DESPESAS C/ALIMENTAÇÃO N/MES	35		350,60	
Total do Dia:				350,60	350,60
20 de janeiro de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/VALE TRANSPORTE N/MES	2170			435,60
(35) Caixa	VALOR REF. INSS S/SALARIOS A RECOLHER N/MES	833			834,96
(833) INSS a recolher	VALOR REF. INSS S/SALARIOS A RECOLHER N/MES	35		834,96	
(2170) Vale Transporte	VALOR REF. DESPESAS C/VALE TRANSPORTE N/MES	35		435,60	
Total do Dia:				1.270,56	1.270,56
21 de janeiro de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/SERVIÇOS DE CONTABILIDADE N/MES	2023			1.250,00
(2023) Serviços de Terceiros	VALOR REF. DESPESAS C/SERVIÇOS DE CONTABILIDADE N/MES	35		1.250,00	
Total do Dia:				1.250,00	1.250,00
25 de janeiro de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. ISS A RECOLHER N/MES	1288			705,16
(35) Caixa	VALOR REF. IRPJ A RECOLHER N/MES	1057			486.428,25
(35) Caixa	VALOR REF. CSLL A RECOLHER N/MES	1064			128.167,27
(35) Caixa	VALOR REF. COFINS A RECOLHER N/MES	1078			45.223,53
(35) Caixa	VALOR REF. PIS A RECOLHER N/MES	763			9.798,44
(763) PIS a Recolher	VALOR REF. PIS A RECOLHER N/MES	35		9.798,44	
(1064) Contribuicao Social a	VALOR REF. CSLL A RECOLHER N/MES	35		128.167,27	
*** A Transportar:				137.965,71	670.322,65

J F EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ : 26575201000100 NIRE: 21600118654 Data: 23/07/2019

Avenida Daniel de La Touche, s/n, Condomínio Via La Touche Center sala 108, Cohajap, São Luis/MA, CEP 65.072-455

Diário de janeiro de 2022

Diário : 7

Folha:5

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
	*** Transporte			137.965,71	670.322,65

Recolher

(1057) IRPJ a Recolher	VALOR REF. IRPJ A RECOLHER N/MES	35		486.428,25	
(1078) Cofins a Recolher	VALOR REF. COFINS A RECOLHER N/MES	35		45.223,53	
(1288) ISS a Recolher	VALOR REF. ISS A RECOLHER N/MES	35		705,16	
Total do Dia:				670.322,65	670.322,65

31 de janeiro de 2022

(35) Caixa	VALOR REF. CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS N/MES	2429			1.350.223,63
(35) Caixa	VALOR REF. IMPOSTOS A RECUPERAR N/MES	217			2.356,90
(35) Caixa	VALOR REF. RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/MES	1225		1.947.028,94	
(217) IRPJ a recuperar	VALOR REF. IMPOSTOS A RECUPERAR N/MES	35		2.356,90	
(763) PIS a Recolher	VALOR REF. PIS A RECOLHER N/MES	2240			12.655,69
(1078) Cofins a Recolher	VALOR REF. COFINS A RECOLHER N/MES	1981			58.410,87
(819) Salários a Pagar	VALOR REF. SALARIOS A RECOLHER N/MES	2450			6.870,40
(833) INSS a recolher	VALOR REF. INSS S/SALARIOS A RECOLHER N/MES	2590			982,74
(840) FGTS a recolher	VALOR REF. FGTS S/SALARIOS A RECOLHER N/MES	2597			586,56
(1225) Receita de servicos	VALOR REF. RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/MES	35			1.947.028,94
(2450) Salários	VALOR REF. SALARIOS A RECOLHER N/MES	819		6.870,40	
(2590) INSS	VALOR REF. INSS S/SALARIOS A RECOLHER N/MES	833		982,74	
(2597) FGTS	VALOR REF. FGTS S/SALARIOS A RECOLHER N/MES	840		586,56	
(1981) Cofins	VALOR REF. COFINS A RECOLHER N/MES	1078		58.410,87	
(2240) PIS	VALOR REF. PIS A RECOLHER N/MES	763		12.655,69	
(2429) Custo dos servicos prestados	VALOR REF. CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS N/MES	35		1.350.223,63	
Total do Dia:				3.379.115,73	3.379.115,73

***** (XXXXX) *****

J F EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ : 26575201000100 NIRE: 21600118654 Data: 23/07/2019
 Avenida Daniel de La Touche, s/n, Condomínio Via La Touche Center sala 108, Cohajap, São Luís/MA, CEP 65.072-455
 Diário de fevereiro de 2022

Diário : 7

Folha: 6

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
05 de fevereiro de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. SALARIOS A RECOLHER N/MES	819			6.870,40
(819) Salários a Pagar	VALOR REF. SALARIOS A RECOLHER N/MES	35		6.870,40	
Total do Dia:				6.870,40	6.870,40
07 de fevereiro de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. FGTS S/SALARIOS A RECOLHER N/MES	840			586,56
(840) FGTS a recolher	VALOR REF. FGTS S/SALARIOS A RECOLHER N/MES	35		586,56	
Total do Dia:				586,56	586,56
08 de fevereiro de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/MATERIAL DE EXPEDIENTE N/MES	1911			362,90
(1911) Material de Expediente	VALOR REF. DESPESAS C/MATERIAL DE EXPEDIENTE N/MES	35		362,90	
Total do Dia:				362,90	362,90
09 de fevereiro de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/HOSPEDAGENS N/MES	1918			623,60
(1918) Despesas c/ Hospedagem	VALOR REF. DESPESAS C/HOSPEDAGENS N/MES	35		623,60	
Total do Dia:				623,60	623,60
10 de fevereiro de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/HOSPEDAGENS N/MES	1918			433,90
(1918) Despesas c/ Hospedagem	VALOR REF. DESPESAS C/HOSPEDAGENS N/MES	35		433,90	
Total do Dia:				433,90	433,90
11 de fevereiro de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/ALUGUEL N/MES	2079			4.550,00
(2079) Despesa c/ Aluguéis	VALOR REF. DESPESAS C/ALUGUEL N/MES	35		4.550,00	
Total do Dia:				4.550,00	4.550,00

J F EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ : 26575201000100 NIRE: 21600118654 Data: 23/07/2019
Avenida Daniel de La Touche, s/n, Condomínio Via La Touche Center sala 108, Cohajap, São Luís/MA, CEP 65.072-455
Diário de fevereiro de 2022

Diário : 7

Folha: 7

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
12 de fevereiro de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/AGUA E ESGOTOS N/MES	2086			397,50
(2086) Despesas c/ Água e Esgoto	VALOR REF. DESPESAS C/AGUA E ESGOTOS N/MES	35		397,50	
Total do Dia:				397,50	397,50
13 de fevereiro de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/CORREIOS E TELEGRAFOS N/MES	2100			296,90
(2100) Despesas c/ Correio	VALOR REF. DESPESAS C/CORREIOS E TELEGRAFOS N/MES	35		296,90	
Total do Dia:				296,90	296,90
14 de fevereiro de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/ENERGIA ELETRICA N/MES	2107			950,60
(2107) Despesas c/ Energia Eletrica	VALOR REF. DESPESAS C/ENERGIA ELETRICA N/MES	35		950,60	
Total do Dia:				950,60	950,60
15 de fevereiro de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/CARTORIO N/MES	2114			392,60
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/CARTORIO N/MES	2114			392,30
(2114) Despesas c/ Cartório	VALOR REF. DESPESAS C/CARTORIO N/MES	35		392,60	
(2114) Despesas c/ Cartório	VALOR REF. DESPESAS C/CARTORIO N/MES	35		392,30	
Total do Dia:				784,90	784,90
16 de fevereiro de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/PROPAGANDA E PUBLICIDADE N/MES	2142			950,00
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/VIAGENS E ESTADIAS	2135			1.450,70
(2135) Despesas de Viagens	VALOR REF. DESPESAS C/VIAGENS E ESTADIAS	35		1.450,70	
(2142) Despesas com Propaganda e Publicidade	VALOR REF. DESPESAS C/PROPAGANDA E PUBLICIDADE N/MES	35		950,00	
Total do Dia:				2.400,70	2.400,70
17 de fevereiro de 2022					

*** A Transportar:

2.400,70

2.400,70

J F EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ : 26575201000100 NIRE: 21600118654 Data: 23/07/2019
 Avenida Daniel de La Touche, s/n, Condomínio Via La Touche Center sala 108, Cohajap, São Luís/MA, CEP 65.072-455
 Diário de fevereiro de 2022

Diário : 7

Folha: 8

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
	*** Transporte			2.400,70	2.400,70
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/TELEFONE N/MES	2149			468,80
(2149) Despesas c/ Telefone	VALOR REF. DESPESAS C/TELEFONE N/MES	35		468,80	
Total do Dia:				468,80	468,80
18 de fevereiro de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/ALIMENTAÇÃO N/MES	2156			1.250,60
(2156) Despesas c/ Alimentação	VALOR REF. DESPESAS C/ALIMENTAÇÃO N/MES	35		1.250,60	
Total do Dia:				1.250,60	1.250,60
19 de fevereiro de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/ALIMENTAÇÃO N/MES	2156			350,90
(2156) Despesas c/ Alimentação	VALOR REF. DESPESAS C/ALIMENTAÇÃO N/MES	35		350,90	
Total do Dia:				350,90	350,90
20 de fevereiro de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/VALE TRANSPORTE N/MES	2170			435,90
(35) Caixa	VALOR REF. INSS S/SALARIOS A RECOLHER N/MES	833			982,74
(833) INSS a recolher	VALOR REF. INSS S/SALARIOS A RECOLHER N/MES	35		982,74	
(2170) Vale Transporte	VALOR REF. DESPESAS C/VALE TRANSPORTE N/MES	35		435,90	
Total do Dia:				1.418,64	1.418,64
21 de fevereiro de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/SERVIÇOS DE CONTABILIDADE N/MES	2023			1.250,00
(2023) Serviços de Terceiros	VALOR REF. DESPESAS C/SERVIÇOS DE CONTABILIDADE N/MES	35		1.250,00	
Total do Dia:				1.250,00	1.250,00
25 de fevereiro de 2022					
	*** A Transportar:			1.250,00	1.250,00

J F EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ : 26575201000100 NIRE: 21600118654 Data: 23/07/2019
Avenida Daniel de La Touche, s/n, Condomínio Via La Touche Center sala 108, Cohajap, São Luís/MA, CEP 65.072-455
Diário de fevereiro de 2022

Diário : 7 Folha:9

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
*** Transporte				1.250,00	1.250,00
(35) Caixa	VALOR REF. PIS A RECOLHER N/MES	763			12.655,69
(35) Caixa	VALOR REF. COFINS A RECOLHER N/MES	1078			58.410,87
(763) PIS a Recolher	VALOR REF. PIS A RECOLHER N/MES	35		12.655,69	
(1078) Cofins a Recolher	VALOR REF. COFINS A RECOLHER N/MES	35		58.410,87	
Total do Dia:				71.066,56	71.066,56
28 de fevereiro de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS N/MES	2429			1.350.223,63
(35) Caixa	VALOR REF. RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/MES	1225		1.688.613,43	
(763) PIS a Recolher	VALOR REF. PIS A RECOLHER N/MES	2240			10.975,99
(1078) Cofins a Recolher	VALOR REF. COFINS A RECOLHER N/MES	1981			50.658,40
(819) Salários a Pagar	VALOR REF. SALARIOS A RECOLHER N/MES	2450			6.870,40
(833) INSS a recolher	VALOR REF. INSS S/SALARIOS A RECOLHER N/MES	2590			982,74
(840) FGTS a recolher	VALOR REF. FGTS S/SALARIOS A RECOLHER N/MES	2597			586,56
(1225) Receita de servicos	VALOR REF. RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/MES	35			1.688.613,43
(2450) Salários	VALOR REF. SALARIOS A RECOLHER N/MES	819		6.870,40	
(2590) INSS	VALOR REF. INSS S/SALARIOS A RECOLHER N/MES	833		982,74	
(2597) FGTS	VALOR REF. FGTS S/SALARIOS A RECOLHER N/MES	840		586,56	
(1981) Cofins	VALOR REF. COFINS A RECOLHER N/MES	1078		50.658,40	
(2240) PIS	VALOR REF. PIS A RECOLHER N/MES	763		10.975,99	
(2429) Custo dos servicos prestados	VALOR REF. CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS N/MES	35		1.350.223,63	
Total do Dia:				3.108.911,15	3.108.911,15

***** (XXXXX) *****

J F EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ : 26575201000100 NIRE: 21600118654 Data: 23/07/2019
 Avenida Daniel de La Touche, s/n, Condomínio Via La Touche Center sala 108, Cohajap, São Luís/MA, CEP 65.072-455

Diário de março de 2022

Diário : 7

Folha: 10

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
05 de março de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. SALARIOS A RECOLHER N/MES	819			6.870,40
(819) Salarios a Pagar	VALOR REF. SALARIOS A RECOLHER N/MES	35		6.870,40	
Total do Dia:				6.870,40	6.870,40
07 de março de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. FGTS S/SALARIOS A RECOLHER N/MES	840			586,56
(840) FGTS a recolher	VALOR REF. FGTS S/SALARIOS A RECOLHER N/MES	35		586,56	
Total do Dia:				586,56	586,56
08 de março de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/MATERIAL DE EXPEDIENTE N/MES	1911			372,60
(1911) Material de Expediente	VALOR REF. DESPESAS C/MATERIAL DE EXPEDIENTE N/MES	35		372,60	
Total do Dia:				372,60	372,60
09 de março de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/HOSPEDAGENS N/MES	1918			632,90
(1918) Despesas c/ Hospedagem	VALOR REF. DESPESAS C/HOSPEDAGENS N/MES	35		632,90	
Total do Dia:				632,90	632,90
10 de março de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/HOSPEDAGENS N/MES	1918			445,60
(1918) Despesas c/ Hospedagem	VALOR REF. DESPESAS C/HOSPEDAGENS N/MES	35		445,60	
Total do Dia:				445,60	445,60
11 de março de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/ALUGUEL N/MES	2079			4.550,00
(2079) Despesa c/ Alugueis	VALOR REF. DESPESAS C/ALUGUEL N/MES	35		4.550,00	
Total do Dia:				4.550,00	4.550,00

J F EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ : 26575201000100 NIRE: 21600118654 Data: 23/07/2019

Avenida Daniel de La Touche, s/n, Condomínio Via La Touche Center sala 108, Cohajap, São Luís/MA, CEP 65.072-455

Diário de março de 2022

Diário : 7

Folha: 11

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
12 de março de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/AGUA E ESGOTOS N/MES	2086			385,90
(2086) Despesas c/ Água e Esgoto	VALOR REF. DESPESAS C/AGUA E ESGOTOS N/MES	35		385,90	
Total do Dia:				385,90	385,90
13 de março de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/CORREIOS E TELEGRAFOS N/MES	2100			296,90
(2100) Despesas c/ Correo	VALOR REF. DESPESAS C/CORREIOS E TELEGRAFOS N/MES	35		296,90	
Total do Dia:				296,90	296,90
14 de março de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/ENERGIA ELETRICA N/MES	2107			950,60
(2107) Despesas c/ Energia Eletrica	VALOR REF. DESPESAS C/ENERGIA ELETRICA N/MES	35		950,60	
Total do Dia:				950,60	950,60
15 de março de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/VIAGENS E ESTADIAS	2135			1.450,80
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/CARTORIO N/MES	2114			410,90
(2114) Despesas c/ Cartório	VALOR REF. DESPESAS C/CARTORIO N/MES	35		410,90	
(2135) Despesas de Viagens	VALOR REF. DESPESAS C/VIAGENS E ESTADIAS	35		1.450,80	
Total do Dia:				1.861,70	1.861,70
16 de março de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/PROPAGANDA E PUBLICIDADE N/MES	2142			950,00
(2142) Despesas com Propaganda e Publicidade	VALOR REF. DESPESAS C/PROPAGANDA E PUBLICIDADE N/MES	35		950,00	
Total do Dia:				950,00	950,00
17 de março de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/TELEFONE N/MES	2149			466,80
(2149) Despesas c/ Telefone	VALOR REF. DESPESAS C/TELEFONE N/MES	35		466,80	

J F EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ : 26575201000100 NIRE: 21600118654 Data: 23/07/2019
Avenida Daniel de La Touche, s/n, Condomínio Via La Touche Center sala 108, Cohajap, São Luís/MA, CEP 65.072-455
Diário de março de 2022

Diário : 7

Folha: 12

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
Total do Dia:				466,80	466,80
18 de março de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/ALIMENTAÇÃO N/MES	2156			1.250,90
(2156) Despesas c/ Alimentação	VALOR REF. DESPESAS C/ALIMENTAÇÃO N/MES	35		1.250,90	
Total do Dia:				1.250,90	1.250,90
19 de março de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/ALIMENTAÇÃO N/MES	2156			350,90
(2156) Despesas c/ Alimentação	VALOR REF. DESPESAS C/ALIMENTAÇÃO N/MES	35		350,90	
Total do Dia:				350,90	350,90
20 de março de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/VALE TRANSPORTE N/MES	2170			435,90
(35) Caixa	VALOR REF. INSS S/SALARIOS A RECOLHER N/MES	833			982,74
(833) INSS a recolher	VALOR REF. INSS S/SALARIOS A RECOLHER N/MES	35		982,74	
(2170) Vale Transporte	VALOR REF. DESPESAS C/VALE TRANSPORTE N/MES	35		435,90	
Total do Dia:				1.418,64	1.418,64
21 de março de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/SERVIÇOS DE CONTABILIDADE N/MES	2023			1.250,00
(2023) Serviços de Terceiros	VALOR REF. DESPESAS C/SERVIÇOS DE CONTABILIDADE N/MES	35		1.250,00	
Total do Dia:				1.250,00	1.250,00
25 de março de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. PIS A RECOLHER N/MES	763			10.975,99
(35) Caixa	VALOR REF. COFINS A RECOLHER N/MES	1078			50.658,40
(763) PIS a Recolher	VALOR REF. PIS A RECOLHER N/MES	35		10.975,99	
(1078) Cofins a Recolher	VALOR REF. COFINS A RECOLHER N/MES	35		50.658,40	

J F EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ : 26575201000100 NIRE: 21600118654 Data: 23/07/2019
 Avenida Daniel de La Touche, s/n, Condomínio Via La Touche Center sala 108, Cohajap, São Luís/MA, CEP 65.072-455
 Diário de março de 2022 Diário : 7 Folha:13

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
Total do Dia:				61.634,39	61.634,39
31 de março de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS N/MES	2429			1.350.223,63
(35) Caixa	VALOR REF. IMPOSTOS A RECUPERAR N/MES 497			2.950,10	
(35) Caixa	VALOR REF. IMPOSTOS A RECUPERAR N/MES 231			3.265,90	
(35) Caixa	VALOR REF. IMPOSTOS A RECUPERAR N/MES 378			2.269,36	
(35) Caixa	VALOR REF. IMPOSTOS A RECUPERAR N/MES 217			3.256,90	
(35) Caixa	VALOR REF. CLIENTES A RECEBER N/MES 1365			232.630,70	
(35) Caixa	VALOR REF. PROVISAO P/DEVEDORES DUVIDOS 119			125.930,40	
(35) Caixa	VALOR REF. RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/MES 1225			1.787.947,34	
(119) Provisão p/ devedores duvidosos	VALOR REF. PROVISAO P/DEVEDORES DUVIDOS 35			125.930,40	
(1365) Clientes	VALOR REF. CLIENTES A RECEBER N/MES 35			232.630,70	
(217) IRPJ a recuperar	VALOR REF. IMPOSTOS A RECUPERAR N/MES 35			3.256,90	
(378) PIS a Recuperar	VALOR REF. IMPOSTOS A RECUPERAR N/MES 35			2.269,36	
(231) INSS a Recuperar	VALOR REF. IMPOSTOS A RECUPERAR N/MES 35			3.265,90	
(497) CSLL a Recuperar	VALOR REF. IMPOSTOS A RECUPERAR N/MES 35			2.950,10	
(763) PIS a Recolher	VALOR REF. PIS A RECOLHER N/MES 2240				11.621,66
(1064) Contribuicao Social a Recolher	VALOR REF. CSLL A RECOLHER N/MES 2695				156.199,38
(1057) IRPJ a Recolher	VALOR REF. IRPJ A RECOLHER N/MES 2688				427.887,18
(1078) Cofins a Recolher	VALOR REF. COFINS A RECOLHER N/MES 1981				53.638,42
(819) Salarios a Pagar	VALOR REF. SALARIOS A RECOLHER N/MES 2450				6.870,40
(833) INSS a recolher	VALOR REF. INSS S/SALARIOS A RECOLHER N/MES 2590				982,74
(840) FGTS a recolher	VALOR REF. FGTS S/SALARIOS A RECOLHER N/MES 2597				586,56
(1225) Receita de servicos	VALOR REF. RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/MES 35				1.787.947,34
(2450) Salários	VALOR REF. SALARIOS A RECOLHER N/MES 819			6.870,40	
(2590) INSS	VALOR REF. INSS S/SALARIOS A RECOLHER N/MES 833			982,74	
(2597) FGTS	VALOR REF. FGTS S/SALARIOS A RECOLHER N/MES 840			586,56	
(1981) Cofins	VALOR REF. COFINS A RECOLHER N/MES 1078			53.638,42	
(2240) PIS	VALOR REF. PIS A RECOLHER N/MES 763			11.621,66	
(2688) IRPJ	VALOR REF. IRPJ A RECOLHER N/MES 1057			427.887,18	
(2695) Contribuição Social	VALOR REF. CSLL A RECOLHER N/MES 1064			156.199,38	
(2429) Custo dos servicos prestados	VALOR REF. CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS N/MES 35			1.350.223,63	
Total do Dia:				4.166.260,67	4.166.260,67

***** (XXXXX) *****

J F EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ : 26575201000100 NIRE: 21600118654 Data: 23/07/2019

Avenida Daniel de La Touche, s/n, Condomínio Via La Touche Center sala 108, Cohajap, São Luís/MA, CEP 65.072-455

Diário de abril de 2022

Diário : 7

Folha: 14

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
05 de abril de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. SALARIOS A RECOLHER N/MES	819			6.870,40
(819) Salarios a Pagar	VALOR REF. SALARIOS A RECOLHER N/MES	35		6.870,40	
Total do Dia:				6.870,40	6.870,40
07 de abril de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. FGTS S/SALARIOS A RECOLHER N/MES	840			586,56
(840) FGTS a recolher	VALOR REF. FGTS S/SALARIOS A RECOLHER N/MES	35		586,56	
Total do Dia:				586,56	586,56
08 de abril de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/MATERIAL DE EXPEDIENTE N/MES	1911			383,94
(1911) Material de Expediente	VALOR REF. DESPESAS C/MATERIAL DE EXPEDIENTE N/MES	35		383,94	
Total do Dia:				383,94	383,94
09 de abril de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/HOSPEDAGENS N/MES	1918			642,60
(1918) Despesas c/ Hospedagem	VALOR REF. DESPESAS C/HOSPEDAGENS N/MES	35		642,60	
Total do Dia:				642,60	642,60
10 de abril de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/HOSPEDAGENS N/MES	1918			444,90
(1918) Despesas c/ Hospedagem	VALOR REF. DESPESAS C/HOSPEDAGENS N/MES	35		444,90	
Total do Dia:				444,90	444,90
11 de abril de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/ALUGUEL N/MES	2079			4.500,00
(2079) Despesa c/ Aluguéis	VALOR REF. DESPESAS C/ALUGUEL N/MES	35		4.500,00	
Total do Dia:				4.500,00	4.500,00

J F EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ : 26575201000100 NIRE: 21600118654 Data: 23/07/2019

Avenida Daniel de La Touche, s/n, Condomínio Via La Touche Center sala 108, Cohajap, São Luís/MA, CEP 65.072-455

Diário de abril de 2022

Diário : 7

Folha: 15

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
12 de abril de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/AGUA E ESGOTOS N/MES	2086			412,90
(2086) Despesas c/ Água e Esgoto	VALOR REF. DESPESAS C/AGUA E ESGOTOS N/MES	35		412,90	
Total do Dia:				412,90	412,90
13 de abril de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/CORREIOS E TELEGRAFOS N/MES	2100			262,80
(2100) Despesas c/ Correo	VALOR REF. DESPESAS C/CORREIOS E TELEGRAFOS N/MES	35		262,80	
Total do Dia:				262,80	262,80
14 de abril de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/ENERGIA ELETRICA N/MES	2107			950,60
(2107) Despesas c/ Energia Eletrica	VALOR REF. DESPESAS C/ENERGIA ELETRICA N/MES	35		950,60	
Total do Dia:				950,60	950,60
15 de abril de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/VIAGENS E ESTADIAS	2135			1.550,80
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/CARTORIO N/MES	2114			444,67
(2114) Despesas c/ Cartório	VALOR REF. DESPESAS C/CARTORIO N/MES	35		444,67	
(2135) Despesas de Viagens	VALOR REF. DESPESAS C/VIAGENS E ESTADIAS	35		1.550,80	
Total do Dia:				1.995,47	1.995,47
16 de abril de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/PROPAGANDA E PUBLICIDADE N/MES	2142			950,00
(2142) Despesas com Propaganda e Publicidade	VALOR REF. DESPESAS C/PROPAGANDA E PUBLICIDADE N/MES	35		950,00	
Total do Dia:				950,00	950,00
17 de abril de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/TELEFONE N/MES	2149			475,90
(2149) Despesas c/ Telefone	VALOR REF. DESPESAS C/TELEFONE N/MES	35		475,90	

J F EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ : 26575201000100 NIRE: 21600118654 Data: 23/07/2019
Avenida Daniel de La Touche, s/n, Condomínio Via La Touche Center sala 108, Cohajap, São Luis/MA, CEP 65.072-455
 Diário de abril de 2022

Diário : 7

Folha: 16

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
Total do Dia:				475,90	
					475,90
18 de abril de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/ALIMENTAÇÃO N/MES	2156			1.250,50
(2156) Despesas c/ Alimentação	VALOR REF. DESPESAS C/ALIMENTAÇÃO N/MES	35		1.250,50	
Total do Dia:				1.250,50	
					1.250,50
19 de abril de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/ALIMENTAÇÃO N/MES	2156			355,90
(2156) Despesas c/ Alimentação	VALOR REF. DESPESAS C/ALIMENTAÇÃO N/MES	35		355,90	
Total do Dia:				355,90	
					355,90
20 de abril de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/VALE TRANSPORTE N/MES	2170			435,90
(35) Caixa	VALOR REF. COFINS A RECOLHER N/MES	1078			53.638,42
(35) Caixa	VALOR REF. INSS S/SALARIOS A RECOLHER N/MES	833			982,74
(1078) Cofins a Recolher	VALOR REF. COFINS A RECOLHER N/MES	35		53.638,42	
(833) INSS a recolher	VALOR REF. INSS S/SALARIOS A RECOLHER N/MES	35		982,74	
(2170) Vale Transporte	VALOR REF. DESPESAS C/VALE TRANSPORTE N/MES	35		435,90	
Total do Dia:				55.057,06	
					55.057,06
21 de abril de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/SERVIÇOS DE CONTABILIDADE N/MES	2023			1.250,00
(2023) Serviços de Terceiros	VALOR REF. DESPESAS C/SERVIÇOS DE CONTABILIDADE N/MES	35		1.250,00	
Total do Dia:				1.250,00	
					1.250,00
25 de abril de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. PIS A RECOLHER N/MES	763			11.621,66
(763) PIS a Recolher	VALOR REF. PIS A RECOLHER N/MES	35		11.621,66	

J F EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ : 26575201000100 NIRE: 21600118654 Data: 23/07/2019

Avenida Daniel de La Touche, s/n, Condomínio Via La Touche Center sala 108, Cohajap, São Luís/MA, CEP 65.072-455

Diário de abril de 2022

Diário : 7

Folha: 17

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
Total do Dia:				11.621,66	11.621,66
30 de abril de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS N/MES	2429			1.485.950,00
(35) Caixa	VALOR REF. IRPJ A RECOLHER N/MES	1057			427.887,18
(35) Caixa	VALOR REF. CSLL A RECOLHER N/MES	1064			156.199,38
(35) Caixa	VALOR REF. RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/MES	1225		1.906.304,41	
(763) PIS a Recolher	VALOR REF. PIS A RECOLHER N/MES	2240			12.390,98
(1064) Contribuicao Social a Recolher	VALOR REF. CSLL A RECOLHER N/MES	35		156.199,38	
(1057) IRPJ a Recolher	VALOR REF. IRPJ A RECOLHER N/MES	35		427.887,18	
(1078) Cofins a Recolher	VALOR REF. COFINS A RECOLHER N/MES	1981			57.189,13
(819) Salarios a Pagar	VALOR REF. SALARIOS A RECOLHER N/MES	2450			6.870,40
(833) INSS a recolher	VALOR REF. INSS S/SALARIOS A RECOLHER N/MES	2590			982,74
(840) FGTS a recolher	VALOR REF. FGTS S/SALARIOS A RECOLHER N/MES	2597			586,56
(1225) Receita de servicos	VALOR REF. RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/MES	35			1.906.304,41
(2450) Salários	VALOR REF. SALARIOS A RECOLHER N/MES	819		6.870,40	
(2590) INSS	VALOR REF. INSS S/SALARIOS A RECOLHER N/MES	833		982,74	
(2597) FGTS	VALOR REF. FGTS S/SALARIOS A RECOLHER N/MES	840		586,56	
(1981) Cofins	VALOR REF. COFINS A RECOLHER N/MES	1078		57.189,13	
(2240) PIS	VALOR REF. PIS A RECOLHER N/MES	763		12.390,98	
(2429) Custo dos servicos prestados	VALOR REF. CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS N/MES	35		1.485.950,00	
Total do Dia:				4.054.360,78	4.054.360,78

***** (XXXXX) *****

J F EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ : 26575201000100 NIRE: 21600118654 Data: 23/07/2019
Avenida Daniel de La Touche, s/n, Condomínio Via La Touche Center sala 108, Cohajap, São Luís/MA, CEP 65.072-455
Diário de maio de 2022

Diário : 7

Folha:18

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
05 de maio de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. SALARIOS A RECOLHER N/MES	819			6.870,40
(819) Salarios a Pagar	VALOR REF. SALARIOS A RECOLHER N/MES	35		6.870,40	
Total do Dia:				6.870,40	6.870,40
07 de maio de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. FGTS S/SALARIOS A RECOLHER N/MES	840			586,56
(840) FGTS a recolher	VALOR REF. FGTS S/SALARIOS A RECOLHER N/MES	35		586,56	
Total do Dia:				586,56	586,56
08 de maio de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/MATERIAL DE EXPEDIENTE N/MES	1911			392,10
(1911) Material de Expediente	VALOR REF. DESPESAS C/MATERIAL DE EXPEDIENTE N/MES	35		392,10	
Total do Dia:				392,10	392,10
09 de maio de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/HOSPEDAGENS N/MES	1918			652,60
(1918) Despesas c/ Hospedagem	VALOR REF. DESPESAS C/HOSPEDAGENS N/MES	35		652,60	
Total do Dia:				652,60	652,60
10 de maio de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/HOSPEDAGENS N/MES	1918			435,90
(1918) Despesas c/ Hospedagem	VALOR REF. DESPESAS C/HOSPEDAGENS N/MES	35		435,90	
Total do Dia:				435,90	435,90
11 de maio de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/ALUGUEL N/MES	2079			4.550,00
(2079) Despesa c/ Alugueis	VALOR REF. DESPESAS C/ALUGUEL N/MES	35		4.550,00	
Total do Dia:				4.550,00	4.550,00

J F EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ : 26575201000100 NIRE: 21600118654 Data: 23/07/2019
Avenida Daniel de La Touche, s/n, Condomínio Via La Touche Center sala 108, Cohajap, São Luís/MA, CEP 65.072-455

Diário de maio de 2022

Diário : 7

Folha: 19

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
12 de maio de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/AGUA E ESGOTOS N/MES	2086			432,60
(2086) Despesas c/ Água e Esgoto	VALOR REF. DESPESAS C/AGUA E ESGOTOS N/MES	35		432,60	
Total do Dia:				432,60	432,60
13 de maio de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/CORREIOS E TELEGRAFOS N/MES	2100			273,60
(2100) Despesas c/ Correio	VALOR REF. DESPESAS C/CORREIOS E TELEGRAFOS N/MES	35		273,60	
Total do Dia:				273,60	273,60
14 de maio de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/ENERGIA ELETRICA N/MES	2107			960,60
(2107) Despesas c/ Energia Eletrica	VALOR REF. DESPESAS C/ENERGIA ELETRICA N/MES	35		960,60	
Total do Dia:				960,60	960,60
15 de maio de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/PROPAGANDA E PUBLICIDADE N/MES	2142			950,00
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/VIAGENS E ESTADIAS	2135			1.650,60
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/CARTORIO N/MES	2114			436,89
(2114) Despesas c/ Cartório	VALOR REF. DESPESAS C/CARTORIO N/MES	35		436,89	
(2135) Despesas de Viagens	VALOR REF. DESPESAS C/VIAGENS E ESTADIAS	35		1.650,60	
(2142) Despesas com Propaganda e Publicidade	VALOR REF. DESPESAS C/PROPAGANDA E PUBLICIDADE N/MES	35		950,00	
Total do Dia:				3.037,49	3.037,49
17 de maio de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/TELEFONE N/MES	2149			480,90
(2149) Despesas c/ Telefone	VALOR REF. DESPESAS C/TELEFONE N/MES	35		480,90	
Total do Dia:				480,90	480,90
18 de maio de 2022					

*** A Transportar:

480,90

480,90

J F EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ : 26575201000100 NIRE: 21600118654 Data: 23/07/2019

Avenida Daniel de La Touche, s/n, Condomínio Via La Touche Center sala 108, Cohajap, São Luís/MA, CEP 65.072-455

Diário de maio de 2022

Diário : 7

Folha:20

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
			*** Transporte	480,90	480,90
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/ALIMENTAÇÃO N/MES	2156			1.250,90
(2156) Despesas c/ Alimentação	VALOR REF. DESPESAS C/ALIMENTAÇÃO N/MES	35		1.250,90	
Total do Dia:				1.250,90	1.250,90
19 de maio de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/ALIMENTAÇÃO N/MES	2156			360,90
(2156) Despesas c/ Alimentação	VALOR REF. DESPESAS C/ALIMENTAÇÃO N/MES	35		360,90	
Total do Dia:				360,90	360,90
20 de maio de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/VALE TRANSPORTE N/MES	2170			445,90
(35) Caixa	VALOR REF. INSS S/SALARIOS A RECOLHER N/MES	833			982,74
(833) INSS a recolher	VALOR REF. INSS S/SALARIOS A RECOLHER N/MES	35		982,74	
(2170) Vale Transporte	VALOR REF. DESPESAS C/VALE TRANSPORTE N/MES	35		445,90	
Total do Dia:				1.428,64	1.428,64
21 de maio de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/SERVIÇOS DE CONTABILIDADE N/MES	2023			1.250,00
(2023) Serviços de Terceiros	VALOR REF. DESPESAS C/SERVIÇOS DE CONTABILIDADE N/MES	35		1.250,00	
Total do Dia:				1.250,00	1.250,00
25 de maio de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. PIS A RECOLHER N/MES	763			12.390,98
(763) PIS a Recolher	VALOR REF. PIS A RECOLHER N/MES	35		12.390,98	
Total do Dia:				12.390,98	12.390,98
31 de maio de 2022					
*** A Transportar:				12.390,98	12.390,98

J F EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ : 26575201000100 NIRE: 21600118654 Data: 23/07/2019
Avenida Daniel de La Touche, s/n, Condomínio Via La Touche Center sala 108, Cohajap, São Luis/MA, CEP 65.072-455
Diário de maio de 2022

Diário : 7

Folha:21

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
	*** Transporte			12.390,98	12.390,98
(35) Caixa	VALOR REF. CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS N/MES	2429			1.485.950,00
(35) Caixa	VALOR REF. RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/MES	1225		1.985.055,43	
(763) PIS a Recolher	VALOR REF. PIS A RECOLHER N/MES	2240			12.902,86
(1078) Cofins a Recolher	VALOR REF. COFINS A RECOLHER N/MES	1981			59.551,66
(819) Salários a Pagar	VALOR REF. SALARIOS A RECOLHER N/MES	2450			6.870,40
(833) INSS a recolher	VALOR REF. INSS S/SALARIOS A RECOLHER N/MES	2590			982,74
(840) FGTS a recolher	VALOR REF. FGTS S/SALARIOS A RECOLHER N/MES	2597			586,56
(1225) Receita de servicos	VALOR REF. RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/MES	35			1.985.055,43
(2450) Salários	VALOR REF. SALARIOS A RECOLHER N/MES	819		6.870,40	
(2590) INSS	VALOR REF. INSS S/SALARIOS A RECOLHER N/MES	833		982,74	
(2597) FGTS	VALOR REF. FGTS S/SALARIOS A RECOLHER N/MES	840		586,56	
(1981) Cofins	VALOR REF. COFINS A RECOLHER N/MES	1078		59.551,66	
(2240) PIS	VALOR REF. PIS A RECOLHER N/MES	763		12.902,86	
(2429) Custo dos servicos prestados	VALOR REF. CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS N/MES	35		1.485.950,00	
Total do Dia:				3.551.899,65	3.551.899,65

***** (XXXXX) *****

J F EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ : 26575201000100 NIRE: 21600118654 Data: 23/07/2019

Avenida Daniel de La Touche, s/n, Condomínio Via La Touche Center sala 108, Cohajap, São Luís/MA, CEP 65.072-455

Diário de junho de 2022

Diário : 7

Folha: 22

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
05 de junho de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. SALARIOS A RECOLHER N/MES	819			6.870,40
(819) Salarios a Pagar	VALOR REF. SALARIOS A RECOLHER N/MES	35		6.870,40	
Total do Dia:				6.870,40	6.870,40
07 de junho de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. FGTS S/SALARIOS A RECOLHER N/MES	840			586,56
(840) FGTS a recolher	VALOR REF. FGTS S/SALARIOS A RECOLHER N/MES	35		586,56	
Total do Dia:				586,56	586,56
08 de junho de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/MATERIAL DE EXPEDIENTE N/MES	1911			412,60
(1911) Material de Expediente	VALOR REF. DESPESAS C/MATERIAL DE EXPEDIENTE N/MES	35		412,60	
Total do Dia:				412,60	412,60
09 de junho de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/HOSPEDAGENS N/MES	1918			685,90
(1918) Despesas c/ Hospedagem	VALOR REF. DESPESAS C/HOSPEDAGENS N/MES	35		685,90	
Total do Dia:				685,90	685,90
10 de junho de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/HOSPEDAGENS N/MES	1918			452,90
(1918) Despesas c/ Hospedagem	VALOR REF. DESPESAS C/HOSPEDAGENS N/MES	35		452,90	
Total do Dia:				452,90	452,90
11 de junho de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/ALUGUEL N/MES	2079			4.550,00
(2079) Despesa c/ Alugueis	VALOR REF. DESPESAS C/ALUGUEL N/MES	35		4.550,00	
Total do Dia:				4.550,00	4.550,00

J F EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ : 26575201000100 NIRE: 21600118654 Data: 23/07/2019
Avenida Daniel de La Touche, s/n, Condomínio Via La Touche Center sala 108, Cohajap, São Luís/MA, CEP 65.072-455
Diário de junho de 2022

Diário : 7

Folha: 23

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
12 de junho de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/AGUA E ESGOTOS N/MES	2086			425,90
(2086) Despesas c/ Água e Esgoto	VALOR REF. DESPESAS C/AGUA E ESGOTOS N/MES	35		425,90	
Total do Dia:				425,90	425,90
13 de junho de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/CORREIOS E TELEGRAFOS N/MES	2100			285,60
(2100) Despesas c/ Correio	VALOR REF. DESPESAS C/CORREIOS E TELEGRAFOS N/MES	35		285,60	
Total do Dia:				285,60	285,60
14 de junho de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/ENERGIA ELETRICA N/MES	2107			950,60
(2107) Despesas c/ Energia Eletrica	VALOR REF. DESPESAS C/ENERGIA ELETRICA N/MES	35		950,60	
Total do Dia:				950,60	950,60
15 de junho de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/PROPAGANDA E PUBLICIDADE N/MES	2142			965,00
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/VIAGENS E ESTADIAS	2135			1.480,85
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/CARTORIO N/MES	2114			398,75
(2114) Despesas c/ Cartório	VALOR REF. DESPESAS C/CARTORIO N/MES	35		398,75	
(2135) Despesas de Viagens	VALOR REF. DESPESAS C/VIAGENS E ESTADIAS	35		1.480,85	
(2142) Despesas com Propaganda e Publicidade	VALOR REF. DESPESAS C/PROPAGANDA E PUBLICIDADE N/MES	35		965,00	
Total do Dia:				2.844,60	2.844,60
17 de junho de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/TELEFONE N/MES	2149			485,60
(2149) Despesas c/ Telefone	VALOR REF. DESPESAS C/TELEFONE N/MES	35		485,60	
Total do Dia:				485,60	485,60
18 de junho de 2022					
*** A Transportar:				485,60	485,60

J F EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ : 26575201000100 NIRE: 21600118654 Data: 23/07/2019
 Avenida Daniel de La Touche, s/n, Condomínio Via La Touche Center sala 108, Cohajap, São Luís/MA, CEP 65.072-455
 Diário de junho de 2022

Diário : 7

Folha: 24

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
	*** Transporte			485,60	485,60
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/ALIMENTAÇÃO N/MES	2156			1.250,60
(2156) Despesas c/ Alimentação	VALOR REF. DESPESAS C/ALIMENTAÇÃO N/MES	35		1.250,60	
Total do Dia:				1.250,60	1.250,60
19 de junho de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/ALIMENTAÇÃO N/MES	2156			365,90
(2156) Despesas c/ Alimentação	VALOR REF. DESPESAS C/ALIMENTAÇÃO N/MES	35		365,90	
Total do Dia:				365,90	365,90
20 de junho de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/VALE TRANSPORTE N/MES	2170			446,90
(35) Caixa	VALOR REF. INSS S/SALARIOS A RECOLHER N/MES	833			982,74
(833) INSS a recolher	VALOR REF. INSS S/SALARIOS A RECOLHER N/MES	35		982,74	
(2170) Vale Transporte	VALOR REF. DESPESAS C/VALE TRANSPORTE N/MES	35		446,90	
Total do Dia:				1.429,64	1.429,64
21 de junho de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/SERVIÇOS DE CONTABILIDADE N/MES	2023			1.250,00
(2023) Serviços de Terceiros	VALOR REF. DESPESAS C/SERVIÇOS DE CONTABILIDADE N/MES	35		1.250,00	
Total do Dia:				1.250,00	1.250,00
25 de junho de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. PIS A RECOLHER N/MES	763			12.902,86
(35) Caixa	VALOR REF. COFINS A RECOLHER N/MES	1078			59.551,66
(763) PIS a Recolher	VALOR REF. PIS A RECOLHER N/MES	35		12.902,86	
(1078) Cofins a Recolher	VALOR REF. COFINS A RECOLHER N/MES	35		59.551,66	
Total do Dia:				72.454,52	72.454,52

J F EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ : 26575201000100 NIRE: 21600118654 Data: 23/07/2019
Avenida Daniel de La Touche, s/n, Condomínio Via La Touche Center sala 108, Cohajap, São Luís/MA, CEP 65.072-455
Diário de junho de 2022

Diário : 7

Folha: 25

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
30 de junho de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS N/MES	2429			1.500.950,60
(35) Caixa	VALOR REF. IMPOSTOS A RECUPERAR N/MES 497			2.456,80	
(35) Caixa	VALOR REF. IMPOSTOS A RECUPERAR N/MES 231			4.456,90	
(35) Caixa	VALOR REF. IMPOSTOS A RECUPERAR N/MES 378			3.262,60	
(35) Caixa	VALOR REF. IMPOSTOS A RECUPERAR N/MES 217			3.362,60	
(35) Caixa	VALOR REF. CLIENTES A RECEBER N/MES 1365			240.180,56	
(35) Caixa	VALOR REF. PROVISAO P/DEVEDORES DUVIDOS 119			160.930,60	
(35) Caixa	VALOR REF. RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/MES 1225			1.912.814,80	
(119) Provisão p/ devedores duvidosos	VALOR REF. PROVISAO P/DEVEDORES DUVIDOS 35			160.930,60	
(1365) Clientes	VALOR REF. CLIENTES A RECEBER N/MES 35			240.180,56	
(217) IRPJ a recuperar	VALOR REF. IMPOSTOS A RECUPERAR N/MES 35			3.362,60	
(378) PIS a Recuperar	VALOR REF. IMPOSTOS A RECUPERAR N/MES 35			3.262,60	
(231) INSS a Recuperar	VALOR REF. IMPOSTOS A RECUPERAR N/MES 35			4.456,90	
(497) CSLL a Recuperar	VALOR REF. IMPOSTOS A RECUPERAR N/MES 35			2.456,80	
(763) PIS a Recolher	VALOR REF. PIS A RECOLHER N/MES 2240				12.433,30
(1064) Contribuicao Social a Recolher	VALOR REF. CSLL A RECOLHER N/MES 2695				167.160,23
(1057) IRPJ a Recolher	VALOR REF. IRPJ A RECOLHER N/MES 2688				458.333,97
(1078) Cofins a Recolher	VALOR REF. COFINS A RECOLHER N/MES 1981				57.384,44
(819) Salarios a Pagar	VALOR REF. SALARIOS A RECOLHER N/MES 2450				6.870,40
(833) INSS a recolher	VALOR REF. INSS S/SALARIOS A RECOLHER N/MES 2590				982,74
(840) FGTS a recolher	VALOR REF. FGTS S/SALARIOS A RECOLHER N/MES 2597				586,56
(1225) Receita de servicos	VALOR REF. RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/MES 35				1.912.814,80
(2450) Salários	VALOR REF. SALARIOS A RECOLHER N/MES 819			6.870,40	
(2590) INSS	VALOR REF. INSS S/SALARIOS A RECOLHER N/MES 833			982,74	
(2597) FGTS	VALOR REF. FGTS S/SALARIOS A RECOLHER N/MES 840			586,56	
(1981) Cofins	VALOR REF. COFINS A RECOLHER N/MES 1078			57.384,44	
(2240) PIS	VALOR REF. PIS A RECOLHER N/MES 763			12.433,30	
(2688) IRPJ	VALOR REF. IRPJ A RECOLHER N/MES 1057			458.333,97	
(2695) Contribuição Social	VALOR REF. CSLL A RECOLHER N/MES 1064			167.160,23	
(2429) Custo dos servicos prestados	VALOR REF. CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS N/MES 35			1.500.950,60	
Total do Dia:				4.532.167,10	4.532.167,10

***** (XXXXX) *****

J F EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ : 26575201000100 NIRE: 21600118654 Data: 23/07/2019
Avenida Daniel de La Touche, s/n, Condomínio Via La Touche Center sala 108, Cohajap, São Luís/MA, CEP 65.072-455
Diário de julho de 2022

Diário : 7

Folha: 26

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
05 de julho de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. SALARIOS A RECOLHER N/MES	819			6.870,40
(819) Salarios a Pagar	VALOR REF. SALARIOS A RECOLHER N/MES	35		6.870,40	
Total do Dia:				6.870,40	6.870,40
07 de julho de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. FGTS S/SALARIOS A RECOLHER N/MES	840			586,56
(840) FGTS a recolher	VALOR REF. FGTS S/SALARIOS A RECOLHER N/MES	35		586,56	
Total do Dia:				586,56	586,56
08 de julho de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/MATERIAL DE EXPEDIENTE N/MES	1911			512,60
(1911) Material de Expediente	VALOR REF. DESPESAS C/MATERIAL DE EXPEDIENTE N/MES	35		512,60	
Total do Dia:				512,60	512,60
09 de julho de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/HOSPEDAGENS N/MES	1918			645,90
(1918) Despesas c/ Hospedagem	VALOR REF. DESPESAS C/HOSPEDAGENS N/MES	35		645,90	
Total do Dia:				645,90	645,90
10 de julho de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/HOSPEDAGENS N/MES	1918			472,60
(1918) Despesas c/ Hospedagem	VALOR REF. DESPESAS C/HOSPEDAGENS N/MES	35		472,60	
Total do Dia:				472,60	472,60
11 de julho de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/ALUGUEL N/MES	2079			4.550,00
(2079) Despesa c/ Aluguéis	VALOR REF. DESPESAS C/ALUGUEL N/MES	35		4.550,00	
Total do Dia:				4.550,00	4.550,00

J F EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ : 26575201000100 NIRE: 21600118654 Data: 23/07/2019

Avenida Daniel de La Touche, s/n, Condomínio Via La Touche Center sala 108, Cohajap, São Luís/MA, CEP 65.072-455

Diário de julho de 2022

Diário : 7

Folha: 27

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
12 de julho de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/AGUA E ESGOTOS N/MES	2086			433,99
(2086) Despesas c/ Água e Esgoto	VALOR REF. DESPESAS C/AGUA E ESGOTOS N/MES	35		433,99	
Total do Dia:				433,99	433,99
13 de julho de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/CORREIOS E TELEGRAFOS N/MES	2100			293,42
(2100) Despesas c/ Correo	VALOR REF. DESPESAS C/CORREIOS E TELEGRAFOS N/MES	35		293,42	
Total do Dia:				293,42	293,42
14 de julho de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/ENERGIA ELETRICA N/MES	2107			950,60
(2107) Despesas c/ Energia Eletrica	VALOR REF. DESPESAS C/ENERGIA ELETRICA N/MES	35		950,60	
Total do Dia:				950,60	950,60
15 de julho de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/PROPAGANDA E PUBLICIDADE N/MES	2142			965,00
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/VIAGENS E ESTADIAS	2135			1.440,60
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/CARTORIO N/MES	2114			405,80
(2114) Despesas c/ Cartório	VALOR REF. DESPESAS C/CARTORIO N/MES	35		405,80	
(2135) Despesas de Viagens	VALOR REF. DESPESAS C/VIAGENS E ESTADIAS	35		1.440,60	
(2142) Despesas com Propaganda e Publicidade	VALOR REF. DESPESAS C/PROPAGANDA E PUBLICIDADE N/MES	35		965,00	
Total do Dia:				2.811,40	2.811,40
17 de julho de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/TELEFONE N/MES	2149			490,60
(2149) Despesas c/ Telefone	VALOR REF. DESPESAS C/TELEFONE N/MES	35		490,60	
Total do Dia:				490,60	490,60
18 de julho de 2022					
*** A Transportar:				490,60	490,60

J F EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ : 26575201000100 NIRE: 21600118654 Data: 23/07/2019
Avenida Daniel de La Touche, s/n, Condomínio Via La Touche Center sala 108, Cohajap, São Luís/MA, CEP 65.072-455
Diário de julho de 2022

Diário : 7

Folha: 28

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
			*** Transporte	490,60	490,60
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/ALIMENTAÇÃO N/MES	2156			1.250,80
(2156) Despesas c/ Alimentação	VALOR REF. DESPESAS C/ALIMENTAÇÃO N/MES	35		1.250,80	
Total do Dia:				1.250,80	1.250,80
19 de julho de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/ALIMENTAÇÃO N/MES	2156			365,80
(2156) Despesas c/ Alimentação	VALOR REF. DESPESAS C/ALIMENTAÇÃO N/MES	35		365,80	
Total do Dia:				365,80	365,80
20 de julho de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. INSS S/SALARIOS A RECOLHER N/MES	833			982,74
(833) INSS a recolher	VALOR REF. INSS S/SALARIOS A RECOLHER N/MES	35		982,74	
Total do Dia:				982,74	982,74
21 de julho de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/SERVIÇOS DE CONTABILIDADE N/MES	2023			1.250,00
(2023) Serviços de Terceiros	VALOR REF. DESPESAS C/SERVIÇOS DE CONTABILIDADE N/MES	35		1.250,00	
Total do Dia:				1.250,00	1.250,00
25 de julho de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. PIS A RECOLHER N/MES	763			12.433,30
(35) Caixa	VALOR REF. COFINS A RECOLHER N/MES	1078			57.384,44
(763) PIS a Recolher	VALOR REF. PIS A RECOLHER N/MES	35		12.433,30	
(1078) Cofins a Recolher	VALOR REF. COFINS A RECOLHER N/MES	35		57.384,44	
Total do Dia:				69.817,74	69.817,74
31 de julho de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. CUSTOS SERVIÇOS PRESTADOS N/MES	2429			1.435.080,00
(35) Caixa	VALOR REF. IRPJ A RECOLHER N/MES	1057			458.333,97
*** A Transportar:					1.893.413,97

J F EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ : 26575201000100 NIRE: 21600118654 Data: 23/07/2019

Avenida Daniel de La Touche, s/n, Condomínio Via La Touche Center sala 108, Cohajap, São Luís/MA, CEP 65.072-455

Diário de julho de 2022

Diário : 7

Folha:29

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
*** Transporte					1.893.413,97
(35) Caixa	VALOR REF. CSLL A RECOLHER N/MES	1064			167.160,23
(35) Caixa	VALOR REF. RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/MES	1225		1.900.849,07	
(763) PIS a Recolher	VALOR REF. PIS A RECOLHER N/MES	2240			12.355,52
(1064) Contribuicao Social a Recolher	VALOR REF. CSLL A RECOLHER N/MES	35		167.160,23	
(1057) IRPJ a Recolher	VALOR REF. IRPJ A RECOLHER N/MES	35		458.333,97	
(1078) Cofins a Recolher	VALOR REF. COFINS A RECOLHER N/MES	1981			57.025,47
(819) Salarios a Pagar	VALOR REF. SALARIOS A RECOLHER N/MES	2450			6.870,40
(833) INSS a recolher	VALOR REF. INSS S/SALARIOS A RECOLHER N/MES	2590			982,74
(840) FGTS a recolher	VALOR REF. FGTS S/SALARIOS A RECOLHER N/MES	2597			586,56
(1225) Receita de servicos	VALOR REF. RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/MES	35			1.900.849,07
(2450) Salários	VALOR REF. SALARIOS A RECOLHER N/MES	819		6.870,40	
(2590) INSS	VALOR REF. INSS S/SALARIOS A RECOLHER N/MES	833		982,74	
(2597) FGTS	VALOR REF. FGTS S/SALARIOS A RECOLHER N/MES	840		586,56	
(1981) Cofins	VALOR REF. COFINS A RECOLHER N/MES	1078		57.025,47	
(2240) PIS	VALOR REF. PIS A RECOLHER N/MES	763		12.355,52	
(2429) Custo dos servicos prestados	VALOR REF. CUSTOS SERVIÇOS PRESTADOS N/MES	35		1.435.080,00	
Total do Dia:				4.039.243,96	4.039.243,96

***** (XXXXX) *****

J F EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ : 26575201000100 NIRE: 21600118654 Data: 23/07/2019
Avenida Daniel de La Touche, s/n, Condomínio Via La Touche Center sala 108, Cohajap, São Luis/MA, CEP 65.072-455
Diário de agosto de 2022

Diário : 7

Folha:30

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
05 de agosto de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. SALARIOS A RECOLHER N/MES	819			6.870,40
(819) Salarios a Pagar	VALOR REF. SALARIOS A RECOLHER N/MES	35		6.870,40	
Total do Dia:				6.870,40	6.870,40
07 de agosto de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. FGTS S/SALARIOS A RECOLHER N/MES	840			586,56
(840) FGTS a recolher	VALOR REF. FGTS S/SALARIOS A RECOLHER N/MES	35		586,56	
Total do Dia:				586,56	586,56
08 de agosto de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/MATERIAL DE EXPEDIENTE N/MES	1911			485,90
(1911) Material de Expediente	VALOR REF. DESPESAS C/MATERIAL DE EXPEDIENTE N/MES	35		485,90	
Total do Dia:				485,90	485,90
09 de agosto de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/HOSPEDAGENS N/MES	1918			633,33
(1918) Despesas c/ Hospedagem	VALOR REF. DESPESAS C/HOSPEDAGENS N/MES	35		633,33	
Total do Dia:				633,33	633,33
10 de agosto de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/HOSPEDAGENS N/MES	1918			483,00
(1918) Despesas c/ Hospedagem	VALOR REF. DESPESAS C/HOSPEDAGENS N/MES	35		483,00	
Total do Dia:				483,00	483,00
11 de agosto de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/ALUGUEL N/MES	2079			4.550,00
(2079) Despesa c/ Alugueis	VALOR REF. DESPESAS C/ALUGUEL N/MES	35		4.550,00	
Total do Dia:				4.550,00	4.550,00

J F EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ : 26575201000100 NIRE: 21600118654 Data: 23/07/2019
Avenida Daniel de La Touche, s/n, Condomínio Via La Touche Center sala 108, Cohajap, São Luís/MA, CEP 65.072-455

Diário de agosto de 2022

Diário : 7

Folha:31

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
12 de agosto de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/AGUA E ESGOTOS N/MES	2086			472,60
(2086) Despesas c/ Água e Esgoto	VALOR REF. DESPESAS C/AGUA E ESGOTOS N/MES	35		472,60	
Total do Dia:				472,60	472,60
13 de agosto de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/CORREIOS E TELEGRAFOS N/MES	2100			299,08
(2100) Despesas c/ Correio	VALOR REF. DESPESAS C/CORREIOS E TELEGRAFOS N/MES	35		299,08	
Total do Dia:				299,08	299,08
14 de agosto de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/ENERGIA ELETRICA N/MES	2107			950,00
(2107) Despesas c/ Energia Eletrica	VALOR REF. DESPESAS C/ENERGIA ELETRICA N/MES	35		950,00	
Total do Dia:				950,00	950,00
15 de agosto de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/PROPAGANDA E PUBLICIDADE N/MES	2142			970,00
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/VIAGENS E ESTADIAS	2135			1.552,60
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/CARTORIO N/MES	2114			3.889,00
(2114) Despesas c/ Cartório	VALOR REF. DESPESAS C/CARTORIO N/MES	35		3.889,00	
(2135) Despesas de Viagens	VALOR REF. DESPESAS C/VIAGENS E ESTADIAS	35		1.552,60	
(2142) Despesas com Propaganda e Publicidade	VALOR REF. DESPESAS C/PROPAGANDA E PUBLICIDADE N/MES	35		970,00	
Total do Dia:				6.411,60	6.411,60
17 de agosto de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/TELEFONE N/MES	2149			495,80
(2149) Despesas c/ Telefone	VALOR REF. DESPESAS C/TELEFONE N/MES	35		495,80	
Total do Dia:				495,80	495,80
18 de agosto de 2022					

*** A Transportar:

495,80

495,80

J F EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ : 26575201000100 NIRE: 21600118654 Data: 23/07/2019

Avenida Daniel de La Touche, s/n, Condomínio Via La Touche Center sala 108, Cohajap, São Luís/MA, CEP 65.072-455

Diário de agosto de 2022

Diário : 7

Folha:32

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
	*** Transporte			495,80	495,80
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/ALIMENTAÇÃO N/MES	2156			1.250,90
(2156) Despesas c/ Alimentação	VALOR REF. DESPESAS C/ALIMENTAÇÃO N/MES	35		1.250,90	
Total do Dia:				1.250,90	1.250,90
19 de agosto de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/ALIMENTAÇÃO N/MES	2156			8.385,90
(2156) Despesas c/ Alimentação	VALOR REF. DESPESAS C/ALIMENTAÇÃO N/MES	35		8.385,90	
Total do Dia:				8.385,90	8.385,90
20 de agosto de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/VALE TRANSPORTE N/MES	2170			514,90
(35) Caixa	VALOR REF. INSS S/SALARIOS A RECOLHER N/MES	833			982,74
(833) INSS a recolher	VALOR REF. INSS S/SALARIOS A RECOLHER N/MES	35		982,74	
(2170) Vale Transporte	VALOR REF. DESPESAS C/VALE TRANSPORTE N/MES	35		514,90	
Total do Dia:				1.497,64	1.497,64
21 de agosto de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/SERVIÇOS DE CONTABILIDADE N/MES	2023			1.250,00
(2023) Serviços de Terceiros	VALOR REF. DESPESAS C/SERVIÇOS DE CONTABILIDADE N/MES	35		1.250,00	
Total do Dia:				1.250,00	1.250,00
25 de agosto de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. PIS A RECOLHER N/MES	763			12.355,52
(35) Caixa	VALOR REF. COFINS A RECOLHER N/MES	1078			57.025,47
(763) PIS a Recolher	VALOR REF. PIS A RECOLHER N/MES	35		12.355,52	
(1078) Cofins a Recolher	VALOR REF. COFINS A RECOLHER N/MES	35		57.025,47	
Total do Dia:				69.380,99	69.380,99

J F EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ : 26575201000100 NIRE: 21600118654 Data: 23/07/2019
Avenida Daniel de La Touche, s/n, Condomínio Via La Touche Center sala 108, Cohajap, São Luís/MA, CEP 65.072-455
Diário de agosto de 2022

Diário : 7

Folha: 33

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
31 de agosto de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. CUSTOS SERVIÇOS PRESTADOS N/MES	2429			1.435.080,00
(35) Caixa	VALOR REF. RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/MES	1225		1.913.447,54	
(763) PIS a Recolher	VALOR REF. PIS A RECOLHER N/MES	2240			12.437,41
(1078) Cofins a Recolher	VALOR REF. COFINS A RECOLHER N/MES	1981			57.403,43
(819) Salários a Pagar	VALOR REF. SALARIOS A RECOLHER N/MES	2450			6.870,40
(833) INSS a recolher	VALOR REF. INSS S/SALARIOS A RECOLHER N/MES	2590			982,74
(840) FGTS a recolher	VALOR REF. FGTS S/SALARIOS A RECOLHER N/MES	2597			586,56
(1225) Receita de servicos	VALOR REF. RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/MES	35			1.913.447,54
(2450) Salários	VALOR REF. SALARIOS A RECOLHER N/MES	819		6.870,40	
(2590) INSS	VALOR REF. INSS S/SALARIOS A RECOLHER N/MES	833		982,74	
(2597) FGTS	VALOR REF. FGTS S/SALARIOS A RECOLHER N/MES	840		586,56	
(1981) Cofins	VALOR REF. COFINS A RECOLHER N/MES	1078		57.403,43	
(2240) PIS	VALOR REF. PIS A RECOLHER N/MES	763		12.437,41	
(2429) Custo dos servicos prestados	VALOR REF. CUSTOS SERVIÇOS PRESTADOS N/MES	35		1.435.080,00	
Total do Dia:				3.426.808,08	3.426.808,08

***** (XXXXX) *****

J F EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ : 26575201000100 NIRE: 21600118654 Data: 23/07/2019
 Avenida Daniel de La Touche, s/n, Condomínio Via La Touche Center sala 108, Cohajap, São Luís/MA, CEP 65.072-455

Diário de setembro de 2022

Diário : 7

Folha: 34

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
05 de setembro de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. SALARIOS A RECOLHER N/MES	819			6.870,40
(819) Salários a Pagar	VALOR REF. SALARIOS A RECOLHER N/MES	35		6.870,40	
Total do Dia:				6.870,40	6.870,40
07 de setembro de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. FGTS S/SALARIOS A RECOLHER N/MES	840			586,56
(840) FGTS a recolher	VALOR REF. FGTS S/SALARIOS A RECOLHER N/MES	35		586,56	
Total do Dia:				586,56	586,56
08 de setembro de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/MATERIAL DE EXPEDIENTE N/MES	1911			499,96
(1911) Material de Expediente	VALOR REF. DESPESAS C/MATERIAL DE EXPEDIENTE N/MES	35		499,96	
Total do Dia:				499,96	499,96
09 de setembro de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/HOSPEDAGENS N/MES	1918			645,90
(1918) Despesas c/ Hospedagem	VALOR REF. DESPESAS C/HOSPEDAGENS N/MES	35		645,90	
Total do Dia:				645,90	645,90
10 de setembro de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/HOSPEDAGENS N/MES	1918			441,20
(1918) Despesas c/ Hospedagem	VALOR REF. DESPESAS C/HOSPEDAGENS N/MES	35		441,20	
Total do Dia:				441,20	441,20
11 de setembro de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/ALUGUEL N/MES	2079			4.500,00
(2079) Despesa c/ Aluguéis	VALOR REF. DESPESAS C/ALUGUEL N/MES	35		4.500,00	
Total do Dia:				4.500,00	4.500,00

J F EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ : 26575201000100 NIRE: 21600118654 Data: 23/07/2019

Avenida Daniel de La Touche, s/n, Condomínio Via La Touche Center sala 108, Cohajap, São Luis/MA, CEP 65.072-455

Diário de setembro de 2022

Diário : 7

Folha: 35

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
12 de setembro de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/AGUA E ESGOTOS N/MES	2086			416,78
(2086) Despesas c/ Água e Esgoto	VALOR REF. DESPESAS C/AGUA E ESGOTOS N/MES	35		416,78	
Total do Dia:				416,78	416,78
13 de setembro de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/CORREIOS E TELEGRAFOS N/MES	2100			320,60
(2100) Despesas c/ Correio	VALOR REF. DESPESAS C/CORREIOS E TELEGRAFOS N/MES	35		320,60	
Total do Dia:				320,60	320,60
14 de setembro de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/ENERGIA ELETRICA N/MES	2107			950,60
(2107) Despesas c/ Energia Elétrica	VALOR REF. DESPESAS C/ENERGIA ELETRICA N/MES	35		950,60	
Total do Dia:				950,60	950,60
15 de setembro de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/PROPAGANDA E PUBLICIDADE N/MES	2142			975,00
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/VIAGENS E ESTADIAS	2135			1.620,20
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/CARTORIO N/MES	2114			389,78
(2114) Despesas c/ Cartório	VALOR REF. DESPESAS C/CARTORIO N/MES	35		389,78	
(2135) Despesas de Viagens	VALOR REF. DESPESAS C/VIAGENS E ESTADIAS	35		1.620,20	
(2142) Despesas com Propaganda e Publicidade	VALOR REF. DESPESAS C/PROPAGANDA E PUBLICIDADE N/MES	35		975,00	
Total do Dia:				2.984,98	2.984,98
17 de setembro de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/TELEFONE N/MES	2149			499,09
(2149) Despesas c/ Telefone	VALOR REF. DESPESAS C/TELEFONE N/MES	35		499,09	
Total do Dia:				499,09	499,09
18 de setembro de 2022					
*** A Transportar:				499,09	499,09

J F EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ : 26575201000100 NIRE: 21600118654 Data: 23/07/2019

Avenida Daniel de La Touche, s/n, Condomínio Via La Touche Center sala 108, Cohajap, São Luís/MA, CEP 65.072-455

Diário de setembro de 2022

Diário : 7

Folha: 36

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
			*** Transporte	499,09	499,09
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/ALIMENTAÇÃO N/MES	2156			1.320,90
(2156) Despesas c/ Alimentação	VALOR REF. DESPESAS C/ALIMENTAÇÃO N/MES	35		1.320,90	
Total do Dia:				1.320,90	1.320,90
19 de setembro de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/ALIMENTAÇÃO N/MES	2156			1.352,90
(2156) Despesas c/ Alimentação	VALOR REF. DESPESAS C/ALIMENTAÇÃO N/MES	35		1.352,90	
Total do Dia:				1.352,90	1.352,90
20 de setembro de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/VALE TRANSPORTE N/MES	2170			532,10
(35) Caixa	VALOR REF. INSS S/SALARIOS A RECOLHER N/MES	833			982,74
(833) INSS a recolher	VALOR REF. INSS S/SALARIOS A RECOLHER N/MES	35		982,74	
(2170) Vale Transporte	VALOR REF. DESPESAS C/VALE TRANSPORTE N/MES	35		532,10	
Total do Dia:				1.514,84	1.514,84
21 de setembro de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/SERVIÇOS DE CONTABILIDADE N/MES	2023			1.250,00
(2023) Serviços de Terceiros	VALOR REF. DESPESAS C/SERVIÇOS DE CONTABILIDADE N/MES	35		1.250,00	
Total do Dia:				1.250,00	1.250,00
25 de setembro de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. PIS A RECOLHER N/MES	763			12.437,41
(35) Caixa	VALOR REF. COFINS A RECOLHER N/MES	1078			57.403,43
(763) PIS a Recolher	VALOR REF. PIS A RECOLHER N/MES	35		12.437,41	
(1078) Cofins a Recolher	VALOR REF. COFINS A RECOLHER N/MES	35		57.403,43	
Total do Dia:				69.840,84	69.840,84

J F EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ : 26575201000100 NIRE: 21600118654 Data: 23/07/2019
Avenida Daniel de La Touche, s/n, Condomínio Via La Touche Center sala 108, Cohajap, São Luís/MA, CEP 65.072-455
Diário de setembro de 2022

Diário : 7

Folha: 37

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
30 de setembro de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. CUSTOS SERVIÇOS PRESTADOS N/MES	2429			1.435.080,00
(35) Caixa	VALOR REF. IMPOSTOS A RECUPERAR N/MES	497			2.995,88
(35) Caixa	VALOR REF. IMPOSTOS A RECUPERAR N/MES	231			4.774,60
(35) Caixa	VALOR REF. IMPOSTOS A RECUPERAR N/MES	378			4.265,90
(35) Caixa	VALOR REF. IMPOSTOS A RECUPERAR N/MES	217			3.663,90
(35) Caixa	VALOR REF. CLIENTES A RECEBER N/MES	1365			260.530,90
(35) Caixa	VALOR REF. PROVISAO P/DEVEDORES DUVIDOS	119			150.925,80
(35) Caixa	VALOR REF. RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/MES	1225		1.973.778,03	
(119) Provisão p/ devedores duvidosos	VALOR REF. PROVISAO P/DEVEDORES DUVIDOS	35		150.925,80	
(1365) Clientes	VALOR REF. CLIENTES A RECEBER N/MES	35		260.530,90	
(217) IRPJ a recuperar	VALOR REF. IMPOSTOS A RECUPERAR N/MES	35		3.663,90	
(378) PIS a Recuperar	VALOR REF. IMPOSTOS A RECUPERAR N/MES	35		4.265,90	
(231) INSS a Recuperar	VALOR REF. IMPOSTOS A RECUPERAR N/MES	35		4.774,60	
(497) CSLL a Recuperar	VALOR REF. IMPOSTOS A RECUPERAR N/MES	35		2.995,88	
(763) PIS a Recolher	VALOR REF. PIS A RECOLHER N/MES	2240			12.829,56
(1064) Contribuicao Social a Recolher	VALOR REF. CSLL A RECOLHER N/MES	2695			166.696,55
(1057) IRPJ a Recolher	VALOR REF. IRPJ A RECOLHER N/MES	2688			457.045,97
(1078) Cofins a Recolher	VALOR REF. COFINS A RECOLHER N/MES	1981			59.213,34
(819) Salarios a Pagar	VALOR REF. SALARIOS A RECOLHER N/MES	2450			6.870,40
(833) INSS a recolher	VALOR REF. INSS S/SALARIOS A RECOLHER N/MES	2590			982,74
(840) FGTS a recolher	VALOR REF. FGTS S/SALARIOS A RECOLHER N/MES	2597			586,56
(1225) Receita de servicos	VALOR REF. RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/MES	35			1.973.778,03
(2450) Salários	VALOR REF. SALARIOS A RECOLHER N/MES	819		6.870,40	
(2590) INSS	VALOR REF. INSS S/SALARIOS A RECOLHER N/MES	833		982,74	
(2597) FGTS	VALOR REF. FGTS S/SALARIOS A RECOLHER N/MES	840		586,56	
(1981) Cofins	VALOR REF. COFINS A RECOLHER N/MES	1078		59.213,34	
(2240) PIS	VALOR REF. PIS A RECOLHER N/MES	763		12.829,56	
(2688) IRPJ	VALOR REF. IRPJ A RECOLHER N/MES	1057		457.045,97	
(2695) Contribuição Social	VALOR REF. CSLL A RECOLHER N/MES	1064		166.696,55	
(2429) Custo dos servicos prestados	VALOR REF. CUSTOS SERVIÇOS PRESTADOS N/MES	35		1.435.080,00	
Total do Dia:				4.540.240,13	4.540.240,13

***** (XXXXX) *****

J F EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ : 26575201000100 NIRE: 21600118654 Data: 23/07/2019
 Avenida Daniel de La Touche, s/n, Condomínio Via La Touche Center sala 108, Cohajap, São Luís/MA, CEP 65.072-455
 Diário de outubro de 2022

Diário : 7

Folha: 38

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
05 de outubro de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. SALARIOS A RECOLHER N/MES	819			6.870,40
(819) Salarios a Pagar	VALOR REF. SALARIOS A RECOLHER N/MES	35		6.870,40	
Total do Dia:				6.870,40	6.870,40
07 de outubro de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. FGTS S/SALARIOS A RECOLHER N/MES	840			586,56
(840) FGTS a recolher	VALOR REF. FGTS S/SALARIOS A RECOLHER N/MES	35		586,56	
Total do Dia:				586,56	586,56
08 de outubro de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/MATERIAL DE EXPEDIENTE N/MES	1911			512,60
(1911) Material de Expediente	VALOR REF. DESPESAS C/MATERIAL DE EXPEDIENTE N/MES	35		512,60	
Total do Dia:				512,60	512,60
09 de outubro de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/HOSPEDAGENS N/MES	1918			662,50
(1918) Despesas c/ Hospedagem	VALOR REF. DESPESAS C/HOSPEDAGENS N/MES	35		662,50	
Total do Dia:				662,50	662,50
10 de outubro de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/HOSPEDAGENS N/MES	1918			462,90
(1918) Despesas c/ Hospedagem	VALOR REF. DESPESAS C/HOSPEDAGENS N/MES	35		462,90	
Total do Dia:				462,90	462,90
11 de outubro de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/ALUGUEL N/MES	2079			4.550,00
(2079) Despesa c/ Aluguéis	VALOR REF. DESPESAS C/ALUGUEL N/MES	35		4.550,00	
Total do Dia:				4.550,00	4.550,00

J F EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ : 26575201000100 NIRE: 21600118654 Data: 23/07/2019
 Avenida Daniel de La Touche, s/n, Condomínio Via La Touche Center sala 108, Cohajap, São Luís/MA, CEP 65.072-455

Diário de outubro de 2022

Diário : 7

Folha: 39

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
12 de outubro de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/AGUA E ESGOTOS N/MES	2086			396,78
(2086) Despesas c/ Água e Esgoto	VALOR REF. DESPESAS C/AGUA E ESGOTOS N/MES	35		396,78	
Total do Dia:				396,78	396,78
13 de outubro de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/CORREIOS E TELEGRAFOS N/MES	2100			325,67
(2100) Despesas c/ Correio	VALOR REF. DESPESAS C/CORREIOS E TELEGRAFOS N/MES	35		325,67	
Total do Dia:				325,67	325,67
14 de outubro de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/ENERGIA ELETRICA N/MES	2107			950,60
(2107) Despesas c/ Energia Eletrica	VALOR REF. DESPESAS C/ENERGIA ELETRICA N/MES	35		950,60	
Total do Dia:				950,60	950,60
15 de outubro de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/VIAGENS E ESTADIAS	2135			1.565,90
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/CARTORIO N/MES	2114			432,90
(2114) Despesas c/ Cartório	VALOR REF. DESPESAS C/CARTORIO N/MES	35		432,90	
(2135) Despesas de Viagens	VALOR REF. DESPESAS C/VIAGENS E ESTADIAS	35		1.565,90	
Total do Dia:				1.998,80	1.998,80
16 de outubro de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/PROPAGANDA E PUBLICIDADE N/MES	2142			985,50
(2142) Despesas com Propaganda e Publicidade	VALOR REF. DESPESAS C/PROPAGANDA E PUBLICIDADE N/MES	35		985,50	
Total do Dia:				985,50	985,50
17 de outubro de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/TELEFONE N/MES	2149			512,60
(2149) Despesas c/ Telefone	VALOR REF. DESPESAS C/TELEFONE N/MES	35		512,60	

J F EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ : 26575201000100 NIRE: 21600118654 Data: 23/07/2019

Avenida Daniel de La Touche, s/n, Condomínio Via La Touche Center sala 108, Cohajap, São Luís/MA, CEP 65.072-455

Diário de outubro de 2022

Diário : 7

Folha: 40

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
Total do Dia:				512,60	512,60
18 de outubro de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/ALIMENTAÇÃO N/MES	2156			1.330,90
(2156) Despesas c/ Alimentação	VALOR REF. DESPESAS C/ALIMENTAÇÃO N/MES	35		1.330,90	
Total do Dia:				1.330,90	1.330,90
19 de outubro de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/ALIMENTAÇÃO N/MES	2156			1.420,60
(2156) Despesas c/ Alimentação	VALOR REF. DESPESAS C/ALIMENTAÇÃO N/MES	35		1.420,60	
Total do Dia:				1.420,60	1.420,60
20 de outubro de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/VALE TRANSPORTE N/MES	2170			545,13
(35) Caixa	VALOR REF. INSS S/SALARIOS A RECOLHER N/MES	833			982,74
(833) INSS a recolher	VALOR REF. INSS S/SALARIOS A RECOLHER N/MES	35		982,74	
(2170) Vale Transporte	VALOR REF. DESPESAS C/VALE TRANSPORTE N/MES	35		545,13	
Total do Dia:				1.527,87	1.527,87
21 de outubro de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/SERVIÇOS DE CONTABILIDADE N/MES	2023			1.250,00
(2023) Serviços de Terceiros	VALOR REF. DESPESAS C/SERVIÇOS DE CONTABILIDADE N/MES	35		1.250,00	
Total do Dia:				1.250,00	1.250,00
25 de outubro de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. PIS A RECOLHER N/MES	763			12.829,56
(35) Caixa	VALOR REF. COFINS A RECOLHER N/MES	1078			59.213,34
(763) PIS a Recolher	VALOR REF. PIS A RECOLHER N/MES	35		12.829,56	
(1078) Cofins a Recolher	VALOR REF. COFINS A RECOLHER N/MES	35		59.213,34	

J F EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ : 26575201000100 NIRE: 21600118654 Data: 23/07/2019

Avenida Daniel de La Touche, s/n, Condomínio Via La Touche Center sala 108, Cohajap, São Luís/MA, CEP 65.072-455

Diário de outubro de 2022

Diário : 7

Folha: 41

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
Total do Dia:				72.042,90	
					72.042,90
31 de outubro de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS N/MES	2429			2.233.534,10
(35) Caixa	VALOR REF. IRPJ A RECOLHER N/MES	1057			457.045,97
(35) Caixa	VALOR REF. CSLL A RECOLHER N/MES	1064			166.696,55
(35) Caixa	VALOR REF. RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/MES	1225		1.929.216,95	
(763) PIS a Recolher	VALOR REF. PIS A RECOLHER N/MES	2240			12.539,91
(1064) Contribuicao Social a Recolher	VALOR REF. CSLL A RECOLHER N/MES	35		166.696,55	
(1057) IRPJ a Recolher	VALOR REF. IRPJ A RECOLHER N/MES	35		457.045,97	
(1078) Cofins a Recolher	VALOR REF. COFINS A RECOLHER N/MES	1981			57.876,51
(819) Salarios a Pagar	VALOR REF. SALARIOS A RECOLHER N/MES	2450			6.870,40
(833) INSS a recolher	VALOR REF. INSS S/SALARIOS A RECOLHER N/MES	2590			982,74
(840) FGTS a recolher	VALOR REF. FGTS S/SALARIOS A RECOLHER N/MES	2597			586,56
(1225) Receita de servicos	VALOR REF. RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/MES	35			1.929.216,95
(2450) Salários	VALOR REF. SALARIOS A RECOLHER N/MES	819		6.870,40	
(2590) INSS	VALOR REF. INSS S/SALARIOS A RECOLHER N/MES	833		982,74	
(2597) FGTS	VALOR REF. FGTS S/SALARIOS A RECOLHER N/MES	840		586,56	
(1981) Cofins	VALOR REF. COFINS A RECOLHER N/MES	1078		57.876,51	
(2240) PIS	VALOR REF. PIS A RECOLHER N/MES	763		12.539,91	
(2429) Custo dos servicos prestados	VALOR REF. CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS N/MES	35		2.233.534,10	
Total do Dia:				4.865.349,69	
					4.865.349,69

***** (XXXXX) *****

J F EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ : 26575201000100 NIRE: 21600118654 Data: 23/07/2019
Avenida Daniel de La Touche, s/n, Condomínio Via La Touche Center sala 108, Cohajap, São Luís/MA, CEP 65.072-455

Diário de novembro de 2022

Diário : 7

Folha: 42

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
05 de novembro de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. SALARIOS A RECOLHER N/MES	819			6.870,40
(819) Salarios a Pagar	VALOR REF. SALARIOS A RECOLHER N/MES	35		6.870,40	
Total do Dia:				6.870,40	6.870,40
07 de novembro de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. FGTS S/SALARIOS A RECOLHER N/MES	840			586,56
(840) FGTS a recolher	VALOR REF. FGTS S/SALARIOS A RECOLHER N/MES	35		586,56	
Total do Dia:				586,56	586,56
08 de novembro de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/MATERIAL DE EXPEDIENTE N/MES	1911			436,90
(1911) Material de Expediente	VALOR REF. DESPESAS C/MATERIAL DE EXPEDIENTE N/MES	35		436,90	
Total do Dia:				436,90	436,90
09 de novembro de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/HOSPEDAGENS N/MES	1918			662,90
(1918) Despesas c/ Hospedagem	VALOR REF. DESPESAS C/HOSPEDAGENS N/MES	35		662,90	
Total do Dia:				662,90	662,90
10 de novembro de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/HOSPEDAGENS N/MES	1918			473,90
(1918) Despesas c/ Hospedagem	VALOR REF. DESPESAS C/HOSPEDAGENS N/MES	35		473,90	
Total do Dia:				473,90	473,90
11 de novembro de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/ALUGUEL N/MES	2079			4.550,00
(2079) Despesa c/ Alugueis	VALOR REF. DESPESAS C/ALUGUEL N/MES	35		4.550,00	
Total do Dia:				4.550,00	4.550,00

J F EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ : 26575201000100 NIRE: 21600118654 Data: 23/07/2019
 Avenida Daniel de La Touche, s/n, Condomínio Via La Touche Center sala 108, Cohajap, São Luís/MA, CEP 65.072-455
 Diário de novembro de 2022

Diário : 7

Folha: 43

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
12 de novembro de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/AGUA E ESGOTOS N/MES	2086			432,10
(2086) Despesas c/ Água e Esgoto	VALOR REF. DESPESAS C/AGUA E ESGOTOS N/MES	35		432,10	
Total do Dia:				432,10	432,10
13 de novembro de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/CORREIOS E TELEGRAFOS N/MES	2100			362,40
(2100) Despesas c/ Correio	VALOR REF. DESPESAS C/CORREIOS E TELEGRAFOS N/MES	35		362,40	
Total do Dia:				362,40	362,40
14 de novembro de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/ENERGIA ELETRICA N/MES	2107			950,60
(2107) Despesas c/ Energia Eletrica	VALOR REF. DESPESAS C/ENERGIA ELETRICA N/MES	35		950,60	
Total do Dia:				950,60	950,60
15 de novembro de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/VIAGENS E ESTADIAS	2135			1.650,60
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/CARTORIO N/MES	2114			432,11
(2114) Despesas c/ Cartório	VALOR REF. DESPESAS C/CARTORIO N/MES	35		432,11	
(2135) Despesas de Viagens	VALOR REF. DESPESAS C/VIAGENS E ESTADIAS	35		1.650,60	
Total do Dia:				2.082,71	2.082,71
16 de novembro de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/PROPAGANDA E PUBLICIDADE N/MES	2142			975,80
(2142) Despesas com Propaganda e Publicidade	VALOR REF. DESPESAS C/PROPAGANDA E PUBLICIDADE N/MES	35		975,80	
Total do Dia:				975,80	975,80
17 de novembro de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/TELEFONE N/MES	2149			520,60
(2149) Despesas c/ Telefone	VALOR REF. DESPESAS C/TELEFONE N/MES	35		520,60	

J F EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ : 26575201000100 NIRE: 21600118654 Data: 23/07/2019

Avenida Daniel de La Touche, s/n, Condomínio Via La Touche Center sala 108, Cohajap, São Luís/MA, CEP 65.072-455

Diário de novembro de 2022

Diário : 7

Folha: 44

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
Total do Dia:				520,60	520,60
18 de novembro de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/ALIMENTAÇÃO N/MES	2156			1.420,90
(2156) Despesas c/ Alimentação	VALOR REF. DESPESAS C/ALIMENTAÇÃO N/MES	35		1.420,90	
Total do Dia:				1.420,90	1.420,90
19 de novembro de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/ALIMENTAÇÃO N/MES	2156			1.520,60
(2156) Despesas c/ Alimentação	VALOR REF. DESPESAS C/ALIMENTAÇÃO N/MES	35		1.520,60	
Total do Dia:				1.520,60	1.520,60
20 de novembro de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/VALE TRANSPORTE N/MES	2170			539,90
(35) Caixa	VALOR REF. INSS S/SALARIOS A RECOLHER N/MES	833			982,74
(833) INSS a recolher	VALOR REF. INSS S/SALARIOS A RECOLHER N/MES	35		982,74	
(2170) Vale Transporte	VALOR REF. DESPESAS C/VALE TRANSPORTE N/MES	35		539,90	
Total do Dia:				1.522,64	1.522,64
21 de novembro de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/SERVIÇOS DE CONTABILIDADE N/MES	2023			1.250,00
(2023) Serviços de Terceiros	VALOR REF. DESPESAS C/SERVIÇOS DE CONTABILIDADE N/MES	35		1.250,00	
Total do Dia:				1.250,00	1.250,00
25 de novembro de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. PIS A RECOLHER N/MES	763			12.539,91
(35) Caixa	VALOR REF. COFINS A RECOLHER N/MES	1078			57.876,51
(763) PIS a Recolher	VALOR REF. PIS A RECOLHER N/MES	35		12.539,91	
(1078) Cofins a Recolher	VALOR REF. COFINS A RECOLHER N/MES	35		57.876,51	

J F EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ : 26575201000100 NIRE: 21600118654 Data: 23/07/2019
 Avenida Daniel de La Touche, s/n, Condomínio Via La Touche Center sala 108, Cohajap, São Luís/MA, CEP 65.072-455
 Diário de novembro de 2022

Diário : 7

Folha:45

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
Total do Dia:				70.416,42	70.416,42
30 de novembro de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS N/MES	2429			2.233.534,10
(35) Caixa	VALOR REF. RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/MES	1225		3.939.757,21	
(763) PIS a Recolher	VALOR REF. PIS A RECOLHER N/MES	2240			25.608,42
(1078) Cofins a Recolher	VALOR REF. COFINS A RECOLHER N/MES	1981			118.192,72
(819) Salários a Pagar	VALOR REF. SALARIOS A RECOLHER N/MES	2450			6.870,40
(833) INSS a recolher	VALOR REF. INSS S/SALARIOS A RECOLHER N/MES	2590			982,74
(840) FGTS a recolher	VALOR REF. FGTS S/SALARIOS A RECOLHER N/MES	2597			586,56
(1225) Receita de servicos	VALOR REF. RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/MES	35			3.939.757,21
(2450) Salários	VALOR REF. SALARIOS A RECOLHER N/MES	819		6.870,40	
(2590) INSS	VALOR REF. INSS S/SALARIOS A RECOLHER N/MES	833		982,74	
(2597) FGTS	VALOR REF. FGTS S/SALARIOS A RECOLHER N/MES	840		586,56	
(1981) Cofins	VALOR REF. COFINS A RECOLHER N/MES	1078		118.192,72	
(2240) PIS	VALOR REF. PIS A RECOLHER N/MES	763		25.608,42	
(2429) Custo dos servicos prestados	VALOR REF. CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS N/MES	35		2.233.534,10	
Total do Dia:				6.325.532,15	6.325.532,15

***** (XXXXX) *****

J F EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ : 26575201000100 NIRE: 21600118654 Data: 23/07/2019
Avenida Daniel de La Touche, s/n, Condomínio Via La Touche Center sala 108, Cohajap, São Luís/MA, CEP 65.072-455
Diário de dezembro de 2022

Diário : 7

Folha: 46

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
05 de dezembro de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. SALARIOS A RECOLHER N/MES	819			6.870,40
(819) Salarios a Pagar	VALOR REF. SALARIOS A RECOLHER N/MES	35		6.870,40	
Total do Dia:				6.870,40	6.870,40
07 de dezembro de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. FGTS S/SALARIOS A RECOLHER N/MES	840			586,56
(840) FGTS a recolher	VALOR REF. FGTS S/SALARIOS A RECOLHER N/MES	35		586,56	
Total do Dia:				586,56	586,56
08 de dezembro de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/MATERIAL DE EXPEDIENTE N/MES	1911			468,90
(1911) Material de Expediente	VALOR REF. DESPESAS C/MATERIAL DE EXPEDIENTE N/MES	35		468,90	
Total do Dia:				468,90	468,90
09 de dezembro de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/HOSPEDAGENS N/MES	1918			685,90
(1918) Despesas c/ Hospedagem	VALOR REF. DESPESAS C/HOSPEDAGENS N/MES	35		685,90	
Total do Dia:				685,90	685,90
10 de dezembro de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/HOSPEDAGENS N/MES	1918			492,80
(1918) Despesas c/ Hospedagem	VALOR REF. DESPESAS C/HOSPEDAGENS N/MES	35		492,80	
Total do Dia:				492,80	492,80
11 de dezembro de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/ALUGUEL N/MES	2079			4.550,00
(2079) Despesa c/ Aluguéis	VALOR REF. DESPESAS C/ALUGUEL N/MES	35		4.550,00	
Total do Dia:				4.550,00	4.550,00

J F EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ : 26575201000100 NIRE: 21600118654 Data: 23/07/2019

Avenida Daniel de La Touche, s/n, Condomínio Via La Touche Center sala 108, Cohajap, São Luís/MA, CEP 65.072-455

Diário de dezembro de 2022

Diário : 7

Folha: 47

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
12 de dezembro de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/AGUA E ESGOTOS N/MES	2086			400,00
(2086) Despesas c/ Água e Esgoto	VALOR REF. DESPESAS C/AGUA E ESGOTOS N/MES	35		400,00	
			Total do Dia:	400,00	400,00
13 de dezembro de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/CORREIOS E TELEGRAFOS N/MES	2100			462,60
(2100) Despesas c/ Correio	VALOR REF. DESPESAS C/CORREIOS E TELEGRAFOS N/MES	35		462,60	
			Total do Dia:	462,60	462,60
14 de dezembro de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/ENERGIA ELETRICA N/MES	2107			950,60
(2107) Despesas c/ Energia Eletrica	VALOR REF. DESPESAS C/ENERGIA ELETRICA N/MES	35		950,60	
			Total do Dia:	950,60	950,60
15 de dezembro de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/VIAGENS E ESTADIAS	2135			1.440,09
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/CARTORIO N/MES	2114			439,00
(2114) Despesas c/ Cartório	VALOR REF. DESPESAS C/CARTORIO N/MES	35		439,00	
(2135) Despesas de Viagens	VALOR REF. DESPESAS C/VIAGENS E ESTADIAS	35		1.440,09	
			Total do Dia:	1.879,09	1.879,09
16 de dezembro de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/PROPAGANDA E PUBLICIDADE N/MES	2142			980,80
(2142) Despesas com Propaganda e Publicidade	VALOR REF. DESPESAS C/PROPAGANDA E PUBLICIDADE N/MES	35		980,80	
			Total do Dia:	980,80	980,80
17 de dezembro de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/TELEFONE N/MES	2149			525,90
(2149) Despesas c/ Telefone	VALOR REF. DESPESAS C/TELEFONE N/MES	35		525,90	

J F EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ : 26575201000100 NIRE: 21600118654 Data: 23/07/2019
Avenida Daniel de La Touche, s/n, Condomínio Via La Touche Center sala 108, Cohajap, São Luís/MA, CEP 65.072-455
Diário de dezembro de 2022

Diário : 7

Folha: 48

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
Total do Dia:				525,90	525,90
18 de dezembro de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/ALIMENTAÇÃO N/MES	2156			1.425,90
(2156) Despesas c/ Alimentação	VALOR REF. DESPESAS C/ALIMENTAÇÃO N/MES	35		1.425,90	
Total do Dia:				1.425,90	1.425,90
19 de dezembro de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/ALIMENTAÇÃO N/MES	2156			152,60
(2156) Despesas c/ Alimentação	VALOR REF. DESPESAS C/ALIMENTAÇÃO N/MES	35		152,60	
Total do Dia:				152,60	152,60
20 de dezembro de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/VALE TRANSPORTE N/MES	2170			545,75
(35) Caixa	VALOR REF. INSS S/SALARIOS A RECOLHER N/MES	833			982,74
(833) INSS a recolher	VALOR REF. INSS S/SALARIOS A RECOLHER N/MES	35		982,74	
(2170) Vale Transporte	VALOR REF. DESPESAS C/VALE TRANSPORTE N/MES	35		545,75	
Total do Dia:				1.528,49	1.528,49
21 de dezembro de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/SERVIÇOS DE CONTABILIDADE N/MES	2023			1.250,00
(2023) Serviços de Terceiros	VALOR REF. DESPESAS C/SERVIÇOS DE CONTABILIDADE N/MES	35		1.250,00	
Total do Dia:				1.250,00	1.250,00
25 de dezembro de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. PIS A RECOLHER N/MES	763			25.608,42
(35) Caixa	VALOR REF. COFINS A RECOLHER N/MES	1078			118.192,72
(763) PIS a Recolher	VALOR REF. PIS A RECOLHER N/MES	35		25.608,42	
(1078) Cofins a Recolher	VALOR REF. COFINS A RECOLHER N/MES	35		118.192,72	

J F EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ : 26575201000100 NIRE: 21600118654 Data: 23/07/2019
Avenida Daniel de La Touche, s/n, Condomínio Via La Touche Center sala 108, Cohajap, São Luís/MA, CEP 65.072-455

Diário de dezembro de 2022

Diário : 7

Folha: 49

Conta	Histórico	C/P	Documento	Debito	Crédito
Total do Dia:				143.801,14	143.801,14
31 de dezembro de 2022					
(35) Caixa	VALOR REF. LUCROS DISTRIBUIDOS N/DATA	A0003			1.000.000,00
(35) Caixa	VALOR REF. CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS N/MES	2429			2.233.534,10
(35) Caixa	VALOR REF. IMPOSTOS A RECUPERAR N/MES	497			3.750,90
(35) Caixa	VALOR REF. IMPOSTOS A RECUPERAR N/MES	231			5.516,90
(35) Caixa	VALOR REF. IMPOSTOS A RECUPERAR N/MES	378			4.689,90
(35) Caixa	VALOR REF. IMPOSTOS A RECUPERAR N/MES	217			4.425,60
(35) Caixa	VALOR REF. CLIENTES A RECEBER N/MES	1365			275.880,75
(35) Caixa	VALOR REF. PROVISAO P/DEVEDORES DUVIDOS	119			145.320,80
(35) Caixa	VALOR REF. RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/MES	1225		2.982.329,15	
(119) Provisão p/ devedores duvidosos	VALOR REF. PROVISAO P/DEVEDORES DUVIDOS	35		145.320,80	
(1365) Clientes	VALOR REF. CLIENTES A RECEBER N/MES	35		275.880,75	
(217) IRPJ a recuperar	VALOR REF. IMPOSTOS A RECUPERAR N/MES	35		4.425,60	
(378) PIS a Recuperar	VALOR REF. IMPOSTOS A RECUPERAR N/MES	35		4.689,90	
(231) INSS a Recuperar	VALOR REF. IMPOSTOS A RECUPERAR N/MES	35		5.516,90	
(497) CSLL a Recuperar	VALOR REF. IMPOSTOS A RECUPERAR N/MES	35		3.750,90	
(763) PIS a Recolher	VALOR REF. PIS A RECOLHER N/MES	2240			19.385,14
(1064) Contribuicao Social a Recolher	VALOR REF. CSLL A RECOLHER N/MES	2695			254.917,54
(1057) IRPJ a Recolher	VALOR REF. IRPJ A RECOLHER N/MES	2688			702.104,26
(1078) Cofins a Recolher	VALOR REF. COFINS A RECOLHER N/MES	1981			89.469,87
(819) Salarios a Pagar	VALOR REF. SALARIOS A RECOLHER N/MES	2450			6.870,40
(833) INSS a recolher	VALOR REF. INSS S/SALARIOS A RECOLHER N/MES	2590			982,74
(840) FGTS a recolher	VALOR REF. FGTS S/SALARIOS A RECOLHER N/MES	2597			586,56
(A0003) Lucros Acumulados	VALOR REF. LUCROS DISTRIBUIDOS N/DATA	35		1.000.000,00	
(1225) Receita de servicos	VALOR REF. RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/MES	35			2.982.329,15
(2450) Salários	VALOR REF. SALARIOS A RECOLHER N/MES	819		6.870,40	
(2590) INSS	VALOR REF. INSS S/SALARIOS A RECOLHER N/MES	833		982,74	
(2597) FGTS	VALOR REF. FGTS S/SALARIOS A RECOLHER N/MES	840		586,56	
(1981) Cofins	VALOR REF. COFINS A RECOLHER N/MES	1078		89.469,87	
(2240) PIS	VALOR REF. PIS A RECOLHER N/MES	763		19.385,14	
(2688) IRPJ	VALOR REF. IRPJ A RECOLHER N/MES	1057		702.104,26	
(2695) Contribuição Social	VALOR REF. CSLL A RECOLHER N/MES	1064		254.917,54	
(2429) Custo dos servicos prestados	VALOR REF. CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS N/MES	35		2.233.534,10	
(A0003) Lucros Acumulados	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			2.313.229,37
(1225) Receita de servicos	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338		25.867.142,30	
(2450) Salários	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			82.444,80
(2590) INSS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			11.792,88
*** A Transportar:				33.596.906,91	10.137.231,66

J F EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ : 26575201000100 NIRE: 21600118654 Data: 23/07/2019

Avenida Daniel de La Touche, s/n, Condomínio Via La Touche Center sala 108, Cohajap, São Luís/MA, CEP 65.072-455

Diário de dezembro de 2022

Diário : 7

Folha: 50

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
*** Transporte				33.596.906,91	10.137.231,66
(2597) FGTS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			7.038,72
(1911) Material de Expediente	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			5.197,90
(1918) Despesas c/ Hospedagem	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			13.263,13
(2079) Despesa c/ Aluguéis	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			54.500,00
(2086) Despesas c/ Água e Esgoto	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			5.002,95
(2100) Despesas c/ Correio	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			3.748,47
(2107) Despesas c/ Energia Elétrica	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			11.416,60
(2114) Despesas c/ Cartório	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			8.850,40
(2135) Despesas de Viagens	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			18.304,44
(2142) Despesas com Propaganda e Publicidade	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			11.453,00
(2149) Despesas c/ Telefone	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			5.888,29
(2156) Despesas c/ Alimentação	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			30.837,90
(2170) Vale Transporte	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			5.313,88
(1981) Cofins	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			776.014,26
(2240) PIS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			168.136,44
(2688) IRPJ	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			2.045.371,38
(2695) Contribuição Social	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			744.973,70
(2023) Serviços de Terceiros	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			15.000,00
(2429) Custo dos serviços prestados	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			19.529.363,79
(2338) Resultado do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	A0003		2.313.229,37	
(2338) Resultado do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1225			25.867.142,30
(2338) Resultado do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1911		5.197,90	
(2338) Resultado do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1918		13.263,13	
(2338) Resultado do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2100		3.748,47	
(2338) Resultado do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2107		11.416,60	
(2338) Resultado do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2114		8.850,40	
(2338) Resultado do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2135		18.304,44	
(2338) Resultado do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2142		11.453,00	
(2338) Resultado do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2149		5.888,29	
(2338) Resultado do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2156		30.837,90	
(2338) Resultado do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2170		5.313,88	
(2338) Resultado do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2240		168.136,44	
(2338) Resultado do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2590		11.792,88	
(2338) Resultado do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2597		7.038,72	
(2338) Resultado do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1981		776.014,26	
(2338) Resultado do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2023		15.000,00	
(2338) Resultado do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2079		54.500,00	
(2338) Resultado do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2086		5.002,95	
(2338) Resultado do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2429		19.529.363,79	
(2338) Resultado do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2450		82.444,80	
(2338) Resultado do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2688		2.045.371,38	
(2338) Resultado do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2695		744.973,70	

J F EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ : 26575201000100 NIRE: 21600118654 Data: 23/07/2019

Avenida Daniel de La Touche, s/n, Condomínio Via La Touche Center sala 108, Cohajap, São Luís/MA, CEP 65.072-455

Diário de dezembro de 2022

Diário : 7

Folha: 51

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
Total do Dia:				59.464,049,21	59.464,049,21

***** (XXXXX) *****

***** (XXXXX) *****

JOÃO FEITOSA DE SOUSA
SÓCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 206.513.093-87
R.G.: 036576732009-2 SESP/MA

LOURIANA GOMES DA SILVA
CONTADORA
C.R.C.: MA 011309/O-1
C.P.F.: 023.280.983-63

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº lanc 004/25RUBRICA lt

J F EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ : 26575201000100 NIRE: 21600118654 Data: 23/07/2019

Avenida Daniel de La Touche, s/n, Condomínio Via La Touche Center sala 108, Cohajap, São Luis/MA, CEP 65.072-455

Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2022

Diário: 7

Folha: 52

Descrição	Classificação	Exercicio Atual
Ativo		**4.433.094,94D
Circulante		**3.576.675,43D
Disponível		****424.486,30D
Caixa		****424.486,30D
Caixa (35)	1-1-01-01-01	424.486,30D
Clientes		**3.047.800,91D
Provisão p/ devedores duvidosos (119)	1-1-04-03	1.079.620,39D
Clientes (1365)	1-1-04-04	1.968.180,52D
Impostos diversos a compensar		****104.388,22D
IRPJ a recuperar (217)	1-1-10-03	32.683,70D
PIS a Recuperar (378)	1-1-10-04	20.963,54D
INSS a Recuperar (231)	1-1-10-06	27.946,38D
CSLL a Recuperar (497)	1-1-10-08	22.794,60D
Ativo Nao Circulante		****856.419,51D
Imobilizado		****887.958,70D
Maquinas e Equipamentos (161)	1-2-02-02	867.458,70D
Móveis e utensílios (434)	1-2-02-04	20.500,00D
Depreciação / Amortização		*****31.539,19C
(-) Deprec. móveis e utensílios (476)	1-2-03-06	2.500,86C
(-) Deprec. máquinas, equip. e ferramentas (490)	1-2-03-09	29.038,33C

***** (XXXXX) *****

JOÃO FEITOSA DE SOUSA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 206.513.093-87
R.G.: 036576732009-2 SESP/MA

LOURIANA GOMES DA SILVA
CONTADORA
C.R.C.: MA 011309/O-1
C.P.F.: 023.280.983-63

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº come 004/85
RUBRICA _____

J F EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ : 26575201000100 NIRE: 21600118654 Data: 23/07/2019

Avenida Daniel de La Touche, s/n, Condomínio Via La Touche Center sala 108, Cohajap, São Luis/MA, CEP 65.072-455

Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2022

Diário: 7

Folha: 53

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Passivo		**4.433.094,94C
Circulante		**1.176.494,83C
Imposto a pagar / recolher		**1.123.065,96C
PIS a Recolher (763)	2-1-05-05	19.385,14C
Contribuicao Social a Recolher (1064)	2-1-05-07	254.917,54C
IRPJ a Recolher (1057)	2-1-05-08	702.104,26C
Cofins a Recolher (1078)	2-1-05-09	146.659,02C
Salários e contribuições previdenciárias		*****8.439,70C
Salarios a Pagar (819)	2-1-06-01	6.451,54C
INSS a recolher (833)	2-1-06-03	982,74C
FGTS a recolher (840)	2-1-06-05	1.005,42C
Títulos a pagar		*****44.989,17C
Fornecedor (917)	2-1-07-02	44.989,17C
Patrimônio líquido		**3.256.600,11C
Capital Social		**1.500.000,00C
Capital Social Subscrito		**1.500.000,00C
Capital Subscrito Zaircio Feitosa Lima (3157)	2-3-01-01-05	450.000,00C
Quotistas Domiciliados no Pais (3171)	2-3-01-01-07	1.050.000,00C
Lucros / Prejuizos acumulados		**1.756.600,11C
Lucros Acumulados (A0003)	2-3-05-04	1.756.600,11C

***** (XXXXX) *****

JOÃO FEITOSA DE SOUSA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.PF.: 206.513.093-87
R.G.: 036576732009-2 SESP/MA

LOURIANA GOMES DA SILVA
CONTADORA
C.R.C.: MA 011309/O-1
C.P.F.: 023.280.983-63

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº conc 004/25
RUBRICA B

J F EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 26575201000100 NIRE: 21600118654 Data: 23/07/2019

Endereço: Avenida Daniel de La Touche, s/n, Condomínio Via La Touche Center sala 108, Cohajap, São Luis/MA, CEP 65.072-455

Demonstração do resultado do exercício - DRE de 01/01/2022 até 31/12/2022

Diário : 7 Folha: 54

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Receita			
Receitas operacionais			
Receita bruta de serviços			
Receita de serviços	3-1-02-01	1225	25.867.142,30C
=Receita bruta de serviços			*25.867.142,30C
=T o t a l - Receitas operacionais			*25.867.142,30C
=T o t a l - Receita			*25.867.142,30C
Despesas e custos			
Despesas operacionais comerciais			
Despesas Trabalhistas			
Salários	4-1-01-02	2450	82.444,80D
=Despesas Trabalhistas			*****82.444,80D
Encargos sociais			
INSS	4-1-02-02	2590	11.792,88D
FGTS	4-1-02-03	2597	7.038,72D
=Encargos sociais			*****18.831,60D
Despesas Administrativas			
Material de Expediente	4-1-03-01	1911	5.197,90D
Despesas c/ Hospedagem	4-1-03-02	1918	13.263,13D
Despesa c/ Aluguéis	4-1-03-09	2079	54.500,00D
Despesas c/ Água e Esgoto	4-1-03-10	2086	5.002,95D
Despesas c/ Correio	4-1-03-11	2100	3.748,47D
Despesas c/ Energia Elétrica	4-1-03-12	2107	11.416,60D
Despesas c/ Cartório	4-1-03-13	2114	8.850,40D
Despesas de Viagens	4-1-03-16	2135	18.304,44D
Despesas com Propaganda e Publicidade	4-1-03-17	2142	11.453,00D
Despesas c/ Telefone	4-1-03-18	2149	5.888,29D
Despesas c/ Alimentação	4-1-03-19	2156	30.837,90D
Vale Transporte	4-1-03-21	2170	5.313,88D
=Despesas Administrativas			****173.776,96D
Despesas Tributárias			
Cofins	4-1-04-06	1981	776.014,26D
PIS	4-1-04-14	2240	168.136,44D
IRPJ	4-1-04-27	2688	2.045.371,38D
Contribuição Social	4-1-04-28	2695	744.973,70D

J F EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 26575201000100 NIRE: 21600118654 Data: 23/07/2019

Endereço: Avenida Daniel de La Touche, s/n, Condomínio Via La Touche Center sala 108, Cohajap, São Luis/MA, CEP 65.072-455

Demonstração do resultado do exercício - DRE de 01/01/2022 até 31/12/2022

Diário :7 Folha: 55

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
=Despesas Tributárias			**3.734.495,78D
Despesas c/ Prestação de Serviços			
Serviços de Terceiros	4-1-06-04	2023	15.000,00D
=Despesas c/ Prestação de Serviços			*****15.000,00D
=T o t a l - Despesas operacionais comerciais			**4.024.549,14D
=T o t a l - Despesas e custos			**4.024.549,14D
Apuração de resultado			
Resultado bruto			
Custos dos Serviços			
Custo dos serviços prestados	5-1-01-01	2429	19.529.363,79D
=Custos dos Serviços			*19.529.363,79D
=T o t a l - Resultado bruto			*19.529.363,79D
=T o t a l - Apuração de resultado			*19.529.363,79D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS-----> 25.867.142,30C

DESPESAS + CUSTO-----> 23.553.912,93D

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: ***2.313.229,37

***** (XXXXX) *****

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº Proc 004/25

RUBRICA B

JOÃO FEITOSA DE SOUSA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 206.513.093-87
R.G.: 036576732009-2 SESP/MA

LOURIANA GOMES DA SILVA
CONTADORA
C.R.C.: MA 011309/O-1
C.P.F.: 023.280.983-63

J F EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 26575201000100 NIRE: 21600118654 Data: 23/07/2019

Endereço: Avenida Daniel de La Touche, s/n, Condomínio Via La Touche Center sala 108, Cohajap, São Luís/MA, CEP 65.072-455

Análise Econômica e Financeira de 01/01/2022 até 31/12/2022

Diário: 7

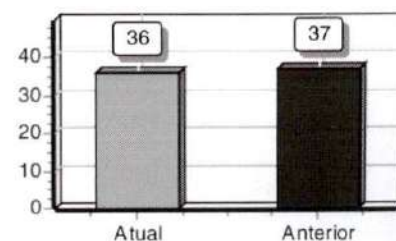
Folha:

56

GRAU DE ENDIVIDAMENTO

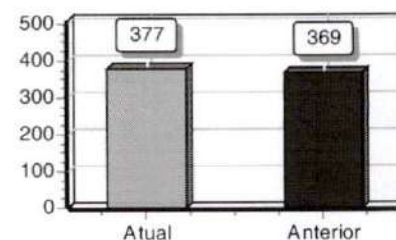
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP)	1.176.494,83	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.256.600,11	= 0,36

QUANTO MENOR, MELHOR. O CAPITAL DE TERCEIROS EQUIVALE
A 36% DO CAPITAL PRÓPRIO.

**SOLVÊNCIA GERAL**

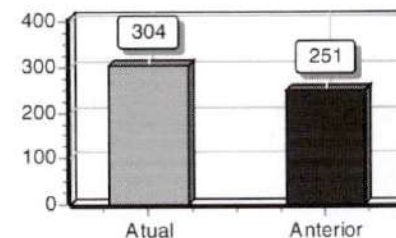
ATIVO	4.433.094,94	
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP)	1.176.494,83	= 3,77

QUANTO MAIOR, MELHOR. O INVESTIMENTO TOTAL EQUIVALE A 377 %
DO CAPITAL DE TERCEIROS.

**LIQUIDEZ GERAL**

ATIVO CIRCULANTE + ATIVO REALIZÁVEL A LP	3.576.675,43	
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO-CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP)	1.176.494,83	= 3,04

QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R\$3,04 DE ATIVO CIRCULANTE
E ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO PARA CADA R\$1,00 DE DÍVIDA TOTAL.



FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº conc 004/25RUBRICA B

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS
ELAS DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

SÃO LUÍS, 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

JOÃO FEITOSA DE SOUSA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 206.513.093-87
R.G.: 036576732009-2 SESP/MA

LOURIANA GOMES DA SILVA
CONTADORA
C.R.C.: MA 011309/O-1
C.P.F.: 023.280.983-63

J F EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 26575201000100 NIRE: 21600118654 Data: 23/07/2019

Endereço: Avenida Daniel de La Touche, s/n, Condomínio Via La Touche Center sala 108, Cohajap, São Luís/MA, CEP 65.072-455

Análise Econômica e Financeira de 01/01/2022 até 31/12/2022

Diário: 7

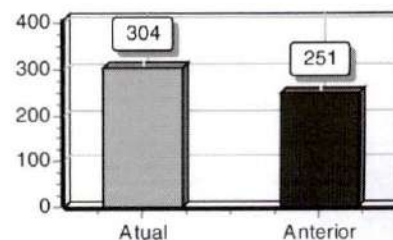
Folha:

57

LIQUIDEZ CORRENTE

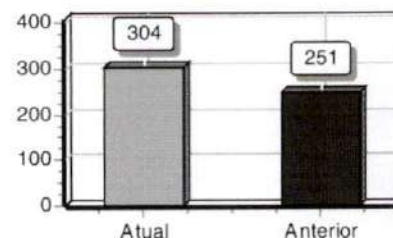
ATIVO CIRCULANTE	3.576.675,43	
PASSIVO CIRCULANTE	1.176.494,83	= 3,04

QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R\$3,04 DE ATIVO CIRCULANTE PARA CADA R\$1,00 DE DÍVIDA DE CURTO PRAZO.

**LIQUIDEZ SECA**

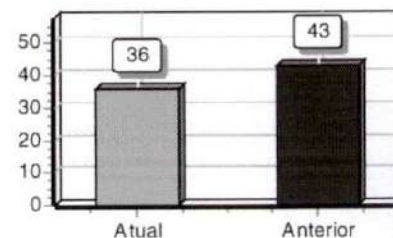
ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUES	3.576.675,43	
PASSIVO CIRCULANTE	1.176.494,83	= 3,04

QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R\$3,04 DE ATIVO CIRCULANTE PARA CADA R\$1,00 DE DÍVIDA DE CURTO PRAZO, SEM COMPROMETER OS ESTOQUES.

**LIQUIDEZ IMEDIATA**

ATIVO DISPONÍVEL	424.486,30	
PASSIVO CIRCULANTE	1.176.494,83	= 0,36

QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R\$0,36 DE DISPONIBILIDADES PARA CADA R\$1,00 DE DÍVIDA DE CURTO PRAZO.



FOLHAS. N°

PROC. N°

RUBRICA

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

SÃO LUÍS, 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

JOÃO FEITOSA DE SOUSA
SÓCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 206.513.093-87
R.G.: 036576732009-2 SESP/MA

LOURIANA GOMES DA SILVA
CONTADORA
C.R.C.: MA 011309/O-1
C.P.F.: 023.280.983-63

J F EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 26575201000100 NIRE: 21600118654 Data: 23/07/2019

CNPJ: 26575201000100

Endereço: Avenida Daniel de La Touche, s/n. Condomínio Via La Touche Center sala 108, Cohajap, São Luis/MA, CEP 65.072-455

Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC de 01/01/2022 até 31/12/2022

Diário: 7

Folha:

58

Descrição	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVIDADES OPERACIONAIS		RS1.968.180,52D	RS958.957,61D
RECEBIMENTO DE CLIENTES		RS1.968.180,52D	RS958.957,61D
RECEBIMENTO DE JUROS		R\$0,00C	R\$0,00C
DUPLICATAS DESCONTADAS		R\$0,00C	R\$0,00C
PAGAMENTOS		RS1.176.494,83C	RS721.801,42C
(-)FORNECEDORES		R\$44.989,17C	R\$44.989,17C
(-)IMPOSTOS		RS1.123.065,96C	RS670.322,67C
(-)SALÁRIOS		R\$8.439,70C	R\$6.489,58C
(-)JUROS		R\$0,00C	R\$0,00C
(-)DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R\$0,00C	R\$0,00C
CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		RS791.685,69D	RS237.156,19D
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
RECONHECIMENTO PELA VENDA DE IMOBILIZADO		R\$0,00C	R\$0,00C
PAGAMENTO PELA COMPRA DE IMOBILIZADO		R\$0,00C	R\$0,00C
CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		RS0,00C	RS0,00C
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
AUMENTO DE CAPITAL		R\$0,00C	R\$0,00C
EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO		R\$0,00C	R\$0,00C
PAGAMENTO DE DIVIDENDOS		R\$0,00C	R\$0,00C
CAIXA LÍQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		RS0,00C	RS0,00C
AUMENTO LÍQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA		RS791.685,69D	RS237.156,19D
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE DE CAIXA NO ANO ANTERIOR		RS1.886.420,75C	RS2.123.576,94C
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE DE CAIXA DO ANO ATUAL		RS1.094.735,06C	RS1.886.420,75C

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

SÃO LUÍS, 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

JOÃO FEITOSA DE SOUSA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 206.513.093-87
R.G.: 036576732009-2 SESP/MA

LOURIANA GOMES DA SILVA
CONTADORA
C.R.C.: MA 011309/O-1
C.P.F.: 023.280.983-63



FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº conc 004/25
RUBRICA B

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J F EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02328098363	LOURIANA GOMES DA SILVA
20651309387	JOAO FEITOSA DE SOUSA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2023 15:25 SOB Nº 20230555063.
PROTOCOLO: 230555063 DE 30/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308117675. CNPJ DA SEDE: 26575201000100.
NIRE: 21600118654. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/05/2023.
J F EMPREENDIMENTOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 07

Contém este livro 60 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 60 e serviu de Livro Diário nº 07, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Razão social: J F EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: AV DANIEL DE LA TOUCHE, S/N, CONDOMINIO VIA LA TOCHE CENTER, SALA 108, COHAJAP, CEP 65.072-455, SÃO LUIS/MA

Nire: 21600118654

Arquivado em: 23/07/2019

CNPJ: 26.575.201/0001-00

Ins. Estadual: 125108974

Ins. Municipal: 9822538-4

Sao Luis/MA, 31 de Dezembro de 2022

LOURIANA GOMES DA SILVA
Contadora
C.R.C.: MA 011309/O-1
C.P.F.: 023.280.983-63

JOÃO FEITOSA DE SOUSA
SÓCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 206.513.093-87
R.G.: 036576732009-2



FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº conc 004/25
RUBRICA A

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J F EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02328098363	LOURIANA GOMES DA SILVA
20651309387	JOAO FEITOSA DE SOUSA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 14/06/2023 10:10 SOB Nº 20230555098.
PROTOCOLO: 230555098 DE 26/04/2023. NIRE: 21600118654.
J F EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 14/06/2023
empresafacil.ma.gov.br



FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº conc 004/85
RUBRICA 12

J F EMPREENDIMENTOS LTDA

NIRE 21600118654
CNPJ 26.575.201/0001-00

Avenida Daniel de La Touche, sn, Cond Via La Touche Center,
sala 108, Cohajap, São Luís/MA, CEP 65.072-455

NOTAS EXPLICATIVAS 2022

NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL:

A empresa J F EMPREENDIMENTOS LTDA, é uma empresa com fins econômicos com sede em São Luís/MA, situada a Avenida Daniel de La Touche, sn, Cond Via La Touche Center, sala 108, Cohajap, CEP 65.072-455, inscrita no CNPJ sob o nº 26.575.201/0001-00, tem como finalidade principal as atividades de:

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
7112-0/00 – Serviços de engenharia;
4120-4/00 - Construção de edifícios;
3600-6/01 - Captação, tratamento e distribuição de água;
3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos;
3900-5/00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos;
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias ;
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
4292-8/02 – Obras de montagem industrial;
4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
4322-3/02 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; _____

REAL SERVIÇOS • CNPJ: 26.575.201/0001-00 • INSC ESTADUAL: 12.510897-4
Av. Daniel de La Touche, s/n • Cond. Via La Touche Center, sala 108 • Cohajap
CEP: 65072-455 • São Luís - MA E-mail: realservicosma@hotmail.com



FOLHAS. Nº _____
 PROC. Nº lome 004/25
 RUBRICA B

4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção (edificações);
 4399-1/03 - Obras de alvenaria;
 4399-1/01 - Administração de obras;
 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
 4924-8/00 - Transporte escolar;
 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;
 7111-0/00 - Serviços de arquitetura;
 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia;
 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
 7120-1/00 - Testes e análises técnicas;
 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (motores);
 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária;
 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas;
 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza);
 8130-3/00 - Atividades paisagísticas;
 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (serviços de apoio);
 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos;
 9102302 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos.

Empresa esta que prima pelo balanço social em que está inserida.



FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº corr 004/25
RUBRICA B

Nota 02 – Regime Tributário:

A empresa está enquadrada na forma de tributação do Lucro Presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

Nota 03 – Cadastro:

A empresa J F EMPREENDIMENTOS LTDA possui os seguintes registros:

- a) Contrato arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO (JUCEMA), sob o nº 21600118654;
- b) CNPJ: 26.575.201/0001-00;
- c) Cadastro de contribuintes na Prefeitura de São Luís/MA: 98225384.

Nota 04 – Apresentação das demonstrações contábeis:

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

Nota 05 – Resumo das principais práticas contábeis adotadas:

O resultado é apurado pelo regime de competência para apropriação das receitas, custos, despesas correspondentes e depreciação calculada pela vida útil estimada, sob o valor residual.

Nota 06 – Dos direitos e obrigações da empresa:

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

Nota 07 – Contingências:

A empresa não possui contingências passivas em andamento, decorrentes de ações trabalhistas.



FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº conc 004/25
RUBRICA B

Nota 08 – Receitas:

A receita da empresa decorre das execuções de serviços para pessoas físicas, jurídicas de direito público e privado com a emissão das devidas notas fiscais correspondentes.

Nota 09 – Despesas:

As despesas da empresa são apuradas e pagas todos com documentos idôneos.

Nota 10 – Das disponibilidades:

A empresa tem suas disponibilidades R\$ 424.486,30 (quatrocentos e vinte e quatro mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta centavos).

Nota 11 – Imobilizado:

A empresa tem um ativo imobilizado R\$ 887.958,70 (oitocentos e oitenta e sete mil e novecentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos).

Nota 12 – Passivo Circulante:

A empresa tem um passivo circulante de R\$ 1.176.494,83 (um milhão e cento e setenta e seis mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e três centavos).

Nota 13 – Patrimônio Líquido:

A empresa tem um patrimônio líquido R\$ 3.256.600,11 (três milhões e duzentos e cinquenta e seis mil e seiscentos reais e onze centavos), sendo que R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) refere-se a capital social, R\$ 1.756.600,11 (um milhão e setecentos e cinquenta e seis mil e seiscentos reais e onze centavos) refere-se a distribuição de lucros.



FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº Conc 004/25
RUBRICA 2

Nota 14 – Resultado:

A empresa teve entrada de recursos decorrente do reconhecimento de receitas no valor de R\$ 25.867.142,30 (vinte e cinco milhões e oitocentos e sessenta e sete mil e cento e quarenta e dois reais e trinta centavos), com saída de recursos pelo reconhecimento dos custos e despesas incorridos e realizados no valor de R\$ 23.553.912,93 (vinte e três milhões e quinhentos e cinquenta e três mil e novecentos e doze reais e noventa e três centavos), tendo saldo positivo em valor correspondente a R\$ 2.313.229,37 (dois milhões e trezentos e treze mil e duzentos e vinte e nove reais e trinta e sete centavos), sendo este o resultado do exercício, valor destinados a lucros acumulados.

São Luís/MA, 31 de dezembro de 2022.

João Feitosa de Sousa

CPF 206.513.093-87

Sócio administrador

Louriana Gomes da Silva

CPF 023.280.983-63

CRC MA 011309/O-1

Contadora



FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº conc 004/25
RUBRICA B

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J F EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02328098363	LOURIANA GOMES DA SILVA
20651309387	JOAO FEITOSA DE SOUSA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2023 09:41 SOB Nº 20230555071.
PROTOCOLO: 230555071 DE 15/06/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308859850. CNPJ DA SEDE: 26575201000100.
NIRE: 21600118654. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/06/2023.
J F EMPREENDIMENTOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 21600118654	CNPJ 26.575.201/0001-00	
NOME EMPRESARIAL J F EMPREENDIMENTOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 7
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 20.C0.E2.42.A6.87.C7.E6.56.A8.42.C4.7E.29.51.4F.8B.AB.74.8D	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	02328098363	LOURIANA GOMES DA SILVA:02328098363	201990188511430153 8	07/10/2022 a 07/10/2023	Não
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	26575201000100	J F EMPREENDIMENTOS LTDA:26575201000100	201990292453138472 6	15/02/2023 a 15/02/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

20.C0.E2.42.A6.87.C7.E6.56.A8.42.C4.
7E.29.51.4F.8B.AB.74.8D-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 12/05/2023 às 22:19:41

26.33.99.F6.4A.1C.6E.A9
98.FF.F0.DE.00.39.02.50

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: J F EMPREENDIMENTOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 26.575.201/0001-00
Número de Ordem do Livro: 7

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial J F EMPREENDIMENTOS LTDA
NIRE 21600118654
CNPJ 26.575.201/0001-00
Número de Ordem 7
Natureza do Livro Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município São Luís
Data do arquivamento dos atos constitutivos 23/07/2019
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital 2360

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial J F EMPREENDIMENTOS LTDA
Natureza do Livro Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem 7
Quantidade total de linhas do arquivo digital 2360
Data de início 01/01/2022
Data de término 31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 20.C0.E2.42.A6.87.C7.E6.56.A8.42.C4.7E.29.51.4F.8B.AB.74.8D-4, nos termos do Decreto nº 8.683-2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: J F EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 26.575.201/0001-00

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R\$ 2.665.172,16	R\$ 3.168.943,90
Circulante		R\$ 1.808.752,65	R\$ 2.312.524,39
Disponível		R\$ 310.615,67	R\$ 441.727,15
Caixa		R\$ 310.615,67	R\$ 441.727,15
Clientes		R\$ 1.455.470,40	R\$ 1.814.031,50
Impostos diversos a compensar		R\$ 42.666,58	R\$ 56.765,74
Ativo Nao Circulante		R\$ 856.419,51	R\$ 856.419,51
Imobilizado		R\$ 887.958,70	R\$ 887.958,70
(-) Depreciação / Amortização		R\$ (31.539,19)	R\$ (31.539,19)
Passivo		R\$ 2.665.172,16	R\$ 3.168.943,90
Circulante		R\$ 721.801,42	R\$ 702.775,53
Imposto a pagar / recolher		R\$ 670.322,67	R\$ 649.346,66
Salários e contribuições previdenciárias		R\$ 6.489,58	R\$ 8.439,70
Títulos a pagar		R\$ 44.989,17	R\$ 44.989,17
Patrimônio líquido		R\$ 1.943.370,74	R\$ 2.466.168,37
Capital Social		R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00
Capital Social Subscrito		R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00
Lucros / Prejuizos acumulados		R\$ 443.370,74	R\$ 966.168,37

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 20.C0.E2.42.A6.87.C7.E6.56.A8.42.C4.7E.29.51.4F.8B.AB.74.8D-4, nos termos do Decreto nº 8.683-2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: J F EMPREENDIMENTOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 26.575.201/0001-00
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R\$ 3.168.943,90	R\$ 3.697.514,70
Circulante		R\$ 2.312.524,39	R\$ 2.841.095,19
Disponível		R\$ 441.727,15	R\$ 555.647,89
Caixa		R\$ 441.727,15	R\$ 555.647,89
Clientes		R\$ 1.814.031,50	R\$ 2.215.142,66
Impostos diversos a compensar		R\$ 56.765,74	R\$ 70.304,64
Ativo Nao Circulante		R\$ 856.419,51	R\$ 856.419,51
Imobilizado		R\$ 887.958,70	R\$ 887.958,70
(-) Depreciação / Amortização		R\$ (31.539,19)	R\$ (31.539,19)
Passivo		R\$ 3.168.943,90	R\$ 3.697.514,70
Circulante		R\$ 702.775,53	R\$ 805.929,96
Imposto a pagar / recolher		R\$ 649.346,66	R\$ 752.501,09
Salários e contribuições previdenciárias		R\$ 8.439,70	R\$ 8.439,70
Títulos a pagar		R\$ 44.989,17	R\$ 44.989,17
Patrimônio líquido		R\$ 2.466.168,37	R\$ 2.891.584,74
Capital Social		R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00
Capital Social Subscrito		R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00
Lucros / Prejuízos acumulados		R\$ 966.168,37	R\$ 1.391.584,74

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 20.C0.E2.42.A6.87.C7.E6.56.A8.42.C4.7E.29.51.4F.8B.AB.74.8D-4, nos termos do Decreto nº 8.683-2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: J F EMPREENDIMENTOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 26.575.201/0001-00
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R\$ 3.697.514,70	R\$ 4.264.570,74
Circulante		R\$ 2.841.095,19	R\$ 3.408.151,23
Disponível		R\$ 555.647,89	R\$ 695.546,95
Caixa		R\$ 555.647,89	R\$ 695.546,95
Clientes		R\$ 2.215.142,66	R\$ 2.626.599,36
Impostos diversos a compensar		R\$ 70.304,64	R\$ 86.004,92
Ativo Nao Circulante		R\$ 856.419,51	R\$ 856.419,51
Imobilizado		R\$ 887.958,70	R\$ 887.958,70
(-) Depreciação / Amortização		R\$ (31.539,19)	R\$ (31.539,19)
Passivo		R\$ 3.697.514,70	R\$ 4.264.570,74
Circulante		R\$ 805.929,96	R\$ 806.403,44
Imposto a pagar / recolher		R\$ 752.501,09	R\$ 752.974,57
Salários e contribuições previdenciárias		R\$ 8.439,70	R\$ 8.439,70
Títulos a pagar		R\$ 44.989,17	R\$ 44.989,17
Patrimônio líquido		R\$ 2.891.584,74	R\$ 3.458.167,30
Capital Social		R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00
Capital Social Subscrito		R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00
Lucros / Prejuízos acumulados		R\$ 1.391.584,74	R\$ 1.958.167,30

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 20.C0.E2.42.A6.87.C7.E6.56.A8.42.C4.7E.29.51.4F.8B.AB.74.8D-4, nos termos do Decreto nº 8.683-2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: J F EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 26.575.201/0001-00

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R\$ 4.264.570,74	R\$ 4.433.094,94
Circulante		R\$ 3.408.151,23	R\$ 3.576.675,43
Disponível		R\$ 695.546,95	R\$ 424.486,30
Caixa		R\$ 695.546,95	R\$ 424.486,30
Clientes		R\$ 2.626.599,36	R\$ 3.047.800,91
Impostos diversos a compensar		R\$ 86.004,92	R\$ 104.388,22
Ativo Nao Circulante		R\$ 856.419,51	R\$ 856.419,51
Imobilizado		R\$ 887.958,70	R\$ 887.958,70
(-) Depreciação / Amortização		R\$ (31.539,19)	R\$ (31.539,19)
Passivo		R\$ 4.264.570,74	R\$ 4.433.094,94
Circulante		R\$ 806.403,44	R\$ 1.176.494,83
Imposto a pagar / recolher		R\$ 752.974,57	R\$ 1.123.065,96
Salários e contribuições previdenciárias		R\$ 8.439,70	R\$ 8.439,70
Títulos a pagar		R\$ 44.989,17	R\$ 44.989,17
Patrimônio líquido		R\$ 3.458.167,30	R\$ 3.256.600,11
Capital Social		R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00
Capital Social Subscrito		R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00
Lucros / Prejuízos acumulados		R\$ 1.958.167,30	R\$ 1.756.600,11

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 20.C0.E2.42.A6.87.C7.E6.56.A8.42.C4.7E.29.51.4F.8B.AB.74.8D-4, nos termos do Decreto nº 8.683-2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: J F EMPREENDIMENTOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 26.575.201/0001-00
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 7.841.600,19	R\$ 5.423.589,71
Receita bruta de serviços		R\$ 7.841.600,19	R\$ 5.423.589,71
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 7.841.600,19	R\$ 5.423.589,71
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R\$ (5.148.456,87)	R\$ (4.050.670,89)
(-) Custos dos Serviços		R\$ (5.148.456,87)	R\$ (4.050.670,89)
LUCRO BRUTO		R\$ 2.693.143,32	R\$ 1.372.918,82
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.549.772,58)	R\$ (850.121,19)
(-) Despesas operacionais comerciais		R\$ (1.549.772,58)	R\$ (850.121,19)
(-) Despesas Trabalhistas		R\$ (62.829,12)	R\$ (20.611,20)
(-) Encargos sociais		R\$ (15.045,84)	R\$ (4.707,90)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (108.399,51)	R\$ (39.004,50)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (1.353.898,11)	R\$ (782.047,59)
(-) Despesas c/ Prestação de Serviços		R\$ (9.600,00)	R\$ (3.750,00)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 1.143.370,74	R\$ 522.797,63
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 1.143.370,74	R\$ 522.797,63
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 1.143.370,74	R\$ 522.797,63
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 1.143.370,74	R\$ 522.797,63

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 20.C0.E2.42.A6.87.C7.E6.56.A8.42.C4.7E.29.51.4F.8B.AB.74.8D-4, nos termos do Decreto nº 8.683-2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: J F EMPREENDIMENTOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 26.575.201/0001-00
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 5.423.589,71	R\$ 5.804.174,64
Receita bruta de serviços		R\$ 5.423.589,71	R\$ 5.804.174,64
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 5.423.589,71	R\$ 5.804.174,64
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R\$ (4.050.670,89)	R\$ (4.472.850,60)
(-) Custos dos Serviços		R\$ (4.050.670,89)	R\$ (4.472.850,60)
LUCRO BRUTO		R\$ 1.372.918,82	R\$ 1.331.324,04
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (850.121,19)	R\$ (905.907,67)
(-) Despesas operacionais comerciais		R\$ (850.121,19)	R\$ (905.907,67)
(-) Despesas Trabalhistas		R\$ (20.611,20)	R\$ (20.611,20)
(-) Encargos sociais		R\$ (4.707,90)	R\$ (4.707,90)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (39.004,50)	R\$ (39.492,00)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (782.047,59)	R\$ (837.346,57)
(-) Despesas c/ Prestação de Serviços		R\$ (3.750,00)	R\$ (3.750,00)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 522.797,63	R\$ 425.416,37
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 522.797,63	R\$ 425.416,37
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 522.797,63	R\$ 425.416,37
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 522.797,63	R\$ 425.416,37

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 20.C0.E2.42.A6.87.C7.E6.56.A8.42.C4.7E.29.51.4F.8B.AB.74.8D-4, nos termos do Decreto nº 8.683-2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **J F EMPREENDIMENTOS LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **26.575.201/0001-00**
 Número de Ordem do Livro: **7**
 Período Selecionado: **01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022**

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 5.804.174,64	R\$ 5.788.074,64
Receita bruta de serviços		R\$ 5.804.174,64	R\$ 5.788.074,64
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 5.804.174,64	R\$ 5.788.074,64
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R\$ (4.472.850,60)	R\$ (4.305.240,00)
(-) Custos dos Serviços		R\$ (4.472.850,60)	R\$ (4.305.240,00)
LUCRO BRUTO		R\$ 1.331.324,04	R\$ 1.482.834,64
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (905.907,67)	R\$ (916.252,08)
(-) Despesas operacionais comerciais		R\$ (905.907,67)	R\$ (916.252,08)
(-) Despesas Trabalhistas		R\$ (20.611,20)	R\$ (20.611,20)
(-) Encargos sociais		R\$ (4.707,90)	R\$ (4.707,90)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (39.492,00)	R\$ (52.175,73)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (837.346,57)	R\$ (835.007,25)
(-) Despesas c/ Prestação de Serviços		R\$ (3.750,00)	R\$ (3.750,00)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 425.416,37	R\$ 566.582,56
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 425.416,37	R\$ 566.582,56
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 425.416,37	R\$ 566.582,56
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 425.416,37	R\$ 566.582,56

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 20.C0.E2.42.A6.87.C7.E6.56.A8.42.C4.7E.29.51.4F.8B.AB.74.8D-4, nos termos do Decreto nº 8.683-2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	J F EMPREENDIMENTOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ: 26.575.201/0001-00	
Número de Ordem do Livro:	7		
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 5.788.074,64	R\$ 8.851.303,31
Receita bruta de serviços		R\$ 5.788.074,64	R\$ 8.851.303,31
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 5.788.074,64	R\$ 8.851.303,31
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R\$ (4.305.240,00)	R\$ (6.700.602,30)
(-) Custos dos Serviços		R\$ (4.305.240,00)	R\$ (6.700.602,30)
LUCRO BRUTO		R\$ 1.482.834,64	R\$ 2.150.701,01
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (916.252,08)	R\$ (1.352.268,20)
(-) Despesas operacionais comerciais		R\$ (916.252,08)	R\$ (1.352.268,20)
(-) Despesas Trabalhistas		R\$ (20.611,20)	R\$ (20.611,20)
(-) Encargos sociais		R\$ (4.707,90)	R\$ (4.707,90)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (52.175,73)	R\$ (43.104,73)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (835.007,25)	R\$ (1.280.094,37)
(-) Despesas c/ Prestação de Serviços		R\$ (3.750,00)	R\$ (3.750,00)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 566.582,56	R\$ 798.432,81
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 566.582,56	R\$ 798.432,81
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 566.582,56	R\$ 798.432,81
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 566.582,56	R\$ 798.432,81

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 20.C0.E2.42.A6.87.C7.E6.56.A8.42.C4.7E.29.51.4F.8B.AB.74.8D-4, nos termos do Decreto nº 8.683-2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

FOLHAS. Nº **JUCEMA**
PROC. Nº conc 004/25
RUBRICA R

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12308785295 em 14/06/2023, protocolo 230555098. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	J F EMPREENDIMENTOS LTDA
Número de Registro:	21600118654
CNPJ:	26575201000100
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	7
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02328098363	LOURIANA GOMES DA SILVA	MA011309
20651309387	JOAO FEITOSA DE SOUSA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 14/06/2023 10:10 SOB Nº 20230555098.
PROTOCOLO: 230555098 DE 26/04/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12308785295. NIRE: 21600118654.
J F EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 14/06/2023
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

J F EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 26575201000100 NIRE: 21600118654 Data: 23/07/2019
Avenida Daniel de La Touche, s/n, Condomínio Via La Touche Center sala 108, Cohajap, São Luís/MA, CEP 65.072-455
Balço Patrimonial Encerrado em 31/12/2023

Diário: 8

Folha: 57

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Ativo		**5.375.259,56D
Circulante		**4.518.840,05D
Disponível		****226.665,79D
Caixa		****226.665,79D
Caixa (35)	1-1-01-01-01	226.665,79D
Clientes		**4.150.482,44D
Provisão p/ devedores duvidosos (119)	1-1-04-03	1.469.458,44D
Clientes (1365)	1-1-04-04	2.681.024,00D
Impostos diversos a compensar		****141.691,82D
IRPJ a recuperar (217)	1-1-10-03	42.160,71D
PIS a Recuperar (378)	1-1-10-04	30.315,59D
INSS a Recuperar (231)	1-1-10-06	36.969,59D
CSLL a Recuperar (497)	1-1-10-08	32.245,93D
Ativo Nao Circulante		****856.419,51D
Imobilizado		****887.958,70D
Maquinas e Equipamentos (161)	1-2-02-02	867.458,70D
Móveis e utensílios (434)	1-2-02-04	20.500,00D
Depreciação / Amortização		****31.539,19C
(-) Deprec. móveis e utensílios (476)	1-2-03-06	2.500,86C
(-) Deprec. máquinas, equip. e ferramentas (490)	1-2-03-09	29.038,33C

***** (XXXXX) *****

JOÃO FEITOSA DE SOUSA
EMPRESARIO
C.P.F.: 206.513.093-87
R.G.: 036576732009-2 SESP/MA

LOURIANA GOMES DA SILVA
CONTADORA
C.R.C.: MA 011309/O-1
C.P.F.: 023.280.983-63

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº lenc 004/25
RUBRICA R

J F EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 26575201000100 NIRE: 21600118654 Data: 23/07/2019
Avenida Daniel de La Touche, s/n, Condomínio Via La Touche Center sala 108, Cohajap, São Luís/MA, CEP 65.072-455
Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2023

Diário: 8

Folha: 58

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Passivo		**5.375.259,56C
Circulante		**1.064.038,55C
Imposto a pagar / recolher		**1.006.900,22C
PIS a Recolher (763)	2-1-05-05	1.848,15C
Contribuicao Social a Recolher (1064)	2-1-05-07	279.375,39C
IRPJ a Recolher (1057)	2-1-05-08	764.042,74C
Cofins a Recolher (1078)	2-1-05-09	48.659,20D
ISS a Recolher (1288)	2-1-05-11	10.293,14C
Salários e contribuições previdenciárias		*****12.149,16C
Salarios a Pagar (819)	2-1-06-01	9.389,40C
INSS a recolher (833)	2-1-06-03	1.520,86C
FGTS a recolher (840)	2-1-06-05	1.238,90C
Títulos a pagar		*****44.989,17C
Fornecedor (917)	2-1-07-02	44.989,17C
Patrimônio líquido		**4.311.221,01C
Capital Social		**1.500.000,00C
Capital Social Subscrito		**1.500.000,00C
Capital Subscrito Quotistas Domiciliados no Pais (3157)	2-3-01-01-05	450.000,00C
Quotistas Domiciliados no Pais (3171)	2-3-01-01-07	1.050.000,00C
Lucros / Prejuízos acumulados		**2.811.221,01C
Lucros Acumulados (A0003)	2-3-05-04	2.811.221,01C

***** (XXXXX) *****

JOÃO FEITOSA DE SOUSA
SOCIO ADMINISTRADOR (A)
CPF: 206.513.093-87

LOURIANA GOMES DA SILVA
CONTADORA
C R C : MA 011309/O-1
C P F : 023 280 983-63

FOLHAS. N° _____
PROC. N° lenc 004/25
RUBRICA B

J F EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 26575201000100 NIRE: 21600118654 Data: 23/07/2019

Avenida Daniel de La Touche, s/n, Condomínio Via La Touche Center sala 108, Cohajap, São Luis/MA, CEP 65.072-455

Demonstração do resultado do exercício - DRE de 01/01/2023 até 31/12/2023

Diário :8 Folha: 59

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Receita			
Receitas operacionais			
Receita bruta de serviços			
Receita de servicos	3-1-02-01	1225	6.866.869,94C
=Receita bruta de serviços			**6.866.869,94C
=T o t a l - Receitas operacionais			**6.866.869,94C
=T o t a l - Receita			**6.866.869,94C
Despesas e custos			
Despesas operacionais comerciais			
Despesas Trabalhistas			
Salários	4-1-01-02	2450	112.672,80D
=Despesas Trabalhistas			****112.672,80D
Encargos sociais			
INSS	4-1-02-02	2590	18.250,32D
FGTS	4-1-02-03	2597	14.866,80D
=Encargos sociais			*****33.117,12D
Despesas Administrativas			
Material de Expediente	4-1-03-01	1911	7.831,56D
Despesas c/ Hospedagem	4-1-03-02	1918	15.550,80D
Despesa c/ Alugueis	4-1-03-09	2079	70.200,00D
Despesas c/ Água e Esgoto	4-1-03-10	2086	6.754,20D
Despesas c/ Correio	4-1-03-11	2100	5.192,40D
Despesas c/ Energia Eletrica	4-1-03-12	2107	16.165,50D
Despesas c/ Cartório	4-1-03-13	2114	10.747,20D
Despesas de Viagens	4-1-03-16	2135	23.229,60D
Despesas com Propaganda e Publicidade	4-1-03-17	2142	14.836,80D
Despesas c/ Telefone	4-1-03-18	2149	7.751,40D
Despesas c/ Alimentação	4-1-03-19	2156	44.230,80D
Vale Transporte	4-1-03-21	2170	7.771,20D
=Despesas Administrativas			*****230.261,46D
Despesas Tributarias			
Cofins	4-1-04-06	1981	101.006,10D
PIS	4-1-04-14	2240	21.884,67D
ISS	4-1-04-16	2254	178.298,38D
IRPJ	4-1-04-27	2688	245.349,60D

J F EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 26575201000100 NIRE: 21600118654 Data: 23/07/2019

Avenida Daniel de La Touche, s/n, Condomínio Via La Touche Center sala 108, Cohajap, São Luis/MA, CEP 65.072-455 Balanço de

Demonstração do resultado do exercício - DRE de 01/01/2023 até 31/12/2023

Diário :8 Folha: 60

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Contribuição Social	4-1-04-28	2695	96.965,85D
=Despesas Tributarias			****643.504,60D
Despesas c/ Prestação de Serviços			
Serviços de Terceiros	4-1-06-04	2023	19.800,00D
=Despesas c/ Prestação de Serviços			****19.800,00D
=T o t a l - Despesas operacionais comerciais			**1.039.355,98D
=T o t a l - Despesas e custos			**1.039.355,98D
Apuração de resultado			
Resultado bruto			
Custos dos Serviços			
Custo dos serviços prestados	5-1-01-01	2429	4.122.893,06D
=Custos dos Serviços			**4.122.893,06D
=T o t a l - Resultado bruto			**4.122.893,06D
=T o t a l - Apuração de resultado			**4.122.893,06D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS-----> 6.866.869,94C

DESPESAS + CUSTO-----> 5.162.249,04D

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: ***1.704.620,90

***** (XXXXX) *****

J F EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 26575201000100 NIRE: 21600118654 Data: 23/07/2019

Avenida Daniel de La Touche, s/n, Condomínio Via La Touche Center sala 108, Cohajap, São Luís/MA, CEP 65.072-455

Análise Econômica e Financeira de 01/01/2023 até 31/12/2023

Diário: 8

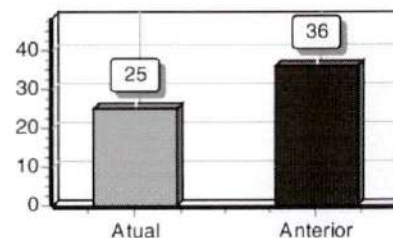
Folha:

61

GRAU DE ENDIVIDAMENTO

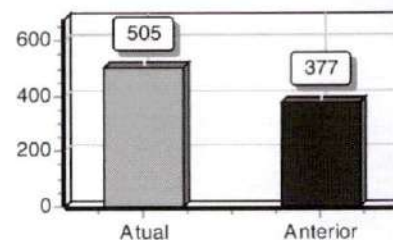
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP)	1.064.038,55	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.311.221,01	= 0,25

QUANTO MENOR, MELHOR. O CAPITAL DE TERCEIROS EQUIVALE
A 25% DO CAPITAL PRÓPRIO.

**SOLVÊNCIA GERAL**

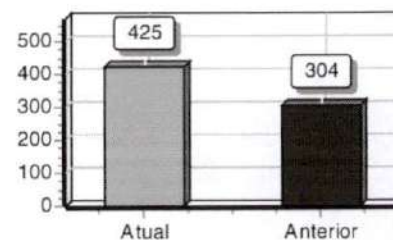
ATIVO	5.375.259,56	
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP)	1.064.038,55	= 5,05

QUANTO MAIOR, MELHOR. O INVESTIMENTO TOTAL EQUIVALE A 505 %
DO CAPITAL DE TERCEIROS.

**LIQUIDEZ GERAL**

ATIVO CIRCULANTE + ATIVO REALIZÁVEL A LP	4.518.840,05	
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO-CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP)	1.064.038,55	= 4,25

QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R\$4,25 DE ATIVO CIRCULANTE
E ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO PARA CADA R\$1,00 DE DÍVIDA TOTAL.



SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS
ELAS DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

SÃO LUÍS, 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOÃO FEITOSA DE SOUSA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 206.513.097-87

LOURIANA GOMES DA SILVA
CONTADORA
C.R.C.: MA 011309/O-1
C.P.F.: 023.280.983-63

J F EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 26575201000100 NIRE: 21600118654 Data: 23/07/2019

Avenida Daniel de La Touche, s/n, Condomínio Via La Touche Center sala 108, Cohajap, São Luís/MA, CEP 65.072-455

Análise Econômica e Financeira de 01/01/2023 até 31/12/2023

Diário: 8

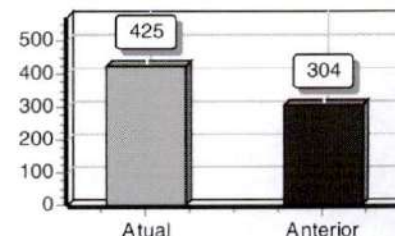
Folha:

62

LIQUIDEZ CORRENTE

ATIVO CIRCULANTE	4.518.840,05	
		= 4,25
PASSIVO CIRCULANTE	1.064.038,55	

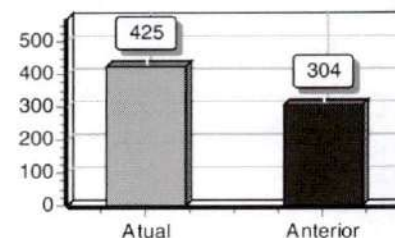
QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R\$4,25 DE ATIVO CIRCULANTE PARA CADA R\$1,00 DE DÍVIDA DE CURTO PRAZO.



LIQUIDEZ SECA

ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUES	4.518.840,05	
		= 4,25
PASSIVO CIRCULANTE	1.064.038,55	

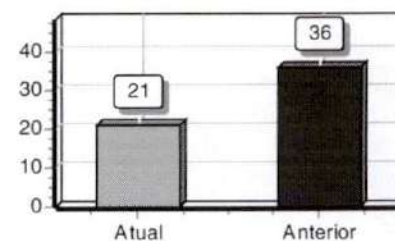
QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R\$4,25 DE ATIVO CIRCULANTE PARA CADA R\$1,00 DE DÍVIDA DE CURTO PRAZO, SEM COMPROMETER OS ESTOQUES.



LIQUIDEZ IMEDIATA

ATIVO DISPONÍVEL	226.665,79	
		= 0,21
PASSIVO CIRCULANTE	1.064.038,55	

QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R\$0,21 DE DISPONIBILIDADES PARA CADA R\$1,00 DE DÍVIDA DE CURTO PRAZO.



SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

SÃO LUÍS, 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOÃO FEITOSA DE SOUSA
 EMPRESARIO
 C.P.F.: 206.513.093-87
 R.G.: 036576732009-2 SESP/MA

LOURIANA GOMES DA SILVA
 CONTADORA
 C.R.C.: MA 011309/O-1
 C.P.F.: 023.280.983-63

J F EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 26575201000100 NIRE: 21600118654 Data: 23/07/2019

Avenida Daniel de La Touche, s/n, Condomínio Via La Touche Center sala 108, Cohajap, São Luís/MA, CEP 65.072-455

Demonstração do Fluxo de Caixa de 01/01/2023 até 31/12/2023

Diário: 8

Folha: 63

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVIDADES OPERACIONAIS	R\$2.681.024,00D	R\$1.968.180,52D
RECEBIMENTO DE CLIENTES	R\$2.681.024,00D	R\$1.968.180,52D
RECEBIMENTO DE JUROS	R\$0,00C	R\$0,00C
DUPLICATAS DESCONTADAS	R\$0,00C	R\$0,00C
PAGAMENTOS	R\$1.064.038,55C	R\$1.176.494,83C
(-)FORNECEDORES	R\$44.989,17C	R\$44.989,17C
(-)IMPOSTOS	R\$1.006.900,22C	R\$1.123.065,96C
(-)SALÁRIOS	R\$12.149,16C	R\$8.439,70C
(-)JUROS	R\$0,00C	R\$0,00C
(-)DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	R\$0,00C	R\$0,00C
CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	R\$1.616.985,45D	R\$791.685,69D
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
RECONHECIMENTO PELA VENDA DE IMOBILIZADO	R\$0,00C	R\$0,00C
PAGAMENTO PELA COMPRA DE IMOBILIZADO	R\$0,00C	R\$0,00C
CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	R\$0,00C	R\$0,00C
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
AUMENTO DE CAPITAL	R\$0,00C	R\$0,00C
EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO	R\$0,00C	R\$0,00C
PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	R\$0,00C	R\$0,00C
CAIXA LÍQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	R\$0,00C	R\$0,00C
AUMENTO LÍQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	R\$1.616.985,45D	R\$791.685,69D
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE DE CAIXA NO ANO ANTERIOR	R\$1.094.735,06C	R\$1.886.420,75C
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE DE CAIXA DO ANO ATUAL	R\$522.250,39D	R\$1.094.735,06C

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

SÃO LUÍS, 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOÃO FEITOSA DE SOUSA
EMPRESARIO
C.P.F.: 206.513.093-87
R.G.: 036576732009-2 SESP/MA

LOURIANA GOMES DA SILVA
CONTADORA
C.R.C.: MA 011309/O-1
C.P.F.: 023.280.983-63



FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº conc 004/25
RUBRICA B

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J F EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02328098363	LOURIANA GOMES DA SILVA
20651309387	JOAO FEITOSA DE SOUSA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2024 12:51 SOB Nº 20240662571.
PROTOCOLO: 240662571 DE 16/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406900232. CNPJ DA SEDE: 26575201000100.
NIRE: 21600118654. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/05/2024.
J F EMPREENDIMENTOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 08

Contém este livro 65 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 65 e servirá de Livro Diário nº 08, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2023 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Razão social: J F EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: AV DANIEL DE LA TOUCHE, S/N, CONDOMINIO VIA LA TOCHE CENTER, SALA 108, COHAJAP, CEP 65.072-455, SÃO LUIS/MA

Nire: 21600118654

Arquivado em: 23/07/2019

CNPJ: 26.575.201/0001-00

Ins. Estadual: 125108974

Ins. Municipal: 9822538-4

Sao Luis/MA, 01 de Janeiro de 2023

LOURIANA GOMES DA SILVA
CONTADORA
C.R.C.: MA 011309/O-1
C.P.F.: 023.280.983-63

JOÃO FEITOSA DE SOUSA
SÓCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 206.513.093-87
R.G.: 036576732009-2

J F EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 26575201000100 NIRE: 21600118654 Data: 23/07/2019
Avenida Daniel de La Touche, s/n, Condomínio Via La Touche Center sala 108, Cohajap, São Luís/MA, CEP 65.072-455
Diário de janeiro de 2023

Diário : 8

Folha: 2

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
05 de janeiro de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. SALARIOS A PAGAR N/MES	819			6.451,54
(819) Salarios a Pagar	VALOR REF. SALARIOS A PAGAR N/MES	35		6.451,54	
Total do Dia:				6.451,54	6.451,54
07 de janeiro de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. FGTS S/SALARIOS A PAGAR N/MES	840			1.005,42
(840) FGTS a recolher	VALOR REF. FGTS S/SALARIOS A PAGAR N/MES	35		1.005,42	
Total do Dia:				1.005,42	1.005,42
08 de janeiro de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/MATERIAL DE EXPEDIENTE N/MES	1911			652,63
(1911) Material de Expediente	VALOR REF. DESPESAS C/MATERIAL DE EXPEDIENTE N/MES	35		652,63	
Total do Dia:				652,63	652,63
09 de janeiro de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/VIAGENS E ESTADIA N/MES	1918			1.295,90
(1918) Despesas c/ Hospedagem	VALOR REF. DESPESAS C/VIAGENS E ESTADIA N/MES	35		1.295,90	
Total do Dia:				1.295,90	1.295,90
10 de janeiro de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/ALUGUEL N/MES	2079			5.850,00
(2079) Despesa c/ Aluguéis	VALOR REF. DESPESAS C/ALUGUEL N/MES	35		5.850,00	
Total do Dia:				5.850,00	5.850,00
11 de janeiro de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/AGUA E ESGOTOS N/MES	2086			562,85
(2086) Despesas c/ Água e Esgoto	VALOR REF. DESPESAS C/AGUA E ESGOTOS N/MES	35		562,85	
Total do Dia:				562,85	562,85

J F EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 26575201000100 NIRE: 21600118654 Data: 23/07/2019
Avenida Daniel de La Touche, s/n, Condomínio Via La Touche Center sala 108, Cohajap, São Luís/MA, CEP 65.072-455
Diário de janeiro de 2023

Diário : 8

Folha:3

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
12 de janeiro de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/CORREIOS N/MES	2100			432,70
(2100) Despesas c/ Correio	VALOR REF. DESPESAS C/CORREIOS N/MES	35		432,70	
Total do Dia:				432,70	432,70
13 de janeiro de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/ENERGIA ELETRICA N/MES	2107			1.243,50
(2107) Despesas c/ Energia Elétrica	VALOR REF. DESPESAS C/ENERGIA ELETRICA N/MES	35		1.243,50	
Total do Dia:				1.243,50	1.243,50
14 de janeiro de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/CARTORIO N/MES	2114			895,60
(2114) Despesas c/ Cartório	VALOR REF. DESPESAS C/CARTORIO N/MES	35		895,60	
Total do Dia:				895,60	895,60
15 de janeiro de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/VIAGENS N/MES	2135			1.935,80
(2135) Despesas de Viagens	VALOR REF. DESPESAS C/VIAGENS N/MES	35		1.935,80	
Total do Dia:				1.935,80	1.935,80
16 de janeiro de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/PROPAGANDA E PUBLICIDADE N/MES	2142			1.236,40
(2142) Despesas com Propaganda e Publicidade	VALOR REF. DESPESAS C/PROPAGANDA E PUBLICIDADE N/MES	35		1.236,40	
Total do Dia:				1.236,40	1.236,40
17 de janeiro de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/TELEFONE N/MES	2149			645,95
(2149) Despesas c/ Telefone	VALOR REF. DESPESAS C/TELEFONE N/MES	35		645,95	
Total do Dia:				645,95	645,95
18 de janeiro de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/ALIMENTAÇÃO N/MES	2156			3.685,90
(2156) Despesas c/ Alimentação	VALOR REF. DESPESAS C/ALIMENTAÇÃO	35		3.685,90	
*** A Transportar:				3.685,90	3.685,90

J F EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 26575201000100 NIRE: 21600118654 Data: 23/07/2019
Avenida Daniel de La Touche, s/n, Condomínio Via La Touche Center sala 108, Cohajap, São Luís/MA, CEP 65.072-455
Diário de janeiro de 2023

Diário : 8

Folha: 4

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
			*** Transporte	3.685,90	3.685,90
	N/MES				
		Total do Dia:		3.685,90	3.685,90
19 de janeiro de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/VALE TRANSPORTE 2170 N/MES				647,60
(2170) Vale Transporte	VALOR REF. DESPESAS C/VALE TRANSPORTE 35 N/MES			647,60	
		Total do Dia:		647,60	647,60
20 de janeiro de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. INSS S/SALARIOS A PAGAR N/MES833				982,74
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/SERVIÇOS DE TERCEIROS N/MES 2023				1.650,00
(833) INSS a recolher	VALOR REF. INSS S/SALARIOS A PAGAR N/MES35			982,74	
(2023) Serviços de Terceiros	VALOR REF. DESPESAS C/SERVIÇOS DE TERCEIROS N/MES 35			1.650,00	
		Total do Dia:		2.632,74	2.632,74
25 de janeiro de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. PIS A RECOLHER N/DATA 763				19.385,14
(35) Caixa	VALOR REF. COFINS A RECOLHER N/DATA 1078				146.659,02
(763) PIS a Recolher	VALOR REF. PIS A RECOLHER N/DATA 35			19.385,14	
(1078) Cofins a Recolher	VALOR REF. COFINS A RECOLHER N/DATA 35			146.659,02	
		Total do Dia:		166.044,16	166.044,16
31 de janeiro de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/MES 1225			276.200,00	
(35) Caixa	VALOR REF. CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS N/MES 2429				157.998,99
(35) Caixa	VALOR REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/MES 1225			291.666,66	
(35) Caixa	VALOR REF. CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS N/MES 2429				133.067,91
(763) PIS a Recolher	VALOR REF. PIS A RECOLHER N/MES 2240				1.795,30
(1078) Cofins a Recolher	VALOR REF. COFINS A RECOLHER N/DATA 1981				8.286,00
(1288) ISS a Recolher	VALOR REF. ISS A RECOLHER N/MES 2254				11.377,49
(819) Salários a Pagar	VALOR REF. SALARIOS A PAGAR N/MES 2450				9.389,40
(833) INSS a recolher	VALOR REF. INSS S/SALARIOS A PAGAR N/MES2590				1.520,86
(840) FGTS a recolher	VALOR REF. FGTS S/SALARIOS A PAGAR 2597				1.238,90
		*** A Transportar:		567.866,66	324.674,85

J F EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 26575201000100 NIRE: 21600118654 Data: 23/07/2019

Avenida Daniel de La Touche, s/n, Condomínio Via La Touche Center sala 108, Cohajap, São Luís/MA, CEP 65.072-455

Diário de janeiro de 2023

Diário : 8

Folha: 5

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
			*** Transporte	567.866,66	324.674,85
	N/MES				
(1225) Receita de serviços	VALOR REF. RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/MES	35			276.200,00
(1225) Receita de serviços	VALOR REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/MES 35				291.666,66
(2450) Salários	VALOR REF. SALARIOS A PAGAR N/MES	819		9.389,40	
(2590) INSS	VALOR REF. INSS S/SALARIOS A PAGAR N/MES 833			1.520,86	
(2597) FGTS	VALOR REF. FGTS S/SALARIOS A PAGAR N/MES	840		1.238,90	
(1981) Cofins	VALOR REF. COFINS A RECOLHER N/DATA	1078		8.286,00	
(2240) PIS	VALOR REF. PIS A RECOLHER N/MES	763		1.795,30	
(2254) ISS	VALOR REF. ISS A RECOLHER N/MES	1288		11.377,49	
(2429) Custo dos serviços prestados	VALOR REF. CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS N/MES	35		157.998,99	
(2429) Custo dos serviços prestados	VALOR REF. CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS N/MES	35		133.067,91	
Total do Dia:				892.541,51	892.541,51

***** (XXXXX) *****

J F EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 26575201000100 NIRE: 21600118654 Data: 23/07/2019
Avenida Daniel de La Touche, s/n, Condomínio Via La Touche Center sala 108, Cohajap, São Luís/MA, CEP 65.072-455
Diário de fevereiro de 2023

Diário : 8

Folha: 6

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
05 de fevereiro de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. SALARIOS A PAGAR N/MES	819			9.389,40
(819) Salarios a Pagar	VALOR REF. SALARIOS A PAGAR N/MES	35		9.389,40	
Total do Dia:				9.389,40	9.389,40
07 de fevereiro de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. FGTS S/SALARIOS A PAGAR N/MES	840			1.238,90
(840) FGTS a recolher	VALOR REF. FGTS S/SALARIOS A PAGAR N/MES	35		1.238,90	
Total do Dia:				1.238,90	1.238,90
08 de fevereiro de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/MATERIAL DE EXPEDIENTE N/MES	1911			652,63
(1911) Material de Expediente	VALOR REF. DESPESAS C/MATERIAL DE EXPEDIENTE N/MES	35		652,63	
Total do Dia:				652,63	652,63
09 de fevereiro de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/VIAGENS E ESTADIA N/MES	1918			1.295,90
(1918) Despesas c/ Hospedagem	VALOR REF. DESPESAS C/VIAGENS E ESTADIA N/MES	35		1.295,90	
Total do Dia:				1.295,90	1.295,90
10 de fevereiro de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/ALUGUEL N/MES	2079			5.850,00
(2079) Despesa c/ Alugueis	VALOR REF. DESPESAS C/ALUGUEL N/MES	35		5.850,00	
Total do Dia:				5.850,00	5.850,00
11 de fevereiro de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/AGUA E ESGOSTOS N/MES	2086			562,85
(2086) Despesas c/ Água e Esgoto	VALOR REF. DESPESAS C/AGUA E ESGOSTOS N/MES	35		562,85	
Total do Dia:				562,85	562,85

J F EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 26575201000100 NIRE: 21600118654 Data: 23/07/2019

Avenida Daniel de La Touche, s/n, Condomínio Via La Touche Center sala 108, Cohajap, São Luís/MA, CEP 65.072-455

Diário de fevereiro de 2023

Diário : 8

Folha: 7

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
12 de fevereiro de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. ISS A RECOLHER N/MES	1288			11.377,49
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/CORREIOS N/MES	2100			432,70
(1288) ISS a Recolher	VALOR REF. ISS A RECOLHER N/MES	35		11.377,49	
(2100) Despesas c/ Correio	VALOR REF. DESPESAS C/CORREIOS N/MES	35		432,70	
Total do Dia:				11.810,19	11.810,19
13 de fevereiro de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/ENERGIA ELETICA N/MES	2107			1.243,50
(2107) Despesas c/ Energia Eletrica	VALOR REF. DESPESAS C/ENERGIA ELETICA N/MES	35		1.243,50	
Total do Dia:				1.243,50	1.243,50
14 de fevereiro de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/CARTORIO N/MES	2114			895,60
(2114) Despesas c/ Cartório	VALOR REF. DESPESAS C/CARTORIO N/MES	35		895,60	
Total do Dia:				895,60	895,60
15 de fevereiro de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/VIAGENS N/MES	2135			1.935,80
(2135) Despesas de Viagens	VALOR REF. DESPESAS C/VIAGENS N/MES	35		1.935,80	
Total do Dia:				1.935,80	1.935,80
16 de fevereiro de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/PROPAGANDA E PUBLICIDADE N/MES	2142			1.236,40
(2142) Despesas com Propaganda e Publicidade	VALOR REF. DESPESAS C/PROPAGANDA E PUBLICIDADE N/MES	35		1.236,40	
Total do Dia:				1.236,40	1.236,40
17 de fevereiro de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/TELEFONE N/MES	2149			645,95
(2149) Despesas c/ Telefone	VALOR REF. DESPESAS C/TELEFONE N/MES	35		645,95	
Total do Dia:				645,95	645,95
18 de fevereiro de 2023					

*** A Transportar:

645,95

645,95

J F EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 26575201000100 NIRE: 21600118654 Data: 23/07/2019
Avenida Daniel de La Touche, s/n, Condomínio Via La Touche Center sala 108, Cohajap, São Luís/MA, CEP 65.072-455
Diário de fevereiro de 2023

Diário : 8

Folha: 8

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
	*** Transporte			645,95	645,95
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/ALIMENTAÇÃO N/MES	2156			3.685,90
(2156) Despesas c/ Alimentação	VALOR REF. DESPESAS C/ALIMENTAÇÃO N/MES	35		3.685,90	
Total do Dia:				3.685,90	3.685,90
19 de fevereiro de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/VALE TRANSPORTE 2170 N/MES				647,60
(2170) Vale Transporte	VALOR REF. DESPESAS C/VALE TRANSPORTE 35 N/MES			647,60	
Total do Dia:				647,60	647,60
20 de fevereiro de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. INSS S/SALARIOS A PAGAR N/MES833				1.520,86
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/SERVIÇOS DE TERCEIROS N/MES 2023				1.650,00
(833) INSS a recolher	VALOR REF. INSS S/SALARIOS A PAGAR N/MES35			1.520,86	
(2023) Serviços de Terceiros	VALOR REF. DESPESAS C/SERVIÇOS DE TERCEIROS N/MES 35			1.650,00	
Total do Dia:				3.170,86	3.170,86
25 de fevereiro de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. COFINS A RECOLHER N/MES 1078				8.286,00
(35) Caixa	VALOR REF. PIS A RECOLHER N/MES 763				1.795,30
(763) PIS a Recolher	VALOR REF. PIS A RECOLHER N/MES 35			1.795,30	
(1078) Cofins a Recolher	VALOR REF. COFINS A RECOLHER N/MES 35			8.286,00	
Total do Dia:				10.081,30	10.081,30
28 de fevereiro de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/MES	1225		279.800,00	
(35) Caixa	VALOR REF. CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS N/MES	2429			157.998,99
(35) Caixa	VALOR REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/MES 1225			291.666,66	
(35) Caixa	VALOR REF. CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS N/MES	2429			133.067,91
(763) PIS a Recolher	VALOR REF. PIS A RECOLHER N/MES 2240				1.818,70
(1078) Cofins a Recolher	VALOR REF. COFINS A RECOLHER N/MES 1981				8.394,00
(1288) ISS a Recolher	VALOR REF. ISS A RECOLHER N/MES 2254				51.193,72
*** A Transportar:				571.466,66	352.473,32

J F EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 26575201000100 NIRE: 21600118654 Data: 23/07/2019

Avenida Daniel de La Touche, s/n, Condomínio Via La Touche Center sala 108, Cohajap, São Luís/MA, CEP 65.072-455

Diário de fevereiro de 2023

Diário : 8

Folha:9

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
	*** Transporte			571.466,66	352.473,32
(819) Salários a Pagar	VALOR REF. SALARIOS A PAGAR N/MES	2450			9.389,40
(833) INSS a recolher	VALOR REF. INSS S/SALARIOS A PAGAR N/MES	2590			1.520,86
(840) FGTS a recolher	VALOR REF. FGTS S/SALARIOS A PAGAR N/MES	2597			1.238,90
(1225) Receita de serviços	VALOR REF. RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/MES	35			279.800,00
(1225) Receita de serviços	VALOR REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/MES	35			291.666,66
(2450) Salários	VALOR REF. SALARIOS A PAGAR N/MES	819		9.389,40	
(2590) INSS	VALOR REF. INSS S/SALARIOS A PAGAR N/MES	833		1.520,86	
(2597) FGTS	VALOR REF. FGTS S/SALARIOS A PAGAR N/MES	840		1.238,90	
(1981) Cofins	VALOR REF. COFINS A RECOLHER N/DATA	1078		8.394,00	
(2240) PIS	VALOR REF. PIS A RECOLHER N/MES	763		1.818,70	
(2254) ISS	VALOR REF. ISS A RECOLHER N/MES	1288		51.193,72	
(2429) Custo dos serviços prestados	VALOR REF. CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS N/MES	35		157.998,99	
(2429) Custo dos serviços prestados	VALOR REF. CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS N/MES	35		133.067,91	
Total do Dia:				936.089,14	936.089,14

***** (XXXXX) *****

FOLHAS, Nº _____

PROC. Nº lenc 004/25RUBRICA B

J F EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 26575201000100 NIRE: 21600118654 Data: 23/07/2019
 Avenida Daniel de La Touche, s/n, Condomínio Via La Touche Center sala 108, Cohajap, São Luís/MA, CEP 65.072-455
 Diário de março de 2023

Diário : 8

Folha: 10

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
05 de março de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. SALARIOS A PAGAR N/MES	819			9.389,40
(819) Salarios a Pagar	VALOR REF. SALARIOS A PAGAR N/MES	35		9.389,40	
Total do Dia:				9.389,40	9.389,40
07 de março de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. FGTS S/SALARIOS A PAGAR N/MES	840			1.238,90
(840) FGTS a recolher	VALOR REF. FGTS S/SALARIOS A PAGAR N/MES	35		1.238,90	
Total do Dia:				1.238,90	1.238,90
08 de março de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/MATERIAL DE EXPEDIENTE N/MES	1911			652,63
(1911) Material de Expediente	VALOR REF. DESPESAS C/MATERIAL DE EXPEDIENTE N/MES	35		652,63	
Total do Dia:				652,63	652,63
09 de março de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/VIAGENS E ESTADIA N/MES	1918			1.295,90
(1918) Despesas c/ Hospedagem	VALOR REF. DESPESAS C/VIAGENS E ESTADIA N/MES	35		1.295,90	
Total do Dia:				1.295,90	1.295,90
10 de março de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/ALUGUEL N/MES	2079			5.850,00
(2079) Despesa c/ Alugueis	VALOR REF. DESPESAS C/ALUGUEL N/MES	35		5.850,00	
Total do Dia:				5.850,00	5.850,00
11 de março de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/AGUA E ESGOSTOS N/MES	2086			562,85
(2086) Despesas c/ Água e Esgoto	VALOR REF. DESPESAS C/AGUA E ESGOSTOS N/MES	35		562,85	
Total do Dia:				562,85	562,85

J F EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 26575201000100 NIRE: 21600118654 Data: 23/07/2019
Avenida Daniel de La Touche, s/n, Condomínio Via La Touche Center sala 108, Cohajap, São Luís/MA, CEP 65.072-455

Diário de março de 2023

Diário : 8

Folha: 11

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
12 de março de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/CORREIOS N/MES	2100			432,70
(2100) Despesas c/ Correio	VALOR REF. DESPESAS C/CORREIOS N/MES	35		432,70	
Total do Dia:				432,70	432,70
13 de março de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. ISS A RECOLHER N/MES	1288			51.193,72
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/ENERGIA ELETICA N/MES	2107			1.243,50
(1288) ISS a Recolher	VALOR REF. ISS A RECOLHER N/MES	35		51.193,72	
(2107) Despesas c/ Energia Eletrica	VALOR REF. DESPESAS C/ENERGIA ELETICA N/MES	35		1.243,50	
Total do Dia:				52.437,22	52.437,22
14 de março de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/CARTORIO N/MES	2114			895,60
(2114) Despesas c/ Cartório	VALOR REF. DESPESAS C/CARTORIO N/MES	35		895,60	
Total do Dia:				895,60	895,60
15 de março de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/VIAGENS N/MES	2135			1.935,80
(2135) Despesas de Viagens	VALOR REF. DESPESAS C/VIAGENS N/MES	35		1.935,80	
Total do Dia:				1.935,80	1.935,80
16 de março de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/PROPAGANDA E PUBLICIDADE N/MES	2142			1.236,40
(2142) Despesas com Propaganda e Publicidade	VALOR REF. DESPESAS C/PROPAGANDA E PUBLICIDADE N/MES	35		1.236,40	
Total do Dia:				1.236,40	1.236,40
17 de março de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/TELEFONE N/MES	2149			645,95
(2149) Despesas c/ Telefone	VALOR REF. DESPESAS C/TELEFONE N/MES	35		645,95	
Total do Dia:				645,95	645,95
18 de março de 2023					
*** A Transportar:				645,95	645,95

J F EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 26575201000100 NIRE: 21600118654 Data: 23/07/2019
Avenida Daniel de La Touche, s/n, Condomínio Via La Touche Center sala 108, Cohajap, São Luís/MA, CEP 65.072-455
Diário de março de 2023

Diário : 8

Folha: 12

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
*** Transporte				645,95	645,95
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/ALIMENTAÇÃO N/MES	2156			3.685,90
(2156) Despesas c/ Alimentação	VALOR REF. DESPESAS C/ALIMENTAÇÃO N/MES	35		3.685,90	
Total do Dia:				3.685,90	3.685,90
19 de março de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/VALE TRANSPORTE 2170 N/MES				647,60
(2170) Vale Transporte	VALOR REF. DESPESAS C/VALE TRANSPORTE 35 N/MES			647,60	
Total do Dia:				647,60	647,60
20 de março de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. INSS S/SALARIOS A PAGAR N/MES833				1.520,86
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/SERVIÇOS DE TERCEIROS N/MES 2023				1.650,00
(833) INSS a recolher	VALOR REF. INSS S/SALARIOS A PAGAR N/MES35			1.520,86	
(2023) Serviços de Terceiros	VALOR REF. DESPESAS C/SERVIÇOS DE TERCEIROS N/MES 35			1.650,00	
Total do Dia:				3.170,86	3.170,86
25 de março de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. COFINS A RECOLHER N/MES 1078				8.394,00
(35) Caixa	VALOR REF. PIS A RECOLHER N/MES 763				1.818,70
(763) PIS a Recolher	VALOR REF. PIS A RECOLHER N/MES 35			1.818,70	
(1078) Cofins a Recolher	VALOR REF. COFINS A RECOLHER N/MES 35			8.394,00	
Total do Dia:				10.212,70	10.212,70
31 de março de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/MES 1225			279.980,00	
(35) Caixa	VALOR REF. CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS N/MES 2429				157.998,99
(35) Caixa	VALOR REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/MES 1225			291.666,66	
(35) Caixa	VALOR REF. CLIENTES A RECEBER N/MES 1365				356.950,90
(35) Caixa	VALOR REF. PROVISÃO P/DEVEDORES DUVIDOS N/MES 119				85.950,90
(35) Caixa	VALOR REF. IMPOSTOS A COMPENSAR N/MES 497				3.565,90
(35) Caixa	VALOR REF. IMPOSTOS A COMPENSAR N/MES 217				4.652,60
*** A Transportar:				571.646,66	609.119,29

J F EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 26575201000100 NIRE: 21600118654 Data: 23/07/2019
 Avenida Daniel de La Touche, s/n, Condomínio Via La Touche Center sala 108, Cohajap, São Luís/MA, CEP 65.072-455
 Diário de março de 2023

Diário : 8

Folha: 13

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
*** Transporte				571.646,66	609.119,29
(35) Caixa	VALOR REF. IMPOSTOS A COMPENSAR N/MES 231				1.686,90
(35) Caixa	VALOR REF. IMPOSTOS A COMPENSAR N/MES 378				2.685,90
(35) Caixa	VALOR REF. CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS N/MES 2429				133.067,91
(119) Provisão p/ devedores duvidosos	VALOR REF. PROVISÃO P/DEVEDORES DUVIDOS N/MES 35			85.950,90	
(1365) Clientes	VALOR REF. CLIENTES A RECEBER N/MES 35			356.950,90	
(217) IRPJ a recuperar	VALOR REF. IMPOSTOS A COMPENSAR N/MES 35			4.652,60	
(378) PIS a Recuperar	VALOR REF. IMPOSTOS A COMPENSAR N/MES 35			2.685,90	
(231) INSS a Recuperar	VALOR REF. IMPOSTOS A COMPENSAR N/MES 35			1.686,90	
(497) CSLL a Recuperar	VALOR REF. IMPOSTOS A COMPENSAR N/MES 35			3.565,90	
(763) PIS a Recolher	VALOR REF. PIS A RECOLHER N/MES 2240				1.819,36
(1064) Contribuicao Social a Recolher	VALOR REF. CSLL A RECOLHER N/MES 2695				24.073,95
(1057) IRPJ a Recolher	VALOR REF. IRPJ A RECOLHER N/MES 2688				60.872,08
(1078) Cofins a Recolher	VALOR REF. COFINS A RECOLHER N/DATE 1981				8.397,03
(1288) ISS a Recolher	VALOR REF. ISS A RECOLHER N/MES 2254				45.693,87
(819) Salarios a Pagar	VALOR REF. SALARIOS A PAGAR N/MES 2450				9.389,40
(833) INSS a recolher	VALOR REF. INSS S/SALARIOS A PAGAR N/MES 2590				1.520,86
(840) FGTS a recolher	VALOR REF. FGTS S/SALARIOS A PAGAR N/MES 2597				1.238,90
(1225) Receita de servicos	VALOR REF. RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/MES 35				279.980,00
(1225) Receita de servicos	VALOR REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/MES 35				291.666,66
(2450) Salários	VALOR REF. SALARIOS A PAGAR N/MES 819			9.389,40	
(2590) INSS	VALOR REF. INSS S/SALARIOS A PAGAR N/MES 833			1.520,86	
(2597) FGTS	VALOR REF. FGTS S/SALARIOS A PAGAR N/MES 840			1.238,90	
(1981) Cofins	VALOR REF. COFINS A RECOLHER N/DATE 1078			8.397,03	
(2240) PIS	VALOR REF. PIS A RECOLHER N/MES 763			1.819,36	
(2254) ISS	VALOR REF. ISS A RECOLHER N/MES 1288			45.693,87	
(2688) IRPJ	VALOR REF. IRPJ A RECOLHER N/MES 1057			60.872,08	
(2695) Contribuição Social	VALOR REF. CSLL A RECOLHER N/MES 1064			24.073,95	
(2429) Custo dos servicos prestados	VALOR REF. CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS N/MES 35			157.998,99	
(2429) Custo dos servicos prestados	VALOR REF. CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS N/MES 35			133.067,91	
(A0003) Lucros Acumulados	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2338				515.405,81
(1225) Receita de servicos	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2338			1.710.979,98	
(2450) Salários	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2338				28.168,20
(2590) INSS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2338				4.562,58
(2597) FGTS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2338				3.716,70
(1911) Material de Expediente	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2338				1.957,89
(1918) Despesas c/ Hospedagem	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2338				3.887,70
(2079) Despesa c/ Alugueis	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2338				17.550,00
(2086) Despesas c/ Água e Esgoto	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2338				1.688,55
(2100) Despesas c/ Correio	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2338				1.298,10
*** A Transportar:				3.182.192,09	2.049.447,64

J F EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 26575201000100 NIRE: 21600118654 Data: 23/07/2019
Avenida Daniel de La Touche, s/n, Condomínio Via La Touche Center sala 108, Cohajap, São Luís/MA, CEP 65.072-455

Diário de março de 2023

Diário : 8

Folha: 14

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
		*** Transporte		3.182.192,09	2.049.447,64
(2107) Despesas c/ Energia Elétrica	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			3.730,50
(2114) Despesas c/ Cartório	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			2.686,80
(2135) Despesas de Viagens	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			5.807,40
(2142) Despesas com Propaganda e Publicidade	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			3.709,20
(2149) Despesas c/ Telefone	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			1.937,85
(2156) Despesas c/ Alimentação	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			11.057,70
(2170) Vale Transporte	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			1.942,80
(1981) Cofins	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			25.077,03
(2240) PIS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			5.433,36
(2254) ISS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			108.265,08
(2688) IRPJ	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			60.872,08
(2695) Contribuição Social	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			24.073,95
(2023) Serviços de Terceiros	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			4.950,00
(2429) Custo dos serviços prestados	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			873.200,70
(2338) Resultado do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2590		4.562,58	
(2338) Resultado do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2597		3.716,70	
(2338) Resultado do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1225			1.710.979,98
(2338) Resultado do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1911		1.957,89	
(2338) Resultado do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1918		3.887,70	
(2338) Resultado do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2100		1.298,10	
(2338) Resultado do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2107		3.730,50	
(2338) Resultado do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2114		2.686,80	
(2338) Resultado do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2135		5.807,40	
(2338) Resultado do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2142		3.709,20	
(2338) Resultado do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2149		1.937,85	
(2338) Resultado do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2156		11.057,70	
(2338) Resultado do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2170		1.942,80	
(2338) Resultado do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2240		5.433,36	
(2338) Resultado do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2254		108.265,08	
(2338) Resultado do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1981		25.077,03	
(2338) Resultado do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2023		4.950,00	
(2338) Resultado do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2079		17.550,00	
(2338) Resultado do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2086		1.688,55	
(2338) Resultado do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2429		873.200,70	
(2338) Resultado do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2450		28.168,20	
(2338) Resultado do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2688		60.872,08	
(2338) Resultado do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2695		24.073,95	
(2338) Resultado do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	A0003		515.405,81	
Total do Dia:				4.893.172,07	4.893.172,07

***** (XXXXX) *****

J F EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 26575201000100 NIRE: 21600118654 Data: 23/07/2019
Avenida Daniel de La Touche, s/n, Condomínio Via La Touche Center sala 108, Cohajap, São Luís/MA, CEP 65.072-455
Diário de abril de 2023

Diário : 8

Folha: 15

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
05 de abril de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. SALARIOS A PAGAR N/MES	819			9.389,40
(819) Salarios a Pagar	VALOR REF. SALARIOS A PAGAR N/MES	35		9.389,40	
Total do Dia:				9.389,40	9.389,40
07 de abril de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. FGTS S/SALARIOS A PAGAR N/MES	840			1.238,90
(840) FGTS a recolher	VALOR REF. FGTS S/SALARIOS A PAGAR N/MES	35		1.238,90	
Total do Dia:				1.238,90	1.238,90
08 de abril de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/MATERIAL DE EXPEDIENTE N/MES	1911			652,63
(1911) Material de Expediente	VALOR REF. DESPESAS C/MATERIAL DE EXPEDIENTE N/MES	35		652,63	
Total do Dia:				652,63	652,63
09 de abril de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/VIAGENS E ESTADIA N/MES	1918			1.295,90
(1918) Despesas c/ Hospedagem	VALOR REF. DESPESAS C/VIAGENS E ESTADIA N/MES	35		1.295,90	
Total do Dia:				1.295,90	1.295,90
10 de abril de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/ALUGUEL N/MES	2079			5.850,00
(2079) Despesa c/ Aluguéis	VALOR REF. DESPESAS C/ALUGUEL N/MES	35		5.850,00	
Total do Dia:				5.850,00	5.850,00
11 de abril de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/AGUA E ESGOSTOS N/MES	2086			562,85
(2086) Despesas c/ Água e Esgoto	VALOR REF. DESPESAS C/AGUA E ESGOSTOS N/MES	35		562,85	
Total do Dia:				562,85	562,85

J F EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 26575201000100 NIRE: 21600118654 Data: 23/07/2019

Avenida Daniel de La Touche, s/n, Condomínio Via La Touche Center sala 108, Cohajap, São Luís/MA, CEP 65.072-455

Diário de abril de 2023

Diário : 8

Folha: 16

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
12 de abril de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/CORREIOS N/MES	2100			432,70
(2100) Despesas c/ Correio	VALOR REF. DESPESAS C/CORREIOS N/MES	35		432,70	
Total do Dia:				432,70	432,70
13 de abril de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. ISS A RECOLHER N/MES	1288			45.693,87
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/ENERGIA ELETICA N/MES	2107			1.243,50
(1288) ISS a Recolher	VALOR REF. ISS A RECOLHER N/MES	35		45.693,87	
(2107) Despesas c/ Energia Elétrica	VALOR REF. DESPESAS C/ENERGIA ELETICA N/MES	35		1.243,50	
Total do Dia:				46.937,37	46.937,37
14 de abril de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/CARTORIO N/MES	2114			895,60
(2114) Despesas c/ Cartório	VALOR REF. DESPESAS C/CARTORIO N/MES	35		895,60	
Total do Dia:				895,60	895,60
15 de abril de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/VIAGENS N/MES	2135			1.935,80
(2135) Despesas de Viagens	VALOR REF. DESPESAS C/VIAGENS N/MES	35		1.935,80	
Total do Dia:				1.935,80	1.935,80
16 de abril de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/PROPAGANDA E PUBLICIDADE N/MES	2142			1.236,40
(2142) Despesas com Propaganda e Publicidade	VALOR REF. DESPESAS C/PROPAGANDA E PUBLICIDADE N/MES	35		1.236,40	
Total do Dia:				1.236,40	1.236,40
17 de abril de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/TELEFONE N/MES	2149			645,95
(2149) Despesas c/ Telefone	VALOR REF. DESPESAS C/TELEFONE N/MES	35		645,95	
Total do Dia:				645,95	645,95
18 de abril de 2023					
*** A Transportar:				645,95	645,95

J F EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 26575201000100 NIRE: 21600118654 Data: 23/07/2019
Avenida Daniel de La Touche, s/n, Condomínio Via La Touche Center sala 108, Cohajap, São Luís/MA, CEP 65.072-455
Diário de abril de 2023

Diário : 8

Folha: 17

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
	*** Transporte			645,95	645,95
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/ALIMENTAÇÃO N/MES	2156			3.685,90
(2156) Despesas c/ Alimentação	VALOR REF. DESPESAS C/ALIMENTAÇÃO N/MES	35		3.685,90	
Total do Dia:				3.685,90	3.685,90
19 de abril de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/VALE TRANSPORTE 2170 N/MES				647,60
(2170) Vale Transporte	VALOR REF. DESPESAS C/VALE TRANSPORTE 35 N/MES			647,60	
Total do Dia:				647,60	647,60
20 de abril de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. INSS S/SALARIOS A PAGAR N/MES833				1.520,86
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/SERVIÇOS DE TERCEIROS N/MES 2023				1.650,00
(833) INSS a recolher	VALOR REF. INSS S/SALARIOS A PAGAR N/MES35			1.520,86	
(2023) Serviços de Terceiros	VALOR REF. DESPESAS C/SERVIÇOS DE TERCEIROS N/MES 35			1.650,00	
Total do Dia:				3.170,86	3.170,86
25 de abril de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. COFINS A RECOLHER N/MES 1078				8.397,03
(35) Caixa	VALOR REF. PIS A RECOLHER N/MES 763				1.819,36
(763) PIS a Recolher	VALOR REF. PIS A RECOLHER N/MES 35			1.819,36	
(1078) Cofins a Recolher	VALOR REF. COFINS A RECOLHER N/MES 35			8.397,03	
Total do Dia:				10.216,39	10.216,39
30 de abril de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/MES 1225			279.901,00	
(35) Caixa	VALOR REF. CSLL A RECOLHER N/MES 1064				24.073,95
(35) Caixa	VALOR REF. IRPJ A RECOLHER N/MES 1057				60.872,08
(35) Caixa	VALOR REF. CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS N/MES 2429				157.998,99
(35) Caixa	VALOR REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/MES 1225			291.666,66	
(35) Caixa	VALOR REF. CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS N/MES 2429				121.945,33
(763) PIS a Recolher	VALOR REF. PIS A RECOLHER N/MES 2240				1.819,87
*** A Transportar:				571.567,66	366.710,22

J F EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 26575201000100 NIRE: 21600118654 Data: 23/07/2019

Avenida Daniel de La Touche, s/n, Condomínio Via La Touche Center sala 108, Cohajap, São Luis/MA, CEP 65.072-455

Diário de abril de 2023

Diário : 8

Folha: 18

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
*** Transporte				571.567,66	366.710,22
(1064) Contribuicao Social a Recolher	VALOR REF. CSLL A RECOLHER N/MES	35		24.073,95	
(1057) IRPJ a Recolher	VALOR REF. IRPJ A RECOLHER N/MES	35		60.872,08	
(1078) Cofins a Recolher	VALOR REF. COFINS A RECOLHER N/DATE	1981			8.399,40
(1288) ISS a Recolher	VALOR REF. ISS A RECOLHER N/MES	2254			6.226,50
(819) Salarios a Pagar	VALOR REF. SALARIOS A PAGAR N/MES	2450			9.389,40
(833) INSS a recolher	VALOR REF. INSS S/SALARIOS A PAGAR N/MES	2590			1.520,86
(840) FGTS a recolher	VALOR REF. FGTS S/SALARIOS A PAGAR N/MES	2597			1.238,90
(1225) Receita de servicos	VALOR REF. RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/MES	35			279.901,00
(1225) Receita de servicos	VALOR REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/MES	35			291.666,66
(2450) Salários	VALOR REF. SALARIOS A PAGAR N/MES	819		9.389,40	
(2590) INSS	VALOR REF. INSS S/SALARIOS A PAGAR N/MES	833		1.520,86	
(2597) FGTS	VALOR REF. FGTS S/SALARIOS A PAGAR N/MES	840		1.238,90	
(1981) Cofins	VALOR REF. COFINS A RECOLHER N/DATE	1078		8.399,40	
(2240) PIS	VALOR REF. PIS A RECOLHER N/MES	763		1.819,87	
(2254) ISS	VALOR REF. ISS A RECOLHER N/MES	1288		6.226,50	
(2429) Custo dos servicos prestados	VALOR REF. CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS N/MES	35		157.998,99	
(2429) Custo dos servicos prestados	VALOR REF. CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS N/MES	35		121.945,33	
Total do Dia:				965.052,94	965.052,94

***** (XXXXX) *****

J F EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 26575201000100 NIRE: 21600118654 Data: 23/07/2019
Avenida Daniel de La Touche, s/n, Condomínio Via La Touche Center sala 108, Cohajap, São Luis/MA, CEP 65.072-455
Diário de maio de 2023

Diário : 8

Folha: 19

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
05 de maio de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. SALARIOS A PAGAR N/MES	819			9.389,40
(819) Salarios a Pagar	VALOR REF. SALARIOS A PAGAR N/MES	35		9.389,40	
Total do Dia:				9.389,40	9.389,40
07 de maio de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. FGTS S/SALARIOS A PAGAR N/MES	840			1.238,90
(840) FGTS a recolher	VALOR REF. FGTS S/SALARIOS A PAGAR N/MES	35		1.238,90	
Total do Dia:				1.238,90	1.238,90
08 de maio de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/MATERIAL DE EXPEDIENTE N/MES	1911			652,63
(1911) Material de Expediente	VALOR REF. DESPESAS C/MATERIAL DE EXPEDIENTE N/MES	35		652,63	
Total do Dia:				652,63	652,63
09 de maio de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/VIAGENS E ESTADIA N/MES	1918			1.295,90
(1918) Despesas c/ Hospedagem	VALOR REF. DESPESAS C/VIAGENS E ESTADIA N/MES	35		1.295,90	
Total do Dia:				1.295,90	1.295,90
10 de maio de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/ALUGUEL N/MES	2079			5.850,00
(2079) Despesa c/ Alugueis	VALOR REF. DESPESAS C/ALUGUEL N/MES	35		5.850,00	
Total do Dia:				5.850,00	5.850,00
11 de maio de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/AGUA E ESGOSTOS N/MES	2086			562,85
(2086) Despesas c/ Água e Esgoto	VALOR REF. DESPESAS C/AGUA E ESGOSTOS N/MES	35		562,85	
Total do Dia:				562,85	562,85

J F EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 26575201000100 NIRE: 21600118654 Data: 23/07/2019
Avenida Daniel de La Touche, s/n, Condomínio Via La Touche Center sala 108, Cohajap, São Luis/MA, CEP 65.072-455
Diário de maio de 2023

Diário : 8

Folha: 20

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
12 de maio de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/CORREIOS N/MES	2100			432,70
(2100) Despesas c/ Correio	VALOR REF. DESPESAS C/CORREIOS N/MES	35		432,70	
Total do Dia:				432,70	432,70
13 de maio de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. ISS A RECOLHER N/MES	1288			6.226,50
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/ENERGIA ELETICA N/MES	2107			1.243,50
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/ENERGIA ELETICA N/MES	2107			1.243,50
(1288) ISS a Recolher	VALOR REF. ISS A RECOLHER N/MES	35		6.226,50	
(2107) Despesas c/ Energia Elétrica	VALOR REF. DESPESAS C/ENERGIA ELETICA N/MES	35		1.243,50	
(2107) Despesas c/ Energia Elétrica	VALOR REF. DESPESAS C/ENERGIA ELETICA N/MES	35		1.243,50	
Total do Dia:				8.713,50	8.713,50
14 de maio de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/CARTORIO N/MES	2114			895,60
(2114) Despesas c/ Cartório	VALOR REF. DESPESAS C/CARTORIO N/MES	35		895,60	
Total do Dia:				895,60	895,60
15 de maio de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/VIAGENS N/MES	2135			1.935,80
(2135) Despesas de Viagens	VALOR REF. DESPESAS C/VIAGENS N/MES	35		1.935,80	
Total do Dia:				1.935,80	1.935,80
16 de maio de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/PROPAGANDA E PUBLICIDADE N/MES	2142			1.236,40
(2142) Despesas com Propaganda e Publicidade	VALOR REF. DESPESAS C/PROPAGANDA E PUBLICIDADE N/MES	35		1.236,40	
Total do Dia:				1.236,40	1.236,40
17 de maio de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/TELEFONE N/MES	2149			645,95
(2149) Despesas c/ Telefone	VALOR REF. DESPESAS C/TELEFONE N/MES	35		645,95	

J F EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 26575201000100 NIRE: 21600118654 Data: 23/07/2019

Avenida Daniel de La Touche, s/n, Condomínio Via La Touche Center sala 108, Cohajap, São Luís/MA, CEP 65.072-455

Diário de maio de 2023

Diário : 8

Folha: 21

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
Total do Dia:				645,95	645,95
18 de maio de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/ALIMENTAÇÃO N/MES	2156			3.685,90
(2156) Despesas c/ Alimentação	VALOR REF. DESPESAS C/ALIMENTAÇÃO N/MES	35		3.685,90	
Total do Dia:				3.685,90	3.685,90
19 de maio de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/VALE TRANSPORTE N/MES	2170			647,60
(2170) Vale Transporte	VALOR REF. DESPESAS C/VALE TRANSPORTE N/MES	35		647,60	
Total do Dia:				647,60	647,60
20 de maio de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. INSS S/SALARIOS A PAGAR N/MES	833			1.520,86
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/SERVIÇOS DE TERCEIROS N/MES	2023			1.650,00
(833) INSS a recolher	VALOR REF. INSS S/SALARIOS A PAGAR N/MES	35		1.520,86	
(2023) Serviços de Terceiros	VALOR REF. DESPESAS C/SERVIÇOS DE TERCEIROS N/MES	35		1.650,00	
Total do Dia:				3.170,86	3.170,86
25 de maio de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. COFINS A RECOLHER N/MES	1078			57.189,13
(35) Caixa	VALOR REF. COFINS A RECOLHER N/MES	1078			8.399,40
(35) Caixa	VALOR REF. PIS A RECOLHER N/MES	763			1.819,87
(763) PIS a Recolher	VALOR REF. PIS A RECOLHER N/MES	35		1.819,87	
(1078) Cofins a Recolher	VALOR REF. COFINS A RECOLHER N/MES	35		57.189,13	
(1078) Cofins a Recolher	VALOR REF. COFINS A RECOLHER N/MES	35		8.399,40	
Total do Dia:				67.408,40	67.408,40
31 de maio de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/MES	1225		280.010,00	
(35) Caixa	VALOR REF. CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS N/MES	2429			157.998,99
(35) Caixa	VALOR REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/MES	1225		291.666,66	
(35) Caixa	VALOR REF. CUSTOS DOS SERVIÇOS	2429			121.945,34
*** A Transportar:				571.676,66	279.944,33

J F EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 26575201000100 NIRE: 21600118654 Data: 23/07/2019

Avenida Daniel de La Touche, s/n, Condomínio Via La Touche Center sala 108, Cohajap, São Luís/MA, CEP 65.072-455

Diário de maio de 2023

Diário : 8

Folha: 22

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
*** Transporte					279.944,33
PRESTADOS N/MES					
(763) PIS a Recolher	VALOR REF. PIS A RECOLHER N/MES	2240			1.820,07
(1078) Cofins a Recolher	VALOR REF. COFINS A RECOLHER N/DATA	1981			8.400,30
(1288) ISS a Recolher	VALOR REF. ISS A RECOLHER N/MES	2254			13.564,37
(819) Salários a Pagar	VALOR REF. SALARIOS A PAGAR N/MES	2450			9.389,40
(833) INSS a recolher	VALOR REF. INSS S/SALARIOS A PAGAR N/MES	2590			1.520,86
(840) FGTS a recolher	VALOR REF. FGTS S/SALARIOS A PAGAR N/MES	2597			1.238,90
(1225) Receita de serviços	VALOR REF. RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/MES	35			280.010,00
(1225) Receita de serviços	VALOR REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/MES	35			291.666,66
(2450) Salários	VALOR REF. SALARIOS A PAGAR N/MES	819		9.389,40	
(2590) INSS	VALOR REF. INSS S/SALARIOS A PAGAR N/MES	833		1.520,86	
(2597) FGTS	VALOR REF. FGTS S/SALARIOS A PAGAR N/MES	840		1.238,90	
(1981) Cofins	VALOR REF. COFINS A RECOLHER N/DATA	1078		8.400,30	
(2240) PIS	VALOR REF. PIS A RECOLHER N/MES	763		1.820,07	
(2254) ISS	VALOR REF. ISS A RECOLHER N/MES	1288		13.564,37	
(2429) Custo dos serviços prestados	VALOR REF. CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS N/MES	35		157.998,99	
(2429) Custo dos serviços prestados	VALOR REF. CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS N/MES	35		121.945,34	
Total do Dia:				887.554,89	887.554,89

***** (XXXXX) *****

J F EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 26575201000100 NIRE: 21600118654 Data: 23/07/2019

Avenida Daniel de La Touche, s/n, Condomínio Via La Touche Center sala 108, Cohajap, São Luís/MA, CEP 65.072-455

Diário de junho de 2023

Diário : 8

Folha:23

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
06 de junho de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. SALARIOS A PAGAR N/MES	819			9.389,40
(819) Salarios a Pagar	VALOR REF. SALARIOS A PAGAR N/MES	35		9.389,40	
Total do Dia:				9.389,40	9.389,40
07 de junho de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. FGTS S/SALARIOS A PAGAR N/MES	840			1.238,90
(840) FGTS a recolher	VALOR REF. FGTS S/SALARIOS A PAGAR N/MES	35		1.238,90	
Total do Dia:				1.238,90	1.238,90
08 de junho de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/MATERIAL DE EXPEDIENTE N/MES	1911			652,63
(1911) Material de Expediente	VALOR REF. DESPESAS C/MATERIAL DE EXPEDIENTE N/MES	35		652,63	
Total do Dia:				652,63	652,63
09 de junho de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/VIAGENS E ESTADIA N/MES	1918			1.295,90
(1918) Despesas c/ Hospedagem	VALOR REF. DESPESAS C/VIAGENS E ESTADIA N/MES	35		1.295,90	
Total do Dia:				1.295,90	1.295,90
10 de junho de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/ALUGUEL N/MES	2079			5.850,00
(2079) Despesa c/ Alugueis	VALOR REF. DESPESAS C/ALUGUEL N/MES	35		5.850,00	
Total do Dia:				5.850,00	5.850,00
11 de junho de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/AGUA E ESGOSTOS N/MES	2086			562,85
(2086) Despesas c/ Água e Esgoto	VALOR REF. DESPESAS C/AGUA E ESGOSTOS N/MES	35		562,85	
Total do Dia:				562,85	562,85

J F EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 26575201000100 NIRE: 21600118654 Data: 23/07/2019
Avenida Daniel de La Touche, s/n, Condomínio Via La Touche Center sala 108, Cohajap, São Luís/MA, CEP 65.072-455
Diário de junho de 2023

Diário : 8

Folha: 24

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
12 de junho de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/CORREIOS N/MES	2100			432,70
(2100) Despesas c/ Correio	VALOR REF. DESPESAS C/CORREIOS N/MES	35		432,70	
Total do Dia:				432,70	432,70
13 de junho de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. ISS A RECOLHER N/MES	1288			13.564,37
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/ENERGIA ELETRICA N/MES	2107			1.243,50
(1288) ISS a Recolher	VALOR REF. ISS A RECOLHER N/MES	35		13.564,37	
(2107) Despesas c/ Energia Elétrica	VALOR REF. DESPESAS C/ENERGIA ELETRICA N/MES	35		1.243,50	
Total do Dia:				14.807,87	14.807,87
14 de junho de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/CARTORIO N/MES	2114			895,60
(2114) Despesas c/ Cartório	VALOR REF. DESPESAS C/CARTORIO N/MES	35		895,60	
Total do Dia:				895,60	895,60
15 de junho de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/VIAGENS N/MES	2135			1.935,80
(2135) Despesas de Viagens	VALOR REF. DESPESAS C/VIAGENS N/MES	35		1.935,80	
Total do Dia:				1.935,80	1.935,80
16 de junho de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/PROPAGANDA E PUBLICIDADE N/MES	2142			1.236,40
(2142) Despesas com Propaganda e Publicidade	VALOR REF. DESPESAS C/PROPAGANDA E PUBLICIDADE N/MES	35		1.236,40	
Total do Dia:				1.236,40	1.236,40
17 de junho de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/TELEFONE N/MES	2149			645,95
(2149) Despesas c/ Telefone	VALOR REF. DESPESAS C/TELEFONE N/MES	35		645,95	
Total do Dia:				645,95	645,95
18 de junho de 2023					

*** A Transportar:

645,95

645,95

J F EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 26575201000100 NIRE: 21600118654 Data: 23/07/2019

Avenida Daniel de La Touche, s/n, Condomínio Via La Touche Center sala 108, Cohajap, São Luís/MA, CEP 65.072-455

Diário de junho de 2023

Diário : 8

Folha:25

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
	*** Transporte			645,95	645,95
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/ALIMENTAÇÃO N/MES	2156			3.685,90
(2156) Despesas c/ Alimentação	VALOR REF. DESPESAS C/ALIMENTAÇÃO N/MES	35		3.685,90	
Total do Dia:				3.685,90	3.685,90
19 de junho de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/VALE TRANSPORTE 2170 N/MES				647,60
(2170) Vale Transporte	VALOR REF. DESPESAS C/VALE TRANSPORTE 35 N/MES			647,60	
Total do Dia:				647,60	647,60
20 de junho de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. INSS S/SALARIOS A PAGAR N/MES833				1.520,86
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/SERVIÇOS DE TERCEIROS N/MES 2023				1.650,00
(833) INSS a recolher	VALOR REF. INSS S/SALARIOS A PAGAR N/MES35			1.520,86	
(2023) Serviços de Terceiros	VALOR REF. DESPESAS C/SERVIÇOS DE TERCEIROS N/MES 35			1.650,00	
Total do Dia:				3.170,86	3.170,86
25 de junho de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. COFINS A RECOLHER N/MES 1078				8.400,30
(35) Caixa	VALOR REF. PIS A RECOLHER N/MES 763				1.820,07
(763) PIS a Recolher	VALOR REF. PIS A RECOLHER N/MES 35			1.820,07	
(1078) Cofins a Recolher	VALOR REF. COFINS A RECOLHER N/MES 35			8.400,30	
Total do Dia:				10.220,37	10.220,37
30 de junho de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/MES 1225			280.101,00	
(35) Caixa	VALOR REF. CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS N/MES 2429				157.998,99
(35) Caixa	VALOR REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/MES 1225			291.666,66	
(35) Caixa	VALOR REF. CLIENTES A RECEBER N/DTA 1365				380.915,80
(35) Caixa	VALOR REF. PROVISÃO P/DEVEDORES DUVIDOSOS N/MES 119				121.837,50
(35) Caixa	VALOR REF. PROVISÃO P/IMPOSTOS A RECUPERAR N/MES 497				1.830,40
(35) Caixa	VALOR REF. PROVISÃO P/IMPOSTOS A 231				2.320,70
*** A Transportar:				571.767,66	664.903,39

J F EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 26575201000100 NIRE: 21600118654 Data: 23/07/2019
 Avenida Daniel de La Touche, s/n, Condomínio Via La Touche Center sala 108, Cohajap, São Luís/MA, CEP 65.072-455
 Diário de junho de 2023

Diário : 8

Folha:26

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
			*** Transporte	571.767,66	664.903,39
	RECUPERAR N/MES				
(35) Caixa	VALOR REF. PROVISÃO P/IMPOSTOS A RECUPERAR N/MES	217			1.425,78
(35) Caixa	VALOR REF. PROVISÃO P/IMPOSTOS A RECUPERAR N/MES	378			1.910,30
(35) Caixa	VALOR REF. CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS N/MES	2429			121.945,34
(119) Provisão p/ devedores duvidosos	VALOR REF. PROVISÃO P/DEVEDORES DUVIDOSOS N/MES	35		121.837,50	
(1365) Clientes	VALOR REF. CLIENTES A RECEBER N/DTA	35		380.915,80	
(217) IRPJ a recuperar	VALOR REF. PROVISÃO P/IMPOSTOS A RECUPERAR N/MES	35		1.425,78	
(378) PIS a Recuperar	VALOR REF. PROVISÃO P/IMPOSTOS A RECUPERAR N/MES	35		1.910,30	
(231) INSS a Recuperar	VALOR REF. PROVISÃO P/IMPOSTOS A RECUPERAR N/MES	35		2.320,70	
(497) CSLL a Recuperar	VALOR REF. PROVISÃO P/IMPOSTOS A RECUPERAR N/MES	35		1.830,40	
(763) PIS a Recolher	VALOR REF. PIS A RECOLHER N/MES	2240			1.820,66
(1064) Contribuicao Social a Recolher	VALOR REF. CSLL A RECOLHER N/MES	2695			24.194,62
(1057) IRPJ a Recolher	VALOR REF. IRPJ A RECOLHER N/MES	2688			61.207,28
(1078) Cofins a Recolher	VALOR REF. COFINS A RECOLHER N/DTA	1981			8.403,03
(1288) ISS a Recolher	VALOR REF. ISS A RECOLHER N/MES	2254			8.261,44
(819) Salários a Pagar	VALOR REF. SALARIOS A PAGAR N/MES	2450			9.389,40
(833) INSS a recolher	VALOR REF. INSS S/SALARIOS A PAGAR N/MES	2590			1.520,86
(840) FGTS a recolher	VALOR REF. FGTS S/SALARIOS A PAGAR N/MES	2597			1.238,90
(1225) Receita de servicos	VALOR REF. RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/MES	35			280.101,00
(1225) Receita de servicos	VALOR REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/MES	35			291.666,66
(2450) Salários	VALOR REF. SALARIOS A PAGAR N/MES	819		9.389,40	
(2590) INSS	VALOR REF. INSS S/SALARIOS A PAGAR N/MES	833		1.520,86	
(2597) FGTS	VALOR REF. FGTS S/SALARIOS A PAGAR N/MES	840		1.238,90	
(1981) Cofins	VALOR REF. COFINS A RECOLHER N/DTA	1078		8.403,03	
(2240) PIS	VALOR REF. PIS A RECOLHER N/MES	763		1.820,66	
(2254) ISS	VALOR REF. ISS A RECOLHER N/MES	1288		8.261,44	
(2688) IRPJ	VALOR REF. IRPJ A RECOLHER N/MES	1057		61.207,28	
(2695) Contribuição Social	VALOR REF. CSLL A RECOLHER N/MES	1064		24.194,62	
(2429) Custo dos servicos prestados	VALOR REF. CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS N/MES	35		157.998,99	
(2429) Custo dos servicos prestados	VALOR REF. CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS N/MES	35		121.945,34	
(A0003) Lucros Acumulados	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			631.165,99
(1225) Receita de servicos	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338		1.715.011,98	
(2450) Salários	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			28.168,20
(2590) INSS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			4.562,58
(2597) FGTS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			3.716,70
(1911) Material de Expediente	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			1.957,89
			*** A Transportar:	3.193.000,64	2.147.560,02

J F EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 26575201000100 NIRE: 21600118654 Data: 23/07/2019
Avenida Daniel de La Touche, s/n, Condomínio Via La Touche Center sala 108, Cohajap, São Luís/MA, CEP 65.072-455
Diário de junho de 2023

Diário : 8

Folha: 27

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
		*** Transporte		3.193.000,64	2.147.560,02
(1918) Despesas c/ Hospedagem	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			3.887,70
(2079) Despesa c/ Alugueis	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			17.550,00
(2086) Despesas c/ Água e Esgoto	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			1.688,55
(2100) Despesas c/ Correio	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			1.298,10
(2107) Despesas c/ Energia Elétrica	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			4.974,00
(2114) Despesas c/ Cartório	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			2.686,80
(2135) Despesas de Viagens	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			5.807,40
(2142) Despesas com Propaganda e Publicidade	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			3.709,20
(2149) Despesas c/ Telefone	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			1.937,85
(2156) Despesas c/ Alimentação	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			11.057,70
(2170) Vale Transporte	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			1.942,80
(1981) Cofins	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			25.202,73
(2240) PIS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			5.460,60
(2254) ISS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			28.052,31
(2688) IRPJ	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			61.207,28
(2695) Contribuição Social	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			24.194,62
(2023) Serviços de Terceiros	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			4.950,00
(2429) Custo dos serviços prestados	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			839.832,98
(2338) Resultado do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1225			1.715.011,98
(2338) Resultado do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1911		1.957,89	
(2338) Resultado do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1918		3.887,70	
(2338) Resultado do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2100		1.298,10	
(2338) Resultado do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2107		4.974,00	
(2338) Resultado do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2114		2.686,80	
(2338) Resultado do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2135		5.807,40	
(2338) Resultado do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2142		3.709,20	
(2338) Resultado do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2149		1.937,85	
(2338) Resultado do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2156		11.057,70	
(2338) Resultado do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2170		1.942,80	
(2338) Resultado do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2240		5.460,60	
(2338) Resultado do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2254		28.052,31	
(2338) Resultado do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2590		4.562,58	
(2338) Resultado do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2597		3.716,70	
(2338) Resultado do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1981		25.202,73	
(2338) Resultado do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2023		4.950,00	
(2338) Resultado do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2079		17.550,00	
(2338) Resultado do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2086		1.688,55	
(2338) Resultado do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2429		839.832,98	
(2338) Resultado do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2450		28.168,20	
(2338) Resultado do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2688		61.207,28	
(2338) Resultado do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2695		24.194,62	
(2338) Resultado do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	A0003		631.165,99	

J F EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 26575201000100 NIRE: 21600118654 Data: 23/07/2019

Avenida Daniel de La Touche, s/n, Condomínio Via La Touche Center sala 108, Cohajap, São Luis/MA, CEP 65.072-455

Diário de junho de 2023

Diário : 8

Folha: 28

Conta	Histórico	C/P	Documento	Debito	Crédito
Total do Dia:				4.908.012,62	4.908.012,62

***** (XXXXX) *****

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº conc 009/25

RUBRICA B

J F EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 26575201000100 NIRE: 21600118654 Data: 23/07/2019
 Avenida Daniel de La Touche, s/n, Condomínio Via La Touche Center sala 108, Cohajap, São Luís/MA, CEP 65.072-455
 Diário de julho de 2023

Diário : 8

Folha: 29

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
06 de julho de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. SALARIOS A PAGAR N/MES	819			9.389,40
(819) Salários a Pagar	VALOR REF. SALARIOS A PAGAR N/MES	35		9.389,40	
Total do Dia:				9.389,40	9.389,40
07 de julho de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. FGTS S/SALARIOS A PAGAR N/MES	840			1.238,90
(840) FGTS a recolher	VALOR REF. FGTS S/SALARIOS A PAGAR N/MES	35		1.238,90	
Total do Dia:				1.238,90	1.238,90
08 de julho de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/MATERIAL DE EXPEDIENTE N/MES	1911			652,63
(1911) Material de Expediente	VALOR REF. DESPESAS C/MATERIAL DE EXPEDIENTE N/MES	35		652,63	
Total do Dia:				652,63	652,63
09 de julho de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/VIAGENS E ESTADIA N/MES	1918			1.295,90
(1918) Despesas c/ Hospedagem	VALOR REF. DESPESAS C/VIAGENS E ESTADIA N/MES	35		1.295,90	
Total do Dia:				1.295,90	1.295,90
10 de julho de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/ALUGUEL N/MES	2079			5.850,00
(2079) Despesa c/ Aluguéis	VALOR REF. DESPESAS C/ALUGUEL N/MES	35		5.850,00	
Total do Dia:				5.850,00	5.850,00
11 de julho de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/AGUA E ESGOSTOS N/MES	2086			562,85
(2086) Despesas c/ Água e Esgoto	VALOR REF. DESPESAS C/AGUA E ESGOSTOS N/MES	35		562,85	
Total do Dia:				562,85	562,85

J F EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 26575201000100 NIRE: 21600118654 Data: 23/07/2019

Avenida Daniel de La Touche, s/n, Condomínio Via La Touche Center sala 108, Cohajap, São Luis/MA, CEP 65.072-455

Diário de julho de 2023

Diário : 8

Folha:30

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
12 de julho de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/CORREIOS N/MES	2100			432,70
(2100) Despesas c/ Correio	VALOR REF. DESPESAS C/CORREIOS N/MES	35		432,70	
Total do Dia:				432,70	432,70
13 de julho de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. ISS A RECOLHER N/MES	1288			8.261,44
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/ENERGIA ELETICA N/MES	2107			1.243,50
(1288) ISS a Recolher	VALOR REF. ISS A RECOLHER N/MES	35		8.261,44	
(2107) Despesas c/ Energia Eletrica	VALOR REF. DESPESAS C/ENERGIA ELETICA N/MES	35		1.243,50	
Total do Dia:				9.504,94	9.504,94
14 de julho de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/CARTORIO N/MES	2114			895,60
(2114) Despesas c/ Cartório	VALOR REF. DESPESAS C/CARTORIO N/MES	35		895,60	
Total do Dia:				895,60	895,60
15 de julho de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/VIAGENS N/MES	2135			1.935,80
(2135) Despesas de Viagens	VALOR REF. DESPESAS C/VIAGENS N/MES	35		1.935,80	
Total do Dia:				1.935,80	1.935,80
16 de julho de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/PROPAGANDA E PUBLICIDADE N/MES	2142			1.236,40
(2142) Despesas com Propaganda e Publicidade	VALOR REF. DESPESAS C/PROPAGANDA E PUBLICIDADE N/MES	35		1.236,40	
Total do Dia:				1.236,40	1.236,40
17 de julho de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/TELEFONE N/MES	2149			645,95
(2149) Despesas c/ Telefone	VALOR REF. DESPESAS C/TELEFONE N/MES	35		645,95	
Total do Dia:				645,95	645,95
18 de julho de 2023					

*** A Transportar:

645,95

645,95

J F EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 26575201000100 NIRE: 21600118654 Data: 23/07/2019
 Avenida Daniel de La Touche, s/n, Condomínio Via La Touche Center sala 108, Cohajap, São Luís/MA, CEP 65.072-455
 Diário de julho de 2023 Diário : 8 Folha: 31

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
*** Transporte				645,95	645,95
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/ALIMENTAÇÃO N/MES	2156			3.685,90
(2156) Despesas c/ Alimentação	VALOR REF. DESPESAS C/ALIMENTAÇÃO N/MES	35		3.685,90	
Total do Dia:				3.685,90	3.685,90
19 de julho de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/VALE TRANSPORTE N/MES	2170			647,60
(2170) Vale Transporte	VALOR REF. DESPESAS C/VALE TRANSPORTE N/MES	35		647,60	
Total do Dia:				647,60	647,60
20 de julho de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. INSS S/SALARIOS A PAGAR N/MES	833			1.520,86
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/SERVIÇOS DE TERCEIROS N/MES	2023			1.650,00
(833) INSS a recolher	VALOR REF. INSS S/SALARIOS A PAGAR N/MES	35		1.520,86	
(2023) Serviços de Terceiros	VALOR REF. DESPESAS C/SERVIÇOS DE TERCEIROS N/MES	35		1.650,00	
Total do Dia:				3.170,86	3.170,86
25 de julho de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. COFINS A RECOLHER N/MES	1078			8.403,03
(35) Caixa	VALOR REF. PIS A RECOLHER N/MES	763			1.820,66
(763) PIS a Recolher	VALOR REF. PIS A RECOLHER N/MES	35		1.820,66	
(1078) Cofins a Recolher	VALOR REF. COFINS A RECOLHER N/MES	35		8.403,03	
Total do Dia:				10.223,69	10.223,69
31 de julho de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/MES	1225		280.458,00	
(35) Caixa	VALOR REF. CSLL A RECOLHER N/MES	1064			24.194,62
(35) Caixa	VALOR REF. IRPJ A RECOLHER N/MES	1057			61.207,28
(35) Caixa	VALOR REF. CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS N/MES	2429			157.998,99
(35) Caixa	VALOR REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/MES	1225		291.666,66	
(35) Caixa	VALOR REF. CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS N/MES	2429			158.705,48
(763) PIS a Recolher	VALOR REF. PIS A RECOLHER N/MES	2240			1.822,98
*** A Transportar:				572.124,66	403.929,35

J F EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 26575201000100 NIRE: 21600118654 Data: 23/07/2019
Avenida Daniel de La Touche, s/n, Condomínio Via La Touche Center sala 108, Cohajap, São Luís/MA, CEP 65.072-455
Diário de julho de 2023

Diário : 8 Folha:32

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
*** Transporte				572.124,66	403.929,35
(1064) Contribuicao Social a Recolher	VALOR REF. CSLL A RECOLHER N/MES	35		24.194,62	
(1057) IRPJ a Recolher	VALOR REF. IRPJ A RECOLHER N/MES	35		61.207,28	
(1078) Cofins a Recolher	VALOR REF. COFINS A RECOLHER N/DATA	1981			8.413,74
(1288) ISS a Recolher	VALOR REF. ISS A RECOLHER N/MES	2254			8.142,47
(819) Salarios a Pagar	VALOR REF. SALARIOS A PAGAR N/MES	2450			9.389,40
(833) INSS a recolher	VALOR REF. INSS S/SALARIOS A PAGAR N/MES	2590			1.520,86
(840) FGTS a recolher	VALOR REF. FGTS S/SALARIOS A PAGAR N/MES	2597			1.238,90
(1225) Receita de servicos	VALOR REF. RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/MES	35			280.458,00
(1225) Receita de servicos	VALOR REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/MES	35			291.666,66
(2450) Salários	VALOR REF. SALARIOS A PAGAR N/MES	819		9.389,40	
(2590) INSS	VALOR REF. INSS S/SALARIOS A PAGAR N/MES	833		1.520,86	
(2597) FGTS	VALOR REF. FGTS S/SALARIOS A PAGAR N/MES	840		1.238,90	
(1981) Cofins	VALOR REF. COFINS A RECOLHER N/DATA	1078		8.413,74	
(2240) PIS	VALOR REF. PIS A RECOLHER N/MES	763		1.822,98	
(2254) ISS	VALOR REF. ISS A RECOLHER N/MES	1288		8.142,47	
(2429) Custo dos servicos prestados	VALOR REF. CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS N/MES	35		157.998,99	
(2429) Custo dos servicos prestados	VALOR REF. CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS N/MES	35		158.705,48	
Total do Dia:				1.004.759,38	1.004.759,38

***** (XXXXX) *****

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº Conc 004/25
RUBRICA 12

J F EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 26575201000100 NIRE: 21600118654 Data: 23/07/2019
 Avenida Daniel de La Touche, s/n, Condomínio Via La Touche Center sala 108, Cohajap, São Luís/MA, CEP 65.072-455
 Diário de agosto de 2023

Diário : 8

Folha:33

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
06 de agosto de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. SALARIOS A PAGAR N/MES	819			9.389,40
(819) Salarios a Pagar	VALOR REF. SALARIOS A PAGAR N/MES	35		9.389,40	
Total do Dia:				9.389,40	9.389,40
07 de agosto de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. FGTS S/SALARIOS A PAGAR N/MES	840			1.238,90
(840) FGTS a recolher	VALOR REF. FGTS S/SALARIOS A PAGAR N/MES	35		1.238,90	
Total do Dia:				1.238,90	1.238,90
08 de agosto de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/MATERIAL DE EXPEDIENTE N/MES	1911			652,63
(1911) Material de Expediente	VALOR REF. DESPESAS C/MATERIAL DE EXPEDIENTE N/MES	35		652,63	
Total do Dia:				652,63	652,63
09 de agosto de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/VIAGENS E ESTADIA N/MES	1918			1.295,90
(1918) Despesas c/ Hospedagem	VALOR REF. DESPESAS C/VIAGENS E ESTADIA N/MES	35		1.295,90	
Total do Dia:				1.295,90	1.295,90
10 de agosto de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/ALUGUEL N/MES	2079			5.850,00
(2079) Despesa c/ Alugueis	VALOR REF. DESPESAS C/ALUGUEL N/MES	35		5.850,00	
Total do Dia:				5.850,00	5.850,00
11 de agosto de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/AGUA E ESGOSTOS N/MES	2086			562,85
(2086) Despesas c/ Água e Esgoto	VALOR REF. DESPESAS C/AGUA E ESGOSTOS N/MES	35		562,85	
Total do Dia:				562,85	562,85

J F EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 26575201000100 NIRE: 21600118654 Data: 23/07/2019
 Avenida Daniel de La Touche, s/n, Condomínio Via La Touche Center sala 108, Cohajap, São Luís/MA, CEP 65.072-455
 Diário de agosto de 2023

Diário : 8

Folha:34

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
12 de agosto de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/CORREIOS N/MES	2100			432,70
(2100) Despesas c/ Correio	VALOR REF. DESPESAS C/CORREIOS N/MES	35		432,70	
Total do Dia:				432,70	432,70
13 de agosto de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. ISS A RECOLHER N/MES	1288			8.142,47
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/ENERGIA ELETICA N/MES	2107			1.243,50
(1288) ISS a Recolher	VALOR REF. ISS A RECOLHER N/MES	35		8.142,47	
(2107) Despesas c/ Energia Eletrica	VALOR REF. DESPESAS C/ENERGIA ELETICA N/MES	35		1.243,50	
Total do Dia:				9.385,97	9.385,97
14 de agosto de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/CARTORIO N/MES	2114			895,60
(2114) Despesas c/ Cartório	VALOR REF. DESPESAS C/CARTORIO N/MES	35		895,60	
Total do Dia:				895,60	895,60
15 de agosto de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/VIAGENS N/MES	2135			1.935,80
(2135) Despesas de Viagens	VALOR REF. DESPESAS C/VIAGENS N/MES	35		1.935,80	
Total do Dia:				1.935,80	1.935,80
16 de agosto de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/PROPAGANDA E PUBLICIDADE N/MES	2142			1.236,40
(2142) Despesas com Propaganda e Publicidade	VALOR REF. DESPESAS C/PROPAGANDA E PUBLICIDADE N/MES	35		1.236,40	
Total do Dia:				1.236,40	1.236,40
17 de agosto de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/TELEFONE N/MES	2149			645,95
(2149) Despesas c/ Telefone	VALOR REF. DESPESAS C/TELEFONE N/MES	35		645,95	
Total do Dia:				645,95	645,95
18 de agosto de 2023					

*** A Transportar:

645,95

645,95

J F EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 26575201000100 NIRE: 21600118654 Data: 23/07/2019
 Avenida Daniel de La Touche, s/n, Condomínio Via La Touche Center sala 108, Cohajap, São Luís/MA, CEP 65.072-455
 Diário de agosto de 2023

Diário : 8

Folha:35

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
*** Transporte				645,95	645,95
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/ALIMENTAÇÃO N/MES	2156			3.685,90
(2156) Despesas c/ Alimentação	VALOR REF. DESPESAS C/ALIMENTAÇÃO N/MES	35		3.685,90	
Total do Dia:				3.685,90	3.685,90
19 de agosto de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/VALE TRANSPORTE N/MES	2170			647,60
(2170) Vale Transporte	VALOR REF. DESPESAS C/VALE TRANSPORTE N/MES	35		647,60	
Total do Dia:				647,60	647,60
20 de agosto de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. INSS S/SALARIOS A PAGAR N/MES	833			1.520,86
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/SERVIÇOS DE TERCEIROS N/MES	2023			1.650,00
(833) INSS a recolher	VALOR REF. INSS S/SALARIOS A PAGAR N/MES	35		1.520,86	
(2023) Serviços de Terceiros	VALOR REF. DESPESAS C/SERVIÇOS DE TERCEIROS N/MES	35		1.650,00	
Total do Dia:				3.170,86	3.170,86
25 de agosto de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. COFINS A RECOLHER N/MES	1078			8.413,74
(35) Caixa	VALOR REF. PIS A RECOLHER N/MES	763			1.822,98
(763) PIS a Recolher	VALOR REF. PIS A RECOLHER N/MES	35		1.822,98	
(1078) Cofins a Recolher	VALOR REF. COFINS A RECOLHER N/MES	35		8.413,74	
Total do Dia:				10.236,72	10.236,72
31 de agosto de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/MES	1225		280.548,00	
(35) Caixa	VALOR REF. CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS N/MES	2429			157.998,99
(35) Caixa	VALOR REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/MES	1225		291.666,66	
(35) Caixa	VALOR REF. CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS N/MES	2429			158.705,48
(763) PIS a Recolher	VALOR REF. PIS A RECOLHER N/MES	2240			1.823,56
(1078) Cofins a Recolher	VALOR REF. COFINS A RECOLHER N/MES	1981			8.416,44
(1288) ISS a Recolher	VALOR REF. ISS A RECOLHER N/MES	2254			5.692,47
*** A Transportar:				572.214,66	332.636,94

J F EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 26575201000100 NIRE: 21600118654 Data: 23/07/2019

Avenida Daniel de La Touche, s/n, Condomínio Via La Touche Center sala 108, Cohajap, São Luís/MA, CEP 65.072-455

Diário de agosto de 2023

Diário : 8

Folha:36

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
*** Transporte					332.636,94
(819) Salários a Pagar	VALOR REF. SALARIOS A PAGAR N/MES	2450			9.389,40
(833) INSS a recolher	VALOR REF. INSS S/SALARIOS A PAGAR N/MES	2590			1.520,86
(840) FGTS a recolher	VALOR REF. FGTS S/SALARIOS A PAGAR N/MES	2597			1.238,90
(1225) Receita de serviços	VALOR REF. RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/MES	35			280.548,00
(1225) Receita de serviços	VALOR REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/MES	35			291.666,66
(2450) Salários	VALOR REF. SALARIOS A PAGAR N/MES	819		9.389,40	
(2590) INSS	VALOR REF. INSS S/SALARIOS A PAGAR N/MES	833		1.520,86	
(2597) FGTS	VALOR REF. FGTS S/SALARIOS A PAGAR N/MES	840		1.238,90	
(1981) Cofins	VALOR REF. COFINS A RECOLHER N/DATA	1078		8.416,44	
(2240) PIS	VALOR REF. PIS A RECOLHER N/MES	763		1.823,56	
(2254) ISS	VALOR REF. ISS A RECOLHER N/MES	1288		5.692,47	
(2429) Custo dos serviços prestados	VALOR REF. CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS N/MES	35		157.998,99	
(2429) Custo dos serviços prestados	VALOR REF. CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS N/MES	35		158.705,48	
Total do Dia:				917.000,76	917.000,76

***** (XXXXX) *****

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº Proc 004/25RUBRICA 12

J F EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 26575201000100 NIRE: 21600118654 Data: 23/07/2019
Avenida Daniel de La Touche, s/n, Condomínio Via La Touche Center sala 108, Cohajap, São Luís/MA, CEP 65.072-455
Diário de setembro de 2023

Diário : 8

Folha:37

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
06 de setembro de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. SALARIOS A PAGAR N/MES	819			9.389,40
(819) Salarios a Pagar	VALOR REF. SALARIOS A PAGAR N/MES	35		9.389,40	
Total do Dia:				9.389,40	9.389,40
07 de setembro de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. FGTS S/SALARIOS A PAGAR N/MES	840			1.238,90
(840) FGTS a recolher	VALOR REF. FGTS S/SALARIOS A PAGAR N/MES	35		1.238,90	
Total do Dia:				1.238,90	1.238,90
08 de setembro de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/MATERIAL DE EXPEDIENTE N/MES	1911			652,63
(1911) Material de Expediente	VALOR REF. DESPESAS C/MATERIAL DE EXPEDIENTE N/MES	35		652,63	
Total do Dia:				652,63	652,63
09 de setembro de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/VIAGENS E ESTADIA N/MES	1918			1.295,90
(1918) Despesas c/ Hospedagem	VALOR REF. DESPESAS C/VIAGENS E ESTADIA N/MES	35		1.295,90	
Total do Dia:				1.295,90	1.295,90
10 de setembro de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/ALUGUEL N/MES	2079			5.850,00
(2079) Despesa c/ Aluguéis	VALOR REF. DESPESAS C/ALUGUEL N/MES	35		5.850,00	
Total do Dia:				5.850,00	5.850,00
11 de setembro de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/AGUA E ESGOSTOS N/MES	2086			562,85
(2086) Despesas c/ Água e Esgoto	VALOR REF. DESPESAS C/AGUA E ESGOSTOS N/MES	35		562,85	
Total do Dia:				562,85	562,85

J F EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 26575201000100 NIRE: 21600118654 Data: 23/07/2019

Avenida Daniel de La Touche, s/n, Condomínio Via La Touche Center sala 108, Cohajap, São Luis/MA, CEP 65.072-455

Diário de setembro de 2023

Diário : 8

Folha:38

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
12 de setembro de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/CORREIOS N/MES	2100			432,70
(2100) Despesas c/ Correio	VALOR REF. DESPESAS C/CORREIOS N/MES	35		432,70	
Total do Dia:				432,70	432,70
13 de setembro de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. ISS A RECOLHER N/MES	1288			5.692,47
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/ENERGIA ELETICA N/MES	2107			1.243,50
(1288) ISS a Recolher	VALOR REF. ISS A RECOLHER N/MES	35		5.692,47	
(2107) Despesas c/ Energia Eletrica	VALOR REF. DESPESAS C/ENERGIA ELETICA N/MES	35		1.243,50	
Total do Dia:				6.935,97	6.935,97
14 de setembro de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/CARTORIO N/MES	2114			895,60
(2114) Despesas c/ Cartório	VALOR REF. DESPESAS C/CARTORIO N/MES	35		895,60	
Total do Dia:				895,60	895,60
15 de setembro de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/VIAGENS N/MES	2135			1.935,80
(2135) Despesas de Viagens	VALOR REF. DESPESAS C/VIAGENS N/MES	35		1.935,80	
Total do Dia:				1.935,80	1.935,80
16 de setembro de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/PROPAGANDA E PUBLICIDADE N/MES	2142			1.236,40
(2142) Despesas com Propaganda e Publicidade	VALOR REF. DESPESAS C/PROPAGANDA E PUBLICIDADE N/MES	35		1.236,40	
Total do Dia:				1.236,40	1.236,40
17 de setembro de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/TELEFONE N/MES	2149			645,95
(2149) Despesas c/ Telefone	VALOR REF. DESPESAS C/TELEFONE N/MES	35		645,95	
Total do Dia:				645,95	645,95
18 de setembro de 2023					
*** A Transportar:				645,95	645,95

J F EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 26575201000100 NIRE: 21600118654 Data: 23/07/2019
Avenida Daniel de La Touche, s/n, Condomínio Via La Touche Center sala 108, Cohajap, São Luís/MA, CEP 65.072-455
Diário de setembro de 2023

Diário : 8

Folha:39

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
	*** Transporte			645,95	645,95
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/ALIMENTAÇÃO N/MES	2156			3.685,90
(2156) Despesas c/ Alimentação	VALOR REF. DESPESAS C/ALIMENTAÇÃO N/MES	35		3.685,90	
Total do Dia:				3.685,90	3.685,90
19 de setembro de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/VALE TRANSPORTE 2170 N/MES				647,60
(2170) Vale Transporte	VALOR REF. DESPESAS C/VALE TRANSPORTE 35 N/MES			647,60	
Total do Dia:				647,60	647,60
20 de setembro de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. INSS S/SALARIOS A PAGAR N/MES833				1.520,86
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/SERVIÇOS DE TERCEIROS N/MES 2023				1.650,00
(833) INSS a recolher	VALOR REF. INSS S/SALARIOS A PAGAR N/MES35			1.520,86	
(2023) Serviços de Terceiros	VALOR REF. DESPESAS C/SERVIÇOS DE TERCEIROS N/MES 35			1.650,00	
Total do Dia:				3.170,86	3.170,86
25 de setembro de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. COFINS A RECOLHER N/MES 1078				8.416,44
(35) Caixa	VALOR REF. PIS A RECOLHER N/MES 763				1.823,56
(763) PIS a Recolher	VALOR REF. PIS A RECOLHER N/MES 35			1.823,56	
(1078) Cofins a Recolher	VALOR REF. COFINS A RECOLHER N/MES 35			8.416,44	
Total do Dia:				10.240,00	10.240,00
30 de setembro de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/MES 1225			280.641,00	
(35) Caixa	VALOR REF. CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS N/MES 2429				157.998,99
(35) Caixa	VALOR REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/MES 1225			291.666,66	
(35) Caixa	VALOR REF. CLIENTES A RECEBER N/MES 1365				435.636,78
(35) Caixa	VALOR REF. PROVISÃO P/DEVEDORES DUVIDOS N/MES 119				141.728,94
(35) Caixa	VALOR REF. PROVISÃO IMPOSTOS A RECUPERAR N/MES 497				2.380,23
(35) Caixa	VALOR REF. PROVISÃO IMPOSTOS A 231				2.674,90
*** A Transportar:				572.307,66	740.419,84

J F EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 26575201000100 NIRE: 21600118654 Data: 23/07/2019

Avenida Daniel de La Touche, s/n, Condomínio Via La Touche Center sala 108, Cohajap, São Luís/MA, CEP 65.072-455

Diário de setembro de 2023

Diário : 8

Folha:40

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
*** Transporte					740.419,84
	RECUPERAR N/MES				
(35) Caixa	VALOR REF. PROVISÃO IMPOSTOS A RECUPERAR N/MES	217			1.678,60
(35) Caixa	VALOR REF. PROVISÃO IMPOSTOS A RECUPERAR N/MES	378			2.320,40
(35) Caixa	VALOR REF. CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS N/MES	2429			158.705,48
(119) Provisão p/ devedores duvidosos	VALOR REF. PROVISÃO P/DEVEDORES DUVIDOS N/MES	35		141.728,94	
(1365) Clientes	VALOR REF. CLIENTES A RECEBER N/MES	35		435.636,78	
(217) IRPJ a recuperar	VALOR REF. PROVISÃO IMPOSTOS A RECUPERAR N/MES	35		1.678,60	
(378) PIS a Recuperar	VALOR REF. PROVISÃO IMPOSTOS A RECUPERAR N/MES	35		2.320,40	
(231) INSS a Recuperar	VALOR REF. PROVISÃO IMPOSTOS A RECUPERAR N/MES	35		2.674,90	
(497) CSLL a Recuperar	VALOR REF. PROVISÃO IMPOSTOS A RECUPERAR N/MES	35		2.380,23	
(763) PIS a Recolher	VALOR REF. PIS A RECOLHER N/MES	2240			1.824,17
(1064) Contribuicao Social a Recolher	VALOR REF. CSLL A RECOLHER N/MES	2695			24.239,43
(1057) IRPJ a Recolher	VALOR REF. IRPJ A RECOLHER N/MES	2688			61.331,76
(1078) Cofins a Recolher	VALOR REF. COFINS A RECOLHER N/MES	1981			8.419,23
(1288) ISS a Recolher	VALOR REF. ISS A RECOLHER N/MES	2254			7.092,47
(819) Salarios a Pagar	VALOR REF. SALARIOS A PAGAR N/MES	2450			9.389,40
(833) INSS a recolher	VALOR REF. INSS S/SALARIOS A PAGAR N/MES	2590			1.520,86
(840) FGTS a recolher	VALOR REF. FGTS S/SALARIOS A PAGAR N/MES	2597			1.238,90
(1225) Receita de servicos	VALOR REF. RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/MES	35			280.641,00
(1225) Receita de servicos	VALOR REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/MES	35			291.666,66
(2450) Salários	VALOR REF. SALARIOS A PAGAR N/MES	819		9.389,40	
(2590) INSS	VALOR REF. INSS S/SALARIOS A PAGAR N/MES	833		1.520,86	
(2597) FGTS	VALOR REF. FGTS S/SALARIOS A PAGAR N/MES	840		1.238,90	
(1981) Cofins	VALOR REF. COFINS A RECOLHER N/MES	1078		8.419,23	
(2240) PIS	VALOR REF. PIS A RECOLHER N/MES	763		1.824,17	
(2254) ISS	VALOR REF. ISS A RECOLHER N/MES	1288		7.092,47	
(2688) IRPJ	VALOR REF. IRPJ A RECOLHER N/MES	1057		61.331,76	
(2695) Contribuição Social	VALOR REF. CSLL A RECOLHER N/MES	1064		24.239,43	
(2429) Custo dos servicos prestados	VALOR REF. CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS N/MES	35		157.998,99	
(2429) Custo dos servicos prestados	VALOR REF. CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS N/MES	35		158.705,48	
(A0003) Lucros Acumulados	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			530.662,88
(1225) Receita de servicos	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338		1.716.646,98	
(2450) Salários	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			28.168,20
(2590) INSS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			4.562,58
(2597) FGTS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			3.716,70
(1911) Material de Expediente	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			1.957,89
*** A Transportar:					2.159.556,45

J F EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 26575201000100 NIRE: 21600118654 Data: 23/07/2019
 Avenida Daniel de La Touche, s/n, Condomínio Via La Touche Center sala 108, Cohajap, São Luís/MA, CEP 65.072-455
 Diário de setembro de 2023

Diário : 8

Folha: 41

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
		*** Transporte		3.307.135,18	2.159.556,45
(1918) Despesas c/ Hospedagem	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			3.887,70
(2079) Despesa c/ Aluguéis	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			17.550,00
(2086) Despesas c/ Água e Esgoto	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			1.688,55
(2100) Despesas c/ Correio	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			1.298,10
(2107) Despesas c/ Energia Elétrica	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			3.730,50
(2114) Despesas c/ Cartório	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			2.686,80
(2135) Despesas de Viagens	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			5.807,40
(2142) Despesas com Propaganda e Publicidade	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			3.709,20
(2149) Despesas c/ Telefone	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			1.937,85
(2156) Despesas c/ Alimentação	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			11.057,70
(2170) Vale Transporte	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			1.942,80
(1981) Cofins	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			25.249,41
(2240) PIS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			5.470,71
(2254) ISS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			20.927,41
(2688) IRPJ	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			61.331,76
(2695) Contribuição Social	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			24.239,43
(2023) Serviços de Terceiros	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			4.950,00
(2429) Custo dos serviços prestados	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			950.113,41
(2338) Resultado do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1225			1.716.646,98
(2338) Resultado do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1911		1.957,89	
(2338) Resultado do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1918		3.887,70	
(2338) Resultado do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2100		1.298,10	
(2338) Resultado do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2107		3.730,50	
(2338) Resultado do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2114		2.686,80	
(2338) Resultado do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2135		5.807,40	
(2338) Resultado do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2142		3.709,20	
(2338) Resultado do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2149		1.937,85	
(2338) Resultado do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2156		11.057,70	
(2338) Resultado do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2170		1.942,80	
(2338) Resultado do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2240		5.470,71	
(2338) Resultado do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2254		20.927,41	
(2338) Resultado do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2590		4.562,58	
(2338) Resultado do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2597		3.716,70	
(2338) Resultado do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1981		25.249,41	
(2338) Resultado do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2023		4.950,00	
(2338) Resultado do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2079		17.550,00	
(2338) Resultado do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2086		1.688,55	
(2338) Resultado do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2429		950.113,41	
(2338) Resultado do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2450		28.168,20	
(2338) Resultado do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2688		61.331,76	
(2338) Resultado do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2695		24.239,43	
(2338) Resultado do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	A0003		530.662,88	

J F EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 26575201000100 NIRE: 21600118654 Data: 23/07/2019
Avenida Daniel de La Touche, s/n, Condomínio Via La Touche Center sala 108, Cohajap, São Luís/MA, CEP 65.072-455
Diário de setembro de 2023

Diário : 8 Folha: 42

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
Total do Dia:				5.023.782,16	5.023.782,16

***** (XXXXX) *****

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº conc 004/25
RUBRICA *h*

J F EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 26575201000100 NIRE: 21600118654 Data: 23/07/2019
 Avenida Daniel de La Touche, s/n, Condomínio Via La Touche Center sala 108, Cohajap, São Luís/MA, CEP 65.072-455
 Diário de outubro de 2023

Diário : 8

Folha: 43

Conta	Histórico	C/P	Documento	Debito	Crédito
06 de outubro de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. SALARIOS A PAGAR N/MES	819			9.389,40
(819) Salarios a Pagar	VALOR REF. SALARIOS A PAGAR N/MES	35		9.389,40	
Total do Dia:				9.389,40	9.389,40
07 de outubro de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. FGTS S/SALARIOS A PAGAR N/MES	840			1.238,90
(840) FGTS a recolher	VALOR REF. FGTS S/SALARIOS A PAGAR N/MES	35		1.238,90	
Total do Dia:				1.238,90	1.238,90
09 de outubro de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/MATERIAL DE EXPEDIENTE N/MES	1911			652,63
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/VIAGENS E ESTADIA N/MES	1918			1.295,90
(1911) Material de Expediente	VALOR REF. DESPESAS C/MATERIAL DE EXPEDIENTE N/MES	35		652,63	
(1918) Despesas c/ Hospedagem	VALOR REF. DESPESAS C/VIAGENS E ESTADIA N/MES	35		1.295,90	
Total do Dia:				1.948,53	1.948,53
10 de outubro de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/ALUGUEL N/MES	2079			5.850,00
(2079) Despesa c/ Alugueis	VALOR REF. DESPESAS C/ALUGUEL N/MES	35		5.850,00	
Total do Dia:				5.850,00	5.850,00
11 de outubro de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/AGUA E ESGOSTOS N/MES	2086			562,85
(2086) Despesas c/ Água e Esgoto	VALOR REF. DESPESAS C/AGUA E ESGOSTOS N/MES	35		562,85	
Total do Dia:				562,85	562,85
12 de outubro de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/CORREIOS N/MES	2100			432,70
(2100) Despesas c/ Correio	VALOR REF. DESPESAS C/CORREIOS N/MES	35		432,70	

J F EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 26575201000100 NIRE: 21600118654 Data: 23/07/2019

Avenida Daniel de La Touche, s/n, Condomínio Via La Touche Center sala 108, Cohajap, São Luís/MA, CEP 65.072-455

Diário de outubro de 2023

Diário : 8

Folha: 44

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
Total do Dia:				432,70	432,70
13 de outubro de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. ISS A RECOLHER N/MES	1288			7.092,47
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/ENERGIA ELETICA N/MES	2107			1.243,50
(1288) ISS a Recolher	VALOR REF. ISS A RECOLHER N/MES	35		7.092,47	
(2107) Despesas c/ Energia Eletrica	VALOR REF. DESPESAS C/ENERGIA ELETICA N/MES	35		1.243,50	
Total do Dia:				8.335,97	8.335,97
14 de outubro de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/CARTORIO N/MES	2114			895,60
(2114) Despesas c/ Cartório	VALOR REF. DESPESAS C/CARTORIO N/MES	35		895,60	
Total do Dia:				895,60	895,60
15 de outubro de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/VIAGENS N/MES	2135			1.935,80
(2135) Despesas de Viagens	VALOR REF. DESPESAS C/VIAGENS N/MES	35		1.935,80	
Total do Dia:				1.935,80	1.935,80
16 de outubro de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/PROPAGANDA E PUBLICIDADE N/MES	2142			1.236,40
(2142) Despesas com Propaganda e Publicidade	VALOR REF. DESPESAS C/PROPAGANDA E PUBLICIDADE N/MES	35		1.236,40	
Total do Dia:				1.236,40	1.236,40
17 de outubro de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/TELEFONE N/MES	2149			645,95
(2149) Despesas c/ Telefone	VALOR REF. DESPESAS C/TELEFONE N/MES	35		645,95	
Total do Dia:				645,95	645,95
18 de outubro de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/ALIMENTAÇÃO N/MES	2156			3.685,90
(2156) Despesas c/ Alimentação	VALOR REF. DESPESAS C/ALIMENTAÇÃO N/MES	35		3.685,90	

J F EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 26575201000100 NIRE: 21600118654 Data: 23/07/2019

Avenida Daniel de La Touche, s/n, Condomínio Via La Touche Center sala 108, Cohajap, São Luís/MA, CEP 65.072-455

Diário de outubro de 2023

Diário : 8

Folha:45

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
Total do Dia:				3.685,90	3.685,90
19 de outubro de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/VALE TRANSPORTE 2170 N/MES				647,60
(2170) Vale Transporte	VALOR REF. DESPESAS C/VALE TRANSPORTE 35 N/MES			647,60	
Total do Dia:				647,60	647,60
20 de outubro de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. INSS S/SALARIOS A PAGAR N/MES833				1.520,86
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/SERVIÇOS DE TERCEIROS N/MES 2023				1.650,00
(833) INSS a recolher	VALOR REF. INSS S/SALARIOS A PAGAR N/MES35			1.520,86	
(2023) Serviços de Terceiros	VALOR REF. DESPESAS C/SERVIÇOS DE TERCEIROS N/MES 35			1.650,00	
Total do Dia:				3.170,86	3.170,86
25 de outubro de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. COFINS A RECOLHER N/MES 1078				8.419,23
(35) Caixa	VALOR REF. PIS A RECOLHER N/MES 763				1.824,17
(763) PIS a Recolher	VALOR REF. PIS A RECOLHER N/MES 35			1.824,17	
(1078) Cofins a Recolher	VALOR REF. COFINS A RECOLHER N/MES 35			8.419,23	
Total do Dia:				10.243,40	10.243,40
31 de outubro de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/MES 1225			280.920,00	
(35) Caixa	VALOR REF. CSLL A RECOLHER N/MES 1064				24.239,43
(35) Caixa	VALOR REF. IRPJ A RECOLHER N/MES 1057				61.331,76
(35) Caixa	VALOR REF. CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS N/MES 2429				157.998,99
(35) Caixa	VALOR REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/MES 1225			291.666,66	
(35) Caixa	VALOR REF. CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS N/MES 2429				328.583,00
(763) PIS a Recolher	VALOR REF. PIS A RECOLHER N/MES 2240				1.825,98
(1064) Contribuição Social a Recolher	VALOR REF. CSLL A RECOLHER N/MES 35			24.239,43	
(1057) IRPJ a Recolher	VALOR REF. IRPJ A RECOLHER N/MES 35			61.331,76	
(1078) Cofins a Recolher	VALOR REF. COFINS A RECOLHER N/MES 1981				8.427,60
(1288) ISS a Recolher	VALOR REF. ISS A RECOLHER N/MES 2254				5.867,97
(819) Salários a Pagar	VALOR REF. SALARIOS A PAGAR N/MES 2450				9.389,40
(833) INSS a recolher	VALOR REF. INSS S/SALARIOS A PAGAR N/MES2590				1.520,86
*** A Transportar:				658.157,85	599.184,99

J F EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 26575201000100 NIRE: 21600118654 Data: 23/07/2019

Avenida Daniel de La Touche, s/n, Condomínio Via La Touche Center sala 108, Cohajap, São Luis/MA, CEP 65.072-455

Diário de outubro de 2023

Diário : 8

Folha: 46

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
*** Transporte				658.157,85	599.184,99
(840) FGTS a recolher	VALOR REF. FGTS S/SALARIOS A PAGAR N/MES	2597			1.238,90
(1225) Receita de serviços	VALOR REF. RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/MES	35			280.920,00
(1225) Receita de serviços	VALOR REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/MES 35				291.666,66
(2450) Salários	VALOR REF. SALARIOS A PAGAR N/MES	819		9.389,40	
(2590) INSS	VALOR REF. INSS S/SALARIOS A PAGAR N/MES 833			1.520,86	
(2597) FGTS	VALOR REF. FGTS S/SALARIOS A PAGAR N/MES	840		1.238,90	
(1981) Cofins	VALOR REF. COFINS A RECOLHER N/DATA	1078		8.427,60	
(2240) PIS	VALOR REF. PIS A RECOLHER N/MES	763		1.825,98	
(2254) ISS	VALOR REF. ISS A RECOLHER N/MES	1288		5.867,97	
(2429) Custo dos serviços prestados	VALOR REF. CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS N/MES	35		157.998,99	
(2429) Custo dos serviços prestados	VALOR REF. CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS N/MES	35		328.583,00	
Total do Dia:				1.173.010,55	1.173.010,55

***** (XXXXX) *****

FOLHAS. N° _____

PROC. N° Proc 004/25RUBRICA B

J F EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 26575201000100 NIRE: 21600118654 Data: 23/07/2019

Avenida Daniel de La Touche, s/n, Condomínio Via La Touche Center sala 108, Cohajap, São Luis/MA, CEP 65.072-455

Diário de novembro de 2023

Diário : 8

Folha: 47

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
06 de novembro de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. SALARIOS A PAGAR N/MES	819			9.389,40
(819) Salarios a Pagar	VALOR REF. SALARIOS A PAGAR N/MES	35		9.389,40	
Total do Dia:				9.389,40	9.389,40
07 de novembro de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. FGTS S/SALARIOS A PAGAR N/MES	840			1.238,90
(840) FGTS a recolher	VALOR REF. FGTS S/SALARIOS A PAGAR N/MES	35		1.238,90	
Total do Dia:				1.238,90	1.238,90
09 de novembro de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/MATERIAL DE EXPEDIENTE N/MES	1911			652,63
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/VIAGENS E ESTADIA N/MES	1918			1.295,90
(1911) Material de Expediente	VALOR REF. DESPESAS C/MATERIAL DE EXPEDIENTE N/MES	35		652,63	
(1918) Despesas c/ Hospedagem	VALOR REF. DESPESAS C/VIAGENS E ESTADIA N/MES	35		1.295,90	
Total do Dia:				1.948,53	1.948,53
10 de novembro de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/ALUGUEL N/MES	2079			5.850,00
(2079) Despesa c/ Alugueis	VALOR REF. DESPESAS C/ALUGUEL N/MES	35		5.850,00	
Total do Dia:				5.850,00	5.850,00
11 de novembro de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/AGUA E ESGOSTOS N/MES	2086			562,85
(2086) Despesas c/ Água e Esgoto	VALOR REF. DESPESAS C/AGUA E ESGOSTOS N/MES	35		562,85	
Total do Dia:				562,85	562,85
12 de novembro de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/CORREIOS N/MES	2100			432,70
(2100) Despesas c/ Correio	VALOR REF. DESPESAS C/CORREIOS N/MES	35		432,70	

J F EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 26575201000100 NIRE: 21600118654 Data: 23/07/2019
Avenida Daniel de La Touche, s/n, Condomínio Via La Touche Center sala 108, Cohajap, São Luis/MA, CEP 65.072-455
Diário de novembro de 2023

Diário : 8 Folha: 48

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
Total do Dia:				432,70	432,70
13 de novembro de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. ISS A RECOLHER N/MES	1288			5.867,97
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/ENERGIA ELETICA N/MES	2107			1.243,50
(1288) ISS a Recolher	VALOR REF. ISS A RECOLHER N/MES	35		5.867,97	
(2107) Despesas c/ Energia Elétrica	VALOR REF. DESPESAS C/ENERGIA ELETICA N/MES	35		1.243,50	
Total do Dia:				7.111,47	7.111,47
14 de novembro de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/CARTORIO N/MES	2114			895,60
(2114) Despesas c/ Cartório	VALOR REF. DESPESAS C/CARTORIO N/MES	35		895,60	
Total do Dia:				895,60	895,60
15 de novembro de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/VIAGENS N/MES	2135			1.935,80
(2135) Despesas de Viagens	VALOR REF. DESPESAS C/VIAGENS N/MES	35		1.935,80	
Total do Dia:				1.935,80	1.935,80
16 de novembro de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/PROPAGANDA E PUBLICIDADE N/MES	2142			1.236,40
(2142) Despesas com Propaganda e Publicidade	VALOR REF. DESPESAS C/PROPAGANDA E PUBLICIDADE N/MES	35		1.236,40	
Total do Dia:				1.236,40	1.236,40
17 de novembro de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/TELEFONE N/MES	2149			645,95
(2149) Despesas c/ Telefone	VALOR REF. DESPESAS C/TELEFONE N/MES	35		645,95	
Total do Dia:				645,95	645,95
18 de novembro de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/ALIMENTAÇÃO N/MES	2156			3.685,90
(2156) Despesas c/ Alimentação	VALOR REF. DESPESAS C/ALIMENTAÇÃO N/MES	35		3.685,90	

J F EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 26575201000100 NIRE: 21600118654 Data: 23/07/2019

Avenida Daniel de La Touche, s/n, Condomínio Via La Touche Center sala 108, Cohajap, São Luís/MA, CEP 65.072-455

Diário de novembro de 2023

Diário : 8

Folha: 49

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
			Total do Dia:	3.685,90	3.685,90
19 de novembro de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/VALE TRANSPORTE 2170 N/MES				647,60
(2170) Vale Transporte	VALOR REF. DESPESAS C/VALE TRANSPORTE 35 N/MES			647,60	
			Total do Dia:	647,60	647,60
20 de novembro de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. INSS S/SALARIOS A PAGAR N/MES833				1.520,86
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/SERVIÇOS DE TERCEIROS N/MES 2023				1.650,00
(833) INSS a recolher	VALOR REF. INSS S/SALARIOS A PAGAR N/MES35			1.520,86	
(2023) Serviços de Terceiros	VALOR REF. DESPESAS C/SERVIÇOS DE TERCEIROS N/MES 35			1.650,00	
			Total do Dia:	3.170,86	3.170,86
25 de novembro de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. COFINS A RECOLHER N/MES 1078				8.427,60
(35) Caixa	VALOR REF. PIS A RECOLHER N/MES 763				1.825,98
(763) PIS a Recolher	VALOR REF. PIS A RECOLHER N/MES 35			1.825,98	
(1078) Cofins a Recolher	VALOR REF. COFINS A RECOLHER N/MES 35			8.427,60	
			Total do Dia:	10.253,58	10.253,58
30 de novembro de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/MES 1225			283.980,00	
(35) Caixa	VALOR REF. CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS N/MES 2429				157.998,99
(35) Caixa	VALOR REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/MES 1225			291.666,66	
(35) Caixa	VALOR REF. CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS N/MES 2429				328.583,00
(763) PIS a Recolher	VALOR REF. PIS A RECOLHER N/MES 2240				1.845,87
(1078) Cofins a Recolher	VALOR REF. COFINS A RECOLHER N/MES 1981				8.519,40
(1288) ISS a Recolher	VALOR REF. ISS A RECOLHER N/MES 2254				4.892,47
(819) Salários a Pagar	VALOR REF. SALARIOS A PAGAR N/MES 2450				9.389,40
(833) INSS a recolher	VALOR REF. INSS S/SALARIOS A PAGAR N/MES2590				1.520,86
(840) FGTS a recolher	VALOR REF. FGTS S/SALARIOS A PAGAR N/MES 2597				1.238,90
(1225) Receita de serviços	VALOR REF. RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/MES 35				283.980,00
(1225) Receita de serviços	VALOR REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/MES 35				291.666,66
			*** A Transportar:	575.646,66	1.089.635,55

J F EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 26575201000100 NIRE: 21600118654 Data: 23/07/2019

Avenida Daniel de La Touche, s/n, Condomínio Via La Touche Center sala 108, Cohajap, São Luís/MA, CEP 65.072-455

Diário de novembro de 2023

Diário : 8

Folha: 50

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
			*** Transporte	575.646,66	1.089.635,55
(2450) Salários	VALOR REF. SALARIOS A PAGAR N/MES	819		9.389,40	
(2590) INSS	VALOR REF. INSS S/SALARIOS A PAGAR N/MES	833		1.520,86	
(2597) FGTS	VALOR REF. FGTS S/SALARIOS A PAGAR N/MES	840		1.238,90	
(1981) Cofins	VALOR REF. COFINS A RECOLHER N/DATA	1078		8.519,40	
(2240) PIS	VALOR REF. PIS A RECOLHER N/MES	763		1.845,87	
(2254) ISS	VALOR REF. ISS A RECOLHER N/MES	1288		4.892,47	
(2429) Custo dos serviços prestados	VALOR REF. CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS N/MES	35		157.998,99	
(2429) Custo dos serviços prestados	VALOR REF. CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS N/MES	35		328.583,00	
Total do Dia:				1.089.635,55	1.089.635,55

***** (XXXXX) *****

FOLHAS. N° _____

PROC. N° conc 004/25RUBRICA 12

J F EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 26575201000100 NIRE: 21600118654 Data: 23/07/2019
Avenida Daniel de La Touche, s/n, Condomínio Via La Touche Center sala 108, Cohajap, São Luís/MA, CEP 65.072-455
Diário de dezembro de 2023

Diário : 8

Folha: 51

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
06 de dezembro de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. SALARIOS A PAGAR N/MES	819			9.389,40
(819) Salarios a Pagar	VALOR REF. SALARIOS A PAGAR N/MES	35		9.389,40	
Total do Dia:				9.389,40	9.389,40
07 de dezembro de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. FGTS S/SALARIOS A PAGAR N/MES	840			1.238,90
(840) FGTS a recolher	VALOR REF. FGTS S/SALARIOS A PAGAR N/MES	35		1.238,90	
Total do Dia:				1.238,90	1.238,90
09 de dezembro de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/MATERIAL DE EXPEDIENTE N/MES	1911			652,63
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/VIAGENS E ESTADIA N/MES	1918			1.295,90
(1911) Material de Expediente	VALOR REF. DESPESAS C/MATERIAL DE EXPEDIENTE N/MES	35		652,63	
(1918) Despesas c/ Hospedagem	VALOR REF. DESPESAS C/VIAGENS E ESTADIA N/MES	35		1.295,90	
Total do Dia:				1.948,53	1.948,53
10 de dezembro de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/ALUGUEL N/MES	2079			5.850,00
(2079) Despesa c/ Alugueis	VALOR REF. DESPESAS C/ALUGUEL N/MES	35		5.850,00	
Total do Dia:				5.850,00	5.850,00
11 de dezembro de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/AGUA E ESGOTOS N/MES	2086			562,85
(2086) Despesas c/ Água e Esgoto	VALOR REF. DESPESAS C/AGUA E ESGOTOS N/MES	35		562,85	
Total do Dia:				562,85	562,85
12 de dezembro de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/CORREIOS N/MES	2100			432,70
(2100) Despesas c/ Correio	VALOR REF. DESPESAS C/CORREIOS N/MES	35		432,70	

J F EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 26575201000100 NIRE: 21600118654 Data: 23/07/2019

Avenida Daniel de La Touche, s/n, Condomínio Via La Touche Center sala 108, Cohajap, São Luís/MA, CEP 65.072-455

Diário de dezembro de 2023

Diário : 8

Folha: 52

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
Total do Dia:				432,70	432,70
13 de dezembro de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. ISS A RECOLHER N/MES	1288			4.892,47
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/ENERGIA ELETICA N/MES	2107			1.243,50
(1288) ISS a Recolher	VALOR REF. ISS A RECOLHER N/MES	35		4.892,47	
(2107) Despesas c/ Energia Elétrica	VALOR REF. DESPESAS C/ENERGIA ELETICA N/MES	35		1.243,50	
Total do Dia:				6.135,97	6.135,97
14 de dezembro de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/CARTORIO N/MES	2114			895,60
(2114) Despesas c/ Cartório	VALOR REF. DESPESAS C/CARTORIO N/MES	35		895,60	
Total do Dia:				895,60	895,60
15 de dezembro de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/VIAGENS N/MES	2135			1.935,80
(2135) Despesas de Viagens	VALOR REF. DESPESAS C/VIAGENS N/MES	35		1.935,80	
Total do Dia:				1.935,80	1.935,80
16 de dezembro de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/PROPAGANDA E PUBLICIDADE N/MES	2142			1.236,40
(2142) Despesas com Propaganda e Publicidade	VALOR REF. DESPESAS C/PROPAGANDA E PUBLICIDADE N/MES	35		1.236,40	
Total do Dia:				1.236,40	1.236,40
17 de dezembro de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/TELEFONE N/MES	2149			645,95
(2149) Despesas c/ Telefone	VALOR REF. DESPESAS C/TELEFONE N/MES	35		645,95	
Total do Dia:				645,95	645,95
18 de dezembro de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/ALIMENTAÇÃO N/MES	2156			3.685,90
(2156) Despesas c/ Alimentação	VALOR REF. DESPESAS C/ALIMENTAÇÃO N/MES	35		3.685,90	

J F EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 26575201000100 NIRE: 21600118654 Data: 23/07/2019
 Avenida Daniel de La Touche, s/n, Condomínio Via La Touche Center sala 108, Cohajap, São Luís/MA, CEP 65.072-455

Diário de dezembro de 2023

Diário: 8

Folha: 53

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
Total do Dia:				3.685,90	3.685,90
19 de dezembro de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/VALE TRANSPORTE 2170 N/MES				647,60
(2170) Vale Transporte	VALOR REF. DESPESAS C/VALE TRANSPORTE 35 N/MES			647,60	
Total do Dia:				647,60	647,60
20 de dezembro de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. INSS S/SALARIOS A PAGAR N/MES833				1.520,86
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS C/SERVIÇOS DE TERCEIROS N/MES 2023				1.650,00
(833) INSS a recolher	VALOR REF. INSS S/SALARIOS A PAGAR N/MES35			1.520,86	
(2023) Serviços de Terceiros	VALOR REF. DESPESAS C/SERVIÇOS DE TERCEIROS N/MES 35			1.650,00	
Total do Dia:				3.170,86	3.170,86
25 de dezembro de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. COFINS A RECOLHER N/MES 1078				8.519,40
(35) Caixa	VALOR REF. PIS A RECOLHER N/MES 763				1.845,87
(763) PIS a Recolher	VALOR REF. PIS A RECOLHER N/MES 35			1.845,87	
(1078) Cofins a Recolher	VALOR REF. COFINS A RECOLHER N/MES 35			8.519,40	
Total do Dia:				10.365,27	10.365,27
31 de dezembro de 2023					
(35) Caixa	VALOR REF. RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/MES 1225			284.331,02	
(35) Caixa	VALOR REF. CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS N/MES 2429				157.998,99
(35) Caixa	VALOR REF. CLIENTES A RECEBER N/MES 1365				189.340,00
(35) Caixa	VALOR REF. PROVISÃO P/DEVEDORES DUVIDOSOS N/MES 119				40.320,71
(35) Caixa	VALOR REF. PROVISÃO IMPOSTOS A RECUPERAR N/MES 497				1.674,80
(35) Caixa	VALOR REF. PROVISÃO IMPOSTOS A RECUPERAR N/MES 231				2.340,71
(35) Caixa	VALOR REF. PROVISÃO IMPOSTOS A RECUPERAR N/MES 217				1.720,03
(35) Caixa	VALOR REF. PROVISÃO IMPOSTOS A RECUPERAR N/MES 378				2.435,45
(35) Caixa	VALOR REF. CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS N/MES 2429				328.583,00
(119) Provisão p/ devedores	VALOR REF. PROVISÃO P/DEVEDORES 35			40.320,71	
*** A Transportar:				324.651,73	724.413,69

J F EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 26575201000100 NIRE: 21600118654 Data: 23/07/2019

Avenida Daniel de La Touche, s/n, Condomínio Via La Touche Center sala 108, Cohajap, São Luís/MA, CEP 65.072-455

Diário de dezembro de 2023

Diário : 8

Folha 54

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
*** Transporte				324.651,73	724.413,69
duvidosos	DUVIDOSOS N/MES				
(1365) Clientes	VALOR REF. CLIENTES A RECEBER N/MES	35		189.340,00	
(1365) Clientes	VALOR REF. LUCROS DISTRIBUIDOS N/DATA	A0003			650.000,00
(217) IRPJ a recuperar	VALOR REF. PROVISÃO IMPOSTOS A RECUPERAR N/MES	35		1.720,03	
(378) PIS a Recuperar	VALOR REF. PROVISÃO IMPOSTOS A RECUPERAR N/MES	35		2.435,45	
(231) INSS a Recuperar	VALOR REF. PROVISÃO IMPOSTOS A RECUPERAR N/MES	35		2.340,71	
(497) CSLL a Recuperar	VALOR REF. PROVISÃO IMPOSTOS A RECUPERAR N/MES	35		1.674,80	
(763) PIS a Recolher	VALOR REF. PIS A RECOLHER N/MES	2240			1.848,15
(1064) Contribuicao Social a Recolher	VALOR REF. CSLL A RECOLHER N/MES	2695			24.457,85
(1057) IRPJ a Recolher	VALOR REF. IRPJ A RECOLHER N/MES	2688			61.938,48
(1078) Cofins a Recolher	VALOR REF. COFINS A RECOLHER N/MES	1981			8.529,93
(1288) ISS a Recolher	VALOR REF. ISS A RECOLHER N/MES	2254			10.293,14
(819) Salarios a Pagar	VALOR REF. SALARIOS A PAGAR N/MES	2450			9.389,40
(833) INSS a recolher	VALOR REF. INSS S/SALARIOS A PAGAR N/MES	2590			1.520,86
(840) FGTS a recolher	VALOR REF. FGTS S/SALARIOS A PAGAR N/MES	2597			1.238,90
(A0003) Lucros Acumulados	VALOR REF. LUCROS DISTRIBUIDOS N/DATA	1365		650.000,00	
(1225) Receita de servicos	VALOR REF. RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/MES	35			284.331,02
(2450) Salários	VALOR REF. SALARIOS A PAGAR N/MES	819		9.389,40	
(2590) INSS	VALOR REF. INSS S/SALARIOS A PAGAR N/MES	833		1.520,86	
(2597) FGTS	VALOR REF. FGTS S/SALARIOS A PAGAR N/MES	840		1.238,90	
(1981) Cofins	VALOR REF. COFINS A RECOLHER N/MES	1078		8.529,93	
(2240) PIS	VALOR REF. PIS A RECOLHER N/MES	763		1.848,15	
(2254) ISS	VALOR REF. ISS A RECOLHER N/MES	1288		10.293,14	
(2688) IRPJ	VALOR REF. IRPJ A RECOLHER N/MES	1057		61.938,48	
(2695) Contribuição Social	VALOR REF. CSLL A RECOLHER N/MES	1064		24.457,85	
(2429) Custo dos servicos prestados	VALOR REF. CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS N/MES	35		157.998,99	
(2429) Custo dos servicos prestados	VALOR REF. CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS N/MES	35		328.583,00	
(A0003) Lucros Acumulados	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			27.386,22
(1225) Receita de servicos	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338		1.724.231,00	
(2450) Salários	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			28.168,20
(2590) INSS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			4.562,58
(2597) FGTS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			3.716,70
(1911) Material de Expediente	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			1.957,89
(1918) Despesas c/ Hospedagem	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			3.887,70
(2079) Despesa c/ Alugueis	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			17.550,00
(2086) Despesas c/ Água e Esgoto	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			1.688,55
(2100) Despesas c/ Correio	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			1.298,10
(2107) Despesas c/ Energia	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			3.730,50
*** A Transportar:				3.502.192,42	1.871.907,86

J F EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 26575201000100 NIRE: 21600118654 Data: 23/07/2019

Avenida Daniel de La Touche, s/n, Condomínio Via La Touche Center sala 108, Cohajap, São Luís/MA, CEP 65.072-455

Diário de dezembro de 2023

Diário: 8

Folha: 55

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
*** Transporte				3.502.192,42	1.871.907,86
Eletrica					
(2114) Despesas c/ Cartório	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			2.686,80
(2135) Despesas de Viagens	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			5.807,40
(2142) Despesas com Propaganda e Publicidade	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			3.709,20
(2149) Despesas c/ Telefone	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			1.937,85
(2156) Despesas c/ Alimentação	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			11.057,70
(2170) Vale Transporte	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			1.942,80
(1981) Cofins	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			25.476,93
(2240) PIS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			5.520,00
(2254) ISS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			21.053,58
(2688) IRPJ	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			61.938,48
(2695) Contribuição Social	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			24.457,85
(2023) Serviços de Terceiros	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			4.950,00
(2429) Custo dos serviços prestados	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338			1.459.745,97
(2338) Resultado do Exercico	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1225			1.724.231,00
(2338) Resultado do Exercico	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1911		1.957,89	
(2338) Resultado do Exercico	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1918		3.887,70	
(2338) Resultado do Exercico	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2100		1.298,10	
(2338) Resultado do Exercico	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2107		3.730,50	
(2338) Resultado do Exercico	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2114		2.686,80	
(2338) Resultado do Exercico	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2135		5.807,40	
(2338) Resultado do Exercico	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2142		3.709,20	
(2338) Resultado do Exercico	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2149		1.937,85	
(2338) Resultado do Exercico	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2156		11.057,70	
(2338) Resultado do Exercico	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2170		1.942,80	
(2338) Resultado do Exercico	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2240		5.520,00	
(2338) Resultado do Exercico	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2254		21.053,58	
(2338) Resultado do Exercico	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2590		4.562,58	
(2338) Resultado do Exercico	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2597		3.716,70	
(2338) Resultado do Exercico	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1981		25.476,93	
(2338) Resultado do Exercico	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2023		4.950,00	
(2338) Resultado do Exercico	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2079		17.550,00	
(2338) Resultado do Exercico	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2086		1.688,55	
(2338) Resultado do Exercico	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2429		1.459.745,97	
(2338) Resultado do Exercico	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2450		28.168,20	
(2338) Resultado do Exercico	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2688		61.938,48	
(2338) Resultado do Exercico	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2695		24.457,85	
(2338) Resultado do Exercico	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	A0003		27.386,22	
(35) Caixa	VALOR REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/MES 1225			291.666,66	
(1225) Receita de serviços	VALOR REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N/MES 35				291.666,66
Total do Dia:				5.518.090,08	5.518.090,08

***** (XXXXX) *****

J F EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 26575201000100 NIRE: 21600118654 Data: 23/07/2019

Avenida Daniel de La Touche, s/n, Condomínio Via La Touche Center sala 108, Cohajap, São Luís/MA, CEP 65.072-455

Diário de dezembro de 2023

Diário : 8

Folha: 56

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
-------	-----------	-----	-----------	--------	---------

***** (XXXXX) *****

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº long 004/25

RUBRICA _____

JOÃO FEITOSA DE SOUSA
EMPRESARIO
C.P.F.: 206.513.093-87
R.G.: 036576732009-2 SESP/MA

LOURIANA GOMES DA SILVA
CONTADORA
C.R.C.: MA 011309/O-1
C.P.F.: 023.280.983-63

J F EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 26575201000100 NIRE: 21600118654 Data: 23/07/2019
Avenida Daniel de La Touche, s/n, Condomínio Via La Touche Center sala 108, Cohajap, São Luis/MA, CEP 65.072-455
Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2023

Diário: 8

Folha: 57

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Ativo		**5.375.259,56D
Circulante		**4.518.840,05D
Disponível		****226.665,79D
Caixa		****226.665,79D
Caixa (35)	1-1-01-01-01	226.665,79D
Clientes		**4.150.482,44D
Provisão p/ devedores duvidosos (119)	1-1-04-03	1.469.458,44D
Clientes (1365)	1-1-04-04	2.681.024,00D
Impostos diversos a compensar		****141.691,82D
IRPJ a recuperar (217)	1-1-10-03	42.160,71D
PIS a Recuperar (378)	1-1-10-04	30.315,59D
INSS a Recuperar (231)	1-1-10-06	36.969,59D
CSLL a Recuperar (497)	1-1-10-08	32.245,93D
Ativo Nao Circulante		****856.419,51D
Imobilizado		****887.958,70D
Maquinas e Equipamentos (161)	1-2-02-02	867.458,70D
Móveis e utensílios (434)	1-2-02-04	20.500,00D
Depreciação / Amortização		****31.539,19C
(-) Deprec. móveis e utensílios (476)	1-2-03-06	2.500,86C
(-) Deprec. máquinas, equip. e ferramentas (490)	1-2-03-09	29.038,33C

***** (XXXXX) *****

JOÃO FEITOSA DE SOUSA
EMPRESARIO
C.P.F.: 206.513.093-87
R.G.: 036576732009-2 SESP/MA

LOURIANA GOMES DA SILVA
CONTADORA
C.R.C.: MA 011309/O-1
C.P.F.: 023.280.983-63

J F EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 26575201000100 NIRE: 21600118654 Data: 23/07/2019
 Avenida Daniel de La Touche, s/n, Condomínio Via La Touche Center sala 108, Cohajap, São Luis/MA, CEP 65.072-455
 Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2023

Diário: 8

Folha: 58

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Passivo		**5.375.259,56C
Circulante		**1.064.038,55C
Imposto a pagar / recolher		**1.006.900,22C
PIS a Recolher (763)	2-1-05-05	1.848,15C
Contribuicao Social a Recolher (1064)	2-1-05-07	279.375,39C
IRPJ a Recolher (1057)	2-1-05-08	764.042,74C
Cofins a Recolher (1078)	2-1-05-09	48.659,20D
ISS a Recolher (1288)	2-1-05-11	10.293,14C
Salários e contribuições previdenciárias		****12.149,16C
Salarios a Pagar (819)	2-1-06-01	9.389,40C
INSS a recolher (833)	2-1-06-03	1.520,86C
FGTS a recolher (840)	2-1-06-05	1.238,90C
Títulos a pagar		****44.989,17C
Fornecedor (917)	2-1-07-02	44.989,17C
Patrimônio líquido		**4.311.221,01C
Capital Social		**1.500.000,00C
Capital Social Subscrito		**1.500.000,00C
Capital SubscritoQuotistas Domiciliados no Pais (3157)	2-3-01-01-05	450.000,00C
Quotistas Domiciliados no Pais (3171)	2-3-01-01-07	1.050.000,00C
Lucros / Prejuízos acumulados		**2.811.221,01C
Lucros Acumulados (A0003)	2-3-05-04	2.811.221,01C

***** (XXXXX) *****

JOÃO FEITOSA DE SOUSA
 SOCIO ADMINISTRADOR (A)
 CPF: 206.513.093-87

LOURIANA GOMES DA SILVA
 CONTADORA
 C R C : MA 011309/O-1
 C P F : 023 280 983-63

J F EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 26575201000100 NIRE: 21600118654 Data: 23/07/2019

Avenida Daniel de La Touche, s/n, Condomínio Via La Touche Center sala 108, Cohajap, São Luis/MA, CEP 65.072-455

Demonstração do resultado do exercício - DRE de 01/01/2023 até 31/12/2023

Diário :8 Folha: 59

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Receita			
Receitas operacionais			
Receita bruta de serviços			
Receita de serviços	3-1-02-01	1225	6.866.869,94C
=Receita bruta de serviços			**6.866.869,94C
=T o t a l - Receitas operacionais			**6.866.869,94C
=T o t a l - Receita			**6.866.869,94C
Despesas e custos			
Despesas operacionais comerciais			
Despesas Trabalhistas			
Salários	4-1-01-02	2450	112.672,80D
=Despesas Trabalhistas			****112.672,80D
Encargos sociais			
INSS	4-1-02-02	2590	18.250,32D
FGTS	4-1-02-03	2597	14.866,80D
=Encargos sociais			****33.117,12D
Despesas Administrativas			
Material de Expediente	4-1-03-01	1911	7.831,56D
Despesas c/ Hospedagem	4-1-03-02	1918	15.550,80D
Despesa c/ Aluguéis	4-1-03-09	2079	70.200,00D
Despesas c/ Água e Esgoto	4-1-03-10	2086	6.754,20D
Despesas c/ Correio	4-1-03-11	2100	5.192,40D
Despesas c/ Energia Elétrica	4-1-03-12	2107	16.165,50D
Despesas c/ Cartório	4-1-03-13	2114	10.747,20D
Despesas de Viagens	4-1-03-16	2135	23.229,60D
Despesas com Propaganda e Publicidade	4-1-03-17	2142	14.836,80D
Despesas c/ Telefone	4-1-03-18	2149	7.751,40D
Despesas c/ Alimentação	4-1-03-19	2156	44.230,80D
Vale Transporte	4-1-03-21	2170	7.771,20D
=Despesas Administrativas			****230.261,46D
Despesas Tributárias			
Cofins	4-1-04-06	1981	101.006,10D
PIS	4-1-04-14	2240	21.884,67D
ISS	4-1-04-16	2254	178.298,38D
IRPJ	4-1-04-27	2688	245.349,60D

J F EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 26575201000100 NIRE: 21600118654 Data: 23/07/2019

Avenida Daniel de La Touche, s/n, Condomínio Via La Touche Center sala 108, Cohajap, São Luis/MA, CEP 65.072-455 Balanço de Demonstração do resultado do exercício - DRE de 01/01/2023 até 31/12/2023

Diário :8 Folha: 60

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Contribuição Social	4-1-04-28	2695	96.965,85D
=Despesas Tributarias			****643.504,60D
Despesas c/ Prestação de Serviços			
Serviços de Terceiros	4-1-06-04	2023	19.800,00D
=Despesas c/ Prestação de Serviços			*****19.800,00D
=T o t a l - Despesas operacionais comerciais			**1.039.355,98D
=T o t a l - Despesas e custos			**1.039.355,98D
Apuração de resultado			
Resultado bruto			
Custos dos Serviços			
Custo dos serviços prestados	5-1-01-01	2429	4.122.893,06D
=Custos dos Serviços			**4.122.893,06D
=T o t a l - Resultado bruto			**4.122.893,06D
=T o t a l - Apuração de resultado			**4.122.893,06D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS-----> 6.866.869,94C

DESPESAS + CUSTO-----> 5.162.249,04D

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: ***1.704.620,90

***** (XXXXX) *****

J F EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 26575201000100 NIRE: 21600118654 Data: 23/07/2019

Avenida Daniel de La Touche, s/n, Condomínio Via La Touche Center sala 108, Cohajap, São Luis/MA, CEP 65.072-455

Análise Econômica e Financeira de 01/01/2023 até 31/12/2023

Diário: 8

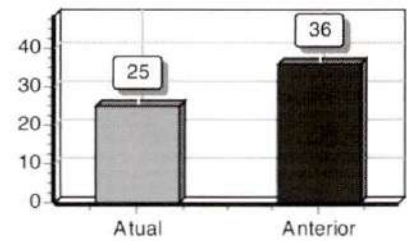
Folha:

61

GRAU DE ENDIVIDAMENTO

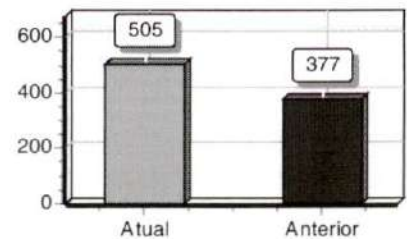
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP)	1.064.038,55	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.311.221,01	= 0,25

QUANTO MENOR, MELHOR. O CAPITAL DE TERCEIROS EQUIVALE
A 25% DO CAPITAL PRÓPRIO.

**SOLVÊNCIA GERAL**

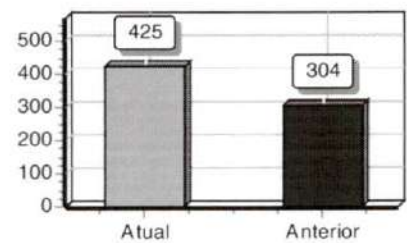
ATIVO	5.375.259,56	
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP)	1.064.038,55	= 5,05

QUANTO MAIOR, MELHOR. O INVESTIMENTO TOTAL EQUIVALE A 505 %
DO CAPITAL DE TERCEIROS.

**LIQUIDEZ GERAL**

ATIVO CIRCULANTE + ATIVO REALIZÁVEL A LP	4.518.840,05	
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO-CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP)	1.064.038,55	= 4,25

QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R\$4,25 DE ATIVO CIRCULANTE
E ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO PARA CADA R\$1,00 DE DÍVIDA TOTAL.



SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS
ELAS DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

SÃO LUÍS, 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOÃO FEITOSA DE SOUSA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 206.513.097-87

LOURIANA GOMES DA SILVA
CONTADORA
C.R.C.: MA 011309/O-1
C.P.F.: 023.280.983-63

J F EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 26575201000100 NIRE: 21600118654 Data: 23/07/2019

Avenida Daniel de La Touche, s/n, Condomínio Via La Touche Center sala 108, Cohajap, São Luís/MA, CEP 65.072-455

Análise Econômica e Financeira de 01/01/2023 até 31/12/2023

RUBRICA

Diário: 8

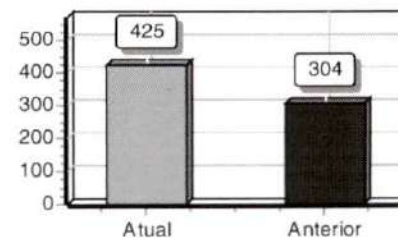
Folha:

62

LIQUIDEZ CORRENTE

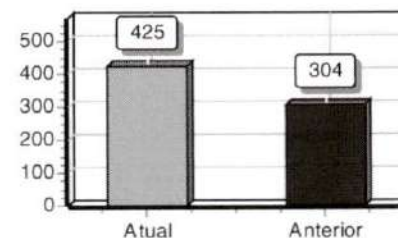
ATIVO CIRCULANTE	4.518.840,05	
PASSIVO CIRCULANTE	1.064.038,55	= 4,25

QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R\$4,25 DE ATIVO CIRCULANTE PARA CADA R\$1,00 DE DÍVIDA DE CURTO PRAZO.

**LIQUIDEZ SECA**

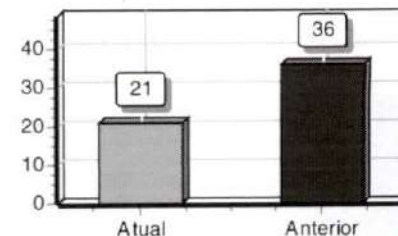
ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUES	4.518.840,05	
PASSIVO CIRCULANTE	1.064.038,55	= 4,25

QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R\$4,25 DE ATIVO CIRCULANTE PARA CADA R\$1,00 DE DÍVIDA DE CURTO PRAZO, SEM COMPROMETER OS ESTOQUES.

**LIQUIDEZ IMEDIATA**

ATIVO DISPONÍVEL	226.665,79	
PASSIVO CIRCULANTE	1.064.038,55	= 0,21

QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R\$0,21 DE DISPONIBILIDADES PARA CADA R\$1,00 DE DÍVIDA DE CURTO PRAZO.



SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

SÃO LUÍS, 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOÃO FEITOSA DE SOUSA
EMPRESARIO
C.P.F.: 206.513.093-87
R.G.: 036576732009-2 SESP/MA

LOURIANA GOMES DA SILVA
CONTADORA
C.R.C.: MA 011309/O-1
C.P.F.: 023.280.983-63

J F EMPREENDIMENTOS LTDARUBRICA 18

CNPJ: 26575201000100 NIRE: 21600118654 Data: 23/07/2019

Avenida Daniel de La Touche, s/n, Condomínio Via La Touche Center sala 108, Cohajap, São Luis/MA, CEP 65.072-455

Demonstração do Fluxo de Caixa de 01/01/2023 até 31/12/2023

Diário: 8

Folha: 63

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVIDADES OPERACIONAIS	R\$2.681.024,00D	R\$1.968.180,52D
RECEBIMENTO DE CLIENTES	R\$2.681.024,00D	R\$1.968.180,52D
RECEBIMENTO DE JUROS	R\$0,00C	R\$0,00C
DUPLICATAS DESCONTADAS	R\$0,00C	R\$0,00C
PAGAMENTOS	R\$1.064.038,55C	R\$1.176.494,83C
(-)FORNECEDORES	R\$44.989,17C	R\$44.989,17C
(-)IMPOSTOS	R\$1.006.900,22C	R\$1.123.065,96C
(-)SALÁRIOS	R\$12.149,16C	R\$8.439,70C
(-)JUROS	R\$0,00C	R\$0,00C
(-)DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	R\$0,00C	R\$0,00C
CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	R\$1.616.985,45D	R\$791.685,69D
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
RECONHECIMENTO PELA VENDA DE IMOBILIZADO	R\$0,00C	R\$0,00C
PAGAMENTO PELA COMPRA DE IMOBILIZADO	R\$0,00C	R\$0,00C
CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	R\$0,00C	R\$0,00C
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
AUMENTO DE CAPITAL	R\$0,00C	R\$0,00C
EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO	R\$0,00C	R\$0,00C
PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	R\$0,00C	R\$0,00C
CAIXA LÍQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	R\$0,00C	R\$0,00C
AUMENTO LÍQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	R\$1.616.985,45D	R\$791.685,69D
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE DE CAIXA NO ANO ANTERIOR	R\$1.094.735,06C	R\$1.886.420,75C
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE DE CAIXA DO ANO ATUAL	R\$522.250,39D	R\$1.094.735,06C

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

SÃO LUÍS, 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOÃO FEITOSA DE SOUSA
EMPRESARIO
C.P.F.: 206.513.093-87
R.G.: 036576732009-2 SESP/MA

LOURIANA GOMES DA SILVA
CONTADORA
C.R.C.: MA 011309/O-1
C.P.F.: 023.280.983-63



FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº lenc 004/25
RUBRICA B

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J F EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02328098363	LOURIANA GOMES DA SILVA
20651309387	JOAO FEITOSA DE SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2024 12:51 SOB Nº 20240662571.
PROTOCOLO: 240662571 DE 16/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406900232. CNPJ DA SEDE: 26575201000100.
NIRE: 21600118654. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/05/2024.
J F EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 08

Contém este livro 65 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 65 e serviu de Livro Diário nº 08, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2023 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Razão social: J F EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: AV DANIEL DE LA TOUCHE, S/N, CONDOMINIO VIA LA TOCHE CENTER, SALA 108, COHAJAP, CEP 65.072-455, SÃO LUIS/MA

Nire: 21600118654

Arquivado em: 23/07/2019

CNPJ: 26.575.201/0001-00

Ins. Estadual: 125108974

Ins. Municipal: 9822538-4

Sao Luis/MA, 31 de Dezembro de 2023

LOURIANA GOMES DA SILVA
CONTADORA
C.R.C.: MA 011309/O-1
C.P.F.: 023.280.983-63

JOÃO FEITOSA DE SOUSA
SÓCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 206.513.093-87
R.G.: 036576732009-2



FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº lome 004/25
RUBRICA B

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J F EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02328098363	LOURIANA GOMES DA SILVA
20651309387	JOAO FEITOSA DE SOUSA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 17/05/2024 10:49 SOB Nº 20240667255.
PROTOCOLO: 240667255 DE 16/05/2024. NIRE: 21600118654.
J F EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 17/05/2024
empresafacil.ma.gov.br



J F EMPREENDIMENTOS LTDA
NIRE 21600118654
CNPJ 26.575.201/0001-00

FOLHAS. Nº _____
 PROC. Nº conc 004/25
 RUBRICA B

Avenida Daniel de La Touche, sn, Cond Via La Touche,
 Center, sala 108, Cohajap, São Luís/MA, CEP 65.072-455

NOTAS EXPLICATIVAS 2023

NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL:

A empresa J F EMPREENDIMENTOS LTDA, é uma empresa com fins econômicos com sede em São Luís/MA, situada a Avenida Daniel de La Touche, sn, Cond Via La Touche Center, sala 108, Cohajap, CEP 65.072-455, inscrita no CNPJ sob o nº 26.575.201/0001-00, tem como finalidade principal as atividades de:

- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
- 7112-0/00 – Serviços de engenharia;
- 4120-4/00 - Construção de edifícios;
- 3600-6/01 - Captação, tratamento e distribuição de água;
- 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos;
- 3900-5/00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos;
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias ;
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4292-8/02 – Obras de montagem industrial;
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4322-3/02 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 4330-4/04 – Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção (edificações);
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria;
- 4399-1/01 – Administração de obras;
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 4924-8/00 – Transporte escolar;
- 4929-9/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;

REAL SERVIÇOS • CNPJ: 26.575.201/0001-00 • INSC ESTADUAL: 12.510897-4

Av. Daniel de La Touche, s/n • Cond. Via La Touche Center, sala 108 • Cohajap
 CEP: 65072-455 • São Luís - MA E-mail: realservicosma@hotmail.com



FOLHAS. Nº _____
 PROC. Nº lono 004/25
 RUBRICA 18

- 7111-0/00 – Serviços de arquitetura;
- 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia;
- 7119-7/03 – Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
- 7120-1/00 - Testes e análises técnicas;
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (motores);
- 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária;
- 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas;
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza);
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas;
- 8211-3/00 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 8219-9/99 – Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (serviços de apoio);
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos;
- 9102302 – Restauração e conservação de lugares e prédios históricos.

Empresa esta que prima pelo balanço social em que está inserida.

Nota 02 – Regime Tributário:

A empresa está enquadrada na forma de tributação do Lucro Presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

Nota 03 – Cadastro:

A empresa J F EMPREENDIMENTOS LTDA, possui os seguintes registros:

- a) Contrato arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO (JUCEMA), sob o nº 21600118654;
- b) CNPJ: 26.575.201/0001-00;
- c) Cadastro de contribuintes na Prefeitura de São Luís/MA: 98225384.



FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº conc 004/25
RUBRICA B

Nota 04 – Apresentação das demonstrações contábeis:

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

Nota 05 – Resumo das principais práticas contábeis adotadas:

O resultado é apurado pelo regime de competência para apropriação das receitas, custos, despesas correspondentes e depreciação calculada pela vida útil estimada, sob o valor residual.

Nota 06 – Dos direitos e obrigações da empresa:

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

Nota 07 – Contingências:

A empresa não possui contingências passivas em andamento, decorrentes de ações trabalhistas.

Nota 08 – Receitas:

A receita da empresa decorre das execuções de serviços para pessoas físicas, jurídicas de direito público e privado com a emissão das devidas notas fiscais correspondentes.

Nota 09 – Despesas:

As despesas da empresa são apuradas e pagas todos com documentos idôneos.

Nota 10 – Das disponibilidades:

A empresa tem suas disponibilidades R\$ 226.665,79 (duzentos e vinte e seis mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e nove centavos).



FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº conc 004/25
RUBRICA B

Nota 11 – Imobilizado:

A empresa tem um ativo imobilizado R\$ 887.958,70 (oitocentos e oitenta e sete mil e novecentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos).

Nota 12 – Passivo Circulante:

A empresa tem um passivo circulante de R\$ 1.064.038,55 (um milhão e sessenta e quatro mil e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

Nota 13 – Patrimônio Líquido:

A empresa tem um patrimônio líquido R\$ 4.311.221,01 (quatro milhões e trezentos e onze mil e duzentos e vinte e um reais e um centavo), sendo que R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) refere-se a capital social, R\$ 2.811.221,01 (dois milhões e oitocentos e onze mil e duzentos e vinte e um reais e um centavo) refere-se a distribuição de lucros.

Nota 14 – Resultado:

A empresa teve entrada de recursos decorrente do reconhecimento de receitas no valor de R\$ 6.866.869,94 (seis milhões e oitocentos e sessenta e seis mil e oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos), com saída de recursos pelo reconhecimento dos custos e despesas incorridos e realizados no valor de R\$ 5.162.249,04 (cinco milhões e cento e sessenta e dois mil e duzentos e quarenta e nove reais e quatro centavos), tendo saldo positivo em valor correspondente a R\$ 1.704.620,90 (um milhão e setecentos e quatro mil e seiscentos e vinte reais e noventa centavos), sendo este o resultado do exercício, valor destinados a lucros acumulados.

São Luís/MA, 31 de dezembro de 2023.

João Feitosa de Sousa
CPF 206.513.093-87
Sócio administrador

Louriana Gomes da Silva
CPF 023.280.983-63
CRC MA 011309/O-1
Contadora



FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº com 004/25
RUBRICA [assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J F EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02328098363	LOURIANA GOMES DA SILVA
20651309387	JOAO FEITOSA DE SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2024 15:29 SOB Nº 20240662644.
PROTOCOLO: 240662644 DE 17/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406989675. CNPJ DA SEDE: 26575201000100.
NIRE: 21600118654. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/05/2024.
J F EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO		
NIRE	CNPJ	
21600118654	26.575.201/0001-00	
NOME EMPRESARIAL		
J F EMPREENDIMENTOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	8
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
17.95.23.8A.DE.56.60.50.85.2A.12.7C.A2.A1.DE.38.78.8F.6E.4C	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	26575201000100	J F EMPREENDIMENTOS LTDA:26575201000100	2019904024445640486	01/03/2024 a 01/03/2025	Sim
Contador	02328098363	LOURIANA GOMES DA SILVA:02328098363	2019902989457221852	27/11/2023 a 26/11/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:
17.95.23.8A.DE.56.60.50.85.2A.12.7C.
A2.A1.DE.38.78.8F.6E.4C-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 23/04/2024 às 17:12:00

22.C5.91.85.15.06.0C.CD
79.BF.E8.E6.89.6A.5C.44

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: J F EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 26.575.201/0001-00

Número de Ordem do Livro: 8

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	J F EMPREENDIMENTOS LTDA
NIRE	21600118654
CNPJ	26.575.201/0001-00
Número de Ordem	8
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	São Luis
Data do arquivamento dos atos constitutivos	23/07/2019
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2467

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	J F EMPREENDIMENTOS LTDA
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	8
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2467
Data de início	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 17.95.23.8A.DE.56.60.50.85.2A.12.7C.A2.A1.DE.38.78.8F.6E.4C-9, nos termos do Decreto nº 8.683-2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visuaizador

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: J F EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 26.575.201/0001-00

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R\$ 4.433.094,94	R\$ 4.927.022,34
Circulante		R\$ 3.576.675,43	R\$ 4.070.602,83
Disponível		R\$ 424.486,30	R\$ 462.920,60
Caixa		R\$ 424.486,30	R\$ 462.920,60
Clientes		R\$ 3.047.800,91	R\$ 3.490.702,71
Impostos diversos a compensar		R\$ 104.388,22	R\$ 116.979,52
Ativo Nao Circulante		R\$ 856.419,51	R\$ 856.419,51
Imobilizado		R\$ 887.958,70	R\$ 887.958,70
(-) Depreciação / Amortização		R\$ (31.539,19)	R\$ (31.539,19)
Passivo		R\$ 4.433.094,94	R\$ 4.927.022,34
Circulante		R\$ 1.176.494,83	R\$ 1.155.016,42
Imposto a pagar / recolher		R\$ 1.123.065,96	R\$ 1.097.878,09
Salários e contribuições previdenciárias		R\$ 8.439,70	R\$ 12.149,16
Títulos a pagar		R\$ 44.989,17	R\$ 44.989,17
Patrimônio líquido		R\$ 3.256.600,11	R\$ 3.772.005,92
Capital Social		R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00
Capital Social Subscrito		R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00
Lucros / Prejuízos acumulados		R\$ 1.756.600,11	R\$ 2.272.005,92

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 17.95.23.8A.DE.56.60.50.85.2A.12.7C.A2.A1.DE.38.78.8F.6E.4C-9, nos termos do Decreto nº 8.683-2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: J F EMPREENDIMENTOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 26.575.201/0001-00
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R\$ 4.927.022,34	R\$ 5.464.029,94
Circulante		R\$ 4.070.602,83	R\$ 4.607.610,43
Disponível		R\$ 462.920,60	R\$ 489.687,72
Caixa		R\$ 462.920,60	R\$ 489.687,72
Clientes		R\$ 3.490.702,71	R\$ 3.993.456,01
Impostos diversos a compensar		R\$ 116.979,52	R\$ 124.466,70
Ativo Nao Circulante		R\$ 856.419,51	R\$ 856.419,51
Imobilizado		R\$ 887.958,70	R\$ 887.958,70
(-) Depreciação / Amortização		R\$ (31.539,19)	R\$ (31.539,19)
Passivo		R\$ 4.927.022,34	R\$ 5.464.029,94
Circulante		R\$ 1.155.016,42	R\$ 1.060.858,03
Imposto a pagar / recolher		R\$ 1.097.878,09	R\$ 1.003.719,70
Salários e contribuições previdenciárias		R\$ 12.149,16	R\$ 12.149,16
Títulos a pagar		R\$ 44.989,17	R\$ 44.989,17
Patrimônio líquido		R\$ 3.772.005,92	R\$ 4.403.171,91
Capital Social		R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00
Capital Social Subscrito		R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00
Lucros / Prejuízos acumulados		R\$ 2.272.005,92	R\$ 2.903.171,91

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 17.95.23.8A.DE.56.60.50.85.2A.12.7C.A2.A1.DE.38.78.8F.6E.4C-9, nos termos do Decreto nº 8.683-2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: J F EMPREENDIMENTOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 26.575.201/0001-00
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R\$ 5.464.029,94	R\$ 5.993.712,85
Circulante		R\$ 4.607.610,43	R\$ 5.137.293,34
Disponível		R\$ 489.687,72	R\$ 432.950,78
Caixa		R\$ 489.687,72	R\$ 432.950,78
Clientes		R\$ 3.993.456,01	R\$ 4.570.821,73
Impostos diversos a compensar		R\$ 124.466,70	R\$ 133.520,83
Ativo Nao Circulante		R\$ 856.419,51	R\$ 856.419,51
Imobilizado		R\$ 887.958,70	R\$ 887.958,70
(-) Depreciação / Amortização		R\$ (31.539,19)	R\$ (31.539,19)
Passivo		R\$ 5.464.029,94	R\$ 5.993.712,85
Circulante		R\$ 1.060.858,03	R\$ 1.059.878,06
Imposto a pagar / recolher		R\$ 1.003.719,70	R\$ 1.002.739,73
Salários e contribuições previdenciárias		R\$ 12.149,16	R\$ 12.149,16
Títulos a pagar		R\$ 44.989,17	R\$ 44.989,17
Patrimônio líquido		R\$ 4.403.171,91	R\$ 4.933.834,79
Capital Social		R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00
Capital Social Subscrito		R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00
Lucros / Prejuízos acumulados		R\$ 2.903.171,91	R\$ 3.433.834,79

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 17.95.23.8A.DE.56.60.50.85.2A.12.7C.A2.A1.DE.38.78.8F.6E.4C-9, nos termos do Decreto nº 8.683-2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: J F EMPREENDIMENTOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 26.575.201/0001-00
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R\$ 5.993.712,85	R\$ 5.375.259,56
Circulante		R\$ 5.137.293,34	R\$ 4.518.840,05
Disponível		R\$ 432.950,78	R\$ 226.665,79
Caixa		R\$ 432.950,78	R\$ 226.665,79
Clientes		R\$ 4.570.821,73	R\$ 4.150.482,44
Impostos diversos a compensar		R\$ 133.520,83	R\$ 141.691,82
Ativo Nao Circulante		R\$ 856.419,51	R\$ 856.419,51
Imobilizado		R\$ 887.958,70	R\$ 887.958,70
(-) Depreciação / Amortização		R\$ (31.539,19)	R\$ (31.539,19)
Passivo		R\$ 5.993.712,85	R\$ 5.375.259,56
Circulante		R\$ 1.059.878,06	R\$ 1.064.038,55
Imposto a pagar / recolher		R\$ 1.002.739,73	R\$ 1.006.900,22
Salários e contribuições previdenciárias		R\$ 12.149,16	R\$ 12.149,16
Títulos a pagar		R\$ 44.989,17	R\$ 44.989,17
Patrimônio líquido		R\$ 4.933.834,79	R\$ 4.311.221,01
Capital Social		R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00
Capital Social Subscrito		R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00
Lucros / Prejuízos acumulados		R\$ 3.433.834,79	R\$ 2.811.221,01

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 17.95.23.8A.DE.56.60.50.85.2A.12.7C.A2.A1.DE.38.78.8F.6E.4C-9, nos termos do Decreto nº 8.683-2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: J F EMPREENDIMENTOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 26.575.201/0001-00
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 8.851.303,31	R\$ 1.710.979,98
Receita bruta de serviços		R\$ 8.851.303,31	R\$ 1.710.979,98
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 8.851.303,31	R\$ 1.710.979,98
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R\$ (6.700.602,30)	R\$ (873.200,70)
(-) Custos dos Serviços		R\$ (6.700.602,30)	R\$ (873.200,70)
LUCRO BRUTO		R\$ 2.150.701,01	R\$ 837.779,28
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.352.268,20)	R\$ (322.373,47)
(-) Despesas operacionais comerciais		R\$ (1.352.268,20)	R\$ (322.373,47)
(-) Despesas Trabalhistas		R\$ (20.611,20)	R\$ (28.168,20)
(-) Encargos sociais		R\$ (4.707,90)	R\$ (8.279,28)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (43.104,73)	R\$ (57.254,49)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (1.280.094,37)	R\$ (223.721,50)
(-) Despesas c/ Prestação de Serviços		R\$ (3.750,00)	R\$ (4.950,00)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 798.432,81	R\$ 515.405,81
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 798.432,81	R\$ 515.405,81
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 798.432,81	R\$ 515.405,81
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 798.432,81	R\$ 515.405,81

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 17.95.23.8A.DE.56.60.50.85.2A.12.7C.A2.A1.DE.38.78.8F.6E.4C-9, nos termos do Decreto nº 8.683-2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visuaizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **J F EMPREENDIMENTOS LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023** CNPJ: **26.575.201/0001-00**
 Número de Ordem do Livro: **8**
 Período Selecionado: **01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023**

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 1.710.979,98	R\$ 1.715.011,98
Receita bruta de serviços		R\$ 1.710.979,98	R\$ 1.715.011,98
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 1.710.979,98	R\$ 1.715.011,98
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R\$ (873.200,70)	R\$ (839.832,98)
(-) Custos dos Serviços		R\$ (873.200,70)	R\$ (839.832,98)
LUCRO BRUTO		R\$ 837.779,28	R\$ 875.179,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (322.373,47)	R\$ (244.013,01)
(-) Despesas operacionais comerciais		R\$ (322.373,47)	R\$ (244.013,01)
(-) Despesas Trabalhistas		R\$ (28.168,20)	R\$ (28.168,20)
(-) Encargos sociais		R\$ (8.279,28)	R\$ (8.279,28)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (57.254,49)	R\$ (58.497,99)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (223.721,50)	R\$ (144.117,54)
(-) Despesas c/ Prestação de Serviços		R\$ (4.950,00)	R\$ (4.950,00)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 515.405,81	R\$ 631.165,99
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 515.405,81	R\$ 631.165,99
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 515.405,81	R\$ 631.165,99
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 515.405,81	R\$ 631.165,99

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 17.95.23.8A.DE.56.60.50.85.2A.12.7C.A2.A1.DE.38.78.8F.6E.4C-9, nos termos do Decreto nº 8.683-2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **J F EMPREENDIMENTOS LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023** CNPJ: **26.575.201/0001-00**
 Número de Ordem do Livro: **8**
 Período Selecionado: **01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023**

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 1.715.011,98	R\$ 1.716.646,98
Receita bruta de serviços		R\$ 1.715.011,98	R\$ 1.716.646,98
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 1.715.011,98	R\$ 1.716.646,98
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R\$ (839.832,98)	R\$ (950.113,41)
(-) Custos dos Serviços		R\$ (839.832,98)	R\$ (950.113,41)
LUCRO BRUTO		R\$ 875.179,00	R\$ 766.533,57
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (244.013,01)	R\$ (235.870,69)
(-) Despesas operacionais comerciais		R\$ (244.013,01)	R\$ (235.870,69)
(-) Despesas Trabalhistas		R\$ (28.168,20)	R\$ (28.168,20)
(-) Encargos sociais		R\$ (8.279,28)	R\$ (8.279,28)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (58.497,99)	R\$ (57.254,49)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (144.117,54)	R\$ (137.218,72)
(-) Despesas c/ Prestação de Serviços		R\$ (4.950,00)	R\$ (4.950,00)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 631.165,99	R\$ 530.662,88
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 631.165,99	R\$ 530.662,88
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 631.165,99	R\$ 530.662,88
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 631.165,99	R\$ 530.662,88

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 17.95.23.8A.DE.56.60.50.85.2A.12.7C.A2.A1.DE.38.78.8F.6E.4C-9, nos termos do Decreto nº 8.683-2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **J F EMPREENDIMENTOS LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023** CNPJ: **26.575.201/0001-00**
 Número de Ordem do Livro: **8**
 Período Selecionado: **01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023**

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 1.716.646,98	R\$ 1.724.231,00
Receita bruta de serviços		R\$ 1.716.646,98	R\$ 1.724.231,00
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 1.716.646,98	R\$ 1.724.231,00
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R\$ (950.113,41)	R\$ (1.459.745,97)
(-) Custos dos Serviços		R\$ (950.113,41)	R\$ (1.459.745,97)
LUCRO BRUTO		R\$ 766.533,57	R\$ 264.485,03
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (235.870,69)	R\$ (237.098,81)
(-) Despesas operacionais comerciais		R\$ (235.870,69)	R\$ (237.098,81)
(-) Despesas Trabalhistas		R\$ (28.168,20)	R\$ (28.168,20)
(-) Encargos sociais		R\$ (8.279,28)	R\$ (8.279,28)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (57.254,49)	R\$ (57.254,49)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (137.218,72)	R\$ (138.446,84)
(-) Despesas c/ Prestação de Serviços		R\$ (4.950,00)	R\$ (4.950,00)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 530.662,88	R\$ 27.386,22
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 530.662,88	R\$ 27.386,22
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 530.662,88	R\$ 27.386,22
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 530.662,88	R\$ 27.386,22

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 17.95.23.8A.DE.56.60.50.85.2A.12.7C.A2.A1.DE.38.78.8F.6E.4C-9, nos termos do Decreto nº 8.683-2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12406960103 em 17/05/2024, protocolo 240667255. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	J F EMPREENDIMENTOS LTDA
Número de Registro:	21600118654
CNPJ:	26575201000100
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	8
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02328098363	LOURIANA GOMES DA SILVA	MA011309
20651309387	JOAO FEITOSA DE SOUSA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 17/05/2024 10:49 SOB Nº 20240667255.
PROTOCOLO: 240667255 DE 16/05/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12406960103. NIRE: 21600118654.
J F EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 17/05/2024
empresafacil.ma.gov.br



FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº conc 004/25
RUBRICA B

A:PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS- MA

Concorrência Eletrônica SRP nº 004/2025

Processo Administrativo nº 2025018/2025

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Pastos Bons - MA

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO PELO LICITANTE DOS ÍNDICES ECONÔMICOS PREVISTOS NO EDITAL.

Conforme o §1º do art. 69 da Lei 14.133/2021, declaramos para os devidos fins que a empresa J F EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 26.575.201/0001-00 situada a Av dos Holandeses, Ed Tech Office sala, 523, Ponta dareia CEP 65077-357, São Luis-MA, está em conformidade com os índices econômicos previstos no edital em epigrafe. A escrituração contábil encontra-se regular e os valores dos impostos incidentes sobre o faturamento estão devidamente contabilizados. Em anexo seguem os balanços comprobatórios na forma da lei

São Luis 24 de Abril de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br LOURIANA GOMES DA SILVA
Data: 24/04/2025 16:06:12 -0300
Verifique em <https://validar.lti.gov.br>

.....
LOURIANA GOMES DA SILVA
REGISTRO : MA-011309/O-1
CONTADORA

REAL SERVIÇOS • CNPJ: 26.575.201/0001-00 • INSC. ESTADUAL: 12.510.897-4
Av. dos Holandeses, 06, Edifício Tech Office, sala 523 • Ponta D'areia
CEP: 65077-357 • São Luis - MA E-mail: realservicosma@hotmail.com



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : LOURIANA GOMES DA SILVA
REGISTRO..... : MA-011309/O-1
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.280.983-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 20/03/2025 as 09:15:13.

Válido até: 18/06/2025.

Código de Controle: 424488.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

FOLHAS: Nº _____
PROC. Nº long 004/25
RUBRICA 12

Nº 927020/2025
Emissão: 22/04/2025
Validade: 27/07/2025
Chave: xA0C8

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: J F EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 26.575.201/0001-00

Registro: 0005366887

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 3.500.000,00

Data do Capital: 11/03/2025

Faixa: 6

Objetivo Social: 4329104 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 3314706 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÕES TÉRMICAS 3511501 - GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 3600601 - CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA 3702900 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES 3811400 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 3812200 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS 3900500 - DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 4211101 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4213800 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 4221902 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 4221903 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 4222701 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4292801 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS 4292802 ? OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL 4299501 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4311802 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4321500 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 4322301 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 4322302 ? INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 4322303 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO 4329104 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4330402 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 4330404 ? SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 4330499 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO (EDIFICAÇÕES) 4399101 ? ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS 4399103 - OBRAS DE ALVENARIA 4399104 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS 4399105 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA 4649401 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO 4669999 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS (MOTORES) 4742300 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 4923002 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 4924800 ? TRANSPORTE ESCOLAR 4930201 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL 4930202 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 5211799 - DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZENS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS 7111000 ? SERVIÇOS DE ARQUITETURA 7112000 ? SERVIÇOS DE ENGENHARIA 7119701 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA 7119703 ? SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA 7120100 - TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS 7319002 - PROMOÇÃO DE VENDAS 7490104 - ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS 7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 7739099 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (MOTORES) 7820500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA 8020001 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO 8111700 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS 8121400 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS 8122200 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8129000 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA PÚBLICA) 8130300 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS 8211300 ? SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO 8219999 ? PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (SERVIÇOS DE APOIO) 8230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS 9102302 ? RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LUGARES E PRÉDIOS HISTÓRICOS 9319101 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, ELÉTRICA, AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: AVENIDA DOS HOLANDESES, 6, EDIFÍCIO TECH OFFICE, SALA 523, PONTA D AREIA, SÃO LUÍS, MA, 65077357

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 21/12/2016

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000536737DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude da DATA FIM DO CONTRATO da Responsabilidade Técnica do profissi PEREIRA DE FIGUEIREDO. Data de fim do contrato: 27/07/2025





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

FOLHAS: Nº _____
REC. Nº lenc 004/25
RUBRICA A

Nº 927020/2025
Emissão: 22/04/2025
Validade: 27/07/2025
Chave: xA0C8

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (3/3)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: JOAO BATISTA DE FREITAS SERRA

Registro: 1115717405

CPF: ***.591.313-**

Data Inicio: 05/04/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: NICALA RAFAELA LEONEL SOARES

Registro: 1110095821

CPF: ***.560.283-**

Data Inicio: 29/01/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA AMBIENTAL

Atribuição: ART 2 DA RES 447 DE 22/09/2000, DO CONFEA.

ENGENHEIRA DE SEGURANCA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: RODOLFO PEREIRA DE FIGUEIREDO

Registro: 1015902979

CPF: ***.552.033-**

Data Inicio: 12/02/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 27/07/2025

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ART. 8 DA RESOLUÇÃO 2018/1973 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: JOÃO FEITOSA DE SOUSA

CPF: ***.513.093-**

Função: SOCIO ADMINISTRADOR





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

PROC. Nº lenc 004/25
RUBRICA br

Nº 922357/2025
Emissão: 21/02/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: cYzy5

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: RODOLFO PEREIRA DE FIGUEIREDO

Registro: 1015902979

CPF: ***.552.033-**

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL

Data Inicial: 29/05/2018

Data Final: Indefinido

Número do Visto: 1000000190

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ART. 8 DA RESOLUÇÃO 2018/1973 DO CONFEA.

Instituição de Ensino: FACULDADE ANHANGUERA DE SÃO LUIS

Data de Formação: 25/09/2016

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: R P DE FIGUEIREDO - ME

Registro: 0005402182

CNPJ: 29.269.087/0001-89

Data Início: 28/01/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: I LC BRANCO ALMEIDA LTDA

Registro: 0005367956

CNPJ: 19.580.762/0001-32

Data Início: 17/06/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: J F EMPREENDIMENTOS LTDA

Registro: 0005366887

CNPJ: 26.575.201/0001-00

Data Início: 12/02/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 27/07/2025

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

FOLHA Nº _____
PROC. Nº lanc 004/25
RUBRICA B

Nº 922357/2025
Emissão: 21/02/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: cYzy5

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Empresa: A DE S BATISTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
Registro: 0000013092
CNPJ: 23.614.265/0001-85
Data Início: 08/01/2020
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº lone 004/25
RUBRICA 18

Pelo presente instrumento particular, de um lado **J F EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **26.575.201/0001-00** com sede na AVENIDA DOS HOLANDESES, Edifício Tech Office, Nº 6, SALA 523, PONTA DA AREIA, SÃO LUIS – MA, CEP: 65.077.357, neste ato representado por seu proprietário: JOÃO FEITOSA DE SOUSA, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado **RODOLFO PEREIRA DE FIGUEIREDO** brasileiro, engenheiro, eletricitista, inscrito no CPF/MF: 029.552.033-78 e CREA-MA sob o nº 1015902979, residente e domiciliado na: RD MA 334, S/N, SN KM 12, CEP: 65970-000, Porto Franco - MA, aqui denominado **CONTRATADO**, tem entre si o Presente contrato de prestação de serviços, que se regerá pelas seguintes cláusulas que mutualmente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente registro possui como objetivo a prestação de serviços profissionais com a responsabilidade técnica na área de engenharia elétrica e correspondentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

A prestação de serviços objeto do presente contrato será realizada nos locais de prestação do serviços da **CONTRATANTE** ao seu respectivo cliente, em todas as unidades da federação, no horário compreendido entre 08:00 às 09:00, de segunda a sexta-feira, totalizando assim a carga horária de 5 horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato de prestação de serviços vigorará por prazo indeterminado

Parágrafo único: Qualquer das partes poderá rescindir o presente instrumento, a qualquer tempo, mediante comunicado escrito a parte contrária, com antecedência mínima de 30 dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Pela prestação dos serviços descritos na Cláusula Primeira do presente instrumento, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor mensal de R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais).

Parágrafo único: O valor será reajustado conforme o ano de referência.

FOLHAS. Nº lenc 004/25
 PROC. Nº 12
 RUBRICA _____

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O **CONTRATADO** será tecnicamente responsável pelas obras e serviços a que forem emitidas as competentes Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), sendo que o **CONTRATANTE** será quem executará os serviços competentes.

CLÁUSULA SEXTA – DO SIGILO

O **CONTRATADO** garante o sigilo no que se diz respeito a qualquer informação que venha ter conhecimento em decorrência dos serviços prestados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

O presente contrato não gera qualquer relação de emprego entre as partes, cabendo o **CONTRATADO** o reconhecimento de todas os impostos, taxas, contribuições fiscais, trabalhistas e outras que vierem a incidir direta e indiretamente sobre os serviços prestados.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE

O **CONTRATADO** responderá civil e criminalmente por todo e qualquer dano que vier a causar em decorrência e sua atividade, não cabendo à **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade por eventuais falhas na prestação do serviço exercido pelo **CONTRATADO** perante terceiros.

E por estarem certos e ajustados entre si, se firmam o presente contrato com 2 (duas) vias de igual teor, elegendo o foro da COMARCA DE SÃO LUIS-MA, com renúncia de qualquer outro, por mais privilégio que seja, para diminuir eventuais dúvidas ou questões relativas e este contrato.

São Luis - MA de 27 de Janeiro de 2025.

JOAO FEITOSA DE
 SOUSA: 20651309387

Assinado de forma digital por
 JOAO FEITOSA DE
 SOUSA: 20651309387
 Dados: 2025.01.28 15:31:01 -03'00'

gov.br

Documento assinado digitalmente
 RODOLFO PEREIRA DE FIGUEIREDO
 Data: 28/01/2025 19:11:27 -03'00'
 Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

J F EMPREENDIMENTOS LTDA
 CNPJ nº 26.575.201/0001-00

RODOLFO PEREIRA DE FIGUEIREDO
 CPF/MF: 029.552.033-78

Testemunhas:

1. _____
 CPF: _____

2. _____
 CPF: _____



**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO**
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

FOL
PROC. 004/25
RUBRICA
CREA-MA

Página 1/13

Nº 852587/2021
Emissão: 19/08/2021
Validade: Indefinida
Chave: 9d144

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Interessado(a)

Profissional: RODOLFO PEREIRA DE FIGUEIREDO

Registro: 1015902979

CPF: 029.***.***-78

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL

Data Inicial: 29/05/2018

Data Final: Indefinido

Número do Visto: 1000000190

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ART. 8 DA RESOLUÇÃO 2018/1973 DO CONFEA.

Instituição de Ensino: FACULDADE ANHANGUERA DE SÃO LUIS

Data de Formação: 25/09/2016

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Empresa Contratada

A DE S BATISTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

ART(s)

MA20210438673, MA20210444443, MA20210444444, MA20210444446, MA20210444447

Certidão nº 852587/2021

28/08/2023, 17:18

Chave de Impressão: 9d144





PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

CNPJ: 06.014.351/0001-38

TRAVESSA 15 DE NOVEMBRO, 229, CENTRO / BACABAL -
MA

CEP: 65700-000 / TELEFONE: (99) 3621-0533

FOLHAS: Nº _____ Página 2/13

PROC. Nº

Proc 004/25

RUBRICA

10

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta da empresa - **A DE S BATISTA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI**, CNPJ: 23.614.265/0001-85, sob a responsabilidade do Engenheiro Elétrico **RODOLFO PEREIRA DE FIGUEIREDO**, CREA-GO nº 1015902979, executou para a Prefeitura Municipal de BACABAL - MA, os serviços de **MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ILUMINACAO PUBLICA E EXTENSAO DE REDE ELETRICA NO MUNICIPIO DE BACABAL - MA**, conforme CONTRATO Nº 2018000501.

DADOS DA OBRA/SERVICO:

ENDEREÇO: SEDE/ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE BACABAL - MA

PROPRIETARIO/CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

CNPJ 06.014.351/0001-38

ENDEREÇO: Travessa 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA

CEP: 65.700-000

EMPRESA CONTRATADA:

A DE S BATISTA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI

CNPJ: 23.614.265/0001-85

RESPONSAVEL TECNICO

RODOLFO PEREIRA DE FIGUEIREDO

CREA nº 1015902979-GO ENGENHEIRO ELETRICO

PERÍODO DE EXECUCAO DOS SERVICOS

21/12/2018 A 30/06/2021

DESCRICAO DOS SERVICOS REALIZADOS:

EXECUCAO DOS SERVIÇOS DE **MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ILUMINACAO PUBLICA E EXTENSAO DE REDE ELETRICA NO MUNICIPIO DE BACABAL - MA**, conforme CONTRATO Nº 20180005. PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA, CONFORME PLANILHA EM ANEXO.

BACABAL (MA), 16 de Agosto de 2021.


CARLOS JORGE SANTOS SILVA
Sec. Mún de Obras e Urbanismo

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 852587/2021, emitida em 28/08/2023



Certidão nº 852587/2021
28/08/2023, 17:18

Chave de Impressão: 9d144

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/08/2023 e contém 13 folhas

**EXECUCAO DOS SERVIÇOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ILUMINACAO PUBLICA E
EXTENSAO DE REDE ELETRICA NO MUNICIPIO DE BACABAL – MA.**

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	Und	V. UNIT.	QTD/MÊS	V. MÊS	QTD MESES
1.0	FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS (KIT)					
1.1	Lâmpada de 70w v. sódio	KIT	235,00	20	4.700,00	45
	Reator de 70w V. sódio/met					
	Luminária pequena X 21					
	Braço 1m p/ luminaria X 21					
	Parafuso maquina 16x300mm					
	Relé fotoelétrico NF					
	Base p/ relé fotoelétrico					
	Conector ampactinho tipo III					
	Conector perfurante					
	Cabo cobre 2,5mm²					
1.2	Lâmpada de 100w v. sódio	KIT	230,00	20	4.600,00	45
	Reator de 100w V. sódio/met					
	Luminária pequena X 21					
	Braço 1m p/ luminaria X 21					
	Parafuso maquina 16x300mm					
	Relé fotoelétrico NF					
	Base p/ relé fotoelétrico					
	Conector ampactinho tipo III					
	Conector perfurante					
	Cabo cobre 2,5mm²					
1.3	Lâmpada de 150w v. metálico	KIT	610,00	5	3.050,00	45
	Reator de 150w V. sódio/met					
	Luminária clarão fechada IP 410					
	Braço BR 3m LB 600					
	Parafuso maquina 16x300mm					
	Relé fotoelétrico NF					
	Base p/ relé fotoelétrico					
	Conector ampactinho tipo III					
	Conector perfurante					
	Cabo cobre 2,5mm²					
1.4	Lâmpada de 250w v. sódio	KIT	650,00	6	3.900,00	45
	Reator de 250w V. sódio/met					
	Luminária clarão fechada IP 410					

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 852587/2021, emitida em 28/08/2023



Certidão nº 852587/2021

28/08/2023, 17:18

Chave de Impressão: 9d144

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/08/2023 e contém 13 folhas

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

CNPJ: 06.014.351/0001-38

TRAVESSA 15 DE NOVOBRO, 229, CENTRO / BACABAL - MA

CEP: 65700-000 / TELEFONE: (99) 3621-0533

FOLHAS: Nº

PROC. Nº

RUBRICA

lorc 004/25

B

	Braço BR 3m LB 600				
	Parafuso maquina 16x300mm				
	Relé fotoelétrico NF				
	Base p/ relé fotoelétrico				
	Conector ampactinho tipo III				
	Conector perfurante				
	Cabo cobre 2,5mm ²				
1.5	Lâmpada de 250w v. metálico	KIT	650,00	6	3.900,00
	Reator de 250w V. sódio/met				
	Luminária clarão fechada IP 410				
	Braço BR 3m LB 600				
	Parafuso maquina 16x300mm				
	Relé fotoelétrico NF				
	Base p/ relé fotoelétrico				
	Conector ampactinho tipo III				
	Conector perfurante				
	Cabo cobre 2,5mm ²				
1.6	Lâmpada PL de 34w	KIT	200,00	50	10.000,00
	Luminária pequena X 21				
	Braço 1m p/ luminaria X 21				
	Parafuso maquina 16x300mm				
	Relé fotoelétrico NF				
	Base p/ relé fotoelétrico				
	Conector ampactinho tipo III				
	Conector perfurante				
	Cabo cobre 2,5mm ²				
1.7	Lâmpada PL de 45w	KIT	205,00	50	10.250,00
	Luminária pequena X 21				
	Braço 1m p/ luminaria X 21				
	Parafuso maquina 16x300mm				
	Relé fotoelétrico NF				
	Base p/ relé fotoelétrico				
	Conector ampactinho tipo III				
	Conector perfurante				
	Cabo cobre 2,5mm ²				
1.8	Lâmpada LED 9w	KIT	160,00	15	2.400,00
	Luminária pequena X 21				
	Braço 1m p/ luminaria X 21				
	Parafuso maquina 16x300mm				
	Relé fotoelétrico NF				

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 852587/2021, emitida em 28/08/2023



Certidão nº 852587/2021

28/08/2023, 17:18

Chave de Impressão: 9d144

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/08/2023 e contém 13 folhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

CNPJ: 06.014.351/0001-38

TRAVESSA 15 DE NOVEMBRO, 229, CENTRO / BACABAL - MA

CEP: 65700-000 / TELEFONE: (99) 3621-0533

FOLHAS: Nº

PROC. Nº

RUBRICA

long 004/25

B

	Base p/ relé fotoelétrico				
	Conector ampactinho tipo III				
	Conector perfurante				
	Cabo cobre 1,5mm ²				
1.9	Lâmpada LED 12w	KIT	170,00	20	3.400,00
	Luminária pequena X 21				
	Braço 1m p/ luminária X 21				
	Parafuso maquina 16x300mm				
	Relé fotoelétrico NF				
	Base p/ relé fotoelétrico				
	Conector ampactinho tipo III				
	Conector perfurante				
1.10	Cabo cobre 1,5mm ²	KIT	280,00	20	5.600,00
	Lâmpada LED 15w				
	Luminária pequena X 21				
	Braço 1m p/ luminária X 21				
	Parafuso maquina 16x300mm				
	Relé fotoelétrico NF				
	Base p/ relé fotoelétrico				
	Conector ampactinho tipo III				
2.0	FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS AVULSO				
	ALÇA PREFORMADA P/ CABO ALUM 16mm				
	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA 1 ESTRIBO C/ ISOLADOR				
	BASE PARA RELE FOTOELETRICO				
	BOBINA PARA CHAVE COMANDO DE IP				
	BOCAL E 27				
	BRAÇO P/LUMINARIA LB 600				
	BRAÇO P/LUMINARIA X 21				
2.1	CABO ALUMINIO MULTIPLEXADO 1F+1NX16mm	M	8,00	100	800,00
	CABO FLEXÍVEL 1,5mm	M	1,20	900	1.080,00
	CABO FLEXÍVEL 2,5mm	M	1,30	900	1.170,00
	CABO FLEXÍVEL 4,0mm	M	3,80	800	3.040,00
	CABO PP 2X1,5mm	M	2,50	800	2.000,00
	CABO PP 2X2,5mm	M	4,20	400	1.680,00
	CABO PP 2X4,0mm	M	6,60	400	2.640,00
	CABO PP 2X6,0mm	M	9,70	100	970,00
	CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA	PÇ	45,00	15	675,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 852587/2021, emitida em 28/08/2023



Certidão nº 852587/2021

28/08/2023, 17:18

Chave de Impressão: 9d144

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/08/2023 e contém 13 folhas

CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA	PC	150,00	10	1.500,00
CARTUCHO FUSIVEL	PC	8,20	20	164,00
CHAVE DE COMANDO P/P	PC	960,00	15	14.400,00
CONECTOR AMP TIPO H	PC	4,40	100	440,00
CONECTOR AMP TIPO III	PC	2,60	120	312,00
CONECTOR PERIFERANTE	PC	6,60	300	1.980,00
CONTATOR 40A	PC	220,00	15	3.300,00
DISJUNTOR 10 a 30A MONOFÁSICO	PC	9,10	10	91,00
DISJUNTOR 40 e 50A MONOFÁSICO	PC	12,00	10	120,00
DISJUNTOR 50A TRIFÁSICO	PC	46,00	10	460,00
DISJUNTOR 60A TRIFÁSICO	PC	50,00	10	500,00
ELO FUSIVEL DE 1H	PC	7,50	30	225,00
ELO FUSIVEL DE 3H	PC	8,00	30	240,00
ELO FUSIVEL DE 5H	PC	9,00	30	270,00
FITA ISOLANTE 18mmx20m	PC	14,00	30	420,00
LÂMPADA LED 12W	PC	24,00	300	7.200,00
LÂMPADA LED 15W	PC	31,20	300	9.360,00
LÂMPADA LED 20W	PC	45,00	400	18.000,00
LÂMPADA LED 25W	PC	54,00	250	13.500,00
LÂMPADA LED 30W	PC	60,00	500	30.000,00
LÂMPADA LED 40W	PC	90,00	150	13.500,00
LÂMPADA LED 7W	PC	25,50	50	1.275,00
LÂMPADA LED 9W	PC	29,00	30	870,00
LÂMPADA MET DE 1000W	PC	150,00	10	1.500,00
LÂMPADA MET DE 150W	PC	42,00	80	3.360,00
LÂMPADA MET DE 250W	PC	69,90	80	5.592,00
LÂMPADA MET DE 400W	PC	95,20	40	3.808,00
LÂMPADA VS 100W	PC	28,30	20	566,00
LÂMPADA VS 150W	PC	34,00	45	1.530,00
LÂMPADA VS 250W	PC	48,00	20	960,00
LÂMPADA VS 70W	PC	28,00	50	1.400,00
LUMINÁRIA CLARÃO FECHADA IP 410	PC	310,00	100	31.000,00
LUMINÁRIA ECONÔMICA X21	PC	30,00	250	7.500,00
PARAFUSO MAQ 5/8 X 200mm	PC	7,00	60	420,00
PARAFUSO MAQ 5/8 X 300mm	PC	11,00	60	660,00
POSTE ILUMINAÇÃO 10M	PC	690,00	10	6.900,00
POSTE ILUMINAÇÃO 13M	PC	860,00	10	8.600,00
REATOR VS 1000W (demap)	PC		8	2.200,00



FOLHAS: Nº _____
 PROC. Nº com 004/25
 RUBRICA 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
 CNPJ: 06.014.351/0001-38
 TRAVESSA 15 DE NOVEMBRO, 229, CENTRO / BACABAL -
 MA
 CEP: 65700-000 / TELEFONE: (99) 3621-0533

	REATOR VS 100W	PC	275,00	20	5.500,00	
	REATOR VS 150W	PC	67,00	30	2.010,00	
	REATOR VS 250W	PC	84,40	20	1.688,00	
	REATOR VS 400W	PC	100,00	10	1.000,00	
	REATOR VS 70W	PC	52,40	50	2.620,00	
	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 30 W	PC	475,00	50	23.750,00	
	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 50W	PC	770,00	50	38.500,00	
	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 60 W	PC	1.450,00	55	79.750,00	
	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 100 W	PC	1.720,00	55	94.600,00	
	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 150 W	PC	1.910,00	50	95.500,00	
	REFLETOR P/ LÂMPADA MET DE 1000W	PC	114,00	10	1.140,00	
	RELÉ FOTOELÉTRICO NA	PC	35,00	20	700,00	
	RELÉ FOTOELÉTRICO NF	PC	26,00	400	10.400,00	
3.0	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO					
	Caminhão Guindallo com cesto isolado	Und	8.750,00	1	8.750,00	45
	Veículo para realizar vistorias	Und	4.750,00	1	4.750,00	45
	Caminhão %	Und	7.500,00	1	7.500,00	45
	Caminhoneiro 4 x 4	Und	6.270,00	1	6.270,00	45
	Pick up aberta	Und	5.690,00	1	5.690,00	45
	Alimentação	Und	24,00	20	480,00	45
3.1	Combustível	Und	3,00	1500	4.500,00	45
	SUPERVISOR (ENGENHEIRO/TECNICO)	Und	8.850,00	1	8.850,00	45
	Encarregado (CONSULTOR)	Und	3.850,00	1	3.850,00	45
	Secretaria	Und	1.150,00	1	1.150,00	45
	Eletricista Predial	Und	1.580,00	10	15.800,00	45
	Motorista	Und	1.430,00	5	7.150,00	45

CARLOS JOSE SANTOS SILVA
 Sec. Mun de Obras e Urbanismo



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 852587/2021, emitida em 28/08/2023

Certidão nº 852587/2021

28/08/2023, 17:18

Chave de Impressão: 9d144

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/08/2023 e contém 13 folhas

FOLHA Nº _____
PROC. Nº long 004/25
RUBRICA B

LAUDO TÉCNICO

EM VISTORIA FEITA, CONSTATOU-SE QUE A EMPRESA A DE S BATISTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 26.614.265/000185, LOCALIZADA NA RUA DAS PALMEIRAS, N. 07 QD 78, JARDIM RENASCENÇA - MA E SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO, ENGENHEIRO ELETRICISTA RODOLFO PEREIRA DE FIGUEIREDO CREA-MA Nº 1015902979 EXECUTOU OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DO MUNICÍPIO DE BACABAL-MA, REFERENTE AO CONTRATO N. 20180005., LOCALIZADA EXECUTADO NO município DE BACABAL-MA.

INFORMAMOS AINDA QUE OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS NO PERÍODO DE 21/12/2018 A 30/06/2021 E QUE FORAM DEVIDAMENTE CONCLUÍDOS E ENTREGUES, OBEDECENDO RIGOROSAMENTE OS PRAZOS, AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES E OS PADRÕES DE QUALIDADE.

BACABAL- MA 03/08/2021

Raphael Batalha Fernandes
Engenheiro Eletricista
CREA - MA nº 111677984-6
CPF: 041.410.883-98
Raphael Batalha Fernandes
RAPHAEL BATALHA FERNANDES

RAPHAEL BATALHA FERNANDES

CREA-MA Nº 1116779846MA
ENG. ELETRICISTA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 852587/2021, emitida em 28/08/2023



Certidão nº 852587/2021
28/08/2023, 17:18
Chave de Impressão: 9d144
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/08/2023 e contém 13 folhas



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

FL. 004/25
PRO. B
RUBRICA B
ART REGISTRO DE ART
FORA DE ÉPOCA - RES. 1050
Nº MA20210438673

Página 9/13

INICIAL

1. Responsável Técnico

RODOLFO PEREIRA DE FIGUEIREDO

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

RNP: 1015902979

Registro: 1000000190MA

Empresa contratada: A DE S BATISTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

Registro: 0000013092-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

CPF/CNPJ: 06.014.351/0001-38

TRAVESSA 15 DE NOVEMBRO

Nº: 229

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: BACABAL

UF: MA

CEP: 65700000

País: Brasil

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 7.007.988,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Outros

Situação: BAIXA DE ART

Atendido: SIM

Data da Solicitação: 10/08/2021

Data do Atendimento: 18/08/2021

Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DIVERSAS

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: DIVERSOS

Cidade: BACABAL

UF: MA

CEP: 65700000

Data de Início: 21/12/2018

Previsão de término: 25/09/2019

Coordenadas Geográficas: -4.241566, -44.816063

Finalidade:

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

CPF/CNPJ: 06.014.351/0001-38

4. Atividade Técnica

16 - Execução

Quantidade

Unidade

47 - Execução de manutenção > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA >
#11.9.21 - DE REDE ELÉTRICA ESTABILIZADA

220,00

kv

5. Observações

O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DO MUNICÍPIO DE BACABAL-MA, REFERENTE AO CONTRATO N. 20180005.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

RODOLFO PEREIRA DE FIGUEIREDO - CPF: 029.552.033-78

Local de data

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - CNPJ: 06.014.351/0001-38

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Taxa de Expediente: R\$ 332,18

Registrada em: 10/08/2021

Valor pago: R\$ 332,18

Nosso Número: 8303328097

Valor da ART: R\$ 233,94

Registrada em: 10/08/2021

Valor pago: R\$ 233,94

Nosso Número: 8303370856

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: wWC7a
Impresso em: 28/08/2023 às 17:18:49 por: adapt, ip: 192.168.100.1

www.creama.org.br

faleconosco@creama.org.br

Tel: (98) 2106-8300

Fax: (98) 2106-8300



Certidão nº 852587/2021
28/08/2023, 17:18
Chave de Impressão: 9d144
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/08/2023 e contém 13 folhas



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

FOLHAS: Nº

PROC. Nº

PUBLICA

ART OBRA / SERVIÇO

Nº MA20210444443

Página 10/13

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

FORA DE ÉPOCA
COMPLEMENTAR à
MA20210438673

1. Responsável Técnico

RODOLFO PEREIRA DE FIGUEIREDO

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

RNP: 1015902979

Registro: 1000000190MA

Empresa contratada: A DE S BATISTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

Registro: 0000013092-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

CPF/CNPJ: 06.014.351/0001-38

TRAVESSA 15 DE NOVEMBRO

Nº: 229

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: BACABAL

UF: MA

CEP: 65700000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 7.007.988,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Outros

Situação: BAIXA DE ART

Atendido: SIM

Data da Solicitação: 18/08/2021

Data do Atendimento:

Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DIVERSAS

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: DIVERSOS

Cidade: BACABAL

UF: MA

CEP: 65700000

Data de Início: 21/12/2018

Previsão de término: 31/12/2019

Coordenadas Geográficas: -4.241566, -44.816063

Finalidade:

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

CPF/CNPJ: 06.014.351/0001-38

4. Atividade Técnica

16 - Execução

Quantidade

Unidade

47 - Execução de manutenção > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA >
#11.9.21 - DE REDE ELÉTRICA ESTABILIZADA

220,00

kv

5. Observações

O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DO MUNICÍPIO DE BACABAL-MA, REFERENTE AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 20180005.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

RODOLFO PEREIRA DE FIGUEIREDO - CPF: 029.552.033-78

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - CNPJ: 06.014.351/0001-38

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: 13/08/2021

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: A3Z8B
Impresso em: 28/08/2023 às 17:18:51 por: adapt, ip: 192.168.100.1

www.creama.org.br

laieconosco@creama.org.br

Tel: (98) 2106-8300

Fax: (98) 2106-8300



Certidão nº 852587/2021

28/08/2023, 17:18

Chave de Impressão: 9d144

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/08/2023 e contém 13 folhas



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

FOLHAS: Nº
PROC. Nº: long 004/25
RUBRICA: B
ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20210444444

Página 11/13

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

FORA DE ÉPOCA
COMPLEMENTAR à
MA20210438673

1. Responsável Técnico

RODOLFO PEREIRA DE FIGUEIREDO

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

RNP: 1015902979

Registro: 1000000190MA

Empresa contratada: A DE S BATISTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

Registro: 0000013092-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

CPF/CNPJ: 06.014.351/0001-38

TRAVESSA 15 DE NOVEMBRO

Nº: 229

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: BACABAL

UF: MA

CEP: 65700000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 7.007.988,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Agricultura familiar

Situação: BAIXA DE ART

Atendido: SIM

Data da Solicitação: 18/08/2021

Data do Atendimento:

Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DIVERSAS

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: DIVERSOS

Cidade: BACABAL

UF: MA

CEP: 65700000

Data de Início: 21/12/2018

Previsão de término: 31/03/2020

Coordenadas Geográficas: -4.241566, -44.816063

Finalidade:

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

CPF/CNPJ: 06.014.351/0001-38

4. Atividade Técnica

16 - Execução

Quantidade

Unidade

47 - Execução de manutenção > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA >
#11.9.21 - DE REDE ELÉTRICA ESTABILIZADA

220,00

kv

5. Observações

O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DO MUNICÍPIO DE BACABAL-MA, REFERENTE AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 20180005.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

RODOLFO PEREIRA DE FIGUEIREDO - CPF: 029.552.033-78

Local

de

data

de

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - CNPJ: 06.014.351/0001-38

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: 13/08/2021

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: cxBxZ
Impresso em: 28/08/2023 às 17:18:54 por: adapt, ip: 192.168.100.1

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

laieconosco@crea-ma.org.br
Fax: (98) 2106-8300



Certidão nº 852587/2021
28/08/2023, 17:18

Chave de Impressão: 9d144

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/08/2023 e contém 13 folhas



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PROC. Nº conc 004/25
RUBRICA R
ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20210444446

Página 12/13

FORA DE ÉPOCA
COMPLEMENTAR à
MA20210438673

1. Responsável Técnico

RODOLFO PEREIRA DE FIGUEIREDO

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

RNP: 1015902979

Registro: 1000000190MA

Empresa contratada: A DE S BATISTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

Registro: 0000013092-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

CPF/CNPJ: 06.014.351/0001-38

TRAVESSA 15 DE NOVEMBRO

Nº: 229

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: BACABAL

UF: MA

CEP: 65700000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 7.007.988,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Outros

Situação: BAIXA DE ART

Atendido: SIM

Data da Solicitação: 18/08/2021

Data do Atendimento:

Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DIVERSAS

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: DIVERSOS

Cidade: BACABAL

UF: MA

CEP: 65700000

Data de Início: 21/12/2018

Previsão de término: 30/08/2020

Coordenadas Geográficas: -4.241566, -44.816063

Finalidade:

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

CPF/CNPJ: 06.014.351/0001-38

4. Atividade Técnica

16 - Execução

Quantidade

Unidade

47 - Execução de manutenção > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA >
#11.9.21 - DE REDE ELÉTRICA ESTABILIZADA

220,00

kv

5. Observações

O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DO MUNICÍPIO DE BACABAL-MA, REFERENTE AO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 20180005.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

RODOLFO PEREIRA DE FIGUEIREDO - CPF: 029.552.033-78

_____, de _____ de _____
Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - CNPJ: 06.014.351/0001-38

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: 13/08/2021

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 0B5dB
Impresso em: 28/08/2023 às 17:18:56 por: adapt, ip: 192.168.100.1

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8300



Certidão nº 852587/2021
28/08/2023, 17:18

Chave de Impressão: 9d144

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/08/2023 e contém 13 folhas



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

PROC. Nº

Proc 004/25

RUBRICA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20210444447

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

FORA DE ÉPOCA
COMPLEMENTAR à
MA20210438673

1. Responsável Técnico

RODOLFO PEREIRA DE FIGUEIREDO

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

RNP: 1015902979

Registro: 1000000190MA

Empresa contratada: A DE S BATISTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

Registro: 0000013092-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

CPF/CNPJ: 06.014.351/0001-38

TRAVESSA 15 DE NOVEMBRO

Nº: 229

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: BACABAL

UF: MA

CEP: 65700000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 7.007.988,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Outros

Situação: BAIXA DE ART

Atendido: SIM

Data da Solicitação: 18/08/2021

Data do Atendimento:

Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DIVERSAS

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: DIVERSOS

Cidade: BACABAL

UF: MA

CEP: 65700000

Data de Início: 21/12/2018

Previsão de término: 30/06/2021

Coordenadas Geográficas: -4.241566, -44.816063

Finalidade:

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

CPF/CNPJ: 06.014.351/0001-38

4. Atividade Técnica

16 - Execução

Quantidade

Unidade

47 - Execução de manutenção > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA >
#11.9.21 - DE REDE ELÉTRICA ESTABILIZADA

220,00

kv

5. Observações

O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DO MUNICÍPIO DE BACABAL-MA, REFERENTE AO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 20180005.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

RODOLFO PEREIRA DE FIGUEIREDO - CPF: 029.552.033-78

Local de data

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - CNPJ: 06.014.351/0001-38

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: 13/08/2021

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Z1wCd
Impresso em: 28/08/2023 às 17:18:59 por: adapt, ip: 192.168.100.1

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@crea-ma.org.br
Fax: (98) 2106-8300



Certidão nº 852587/2021
28/08/2023, 17:19

Chave de Impressão: 9d144

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/08/2023 e contém 13 folhas



**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO**
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

FO. Nº _____
PROC. Nº conc 004/25
RUBRICA B

Página 1/10

Nº 853031/2021
Emissão: 31/08/2021
Validade: Indefinida
Chave: wB9dC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Interessado(a)

Profissional: RODOLFO PEREIRA DE FIGUEIREDO

Registro: 1015902979

CPF: 029.***-**-78

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL

Data Inicial: 29/05/2018

Data Final: Indefinido

Número do Visto: 1000000190

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ART. 8 DA RESOLUÇÃO 2018/1973 DO CONFEA.

Instituição de Ensino: FACULDADE ANHANGUERA DE SÃO LUIS

Data de Formação: 25/09/2016

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Empresa Contratada

A DE S BATISTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

ART(s)

MA20200311472, MA20210447193, MA20210447198, MA20210447204

Certidão nº 853031/2021
28/08/2023, 14:10
Chave de Impressão: wB9dC



FOLHAS: Nº _____
 PROC. Nº conc 004/25
 RUBRICA B



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR – MA
 CNPJ: 06.003.636/0001-73

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta da empresa - **A DE S BATISTA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI**, CNPJ: 23.614.265/0001-85, sob a responsabilidade do Engenheiro Elétrico **RODOLFO PEREIRA DE FIGUEIREDO**, CREA nº 1015902979-AP-GO, executou para a Prefeitura Municipal de PAÇO DO LUMIAR – MA, os serviços de **MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ILUMINACAO PUBLICA E EXTENSAO DE REDE ELETRICA NO MUNICIPIO DE PAÇO DO LUMIAR - MA**, conforme CONTRATO Nº 165/2019.

DADOS DA OBRA/SERVICO: PERIODO: 04.10.2019 A 23.08.2021. ENDEREÇO: SEDE/ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PAÇO DO LUMIAR – MA

PROPRIETARIO/CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR-MA, CNPJ 06.003.636/0001-73. ENDEREÇO: Rodovia MA 201 s/n, Centro Administrativo Tambaú - Paço do Lumiar – MA- CEP: 65.130-000.

EMPRESA CONTRATADA: **A DE S BATISTA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI** - CNPJ:23.614.265/0001-85.

RESPONSAVEL TECNICO: **RODOLFO PEREIRA DE FIGUEIREDO** - CREA nº 1015902979 - GO - ENGENHEIRO ELETRICO.

DESCRICAO DOS SERVICOS REALIZADOS:

EXECUCAO DOS SERVIÇOS DE **MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ILUMINACAO PUBLICA E EXTENSAO DE REDE ELETRICA NO MUNICIPIO DE PAÇO DO LUMIAR - MA**, conforme CONTRATO Nº 165/2019. PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR - MA, CONFORME PLANILHA EM ANEXO.

PAÇO DO LUMIAR (MA), 24 de Agosto de 2021.


FLAVIA VIRGINIA PEREIRA NOLASCO
 Sec. Mun de Administracao e Finanças

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853031/2021, emitida em 28/08/2023



Certidão nº 853031/2021

28/08/2023, 14:10

Chave de Impressão: wB9dC

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/08/2023 e contém 10 folhas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR – MA
CNPJ: 06.003.636/0001-73

FOLHA Nº _____
PROC. Nº lenc 004/p5
RUBRICA 17

EXECUCAO DOS SERVIÇOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ILUMINACAO PUBLICA E
EXTENSAO DE REDE ELETRICA NO MUNICIPIO DE PAÇO DO LUMIAR – MA.

ITEM	DESCRICAO	UNID	QTD/MÊS	VAL UNIT	QTDE/23MES
1	BASE PARA RELE FOTOELÉTRICO	PÇ	15	R\$ 5,34	345,00
2	BOBINA PARA CHAVE COMANDO DE IP	PÇ	1	R\$ 49,64	23,00
3	BOCAL E27	PÇ	75	R\$ 1,88	1725,00
4	BRAÇO P/LUMINARIA LB600	PÇ	5	R\$ 50,30	115,00
5	BRAÇO P/LUMINARIA X21	PÇ	25	R\$ 19,00	575,00
6	BRAÇO P/LUMINARIA ORNAMENTAL 3mts	PÇ	20	R\$ 108,26	460,00
7	BRAÇO P/LUMINARIA ORNAMENTAL 4mts	PÇ	20	R\$ 162,05	460,00
8	CABO ALUMÍNIO MULTIPLEXADO IF+INX 16mm	M	25	R\$ 5,29	575,00
9	CABO FLEXÍVEL 1,5mm	M	250	R\$ 0,49	5750,00
10	CABO FLEXÍVEL 2,5mm	M	250	R\$ 0,61	5750,00
11	CABO FLEXÍVEL 4,0mm	M	150	R\$ 1,16	3450,00
12	CABO PP 2x1,5mm	M	150	R\$ 1,56	3450,00
13	CABO PP 2x2,5 mm	M	50	R\$ 2,03	1150,00
14	CABO PP 2x4,0 mm	M	50	R\$ 4,39	1150,00
15	CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA	PÇ	5	R\$ 33,65	115,00
16	CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA	PÇ	1	R\$ 92,19	23,00
17	CARTUCHO FUSÍVEL	PÇ	5	R\$ 5,72	115,00
18	CHAVE DE COMANDO P/IP	PÇ	2	R\$ 752,11	46,00
19	CONECTOR PERFURANCE	PÇ	25	R\$ 4,65	575,00
20	DISJUNTOR 10 a 30A MONOFÁSICO	PÇ	1	R\$ 7,32	23,00
21	DISJUNTOR 40 E 50A MONOFÁSICO	PÇ	2	R\$ 10,78	46,00
22	ELO FUSÍVEL DE 1H	PÇ	5	R\$ 5,96	115,00
23	ELO FUSÍVEL DE 3H	PÇ	6	R\$ 6,05	138,00
24	ELO FUSÍVEL DE 5H	PÇ	5	R\$ 6,78	115,00
25	FITA ISOLANTE 18mmX20m	PÇ	10	R\$ 8,41	230,00
26	LÂMPADA LED 15W	PÇ	50	R\$ 15,03	1150,00
27	LÂMPADA LED 20W	PÇ	50	R\$ 18,99	1150,00
28	LÂMPADA LED 30W	PÇ	150	R\$ 37,72	3450,00
29	LÂMPADA LED 40W	PÇ	50	R\$ 47,08	1150,00
30	LÂMPADA MET DE 1000W	PÇ	1	R\$ 99,08	23,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853031/2021, emitida em 28/08/2023



Certidão nº 853031/2021

28/08/2023, 14:10

Chave de Impressão: wB9dC

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/08/2023 e contém 10 folhas

FOLHA Nº

PROC. Nº

Lote 004/25

RUBRICA

R



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR - MA

CNPJ: 06.003.636/0001-73

31	LÂMPADA MET DE 150W	PQ	25	R\$ 34,89	575,00
32	LÂMPADA MET DE 250W	PQ	25	R\$ 42,26	575,00
33	LÂMPADA MET DE 400W	PQ	10	R\$ 55,22	230,00
34	LÂMPADA VS 70W	PQ	15	R\$ 18,86	345,00
35	LUMINÁRIA CLARÃO FECHADO IP 410	PQ	25	R\$ 222,74	575,00
36	LUMINÁRIA ECONÔMICA X21	PQ	25	R\$ 28,75	575,00
37	PARAFUSO MAQ 5/8 X 200mm	PQ	5	R\$ 6,33	115,00
38	PARAFUSO MAQ 5/8 X 300mm	PQ	5	R\$ 10,30	115,00
39	PARAFUSO MAQ 5/8 X 400mm	PQ	2	R\$ 10,96	46,00
40	PARAFUSO OLHAL 5/8 X 400mm	PQ	2	R\$ 15,98	46,00
41	REATOR VS 1000W	PQ	1	R\$ 157,42	23,00
42	REATOR VS 150W	PQ	15	R\$ 56,26	345,00
43	REATOR VS 250W	PQ	5	R\$ 62,30	115,00
44	REATOR VS 400W	PQ	1	R\$ 74,40	23,00
45	REATOR VS 70W	PQ	15	R\$ 40,75	345,00
46	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 30W	PQ	15	R\$ 94,16	345,00
47	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 50W	PQ	100	R\$ 164,70	2300,00
48	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 90W	PQ	100	R\$ 290,16	2300,00
49	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 150W	PQ	100	R\$ 442,00	2300,00
50	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 180W	PQ	50	R\$ 510,45	1150,00
51	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 200W	PQ	50	R\$ 572,14	1150,00
52	REFLETOR P/LÂMPADA MET DE 1000W	PQ	1	R\$ 57,39	23,00
53	RELE FOTOELÉTRICO NA	PQ	10	R\$ 20,24	230,00
54	RELE FOTOELÉTRICO NF	PQ	150	R\$ 14,09	3450,00
VALOR TOTAL MATERIAL					
PLANILHA LOTE 02 - SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD/MÊS	VAL UNIT	QTDE/23MES

1	Granciamento de sistema de iluminação pública do Município de Paço do Lumiar - MA	MÊS	1	R\$ 841,45	R\$ 841,45
2	Caminhão Guindado com cesto isolado	UND	1	R\$ 3.309,08	R\$ 3.309,08
3	Veículo para realizar vistorias	UND	1	R\$ 1.498,54	R\$ 1.498,54

Certidão nº 853031/2021

28/08/2023, 14:10

Chave de Impressão: wB9dC

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/08/2023 e contém 10 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853031/2021, emitida em 28/08/2023



X

PROC. Nº _____

Proc 004/23

RUBRICA _____

B



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR - MA

CNPJ: 06.003.636/0001-73

		UND	1	R\$ 1.720,72	R\$ 1.720,72
4	Caminhão 3/4	UND	1	R\$ 1.843,63	R\$ 1.843,63
5	Caminhonete 4x4	UND	1	R\$ 1.654,54	R\$ 1.654,54
6	Pick up aberta	UND	1	R\$ 1.692,36	R\$ 1.692,36
7	SUPERVISOR (ENGENHEIRO/TÉCNICO)	UND	1	R\$ 1.465,45	R\$ 1.465,45
8	Encarregado	UND	1	R\$ 1.219,63	R\$ 6.098,15
9	Electricista	UND	5	R\$ 973,81	R\$ 1.947,62
10	Motorista	UND	2		

FLAVIA VIRGINIA PEREIRA NOLASCO
 Sec. Mun de Administração e Finanças



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853031/2021, emitida em 28/08/2023

Certidão nº 853031/2021

28/08/2023, 14:10

Chave de Impressão: wB9dC

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/08/2023 e contém 10 folhas

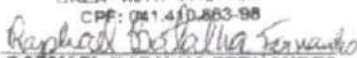
FL. N.º _____
PROC. N.º conc 004/25
RUBRICA 12

LAUDO TÉCNICO

EM VISTORIA FEITA, CONSTATOU-SE QUE A EMPRESA A DE S BATISTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 26.614.265/000185, LOCALIZADA NA RUA DAS PALMEIRAS, N. 07 QD 78, JARDIM RENASCENÇA - MA E SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO, ENGENHEIRO ELETRICISTA RODOLFO PEREIRA DE FIGUEIREDO CREA-MA Nº 1015902979 EXECUTOU OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR-MA, REFERENTE AO CONTRATO N. 165/2019., LOCALIZADA EXECUTADO NO município DE PAÇO DO LUMIAR -MA.

INFORMAMOS AINDA QUE OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS NO PERÍODO DE 04/10/2019 A 23/08/2021, E QUE FORAM DEVIDAMENTE CONCLUÍDOS E ENTREGUES, OBEDECENDO RIGOROSAMENTE OS PRAZOS, AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES E OS PADRÕES DE QUALIDADE.

PAÇO DO LUMIAR - MA, 24/08/2021

Raphael Batalha Fernandes
Engenheiro Eletricista
CREA - MA nº 111677984-6
CPF: 041.410.283-98

RAPHAEL BATALHA FERNANDES

RAPHAEL BATALHA FERNANDES

CREA-MA Nº 1116779846MA
ENG. ELETRICISTA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853031/2021, emitida em 28/08/2023



Certidão nº 853031/2021
28/08/2023, 14:10

Chave de Impressão: wB9dC

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/08/2023 e contém 10 folhas



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

FOLHA Nº 17
PROC. Nº Proc 004/25
RUBRICA 17
ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20200311472

Página 7/10

SUBSTITUIÇÃO à
MA20190308271

1. Responsável Técnico

RODOLFO PEREIRA DE FIGUEIREDO

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

RNP: 1015902979

Registro: 1000000190MA

Empresa contratada: A DE S BATISTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

Registro : 0000013092-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICIPIO DE PACO DO LUMIAR

RODOVIA 201

Complemento:

Cidade: PAÇO DO LUMIAR

Bairro: centro

UF: MA

CPF/CNPJ: 06.003.636/0001-73

Nº: 000

CEP: 65130000

Contrato: 165/2019

Celebrado em: 04/10/2019

Valor: R\$ 2.271.573,84

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Outros

Situação: BAIXA DE ART

Atendido: SIM

Data da Solicitação: 05/08/2021

Data do Atendimento: 25/08/2021

Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO

3. Dados da Obra/Serviço

RODOVIA 201

Complemento:

Cidade: PAÇO DO LUMIAR

Data de Início: 04/10/2019

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: MUNICIPIO DE PACO DO LUMIAR

Nº: 000

Bairro: centro

UF: MA

CEP: 65130000

Coordenadas Geográficas: -2.500029, -44.115041

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 06.003.636/0001-73

4. Atividade Técnica

7 - EXECUÇÃO

58 - MANUTENCAO > #B1102 - ILUMINACAO

Quantidade

1,00

Unidade

a

5. Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL NO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR, REFERENTE AO CONTRATO Nº 165/2019.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SENGE - SIND. DOS ENGENHEIROS DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

RODOLFO PEREIRA DE FIGUEIREDO - CPF: 029.552.033-78

Local

data

MUNICIPIO DE PACO DO LUMIAR - CNPJ: 06.003.636/0001-73

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: 08/01/2020

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ByY9A
Impresso em: 28/08/2023 às 14:10:51 por: adapt, ip: 192.168.100.1

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@crea-ma.org.br
Fax: (98) 2106-8300



Certidão nº 853031/2021
28/08/2023, 14:10

Chave de Impressão: wB9dC

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/08/2023 e contém 10 folhas



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

PROC. Nº

RUBRICA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20210447193

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

COMPLEMENTAR à
MA20200311472

1. Responsável Técnico

RODOLFO PEREIRA DE FIGUEIREDO

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

RNP: 1015902979

Registro: 1000000190MA

Empresa contratada: A DE S BATISTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

Registro : 0000013092-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICIPIO DE PACO DO LUMIAR

CPF/CNPJ: 06.003.636/0001-73

RODOVIA 201

Nº: 000

Complemento:

Bairro: centro

Cidade: PAÇO DO LUMIAR

UF: MA

CEP: 65130000

Contrato: 165/2019

Celebrado em: 04/10/2019

Valor: R\$ 2.271.573,84

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Agricultura familiar

Situação: BAIXA DE ART

Atendido: SIM

Data da Solicitação: 25/08/2021

Data do Atendimento:

Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO

3. Dados da Obra/Serviço

RODOVIA 201

Nº: 000

Complemento:

Bairro: centro

Cidade: PAÇO DO LUMIAR

UF: MA

CEP: 65130000

Data de Início: 04/10/2019

Previsão de término: 16/12/2021

Coordenadas Geográficas: -2.500029, -44.115041

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Código: Não Especificado

Proprietário: MUNICIPIO DE PACO DO LUMIAR

CPF/CNPJ: 06.003.636/0001-73

4. Atividade Técnica

16 - Execução

Quantidade

Unidade

47 - Execução de manutenção > #B1102 - ILUMINACAO

220,00

kv

5. Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL NO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR, REFERENTE AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2019.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SENGE - SIND. DOS ENGENHEIROS DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

RODOLFO PEREIRA DE FIGUEIREDO - CPF: 029.552.033-78

Local

data

MUNICIPIO DE PACO DO LUMIAR - CNPJ: 06.003.636/0001-73

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: 23/08/2021

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 5CyAw
Impresso em: 28/08/2023 às 14:10:53 por: adapt, ip: 192.168.100.1

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@crea-ma.org.br
Fax: (98) 2106-8300



Certidão nº 853031/2021

28/08/2023, 14:10

Chave de impressão: wB9dC

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/08/2023 e contém 10 folhas



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

PROJ. Nº *como 004/25*
RUBRICA *B*
ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20210447198

Página 9/10

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

COMPLEMENTAR à
MA20200311472

1. Responsável Técnico

RODOLFO PEREIRA DE FIGUEIREDO

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

RNP: 1015902979

Registro: 1000000190MA

Empresa contratada: A DE S BATISTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

Registro: 0000013092-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICIPIO DE PACO DO LUMIAR

CPF/CNPJ: 06.003.636/0001-73

RODOVIA 201

Nº: 000

Complemento:

Bairro: centro

Cidade: PAÇO DO LUMIAR

UF: MA

CEP: 65130000

Contrato: 165/2019

Celebrado em: 04/10/2019

Valor: R\$ 2.271.573,84

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Agricultura familiar

Situação: BAIXA DE ART

Atendido: SIM

Data da Solicitação: 25/08/2021

Data do Atendimento:

Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DIVERSAS

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: DIVERSOS

Cidade: PAÇO DO LUMIAR

UF: MA

CEP: 65130000

Data de Início: 04/10/2019

Previsão de término: 16/06/2021

Coordenadas Geográficas: -2.500029, -44.115041

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Código: Não Especificado

Proprietário: MUNICIPIO DE PACO DO LUMIAR

CPF/CNPJ: 06.003.636/0001-73

4. Atividade Técnica

7 - EXECUÇÃO

Quantidade

Unidade

47 - Execução de manutenção > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA >
#11.9.21 - DE REDE ELÉTRICA ESTABILIZADA

220,00

kv

5. Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL NO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR, REFERENTE AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2019.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SENGE - SIND. DOS ENGENHEIROS DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

RODOLFO PEREIRA DE FIGUEIREDO - CPF: 029.552.033-78

Local de data

MUNICIPIO DE PACO DO LUMIAR - CNPJ: 06.003.636/0001-73

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: 23/08/2021

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 50bzD
Impresso em: 28/08/2023 às 14:10:56 por: adapt. ip: 192.168.100.1

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8300



Certidão nº 853031/2021
28/08/2023, 14:10

Chave de Impressão: wB9dC

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/08/2023 e contém 10 folhas



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

FOLHAS: Nº

PROC. Nº

RUBRICA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20210447204

Página 10/10

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

COMPLEMENTAR à
MA20200311472

1. Responsável Técnico

RODOLFO PEREIRA DE FIGUEIREDO

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

RNP: 1015902979

Registro: 100000190MA

Empresa contratada: A DE S BATISTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

Registro: 0000013092-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICIPIO DE PACO DO LUMIAR

CPF/CNPJ: 06.003.636/0001-73

RODOVIA 201

Nº: 000

Complemento:

Bairro: centro

Cidade: PAÇO DO LUMIAR

UF: MA

CEP: 65130000

Contrato: 165/2019

Celebrado em: 04/10/2019

Valor: R\$ 2.271.573,84

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Agricultura familiar

Situação: BAIXA DE ART

Atendido: SIM

Data da Solicitação: 25/08/2021

Data do Atendimento:

Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DIVERSAS

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: DIVERSOS

Cidade: PAÇO DO LUMIAR

UF: MA

CEP: 65130000

Data de Início: 04/10/2019

Previsão de término: 16/12/2021

Coordenadas Geográficas: -2.500029, -44.115041

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Código: Não Especificado

Proprietário: MUNICIPIO DE PACO DO LUMIAR

CPF/CNPJ: 06.003.636/0001-73

4. Atividade Técnica

7 - EXECUÇÃO

Quantidade

Unidade

47 - Execução de manutenção > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA >
#11.9.21 - DE REDE ELÉTRICA ESTABILIZADA

220,00

kv

5. Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL NO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR, REFERENTE AO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2019.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SENGE - SIND. DOS ENGENHEIROS DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

RODOLFO PEREIRA DE FIGUEIREDO - CPF: 029.552.033-78

Local

data

MUNICIPIO DE PACO DO LUMIAR - CNPJ: 06.003.636/0001-73

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: 23/08/2021

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Bb9dW
Impresso em: 28/08/2023 às 14:10:58 por: adapt, ip: 192.168.100.1

www.creama.org.br

faleconosco@creama.org.br

Tel: (98) 2106-8300

Fax: (98) 2106-8300



Certidão nº 853031/2021
28/08/2023, 14:10

Chave de Impressão: wB9dC

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/08/2023 e contém 10 folhas



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

920591/2025

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO.

Profissional: **RODOLFO PEREIRA DE FIGUEIREDO**
Registro: **1000000190MA** RNP: **1015902979**
Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Número da ART: **MA20230639875** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**
Forma de registro: **INICIAL**
Empresa contratada: **A DE S BATISTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**

Registrada em: **27/04/2023**
Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Contratante: **MUNICIPIO DE PACO DO LUMIAR**

CPF/CNPJ: **06.003.636/0001-73**

Endereço do contratante: **RODOVIA 201**

Nº: **000**

Complemento:

Bairro: **centro**

Cidade: **PAÇO DO LUMIAR**

UF: **MA**

CEP: **65130000**

Contrato: **115/2022**

Celebrado em: **30/12/2022**

Valor do contrato: **R\$ 4.917.199,79**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Agricultura familiar**

Endereço da obra/serviço: **RODOVIA 201**

Nº: **000**

Complemento:

Bairro: **centro**

Cidade: **PAÇO DO LUMIAR**

UF: **MA**

CEP: **65130000**

Coordenadas Geográficas: **-2.500029, -44.115041**

Data de início: **30/12/2022**

Situação: **atividade em andamento**

Finalidade: **Infraestrutura**

Proprietário: **MUNICIPIO DE PACO DO LUMIAR**

CPF/CNPJ: **06.003.636/0001-73**

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO 16 - Condução de equipe de montagem 1.00 unidade;**

Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO, EFETIVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONFORME CONTRATO 115/2022

Número da ART: **MA20240732260** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**
Forma de registro: **COMPLEMENTAR**
Empresa contratada: **A DE S BATISTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**

Registrada em: **25/01/2024**
Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Contratante: **MUNICIPIO DE PACO DO LUMIAR**

CPF/CNPJ: **06.003.636/0001-73**

Endereço do contratante: **RODOVIA 201**

Nº: **000**

Complemento:

Bairro: **centro**

Cidade: **PAÇO DO LUMIAR**

UF: **MA**

CEP: **65130000**

Contrato: **115/2022**

Celebrado em: **30/12/2022**

Valor do contrato: **R\$ 4.917.199,79**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **RODOVIA 201**

Nº: **000**

Complemento:

Bairro: **centro**

Cidade: **PAÇO DO LUMIAR**

UF: **MA**

CEP: **65130000**

Coordenadas Geográficas: **-2.500029, -44.115041**

Data de início: **30/12/2023**

Situação: **atividade em andamento**

Finalidade: **Infraestrutura**

Proprietário: **MUNICIPIO DE PACO DO LUMIAR**

CPF/CNPJ: **06.003.636/0001-73**

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO 16 - Condução de equipe de montagem 1.00 unidade;**

Observações

1º TERMO ADITIVO REFERENTE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO, EFETIVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONFORME CONTRATO 115/2022

Número da ART: **MA20240732480** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO**
Empresa contratada: **A DE S BATISTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**

Registrada em: **25/01/2024**
Participação técnica: **INDIVIDUAL**





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MA

RUBRICA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

920591/2025

Atividade em andamento

Página 2/7

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Contratante: MUNICIPIO DE PACO DO LUMIAR

Endereço do contratante: RODOVIA 201

Complemento:

Cidade: PAÇO DO LUMIAR

Contrato: 115/2022

Valor do contrato: R\$ 4.917.199,79

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: RODOVIA 201

Complemento:

Cidade: PAÇO DO LUMIAR

Coordenadas Geográficas: -2.500029, -44.115041

Data de início: 30/12/2023

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: MUNICIPIO DE PACO DO LUMIAR

CPF/CNPJ: 06.003.636/0001-73

Nº: 000

Bairro: centro

UF: MA

CEP: 65130000

Celebrado em: 30/12/2022

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Nº: 000

Bairro: centro

UF: MA

CEP: 65130000

Situação: atividade em andamento

CPF/CNPJ: 06.003.636/0001-73

Atividade Técnica: 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO 16 - Condução de equipe de montagem 1.00 unidade;

Observações

2º TERMO ADITIVO REFERENTE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO, EFETIVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONFORME CONTRATO 115/2022

Número da ART: MA20250872219

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 28/01/2025

Forma de registro: COMPLEMENTAR

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: A DE S BATISTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

Contratante: MUNICIPIO DE PACO DO LUMIAR

Endereço do contratante: RODOVIA 201

Complemento:

Cidade: PAÇO DO LUMIAR

Contrato: 115/2022

Valor do contrato: R\$ 4.917.199,79

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: RODOVIA 201

Complemento:

Cidade: PAÇO DO LUMIAR

Coordenadas Geográficas: -2.500029, -44.115041

Data de início: 30/06/2024

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: MUNICIPIO DE PACO DO LUMIAR

CPF/CNPJ: 06.003.636/0001-73

Nº: 000

Bairro: centro

UF: MA

CEP: 65130000

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Nº: 000

Bairro: centro

UF: MA

CEP: 65130000

Situação: atividade em andamento

CPF/CNPJ: 06.003.636/0001-73

Atividade Técnica: 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO 16 - Condução de equipe de montagem 1.00 unidade;

Observações

TERMO ADITIVO REFERENTE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO, EFETIVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONFORME CONTRATO 115/2022

Informações Complementares





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

920591/2025

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 920591/2025

29/01/2025, 13:41

WBydC

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: WBydC

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº lenc 004/25
RUBRICA b



DECLARAÇÃO

Esta declaração tem como objetivo certificar os **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO, EFETIVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR/MA, CONFORME O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.237/2022 E ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202217060101/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022-SRP Prefeitura Municipal de Bacabal/MA**, referente aos seguintes dados:

- Local: Rodovia MA 201, Centro, nº 000, Paço do Lumiar/MA, Cep 65.130-000.
- Empresa Contratada: A DE S BATISTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
- nome de fantasia: SHALOM CONSTRUÇÕES
- CNPJ Nº 23.614.265/0001-85
- Responsável técnico: RODOLFO PEREIRA DE FIGUEIREDO
CREA Nº 101590297-9
Engenheiro Eletricista
- Período de execução: 30/12/2022 a 30/06/2025
- Período executado parcialmente até a data: 27/01/2025

Realizada para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR/MA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.003.636/0001-73, situada à Rodovia MA 201, Centro, nº 000, Paço do Lumiar/MA, Cep 65.130-000.

Eu, **ALFREDO MAGALHAES DA SILVA**, Engenheiro Eletricista, CREA Nº. 110339046-5, declaro ainda, que os serviços estão sendo prestados pela empresa **A DE S BATISTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, nome de fantasia: **SHALOM CONSTRUÇÕES**, inscrita sob CNPJ n.º 23.614.265/0001-85, com sede na Rua das Palmeiras, nº 7, Quadra 78, Jardim Renascença/MA, CEP: 65.074-300, através do responsável técnico o Engenheiro Eletricista, Sr. **RODOLFO PEREIRA DE FIGUEIREDO**, CREA Nº. 101590297-9, CUMPRIDOS SATISFATORIAMENTE, NADA CONSTANDO EM NOSSOS ARQUIVOS QUE O DESABONE COMERCIAL OU TÉCNICAMENTE, afirmando assim que os serviços seguem conforme o projeto.

Paço do Lumiar/MA, 27 de janeiro de 2025.

**ALFREDO MAGALHAES
DA SILVA:03885097249**

Assinado de forma digital por
ALFREDO MAGALHAES DA
SILVA:03885097249
Dados: 2025.01.27 20:08:29 -03'00'

ALFREDO MAGALHAES DA SILVA
CPF Nº 038.850.972-49
CREA nº 110339046-5
Engenheiro Eletricista

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 920591/2025, em 29/01/2025



Certidão nº 920591/2025
29/01/2025, 14:52

Chave de Impressão: WBydC
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/01/2025 e contém 1 folhas





**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

Atestamos com o intuito de comprovar a realização de atividades técnicas para os fins de emissão de Certidão de Acervo Técnico Parcial que a empresa **A DE S BATISTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, nome fantasia: **SHALOM CONSTRUÇÕES**, inscrita sob CNPJ nº 23.614.265/0001-85, com Rua das Palmeiras, nº 7, Quadra 78, Jardim Renascença/MA, CEP: 65.074-300, através do responsável técnico, o Engenheiro Eletricista, Sr. RODOLFO PEREIRA DE FIGUEIREDO, CREA Nº. 101590297-9, que está em pleno andamento para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR/MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.003.636/0001-73, situada à Rodovia MA 201, Centro, nº 000, Paço do Lumiar/MA, Cep 65.130-000, os serviços abaixo relacionados, de forma satisfatória, com as seguintes características:

- Objeto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO, EFETIVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR/MA, CONFORME O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.237/2022 E ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202217060101/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022-SRP Prefeitura Municipal de Bacabal/MA.
- ART: MA20230639875, MA20240732260, MA20240732480 E MA20250872219
- Início: 30/12/2022
- Previsão de Término: 30/06/2025
- Período executado parcialmente até a data: 27/01/2025

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
1	FORNECIMENTO DE MATERIAL ELETRICO		
1.1	Alça preformada para cabo multiplex 16 mm2	un	30
1.2	Armação secundaria 2 estribos	un	30
1.3	Base fixa para relé foto elétrico	un	1010
1.4	Bobina para contactor 3 RT 1035-36	un	25
1.5	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, PARA USO AO TEMPO, PARA LAMPADAS	UN	2000
1.6	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1.5 MM2	M	1500
1.7	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 6.0 MM2	M	2050
1.8	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 4.0 MM2	M	2500
1.9	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 1.5 MM2	M	2500
1.10	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2.5 MM2	M	2500
1.11	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	30
1.12	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	15
1.13	Conector cabo-haste em bronze natural para 2 cabos cobre de 16mm² a 70mm² com grampo "U" e porcas de aço galv. Ref.TEL-580 ou similar	un	550
1.14	Conector perfuração 25-95/2 95 mm	un	1000
1.15	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	UN	15
1.16	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	UN	15
1.17	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100 A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	UN	15
1.18	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR 63 A	UN	15
1.19	Elo fusível 1 h, 500 mm	un	110
1.20	Elo fusível 3 h, 500 mm	un	110
1.21	Elo fusível 5 h, 500 mm	un	110
1.22	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	110
1.23	Lâmpada vapor metálico 1000w osram ou similar	un	2

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar
CNPJ nº 06.003.636/0001-73

Rodovia MA 201, Centro Administrativo Tambau, nº 15, Vila Nazaré, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil
Home Page: www.pacodolumiar.ma.gov.br
(DDD)Telefones: (98) 98332-9393 / 98425-1269 / 99969-5110 / 99231-9028



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 920591/2025, em 29/01/2025 em



Certidão nº 920591/2025
29/01/2025, 14:52

Chave de impressão: WBydC
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/01/2025 e contém 3 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

1.24	Lâmpada vapor metálico de 250 w	un	150
1.25	LAMPADA VAPOR METALICO TUBULAR 400 W (BASE E40)	UN	110
1.26	LAMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 150 W (BASE E40)	UN	110
1.27	LAMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 250 W (BASE E40)	UN	55
1.28	Parafuso cabeça quadrada 16 x 200mm	un	205
1.29	Parafuso cabeça quadrada 16 x 300mm	un	205
1.30	Parafuso cabeça quadrada 16 x 400mm	un	205
1.31	Reator externo p/ lâmpada vapor sódio 150w	un	200
1.32	REATOR P/ 1 LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 250W USO EXT	UN	80
1.33	Reator p/ lâmpada vapor mercúrio 400w afp	un	55
1.34	Reator p/ lâmpada vapor mercúrio 80w afp	un	150
1.35	Luminária em LED para iluminação pública, 50W, bivolt, Selo A Inmetro, corpo em alumínio inj, FP 0,95, prot. DPS 10kv, IP66, IK09, Temp. cor 5000k, IRC= ou 70%, v. útil 50.000h, 130 lm/w gar.5 anos, modelo GL216 G-light ou similar	un	500
1.36	Luminária em LED para iluminação pública, 30W, bivolt, Selo A Inmetro, corpo em alumínio inj, FP 0,95, prot. DPS 10kv, IP66, IK09, Temp. cor 5000k, IRC= ou 70%, v. útil 50.000h, 120 lm/w gar.5 anos, modelo GL216 G-light ou similar	un	125
1.37	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 98 W ATE 137 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	500
1.38	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 138 W ATE 180 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	402
1.39	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 181 W ATE 239 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	300
1.40	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 181 W ATE 239 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	425
1.41	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W	UN	30
1.42	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UN	30
1.43	Refletor Slim LED 100W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	un	55
1.44	Refletor modular LED300w DC com DPS 6x50w 90° 5000k 150LM/W Alumínio Autovolt Branca Ref.: RFMLD-DGDPS-90-300-50-3C-ME, da G-light ou similar	un	30
1.45	Refletor modular LED500w DC com DPS 10x50w 90° 5000k 150lm/W Alumínio Autovolt Branca Ref.: RFMLD-DGDPS-90-500-50-3C-ME, da G-light ou similar	un	30
1.46	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO B OU D	UN	25
1.47	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 600 DAN, TIPO B	UN	12
1.48	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 600 DAN, TIPO B	UN	20
1.49	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 300 DAN, TIPO B	UN	25
1.50	Poste circular de concreto 10/200 - fornecimento e assentamento	un	30
1.51	Poste circular de concreto 12/400 - Fornecimento e assentamento	un	30
1.52	Poste de aço galvanizado cônico contínuo reto, diâmetro superior de 76mm, diâmetro da base 175mm, altura total 9m, com base de fixação, da Conipost ref. Série 3009/BJG+CH, classe 100 da Conipost ou similar	un	60
1.53	Refletor externo IP65 para lâmpada 1000/2000w, com dissipador de calor, exclusive reator	un	6
1.54	Braço reto para luminária pública padrão energisa 1 x 1,00 m	un	1002
1.55	Braço para luminária padrão energisa 1 1/4" x 1,50 m	un	504
1.56	Braço para luminária padrão Energisa 3/4" x 3,00 m	un	300
1.57	Cabo de alumínio 0,6/1kv multiplexados 3x1x16 +16mm²	m	2000
1.58	LAMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 150 W (BASE E40)	UN	100
1.59	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 33 W ATE 50 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	112
1.60	Contator 3TF47 22-0XN1/N2 Siemens ou similar	un	25
1.61	Conector amp cinza - 880557-1	un	550
1.62	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 2,5 mm², 450/750v	m	1000
1.63	Braço Curvo em Aço Galvanizado a Fogo, com sapata de 60x4000mm DI ou similar	un	300

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar
 CNPJ nº 06.003.636/0001-73

Rodovia MA 201, Centro Administrativo Tambati, nº 15, Vila Nazaré, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil
 Home Page: www.pacodolumiar.ma.gov.br
 (DDD)Telefones: (98) 98332-9393 / 98425-1269 / 99969-5110 / 99231-9028

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado a Certidão nº 920591/2025, em 29/01/2025



Certidão nº 920591/2025
 29/01/2025, 14:52

Chave de Impressão: WBydC

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/01/2025 e contém 3 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

1.64	CHAVE BLINDADA TRIPOLAR 100A 250V MAGIRUS	UN	25
1.65	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO A ÓLEO ISOLANTE MINERAL, 15 KVA/13.800, TENSÃO SECUNDÁRIA 380/220V, USO EM POSTE, COM SELO INMETRO E PROCEL LETRA D, COR CINZA MUNSELL 6,5, Norma NBR 5440:2014.	UN	10
1.66	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO A ÓLEO ISOLANTE MINERAL, 45KVA/13.800, TENSÃO SECUNDÁRIA 380/220V, USO EM POSTE, COM SELO INMETRO E PROCEL LETRA D, COR CINZA MUNSELL 6,5, Norma NBR 5440:2014.	UN	6
1.67	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO A ÓLEO ISOLANTE MINERAL, 30KVA/13.800, TENSÃO SECUNDÁRIA 380/220V, USO EM POSTE, COM SELO INMETRO E PROCEL LETRA D, COR CINZA MUNSELL 6,5, Norma NBR 5440:2014.	UN	6
1.68	Relé fotoelétrico 1000 w - 220 v	un	1250
1.69	LAMPADA LED OUROLUX PAR30 11W	UN	2500
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA		
2.1	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO AF_11/2015	CHP	1440
2.2	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO AF_06/2014	CHP	1440
2.3	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5760
2.4	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1056
2.5	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1056
2.6	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	528
2.7	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2880
2.8	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1440
2.9	(Gol 1.000 4P- gasolina - preço (LABOR) Seguro total, manutenção, combustível, eventuais taxas e emolumentos, bem como eventual substituição do veículo (se necessário), sem motorista, utilização até 2.000 (dois mil) km/mês	mês	6
2.10	ALUGUEL DE GPS GEODESICO PM-500	MES	6

ATESTAMOS, AINDA, QUE OS COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELA EMPRESA FORAM CUMPRIDOS SATISFATORIAMENTE, NADA CONSTANDO EM NOSSOS ARQUIVOS QUE O DESABONE COMERCIAL OU TÉCNICAMENTE.

Paço do Lumiar /MA, 27 de janeiro de 2025.

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
 de Paço do Lumiar/MA
 Caetano Martins Jorge
 CPF 529.113.003.49

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar
 CNPJ nº 06.003.636/0001-73
 Rodovia MA-201, Centro Administrativo Tambau, nº 15, Vila Nazare, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil
 Home Page: www.pacodolumiar.ma.gov.br
 (DDD)Telefones: (98) 98332-9393 / 98425-1269 / 99969-5110 / 99231-9028



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 920591/2025, em 29/01/2025, em
emissão



Certidão nº 920591/2025
 29/01/2025, 14:52

Chave de Impressão: WBydC

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/01/2025 e contém 3 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

920626/2025

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **RODOLFO PEREIRA DE FIGUEIREDO**
Registro: **1000000190MA** RNP: **1015902979**
Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Número da ART: **MA20250867973**

Tipo de ART: **REGISTRO DE ART FORA DE ÉPOCA - RES. 1050**

Registrada em: **28/01/2025**

Baixada em: **28/01/2025**

Forma de registro: **INICIAL**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada: **ILC BRANCO ALMEIDA LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO**

CPF/CNPJ: **06.125.389/0001-88**

Endereço do contratante: **PRAÇA PC BERNARDO COELHO DE ALMEIDA**

Nº: **863**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **SÃO BERNARDO**

UF: **MA**

CEP: **65550000**

Contrato: **202301301101**

Celebrado em: **13/11/2023**

Valor do contrato: **R\$ 1.879.667,48**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Agricultura familiar**

Endereço da obra/serviço: **PRAÇA Praça Bernardo Coelho de Almeida**

Nº: **863**

Complemento:

Bairro: **centro**

Cidade: **SÃO BERNARDO**

UF: **MA**

CEP: **65550000**

Coordenadas Geográficas: **-23.701551, -46.552905**

Data de início: **13/11/2023**

Conclusão efetiva: **13/11/2024**

Finalidade:

Proprietário: **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO**

CPF/CNPJ: **06.125.389/0001-88**

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO 46 - Execução de instalação 12.00 mes; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO 47 - Execução de manutenção 12.00 mes;**

Observações

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202310086/2023- CPL-PMSB, tendo por objeto prestação de serviços para execução dos serviços de manutenção de iluminação pública com fornecimento de material para atendimento da Prefeitura Municipal de SÃO BERNARDO /MA

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 920626/2025

31/01/2025, 08:17

B350Z

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: B350Z



DECLARAÇÃO

Eu, **ANTONIO CESAR PRASERES ALMEIDA FILHO**, Engenheiro Eletricista portador do CPF nº 037.139.923-80, registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, **CREA-MA nº 1121127738**, DECLARO que a empresa **I L C BRANCO ALMEIDA LTDA** CNPJ: 19.580.762/0001-32 e seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista **RODOLFO PEREIRA DE FIGUEIREDO** RNP: 1015902979 Registro: 1000000190MA, **ART nº MA20250867973** executou de modo satisfatório e, ratifico a veracidade das informações do Atestado de Capacidade Técnica emitido pela contratante, relativo as Prestação de serviços para execução dos serviços de manutenção de iluminação pública com fornecimento de material para atendimento da Prefeitura Municipal de **SÃO BERNARDO /MA**, Local: Praça Bernardo Coelho de Almeida 863 - Centro, **SÃO BERNARDO – MA**, Período Executado: 13/11/2023 até 13/11/2024.. Tendo como contratante/proprietária a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**
CNPJ: 06.125.389/0001-88.

São Luís, 29 de janeiro de 2025



Documento assinado digitalmente
ANTONIO CESAR PRASERES ALMEIDA FILHO
Data: 30/01/2025 11:29:36-0300
Verifique em: <https://validar.dfe.gov.br>

ANTONIO CESAR PRASERES ALMEIDA FILHO
Engenheiro Eletricista
CREA-MA nº 1121127738

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 920626/2025, em 31/01/2025 emitida



Certidão nº 920626/2025
31/01/2025, 09:14

Chave de Impressão: B350Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/01/2025 e contém 1 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO
CNPJ: 06.125.389/0001-88
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa I L C BRANCO ALMEIDA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.580.762/0001-32, com sede na R. Jose do Patrocínio rua 20,B nº 8 Casa B Bairro Cohama São Luis – MA, prestou serviços de execução de manutenção de iluminação pública com fornecimento de material para atendimento da Prefeitura Municipal de SÃO BERNARDO /MA.

Serviço: Prestação de serviços para execução dos serviços de manutenção de iluminação pública com fornecimento de material para atendimento da Prefeitura Municipal de SÃO BERNARDO /MA.

Local: Pça Bernardo Coelho de Almeida 863 - Centro, SÃO BERNARDO – MA

Prazo: 13/11/2023 até 13/11/2024.

Período Executado: 13/11/2023 até 13/11/2024.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO

CNPJ: 06.125.389/0001-88

Contratado: I L C BRANCO ALMEIDA LTDA

CNPJ: 19.580.762/0001-32

Responsável Técnico Contratado: RODOLFO PEREIRA DE FIGUEIREDO – ENGENHEIRO ELETRICISTA

RNP: 1015902979

Registro: 1000000190MA

Descrição do Serviço: Prestação de serviços para execução dos serviços de manutenção de iluminação pública com fornecimento de material para atendimento da Prefeitura Municipal de SÃO BERNARDO /MA.

Representante do Contratante: Francisco das Chagas Pereira de Souza

Fiscal da Contratante: Antonio Cesar Praseres Almeida Filho

Engenheiro Eletricista CREA MA: 112127738

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados de forma satisfatória de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

ITEM	SERVIÇO	UNID	CONTRATADO
			QUANT.
1	SERVIÇOS DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
1.1	BASE PARA RELE FOTOELETRICO	PÇ	600,00
1.2	BOBINA PARA CHAVE COMANDO DE IP	PÇ	30,00
1.3	BOCAL E 27	PÇ	600,00
1.4	BRAÇO P/LUMINARIA LB 600	PÇ	300,00
1.5	BRAÇO P/LUMINARIA X 21	PÇ	300,00
1.6	CABO FLEXÍVEL 2,5mm 450/750v	M	2.250,00
1.7	CABO PP 2X1,5mm	M	2.250,00
1.8	CHAVE DE PARTIDA DIRETA TRIFASICA,	PÇ	30,00
1.9	CONECTOR AMPACT. TIPO I	PÇ	1.200,00
1.10	FITA ISOLANTE 18mmX20m	PÇ	450,00
1.11	Escada extensível em alumínio com 6,00 m estendida	PÇ	15,00
1.12	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 W	PÇ	675,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 920626/2025, em 31/01/2025 emitida



Certidão nº 920626/2025

31/01/2025, 09:14

Chave de Impressão: B350Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/01/2025 e contém 3 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO
CNPJ: 06.125.389/0001-88
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

1.13	Luminária de Led para Iluminação Pública, de 138 W. até 180 W.	PÇ	330,00
1.14	Luminária aberta p/ iluminação pública cod. 3798	PÇ	600,00
1.15	PARAFUSO MAQ 5/8 X 300mm	PÇ	1.200,00
1.16	RELÉ FOTOELÉTRICO NA	PÇ	30,00
1.17	RELÉ FOTOELÉTRICO NF	PÇ	600,00
2	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
2.1	CAMINHONETE 4X4 - 180CV	HORA	2.640,00
2.2	CAMINHÃO MUNCK	HORA	825,00
3	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	HORA	1.800,00
3.2	ELETRICISTA	HORA	1.800,00
3.3	AUXILIAR DE ELETRICISTA	HORA	1.800,00
3.4	ENCARREGADO GERAL (TÉC.RESPONSÁVEL)	HORA	1.800,00
3.5	Braço reto para luminária pública padrão energisa 1 x 1,00 m	un	600,00
3.6	Braço Curvo em Aço Galvanizado a Fogo, com sapata de 48x3000mm DI ou similar	un	100,00
3.7	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	800,00
3.8	Cabo de aluminio 0,6/1kv multiplexados 1x1x16 +16mm²	m	1.500,00
3.9	Conector perfuração 25-95/2 95 mm	un	800,00
3.10	Conector amp verm/bran - 444033-1	un	800,00
3.11	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	300,00
3.12	Lâmpada led 50w de potência, luz branca bivolt, marca LLum ou similar	un	2.000,00
3.13	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 33 W ATE 50 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	700,00
3.14	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 138 W ATE 180 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	100,00
3.15	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 33 W ATE 50 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	700,00
3.16	Parafuso máquina 16 x 300mm	un	700,00
3.17	RELE FOTOELÉTRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UN	1.200,00
3.18	Soquete ou bocal de louça E40	un	200,00
3.19	Reator para lâmpada vapor metálico de 75 w	un	300,00
3.20	Reator externo p/ lâmpada vapor sódio 70w	un	300,00
3.21	ARRUELA QUADRADA EM ACO GALVANIZADO, DIMENSAO = 38 MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO= 18 MM	UN	700,00
3.22	LAMPADA VAPOR METALICO TUBULAR 400 W (BASE E40)	UN	40,00
3.23	PROJETOR RETANGULAR FECHADO PARA LAMPADA VAPOR DE MERCURIO/SODIO 250 W A 500 W, CABECEIRAS EM ALUMINIO FUNDIDO, CORPO EM ALUMINIO ANODIZADO, PARA LAMPADA E40 FECHAMENTO EM VIDRO TEMPERADO.	UN	40,00
3.24	Reator para lâmpada vapor metálico 400w	un	40,00
3.25	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE 72* X 72* MM, PARA USO EM BAIXA TENSAO	UN	100,00
3.26	Cinta aço galvanizado 180mm	un	30,00
3.27	Lâmpada vapor metálico de 70 w	un	800,00
3.28	Lâmpada vapor sódio alta pressão 70 w (philips ref. son 70w ou similar)	un	600,00
3.29	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 2,5 mm2, 450/750v	m	1.500,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 920626/2025, em 31/01/2025 emitida



Certidão nº 920626/2025
31/01/2025, 09:14

Chave de Impressão: B350Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/01/2025 e contém 3 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO
CNPJ: 06.125.389/0001-88
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

3.30	PARAFUSO FRANCES METRICO ZINCADO, DIAMETRO 12 MM, COMPRIMENTO 140MM, COM PORCA SEXTAVADA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	UN	120,00
3.31	Fita isolante de alta fusão 19 mm x 10 m	un	50,00
3.32	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UN	100,00
3.33	Reator para lâmpada vapor metálico de 250 w	un	150,00
3.34	Lâmpada vapor metálico de 250 w	un	120,00
3.35	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	800,00
3.36	LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 (127/220 V)	UN	30,00
3.37	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	1.000,00
3.38	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	1.000,00
3.39	LUMINARIA ABERTA P/ ILUMINACAO PUBLICA, TIPO X-57 PETERCO OU EQUIV	UN	750,00
3.40	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	1.292,20

São Bernardo – MA; 13 de Janeiro de 2025.

FRANCISCO DAS
CHAGAS PEREIRA DE
SOUZA:78081882391

Assinado de forma digital por
FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA
DE SOUZA:78081882391
Dados: 2025.01.30 12:38:38 -03'00'

Francisco das Chagas Pereira de Souza
CPF: 780.818.823-91
Secretário Municipal de Gestão

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 920626/2025, em 31/01/2025 emita



Certidão nº 920626/2025
31/01/2025, 09:14

Chave de Impressão: B350Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/01/2025 e contém 3 folhas





**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO**
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

F. 004/25
PR. C. Nº
RUBRICA

Página 1/9

Nº 874200/2022
Emissão: 11/10/2022
Validade: Indefinida
Chave: bD76D

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Interessado(a)

Profissional: RODOLFO PEREIRA DE FIGUEIREDO

Registro: 1015902979

CPF: 029.***.***-78

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL

Data Inicial: 29/05/2018

Data Final: Indefinido

Número do Visto: 1000000190

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ART. 8 DA RESOLUÇÃO 2018/1973 DO CONFEA.

Instituição de Ensino: FACULDADE ANHANGUERA DE SÃO LUIS

Data de Formação: 25/09/2016

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Empresa Contratada

I LC BRANCO ALMEIDA LTDA

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

ART(s)

MA20220547818

Certidão nº 874200/2022

21/08/2023, 15:29

Chave de Impressão: bD76D





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20220576657

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

VINÍCIUS BANDEIRA MIRANDA

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

RNP: 1118805968

Registro: 1118805968MA

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE CANDIDO MENDES**

PRAÇA PC SENADOR CANDIDO MENDES

Complemento:

Cidade: **CÂNDIDO MENDES**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MA**

CPF/CNPJ: **06.059.505/0001-08**

Nº: **09**

CEP: **65280000**

Contrato: **101/2021**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 2.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

PRAÇA PC SENADOR CANDIDO MENDES

Complemento:

Cidade: **CÂNDIDO MENDES**

Data de Início: **10/10/2022**

Previsão de término: **14/10/2022**

Coordenadas Geográficas: **-1.455596, -45.728284**

Finalidade:

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE CANDIDO MENDES**

CPF/CNPJ: **06.059.505/0001-08**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

66 - Laudo > **ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO**

Quantidade

Unidade

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

LAUDO TECNICO DA ART: MA20220547818 DO SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MENDES/MA, ENLOBANDO O PERIMETRO URBANO, RURAL E BAIRROS MAIS AFASTADOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS EQUIPAMENTOS.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

VINÍCIUS BANDEIRA MIRANDA-04730783336

Assinado eletronicamente por VINÍCIUS BANDEIRA MIRANDA-04730783336
Data: 2022.10.11 10:02:00 -0300

VINÍCIUS BANDEIRA MIRANDA - CPF: 047.307.833-36

Local

data

MUNICÍPIO DE CANDIDO MENDES - CNPJ: 06.059.505/0001-08

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **11/10/2022**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **8304213448**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: DyWY8
Impresso em: 11/10/2022 às 10:29:39 por: ip: 190.180.149.123

www.crea-ma.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@crea-ma.org.br
Fax: (98) 2106-8300



Certidão nº 874200/2022
21/08/2023, 15:29

Chave de impressão: bD78D

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/08/2023 e contém 9 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 874200/2022, emitida em 21/08/2023



FOLHAS. Nº _____
 PROC. Nº com 004/25
 RUBRICA B



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CÂNDIDO MENDES**
Trabalho e desenvolvimento
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa, **ALMEIDA E LIMA LTDA** inscrita no CNPJ (MF) sob o número **19.580.762/0001-32**, com sede estabelecida à na Rua Jose do Patrocinio / Rua 20; B; Nº 8; Casa B; Bairro: Cohama; CEP: 65.074-410; São Luis - MA, na categoria de prestadora de serviços, prestou serviços para **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES**, inscrita no CNPJ (MF) sob o número **06.059.505/0001-08**, na condição de **CLIENTE CONTRATANTE**, do **CONTRATO** de nº **101/2021**, dos serviços especificados abaixo, no período de **11/10/2021** com a previsão de termino na data **11/10/2022**; sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Eletricista **Rodolfo Pereira de Figueiredo**, inscrito no conselho regional de engenharia CREA - **1000000190 MA**, inscrito no CPF sob nº **029.552.033-78**.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MENDES/MA, ENGLOBANDO O PERÍMETRO URBANO, RURAL E BAIROS MAIS AFASTADOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS EQUIPAMENTOS.

Local da Obra/Serviços: Município de Cândido Mendes.

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados de forma satisfatória descritos na ART Nº **MA20220547818** de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Cândido Mendes - MA; 11 de outubro de 2022.

Edmilson Cunha Filho
 Secretário Municipal de Administração,
 Indústria e Comércio
 PREFEITURA DE CÂNDIDO MENDES
 CNPJ: 06.059.505/0001-08
 EDMILSON CUNHA FILHO
 CPF: 020.606.213-30
 Sec. Municipal de Adm. E Finanças
 CONTRATANTE

PC SENADOR CÂNDIDO MENDES, 09 - Centro - CEP: 65.280-000
TELEFONE: (99) 3632-1350 CNPJ: 06.059.505/0001-08
Prefeitura Municipal de Cândido Mendes - MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 874200/2022, emitida em 21/08/2023



Certidão nº 874200/2022
 21/08/2023, 15:29
 Chave de Impressão: bD76D
 O documento neste ato registrado foi emitido em 21/08/2023 e contém 9 folhas

PROC. Nº Proc 004/25
RUBRICA B



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	91677	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	480,00
1.2	86264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1.920,00
1.3	86247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1.920,00
1.4	86264	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1.920,00
1.5	86266	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1.440,00
1.6	86286	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	800,00
2	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO				
2.1	0000417	ALCA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO EM AÇO GALVANIZADO, PARA CABO DE ALUMÍNIO DIÂMETRO 16 A 25 MM	SINAPI	UN	120,00
2.2	0003880	BASE PARA RELE COM SUPORTE METÁLICO	SINAPI	UN	890,00
2.3	108928	Soquete ou base de louça (porcelana) E 27 de tempo, ref MT-2233, marca Decalux ou similar	ORSE	un	240,00
2.4	108887	Braco para luminária padrão Energia 3/4" x 3,00 m	ORSE	un	240,00
2.5	100298	Braco reto para luminária pública padrão energia 1 x 1,00 m	ORSE	un	240,00
2.6	82633	Cabo de alumínio 0,6/1kv multiplexados 1x16+16mm²	ORSE	m	1.200,00
2.7	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015	SINAPI	M	1.200,00
2.8	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015	SINAPI	M	1.200,00
2.9	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015	SINAPI	M	1.200,00
2.10	103803	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 1,5 mm², 450/750v	ORSE	m	480,00
2.11	103804	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 2,5 mm², 450/750v	ORSE	m	480,00
2.12	00001062	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDIÇÃO PARA 1 MEDIDOR TRIFÁSICO, COM VISOR, EM CHAPA DE AÇO 18 USG (PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL)	SINAPI	UN	24,00
2.13	00038806	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFÁSICO EM POLICARBONATO / TERMOPLÁSTICO, PARA ALQUAR 1 DISJUNTOR (PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL)	SINAPI	UN	24,00
2.14	102635	Conector amp cinza - 880557-1	ORSE	un	120,00
2.15	102634	Conector amp verde/brn - 444033-1	ORSE	un	120,00
2.16	102637	Conector perfuração 25-95/2 95 mm	ORSE	un	360,00
2.17	100978	Fita isolante (rolo 20m) 3/4"	ORSE	un	240,00
2.18	00039367	LAMPADA LFO TUBULAR BIVOLT 18/26 W BASE G13	SINAPI	UN	360,00
2.19	00042244	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W, INVOLÚCRO EM ALUMÍNIO OU AÇO INOX	SINAPI	UN	360,00
2.20	101865	Poste concreto duplo T (DT) 11x 300	ORSE	un	12,00
2.21	00005045	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 200 KG, H = 11 M (NBR 8451)	SINAPI	UN	12,00
2.22	M100233009	BRACO EM AÇO GALV. P/ SUPORTE DE LUMINÁRIAS TIPO PÉTALA, L=2000mm	CAEMA	un	180,00
2.23	00003798	LUMINÁRIA ABERTA P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA, TIPO X-57 PETERCO OU EQUIV	SINAPI	UN	180,00
2.24	00000431	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 200 MM, DIÂMETRO = 16 MM, ROSCA MÁQUINA, CABEÇA QUADRADA	SINAPI	UN	180,00

PC SENADOR CÂNDIDO MENDES, 09 - Centro - CEP: 65.280-000
TELEFONE: (99) 3632-1350 CNPJ: 06.059.505/0001-08
Prefeitura Municipal de Cândido Mendes - MA

Edmilson Cunha Filho
Secretário Municipal de Administração,
Indústria e Comércio
Porto nº 310/2022

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 874200/2022, emitida em 21/08/2023



Certidão nº 874200/2022
21/08/2023, 15:29

Chave de Impressão: bD76D

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/08/2023 e contém 9 folhas

FOL

PROC. N°

RUBRICA

lenc 004/25

11

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CÂNDIDO MENDES**

Trabalho e compromisso

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.25	00000439	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIÂMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	SINAPI	UN	120,00
2.26	112774	Luminária em LED para iluminação pública, 50W, bivolt, Selo A 1 metro, corpo em alumínio an. FP 0,95, prof. DPS 10kv, IP66, IK09, Temp. cor 5000K, IRC+ ou 70%, v. útil 50.000h, 120 leve por 5 anos, modelo GL216 G-light ou similar	ORSE	un	36,00
2.27	112776	Luminária em LED para iluminação pública, 100W, bivolt, Selo A 1 metro, corpo em alumínio an. FP 0,95, prof. DPS 10kv, IP66, IK09, Temp. cor 5000K, IRC+ ou 70%, v. útil 50.000h, 120 leve por 5 anos, modelo GL216 G-light ou similar	ORSE	un	74,00
2.28	113198	Luminária em LED para iluminação pública, 180W, bivolt, Selo A 1 metro, corpo em alumínio an. FP 0,95, prof. DPS 10kv, IP66, IK09, Temp. cor 5000K, IRC+ ou 70%, v. útil 50.000h, 120 leve por 5 anos, modelo GL216 G-light ou similar	ORSE	un	24,00
2.29	00002510	RELE FOTOELÉTRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	SINAPI	UN	240,00
2.30	110636	Relé fotoelétrico intercambiável - individual - tensão secundária 105-305V - 4W	ORSE	un	800,00
3	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS				
3.1	0500000308	VEICULO COMERCIAL LEVE - VOLKSWAGEN GOL 1000 - AUTOMÓVEL ATÉ 100 HP	CAEMA	H	1.820,00
3.2	102456	Caminhão guindaste 6,5 t (m, benz - L162051 - 143,0 hp)	ORSE	H	600,00

Cândido Mendes - MA, 11 de setembro de 2022.

Edmilson Cunha Filho
Secretário Municipal de Administração,
Indústria e Comércio

PREFEITURA DE CÂNDIDO MENDES

CNPJ: 06.059.505/0001-08

EDMILSON CUNHA FILHO

CPF: 020.606.213-30

Sec. Municipal de Adm. E Finanças

CONTRATANTE

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 874200/2022, emitida em 21/08/2023



PC SENADOR CANDIDO MENDES, 09 - Centro - CEP: 65.280-000

TELEFONE: (99) 3632-1350 CNPJ: 06.059.505/0001-08

Prefeitura Municipal de Cândido Mendes - MA

Certidão nº 874200/2022

21/08/2023, 15:29

Chave de Impressão: bD76D

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/08/2023 e contém 9 folhas

FOL. 05
 PROC. Nº lenc 004/25
 RUBRICA B

LAUDO TÉCNICO

O presente Laudo Técnico tem por objetivo verificar e comprovar a fiel execução do serviço constante no Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo (a), **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO MENDES**, inscrito no CNPJ/CPF nº **06.059.505/0001-08**, realizado no seguinte endereço; Pc. Senador Candido Mendes, nº 09; bairro: Centro; CEP: 65.208-000 na cidade de Candido Mendes - MA; no período de 11/10/2021 a 11/10/2022.

Dados da obra/serviço.

CNPJ do contratante: **06.059.505/0001-08**

Endereço da obra/serviço: Pc. Senador Candido Mendes, nº 09; bairro: Centro; CEP: 65.208-000 na cidade de Candido Mendes – MA.

Data de assinatura do contrato: 11 de outubro de 2021

Vigência do contrato: 12 (doze) meses.

Valor do contrato: R\$ 773.119,92 (setecentos e setenta e três, cento e dezenove mil e noventa e dois centavos)

Objeto do contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MENDES/MA, ENGLOBANDO O PERÍMETRO URBANO, RURAL E BAIRROS MAIS AFASTADOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS EQUIPAMENTOS.**

ART nº: **MA20220547818**

Contratado: I LC BRANCO ALMEIDA LTDA

CNPJ/CPF do contratado: 19.580.762/0001-32,

Responsável Técnico - RT da obra/serviço: Engenheiro Eletricista **Rodolfo Pereira de Figueiredo**

Registro do RT no Crea: CREA – MA **1000000190**.

Corroboro, por haver constatado no local da obra/serviço e no período acima a veracidade das informações do Atestado Técnico emitido pelo contratante relativa às descrições dos itens/atividades desenvolvidas em quantitativos e qualitativamente especificados para a execução da obra ou serviço.

Candido Mendes - MA, 11 de outubro de 2022.

VINICIUS BANDEIRA
 MIRANDA:04730783
 336

Assinado de forma digital
 por VINICIUS BANDEIRA
 MIRANDA:04730783336
 Dados: 2022.10.10 15:15:49
 +03'00"

VINICIUS BANDEIRA MIRANDA

CREA – 111880596-8

CPF: 047.307.833-36

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 874200/2022, emitida em 21/08/2023



Certidão nº 874200/2022

21/08/2023, 15:29

Chave de Impressão: bD76D

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/08/2023 e contém 9 folhas

PROC. Nº lenc 004/25
RUBRICA B

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	91677	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	480,00
1.2	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1.920,00
1.3	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1.920,00
1.4	88284	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1.920,00
1.5	88266	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1.440,00
1.6	88286	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	600,00
2	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO				
2.1	00000417	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, PARA CABO DE ALUMÍNIO DIÂMETRO 16 A 25 MM	SINAPI	UN	120,00
2.2	00039380	BASE PARA RELE COM SUPORTE METÁLICO	SINAPI	UN	600,00
2.3	108928	Soquete ou bocal de louça (porcelana) E27 de tempo, ref.MT-2233, marca Decorlux ou similar	ORSE	un	240,00
2.4	106887	Braço para luminária padrão Energisa 3/4" x 3,00 m	ORSE	un	240,00
2.5	100298	Braço reto para luminária pública padrão energisa 1 x 1,00 m	ORSE	un	240,00
2.6	102633	Cabo de alumínio 0,6/1kv multiplexados 1x1x16 +16mm²	ORSE	m	1.200,00
2.7	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	1.200,00
2.8	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	1.200,00
2.9	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	1.200,00
2.10	103803	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 1,5 mm², 450/750v	ORSE	m	480,00
2.11	103804	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 2,5 mm², 450/750v	ORSE	m	480,00
2.12	00001062	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDIÇÃO PARA 1 MEDIDOR TRIFÁSICO, COM VISOR, EM CHAPA DE AÇO 18 USG (PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL)	SINAPI	UN	24,00
2.13	00039808	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFÁSICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLÁSTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL)	SINAPI	UN	24,00
2.14	102635	Conector amp cinza - 880557-1	ORSE	un	120,00
2.15	102634	Conector amp verm/bran - 444033-1	ORSE	un	120,00
2.16	102637	Conector perfuração 25-95/2 95 mm	ORSE	un	360,00
2.17	100978	Fita isolante (rolo 20m) 3/4"	ORSE	un	240,00
2.18	00039387	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	SINAPI	UN	360,00
2.19	00042244	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATE 50 W, INVOLUCRO EM ALUMÍNIO OU AÇO INOX	SINAPI	UN	360,00
2.20	101865	Poste concreto duplo T (DT) 11/ 300	ORSE	un	12,00
2.21	00005045	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 200 KG, H = 11 M (NBR 8451)	SINAPI	UN	12,00
2.22	M100233009	BRACO EM AÇO GALV. P/ SUPORTE DE LUMINÁRIAS TIPO PÉTALA, L=2000mm	CAEMA	un	180,00
2.23	00003798	LUMINÁRIA ABERTA P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA, TIPO X-57 PETERCO OU EQUIV	SINAPI	UN	180,00
2.24	00000431	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 200 MM, DIÂMETRO = 16 MM, ROSCA MÁQUINA, CABEÇA QUADRADA	SINAPI	UN	180,00
2.25	00000439	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIÂMETRO = 16 MM, ROSCA MÁQUINA, CABEÇA QUADRADA	SINAPI	UN	120,00
2.26	112774	Luminária em LED para iluminação pública, 50W, bivolt, Selo A Inmetro, corpo em alumínio inj, FP 0,95, prot. DPS 10kv, IP66, IK09, Temp. cor 5000k, IRC= ou 70%, v. útil 50.000h, 130 lm/w.gar.5 anos, modelo GL216 G-light ou similar	ORSE	un	36,00
2.27	112776	Luminária em LED para iluminação pública, 100W, bivolt, Selo A Inmetro, corpo em alumínio inj, FP 0,95, prot. DPS 10kv, IP66, IK09, Temp. cor 5000k, IRC= ou 70%, v. útil 50.000h, 130 lm/w.gar.5 anos, modelo GL216 G-light ou similar	ORSE	un	24,00
2.28	113198	Luminária em LED para iluminação pública, 180W, bivolt, Selo A Inmetro, corpo em alumínio inj, FP 0,95, prot. DPS 10kv, IP66, IK09, Temp. cor 5000k, IRC= ou 70%, v. útil 50.000h, 120 lm/w.gar.5 anos, modelo GL216 G-light ou similar	ORSE	un	24,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 874200/2022, emitida em 21/08/2023



Certidão nº 874200/2022

21/08/2023, 15:29

Chave de Impressão: bD76D

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/08/2023 e contém 9 folhas

FOLHA Nº _____
PROC. Nº lenc 004/25
RUBRICA B

2.29	00002510	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	SINAPI	UN	240,00
2.30	110636	Relé fotoelétrico intercambiável - individual - tensão secundária 105-305V -NF	ORSE	un	600,00
3	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				
3.1	D500000038	VEÍCULO COMERCIAL LEVE - VOLKSWAGEN:GOL 1000 - AUTOMÓVEL ATÉ 100 HP"	CAEMA	H	1.920,00
3.2	102456	Caminhão guindauto 6,5 t (m. benz - L1620/51 - 143,0 hp)	ORSE	h	600,00

Candido Mendes - MA, 11 de outubro de 2022.

VINICIUS BANDEIRA
MIRANDA

Assinado de forma digital por
VINICIUS BANDEIRA MIRANDA
Dados: 2022.10.10 15:16:08
+03'00'

VINICIUS BANDEIRA MIRANDA
CREA – 111880596-8
CPF: 047.307.833-36

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 874200/2022, emitida em 21/08/2023



Certidão nº 874200/2022
21/08/2023, 15:29
Chave de Impressão: bD76D
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/08/2023 e contém 9 folhas



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20220547818

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

FOLHAS: Nº

PROC. Nº

TUBICA

1. Responsável Técnico

RODOLFO PEREIRA DE FIGUEIREDO

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

RNP: 1015902979

Registro: 1000000190MA

Empresa contratada: **I LC BRANCO ALMEIDA LTDA**

Registro: 0005367956-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE CANDIDO MENDES**

CPF/CNPJ: 06.059.505/0001-08

PRAÇA PC SENADOR CANDIDO MENDES

Nº: 09

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CÂNDIDO MENDES**

UF: **MA**

CEP: 65280000

Contrato: 101/2021

Celebrado em:

Valor: **R\$ 773.119,92**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

Situação: **BAIXA DE ART**

Atendido: **SIM**

Data da Solicitação: 07/10/2022

Data do Atendimento:

Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

3. Dados da Obra/Serviço

PRAÇA PC SENADOR CANDIDO MENDES

Nº: 09

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CÂNDIDO MENDES**

UF: **MA**

CEP: 65280000

Data de Início: 11/10/2021

Previsão de término: 11/10/2022

Coordenadas Geográficas: -1.454706, -45.728190

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE CANDIDO MENDES**

CPF/CNPJ: 06.059.505/0001-08

4. Atividade Técnica

16 - Execução

Quantidade

Unidade

55 - Execução de serviço técnico > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO

1,00

un

5. Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MENDES/MA, ENGOBANDO O PERÍMETRO URBANO, RURAL E BAIRROS MAIS AFASTADOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS EQUIPAMENTOS.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5299/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

RODOLFO PEREIRA DE FIGUEIREDO - CPF: 029.552.033-78

Local:

data

MUNICÍPIO DE CANDIDO MENDES - CNPJ: 06.059.505/0001-08

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 233,94**

Registrada em: 11/07/2022

Valor pago: **R\$ 233,94**

Nosso Número: 8304047885

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: wa62D
Impresso em: 21/08/2023 às 15:29:27 por: adapt, ip: 192.168.100.1

www.creama.org.br

faleconosco@creama.org.br

Tel: (98) 2106-8300

Fax: (98) 2106-8300



Certidão nº 874200/2022

21/08/2023, 15:29

Chave de Impressão: bD76D

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/08/2023 e contém 9 folhas



FOLHAS: Nº _____
PROC. Nº Proc 004/25
RUBRICA D

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, **ANTONIO CESAR PRASERES ALMEIDA FILHO**, Engenheiro Eletricista portador do CPF nº 037.139.923-80, registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, **CREA-MA nº 1121127738**. DECLARO que a empresa **J F EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 26.575.201/0001-00 e seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista **RODOLFO PEREIRA DE FIGUEIREDO** RNP: 1015902979 Registro: 1000000190MA, executaram de modo satisfatório a prestação de serviços para instalação de um parque de iluminação pública com 50 pontos e fornecimento de todo o material necessário.

Local: Fazenda PV Curral Velho, S/N, Canto Bonito, Pastos Bons – MA

Coordenadas Geográficas: -2.576800816810586, -45.174919462111994

Período da Execução: 07/01/2025 até 24 /01/2025.

Tendo como contratante a **TABOCA AGRO NEGOCIOS LTDA** - CNPJ: 36.408.654/0001-04.

Sucupira do Norte - MA, 25 de abril de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br **ANTONIO CESAR PRASERES ALMEIDA FILHO**
Data: 25/04/2025 21:58:23 -0300
Verifique em <https://validar.tri.gov.br>

ANTONIO CESAR PRASERES ALMEIDA FILHO
Engenheiro Eletricista
CREA-MA nº 1121127738

TABOCA AGRO NEGOCIOS LTDA - CNPJ: 36.408.654/0001-04
FAZ TABOCA POVOADO FEIRA DA VARZEA, 32 – FEIRA DA VARZEA
CEP: 65860-000 – SUCUPIRA DO NORTE – MA
E-MAIL: AGROPECUARIAS_2022@HOTMAIL.COM



MATERIAIS UTILIZADOS NA EXECUÇÃO

Descrição	Und	Qtd. Total
Luminária LED 200W, IP66, 130 lm/W, vida útil ≥ 50.000 h	pç	50
Braço metálico curvo 2 metros, galvanizado a fogo	pç	50
Parafuso cabeça quadrada AC ZC 300mm M16X2	pç	100
Arruela quadrada AC ZC 38X38X3MM F Ø18MM	pç	100
Conector perfurante pol/cu 16-95 mm ² derivação 2,5-16 mm ²	pç	100
Cabo de cobre 6 mm ² , 0,6/1 kV, isolado PVC	m	500
Caixa plástica ou metálica IP54	pç	50
Relé fotoelétrico 220V	pç	50
Disjuntor bipolar DIN 16A, curva C	pç	50
Haste cobreada 5/8", 2,4 m com conectores	pç	50
Conector 5/8" para haste de aterramento	pç	50
Cabo de cobre nu 6 mm ²	m	250
Etiqueta plástica/pvc com código de ponto de iluminação pública	pç	50

Sucupira do Norte - MA, 25 de abril de 2025



Documento assinado digitalmente
ANTONIO CESAR PRASERES ALMEIDA FILHO
Data: 26/04/2025 21:57:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANTONIO CESAR PRASERES ALMEIDA FILHO
Engenheiro Eletricista
CREA-MA nº 1121127738

TABOCA AGRO NEGOCIOS LTDA - CNPJ: 36.408.654/0001-04
FAZ TABOCA POVOADO FEIRA DA VARZEA, 32 – FEIRA DA VARZEA
CEP: 65860-000 – SUCUPIRA DO NORTE – MA
E-MAIL: AGROPECUARIAS_2022@HOTMAIL.COM



FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº lenc 004/25
RUBRICA R

A: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS- MA

Concorrência Eletrônica SRP nº 004/2025

Processo Administrativo nº 2025018/2025

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Pastos Bons - MA

DECLARAÇÃO ÚNICA

A empresa J F EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 26.575.201/0001-00, com sede na Av dos Holandeses, Ed Tech Office sala, 523, Ponta dareia CEP 65077-357, São Luis-MA,, neste ato representada pelo sócio Sr. João Feitosa de Sousa , portador do RG nº: 036576732009-2 , inscrito no CPF sob o nº: 206.513.093-87, brasileiro , solteiro e endereço na Rua da Ferradura, Nº 24 Araçagy, São Jose de Ribamar – MA, declara sob as penas da legislação aplicável, que:

1- cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitação da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art.63,IV,da Lei 14.133/2021);

2- está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº lenc 004/25
RUBRICA 12

- 3- não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4- cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 5- em atendimento à condição prevista no Edital da Licitação Pregão da Concorrência Eletrônica SRP Nº 004/2025 que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63,1, da Lei nº 14.133/2021);
- 6- que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 7- que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

São Luis, MA, 24 de Abril de 2025

JOAO FEITOSA DE
SOUSA:20651309387

Assinado de forma digital por JOAO FEITOSA DE SOUSA:20651309387
Dados: 2025.04.24 16:09:21 -03'00'

J F EMPREENDIMENTOS LTDA

João Feitosa de Sousa Sócio/Administrador

CPF nº: 206.513.093-87 / RG nº: 036576732009-2 SSP-MA

A MUNICÍPIO DE PASTOS BONOS

Em anexo, encaminhamos a apólice digital da Essor Seguros S.A., um documento com a mesma validade e veracidade de uma apólice impressa, utilizando processos que garantem segurança e valor jurídico às transações eletrônicas.

APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 1007507062774
Documento eletrônico digitalmente assinado por:

FOLHAS: Nº _____
PROC. Nº com 004/25
RUBRICA B



Leandro Evangelista Poli

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

LEANDRO EVANGELISTA POLI - Nº de Série do Certificado: 5bb6f573996e7583

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Apólice nº 1007507062774
Controle Interno: 00000025775001200804
Data de Emissão: 24/04/2025

ATENÇÃO:

- A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseou-se nas declarações constantes na proposta e do questionário devidamente preenchidos, que são parte integrante do contrato, para cálculo do prêmio e emissão da presente apólice.
- Leia atentamente as Condições Contratuais e Particulares, principalmente as exclusões de coberturas. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu Corretor. Quaisquer modificações na presente apólice deverão ser feitas através do seu Corretor à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora.
- As condições contratuais/regulamentos desse produto protocolizados pela Seguradora junto à SUSEP poderão ser consultados no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.
- SUSEP – Superintendência de Seguros Privados – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.
- Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/PASEP e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.
- Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - <https://www.gov.br/susep/pt-br>, por meio do número 014902025000107757062774.
- A Seguradora disponibiliza a apólice de seguro ao Tomador através do Corretor de Seguros da apólice, sendo que o Tomador a apresentará ao Segurado. Não obstante, Tomador e Segurado poderão a qualquer momento solicitar uma cópia da apólice diretamente à Seguradora, através da Central de Atendimento.
- Plataforma oficial para registro de reclamação dos consumidores dos mercados supervisionados - www.consumidor.gov.br

FRONTISPÍCIO DA APÓLICE - CONDIÇÕES PARTICULARES

DADOS DO SEGURADO

NOME: MUNICIPIO DE PASTOS BONS CNPJ OU CPF: 05.277.173/0001-75
ENDEREÇO: AV DOMINGOS SERTAO, 1000 - CENTRO COMPLEMENTO:
CEP: 65870-000 CIDADE: Pastos Bons UF: MA

DADOS DO TOMADOR

NOME: J F EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ OU CPF: 26.575.201/0001-00
ENDEREÇO: AV DOS HOLANDESES, SALA:523, EDIF:TECH OFFICE, 6 - COMPLEMENTO:
PONTA D AREIA
CEP: 65077-357 CIDADE: Sao Luis UF: MA

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R\$ 30.031,22
MODALIDADE: GARANTIA DO LICITANTE

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURAS	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO DE VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
GARANTIA DO LICITANTE	R\$ 30.031,22	R\$ 197,47	29/04/2025	27/08/2025

*Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

OBJETO DO SEGURO

COBERTURA BASICA CONTRATADA PARA ESTA APÓLICE

O objeto do seguro continua na página seguinte.

FOLHAS: Nº long 004/25
PROC. Nº B
SUEPICA

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, através do Contrato de Contra Garantia, assinado entre TOMADOR e SEGURADORA, que rege os direitos e obrigações entre as partes, documento este que fará parte integrante e inseparável desta Apólice.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - <https://www.gov.br/susep/pt-br>, por meio do número 014902025000107757062774.

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 662/22 e Processo Susep nº 15414.639412/2022-63. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001. Art1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras

DATA DE EMISSÃO: RIO DE JANEIRO, 24/04/2025



dy

Leandro Evangelista Poli

FRONTISPÍCIO DA APÓLICE (Continuação)

OBJETO DO SEGURO (Continuação)

Garantia de Indenização, até o Limite Máximo de Garantia e exclusivamente na extensão do Prejuízo, conforme definido nas Condições Contratuais e apurado em Procedimento de Regulação de Sinistro, em decorrência:

I. Do Inadimplemento, pelo Tomador das OBRIGAÇÕES GARANTIDAS por esta Apólice, relacionadas ao Edital/Pregão/Convite SRP Nº 004/2025 - E PROC. ADM Nº 2025018/2025 ("Contrato Principal").

II. Dos valores devidos pelo Tomador ao Segurado em razão da aplicação de multas oriundas do Inadimplemento das OBRIGAÇÕES GARANTIDAS por esta Apólice, no âmbito do Contrato Principal, e não pagas tempestivamente pelo Tomador conforme disposto no Contrato Principal.

Sem prejuízo de outras exclusões e/ou hipóteses de perda de direito previstas nas condições contratuais, esta Apólice não gera efeitos e é nula de pleno direito para os riscos oriundos de uma ou mais das situações descritas abaixo, ainda que estejam previstas no Contrato Principal:

- a. Licitações relacionadas a concessão, arrendamento e serviços de administração.
- b. Pagamentos de mútuos e afins, devidos pelo Tomador ao Segurado.
- c. Amortização de dívidas do Tomador ao Segurado.
- d. Garantia incondicional e/ou Primeira Demanda.
- e. Contratos de Adesão
- f. Cobertura para obrigações financeiras de qualquer natureza, enquadradas em modalidade diversa que a contratada através da presente apólice

Esta Apólice não poderá ser utilizada como complemento ou Endosso de Apólice anteriormente fornecida por esta Seguradora, ou por Seguradora Congênere, referente ao mesmo Edital e/ou Contrato, objeto deste seguro.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 662/22.

FOLHAS: Nº _____
PROC. Nº lenc 004/25
RUBRICA B

FRONTISPÍCIO DA APÓLICE (Continuação)

CONDIÇÕES PARTICULARES

Para ausência de dúvidas, esta Apólice contempla as condições de Inalienabilidade e Irrevogabilidade, bem como, de atualização financeira, as quais são solicitadas no Edital/Contrato descrito no Objeto desta Apólice, em conformidade com o descrito nas Condições Contratuais desta Apólice, ressaltando que os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº lenc 004/25
PÚBLICA _____

DADOS DO CORRETOR

NOME: MOZA - CORRETORA DE SEGUROS LTDA

CNPJ OU CPF: 19.797.241/0001-31 SUSEP: 202005653

A situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO DE SEGURO

CUSTO DO SEGURO

Prêmio Líquido:	R\$ 197,47
Adicional de Fracionamento:	R\$ 0,00
Custo de Apólice:	R\$ 0,00
IOF:	R\$ 0,00
Prêmio Total:	R\$ 197,47

FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO

Parcela	Valor	Vencimento
1	R\$ 197,47	01/05/2025

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº long 004/25

RUBRICA 12

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

**CONDIÇÕES CONTRATUAIS – SETOR PÚBLICO
SEGURO GARANTIA LICITANTE**

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº 004/25
RUBRICA B

1. Definições

1.1. Definem-se, para efeito deste seguro:

- I. **Apólice:** documento emitido pela Seguradora por qualquer meio que se possa comprovar, físico ou por meios remotos, nos termos da regulamentação específica, formalizando a aceitação da cobertura solicitada pelo proponente, com discriminação do bem ou interesse segurado, coberturas contratadas, bem como direitos e obrigações do Segurado e da Seguradora;
- II. **Beneficiário:** Para fins deste seguro é a pessoa indicado no frontispício da Apólice, física ou jurídica, a quem a Seguradora deverá efetuar direta e unicamente o pagamento da Indenização na hipótese de sinistro coberto;
- III. **Caso Fortuito ou de Força Maior:** nos termos do Código Civil Brasileiro, tais como: terremotos, erupções vulcânicas, deslizamento, ciclones, granizo, tsunamis, maré alta, furacões, tempestades, inundações, pandemia, mas não se limitando a esses;
- IV. **Endosso:** é o documento pelo qual a Seguradora formaliza qualquer alteração na Apólice de seguro, de comum acordo com o Segurado;
- V. **Expectativa do Sinistro:** identificação, pelo Segurado, do Inadimplemento do Tomador que possa gerar Prejuízo coberto pela Apólice e que deverá ser imediatamente comunicado à Seguradora;
- VI. **Inadimplemento:** é o descumprimento das Obrigações Garantidas assumidas pelo Tomador que causem Prejuízo ao Segurado;
- VII. **Indenização:** corresponde ao montante a ser pago pela Seguradora ao Segurado, em caso de Sinistro coberto pela Apólice, até o valor do LMG e na extensão do Prejuízo efetivamente apurado;
- VIII. **Limite Máximo de Garantia (LMG):** é o valor máximo que a Seguradora se responsabiliza perante o Segurado em função do pagamento da Indenização;
- IX. **Obrigações Garantidas:** são as obrigações do Tomador no edital ou carta convite, conforme aplicável e nos termos da legislação aplicável, para as quais se demandou especificamente cobertura à Seguradora e são garantidas pela Apólice, conforme descritas no frontispício desta;
- X. **Prejuízo:** É o montante comprovadamente devido ao Segurado e não pago pelo Tomador em virtude do descumprimento das Obrigações Garantidas por este, incluindo eventuais multas decorrentes do Inadimplemento;
- XI.
- XII. **Prêmio:** importância paga, pelo Tomador à Seguradora, para que esta assuma a responsabilidade do risco a que o Segurado está exposto
- XIII. **Prêmio Mínimo:** a parcela do prêmio não reembolsável e devida à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.
Procedimento de Regulação de Sinistro: é o procedimento de apuração de um Sinistro, no âmbito do qual a Seguradora constatará a existência ou inexistência de cobertura para o Sinistro reclamado e apurará eventuais Prejuízos cobertos, nos termos do artigo 19 da Circular SUSEP nº 662/22;
- XIV. **Relatório Final de Regulação de Sinistro:** é o documento por meio do qual a Seguradora apresenta às partes interessadas as suas conclusões sobre o Procedimento de Regulação de Sinistro;
- XV. **Segurado:** é o ente da Administração Pública credor das obrigações assumidas pelo Tomador e garantidas por esta Apólice;
- XVI. **Seguradora:** empresa autorizada pela SUSEP a funcionar no Brasil e que, recebendo o Prêmio, assume os riscos descritos no contrato de seguro;
- XVII. **Seguro Garantia:** é o seguro que garante o cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme definidas na Apólice;
- XVIII. **Sinistro:** é o Inadimplemento pelo Tomador das Obrigações Garantidas, conforme previstas no edital ou carta convite, e que é passível de Indenização pelo seguro;
- XIX. **Tomador:** é o devedor das Obrigações Garantidas previstas no âmbito do edital ou carta convite, conforme aplicável, e que contrata o Seguro Garantia em benefício do Segurado.

1.2. Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes na legislação aplicável.

2. Objeto

2.1. Este seguro garante o pagamento de Indenização, até o Limite Máximo de Garantia e na extensão dos Prejuízos comprovados, em decorrência da recusa do Tomador adjudicatário em assinar, dentro do prazo estabelecido, o contrato administrativo nas condições propostas no edital ou carta convite, conforme descrito no frontispício da Apólice.

2.2. Estarão também garantidos por este seguro os valores devidos ao Segurado em razão da aplicação de multas impostas pelo Segurado e não pagas tempestivamente pelo Tomador, oriundas do Inadimplemento pelo Tomador das Obrigações Garantidas, conforme previsto no edital ou carta convite e na legislação aplicável.

3. Isenção de Responsabilidade da Seguradora

3.1. Sem prejuízo das disposições do edital ou carta convite, e exceto se de outra forma estipulado na Apólice, a Seguradora ficará isenta de responsabilidade em relação aos prejuízos oriundos de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- a. Eventos e prejuízos cobertos por ramos de seguro distintos do Seguro Garantia ou por outras modalidades de Seguro Garantia;
- b. Perdas e danos contratuais e extracontratuais, incluindo lucros cessantes, causados ao próprio Tomador, ao Segurado e/ou a terceiros, bem como perdas e danos contratuais e extracontratuais, incluindo lucros cessantes, causados pelo Tomador, Segurado e/ou terceiros;
- c. Eventos e riscos de natureza socioambiental;
- d. Quaisquer custos, despesas, obrigações ou encargos, incluindo aqueles de natureza fiscal, previdenciária, trabalhista, ambiental, cível e comercial, resultantes da (ine)execução das Obrigações Garantidas;
- e. Atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- f. Quaisquer perdas, destruição ou danos, de qualquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou quaisquer danos consequentes, ou qualquer responsabilidade legal de qualquer natureza, direta ou indiretamente causados por, resultantes de, ou para os quais tenham contribuído radiações ionizantes ou de contaminação por radioatividade de qualquer combustível nuclear ou de qualquer resíduo nuclear, resultante de combustão de material nuclear, bem como qualquer perda, destruição, dano ou responsabilidade legal direta ou indiretamente causados por, resultantes de, ou para os quais tenha contribuído material de armas nucleares, ficando, ainda, entendido que, para fins desta exclusão, combustão abrangerá qualquer processo auto sustentador de fissão nuclear;
- g. Descumprimento, por parte do Segurado, de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito desta Apólice;
- h. Eventos de casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- i. Descumprimento das Obrigações Garantidas por parte do Tomador decorrente de atos, omissões ou fatos praticados por ou de responsabilidade do Segurado;
- j. Alteração das Obrigações Garantidas por esta Apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador, sem prévia anuência da Seguradora;
- k. Riscos ou Prejuízos provenientes de atos ilícitos dolosos, ou cometidos com culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado, seus dirigentes, administradores e/ou representantes, nos termos do artigo 762 do Código Civil.

3.2. Em nenhuma hipótese a Seguradora sucederá, contratual ou legalmente, o Tomador, nem mesmo será sub-rogada nas obrigações atribuídas ao Tomador no âmbito do edital ou carta convite. As Obrigações Garantidas da Seguradora estão limitadas ao descrito na Apólice. O Tomador e o Segurado se obrigam a tomar todas as medidas necessárias, judiciais ou extrajudiciais, para afastar qualquer tentativa de responsabilização da Seguradora por força de alegação de sucessão e/ou sub-rogação nas obrigações e responsabilidades do Tomador e/ou do Segurado.

4. Declarações Inexatas, Agravamento de Risco, Aviso Tardio de Sinistro e Perda de Direitos

4.1. O Segurado está ciente e concorda com as hipóteses de perda de direito e as suas obrigações e responsabilidades constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.

4.2. Para fins do disposto no artigo 766 do Código Civil, ao aceitar a Apólice e/ou Endossos, conforme aplicável, o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice e/ou Endossos, conforme aplicável, não há qualquer circunstância, evento ou Inadimplemento do Tomador referente à(s) Obrigação(ões) Garantida(s), que possa gerar uma Expectativa, Reclamação ou caracterização de Sinistro.

5. Pagamento do Prêmio

5.1. O Tomador é o responsável pelo pagamento do Prêmio, bem como de eventuais Prêmios adicionais decorrentes de alteração ou renovação da Apólice e atualização do LMG, por todo o prazo de vigência da Apólice.

5.2. A Apólice continuará em vigor mesmo se o Tomador não efetuar o pagamento do Prêmio nas datas convencionadas.

5.3. Se o Tomador não pagar, na data fixada, qualquer parcela do Prêmio devido, a Seguradora poderá executar a Apólice e/ou os instrumentos de contragarantia celebrados com o Tomador e eventuais garantidores, para satisfação integral do seu crédito, sem prejuízo de juros, multas e correção monetária.

6. Valor da Garantia

6.1. A responsabilidade da Seguradora não poderá, em hipótese alguma, ultrapassar o limite estabelecido a título de LMG da Apólice.

6.2. O LMG da Apólice não sofrerá qualquer tipo de atualização monetária durante a vigência do seguro, a não ser que de outra forma expressamente contratado e indicado no frontispício da Apólice.

6.3. O valor da Apólice poderá ser modificado nas hipóteses em que se façam necessárias alterações nas Obrigações Garantidas, conforme previstas no edital ou carta convite, ou deverá ser modificado caso as alterações tenham sido previamente estabelecidas neste. Para que isso ocorra, deverá haver solicitação expressa do Tomador, bem como aceitação expressa da Seguradora, mediante emissão de Endosso.

7. Reclamação do Sinistro

7.1. O Segurado comunicará à Seguradora a recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital ou carta convite, enviando à Seguradora a cópia de todos os documentos necessários para comprovar o Inadimplemento e os Prejuízos sofridos, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

7.1.1. A Reclamação de Sinistro deverá ser formalizada mediante o envio dos seguintes documentos básicos:

- a. Cópia do Edital, bem como eventuais alterações posteriores ou retificações realizadas nestes, se houver;
- b. Cópia integral do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador, acompanhado do respectivo trânsito em julgado, notificação ao Tomador e publicação no Diário Oficial;
- c. Cópias de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o Segurado e o Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- d. Cópia do ato ou documento que certifique o resultado da licitação, indicando o Tomador como vencedor, quando aplicável;
- e. Cópia do termo de adjudicação;
- f. Cópia da convocação encaminhada ao Tomador adjudicatário para assinatura do contrato.

8. Procedimento de Regulação do Sinistro

8.1. A Seguradora poderá solicitar documentos e informações complementares àqueles inicialmente apresentados pelo Segurado, desde que sejam necessários à análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada pelo Segurado.

8.2. A Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Reclamação do Sinistro devidamente instruída pelos documentos e informações citados acima. Caso a Seguradora solicite documentos e/ou informações complementares, nos termos da Cláusula 8.1, tal prazo será suspenso até que o documento e/ou informação seja devidamente apresentado, reiniciando sua contagem no primeiro dia útil subsequente.

8.3. O Relatório Final de Regulação do Sinistro deve expor de forma clara e objetiva sobre existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou declaração de isenção ou extinção de cobertura ou responsabilidade da Seguradora.

8.4. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que impeça ou suspenda os efeitos de Reclamação de Sinistro, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

9. Liquidação do Sinistro

9.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora, no prazo previsto na Cláusula 8.2, pagará a Indenização ao Segurado, até o LMG previsto na Apólice e na extensão do Prejuízo efetivamente apurado. Esgotado o LMG, haverá a baixa da Apólice e quitação ampla, geral e irrestrita da Seguradora em relação ao Segurado e quaisquer terceiros.

9.2. O não pagamento da indenização no prazo previsto nesta cláusula implicará na aplicação de juros de mora à Seguradora *pro-rata temporis*, com base taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional, sem prejuízo da atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação da Seguradora pelo Segurado, com base na variação do IPCA/IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – ou índice que vier a substituí-lo.

10. Extinção da Cobertura e/ou Responsabilidade da Seguradora

10.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer qualquer das seguintes situações abaixo:

- a. término da vigência prevista na Apólice ou ao final do prazo prorrogado por meio de Endosso, sem que qualquer Expectativa de Sinistro tenha sido apresentada pelo Segurado;
- b. declaração expressa do Segurado atestando o cumprimento das Obrigações Garantidas;

- c. quando o contrato administrativo for definitivamente formalizado pelo Tomador, nos termos do edital ou carta convite;
- d. extinção, por qualquer motivo, do edital ou carta convite;
- e. quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem; ou
- f. quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice.

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº conc 004/25
RUBRICA B

10.2. A responsabilidade da Seguradora, nos termos da Apólice, se limita aos Prejuízos decorrentes dos eventos de Inadimplementos ocorridos durante a vigência da Apólice e nos estritos termos desta e do edital ou carta convite.

11. Sub-rogação

11.1. Realizado o pagamento de qualquer quantia pela Seguradora, seja a que título ou natureza jurídica for, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro. A Seguradora poderá se utilizar da presente Apólice, isoladamente ou em conjunto com outros instrumentos, como título executivo extrajudicial para satisfação de seu crédito, em juízo ou fora dele.

11.2. Será ineficaz qualquer ato eventualmente praticado pelo Segurado que diminua ou extinga os direitos de sub-rogação da Seguradora. Além disso, o Segurado deverá envidar esforços e praticar todos os atos necessários e legalmente permitidos para que a Seguradora exerça, de forma tempestiva e eficiente, o seu direito de sub-rogação.

12. Cancelamento Antecipado da Garantia

12.1. Caso ocorra o cancelamento antecipado da garantia antes de seu período de vigência por extinção do edital/carta convite ou por liberação expressa do Segurado, a Seguradora terá direito a reter total ou parcialmente o Prêmio pago, bem como cobrar eventual Prêmio vencido, vincendo, reembolsos e/ou penalidades do Tomador, na forma livremente negociada entre Tomador e Seguradora.

12.1.1. Na hipótese de o Tomador fazer jus à devolução de parcela do prêmio em caso de cancelamento antecipado da garantia, após a retenção do Prêmio Mínimo realizada pela Seguradora, o valor devolvido será calculado de maneira proporcional, levando-se em conta o prazo de vigência da Apólice e o tempo de cobertura transcorrido, exceto quando outro critério de cálculo for adotado entre as partes.

13. Resolução de Controvérsias

13.1. As controvérsias decorrentes desta Apólice e seus endossos serão resolvidas no foro de domicílio do Segurado e/ou beneficiário, exceto se de outra forma disposto no frontispício da Apólice.

14. Vigência

14.1. A vigência da Apólice observará o mesmo prazo previsto para a execução das Obrigações Garantidas previstas no edital/carta convite, exceto quando este expressamente indicar de outra forma.

14.2. Caso a vigência das Obrigações Garantidas seja prorrogada, a Seguradora poderá, a seu exclusivo critério, emitir Endosso para prorrogação da vigência da Apólice, mediante análise do risco correspondente e cobrança do Tomador, se for o caso, do respectivo Prêmio. A não renovação da Apólice não consiste em hipótese de Sinistro.

14.3. Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência das Obrigações Garantidas, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, mediante a comprovação da manutenção da capacidade técnico-financeira do Tomador e da apresentação de declaração, firmada pelo Segurado, atestando a regularidade na execução das Obrigações Garantidas. A manutenção de cobertura tratada nesta cláusula ocorrerá mediante a emissão de Endosso, sendo o Tomador responsável pelo recolhimento do respectivo Prêmio.

14.3.1. O Tomador poderá se opor à renovação somente se comprovar não haver mais risco a ser coberto pela Apólice ou se apresentada nova garantia aceita pelo Segurado.

15. Notificação

15.1. Eventual notificação à Seguradora com relação à Apólice deverá ser remetida para o endereço cadastrado no site da SUSEP (www.susep.gov.br), aos cuidados do departamento jurídico e do departamento de sinistros.

16. Beneficiários

16.1. Quando houver a indicação de Beneficiário(s) no frontispício da Apólice, os quais devem possuir relação com as Obrigações Garantidas, a Indenização será paga a este(s) na hipótese de ser reconhecida a existência de cobertura para o Sinistro.

16.2. A indicação de Beneficiário(s) não desobriga o Segurado do cumprimento de todas as obrigações constantes do edital/carta convite e da Apólice.

17. Concorrência de Garantias

17.1. Quando esta Apólice concorrer com outras garantias eventualmente oferecidas pelo Tomador ao Segurado, estas deverão ser executadas concomitante e proporcionalmente.

17.2. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia para cobrir as mesmas Obrigações Garantidas do objeto principal, salvo no caso de apólices complementares.

18. Franquias e Participação Obrigatória do Segurado

18.1. O estabelecimento de franquias, participações obrigatórias do segurado e/ou prazo de carência será permitido mediante expressa anuência do segurado e consignado nas condições da apólice.

19. Outras Disposições

19.1. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.2. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco pela Seguradora.

19.3. A contratação e/ou a alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante a aceitação do risco pela sociedade Seguradora.

19.3.1. O Segurado e o Tomador deverão notificar à Seguradora imediatamente quaisquer alterações das Obrigações Garantidas, sob pena de perda de direito à Indenização nos termos do item "j" da Cláusula 3.1.

19.3.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não do risco, ou ainda, sobre sua alteração.

19.3.2.1. No caso de solicitação pela Seguradora de documentos complementares para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo para análise do risco será suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

19.4. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos da Apólice e/ou eventuais Endossos, conforme aplicável, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.

19.5. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice e/ou eventuais Endossos, conforme aplicável, em sua integralidade.

19.6. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

19.7. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº lone 004/25

RUBRICA br

**SUSEP**

| Emissão de certidões



FOLHAS, Nº _____

PROC. Nº lenc 004/25RUBRICA 12**MINISTÉRIO DA FAZENDA****SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS****CERTIDÃO DE REGULARIDADE**

Certificamos que Eссор Seguros S.A, CNPJ 14525684000150, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 4.622, publicado(a) no D.O.U. de 28/05/2012, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão:

CR01490_02042025_105815_527

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 02 de Abril de 2025.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço





Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública do Cadastro do Estado do
Maranhão

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 26.575.201/0001-00 **Inscrição Estadual:** 12.510897-4

Razão Social: J F EMPREENDIMENTOS LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE DOS HOLANDESES SALA:523 EDIF:TECH OFFICE

Número: 6 **Complemento:**

Bairro: PONTA D AREIA

Município: SAO LUIS **UF:** MA

CEP: 65077357 **DDD:** **Telefone:** 92100407

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4329104 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4292802	OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
9319101	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4322303	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4649401	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
3600601	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
4669999	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
5211799	DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS
7111100	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
7119701	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
7119703	SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
7120100	TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS
7319002	PROMOÇÃO DE VENDAS
7490104	ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
7820500	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
8020001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
8111700	SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8219999	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
9102302	RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LUGARES E PRÉDIOS HISTÓRICOS
3314706	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÕES TÉRMICAS
3511501	GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
3900500	DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO**Data desta Situação Cadastral:** 18/03/2025**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de 01/04/2010 - (4649401), 01/07/2010 - (4669999), 01/12/2010 - (5211799),

EDF a partir de: 14/12/2016,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 28/04/2025**Número da Consulta:**[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

PROPOSTAS READEQUADA

- ILUMITERRA CONSTRUCOES E MONT.
LTDACNPJ:05.035.581/0001-10
- SÃO BENTO LIGHTING SOLUTIONS LTDA, CNPJ nº.
10.499.738/0001-07
- J F EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 26.575.201/0001-00

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 004/2025

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

PROPOSTA DE PREÇOS

VALOR TOTAL: R\$ 2.252.341,54 (dois milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).

PROPONENTE: ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA

CNPJ: 05.035.581/0001-10

INSC. MUNICIPAL: 242080

INSC. ESTADUAL: 082.153.92-2

ENDEREÇO: Av. Des. Mario da Silva Nunes, nº 717, Jardim Limoeiro, Serra, ES, Bloco VII – Torre C2, Cond. Villaggio Limoeiro, sala 215 – Serra/ES, CEP: 29.164-044

TEL.: (27) 30860805

EMAIL: contato@ilumiterra.com.br

AG.: 0070

BANCO: ITAÚ

C.C: 65906-5

REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: Alex Correa Loureiro

CPF: 084.554.117-08

RG: 1.615.007 SPTC/DI-ES

NACIONALIDADE: Brasileiro

ESTADO CIVIL: Casado

PROFISSÃO: Empresário/Eng. Eletricista

ENDEREÇO COMPLETO: Rua Primeiro de Maio, nº 154, São José, Vitória/ES.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Serra (ES), 29 de abril de 2025.

ALEX CORREA

LOUREIRO:08455411708

Assinado de forma digital por ALEX

CORREA LOUREIRO:08455411708

Dados: 2025.04.29 12:26:02 -03'00'

ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA

CNPJ: 05.035.581/0001-10

Alex Correa Loureiro

RG 1.615.007 SPTC/DI-ES

CPF: 084.554.117-08

Sócio Administrador

CNPJ: 05.035.581/0001-10

INSC. ESTADUAL: 082.153.92-2

Av. Desembargador Mario Silva Nunes, 717 – Cond. Villaggio Limoeiro – Torre C2 – Bloco VII – Sala 215 – Jardim Limoeiro – Serra / ES – CEP 29.164-044 | Telefone: (27) 3086-0805 | E-mail:

contato@ilumiterra.com.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – SRP Nº 004/2025
Processo Administrativo Nº 2025018/2025

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRAÇÃO	R\$ 374.932,00	16,85%
2	EQUIPAMENTOS E VEICULOS DE APOIO	R\$ 249.206,00	11,06%
3	MATERIAL ELETRICO	R\$ 1.628.203,54	72,29%

TOTAL SEM BDI R\$ 1.802.207,23
TOTAL DO BDI R\$ 450.134,31
TOTAL GERAL R\$ 2.252.341,54

SERRA (ES), 29 DE ABRIL DE 2025.

ALEX CORREA
LOUREIRO:08455411708

Assinado de forma digital por ALEX
CORREA LOUREIRO:08455411708
Dados: 2025.04.29 12:26:13 -03'00'

ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA
CNPJ: 05.035.581/0001-10
Alex Correa Loureiro
RG 1.615.007 SPTC/DI-ES
CPF: 084.554.117-08
Sócio Administrador

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 004/2025

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	V. UNITÁRIO SEM BDI	V. UNITÁRIO COM BDI	V. TOTAL
1	SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRAÇÃO					374.932,00	374.932,00
1.1	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	LICITANTE	H	2.400,00	24,74	30,92	74.208,00
1.2	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	LICITANTE	H	2.400,00	29,56	36,95	88.680,00
1.3	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	LICITANTE	H	840,00	118,64	148,30	124.572,00
1.4	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	LICITANTE	H	2.200,00	31,81	39,76	87.472,00
2	EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS DE APOIO					249.206,00	249.206,00
2.1	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO AF_11/2015	LICITANTE	CHP	2.200,00	72,24	90,30	198.660,00
2.2	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO AF_03/2016	LICITANTE	CHP	200,00	202,19	252,73	50.546,00
3	MATERIAL ELÉTRICO					1.626.203,54	1.626.203,54
3.1	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2020	EXATRON	UN	200,00	26,04	32,55	6.510,00
3.2	Soquete ou bocal de porcelana E27 de tempo, ref MT-2233, marca Decorlux ou similar	GERMER	un	200,00	8,86	11,07	2.214,00
3.3	Fornecimento e instalação de braço para luminária padrão energia 1 1/4" x 1,50 m	ROMAGNOLE	un	200,00	56,76	70,95	14.190,00
3.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2023	CORFIO	M	30.000,00	2,26	2,82	84.600,00
3.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2023	CORFIO	M	30.000,00	3,30	4,12	123.600,00
3.6	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 1,5 mm², 450/750v - fornecimento e instalação	CORFIO	M	10.000,00	7,35	9,18	91.800,00
3.7	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE AÇO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	PADRÃO DA CONCESSIONARIA LOCAL	UN	30,00	167,91	209,88	6.296,40
3.8	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 4 MEDIDORES MONOFASICOS, COM VISOR, EM CHAPA DE AÇO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	PADRÃO DA CONCESSIONARIA LOCAL	UN	15,00	271,88	339,85	5.097,74
3.9	Fornecimento de conector perfuração 25-95/2 95 mm²	INTELLI	un	300,00	7,07	8,83	2.649,00
3.10	Fita isolante alta fusão 19 mm x 10 m - Fornecimento	INTELLI	Un	600,00	9,00	11,25	6.750,00
3.11	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	EMPALUX	UN	200,00	6,84	8,55	1.710,00
3.12	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 15 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_02/2020	EMPALUX	UN	100,00	13,75	17,18	1.718,00
3.13	LÂMPADA TUBULAR LED DE 9/10 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_09/2024, PS	EMPALUX	UN	100,00	18,56	23,20	2.320,00
3.14	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_09/2024, PS	EMPALUX	UN	100,00	20,63	25,78	2.578,00
3.15	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2020	EMPALUX	UN	100,00	25,71	32,13	3.213,00
3.16	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2020	EMPALUX	UN	100,00	49,31	61,63	6.163,00
3.17	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2020	EMPALUX	UN	100,00	31,17	38,96	3.896,00
3.18	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2020	EMPALUX	UN	100,00	27,10	33,87	3.387,00
3.19	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2020	EMPALUX	UN	100,00	36,17	45,21	4.521,00
3.20	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2020	ORION DO BRASIL	UN	600,00	150,64	188,30	112.980,00
3.21	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 67 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2020	ORION DO BRASIL	UN	600,00	228,46	285,57	171.342,00
3.22	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 68 W ATÉ 97 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2020	ORION DO BRASIL	UN	600,00	246,63	308,28	184.968,00
3.23	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2020	ORION DO BRASIL	UN	600,00	285,34	356,67	214.002,00
3.24	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2020	ORION DO BRASIL	UN	320,00	364,92	456,15	145.968,00
3.25	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2020	ORION DO BRASIL	UN	300,00	414,42	518,02	155.406,00
3.26	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2020	ORION DO BRASIL	UN	200,00	648,07	810,08	162.016,00
3.27	Fornecimento de base fixa para relé fotoelétrico	EXATRON	un	100,00	5,32	6,65	665,00
3.28	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2023	INTELLI	UN	50,00	88,03	110,03	5.501,50
3.29	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, FLANGEADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_11/2019	SHOMEI	UN	10,00	2241,66	2802,10	28.021,00
3.30	Poste circular de concreto 7/150 - fornecimento e assentamento	ROMAGNOLE	un	10,00	540,24	675,30	6.753,00

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	V. UNITÁRIO SEM BDI	V. UNITÁRIO COM BDI	V. TOTAL
3.31	Poste circular de concreto 10/200 - fornecimento e assentamento	ROMAGNOLE	un	10,00	1585,59	1981,98	19.819,80
3.32	Poste circular de concreto 12/400 - Fornecimento e assentamento	ROMAGNOLE	un	10,00	1875,57	2344,46	23.444,60
3.33	Fornecimento de conector elétrico 2P p/ fio 2,5mm2	INTELLI	un	50,00	0,68	0,85	42,50
3.34	Parafuso máquina 16 x 300mm	ROMAGNOLE	un	100,00	13,06	16,32	1.632,00
3.35	Parafuso cabeça quadrada 16 x 250mm	ROMAGNOLE	un	100,00	8,15	10,18	1.018,00
3.36	Reator para lâmpada de vapor de sódio 150 w	INTRAL	un	30,00	100,94	126,17	3.785,10
3.37	Reator para lâmpada de vapor de sódio 250 w. Rev. 01_06/2024	INTRAL	un	30,00	140,96	176,20	5.286,00
3.38	Reator para lâmpada de vapor de sódio 400 w	INTRAL	un	30,00	107,37	134,21	4.026,30
3.39	Reator para lâmpada vapor metálico de 150 w	INTRAL	Un	30,00	63,91	79,88	2.396,40
3.40	Reator para lâmpada vapor metálico de 250 w	INTRAL	Un	30,00	93,89	117,36	3.520,80
3.41	Reator para lâmpada vapor metálico de 150 w	INTRAL	Un	30,00	63,91	79,88	2.396,40
TOTAL SEM BDI							R\$ 1.802.207,23
TOTAL DO BDI							R\$ 450.134,31
TOTAL GERAL							R\$ 2.252.341,54
VALOR GLOBAL R\$2.947.237,90 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E QUARENTA E SETE MIL, DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).							

SERRA (ES), 29 DE ABRIL DE 2025

ALEX CORREA
LOUREIRO:08455411708

Assinado de forma digital por ALEX
CORREA LOUREIRO:08455411708
Dados: 2025.04.29 12:26:20 -03'00'

ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA
CNPJ: 05.035.581/0001-10
Alex Correa Loureiro
RG 1.615.007 SPTC/DI-ES
CPF: 084.554.117-08
Sócio Administrador



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – SRP Nº 004/2025
Processo Administrativo Nº 2025018/2025

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS
1	SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRAÇÃO	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
		374.832,00	31.244,33	31.244,33	31.244,33	31.244,33	31.244,33	31.244,33	31.244,33	31.244,33	31.244,33	31.244,33	31.244,33	31.244,33
2	EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS DE APOIO	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
		249.206,00	20.767,17	20.767,17	20.767,17	20.767,17	20.767,17	20.767,17	20.767,17	20.767,17	20.767,17	20.767,17	20.767,17	20.767,17
3	MATERIAL ELÉTRICO	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
		1.628.203,64	135.683,63	135.683,63	135.683,63	135.683,63	135.683,63	135.683,63	135.683,63	135.683,63	135.683,63	135.683,63	135.683,63	135.683,63
Porcentagem			100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Custo			187.896,13	187.896,13	187.896,13	187.896,13	187.896,13	187.896,13	187.896,13	187.896,13	187.896,13	187.896,13	187.896,13	187.896,13
Porcentagem Acumulada			100,00%	200,00%	300,00%	400,00%	500,00%	600,00%	700,00%	800,00%	900,00%	1000,00%	1100,00%	1200,00%
Custo Acumulado			187.896,13	375.390,26	563.086,39	750.780,51	938.475,64	1.126.170,77	1.313.866,90	1.501.561,03	1.689.256,16	1.876.951,29	2.064.646,41	2.252.341,54

SERRA (ES), 29 DE ABRIL DE 2025.

ALEX CORREA
LOUREIRO:0845541
1708

Assinado de forma digital por
ALEX CORREA
LOUREIRO:08455411708
Dados: 2025.04.29 12:26:27 -03'00'

ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA
CNPJ: 05.035.581/0001-10
Alex Correa Loureiro
RG 1.615.007 SPTC/DI-ES
CPF: 084.554.117-08
Sócio Administrador

CNPJ: 05.035.581/0001-10

INSC. ESTADUAL: 082.153.92-2

Av. Desembargador Mario Silva Nunes, 717 – Cond. Villagio Limoeiro – Torre C2 – Bloco VII – Sala 215 – Jardim
Limoeiro – Serra / ES – CEP 29.164-044 | Telefone: (27) 3086-0805 | E-mail: contato@ilumiterra.com.br

FOLHAS: Nº _____
PROC. Nº 004/25
RUBRICA B



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – SRP Nº 004/2025
Processo Administrativo Nº 2025018/2025

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL (%)
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	5,290%
SG	SEGURO E GARANTIA	0,250%
R	RISCOS	1,000%
DF	DESPESA FINANCEIRA	1,010%
L	LUCRO	8,430%
T	TRIBUTOS E IMPOSTOS	6,650%
PIS	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL	0,650%
COFINS	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	3,000%
ISS	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (5% x 60% = 3%)	3,000%
	ISS COBRADO NO MUNICÍPIO CONFORME O TIPO DA OBRA	5,000%
	PARTICIPAÇÃO DO CUSTO DE MÃO OBRA (SERVIÇOS) EM RELAÇÃO AO CUSTO TOTAL DA OBRA	60,000%
CPRB	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RECEITA BRUTA	0,000%
BDI	TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS	25,00%

$$BDI = \{ [(1 + AC + SG + R) \times (1 + DF) \times (1 + L)] / [1 - (PIS + COFINS + ISS + CPRB)] \} - 1$$

SERRA (ES), 29 DE ABRIL DE 2025.

ALEX CORREA
LOUREIRO:08455411708

Assinado de forma digital por ALEX
CORREA LOUREIRO:08455411708
Dados: 2025.04.29 12:26:33 -03'00'

ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA
CNPJ: 05.035.581/0001-10
Alex Correa Loureiro
RG 1.615.007 SPTC/DI-ES
CPF: 084.554.117-08
Sócio Administrador



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – SRP Nº 004/2025
Processo Administrativo Nº 2025018/2025

ENCARGOS SOCIAIS			
Planilha Demonstrativa de Composição de Encargos Sociais			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
GRUPO A			
A1	INSS	-	-
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro contra Acidentes Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	-	-
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	16,80	16,80
GRUPO B			
B1	Repouso semanal remunerado	17,89	não incide
B2	Feridos	3,95	não incide
B3	Auxílio Enfermidade	0,85	0,64
B4	13º salário	11,03	8,33
B5	Licença paternidade	0,06	0,04
B6	Férias justificadas	0,74	0,56
B7	Obs de Chuva	1,59	não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,1	0,06
B9	Férias Ocorridas	12,16	9,2
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
B	Total dos Encargos Sociais que recebem incidências de A	48,43	18,88
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,58	3,46
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,06
C3	Férias Indenizadas	1,73	1,31
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,41	1,82
C5	Indenização Adicional	0,39	0,29
C	Total dos Encargos Sociais que não recebem as incidências globais de A	9,22	6,96
GRUPO D			
D1	Reincidência do Grupo A sobre B	8,14	3,17
D2	Reincidência do Grupo A sobre aviso prévio trabalhado e reincidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado trabalhado e	0,38	0,29
D	Total das Taxas Incidências de reincidências	8,52	3,46
TOTAL (A+B+C+D)		82,97	46,18

Fonte: Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI

SERRA (ES), 29 DE ABRIL DE 2025.

ALEX CORREA

LOUREIRO:08455411708

Assinado de forma digital por

ALEX CORREA

LOUREIRO:08455411708

Dados: 2025.04.29 12:26:39 -03'00'

ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA

CNPJ: 05.035.581/0001-10

Alex Correa Loureiro

RG 1.615.007 SPTC/DI-ES

CPF: 084.554.117-08

Sócio Administrador

APÓLICE DIGITAL

junto
SEGUROS

A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep/pt-br>) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Av. Dr. Dário Lopes dos Santos, 2197, 3º Andar, CJ 302 – Jardim Botânico - CEP 80210-010 - Curitiba - PR

Data de Emissão: 29/04/2025 12:03:49

Nº Apólice Seguro Garantia: 04-0775-0473905

Proposta: 5235490

Controle Interno (Código Controle): 092960862

Nº de Registro SUSEP: 054362025000407750473905

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA

CPF/CNPJ: 05.277.173/0001-75 AVENIDA DOMINGOS SERTÃO, 1000, PASTOS BONS - MA

DADOS DO TOMADOR: ILUMITERRA CONSTRUÇOES E MONTAGENS LTDA

CPF/CNPJ: 05.035.581/0001-10 AV DES MARIO DA SILVA NUNES 717 BL VII TORRE C 2 CON, BLOCO VII TORRE C2 CONDOMINIO VILLAGGIO LIMOEIRO SALA 215, JD LIMOEIRO - CEP: 29.164-044 - SERRA - ES

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.207340-5 NOVA PEDRA AZUL CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as):
Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 6EE8105114FCD7C8C534AF79175710071D8DB1C8 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 009F1E58A664DE5F543AD0

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site <https://www.gov.br/susep/pt-br>. Este produto está protocolado através do Nº de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Atendimento SUSEP: 0800.021.8484. Central de Atendimento: 0800.704.0301, deficientes auditivos 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301, <http://www.consumidor.gov.br>.



Nº Apólice Seguro Garantia: 04-0775-0473905
Proposta: 5235490
Controle Interno (Código Controle): 092960862
Nº de Registro SUSEP: 054362025000407750473905



FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº conc 004/25
RUBRICA B

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 30.031,22	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 30.031,22	28/04/2025	29/08/2025
Multas e Penalidades	R\$ 30.031,22	28/04/2025	29/08/2025

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 270,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 270,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	06/05/2025	24786760	R\$ 270,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% do PIS-Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratado(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: **04-0775-0473905**
Proposta: **5235490**
Controle Interno (Código Controle): **092960862**
Nº de Registro SUSEP: **054362025000407750473905**

junto
SEGUROS

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº lono 004/25
RUBRICA B

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – SRP Nº 004/2025, Processo Administrativo Nº 2025018/2025.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 04-0775-0473905
Proposta: 5235490
Controle Interno (Código Controle): 092960862
Nº de Registro SUSEP: 054362025000407750473905

junto
SEGUROS

FOLHAS: N.º _____

PROC. N.º lenc 004/25

RUBRICA B

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;
- m) quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 04-0775-0473905

Proposta: 5235490

Controle Interno (Código Controle): 092960862

Nº de Registro SUSEP: 054362025000407750473905

FOLHA Nº

PROC. Nº

RUBRICA

conc 004/25
p

junto
SEGUROS

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 04-0775-0473905

Proposta: 5235490

Controle Interno (Código Controle): 092960862

Nº de Registro SUSEP: 054362025000407750473905

FOL. 1

PROC. Nº

RUBRICA

junto
SEGUROS

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 04-0775-0473905

Proposta: 5235490

Controle Interno (Código Controle): 092960862

Nº de Registro SUSEP: 054362025000407750473905

FOLHA Nº

PROC. Nº

RUBRICA

conc 004/25
B

junto
SEGUROS

VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;**
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;**
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;**
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou**
- e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.**

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 04-0775-0473905

Proposta: 5235490

Controle Interno (Código Controle): 092960862

Nº de Registro SUSEP: 054362025000407750473905

FOLHA Nº

PROC. Nº

RUBRICA

conc 004/25
junto
SEGUROS

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 04-0775-0473905

Proposta: 5235490

Controle Interno (Código Controle): 092960862

Nº de Registro SUSEP: 054362025000407750473905

FOL

PROC. Nº

RUBRICA

Conte 004/25
12

junto
SEGUROS

V. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. Prejuízos: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XIV. Seguro garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XV. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

APÓLICE DIGITAL



São Bento Lighting Solutions Ltda

Senador Canedo – GO, 29 de abril de 2025

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004 /2025
DATA DE ABERTURA: 02/04/2025 ÀS 10:00HS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGULARES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA E ACOMPANHAMENTO INTEGRAL PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS – MA

PROPOSTA DE PREÇOS

A **SÃO BENTO LIGHTING SOLUTIONS LTDA**, CNPJ nº. 10.499.738/0001-07 com sede à Av. Central c/ Av. Manuel Novato Silva, SN, Qd. 02, Lote 01, Galpão 03, Sala 02, Polo Empresarial Nova Canaã – Senador Canedo – GO, CEP: 75.257-207, inscrição estadual 10.438.557-0 e inscrição municipal 372898, neste ato representada pelo seu sócio administrador Sr. **Fernando de Souza Urzeda**, brasileiro, casado, portador do RG 3250387 SPTC/GO e CPF/MF 633.989.151-91, apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme os itens abaixo

SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS							
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	2.400	H	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇOS	SERVIÇOS	R\$21,38	R\$51.312,00
2	2.400	H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇOS	SERVIÇOS	R\$25,56	R\$61.344,00
3	840	H	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇOS	SERVIÇOS	R\$102,69	R\$86.259,60
4	2.200	H	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇOS	SERVIÇOS	R\$27,51	R\$60.522,00
VALOR TOTAL							R\$ 259.437,60
EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS DE APOIO							
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
8	2.200	CHP	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF_11/2015	SERVIÇOS	SERVIÇOS	R\$87,52	R\$192.544,00



São Bento Lighting Solutions Ltda

FOLHAS. N°

PROC. N°

Lore 004/25
B

- Serviços de Iluminação
- Pavimentação e Terraplanagem
- Materiais de Construção e Iluminação Pública
- Locação de Máquinas e Equipamentos

9	200	CHP	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	SERVIÇOS	SERVIÇOS	R\$245,00	R\$49.000,00
VALOR TOTAL							R\$ 241.544,00

MATERIAL ELÉTRICO							
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
13	200	UN	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	EXATROM	RFR2FS	R\$31,55	R\$6.310,00
14	200	un	Soquete ou bocal de porcelana E27 de tempo, ref.MT-2233, marca Decorlux ou similar	DECORLUX	MT2232	R\$10,74	R\$2.148,00
15	200	un	Fornecimento e instalação de braço para luminária padrão energisa 1 1/4" x 1,50 m	FAE	FAE -1.15	R\$68,78	R\$13.756,00
16	30.000	M	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	LAMESA	FLEX 1,5MM	R\$2,75	R\$82.500,00
17	30.000	M	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	LAMESA	FLEX 2,5MM	R\$4,00	R\$120.000,00
18	10.000	M	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 1,5 mm², 450/750v - fornecimento e instalação	SIL	PP 3X1,5MM	R\$8,90	R\$89.000,00
19	30	UN	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	ELETROGIL	CAIXA 1 MEDIDOR	R\$203,47	R\$6.104,10
20	15	UN	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 4 MEDIDORES MONOFASICOS, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	ELETROGIL	CAIXA 4 MEDIDOR	R\$329,46	R\$4.941,90
21	300	un	Fornecimento de conector perfuração 25-95/2 95 mm²	INTELLI	CDP70	R\$8,57	R\$2.571,00
22	600	Un	Fita isolante alta fusão 19 mm x 10 m - Fornecimento	DECORLUX	FI1105	R\$10,91	R\$6.546,00
23	200	UN	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	OUROLUX	20252	R\$8,30	R\$1.660,00
24	100	UN	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 15 W, BASE E27 -	OUROLUX	BULBO 15W	R\$16,63	R\$1.663,00



- Serviços de Iluminação

- Pavimentação e Terraplanagem

- Materiais de Construção e Iluminação Pública

- Locação de Máquinas e Equipamentos

São Bento Lighting Solutions Ltda

			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020				
25	100	UN	LÂMPADA TUBULAR LED DE 9/10 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS	OUROLUX	TUB 10W	R\$22,47	R\$2.247,00
26	100	UN	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS	OUROLUX	TUB 20W	R\$24,98	R\$2.498,00
27	100	UN	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	OUROLUX	VAP.METALICO 150W	R\$31,15	R\$3.115,00
28	100	UN	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	OUROLUX	VAP.METALICO 400W	R\$59,74	R\$5.974,00
29	100	UN	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	OUROLUX	VAP.SODIO 250W	R\$37,76	R\$3.776,00
30	100	UN	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	OUROLUX	VAP.SODIO 150W	R\$32,84	R\$3.284,00
31	100	UN	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	OUROLUX	VAP.SODIO 400W	R\$43,81	R\$4.381,00
32	600	UN	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W	F-LED	PRO 40W	R\$182,51	R\$109.506,00
34	600	UN	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 67 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	F-LED	PRO 60W	R\$276,82	R\$166.092,00
35	600	UN	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 68 W ATÉ 97 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	F-LED	PRO 70W	R\$298,84	R\$179.304,00
36	600	UN	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	F-LED	PRO 100W	R\$345,74	R\$207.444,00
37	320	UN	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	F-LED	PRO 150W	R\$442,18	R\$141.497,60
38	300	UN	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	F-LED	PRO 200W	R\$502,15	R\$150.645,00
39	200	UN	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	F-LED	PRO 240W	R\$785,29	R\$157.058,00
40	100	un	Fornecimento de base fixa para relé fotoelétrico	EXATROM	TFBROLM	R\$6,45	R\$645,00
41	50	UN	HASTE DE ATERramento, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	OLIVO	OLB3430/17.5	R\$106,67	R\$5.333,50
42	10	UN	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, FLANGEADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM	FAE	POSTE CURVO DUPLO 9MT	R\$2.716,42	R\$27.164,20



- Serviços de Iluminação
- Pavimentação e Terraplanagem
- Materiais de Construção e Iluminação Pública
- Locação de Máquinas e Equipamentos

São Bento Lighting Solutions Ltda

			LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019				
43	10	un	Poste circular de concreto 7/150 - fornecimento e assentamento	POSTES NORDESTE	CC 7/150	R\$654,67	R\$6.546,70
44	10	un	Poste circular de concreto 10/200 - fornecimento e assentamento	POSTES NORDESTE	CC 10/200	R\$1.921,32	R\$19.213,20
45	10	un	Poste circular de concreto 12/400 - Fornecimento e assentamento	POSTES NORDESTE	CC 12/400	R\$2.272,69	R\$22.726,90
46	50	un	Fornecimento de conector elétrico 2P p/fio 2,5mm2	DECORLUX	TORÇÃO	R\$0,82	R\$41,00
47	100	un	Parafuso máquina 16 x 300mm	OLIVO	PM03/019	R\$15,82	R\$1.582,00
48	100	un	Parafuso cabeça quadrada 16 x 250mm	OLIVO	PM03/016	R\$9,87	R\$987,00
49	30	un	Reator para lâmpada de vapor de sódio 150 w	MAPRELUX	S 150 AFE	R\$122,32	R\$3.669,60
50	30	un	Reator para lâmpada de vapor de sódio 250 w. Rev 01_06/2024	MAPRELUX	S 250 AFE	R\$170,81	R\$5.124,30
51	30	un	Reator para lâmpada de vapor de sódio 400 w	MAPRELUX	S 400 AFE	R\$130,11	R\$3.903,30
52	30	Un	Reator para lâmpada vapor metálico de 150 w	MAPRELUX	MHQ150E	R\$77,45	R\$2.323,50
53	30	Un	Reator para lâmpada vapor metálico de 250 w	MAPRELUX	MHQ250E	R\$113,77	R\$3.413,10
54	30	Un	Reator para lâmpada vapor metálico de 150 w	MAPRELUX	MHQ150E	R\$77,45	R\$2.323,50
VALOR TOTAL							R\$ 1.579.018,40
VALOR TOTAL							R\$ 2.080.000,00

Valor Total (Por extenso):
RS 2.080.000,00 (Doi milhões, e oitenta mil reais).

Validade da Proposta: A validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, conforme edital.

Prazo de entrega: conforme edital.

Pagamento: conforme edital.

DECLARAMOS SOB AS PENAS DE LEI, E PARA OS DEVIDOS FINS, QUE:

- 1) Sob as penas da lei, que quando da elaboração de nossa proposta de preço, os mesmos foram cotados incluindo eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, como também despesas com reposição, manutenção e outros com os veículos colocados à disposição para a efetiva implementação do objeto licitado e posterior contratado, não se perdendo de vista que o contrato será cumprido com eficiência, presteza, urbanidade e outros não menos importantes, levando sempre em conta o interesse público e administrativo, caso nossa empresa seja vencedora do certame licitatório.
- 2) O(s) produto(s) e serviço(s) ofertado(s) atende(m) todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos e a empresa cumpre com os requisitos de habilitação, normas e condições exigidas no Edital e seus Anexos.
- 3) Nos preços cotados já estão incluídos todos os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais,



- Serviços de Iluminação
- Pavimentação e Terraplanagem
- Materiais de Construção e Iluminação Pública
- Locação de Máquinas e Equipamentos

São Bento Lighting Solutions Ltda

trabalhistas, tributários, sociais, lucro, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, montagem, responsabilidade civil, eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

- 4) A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
- 5) Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.
- 6) O preço final ofertado é fixo e irrevogável.
- 7) Será de nossa responsabilidade substituir, sem ônus adicionais, todo o material que apresentar irregularidade durante seu prazo de validade e todo o material recusado na fase de recebimento provisório no prazo estipulado no edital.
- 8) Atende à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.
- 9) O fornecimento dos produtos e serviços serão em conformidade com as exigências do edital e reiteradas no termo de referência, do edital supra mencionado.
- 10) Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Razão Social: São Bento Lighting Solutions Ltda

CNPJ: 10.499.738/0001-07

Inscrição Estadual: 10.438.557-0

Inscrição Municipal: 372898

Endereço: Av. Central c/ Av. Manuel Novato Silva, SN, Qd. 02, Lote 01, Galpão 03, Sala 02, Polo Empresarial Nova Canaã – Senador Canedo – GO, CEP: 75.257-207

Fone: (62) 3238-8300

Representante Legal que Assinará o Contrato: Fernando de Souza Urzeda

Carteira de identidade: 3250387 SPTC-GO

CPF: 633.989.151-91

E-mail: licitacao@grupof8.com.br

Dados Bancários:

Banco Itau

Agência: 0290

Número da conta corrente: 99721-2

SÃO BENTO LIGHTING SOLUTIONS LTDA

FERNANDO DE SOUZA
URZEDA:63398915191

Assinado de forma digital por

FERNANDO DE SOUZA

URZEDA:63398915191

Dados: 2025.04.29 11:58:45 -03'00'

SÃO BENTO LIGHTING SOLUTIONS LTDA
Fernando de Souza Urzeda
CPF/MF: 633.989.151-91 RG 3250387 SPTC-GO
Sócio Administrador



- Serviços de Iluminação
- Pavimentação e Terraplanagem
- Materiais de Construção e Iluminação Pública
- Locação de Máquinas e Equipamentos

São Bento Lighting Solutions Ltda

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRAÇÃO				R\$ 374.932,00	R\$ 259.437,60
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.400,00	R\$ 17,11	R\$ 21,38	R\$ 51.312,00
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.400,00	R\$ 20,45	R\$ 25,56	R\$ 61.344,00
ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	840,00	R\$ 82,15	R\$ 102,69	R\$ 86.259,60
MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.200,00	R\$ 22,01	R\$ 27,51	R\$ 60.522,00
EQUIPAMENTOS E VEICULOS DE APOIO				R\$ 348.758,00	R\$ 241.544,00
CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHP	2.200,00	R\$ 70,01	R\$ 87,52	R\$ 192.544,00
GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	200,00	R\$ 195,99	R\$ 245,00	R\$ 49.000,00
MATERIAL ELETRICO				R\$ 1.083.358,39	R\$ 1.579.018,40
RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	200,00	R\$ 25,24	R\$ 31,55	R\$ 6.310,00
Soquete ou bocal de porcelana E27 de tempo, ref.MT-2233, marca Decorlux ou similar	un	200,00	R\$ 8,59	R\$ 10,74	R\$ 2.148,00
Fornecimento e instalação de braço para luminária padrão energisa 1 1/4" x 1,50 m	un	200,00	R\$ 55,02	R\$ 68,78	R\$ 13.756,00
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	30.000,00	R\$ 2,20	R\$ 2,75	R\$ 82.500,00



- Serviços de Iluminação
- Pavimentação e Terraplanagem
- Materiais de Construção e Iluminação Pública
- Locação de Máquinas e Equipamentos

São Bento Lighting Solutions Ltda

CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	30.000,00	R\$ 3,20	R\$ 4,00	R\$ 120.000,00
Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 1,5 mm ² , 450/750v - fornecimento e instalação	M	10.000,00	R\$ 7,12	R\$ 8,90	R\$ 89.000,00
CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRÃO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	30,00	R\$ 162,76	R\$ 203,47	R\$ 6.104,10
CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 4 MEDIDORES MONOFASICOS, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRÃO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	15,00	R\$ 263,55	R\$ 329,46	R\$ 4.941,90
Fornecimento de conector perfuração 25-95/2 95 mm ²	un	300,00	R\$ 6,86	R\$ 8,57	R\$ 2.571,00
Fita isolante alta fusão 19 mm x 10 m - Fornecimento	Un	600,00	R\$ 8,73	R\$ 10,91	R\$ 6.546,00
LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UN	200,00	R\$ 6,64	R\$ 8,30	R\$ 1.660,00
LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 15 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	100,00	R\$ 13,31	R\$ 16,63	R\$ 1.663,00
LÂMPADA TUBULAR LED DE 9/10 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS	UN	100,00	R\$ 17,98	R\$ 22,47	R\$ 2.247,00
LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS	UN	100,00	R\$ 19,99	R\$ 24,98	R\$ 2.498,00
LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	100,00	R\$ 24,92	R\$ 31,15	R\$ 3.115,00
LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	100,00	R\$ 47,79	R\$ 59,74	R\$ 5.974,00
LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	100,00	R\$ 30,21	R\$ 37,76	R\$ 3.776,00
LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	100,00	R\$ 26,27	R\$ 32,84	R\$ 3.284,00
LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	100,00	R\$ 35,05	R\$ 43,81	R\$ 4.381,00
LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	600,00	R\$ 146,01	R\$ 182,51	R\$ 109.506,00
LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 67 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	600,00	R\$ 221,44	R\$ 276,82	R\$ 166.092,00



- Serviços de Iluminação
- Pavimentação e Terraplanagem
- Materiais de Construção e Iluminação Pública
- Locação de Máquinas e Equipamentos

São Bento Lighting Solutions Ltda

LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 68 W ATÉ 97 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	600,00	R\$ 239,06	R\$ 298,84	R\$ 179.304,00
LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	600,00	R\$ 276,58	R\$ 345,74	R\$ 207.444,00
LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	320,00	R\$ 353,72	R\$ 442,18	R\$ 141.497,60
LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	300,00	R\$ 401,70	R\$ 502,15	R\$ 150.645,00
LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	200,00	R\$ 628,20	R\$ 785,29	R\$ 157.058,00
Fornecimento de base fixa para relé fotoelétrico	un	100,00	R\$ 5,16	R\$ 6,45	R\$ 645,00
HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	50,00	R\$ 85,33	R\$ 106,67	R\$ 5.333,50
POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, FLANGEADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	10,00	R\$ 2.172,99	R\$ 2.716,42	R\$ 27.164,20
Poste circular de concreto 7/150 - fornecimento e assentamento	un	10,00	R\$ 523,70	R\$ 654,67	R\$ 6.546,70
Poste circular de concreto 10/200 - fornecimento e assentamento	un	10,00	R\$ 1.536,95	R\$ 1.921,32	R\$ 19.213,20
Poste circular de concreto 12/400 - Fornecimento e assentamento	un	10,00	R\$ 1.818,03	R\$ 2.272,69	R\$ 22.726,90
Fornecimento de conector elétrico 2P p/fio 2,5mm2	un	50,00	R\$ 0,66	R\$ 0,82	R\$ 41,00
Parafuso máquina 16 x 300mm	un	100,00	R\$ 12,66	R\$ 15,82	R\$ 1.582,00
Parafuso cabeça quadrada 16 x 250mm	un	100,00	R\$ 7,90	R\$ 9,87	R\$ 987,00
Reator para lâmpada de vapor de sódio 150 w	un	30,00	R\$ 97,85	R\$ 122,32	R\$ 3.669,60
Reator para lâmpada de vapor de sódio 250 w. Rev 01_06/2024	un	30,00	R\$ 136,64	R\$ 170,81	R\$ 5.124,30
Reator para lâmpada de vapor de sódio 400 w	un	30,00	R\$ 104,08	R\$ 130,11	R\$ 3.903,30
Reator para lâmpada vapor metálico de 150 w	un	30,00	R\$ 61,95	R\$ 77,45	R\$ 2.323,50
Reator para lâmpada vapor metálico de 250 w	Un	30,00	R\$ 91,01	R\$ 113,77	R\$ 3.413,10
Reator para lâmpada vapor metálico de 150 w	Un	30,00	R\$ 61,95	R\$ 77,45	R\$ 2.323,50

TOTAL SEM BDI

R\$ 1.663.961,01

TOTAL DO BDI

R\$ 416.038,99

TOTAL GERAL

R\$ 2.080.000,00

São Bento Lighting Solutions Ltda - CNPJ nº 10.499.738/0001-07 - Inscrição Estadual nº 10.438.557-0
Av. Central c/ Av. Manuel Novato Silva, SN, Qd. 02, Lote 01, Galpão 03, Sala 02, Polo Empresarial Nova Canaã
Senador Canedo- Goiás. CEP: 75.257-207

Telefone: (62) 3238-8300 - E-mail: licitacao@grupof8.com.br

FOLHAS: N°
PROC. N° 004/25
RUBRICA



- Serviços de Iluminação
- Pavimentação e Terraplanagem
- Materiais de Construção e Iluminação Pública
- Locação de Máquinas e Equipamentos

São Bento Lighting Solutions Ltda

COMPOSIÇÃO DOS SERVIÇOS

TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO	TOTAL
		AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000		
SINAPI	247	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	H	1,00000	10,67	R\$ 10,67
SINAPI	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00000	3,21	R\$ 3,21
SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00000	0,44	R\$ 0,43
SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00000	0,93	R\$ 0,93
SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00000	0,01	R\$ -



- Serviços de Iluminação
- Pavimentação e Terraplanagem
- Materiais de Construção e Iluminação Pública
- Locação de Máquinas e Equipamentos

São Bento Lighting Solutions Ltda

SINAPI	43460	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,00000	0,59	R\$	0,59
SINAPI	43484	EPI - FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,00000	0,83	R\$	0,83
SINAPI	95316	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,00000	0,46	R\$	0,45
		TOTAL MÃO DE OBRA:				R\$	17,11
		SUBTOTAL MÃO DE OBRA:				R\$	17,11
		TOTAL S/BDI:				R\$	17,11
		BDI:			24,98%	R\$	4,27
		TOTAL C/BDI				R\$	21,38

TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO	TOTAL
		ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000		
SINAPI	2436	ELETRICISTA (HORISTA)	H	1,00000	13,87	R\$ 13,87



- Serviços de Iluminação
- Pavimentação e Terraplanagem
- Materiais de Construção e Iluminação Pública
- Locação de Máquinas e Equipamentos

São Bento Lighting Solutions Ltda

SINAPI	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00000	3,21	R\$	3,21
SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00000	0,44	R\$	0,43
SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00000	0,93	R\$	0,93
SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00000	0,01	R\$	-
SINAPI	43460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,00000	0,59	R\$	0,59
SINAPI	43484	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,00000	0,83	R\$	0,83
SINAPI	95332	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,00000	0,60	R\$	0,59
		TOTAL MÃO DE OBRA:				R\$	20,45
		SUBTOTAL MÃO DE OBRA:				R\$	20,45



- Serviços de Iluminação
- Pavimentação e Terraplanagem
- Materiais de Construção e Iluminação Pública
- Locação de Máquinas e Equipamentos

São Bento Lighting Solutions Ltda

		TOTAL S/BDI:				R\$	20,45
		BDI:			24,98%	R\$	5,11
		TOTAL C/BDI				R\$	25,56

TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO	TOTAL
		ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000		
SINAPI	34783	ENGENHEIRO ELETRICISTA	H	1,00000	78,00	R\$ 78,00
SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00000	0,83	R\$ 0,83
SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00000	0,01	R\$ -
SINAPI	43462	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,00000	0,01	R\$ 0,01



- Serviços de Iluminação
- Pavimentação e Terraplanagem
- Materiais de Construção e Iluminação Pública
- Locação de Máquinas e Equipamentos

São Bento Lighting Solutions Ltda

SINAPI	43486	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,00000	0,52	R\$	0,51
SINAPI	95407	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,00000	2,81	R\$	2,80
		TOTAL MÃO DE OBRA:				R\$	82,15
		SUBTOTAL MÃO DE OBRA:				R\$	82,15
		TOTAL S/BDI:				R\$	82,15
		BDI:			24,98%	R\$	20,52
		TOTAL C/BDI				R\$	102,70

TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO	TOTAL
		MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000		
SINAPI	4095	MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO	H	1,00000	16,75	R\$ 16,75



- Serviços de Iluminação
- Pavimentação e Terraplanagem
- Materiais de Construção e Iluminação Pública
- Locação de Máquinas e Equipamentos

São Bento Lighting Solutions Ltda

SINAPI	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00000	3,21	R\$	3,21
SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00000	0,44	R\$	0,43
SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00000	0,93	R\$	0,93
SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00000	0,01	R\$	-
SINAPI	43464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,00000	0,01	R\$	0,01
SINAPI	43488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,00000	0,60	R\$	0,59
SINAPI	95349	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,00000	0,10	R\$	0,09
		TOTAL MÃO DE OBRA:				R\$	22,01



- Serviços de Iluminação
- Pavimentação e Terraplanagem
- Materiais de Construção e Iluminação Pública
- Locação de Máquinas e Equipamentos

São Bento Lighting Solutions Ltda

		SUBTOTAL MÃO DE OBRA:				R\$ 22,01
		TOTAL S/BDI:				R\$ 22,01
		BDI:			24,98%	R\$ 5,50
		TOTAL C/BDI				R\$ 27,51

TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO	TOTAL
		CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHP	1,0000		
SINAPI	88284	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000	22,03	R\$ 22,03
SINAPI	92133	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - DEPRECIAÇÃO. AF_11/2015	H	1,00000	8,82	R\$ 8,82
SINAPI	92134	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - JUROS. AF_11/2015	H	1,00000	2,72	R\$ 2,72



- Serviços de Iluminação
- Pavimentação e Terraplanagem
- Materiais de Construção e Iluminação Pública
- Locação de Máquinas e Equipamentos

São Bento Lighting Solutions Ltda

SINAPI	92135	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_11/2015	H	1,00000	1,10	R\$	1,10
SINAPI	92136	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - MANUTENÇÃO. AF_11/2015	H	1,00000	11,03	R\$	11,03
SINAPI	92137	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2015	H	1,00000	24,31	R\$	24,31
		TOTAL MÃO DE OBRA:				R\$	70,01
		SUBTOTAL MÃO DE OBRA:				R\$	70,01
		TOTAL S/BDI:				R\$	70,01
		BDI:			24,98%	R\$	17,49
		TOTAL C/BDI				R\$	87,51

TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO	TOTAL
--------	--------	-----------	-----	--------	-------	-------



- Serviços de Iluminação
- Pavimentação e Terraplanagem
- Materiais de Construção e Iluminação Pública
- Locação de Máquinas e Equipamentos

São Bento Lighting Solutions Ltda

		GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	1,0000		
SINAPI	88286	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000	27,30	R\$ 27,30
SINAPI	93397	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2016	H	1,00000	18,22	R\$ 18,22



- Serviços de Iluminação
- Pavimentação e Terraplanagem
- Materiais de Construção e Iluminação Pública
- Locação de Máquinas e Equipamentos

São Bento Lighting Solutions Ltda

SINAPI	93398	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - JUROS. AF_03/2016	H	1,00000	6,90	R\$	6,89
SINAPI	93399	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV IMPOSTOS E SEGUROS. AF_03/2016	H	1,00000	2,78	R\$	2,78
SINAPI	93400	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MANUTENÇÃO. AF_03/2016	H	1,00000	31,70	R\$	31,70



- Serviços de Iluminação
- Pavimentação e Terraplanagem
- Materiais de Construção e Iluminação Pública
- Locação de Máquinas e Equipamentos

São Bento Lighting Solutions Ltda

SINAPI	93401	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016	H	1,00000	109,10	R\$	109,10
		TOTAL MÃO DE OBRA:				R\$	195,99
		SUBTOTAL MÃO DE OBRA:				R\$	195,99
		TOTAL S/BDI:				R\$	195,99
		BDI:			24,98%	R\$	48,96
		TOTAL C/BDI				R\$	245,00

TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO	TOTAL
		RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	1,0000		



- Serviços de Iluminação
- Pavimentação e Terraplanagem
- Materiais de Construção e Iluminação Pública
- Locação de Máquinas e Equipamentos

São Bento Lighting Solutions Ltda

SINAPI	2510	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UN	1,00000	24,56	R\$	24,56
SINAPI	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,02100	2,75	R\$	0,06
		TOTAL MATERIAL:				R\$	24,62
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,01680	17,14	R\$	0,28
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,01680	20,47	R\$	0,34
		TOTAL MÃO DE OBRA:				R\$	0,62
		SUBTOTAL MATERIAL:				R\$	24,62
		SUBTOTAL MÃO DE OBRA:				R\$	0,62
		TOTAL S/BDI:				R\$	25,24
		BDI:			24,98%	R\$	6,30
		TOTAL C/BDI				R\$	31,55



- Serviços de Iluminação
- Pavimentação e Terraplanagem
- Materiais de Construção e Iluminação Pública
- Locação de Máquinas e Equipamentos

São Bento Lighting Solutions Ltda

TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO	TOTAL
		CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1,0000		
SINAPI	1013	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	M	1,24340	1,07	R\$ 1,32
SINAPI	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,00940	2,75	R\$ 0,02
		TOTAL MATERIAL:				R\$ 1,34
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,02300	17,14	R\$ 0,39
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,02300	20,47	R\$ 0,47
		TOTAL MÃO DE OBRA:				R\$ 0,86
		SUBTOTAL MATERIAL:				R\$ 1,34



- Serviços de Iluminação
- Pavimentação e Terraplanagem
- Materiais de Construção e Iluminação Pública
- Locação de Máquinas e Equipamentos

São Bento Lighting Solutions Ltda

		SUBTOTAL MÃO DE OBRA:				R\$	0,86
		TOTAL S/BDI:				R\$	2,20
		BDI:			24,98%	R\$	0,55
		TOTAL C/BDI				R\$	2,75

TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO	TOTAL
		CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1,0000		
SINAPI	1014	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	1,24340	1,69	R\$ 2,10
SINAPI	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,00940	2,75	R\$ 0,02
		TOTAL MATERIAL:				R\$ 2,12

São Bento Lighting Solutions Ltda - CNPJ nº 10.499.738/0001-07 - Inscrição Estadual nº 10.438.557-0
Av. Central c/ Av. Manuel Novato Silva, SN, Qd. 02, Lote 01, Galpão 03, Sala 02, Polo Empresarial Nova Canaã
Senador Canedo- Goiás. CEP: 75.257-207

Telefone: (62) 3238-8300 - E-mail: licitacao@grupo8.com.br

FOLHAS: 11
PROJ. Nº: 004/25
MATERIA: 11



- Serviços de Iluminação
- Pavimentação e Terraplanagem
- Materiais de Construção e Iluminação Pública
- Locação de Máquinas e Equipamentos

São Bento Lighting Solutions Ltda

SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,02900	17,14	R\$	0,49
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,02900	20,47	R\$	0,59
		TOTAL MÃO DE OBRA:				R\$	1,08
		SUBTOTAL MATERIAL:				R\$	2,12
		SUBTOTAL MÃO DE OBRA:				R\$	1,08
		TOTAL S/BDI:				R\$	3,20
		BDI:			24,98%	R\$	0,80
		TOTAL C/BDI				R\$	4,00

TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO	TOTAL
		Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 1,5 mm2, 450/750v - fornecimento e instalação	M	1,0000		
SINAPI	34618	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 1,5 MM2	M	1,32600	4,25	R\$ 5,63



- Serviços de Iluminação
- Pavimentação e Terraplanagem
- Materiais de Construção e Iluminação Pública
- Locação de Máquinas e Equipamentos

São Bento Lighting Solutions Ltda

SINAPI	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,15000	2,75	R\$	0,41
		TOTAL MATERIAL:				R\$	6,04
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,02900	17,14	R\$	0,49
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,02900	20,47	R\$	0,59
		TOTAL MÃO DE OBRA:				R\$	1,08
		SUBTOTAL MATERIAL:				R\$	6,04
		SUBTOTAL MÃO DE OBRA:				R\$	1,08
		TOTAL S/BDI:				R\$	7,12
		BDI:			24,98%	R\$	1,78
		TOTAL C/BDI				R\$	8,90

TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO	TOTAL
--------	--------	-----------	-----	--------	-------	-------



- Serviços de Iluminação
- Pavimentação e Terraplanagem
- Materiais de Construção e Iluminação Pública
- Locação de Máquinas e Equipamentos

São Bento Lighting Solutions Ltda

		LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 15 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	1,0000		
SINAPI	12295	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	UN	1,00000	1,52	R\$ 1,51
		LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 15 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	1,00000	10,73	R\$ 10,72
		TOTAL MATERIAL:				R\$ 12,23
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,02900	17,14	R\$ 0,49
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,02900	20,47	R\$ 0,59
		TOTAL MÃO DE OBRA:				R\$ 1,08
		SUBTOTAL MATERIAL:				R\$ 12,23
		SUBTOTAL MÃO DE OBRA:				R\$ 1,08
		TOTAL S/BDI:				R\$ 13,31
		BDI:			24,98%	R\$ 3,32
		TOTAL C/BDI				R\$ 16,63



- Serviços de Iluminação
- Pavimentação e Terraplanagem
- Materiais de Construção e Iluminação Pública
- Locação de Máquinas e Equipamentos

São Bento Lighting Solutions Ltda

TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO	TOTAL
		LÂMPADA TUBULAR LED DE 9/10 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS	UN	1,0000		
SINAPI	12295	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	UN	2,00000	1,52	R\$ 3,03
SINAPI	39386	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W, BASE G13	UN	1,00000	4,63	R\$ 4,62
		TOTAL MATERIAL:				R\$ 7,65
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,12503	17,14	R\$ 2,14
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,40010	20,47	R\$ 8,19
		TOTAL MÃO DE OBRA:				R\$ 10,33
		SUBTOTAL MATERIAL:				R\$ 7,65
		SUBTOTAL MÃO DE OBRA:				R\$ 10,33
		TOTAL S/BDI:				R\$ 17,98
		BDI:			24,98%	R\$ 4,49



- Serviços de Iluminação
- Pavimentação e Terraplanagem
- Materiais de Construção e Iluminação Pública
- Locação de Máquinas e Equipamentos

São Bento Lighting Solutions Ltda

		TOTAL C/BDI			R\$	22,47
--	--	-------------	--	--	-----	-------

TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO	TOTAL
		LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS	UN	1,0000		
SINAPI	12295	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	UN	2,00000	1,52	R\$ 3,03
SINAPI	39387	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UN	1,00000	6,64	R\$ 6,63
		TOTAL MATERIAL:				R\$ 9,66
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,12503	17,14	R\$ 2,14
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,40010	20,47	R\$ 8,19
		TOTAL MÃO DE OBRA:				R\$ 10,33
		SUBTOTAL MATERIAL:				R\$ 9,66
		SUBTOTAL MÃO DE OBRA:				R\$ 10,33



- Serviços de Iluminação
- Pavimentação e Terraplanagem
- Materiais de Construção e Iluminação Pública
- Locação de Máquinas e Equipamentos

São Bento Lighting Solutions Ltda

		TOTAL S/BDI:				R\$	19,99
		BDI:			24,98%	R\$	4,99
		TOTAL C/BDI				R\$	24,98

TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO	TOTAL
		LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	1,0000		
SINAPI	12295	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	UN	2,00000	1,52	R\$ 3,03
		LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	1,00000	11,56	R\$ 11,55
		TOTAL MATERIAL:				R\$ 14,58
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,12503	17,14	R\$ 2,14
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,40010	20,47	R\$ 8,19
		TOTAL MÃO DE OBRA:				R\$ 10,33



- Serviços de Iluminação
- Pavimentação e Terraplanagem
- Materiais de Construção e Iluminação Pública
- Locação de Máquinas e Equipamentos

São Bento Lighting Solutions Ltda

		SUBTOTAL MATERIAL:				R\$	14,58
		SUBTOTAL MÃO DE OBRA:				R\$	10,33
		TOTAL S/BDI:				R\$	24,91
		BDI:			24,98%	R\$	6,22
		TOTAL C/BDI				R\$	31,13

TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO	TOTAL
		LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	1,0000		
SINAPI	12295	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	UN	2,00000	1,52	R\$ 3,03
		LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	1,00000	34,44	R\$ 34,43
		TOTAL MATERIAL:				R\$ 37,46
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,12503	17,14	R\$ 2,14



- Serviços de Iluminação
- Pavimentação e Terraplanagem
- Materiais de Construção e Iluminação Pública
- Locação de Máquinas e Equipamentos

São Bento Lighting Solutions Ltda

SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,40010	20,47	R\$	8,19
		TOTAL MÃO DE OBRA:				R\$	10,33
		SUBTOTAL MATERIAL:				R\$	37,46
		SUBTOTAL MÃO DE OBRA:				R\$	10,33
		TOTAL S/BDI:				R\$	47,79
		BDI:			24,98%	R\$	11,94
		TOTAL C/BDI				R\$	59,74

TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO	TOTAL
		LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	1,0000		
SINAPI	12295	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	UN	2,00000	1,52	R\$ 3,03
		LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	1,00000	16,86	R\$ 16,85
		TOTAL MATERIAL:				R\$ 19,88



- Serviços de Iluminação
- Pavimentação e Terraplanagem
- Materiais de Construção e Iluminação Pública
- Locação de Máquinas e Equipamentos

São Bento Lighting Solutions Ltda

SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,12503	17,14	R\$	2,14
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,40010	20,47	R\$	8,19
		TOTAL MÃO DE OBRA:				R\$	10,33
		SUBTOTAL MATERIAL:				R\$	19,88
		SUBTOTAL MÃO DE OBRA:				R\$	10,33
		TOTAL S/BDI:				R\$	30,21
		BDI:			24,98%	R\$	7,55
		TOTAL C/BDI				R\$	37,76

TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO	TOTAL
		LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	un	1,0000		
SINAPI	12295	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	UN	2,00000	1,52	R\$ 3,03



- Serviços de Iluminação
- Pavimentação e Terraplanagem
- Materiais de Construção e Iluminação Pública
- Locação de Máquinas e Equipamentos

São Bento Lighting Solutions Ltda

		LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	1,00000	12,91	R\$	12,91
		TOTAL MATERIAL:				R\$	15,94
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,12503	17,14	R\$	2,14
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,40010	20,47	R\$	8,19
		TOTAL MÃO DE OBRA:				R\$	10,33
		SUBTOTAL MATERIAL:				R\$	15,94
		SUBTOTAL MÃO DE OBRA:				R\$	10,33
		TOTAL S/BDI:				R\$	26,27
		BDI:			24,98%	R\$	6,56
		TOTAL C/BDI				R\$	32,84

TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO	TOTAL
--------	--------	-----------	-----	--------	-------	-------

PROCESSO Nº 004/25
RUBRICA
B



- Serviços de Iluminação
- Pavimentação e Terraplanagem
- Materiais de Construção e Iluminação Pública
- Locação de Máquinas e Equipamentos

São Bento Lighting Solutions Ltda

		LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	1,0000		
SINAPI	12295	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	UN	2,00000	1,52	R\$ 3,03
		LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	1,00000	21,70	R\$ 21,69
		TOTAL MATERIAL:				R\$ 24,72
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,12503	17,14	R\$ 2,14
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,40010	20,47	R\$ 8,19
		TOTAL MÃO DE OBRA:				R\$ 10,33
		SUBTOTAL MATERIAL:				R\$ 24,72
		SUBTOTAL MÃO DE OBRA:				R\$ 10,33
		TOTAL S/BDI:				R\$ 35,05
		BDI:			24,98%	R\$ 8,76
		TOTAL C/BDI				R\$ 43,81



- Serviços de Iluminação
- Pavimentação e Terraplanagem
- Materiais de Construção e Iluminação Pública
- Locação de Máquinas e Equipamentos

São Bento Lighting Solutions Ltda

TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO	TOTAL
		LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	1,0000		
SINAPI	2510	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UN	1,00000	24,56	R\$ 24,55
		CONECTOR CUNHA	UN	1,00000	13,85	R\$ 13,84
		CONECTOR CDP70	UN	2,00000	17,32	R\$ 34,63
		LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	1,00000	62,66	R\$ 62,66
		TOTAL MATERIAL:				R\$ 135,68
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,12503	17,14	R\$ 2,14
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,40010	20,47	R\$ 8,19
		TOTAL MÃO DE OBRA:				R\$ 10,33



- Serviços de Iluminação
- Pavimentação e Terraplanagem
- Materiais de Construção e Iluminação Pública
- Locação de Máquinas e Equipamentos

São Bento Lighting Solutions Ltda

		SUBTOTAL MATERIAL:				R\$ 135,68
		SUBTOTAL MÃO DE OBRA:				R\$ 10,33
		TOTAL S/BDI:				R\$ 146,01
		BDI:			24,98%	R\$ 36,47
		TOTAL C/BDI				R\$ 182,52

TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO	TOTAL
		LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 67 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	1,0000		
SINAPI	2510	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UN	1,00000	24,56	R\$ 24,55
		CONECTOR CUNHA	UN	1,00000	13,85	R\$ 13,84
		CONECTOR CDP70	UN	2,00000	17,32	R\$ 34,63



- Serviços de Iluminação
- Pavimentação e Terraplanagem
- Materiais de Construção e Iluminação Pública
- Locação de Máquinas e Equipamentos

São Bento Lighting Solutions Ltda

		LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 67 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	1,00000	138,10	R\$ 138,09
		TOTAL MATERIAL:				R\$ 211,11
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,12503	17,14	R\$ 2,14
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,40010	20,47	R\$ 8,19
		TOTAL MÃO DE OBRA:				R\$ 10,33
		SUBTOTAL MATERIAL:				R\$ 211,11
		SUBTOTAL MÃO DE OBRA:				R\$ 10,33
		TOTAL S/BDI:				R\$ 221,44
		BDI:			24,98%	R\$ 55,32
		TOTAL C/BDI				R\$ 276,81

TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO	TOTAL
--------	--------	-----------	-----	--------	-------	-------



- Serviços de Iluminação
- Pavimentação e Terraplanagem
- Materiais de Construção e Iluminação Pública
- Locação de Máquinas e Equipamentos

São Bento Lighting Solutions Ltda

		LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 68 W ATÉ 97 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	1,0000		
SINAPI	2510	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UN	1,00000	24,56	R\$ 24,55
		CONECTOR CUNHA	UN	1,00000	13,85	R\$ 13,84
		CONECTOR CDP70	UN	2,00000	17,32	R\$ 34,63
		LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 68 W ATÉ 97 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	1,00000	155,71	R\$ 155,71
		TOTAL MATERIAL:				R\$ 228,73
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,12503	17,14	R\$ 2,14
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,40010	20,47	R\$ 8,19
		TOTAL MÃO DE OBRA:				R\$ 10,33
		SUBTOTAL MATERIAL:				R\$ 228,73
		SUBTOTAL MÃO DE OBRA:				R\$ 10,33



- Serviços de Iluminação
- Pavimentação e Terraplanagem
- Materiais de Construção e Iluminação Pública
- Locação de Máquinas e Equipamentos

São Bento Lighting Solutions Ltda

		TOTAL S/BDI:				R\$ 239,06
		BDI:			24,98%	R\$ 59,72
		TOTAL C/BDI				R\$ 298,84

TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO	TOTAL
		LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	1,0000		
SINAPI	2510	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UN	1,00000	24,56	R\$ 24,55
		CONECTOR CUNHA	UN	1,00000	13,85	R\$ 13,84
		CONECTOR CDP70	UN	2,00000	17,32	R\$ 34,63
		LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	1,00000	193,23	R\$ 193,23
		TOTAL MATERIAL:				R\$ 266,25



- Serviços de Iluminação
- Pavimentação e Terraplanagem
- Materiais de Construção e Iluminação Pública
- Locação de Máquinas e Equipamentos

São Bento Lighting Solutions Ltda

SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,12503	17,14	R\$	2,14
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,40010	20,47	R\$	8,19
		TOTAL MÃO DE OBRA:				R\$	10,33
		SUBTOTAL MATERIAL:				R\$	266,25
		SUBTOTAL MÃO DE OBRA:				R\$	10,33
		TOTAL S/BDI:				R\$	276,58
		BDI:			24,98%	R\$	69,09
		TOTAL C/BDI				R\$	345,74

TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO	TOTAL
		LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	1,0000		



- Serviços de Iluminação
- Pavimentação e Terraplanagem
- Materiais de Construção e Iluminação Pública
- Locação de Máquinas e Equipamentos

São Bento Lighting Solutions Ltda

SINAPI	2510	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UN	1,00000	24,56	R\$	24,55
		CONECTOR CUNHA	UN	1,00000	13,85	R\$	13,84
		CONECTOR CDP70	UN	2,00000	17,32	R\$	34,63
		LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	1,00000	270,37	R\$	270,37
		TOTAL MATERIAL:				R\$	343,39
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,12503	17,14	R\$	2,14
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,40010	20,47	R\$	8,19
		TOTAL MÃO DE OBRA:				R\$	10,33
		SUBTOTAL MATERIAL:				R\$	343,39
		SUBTOTAL MÃO DE OBRA:				R\$	10,33
		TOTAL S/BDI:				R\$	353,72
		BDI:			24,98%	R\$	88,36



- Serviços de Iluminação
- Pavimentação e Terraplanagem
- Materiais de Construção e Iluminação Pública
- Locação de Máquinas e Equipamentos

São Bento Lighting Solutions Ltda

		TOTAL C/BDI				R\$ 442,17
--	--	-------------	--	--	--	------------

TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO	TOTAL
		LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	1,0000		
SINAPI	2510	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UN	1,00000	24,56	R\$ 24,55
		CONECTOR CUNHA	UN	1,00000	13,85	R\$ 13,84
		CONECTOR CDP70	UN	2,00000	17,32	R\$ 34,63
		LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	1,00000	318,36	R\$ 318,35
		TOTAL MATERIAL:				R\$ 391,37



- Serviços de Iluminação
- Pavimentação e Terraplanagem
- Materiais de Construção e Iluminação Pública
- Locação de Máquinas e Equipamentos

São Bento Lighting Solutions Ltda

SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,12503	17,14	R\$	2,14
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,40010	20,47	R\$	8,19
		TOTAL MÃO DE OBRA:				R\$	10,33
		SUBTOTAL MATERIAL:				R\$	391,37
		SUBTOTAL MÃO DE OBRA:				R\$	10,33
		TOTAL S/BDI:				R\$	401,70
		BDI:			24,98%	R\$	100,34
		TOTAL C/BDI				R\$	502,16

TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO	TOTAL
		LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	1,0000		



- Serviços de Iluminação
- Pavimentação e Terraplanagem
- Materiais de Construção e Iluminação Pública
- Locação de Máquinas e Equipamentos

São Bento Lighting Solutions Ltda

SINAPI	2510	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UN	1,00000	24,56	R\$	24,55
		CONECTOR CUNHA	UN	1,00000	13,85	R\$	13,84
		CONECTOR CDP70	UN	2,00000	17,32	R\$	34,63
		LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	1,00000	544,85	R\$	544,85
		TOTAL MATERIAL:				R\$	617,87
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,12503	17,14	R\$	2,14
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,40010	20,47	R\$	8,19
		TOTAL MÃO DE OBRA:				R\$	10,33
		SUBTOTAL MATERIAL:				R\$	617,87
		SUBTOTAL MÃO DE OBRA:				R\$	10,33
		TOTAL S/BDI:				R\$	628,20
		BDI:			24,98%	R\$	156,92



- Serviços de Iluminação
- Pavimentação e Terraplanagem
- Materiais de Construção e Iluminação Pública
- Locação de Máquinas e Equipamentos

São Bento Lighting Solutions Ltda

		TOTAL C/BDI				R\$ 785,30
--	--	-------------	--	--	--	------------

TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO	TOTAL
		HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1,0000		
SINAPI	3378	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	UN	1,00000	70,74	R\$ 70,74
		TOTAL MATERIAL:				R\$ 70,74
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,38820	17,14	R\$ 6,65
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,38820	20,47	R\$ 7,94
		TOTAL MÃO DE OBRA:				R\$ 14,59
		SUBTOTAL MATERIAL:				R\$ 70,74
		SUBTOTAL MÃO DE OBRA:				R\$ 14,59



- Serviços de Iluminação
- Pavimentação e Terraplanagem
- Materiais de Construção e Iluminação Pública
- Locação de Máquinas e Equipamentos

São Bento Lighting Solutions Ltda

		TOTAL S/BDI:				R\$ 85,33
		BDI:			24,98%	R\$ 21,32
		TOTAL C/BDI				R\$ 106,67

TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO	TOTAL
		POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, FLANGEADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	1,0000		
SINAPI	863	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	M	9,00000	27,98	R\$ 251,83
SINAPI	3798	LUMINARIA ABERTA P/ ILUMINACAO PUBLICA, TIPO X-57 PETERCO OU EQUIV	UN	2,00000	57,88	R\$ 115,76
SINAPI	14163	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO DUPLO, FLANGEADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR = *135* MM	UN	1,00000	1.445,57	R\$ 1.445,56

São Bento Lighting Solutions Ltda - CNPJ nº 10.499.738/0001-07 - Inscrição Estadual nº 10.438.557-0
Av. Central c/ Av. Manuel Novato Silva, SN, Qd. 02, Lote 01, Galpão 03, Sala 02, Polo Empresarial Nova Canaã

Senador Canedo- Goiás. CEP: 75.257-207

Telefone: (62) 3238-8300 - E-mail: licitacao@grupof8.com.br

FORMAS Nº
PROC. Nº 004/25
12



- Serviços de Iluminação
- Pavimentação e Terraplanagem
- Materiais de Construção e Iluminação Pública
- Locação de Máquinas e Equipamentos

São Bento Lighting Solutions Ltda

SINAPI	39746	CHUMBADOR DE AÇO, 1" X 600 MM, PARA POSTES DE AÇO COM BASE, INCLUSO PORCA E ARRUELA	UN	4,00000	61,48	R\$	245,93
		TOTAL MATERIAL:				R\$	2.059,08
SINAPI	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,18000	200,18	R\$	36,03
		TOTAL EQUIPAMENTO:				R\$	36,03
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,93100	17,14	R\$	15,95
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,02500	20,47	R\$	61,93
		TOTAL MÃO DE OBRA:				R\$	77,88
		SUBTOTAL MATERIAL:				R\$	2.059,08
		SUBTOTAL EQUIPAMENTO:				R\$	36,03
		SUBTOTAL MÃO DE OBRA:				R\$	77,88

São Bento Lighting Solutions Ltda - CNPJ nº 10.499.738/0001-07 - Inscrição Estadual nº 10.438.557-0
Av. Central c/ Av. Manuel Novato Silva, SN, Qd. 02, Lote 01, Galpão 03, Sala 02, Polo Empresarial Nova Canaã

Senador Canedo - Goiás. CEP: 75.257-207

Telefone: (62) 3238-8300 - E-mail: licitacao@grupof8.com.br

FORMAS Nº
PROC. Nº 004/135
RUBRICA



- Serviços de Iluminação
- Pavimentação e Terraplanagem
- Materiais de Construção e Iluminação Pública
- Locação de Máquinas e Equipamentos

São Bento Lighting Solutions Ltda

		TOTAL S/BDI:				R\$ 2.172,99
		BDI:			24,98%	R\$ 542,81
		TOTAL C/BDI				R\$ 2.716,43

TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO	TOTAL
		Poste circular de concreto 7/150 - fornecimento e assentamento	un	1,0000		
		CABO FLEXÍVEL DE COBRE DE 16MM	M	7,00000	6,93	R\$ 48,48
		LUMINÁRIA LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UN	1,00000	32,24	R\$ 32,24
		Poste circular de concreto 7/150 - fornecimento e assentamento	UN	1,00000	153,92	R\$ 153,92
		BRAÇO P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA PEQUENO	UN	1,00000	17,79	R\$ 17,79
		CABO PP 3X2,5MM	M	2,00000	3,46	R\$ 6,92
SINAPI	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,15000	2,75	R\$ 0,41



- Serviços de Iluminação
- Pavimentação e Terraplanagem
- Materiais de Construção e Iluminação Pública
- Locação de Máquinas e Equipamentos

São Bento Lighting Solutions Ltda

SINAPI	2510	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UN	1,00000	24,56	R\$	24,55
		CONECTOR CUNHA	UN	1,00000	13,85	R\$	13,84
		CONECTOR CDP70	UN	2,00000	17,32	R\$	34,63
		CINTA CC 180MM	PAR	1,00000	13,85	R\$	13,85
		CINTA CC 220MM	PAR	1,00000	17,66	R\$	17,66
SINAPI	442	PARAFUSO FRANCES M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 45 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	UN	2,00000	4,97	R\$	9,93
SINAPI	432	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	2,00000	11,02	R\$	22,03
		TOTAL MATERIAL:				R\$	396,25

FORMAÇÃO
PROC. Nº 004/05
RUBRICA B



- Serviços de Iluminação
- Pavimentação e Terraplanagem
- Materiais de Construção e Iluminação Pública
- Locação de Máquinas e Equipamentos

São Bento Lighting Solutions Ltda

SINAPI	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,50000	200,18	R\$	100,09
		TOTAL EQUIPAMENTO:				R\$	100,09
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000	17,14	R\$	17,13
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50000	20,47	R\$	10,23
		TOTAL MÃO DE OBRA:				R\$	27,36
		SUBTOTAL MATERIAL:				R\$	396,25
		SUBTOTAL EQUIPAMENTO:				R\$	100,09
		SUBTOTAL MÃO DE OBRA:				R\$	27,36
		TOTAL S/BDI:				R\$	523,70
		BDI:			24,98%	R\$	130,82
		TOTAL C/BDI				R\$	654,67



- Serviços de Iluminação
- Pavimentação e Terraplanagem
- Materiais de Construção e Iluminação Pública
- Locação de Máquinas e Equipamentos

São Bento Lighting Solutions Ltda

TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO	TOTAL
		Poste circular de concreto 10/200 - fornecimento e assentamento	un	1,0000		
		CABO FLEXÍVEL DE COBRE DE 16MM	M	7,00000	6,93	R\$ 48,48
		LUMINÁRIA LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UN	1,00000	32,24	R\$ 32,24
		Poste circular de concreto 10/200 - fornecimento e assentamento	UN	1,00000	1.167,18	R\$ 1.167,17
		BRAÇO P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA PEQUENO	UN	1,00000	17,79	R\$ 17,79
		CABO PP 3X2,5MM	M	2,00000	3,46	R\$ 6,92
SINAPI	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,15000	2,75	R\$ 0,41
SINAPI	2510	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UN	1,00000	24,56	R\$ 24,55
		CONECTOR CUNHA	UN	1,00000	13,85	R\$ 13,84

São Bento Lighting Solutions Ltda - CNPJ nº 10.499.738/0001-07 - Inscrição Estadual nº 10.438.557-0
Av. Central c/ Av. Manuel Novato Silva, SN, Qd. 02, Lote 01, Galpão 03, Sala 02, Polo Empresarial Nova Canaã
Senador Canedo- Goiás. CEP: 75.257-207

Telefone: (62) 3238-8300 - E-mail: licitacao@grupof8.com.br

TOMAS Nº
PROC. Nº 004/05
RUBRICA RA



- Serviços de Iluminação
- Pavimentação e Terraplanagem
- Materiais de Construção e Iluminação Pública
- Locação de Máquinas e Equipamentos

São Bento Lighting Solutions Ltda

		CONECTOR CDP70	UN	2,00000	17,32	R\$	34,63
		CINTA CC 180MM	PAR	1,00000	13,85	R\$	13,85
		CINTA CC 220MM	PAR	1,00000	17,66	R\$	17,66
SINAPI	442	PARAFUSO FRANCES M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 45 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	UN	2,00000	4,97	R\$	9,93
SINAPI	432	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	2,00000	11,02	R\$	22,03
		TOTAL MATERIAL:				R\$	1.409,50
SINAPI	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,50000	200,18	R\$	100,09
		TOTAL EQUIPAMENTO:				R\$	100,09



- Serviços de Iluminação
- Pavimentação e Terraplanagem
- Materiais de Construção e Iluminação Pública
- Locação de Máquinas e Equipamentos

São Bento Lighting Solutions Ltda

SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000	17,14	R\$	17,13
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50000	20,47	R\$	10,23
		TOTAL MÃO DE OBRA:				R\$	27,36
		SUBTOTAL MATERIAL:				R\$	1.409,50
		SUBTOTAL EQUIPAMENTO:				R\$	100,09
		SUBTOTAL MÃO DE OBRA:				R\$	27,36
		TOTAL S/BDI:				R\$	1.536,95
		BDI:			24,98%	R\$	383,93
		TOTAL C/BDI				R\$	1.921,33

TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO	TOTAL
		Poste circular de concreto 12/400 - Fornecimento e assentamento	un	1,0000		
		CABO FLEXÍVEL DE COBRE DE 16MM	M	7,00000	6,93	R\$ 48,48

São Bento Lighting Solutions Ltda - CNPJ nº 10.499.738/0001-07 - Inscrição Estadual nº 10.438.557-0
Av. Central c/ Av. Manuel Novato Silva, SN, Qd. 02, Lote 01, Galpão 03, Sala 02, Polo Empresarial Nova Canaã
Senador Canedo- Goiás. CEP: 75.257-207

Telefone: (62) 3238-8300 - E-mail: licitacao@grupof8.com.br

COLUNA Nº
PROC. Nº 002 004/05
RUBRICA



- Serviços de Iluminação
- Pavimentação e Terraplanagem
- Materiais de Construção e Iluminação Pública
- Locação de Máquinas e Equipamentos

São Bento Lighting Solutions Ltda

		LUMINÁRIA LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UN	1,00000	32,24	R\$	32,24
		Poste circular de concreto 12/400 - Fornecimento e assentamento	UN	1,00000	1.448,27	R\$	1.448,26
		BRAÇO P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA PEQUENO	UN	1,00000	17,79	R\$	17,79
		CABO PP 3X2,5MM	M	2,00000	3,46	R\$	6,92
SINAPI	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,15000	2,75	R\$	0,41
SINAPI	2510	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UN	1,00000	24,56	R\$	24,55
		CONECTOR CUNHA	UN	1,00000	13,85	R\$	13,84
		CONECTOR CDP70	UN	2,00000	17,32	R\$	34,63
		CINTA CC 180MM	PAR	1,00000	13,85	R\$	13,85
		CINTA CC 220MM	PAR	1,00000	17,66	R\$	17,66
SINAPI	442	PARAFUSO FRANCES M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 45 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	UN	2,00000	4,97	R\$	9,93



- Serviços de Iluminação
- Pavimentação e Terraplanagem
- Materiais de Construção e Iluminação Pública
- Locação de Máquinas e Equipamentos

São Bento Lighting Solutions Ltda

SINAPI	432	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	2,00000	11,02	R\$	22,03
		TOTAL MATERIAL:				R\$	1.690,59
SINAPI	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,50000	200,18	R\$	100,09
		TOTAL EQUIPAMENTO:				R\$	100,09
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000	17,14	R\$	17,13
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50000	20,47	R\$	10,23
		TOTAL MÃO DE OBRA:				R\$	27,36
		SUBTOTAL MATERIAL:				R\$	1.690,59
		SUBTOTAL EQUIPAMENTO:				R\$	100,09



- Serviços de Iluminação
- Pavimentação e Terraplanagem
- Materiais de Construção e Iluminação Pública
- Locação de Máquinas e Equipamentos

São Bento Lighting Solutions Ltda

		SUBTOTAL MÃO DE OBRA:				R\$ 27,36
		TOTAL S/BDI:				R\$ 1.818,04
		BDI:			24,98%	R\$ 454,15
		TOTAL C/BDI				R\$ 2.272,71



- Serviços de Iluminação
- Pavimentação e Terraplanagem
- Materiais de Construção e Iluminação Pública
- Locação de Máquinas e Equipamentos

São Bento Lighting Solutions Ltda

COMPOSIÇÃO DO BDI - SERVIÇO

Item	Percentual utilizado	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central - AC	5,29%	5,29%	5,92%	7,93%
Seguro e Garantia - SG	0,25%	0,25%	0,50%	0,56%
Risco - R	1,00%	1,00%	1,40%	1,97%
Despesas Financeiras - DF	1,01%	1,01%	1,07%	1,11%
Lucro - L	6,09%	8,00%	8,30%	9,51%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	3,65%	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	5,00%	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária - 0% ou 4,5%, conforme Lei 12.844/2013 - Desoneração)	0,00%	0,00%	2,00%	4,50%
Fórmula de BDI adotado conforme Acórdão TCU	24,98%	24,00%	25,84%	27,86%
BDI	24,98%			

Fórmula do cálculo do BDI

$$BDIDES = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

FORMA Nº
PROC. Nº 004/05
2



- Serviços de Iluminação
- Pavimentação e Terraplanagem
- Materiais de Construção e Iluminação Pública
- Locação de Máquinas e Equipamentos

São Bento Lighting Solutions Ltda

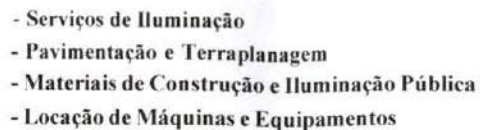
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA%	MENSALISTA%	HORISTA%	MENSALISTA%
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	Total	17,80%	17,80%	37,80%	37,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88%	Não incide	17,88%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	10,96%	8,33%	10,96%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,50%	Não incide	1,50%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,11%	8,45%	11,11%	8,45%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	47,22%	18,16%	47,22%	18,16%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,55%	3,46%	4,55%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,15%	2,40%	3,15%	2,40%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,61%	1,99%	2,61%	1,99%

São Bento Lighting Solutions Ltda - CNPJ nº 10.499.738/0001-07 - Inscrição Estadual nº 10.438.557-0
Av. Central c/ Av. Manuel Novato Silva, SN, Qd. 02, Lote 01, Galpão 03, Sala 02, Polo Empresarial Nova Canaã

Senador Canedo- Goiás. CEP: 75.257-207

Telefone: (62) 3238-8300 - E-mail: licitacao@grupof8.com.br

PROC. Nº 004/15
DATA 12/04/15



C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
C	Total	10,80%	8,22%	10,80%	8,22%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,41%	3,23%	17,85%	6,86%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,41%	0,31%
D	Total	8,79%	3,52%	18,26%	7,17%
TOTAL(A+B+C+D)		84,61%	47,70%	114,08%	71,35%



FOLHAS: Nº _____
PROC. Nº Proc 004/25
SUBSCRIÇÃO: 18

CARTA RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Ref. Concorrência Eletrônica nº 004/2025

Prezados Senhores,

Após examinar e estudar detalhadamente o Edital nº 004/2025 e seus Anexos, apresentamos às Vossas Senhorias nossa Proposta de Preços para execução dos serviços.

Declaramos que esta proposta tem validade pelo prazo de **90 (noventa)** dias, contados da data de abertura das proposta e que atende a demais condições e especificações conforme Edital

Conta para depósito dos pagamentos das faturas: Banco: BRASIL Agência: 3650-1 Conta corrente: 124828-6

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e acompanhamento integral do sistema de iluminação pública do município de Pastos Bons-MA

Responsável pela assinatura do Contrato: Sr. João Feitosa de Sousa, portador do RG nº: 036576732009-2, inscrito no CPF sob o nº: 206.513.093-87, brasileiro, solteiro e endereço na Rua da Ferradura, Nº 24 Araçagy, São Jose de Ribamar – MA, sócio administrador

Proponente: J F EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 26.575.201/0001-00, com sede na Av dos Holandeses, Ed Tech Office sala, 523, Ponta dareia CEP 65077-357, São Luis-MA,,

Valor Global: R\$ 2.252.341,55 (dois milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, trezentos e quarenta e eum reais e cinquenta e cinco centavos)

São Luis, 30 de Abril de 2025

JOAO FEITOSA
DE
SOUSA:20651309
387

João Feitosa de Sousa
Sócio/Administrador

CPF nº: 206.513.093-87 / RG nº: 036576732009-2 SSP-MA

Assinado de forma digital
por JOAO FEITOSA DE
SOUSA:20651309387
Dados: 2025.04.30
11:40:52 -03'00'

OBJETO: SERVIÇOS REGulares DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA,
ACOMPANHAMENTO INTEGRAL PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
ENDEREÇO: MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - MA
DATA BASE: DEZEMBRO/2024 (NÃO DESONERADO)
REV: R00

DATA: 30/04/2025

BDI: 25,00%

ENC. SOCIAIS HORISTA: 114,08%

RESUMO DO ORÇAMENTO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL COM BDI	%
1	SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRAÇÃO	R\$ 265.641,60	11,79%
2	EQUIPAMENTOS E VEICULOS DE APOIO	R\$ 312.358,00	13,87%
3	MATERIAL ELETRICO	R\$ 1.674.341,95	74,34%
	TOTAL	R\$ 2.252.341,55	100,00%



FOLHAS: Nº
PROC. Nº conc 004/25
RUBRICA

OBRA: SERVIÇOS REGulares DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA, ACOMPANHAMENTO INTEGRAL PARA
SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
ENDEREÇO: MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - MA
DATA BASE: DEZEMBRO/2024 (NÃO DESONERADO)
REVISÃO: R00

DATA: 30/04/2025
BDI GERAL: 25,00%
LEIS SOCIAIS HORISTA: 114,08%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	FONTE	CÓDIGO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	CUSTO UNIT. R\$	CUSTO UNIT. C/ BDI R\$	CUSTO TOTAL R\$
1			SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRAÇÃO					265.641,60
1.1	CPU	C001	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.400,00	17,53	21,91	52.584,00
1.2	CPU	C002	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.400,00	20,99	26,24	62.976,00
1.3	CPU	C003	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	840,00	84,35	105,44	88.569,60
1.4	CPU	C004	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.200,00	22,37	27,96	61.512,00
2			EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS DE APOIO					312.358,00
2.1	CPU	C005	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHP	2.200,00	88,89	111,11	244.442,00
2.2	CPU	C006	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	200,00	271,66	339,58	67.916,00
3			MATERIAL ELÉTRICO					1.674.341,95
3.1	CPU	C007	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UND	200,00	25,60	32,00	6.400,00
3.2	CPU	C008	SOQUETE OU BOCAL DE PORCELANA E27 DE TEMPO, REF.MT-2233, MARCA	UND	200,00	9,15	11,44	2.288,00
3.3	CPU	C009	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRAÇO PARA LUMINÁRIA PADRÃO ENERGISA 1 1/4" X 1,50 M	UND	200,00	55,95	69,94	13.988,00
3.4	CPU	C010	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	30.000,00	2,22	2,78	83.400,00
3.5	CPU	C011	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	30.000,00	3,24	4,05	121.500,00
3.6	CPU	C012	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 3 X 1,5 MM2, 450/750V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	10.000,00	7,51	9,39	93.900,00
3.7	CPU	C013	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDIÇÃO PARA 1 MEDIDOR TRIFÁSICO, COM VISOR, EM CHAPA DE AÇO 18 USG (PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL)	UND	30,00	165,02	206,28	6.188,40
3.8	CPU	C014	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDIÇÃO PARA 4 MEDIDORES MONOFÁSICOS, COM VISOR, EM CHAPA DE AÇO 18 USG (PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL)	UND	15,00	267,21	334,01	5.010,15
3.9	CPU	C015	FORNECIMENTO DE CONECTOR PERFURAÇÃO 25-95/2 95 MM²	UND	300,00	6,94	8,68	2.604,00
3.10	CPU	C016	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 19 MM X 10 M - FORNECIMENTO	UND	600,00	8,85	11,06	6.636,00
3.11	CPU	C017	LÂMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UND	200,00	6,72	8,40	1.680,00
3.12	CPU	C018	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 15 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UND	100,00	13,55	16,94	1.694,00
3.13	CPU	C019	LÂMPADA TUBULAR LED DE 9/10 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS	UND	100,00	18,34	22,93	2.293,00
3.14	CPU	C020	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS	UND	100,00	20,37	25,46	2.546,00
3.15	CPU	C021	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UND	100,00	25,26	31,58	3.158,00
3.16	CPU	C022	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UND	100,00	48,46	60,58	6.058,00
3.17	CPU	C023	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UND	100,00	30,64	38,30	3.830,00
3.18	CPU	C024	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UND	100,00	26,63	33,29	3.329,00
3.19	CPU	C025	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UND	100,00	35,54	44,43	4.443,00
3.20	CPU	C026	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UND	600,00	164,91	206,14	123.684,00
3.21	CPU	C027	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 67 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UND	600,00	241,40	301,75	181.050,00
3.22	CPU	C028	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 68 W ATÉ 97 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UND	600,00	259,26	324,08	194.448,00
3.23	CPU	C029	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UND	600,00	297,30	371,63	222.978,00
3.24	CPU	C030	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UND	320,00	375,51	469,39	150.204,80
3.25	CPU	C031	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UND	300,00	424,16	530,20	159.060,00
3.26	CPU	C032	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UND	200,00	653,80	817,25	163.450,00
3.27	CPU	C033	FORNECIMENTO DE BASE FIXA PARA RELÉ FOTOELÉTRICO	UND	100,00	5,23	6,54	654,00

RODOLFO PEREIRA DE FIGUEIREDO:0295520
3378
Assinado de forma digital por
RODOLFO PEREIRA DE
FIGUEIREDO:02955203378
Dados: 2025.04.30 11:35:47 -03'00'



FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº lome 004/25
RUBRICA _____

OBRA: SERVIÇOS REGulares DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA, ACOMPANHAMENTO INTEGRAL PARA
SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
ENDEREÇO: MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - MA
DATA BASE: DEZEMBRO/2024 (NÃO DESONERADO)
REVISÃO: R00

DATA: 30/04/2025
BDI GERAL: 25,00%
LEIS SOCIAIS HORISTA: 114,08%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	FORTE	CÓDIGO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	CUSTO UNIT. R\$	CUSTO UNIT. C/ BDI R\$	CUSTO TOTAL R\$
3.28	CPU	C034	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UND	50,00	86,66	108,33	5.416,50
3.29	CPU	C035	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, FLANGEADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	UND	10,00	2.216,64	2.770,80	27.708,00
3.30	CPU	C036	POSTE CIRCULAR DE CONCRETO 7/150 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UND	10,00	578,28	722,85	7.228,50
3.31	CPU	C037	POSTE CIRCULAR DE CONCRETO 10/200 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UND	10,00	1.605,59	2.006,99	20.069,90
3.32	CPU	C038	POSTE CIRCULAR DE CONCRETO 12/400 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UND	10,00	1.898,35	2.372,94	23.729,40
3.33	CPU	C039	FORNECIMENTO DE CONECTOR ELÉTRICO 2P P/FIO 2,5MM2	UND	50,00	0,66	0,83	41,50
3.34	CPU	C040	PARAFUSO MÁQUINA 16 X 300MM	UND	100,00	12,84	16,05	1.605,00
3.35	CPU	C041	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16 X 250MM	UND	100,00	8,01	10,01	1.001,00
3.36	CPU	C042	REATOR PARA LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO 150 W	UND	30,00	99,42	124,28	3.728,40
3.37	CPU	C043	REATOR PARA LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO 250 W. REV 01_06/2024	UND	30,00	138,75	173,44	5.203,20
3.38	CPU	C044	REATOR PARA LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO 400 W	UND	30,00	105,74	132,18	3.965,40
3.39	CPU	C045	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 150 W	UND	30,00	62,81	78,51	2.355,30
3.40	CPU	C046	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 250 W	UND	30,00	92,27	115,34	3.460,20
3.41	CPU	C045	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 150 W	UND	30,00	62,81	78,51	2.355,30
						TOTAL		2.252.341,55

Importa o presente orçamento no valor de R\$ 2.252.341,55 (Dois milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

OBRA: SERVIÇOS REGulares DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA, ACOMPANHAMENTO INTEGRAL PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
 ENDEREÇO: MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - MA
 DATA BASE: DEZEMBRO/2024 (NÃO DESONERADO)

DATA: 30/04/2025
 BDI: 25,00%
 ENC. SOCIAIS: 114,08%

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO DE SERVIÇO									
TIPO ITEM	CÓDIGOS		CÓDIGO COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO ITEM	UNID.	COEF.	R\$ UNIT.	TOTAL	Composição Espelho
	SERVIÇOS	INSUMOS							
CPU			C001	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			17,53	SINAPI 88247
I		247		AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	H	1,0000000	10,82	10,82	INSUMO SINAPI
I		37370		ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	3,26	3,26	INSUMO SINAPI
I		37371		TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,44	0,44	INSUMO SINAPI
I		37372		EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,94	0,94	INSUMO SINAPI
I		37373		SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,01	0,01	INSUMO SINAPI
I		43484		EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,84	0,84	INSUMO SINAPI
I		43460		FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,60	0,60	INSUMO SINAPI
C	95316			CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,62	0,62	SERVIÇO SINAPI
CPU			C002	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			20,99	SINAPI 88264
I		2436		ELETRICISTA (HORISTA)	H	1,0000000	14,07	14,07	INSUMO SINAPI
I		37370		ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	3,26	3,26	INSUMO SINAPI
I		37371		TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,44	0,44	INSUMO SINAPI
I		37372		EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,94	0,94	INSUMO SINAPI
I		37373		SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,01	0,01	INSUMO SINAPI
I		43460		FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,60	0,60	INSUMO SINAPI
I		43484		EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,84	0,84	INSUMO SINAPI
C	95332			CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,83	0,83	SERVIÇO SINAPI
CPU			C003	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			84,35	SINAPI 91677
I		34783		ENGENHEIRO ELETRICISTA	H	1,0000000	79,01	79,01	INSUMO SINAPI
I		37372		EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,94	0,94	INSUMO SINAPI
I		37373		SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,01	0,01	INSUMO SINAPI
I		43486		EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,52	0,52	INSUMO SINAPI
I		43462		FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,01	0,01	INSUMO SINAPI
C	95407			CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	3,86	3,86	SERVIÇO SINAPI
CPU			C004	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			22,37	SINAPI 88284
I		4095		MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO (HORISTA)	H	1,0000000	16,98	16,98	INSUMO SINAPI
I		37370		ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	3,26	3,26	INSUMO SINAPI
I		37371		TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,44	0,44	INSUMO SINAPI
I		37372		EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,94	0,94	INSUMO SINAPI
I		37373		SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,01	0,01	INSUMO SINAPI
I		43488		EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,60	0,60	INSUMO SINAPI
I		43464		FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,01	0,01	INSUMO SINAPI
C	95349			CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,13	0,13	SERVIÇO SINAPI
CPU			C005	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHP			88,89	SINAPI 92138
C	92135			CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_11/2015	H	1,0000000	1,53	1,53	SERVIÇO SINAPI
C	92133			CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - DEPRECIAÇÃO. AF_11/2015	H	1,0000000	12,23	12,23	SERVIÇO SINAPI
C	92137			CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2015	H	1,0000000	33,70	33,70	SERVIÇO SINAPI
C	92134			CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - JUROS. AF_11/2015	H	1,0000000	3,77	3,77	SERVIÇO SINAPI
C	C004			MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	22,37	22,37	COMPOSIÇÃO
C	92136			CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - MANUTENÇÃO. AF_11/2015	H	1,0000000	15,29	15,29	SERVIÇO SINAPI
CPU			C006	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP			271,66	SINAPI 93402

RODOLFO PEREIRA DE
 FIGUEIREDO:02955203378
 Assinado de forma digital por
 RODOLFO PEREIRA DE
 FIGUEIREDO:02955203378
 Dados: 2025.04.30 11:36:34 -03'00'

OBRA: SERVIÇOS REGulares DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA, ACOMPANHAMENTO INTEGRAL PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
 ENDEREÇO: MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - MA
 DATA BASE: DEZEMBRO/2024 (NÃO DESONERADO)

DATA: 30/04/2025
 BDI: 25,00%
 ENC. SOCIAIS: 114,08%

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO DE SERVIÇO									
TIPO ITEM	CÓDIGOS		CÓDIGO COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO ITEM	UNID.	COEF.	R\$ UNIT.	TOTAL	Composição Espelho
	SERVIÇOS	INSUMOS							
C	93397			GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2016	H	1,0000000	25,25	25,25	SERVIÇO SINAPI
C	93398			GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - JUROS. AF_03/2016	H	1,0000000	9,56	9,56	SERVIÇO SINAPI
C	93399			GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_03/2016	H	1,0000000	3,85	3,85	SERVIÇO SINAPI
C	93400			GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV -	H	1,0000000	43,94	43,94	SERVIÇO SINAPI
C	93401			GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016	H	1,0000000	151,22	151,22	SERVIÇO SINAPI
C	88286			MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	37,84	37,84	SERVIÇO SINAPI
CPU			C007	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UND			25,60	SINAPI 101632
C	C001			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0165000	17,53	0,29	COMPOSIÇÃO
C	C002			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0165000	20,99	0,35	COMPOSIÇÃO
I		2510		RELÉ FOTOELÉTRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UN	1,0000000	24,90	24,90	INSUMO SINAPI
I		21127		FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,0210000	2,79	0,06	INSUMO SINAPI
CPU			C008	SOQUETE OU BOCAL DE PORCELANA E27 DE TEMPO, REF.MT-2233, MARCA DECORLUX OU SIMILAR	UND			9,15	ORSE 8662
C	C002			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1130000	20,99	2,37	COMPOSIÇÃO
C	CA001			SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1130000	19,95	2,25	COMPOSIÇÃO
I		8928		SOQUETE OU BOCAL DE LOUÇA (PORCELANA) E27 DE TEMPO, REF.MT-2233, MARCA DECORLUX OU SIMILAR	UN	1,0000000	4,53	4,53	INSUMO ORSE
CPU			C009	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRAÇO PARA LUMINÁRIA PADRÃO ENERGISA 1 1/4" X 1,50 M	UND			55,95	ORSE 7647
C	C002			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7700000	20,99	16,16	COMPOSIÇÃO
I		7115		BRAÇO PARA LUMINÁRIA PADRÃO ENERGISA 1 1/4" X 1,50 M	UN	1,0000000	39,79	39,79	INSUMO ORSE
CPU			C010	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M			2,22	SINAPI 91924
C	C002			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0220000	20,99	0,46	COMPOSIÇÃO
C	C001			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0220000	17,53	0,39	COMPOSIÇÃO
I		21127		FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,0094000	2,79	0,03	INSUMO SINAPI
I		1013		CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	M	1,2434000	1,08	1,34	INSUMO SINAPI
CPU			C011	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M			3,24	SINAPI 91926
C	C001			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0280000	17,53	0,49	COMPOSIÇÃO
C	C002			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0280000	20,99	0,59	COMPOSIÇÃO
I		1014		CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	1,2434000	1,71	2,13	INSUMO SINAPI
I		21127		FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,0094000	2,79	0,03	INSUMO SINAPI
CPU			C012	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 3 X 1,5 MM2, 450/750V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M			7,51	ORSE 11413
C	CA001			SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0750000	19,95	1,50	COMPOSIÇÃO
I		3806		CABO DE COBRE PP CORDPLAST 3 X 1,5 MM2, 450/750V	M	1,0200000	4,35	4,44	INSUMO ORSE
C	C002			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0750000	20,99	1,57	COMPOSIÇÃO
CPU			C013	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UND			165,02	I-SINAPI 1062
I		1062		CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	1,0000000	165,02	165,02	INSUMO SINAPI

OBRA: SERVIÇOS REGulares DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA, ACOMPANHAMENTO INTEGRAL PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
ENDEREÇO: MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - MA
DATA BASE: DEZEMBRO/2024 (NÃO DESONERADO)

DATA: 30/04/2025
BDI: 25,00%
ENC. SOCIAIS: 114,08%

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO DE SERVIÇO									
TIPO ITEM	CÓDIGOS		CÓDIGO COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO ITEM	UNID.	COEF.	R\$ UNIT.	TOTAL	Composição Espelho
SERVIÇOS	INSUMOS								
CPU			C014	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAÇÃO PARA 4 MEDIDORES MONOFÁSICOS, COM VISOR, EM CHAPA DE AÇO 18 USG (PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL)	UND			267,21	1-SINAPI 39686
I		39686		CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAÇÃO PARA 4 MEDIDORES MONOFÁSICOS, COM VISOR, EM CHAPA DE AÇO 18 USG (PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL)	UN	1,00000000	267,21	267,21	INSUMO SINAPI
CPU			C015	FORNECIMENTO DE CONECTOR PERFURAÇÃO 25-95/2 95 MM²	UND			6,94	ORSE 3325
I		2637		CONECTOR PERFURAÇÃO 25-95/2 95 MM	UN	1,00000000	6,94	6,94	INSUMO SINAPI
CPU			C016	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 19 MM X 10 M - FORNECIMENTO	UND			8,85	ORSE 4015
I		2643		FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO 19 MM X 10 M	UN	1,00000000	8,85	8,85	INSUMO SINAPI
CPU			C017	LÂMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UND			6,72	1-SINAPI 39387
I		39387		LÂMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UN	1,00000000	6,72	6,72	INSUMO SINAPI
CPU			C018	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 15 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UND			13,55	SINAPI 97611
I		38191		LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U BRANCA 15 W, BASE E27 (127/220 V)	UND	1,00000000	7,35	7,35	INSUMO SINAPI
I		12295		SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LÂMPADAS	UN	1,00000000	1,54	1,54	INSUMO SINAPI
C	C001			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,06800000	17,53	1,19	COMPOSIÇÃO
C	C002			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,16550000	20,99	3,47	COMPOSIÇÃO
CPU			C019	LÂMPADA TUBULAR LED DE 9/10 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS	UND			18,34	SINAPI 100902
I		39386		LÂMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W, BASE G13	UN	1,00000000	4,69	4,69	INSUMO SINAPI
I		12295		SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LÂMPADAS	UN	2,00000000	1,54	3,08	INSUMO SINAPI
C	C001			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,12400000	17,53	2,17	COMPOSIÇÃO
C	C002			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,40010000	20,99	8,40	COMPOSIÇÃO
CPU			C020	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS	UND			20,37	SINAPI 100903
I		39387		LÂMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UN	1,00000000	6,72	6,72	INSUMO SINAPI
I		12295		SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LÂMPADAS	UN	2,00000000	1,54	3,08	INSUMO SINAPI
C	C001			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,12400000	17,53	2,17	COMPOSIÇÃO
C	C002			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,40010000	20,99	8,40	COMPOSIÇÃO
CPU			C021	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UND			25,26	SINAPI 101641
C	C002			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,02670000	20,99	0,56	COMPOSIÇÃO
C	C001			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,02670000	17,53	0,47	COMPOSIÇÃO
I		39376		LÂMPADA VAPOR METÁLICO OVOIDE 150 W, BASE E27/E40	UND	1,00000000	24,23	24,23	INSUMO SINAPI
CPU			C022	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UND			48,46	SINAPI 101640
C	C002			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,02670000	20,99	0,56	COMPOSIÇÃO
C	C001			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,02670000	17,53	0,47	COMPOSIÇÃO
I		3752		LÂMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR 400 W (BASE E40)	UND	1,00000000	47,43	47,43	INSUMO SINAPI
CPU			C023	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UND			30,64	SINAPI 101649
C	C002			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,02670000	20,99	0,56	COMPOSIÇÃO
C	C001			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,02670000	17,53	0,47	COMPOSIÇÃO
I		3757		LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO OVOIDE 250 W (BASE E40)	UND	1,00000000	29,61	29,61	INSUMO SINAPI
CPU			C024	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UND			26,63	SINAPI 101648
C	C002			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,02670000	20,99	0,56	COMPOSIÇÃO
C	C001			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,02670000	17,53	0,47	COMPOSIÇÃO
I		12216		LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO OVOIDE 150 W (BASE E40)	UND	1,00000000	25,60	25,60	INSUMO SINAPI
CPU			C025	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UND			35,54	SINAPI 101650
C	C002			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,02670000	20,99	0,56	COMPOSIÇÃO
C	C001			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,02670000	17,53	0,47	COMPOSIÇÃO
I		3758		LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO OVOIDE 400 W (BASE E40)	UND	1,00000000	34,51	34,51	INSUMO SINAPI
CPU			C026	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UND			164,91	SINAPI 101654
C	C001			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,23810000	17,53	4,17	COMPOSIÇÃO
C		5928		GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,23880000	273,18	65,23	SERVIÇO SINAPI
C	C002			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,23810000	20,99	5,00	COMPOSIÇÃO
I		42244		LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W, INVOLUCRO EM ALUMÍNIO OU AÇO INOX	UN	1,00000000	90,47	90,47	INSUMO SINAPI
I		21127		FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,01400000	2,79	0,04	INSUMO SINAPI

OBRA: SERVIÇOS REGulares DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA, ACOMPANHAMENTO INTEGRAL PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
 ENDEREÇO: MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - MA
 DATA BASE: DEZEMBRO/2024 (NÃO DESONERADO)

DATA: 30/04/2025
 BDI: 25,00%
 ENC. SOCIAIS: 114,08%

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO DE SERVIÇO									
TIPO ITEM	CÓDIGOS		CÓDIGO COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO ITEM	UNID.	COEF.	R\$ UNIT.	TOTAL	Composição Espelho
	SERVIÇOS	INSUMOS							
CPU			C027	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 67 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UND			241,40	SINAPI 101655
C	C001			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2381000	17,53	4,17	COMPOSIÇÃO
C	5928			GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,2388000	273,18	65,23	SERVIÇO SINAPI
C	C002			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2381000	20,99	5,00	COMPOSIÇÃO
I		42245		LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 51 W ATE 67 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	1,0000000	166,96	166,96	INSUMO SINAPI
I		21127		FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,0140000	2,79	0,04	INSUMO SINAPI
CPU			C028	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 68 W ATÉ 97 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UND			259,26	SINAPI 101656
C	C001			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2381000	17,53	4,17	COMPOSIÇÃO
C	5928			GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,2388000	273,18	65,23	SERVIÇO SINAPI
C	C002			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2381000	20,99	5,00	COMPOSIÇÃO
I		42246		LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 68 W ATE 97 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	1,0000000	184,82	184,82	INSUMO SINAPI
I		21127		FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,0140000	2,79	0,04	INSUMO SINAPI
CPU			C029	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UND			297,30	SINAPI 101657
C	C001			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2381000	17,53	4,17	COMPOSIÇÃO
C	5928			GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,2388000	273,18	65,23	SERVIÇO SINAPI
C	C002			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2381000	20,99	5,00	COMPOSIÇÃO
I		42243		LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 98 W ATE 137 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	1,0000000	222,86	222,86	INSUMO SINAPI
I		21127		FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,0140000	2,79	0,04	INSUMO SINAPI
CPU			C030	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UND			375,51	SINAPI 101658
C	C001			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2381000	17,53	4,17	COMPOSIÇÃO
C	5928			GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,2388000	273,18	65,23	SERVIÇO SINAPI
C	C002			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2381000	20,99	5,00	COMPOSIÇÃO
I		42247		LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 138 W ATE 180 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	1,0000000	301,07	301,07	INSUMO SINAPI
I		21127		FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,0140000	2,79	0,04	INSUMO SINAPI
CPU			C031	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UND			424,16	SINAPI 101659
C	C001			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2381000	17,53	4,17	COMPOSIÇÃO
C	5928			GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,2388000	273,18	65,23	SERVIÇO SINAPI
C	C002			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2381000	20,99	5,00	COMPOSIÇÃO
I		42248		LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 181 W ATE 239 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	1,0000000	349,72	349,72	INSUMO SINAPI
I		21127		FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,0140000	2,79	0,04	INSUMO SINAPI
CPU			C032	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UND			653,00	SINAPI 101660
C	C001			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2381000	17,53	4,17	COMPOSIÇÃO
C	5928			GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,2388000	273,18	65,23	SERVIÇO SINAPI
C	C002			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2381000	20,99	5,00	COMPOSIÇÃO

OBRA: SERVIÇOS REGulares DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA, ACOMPANHAMENTO INTEGRAL PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
ENDEREÇO: MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - MA
DATA BASE: DEZEMBRO/2024 (NÃO DESONERADO)

DATA: 30/04/2025
BDI: 25,00%
ENC. SOCIAIS: 114,08%

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO DE SERVIÇO									
TIPO ITEM	CÓDIGOS		CÓDIGO COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO ITEM	UNID.	COEF.	R\$ UNIT.	TOTAL	Composição Espelho
SERVIÇOS	INSUMOS								
I		42249		LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 240 W ATE 350 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	1,0000000	579,36	579,36	INSUMO SINAPI
I		21127		FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,0140000	2,79	0,04	INSUMO SINAPI
CPU			C033	FORNECIMENTO DE BASE FIXA PARA RELÉ FOTOELÉTRICO	UND			5,23	ORSE 3244
I		2622		BASE FIXA PARA RELÉ FOTO ELÉTRICO	UN	1,0000000	5,23	5,23	INSUMO ORSE
CPU			C034	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UND			86,66	SINAPI 96986
C	C002			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3880000	20,99	8,14	COMPOSIÇÃO
C	C001			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3880000	17,53	6,80	COMPOSIÇÃO
I		3378		HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	UN	1,0000000	71,72	71,72	INSUMO SINAPI
CPU			C035	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, FLANGEADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UND			2.216,64	SINAPI 100621
C	5928			GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,1800000	273,18	49,17	SERVIÇO SINAPI
C	C002			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,0250000	20,99	63,49	COMPOSIÇÃO
C	C001			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9310000	17,53	16,32	COMPOSIÇÃO
I		863		CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	M	9,0000000	28,37	255,33	INSUMO SINAPI
I		39746		CHUMBADOR DE ACO GALVANIZADO, 1" X 600 MM, PARA POSTES DE ACO COM BASE, INCLUSO PORCA E ARRUELA	UN	4,0000000	62,34	249,34	INSUMO SINAPI
I		3798		LUMINARIA ABERTA P/ ILUMINACAO PUBLICA, TIPO X-57 PETERCO OU EQUIV	UN	2,0000000	58,68	117,37	INSUMO SINAPI
I		14163		POSTE CONICO CONTÍNUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO DUPLO, FLANGEADO, H = 9 M, DIÂMETRO INFERIOR = *135* MM	UN	1,0000000	1.465,62	1.465,62	INSUMO SINAPI
CPU			C036	POSTE CIRCULAR DE CONCRETO 7/150 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UND			578,24	ORSE 10794
C	94969			CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,2000000	446,94	89,39	SERVIÇO SINAPI
C	103673			LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,2000000	39,08	7,82	SERVIÇO SINAPI
C	CA001			SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,3500000	19,95	106,73	COMPOSIÇÃO
I		11655		POSTE CONCRETO DUPLO T (DT) 7/150	UN	1,0000000	300,95	300,95	INSUMO ORSE
I		2455		ALUGUEL DE CAMINHÃO GUINDAUTO 3,0 T (M. BENZ - 1215 C/48- 143,0 HP	H	1,0000000	73,39	73,39	INSUMO ORSE
CPU			C037	POSTE CIRCULAR DE CONCRETO 10/200 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UND			1.605,59	ORSE 8371
C	94969			CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,2000000	446,94	89,39	SERVIÇO SINAPI
C	103673			LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,2000000	39,08	7,82	SERVIÇO SINAPI
C	CA001			SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,3500000	19,95	106,73	COMPOSIÇÃO
I		8637		POSTE CIRCULAR DE CONCRETO 10/200 PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UN	1,0000000	1.328,26	1.328,26	INSUMO ORSE
I		2455		ALUGUEL DE CAMINHÃO GUINDAUTO 3,0 T (M. BENZ - 1215 C/48- 143,0 HP	H	1,0000000	73,39	73,39	INSUMO ORSE
CPU			C038	POSTE CIRCULAR DE CONCRETO 12/400 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UND			1.898,35	ORSE 3185
C	94969			CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,2000000	446,94	89,39	SERVIÇO SINAPI
C	93358			ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	0,6000000	81,38	48,83	SERVIÇO SINAPI
C	CA001			SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,4500000	19,95	88,78	COMPOSIÇÃO
I		2612		POSTE CIRCULAR DE CONCRETO 12/ 400 PARA LINHA DE TRANSMISSÃO	UN	1,0000000	1.597,96	1.597,96	INSUMO ORSE
I		2455		ALUGUEL DE CAMINHÃO GUINDAUTO 3,0 T (M. BENZ - 1215 C/48- 143,0 HP	H	1,0000000	73,39	73,39	INSUMO ORSE
CPU			C039	FORNECIMENTO DE CONECTOR ELÉTRICO 2P P/FIO 2,5MM2	UND			0,66	ORSE 13192
I		13973		CONECTOR ELÉTRICO 2P P/FIO 2,5MM2, WAGO OU SIMILAR	UN	1,0000000	0,66	0,66	INSUMO ORSE
CPU			C040	PARAFUSO MÁQUINA 16 X 300MM	UND			12,84	I-ORSE 3455
I		3455		PARAFUSO MÁQUINA 16 X 300MM	UN	1,0000000	12,84	12,84	INSUMO ORSE
CPU			C041	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16 X 250MM	UND			8,01	I-ORSE 1680
I		1680		PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16 X 250MM	UN	1,0000000	8,01	8,01	INSUMO ORSE
CPU			C042	REATOR PARA LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO 150 W	UND			99,42	ORSE 589
C	C002			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7400000	20,99	15,53	COMPOSIÇÃO
C	C001			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7400000	17,53	12,97	COMPOSIÇÃO

OBRA: SERVIÇOS REGulares DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA, ACOMPANHAMENTO INTEGRAL PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
ENDEREÇO: MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - MA
DATA BASE: DEZEMBRO/2024 (NÃO DESONERADO)

DATA: 30/04/2025
BDI: 25,00%
ENC. SOCIAIS: 114,08%

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO DE SERVIÇO									
TIPO ITEM	CÓDIGOS		CÓDIGO COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO ITEM	UNID.	COEF.	R\$ UNIT.	TOTAL	Composição Espelho
	SERVIÇOS	INSUMOS							
I		1915		REATOR EXTERNO P/ LÂMPADA VAPOR SÓDIO 150W	UN	1,0000000	70,92	70,92	INSUMO ORSE
CPU			C043	REATOR PARA LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO 250 W. REV 01_06/2024	UND			138,75	ORSE 590
C	C002			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7400000	20,99	15,53	COMPOSIÇÃO
C	C001			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7400000	17,53	12,97	COMPOSIÇÃO
I		1916		REATOR EXTERNO P/ LÂMPADA VAPOR SÓDIO 250W	UN	1,0000000	110,25	110,25	INSUMO ORSE
CPU			C044	REATOR PARA LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO 400 W	UND			105,74	ORSE 591
C	C002			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7400000	20,99	15,53	COMPOSIÇÃO
C	C001			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7400000	17,53	12,97	COMPOSIÇÃO
I		1922		REATOR P/ LÂMPADA VAPOR SÓDIO 400W - INTERNO	UN	1,0000000	77,24	77,24	INSUMO ORSE
CPU			C045	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 150 W	UND			62,81	ORSE 4437
I		3961		REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 150 W	UN	1,0000000	62,81	62,81	INSUMO ORSE
CPU			C046	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 250 W	UND			92,27	ORSE 4435
I		3959		REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 250 W	UN	1,0000000	92,27	92,27	INSUMO ORSE

COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIARES									
TIPO ITEM	CÓDIGOS		CÓDIGO COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO ITEM	UNID.	COEF.	R\$ UNIT.	TOTAL	Composição Espelho
	SERVIÇOS	INSUMOS							
CPU			CA001	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			19,95	SINAPI 88316
I		6111		SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	1,0000000	13,65	13,65	INSUMO SINAPI
I		37370		ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	3,26	3,26	INSUMO SINAPI
I		37371		TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,44	0,44	INSUMO SINAPI
I		37372		EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,94	0,94	INSUMO SINAPI
I		37373		SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,01	0,01	INSUMO SINAPI
I		43467		FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,43	0,43	INSUMO SINAPI
I		43491		EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,93	0,93	INSUMO SINAPI
C	95378			CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,29	0,29	SERVIÇO SINAPI

SINAPI - COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS (NÃO DESONERADO)

OBJETO: SERVIÇOS REGulares DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA, ACOMPANHAMENTO INTEGRAL PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

ENDEREÇO: MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - MA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA	MENSALISTA
GRUPO A			
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTE DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%
A	TOTAL	37,80%	37,80%
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,88%	0,00%
B2	FERIADOS	3,95%	0,00%
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,87%	0,66%
B4	13º SALÁRIO	10,96%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,05%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,50%	0,00%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	11,11%	8,45%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04%	0,03%
B	TOTAL	47,22%	18,16%
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,55%	3,46%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11%	0,08%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	3,15%	2,40%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,61%	1,99%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,38%	0,29%
C	TOTAL	10,80%	8,22%
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE O GRUPO B	17,85%	6,87%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,41%	0,31%
D	TOTAL	18,26%	7,17%
TOTAL (A + B + C + D)		114,08%	71,35%

COMPOSIÇÃO DA PARCELA DE BDI (BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS)
DESONERAÇÃO DA MÃO DE OBRA
BDI GERAL

Valores adotados com base no Acórdão do TCU nº 2622/2013

OBJETO: SERVIÇOS REGulares DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA, ACOMPANHAMENTO INTEGRAL PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

ENDEREÇO: MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - MA

DATA BASE: DEZEMBRO/2024 (NÃO DESONERADO)

ITENS RELATIVOS À ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%
A - Administração Central	4,00%
B - Custos Financeiros	1,39%
C - Riscos	1,27%
D - Seguros e Garantias Contratuais	1,00%
	7,66%
LUCRO	%
E - Lucro Operacional	5,98%
	5,98%
TRIBUTOS	%
F - PIS	0,65%
G - COFINS	3,00%
H - ISSQN	5,00%
I - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RENDA BRUTA	
	8,65%
Assim, com base na fórmula proposta pelo acórdão TCU nº 2622/2013, temos:	
$BDI = \frac{(1 + (AC + R + S + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - T)} - 1$	
BDI COM TRIBUTOS (%)	25,00%

OBS-1: Cálculo em conformidade com o acórdão nº 2622/2013-TCU e Lei nº 13.161 de 31 de agosto de 2015.

OBS-2: Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente. Deverão ser definidos, conforme Código Tributário do município, o valor do ISS, que será um percentual entre 2% e 5%, e a alíquota aplicada sobre o mesmo, representando o percentual de mão de obra em relação ao valor total da obra.

OBS-3: Para análise de orçamentos considerando a desoneração sobre a folha de pagamento, prevista na lei nº 12.844/2013, deverá ser adotada na contribuição previdenciária sobre a receita bruta, uma alíquota de 4,5% em orçamentos COM Desoneração e de 0% em orçamentos SEM Desoneração.



OBRA: SERVIÇOS REGulares DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA, ACOMPANHAMENTO INTEGRAL PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
ENDEREÇO: MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - MA
DATA BASE: DEZEMBRO/2024 (NÃO DESONERADO)
REV: R00

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	VALOR SERVIÇO
			30	60	90	120	150	180	210	240	270	300	330	360	C/ RDI
1	SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRAÇÃO	11,79%	22.127,95	22.127,95	22.127,95	22.127,95	22.127,95	22.127,95	22.127,95	22.127,95	22.127,95	22.127,95	22.127,95	22.234,20	265.641,60
	% no PERÍODO		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%	
2	EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS DE APOIO	13,87%	26.019,42	26.019,42	26.019,42	26.019,42	26.019,42	26.019,42	26.019,42	26.019,42	26.019,42	26.019,42	26.019,42	26.144,36	312.358,00
	% no PERÍODO		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%	
3	MATERIAL ELÉTRICO	74,34%	139.472,68	139.472,68	139.472,68	139.472,68	139.472,68	139.472,68	139.472,68	139.472,68	139.472,68	139.472,68	139.472,68	140.142,42	1.674.341,95
	% no PERÍODO		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%	
VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO			100,00%	187.620,05	187.620,05	187.620,05	187.620,05	187.620,05	187.620,05	187.620,05	187.620,05	187.620,05	187.620,05	188.520,99	2.252.341,55
TOTAL ACUMULADO				187.620,05	375.240,10	562.860,15	750.480,20	938.100,26	1.125.720,31	1.313.340,36	1.500.960,41	1.688.580,46	1.876.200,51	2.063.820,56	2.252.341,55

FOLHA Nº
PROC. Nº 004/15
B

OBRA: SERVIÇOS REGulares DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA, ACOMPANHAMENTO INTEGRAL
PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
ENDEREÇO: MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - MA
DATA BASE: DEZEMBRO/2024 (NÃO DESONERADO)
REVISÃO: R00

DATA: 30/04/2025
BDI: 25,00%
LEIS SOCIAIS HORISTA: 114,08%

PLANILHA CURVA ABC

FONTE	CÓDIGO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QTDE TOTAL	CUSTO UNIT. R\$	CUSTO TOTAL R\$	TOTAL C/ BDI	ACUMULADO C/BDI	% ACUM	FAIXA
CPU	C005	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF 11/2015	CHP	2.200,00	88,89	111,11	244.442,00	244.442,00	10,853%	A
CPU	C029	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UND	600,00	297,30	371,63	222.978,00	467.420,00	20,753%	A
CPU	C028	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 68 W ATÉ 97 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UND	600,00	259,26	324,08	194.448,00	661.868,00	29,386%	A
CPU	C027	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 67 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UND	600,00	241,40	301,75	181.050,00	842.918,00	37,424%	A
CPU	C032	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UND	200,00	653,80	817,25	163.450,00	1.006.368,00	44,681%	A
CPU	C031	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UND	300,00	424,16	530,20	159.060,00	1.165.428,00	51,743%	A
CPU	C030	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UND	320,00	375,51	469,39	150.204,80	1.315.632,80	58,412%	A
CPU	C026	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UND	600,00	164,91	206,14	123.684,00	1.439.316,80	63,903%	A
CPU	C011	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	30.000,00	3,24	4,05	121.500,00	1.560.816,80	69,298%	A
CPU	C012	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 3 X 1,5 MM², 450/750V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	10.000,00	7,51	9,39	93.900,00	1.654.716,80	73,467%	A
CPU	C003	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	840,00	84,35	105,44	88.569,60	1.743.286,40	77,399%	A
CPU	C010	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	30.000,00	2,22	2,78	83.400,00	1.826.686,40	81,102%	B
CPU	C006	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF 03/2016	CHP	200,00	271,66	339,58	67.916,00	1.894.602,40	84,117%	B
CPU	C002	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.400,00	20,99	26,24	62.976,00	1.957.578,40	86,913%	B
CPU	C004	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.200,00	22,37	27,96	61.512,00	2.019.090,40	89,644%	B
CPU	C001	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.400,00	17,53	21,91	52.584,00	2.071.674,40	91,979%	B
CPU	C035	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO CURVO DUPLA, FLANGEADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2019	UND	10,00	2.216,64	2.770,80	27.708,00	2.099.382,40	93,209%	B
CPU	C038	POSTE CIRCULAR DE CONCRETO 12/400 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UND	10,00	1.898,35	2.372,94	23.729,40	2.123.111,80	94,262%	B
CPU	C037	POSTE CIRCULAR DE CONCRETO 10/200 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UND	10,00	1.605,59	2.006,99	20.069,90	2.143.181,70	95,153%	C
CPU	C009	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRAÇO PARA LUMINÁRIA PADRÃO ENERGISA 1 1/4" X 1,50 M	UND	200,00	55,95	69,94	13.988,00	2.157.169,70	95,775%	C
CPU	C036	POSTE CIRCULAR DE CONCRETO 7/150 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UND	10,00	578,28	722,85	7.228,50	2.164.398,20	96,095%	C
CPU	C016	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 19 MM X 10 M - FORNECIMENTO	UND	600,00	8,85	11,06	6.636,00	2.171.034,20	96,390%	C
CPU	C007	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UND	200,00	25,60	32,00	6.400,00	2.177.434,20	96,674%	C
CPU	C013	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE AÇO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UND	30,00	165,02	206,28	6.188,40	2.183.622,60	96,949%	C
CPU	C022	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UND	100,00	48,46	60,58	6.058,00	2.189.680,60	97,218%	C
CPU	C034	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	UND	50,00	86,66	108,33	5.416,50	2.195.097,10	97,458%	C
CPU	C043	REATOR PARA LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO 250 W. REV 01_06/2024	UND	30,00	138,75	173,44	5.203,20	2.200.300,30	97,689%	C
CPU	C014	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 4 MEDIDORES MONOFASICOS, COM VISOR, EM CHAPA DE AÇO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UND	15,00	267,21	334,01	5.010,15	2.205.310,45	97,912%	C
CPU	C045	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 150 W	UND	60,00	62,81	157,02	4.710,60	2.210.021,05	98,121%	C
CPU	C025	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UND	100,00	35,54	44,43	4.443,00	2.214.464,05	98,318%	C
CPU	C044	REATOR PARA LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO 400 W	UND	30,00	105,74	132,18	3.965,40	2.218.429,45	98,494%	C
CPU	C023	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UND	100,00	30,64	38,30	3.830,00	2.222.259,45	98,664%	C
CPU	C042	REATOR PARA LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO 150 W	UND	30,00	99,42	124,28	3.728,40	2.225.987,85	98,830%	C
CPU	C046	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 250 W	UND	30,00	92,27	115,34	3.460,20	2.229.448,05	98,984%	C
CPU	C024	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UND	100,00	26,63	33,29	3.329,00	2.232.777,05	99,131%	C
CPU	C021	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UND	100,00	25,26	31,58	3.158,00	2.235.935,05	99,272%	C
CPU	C015	FORNECIMENTO DE CONECTOR PERFURAÇÃO 25-95/2 95 MM²	UND	300,00	6,94	8,68	2.604,00	2.238.539,05	99,387%	C
CPU	C020	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2024_P5	UND	100,00	20,37	25,46	2.546,00	2.241.085,05	99,500%	C
CPU	C019	LÂMPADA TUBULAR LED DE 9/10 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2024_P5	UND	100,00	18,34	22,93	2.293,00	2.243.378,05	99,602%	C

OBRA: SERVIÇOS REGulares DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA, ACOMPANHAMENTO INTEGRAL
 PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
 ENDEREÇO: MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - MA
 DATA BASE: DEZEMBRO/2024 (NÃO DESONERADO)
 REVISÃO: R00

DATA: 30/04/2025
 BDI: 25,00%
 LEIS SOCIAIS HORISTA: 114,08%

PLANILHA CURVA ABC

FONTE	CÓDIGO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QTDE TOTAL	CUSTO UNIT. R\$	CUSTO TOTAL R\$	TOTAL C/ BDI	ACUMULADO C/BDI	% ACUM	FAIXA
CPU	C008	SOQUETE OU BOCAL DE PORCELANA E27 DE TEMPO, REF.MT-2233, MARCA DECORLUX OU SIMILAR	UND	200,00	9,15	11,44	2.288,00	2.245.666,05	99,704%	C
CPU	C018	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 15 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2020	UND	100,00	13,55	16,94	1.694,00	2.247.360,05	99,779%	C
CPU	C017	LÂMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UND	200,00	6,72	8,40	1.680,00	2.249.040,05	99,853%	C
CPU	C040	PARAFUSO MÁQUINA 16 X 300MM	UND	100,00	12,84	16,05	1.605,00	2.250.645,05	99,925%	C
CPU	C041	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16 X 250MM	UND	100,00	8,01	10,01	1.001,00	2.251.646,05	99,969%	C
CPU	C033	FORNECIMENTO DE BASE FIXA PARA RELÉ FOTOELÉTRICO	UND	100,00	5,23	6,54	654,00	2.252.300,05	99,998%	C
CPU	C039	FORNECIMENTO DE CONECTOR ELÉTRICO 2P P/FIO 2,5MM2	UND	50,00	0,66	0,83	41,50	2.252.341,55	100,000%	C

A MUNICIPIO DE PASTOS BONS

Em anexo, encaminhamos a apólice digital da Essor Seguros S.A., um documento com a mesma validade e veracidade de uma apólice impressa, utilizando processos que garantem segurança e valor jurídico às transações eletrônicas.

APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 1007507062774
Documento eletrônico digitalmente assinado por:

FOLHAS: Nº _____
PROC. Nº: lone 004/25



Leandro Evangelista Poli

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

LEANDRO EVANGELISTA POLI - Nº de Série do Certificado: 5bb6f573996e7583

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Apólice nº 1007507062774
Controle Interno: 00000025775001200804
Data de Emissão: 24/04/2025

ATENÇÃO:

- A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseou-se nas declarações constantes na proposta e do questionário devidamente preenchidos, que são parte integrante do contrato, para cálculo do prêmio e emissão da presente apólice.
- Leia atentamente as Condições Contratuais e Particulares, principalmente as exclusões de coberturas. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu Corretor. Quaisquer modificações na presente apólice deverão ser feitas através do seu Corretor à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora.
- As condições contratuais/regulamentos desse produto protocolizados pela Seguradora junto à SUSEP poderão ser consultados no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.
- SUSEP – Superintendência de Seguros Privados – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.
- Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/PASEP e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.
- Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - <https://www.gov.br/susep/pt-br>, por meio do número 014902025000107757062774.
- A Seguradora disponibiliza a apólice de seguro ao Tomador através do Corretor de Seguros da apólice, sendo que o Tomador a apresentará ao Segurado. Não obstante, Tomador e Segurado poderão a qualquer momento solicitar uma cópia da apólice diretamente à Seguradora, através da Central de Atendimento.
- Plataforma oficial para registro de reclamação dos consumidores dos mercados supervisionados - www.consumidor.gov.br

**RODOLFO
PEREIRA DE
FIGUEIREDO:0295
5203378**

Assinado de forma digital
por RODOLFO PEREIRA DE
FIGUEIREDO:02955203378
Dados: 2025.04.30
11:37:19 -03'00'

FRONTISPÍCIO DA APÓLICE - CONDIÇÕES PARTICULARES

DADOS DO SEGURADO

NOME: MUNICIPIO DE PASTOS BONS CNPJ OU CPF: 05.277.173/0001-75
ENDEREÇO: AV DOMINGOS SERTAQ, 1000 - CENTRO COMPLEMENTO:
CEP: 65870-000 CIDADE: Pastos Bons UF: MA

DADOS DO TOMADOR

NOME: J F EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ OU CPF: 26.575.201/0001-00
ENDEREÇO: AV DOS HOLANDESES, SALA:523, EDIF:TECH OFFICE, 6 - COMPLEMENTO:
PONTA D AREIA CIDADE: Sao Luis UF: MA
CEP: 65077-357

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R\$ 30.031,22
MODALIDADE: GARANTIA DO LICITANTE

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURAS	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO DE VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
GARANTIA DO LICITANTE	R\$ 30.031,22	R\$ 197,47	29/04/2025	27/08/2025

*Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

OBJETO DO SEGURO

COBERTURA BASICA CONTRATADA PARA ESTA APÓLICE

O objeto do seguro continua na página seguinte.

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, através do Contrato de Contra Garantia, assinado entre TOMADOR e SEGURADORA, que rege os direitos e obrigações entre as partes, documento este que fará parte integrante e inseparável desta Apólice.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - <https://www.gov.br/susep/pt-br>, por meio do número 014902025000107757062774.

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 662/22 e Processo Susep nº 15414.639412/2022-63. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001. Art1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras

DATA DE EMISSÃO: RIO DE JANEIRO, 24/04/2025



[Assinatura]

Leandro Evangelista Poli

FRONTISPÍCIO DA APÓLICE (Continuação)

OBJETO DO SEGURO (Continuação)

Garantia de Indenização, até o Limite Máximo de Garantia e exclusivamente na extensão do Prejuízo, conforme definido nas Condições Contratuais e apurado em Procedimento de Regulação de Sinistro, em decorrência:

I. Do Inadimplemento, pelo Tomador das OBRIGAÇÕES GARANTIDAS por esta Apólice, relacionadas ao Edital/Pregão/Convite SRP Nº 004/2025 - E PROC. ADM Nº 2025018/2025 ("Contrato Principal").

II. Dos valores devidos pelo Tomador ao Segurado em razão da aplicação de multas oriundas do Inadimplemento das OBRIGAÇÕES GARANTIDAS por esta Apólice, no âmbito do Contrato Principal, e não pagas tempestivamente pelo Tomador conforme disposto no Contrato Principal.

Sem prejuízo de outras exclusões e/ou hipóteses de perda de direito previstas nas condições contratuais, esta Apólice não gera efeitos e é nula de pleno direito para os riscos oriundos de uma ou mais das situações descritas abaixo, ainda que estejam previstas no Contrato Principal:

- a. Licitações relacionadas a concessão, arrendamento e serviços de administração.
- b. Pagamentos de mútuos e afins, devidos pelo Tomador ao Segurado.
- c. Amortização de dívidas do Tomador ao Segurado.
- d. Garantia incondicional e/ou Primeira Demanda.
- e. Contratos de Adesão
- f. Cobertura para obrigações financeiras de qualquer natureza, enquadradas em modalidade diversa que a contratada através da presente apólice

Esta Apólice não poderá ser utilizada como complemento ou Endosso de Apólice anteriormente fornecida por esta Seguradora, ou por Seguradora Congênere, referente ao mesmo Edital e/ou Contrato, objeto deste seguro.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 662/22.

FRONTISPÍCIO DA APÓLICE (Continuação)

CONDIÇÕES PARTICULARES

Para ausência de dúvidas, esta Apólice contempla as condições de Inalienabilidade e Irrevogabilidade, bem como, de atualização financeira, as quais são solicitadas no Edital/Contrato descrito no Objeto desta Apólice, em conformidade com o descrito nas Condições Contratuais desta Apólice, ressaltando que os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

FOLHAS: Nº _____
PROC. Nº conc 004/25
RUBRICA _____

CONDIÇÕES CONTRATUAIS**CONDIÇÕES CONTRATUAIS – SETOR PÚBLICO
SEGURO GARANTIA LICITANTE****1. Definições****1.1. Definem-se, para efeito deste seguro:**

- I. **Apólice:** documento emitido pela Seguradora por qualquer meio que se possa comprovar, físico ou por meios remotos, nos termos da regulamentação específica, formalizando a aceitação da cobertura solicitada pelo proponente, com discriminação do bem ou interesse segurado, coberturas contratadas, bem como direitos e obrigações do Segurado e da Seguradora;
- II. **Beneficiário:** Para fins deste seguro é a pessoa indicado no frontispício da Apólice, física ou jurídica, a quem a Seguradora deverá efetuar direta e unicamente o pagamento da Indenização na hipótese de sinistro coberto;
- III. **Caso Fortuito ou de Força Maior:** nos termos do Código Civil Brasileiro, tais como: terremotos, erupções vulcânicas, deslizamento, ciclones, granizo, tsunamis, maré alta, furacões, tempestades, inundações, pandemia, mas não se limitando a esses;
- IV. **Endosso:** é o documento pelo qual a Seguradora formaliza qualquer alteração na Apólice de seguro, de comum acordo com o Segurado;
- V. **Expectativa do Sinistro:** identificação, pelo Segurado, do Inadimplemento do Tomador que possa gerar Prejuízo coberto pela Apólice e que deverá ser imediatamente comunicado à Seguradora;
- VI. **Inadimplemento:** é o descumprimento das Obrigações Garantidas assumidas pelo Tomador que causem Prejuízo ao Segurado;
- VII. **Indenização:** corresponde ao montante a ser pago pela Seguradora ao Segurado, em caso de Sinistro coberto pela Apólice, até o valor do LMG e na extensão do Prejuízo efetivamente apurado;
- VIII. **Limite Máximo de Garantia (LMG):** é o valor máximo que a Seguradora se responsabiliza perante o Segurado em função do pagamento da Indenização;
- IX. **Obrigações Garantidas:** são as obrigações do Tomador no edital ou carta convite, conforme aplicável e nos termos da legislação aplicável, para as quais se demandou especificamente cobertura à Seguradora e são garantidas pela Apólice, conforme descritas no frontispício desta;
- X. **Prejuízo:** É o montante comprovadamente devido ao Segurado e não pago pelo Tomador em virtude do descumprimento das Obrigações Garantidas por este, incluindo eventuais multas decorrentes do Inadimplemento;
- XI.
- XII. **Prêmio:** importância paga, pelo Tomador à Seguradora, para que esta assuma a responsabilidade do risco a que o Segurado está exposto;
- XIII. **Prêmio Mínimo:** a parcela do prêmio não reembolsável e devida à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.
Procedimento de Regulação de Sinistro: é o procedimento de apuração de um Sinistro, no âmbito do qual a Seguradora constatará a existência ou inexistência de cobertura para o Sinistro reclamado e apurará eventuais Prejuízos cobertos, nos termos do artigo 19 da Circular SUSEP nº 662/22;
- XIV. **Relatório Final de Regulação de Sinistro:** é o documento por meio do qual a Seguradora apresenta às partes interessadas as suas conclusões sobre o Procedimento de Regulação de Sinistro;
- XV. **Segurado:** é o ente da Administração Pública credor das obrigações assumidas pelo Tomador e garantidas por esta Apólice;
- XVI. **Seguradora:** empresa autorizada pela SUSEP a funcionar no Brasil e que, recebendo o Prêmio, assume os riscos descritos no contrato de seguro;
- XVII. **Seguro Garantia:** é o seguro que garante o cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme definidas na Apólice;
- XVIII. **Sinistro:** é o Inadimplemento pelo Tomador das Obrigações Garantidas, conforme previstas no edital ou carta convite, e que é passível de Indenização pelo seguro;
- XIX. **Tomador:** é o devedor das Obrigações Garantidas previstas no âmbito do edital ou carta convite, conforme aplicável, e que contrata o Seguro Garantia em benefício do Segurado.

1.2. Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes na legislação aplicável.

2. Objeto

2.1. Este seguro garante o pagamento de Indenização, até o Limite Máximo de Garantia e na extensão dos Prejuízos comprovados, em decorrência da recusa do Tomador adjudicatário em assinar, dentro do prazo estabelecido, o contrato administrativo nas condições propostas no edital ou carta convite, conforme descrito no frontispício da Apólice.

2.2. Estarão também garantidos por este seguro os valores devidos ao Segurado em razão da aplicação de multas impostas pelo Segurado e não pagas tempestivamente pelo Tomador, oriundas do Inadimplemento pelo Tomador das Obrigações Garantidas, conforme previsto no edital ou carta convite e na legislação aplicável.

3. Isenção de Responsabilidade da Seguradora

3.1. Sem prejuízo das disposições do edital ou carta convite, e exceto se de outra forma estipulado na Apólice, a Seguradora ficará isenta de responsabilidade em relação aos prejuízos oriundos de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- a. Eventos e prejuízos cobertos por ramos de seguro distintos do Seguro Garantia ou por outras modalidades de Seguro Garantia;
- b. Perdas e danos contratuais e extracontratuais, incluindo lucros cessantes, causados ao próprio Tomador, ao Segurado e/ou a terceiros, bem como perdas e danos contratuais e extracontratuais, incluindo lucros cessantes, causados pelo Tomador, Segurado e/ou terceiros;
- c. Eventos e riscos de natureza socioambiental;
- d. Quaisquer custos, despesas, obrigações ou encargos, incluindo aqueles de natureza fiscal, previdenciária, trabalhista, ambiental, cível e comercial, resultantes da (ine)execução das Obrigações Garantidas;
- e. Atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- f. Quaisquer perdas, destruição ou danos, de qualquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou quaisquer danos consequentes, ou qualquer responsabilidade legal de qualquer natureza, direta ou indiretamente causados por, resultantes de, ou para os quais tenham contribuído radiações ionizantes ou de contaminação por radioatividade de qualquer combustível nuclear ou de qualquer resíduo nuclear, resultante de combustão de material nuclear, bem como qualquer perda, destruição, dano ou responsabilidade legal direta ou indiretamente causados por, resultantes de, ou para os quais tenha contribuído material de armas nucleares, ficando, ainda, entendido que, para fins desta exclusão, combustão abrangerá qualquer processo auto sustentador de fissão nuclear;
- g. Descumprimento, por parte do Segurado, de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito desta Apólice;
- h. Eventos de casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- i. Descumprimento das Obrigações Garantidas por parte do Tomador decorrente de atos, omissões ou fatos praticados por ou de responsabilidade do Segurado;
- j. Alteração das Obrigações Garantidas por esta Apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador, sem prévia anuência da Seguradora;
- k. Riscos ou Prejuízos provenientes de atos ilícitos dolosos, ou cometidos com culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado, seus dirigentes, administradores e/ou representantes, nos termos do artigo 762 do Código Civil.

3.2. Em nenhuma hipótese a Seguradora sucederá, contratual ou legalmente, o Tomador, nem mesmo será sub-rogada nas obrigações atribuídas ao Tomador no âmbito do edital ou carta convite. As Obrigações Garantidas da Seguradora estão limitadas ao descrito na Apólice. O Tomador e o Segurado se obrigam a tomar todas as medidas necessárias, judiciais ou extrajudiciais, para afastar qualquer tentativa de responsabilização da Seguradora por força de alegação de sucessão e/ou sub-rogação nas obrigações e responsabilidades do Tomador e/ou do Segurado.

4. Declarações Inexatas, Agravamento de Risco, Aviso Tardio de Sinistro e Perda de Direitos

4.1. O Segurado está ciente e concorda com as hipóteses de perda de direito e as suas obrigações e responsabilidades constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.

4.2. Para fins do disposto no artigo 766 do Código Civil, ao aceitar a Apólice e/ou Endossos, conforme aplicável, o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice e/ou Endossos, conforme aplicável, não há qualquer circunstância, evento ou Inadimplemento do Tomador referente à(s) Obrigação(ões) Garantida(s), que possa gerar uma Expectativa, Reclamação ou caracterização de Sinistro.

5. Pagamento do Prêmio

5.1. O Tomador é o responsável pelo pagamento do Prêmio, bem como de eventuais Prêmios adicionais decorrentes de alteração ou renovação da Apólice e atualização do LMG, por todo o prazo de vigência da Apólice.

5.2. A Apólice continuará em vigor mesmo se o Tomador não efetuar o pagamento do Prêmio nas datas convencionadas.

5.3. Se o Tomador não pagar, na data fixada, qualquer parcela do Prêmio devido, a Seguradora poderá executar a Apólice e/ou os instrumentos de contragarantia celebrados com o Tomador e eventuais garantidores, para satisfação integral do seu crédito, sem prejuízo de juros, multas e correção monetária.

6. Valor da Garantia

6.1. A responsabilidade da Seguradora não poderá, em hipótese alguma, ultrapassar o limite estabelecido a título de LMG da Apólice.

6.2. O LMG da Apólice não sofrerá qualquer tipo de atualização monetária durante a vigência do seguro, a não ser que de outra forma expressamente contratado e indicado no frontispício da Apólice.

6.3. O valor da Apólice poderá ser modificado nas hipóteses em que se façam necessárias alterações nas Obrigações Garantidas, conforme previstas no edital ou carta convite, ou deverá ser modificado caso as alterações tenham sido previamente estabelecidas neste. Para que isso ocorra, deverá haver solicitação expressa do Tomador, bem como aceitação expressa da Seguradora, mediante emissão de Endosso.

7. Reclamação do Sinistro

7.1. O Segurado comunicará à Seguradora a recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital ou carta convite, enviando à Seguradora a cópia de todos os documentos necessários para comprovar o Inadimplemento e os Prejuízos sofridos, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

7.1.1. A Reclamação de Sinistro deverá ser formalizada mediante o envio dos seguintes documentos básicos:

- Cópia do Edital, bem como eventuais alterações posteriores ou retificações realizadas nestes, se houver;
- Cópia integral do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador, acompanhado do respectivo trânsito em julgado, notificação ao Tomador e publicação no Diário Oficial;
- Cópias de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o Segurado e o Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- Cópia do ato ou documento que certifique o resultado da licitação, indicando o Tomador como vencedor, quando aplicável;
- Cópia do termo de adjudicação;
- Cópia da convocação encaminhada ao Tomador adjudicatário para assinatura do contrato.

8. Procedimento de Regulação do Sinistro

8.1. A Seguradora poderá solicitar documentos e informações complementares àqueles inicialmente apresentados pelo Segurado, desde que sejam necessários à análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada pelo Segurado.

8.2. A Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Reclamação do Sinistro devidamente instruída pelos documentos e informações citados acima. Caso a Seguradora solicite documentos e/ou informações complementares, nos termos da Cláusula 8.1, tal prazo será suspenso até que o documento e/ou informação seja devidamente apresentado, reiniciando sua contagem no primeiro dia útil subsequente.

8.3. O Relatório Final de Regulação do Sinistro deve expor de forma clara e objetiva sobre existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou declaração de isenção ou extinção de cobertura ou responsabilidade da Seguradora.

8.4. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que impeça ou suspenda os efeitos de Reclamação de Sinistro, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

9. Liquidação do Sinistro

9.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora, no prazo previsto na Cláusula 8.2, pagará a Indenização ao Segurado, até o LMG previsto na Apólice e na extensão do Prejuízo efetivamente apurado. Esgotado o LMG, haverá a baixa da Apólice e quitação ampla, geral e irrestrita da Seguradora em relação ao Segurado e quaisquer terceiros.

9.2. O não pagamento da indenização no prazo previsto nesta cláusula implicará na aplicação de juros de mora à Seguradora *pro-rata temporis*, com base taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional, sem prejuízo da atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação da Seguradora pelo Segurado, com base na variação do IPCA/IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – ou índice que vier a substituí-lo.

10. Extinção da Cobertura e/ou Responsabilidade da Seguradora

10.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer qualquer das seguintes situações abaixo:

- término da vigência prevista na Apólice ou ao final do prazo prorrogado por meio de Endosso, sem que qualquer Expectativa de Sinistro tenha sido apresentada pelo Segurado;
- declaração expressa do Segurado atestando o cumprimento das Obrigações Garantidas;

- c. quando o contrato administrativo for definitivamente formalizado pelo Tomador, nos termos do edital ou carta convite;
- d. extinção, por qualquer motivo, do edital ou carta convite;
- e. quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem; ou
- f. quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice.

10.2. A responsabilidade da Seguradora, nos termos da Apólice, se limita aos Prejuízos decorrentes dos eventos de Inadimplementos ocorridos durante a vigência da Apólice e nos estritos termos desta e do edital ou carta convite.

11. Sub-rogação

11.1. Realizado o pagamento de qualquer quantia pela Seguradora, seja a que título ou natureza jurídica for, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro. A Seguradora poderá se utilizar da presente Apólice, isoladamente ou em conjunto com outros instrumentos, como título executivo extrajudicial para satisfação de seu crédito, em juízo ou fora dele.

11.2. Será ineficaz qualquer ato eventualmente praticado pelo Segurado que diminua ou extinga os direitos de sub-rogação da Seguradora. Além disso, o Segurado deverá emendar esforços e praticar todos os atos necessários e legalmente permitidos para que a Seguradora exerça, de forma tempestiva e eficiente, o seu direito de sub-rogação.

12. Cancelamento Antecipado da Garantia

12.1. Caso ocorra o cancelamento antecipado da garantia antes de seu período de vigência por extinção do edital/carta convite ou por liberação expressa do Segurado, a Seguradora terá direito a reter total ou parcialmente o Prêmio pago, bem como cobrar eventual Prêmio vencido, vincendo, reembolsos e/ou penalidades do Tomador, na forma livremente negociada entre Tomador e Seguradora.

12.1.1. Na hipótese de o Tomador fazer jus à devolução de parcela do prêmio em caso de cancelamento antecipado da garantia, após a retenção do Prêmio Mínimo realizada pela Seguradora, o valor devolvido será calculado de maneira proporcional, levando-se em conta o prazo de vigência da Apólice e o tempo de cobertura transcorrido, exceto quando outro critério de cálculo for adotado entre as partes.

13. Resolução de Controvérsias

13.1. As controvérsias decorrentes desta Apólice e seus endossos serão resolvidas no foro de domicílio do Segurado e/ou beneficiário, exceto se de outra forma disposto no frontispício da Apólice.

14. Vigência

14.1. A vigência da Apólice observará o mesmo prazo previsto para a execução das Obrigações Garantidas previstas no edital/carta convite, exceto quando este expressamente indicar de outra forma.

14.2. Caso a vigência das Obrigações Garantidas seja prorrogada, a Seguradora poderá, a seu exclusivo critério, emitir Endosso para prorrogação da vigência da Apólice, mediante análise do risco correspondente e cobrança do Tomador, se for o caso, do respectivo Prêmio. A não renovação da Apólice não consiste em hipótese de Sinistro.

14.3. Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência das Obrigações Garantidas, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, mediante a comprovação da manutenção da capacidade técnico-financeira do Tomador e da apresentação de declaração, firmada pelo Segurado, atestando a regularidade na execução das Obrigações Garantidas. A manutenção de cobertura tratada nesta cláusula ocorrerá mediante a emissão de Endosso, sendo o Tomador responsável pelo recolhimento do respectivo Prêmio.

14.3.1. O Tomador poderá se opor à renovação somente se comprovar não haver mais risco a ser coberto pela Apólice ou se apresentada nova garantia aceita pelo Segurado.

15. Notificação

15.1. Eventual notificação à Seguradora com relação à Apólice deverá ser remetida para o endereço cadastrado no site da SUSEP (www.susep.gov.br), aos cuidados do departamento jurídico e do departamento de sinistros.

16. Beneficiários

16.1. Quando houver a indicação de Beneficiário(s) no frontispício da Apólice, os quais devem possuir relação com as Obrigações Garantidas, a Indenização será paga a este(s) na hipótese de ser reconhecida a existência de cobertura para o Sinistro.

16.2. A indicação de Beneficiário(s) não desobriga o Segurado do cumprimento de todas as obrigações constantes do edital/carta convite e da Apólice.

17. Concorrência de Garantias

17.1. Quando esta Apólice concorrer com outras garantias eventualmente oferecidas pelo Tomador ao Segurado, estas deverão ser executadas concomitante e proporcionalmente.

17.2. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia para cobrir as mesmas Obrigações Garantidas do objeto principal, salvo no caso de apólices complementares.

18. Franquias e Participação Obrigatória do Segurado

18.1. O estabelecimento de franquias, participações obrigatórias do segurado e/ou prazo de carência será permitido mediante expressa anuência do segurado e consignado nas condições da apólice.

19. Outras Disposições

19.1. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.2. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco pela Seguradora.

19.3. A contratação e/ou a alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante a aceitação do risco pela sociedade Seguradora.

19.3.1. O Segurado e o Tomador deverão notificar à Seguradora imediatamente quaisquer alterações das Obrigações Garantidas, sob pena de perda de direito à indenização nos termos do item "j" da Cláusula 3.1.

19.3.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não do risco, ou ainda, sobre sua alteração.

19.3.2.1. No caso de solicitação pela Seguradora de documentos complementares para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo para análise do risco será suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

19.4. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos da Apólice e/ou eventuais Endossos, conforme aplicável, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.

19.5. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice e/ou eventuais Endossos, conforme aplicável, em sua integralidade.

19.6. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

19.7. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no site eletrônico www.susep.gov.br.

**SUSEP**

| Emissão de certidões

FOLHAS: N°

PROC. N°

FOLHA

Lore 004/25
B**MINISTÉRIO DA FAZENDA****SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS****CERTIDÃO DE REGULARIDADE**

Certificamos que Eссор Seguros S.A, CNPJ 14525684000150, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 4.622, publicado(a) no D.O.U. de 28/05/2012, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão:

CR01490_02042025_105815_527

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 02 de Abril de 2025.

FOLHAS: Nº _____
PROC. Nº lenc 004/25
RUBRICA B

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço



- **RECURSOS**
- **CONTRARRAZÕES**
- **DECISÃO ADMINISTRATIVA**



FOLHAS: Nº _____
PROC. Nº lone 004/25
QUERICA _____

RECURSO ADMINISTRATIVO

À

Prefeitura Municipal de Patos Bons, Estado do Maranhão
Av. Domingos Sertão, 100 – Centro
Patos Bons – Maranhão
CEP: 65.665-000

Ilustríssimo Senhor Raphael de Sousa Gonçalves, Agente de Contratação e Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Patos Bons, Estado do Maranhão.

- REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 2025018/2025, licitação modalidade Concorrência Eletrônica nº 004/2025, realizada dia 29 de abril de 2025 às 10:00h, cujo objeto é o registro de preços para eventual prestação dos serviços regulares de melhoria, modernização e manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública do Município de Patos Bons, Estado do Maranhão.

A Empresa J. W. Sousa Lima LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.672.027/0001-32 e IE sob o n.º 12.390.453-6, por intermédio de seu representante legal o Sr. José Wilton Sousa Lima, portador da Carteira de Identidade RG n.º 519.002.962 SSP-MA e do CPF/MF n.º 330.240.063-20, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria apresentar as suas razões recursais de fato e de direito em face do resultado da classificação da proposta de preços e posterior habilitação da Empresa Real Serviços (J. F. Empreendimentos LTDA), CNPJ nº 26.575.201/0001-00 e IE nº 12.510.897-4 na licitação em referência que são aduzidas e requerendo sejam as mesmas recebidas e processadas como de direito, especialmente sendo remetidas junto com o recurso, ora vergastado, à autoridade competente para que dele reconheça.

- TEMPESTIVIDADE

Em caráter preliminar, de acordo com a Lei Federal 14.133 de 01 abril de 2021 e suas alterações posteriores, no parágrafo 4º do artigo 165º, atesta a tempestividade do presente recurso administrativo, considerando a data do resultado da classificação da proposta de preços e posterior habilitação da Empresa Real Serviços (J. F. Empreendimentos LTDA), na presente licitação, ocorrida no último dia 06 de maio de 2025. Neste sentido, considerando que aquelas Empresas licitantes que manifestaram intenção de recurso em tempo hábil e em campo próprio da plataforma de licitação eletrônica possuem o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior à decisão e, portanto, conclui-se que o prazo final para a interposição e o protocolo dos recursos administrativos inerentes à decisão em questão se esgotará no dia 08 de maio de 2025, sendo absolutamente tempestivo as presentes razões recursais.

- RAZÕES

JW CONSTRUÇÕES
CNPJ: 08.672.027/0001-32 Ins. Esta: 12.390.453-6
Av. Domingos Sertão, 150, São José
CEP: 65.870-000 Patos Bon-MA
Fone: (99) 3555-1860 Email: jwsousalima@hotmail.com

J W SOUSA
LIMA
LTDA:08672
027000132

Assinado de forma
digital por J W
SOUSA LIMA
LTDA:08672027000
132
Dados: 2025.05.08
08:59:23 -03'00'

JOSE WILTON
SOUSA
LIMA:330240
06320

Assinado de forma
digital por JOSE
WILTON SOUSA
LIMA:33024006320
Dados: 2025.05.08
08:59:32 -03'00'



- O atestado de capacidade técnico-profissional (páginas nº 287 e nº 288 do arquivo dos documentos de proposta de preços e documentos de habilitação) apresentado pela licitante não atende as exigências do inciso II do artigo 67º da Lei Federal nº 14.133 de 01 abril de 2021 e suas alterações posteriores, uma vez que este documento não é regularmente emitido e/ou registrado no conselho profissional competente, o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) do Estado da Federação onde foram executados os serviços;
- O atestado de capacidade técnico-profissional (páginas nº 287 e nº 288 do arquivo dos documentos de proposta de preços e documentos de habilitação) apresentado pela licitante não atende as exigências dos incisos II (ausência de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART) e V (ausência da autenticação digital) do artigo 50 da resolução do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) nº 1.137 de 31 de março de 2023;
- O atestado de capacidade técnico-profissional (páginas nº 287 e nº 288 do arquivo dos documentos de proposta de preços e documentos de habilitação) apresentado pela licitante não atende as exigências do artigo 52 da resolução do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) nº 1.137 de 31 de março de 2023, onde no referido documento não consta o número de controle para consulta da sua autenticidade e validade;
- O atestado de capacidade técnico-profissional (páginas nº 287 e nº 288 do arquivo dos documentos de proposta de preços e documentos de habilitação) apresentado pela licitante não atende as exigências do item 8.1.4 "b" do termo de referência do instrumento convocatório da licitação, uma vez que o referido documento não está expedido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) do Estado da Federação onde foram executados os serviços;
- O atestado de capacidade técnico-profissional (páginas nº 287 e nº 288 do arquivo dos documentos de proposta de preços e documentos de habilitação) apresentado pela licitante não atende as exigências do parágrafo único do artigo 58 da resolução do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) nº 1.137 de 31 de março de 2023, onde no referido documento não consta a assinatura do sócio-administrador da contratante da obra e/ou serviços (Agropecuária LS – Taboca Agronegócios LTDA, CNPJ nº 36.408.654/0001-04 e IE nº 12.636.792-2), o S.r. Ruan Fernandes Azevedo da Nóbrega;
- A proposta de preços apresentada pela licitante não atende as exigências do item 6.5 do termo de referência do instrumento convocatório da licitação em referência, uma vez que na sua composição de BDI tem algumas taxas integrantes (administração, despesas financeiras, seguros/garantias e lucro) fora dos intervalos mínimos (1º quartil) e máximos (3º quartil) permitidos pelo Acórdão do Tribunal de Contas da União nº 2622 de 2013 para os serviços de construção e manutenção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- A proposta de preços apresentada pela licitante não atende as exigências do item 6.12 do termo de referência do instrumento convocatório da licitação em referência, pois estão ausentes nas composições analíticas principais com preços unitários os percentuais discriminados de BDI e Encargos Sociais nelas aplicados;
- A composição de BDI e Encargos Sociais da proposta de preços apresentada pela licitante não atende as exigências da Lei Federal nº 14.973 de 16 setembro de 2024 e suas alterações

JW CONSTRUÇÕES
CNPJ: 08.672.027/0001-32 Ins. Esta: 12.390.453-6
Av. Domingos Sertão, 150, São José
CEP: 65.870-000 Pastos Bon-MA
Fone: (99) 3555-1860 Email: jwsousalima@hotmail.com

JW SOUSA
LIMA
LTDA:086720
27000132
Assinado de forma digital por JW SOUSA LIMA
LTDA:08672027000132
Dados: 2025.05.08 08:59:14 -03'00'

JOSE WILTON SOUSA
LIMA:330240
06320
Assinado de forma digital por JOSE WILTON SOUSA LIMA:33024006320
Dados: 2025.05.08 08:59:05 -03'00'



posteriores, que estabelece o regime de reoneração gradual da folha de pagamento a parti de 1º de janeiro de 2025, onde o percentual da CPRB no BDI deve ser 80% das alíquotas estabelecidas nos artigos 7º-A e 8º-A da Lei Federal nº 12.456 de 14 de dezembro de 2011 e o percentual de INSS nos Encargos Sociais deve ser 25% das alíquotas estabelecidas nos artigo 22 da Lei Federal nº 8.212 de 24 de julho de 1991, conforme a nova tabela virgente a parti de janeiro de 2025, disponível na 7ª edição do livro SINAPI Cálculos e Parâmetros da Caixa Econômica Federal, atualizada em fevereiro de 2025.

- PEDIDOS

A Constituição da República Federativa do Brasil de 05 de outubro de 1988, em seu artigo 37º, inciso XXI, determinou que os contratos administrativos sejam precedidos de licitação pública, com o intuito de assegurar condições de igualdade a todos os concorrentes, e esse artigo da Constituição Federal é justamente para a prevenção de fraudes ao sistema.

Em face do exposto requer-se a procedência deste recurso, gerando assim a retificação da decisão de Vossa Excelência, lastreada nos fatos aqui narrados, afim de que proposta de preços e os documentos habilitação da Empresa Real Serviços (J. F. Empreendimentos LTDA), sejam rejeitados e que essa Empresa seja considerada desclassificada do certame em referência.

Subsidiariamente, não sendo reconsiderada a decisão de Vossa Excelência, que se designe a Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Pastos Bons, Estado do Maranhão em fazer a remessa dos autos do presente recurso administrativo à autoridade que lhe for imediatamente superior, a fim de que a mesma o aprecie, conhecendo-o e dando-lhe provimento, diante das irregularidades aqui apresentadas.

Assim sendo, por força do princípio da vinculação ao instrumento convocatório do certame, previsto no Artigo 25º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, o procedimento deve seguir o rito estabelecido no edital, convocando a próxima Empresa licitante classificada provisoriamente em 1º (primeiro) lugar a fim de que sua proposta de preços e documentos de habilitação sejam apreciados.

Pastos Bons, Estado do Maranhão, 08 de maio de 2025.

J W SOUSA
LIMA
LTDA:086720
27000132

Assinado de forma
digital por J W SOUSA
LIMA
LTDA:08672027000132
Dados: 2025.05.08
08:58:45 -03'00'

JOSE WILTON
SOUSA
LIMA:330240
06320

Assinado de forma
digital por JOSE
WILTON SOUSA
LIMA:33024006320
Dados: 2025.05.08
08:58:52 -03'00'

J. W. Sousa Lima LTDA
CNPJ nº 08.672.027/0001-32
José Wilton Sousa Lima
CPF nº 330.240.063-20



FOLHAS: N° _____
PROC. N° conc 004/25
EXTRICA _____

**ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) AGENTE DE CONTRATAÇÃO E
PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS, ESTADO
DO MARANHÃO**

Referência: Concorrência Eletrônica SRP nº 004/2025

Recorrente: Empresa J. W. Sousa Lima LTDA

Recorrida: Empresa J F Empreendimentos Ltda

... o que justifica o ímpio,
e o que condena o justo,
tanto um como o outro
são abomináveis ao
Senhor. (Provérbios
17:15)

EMPRESA J F EMPREENDIMENTOS LTDA (REAL SERVIÇOS),
pessoa jurídica privado, inscrita no CNPJ nº 26.575.201/0001-00, com endereço na Av
dos Holandeses, Ed Tech Office, sala 06, Ponta Dareia, CEP:65077-357- São Luís -
MA, por seu representante abaixo assinado, vem respeitosamente perante Vossa
Senhoria, nos termos do art. 5º, LV da Constituição Federal de 1988, c/c art. 165, § 4º
da Lei nº 14.133/2021, apresentar

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO



FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº conc 004/25
MUNICIPA A

em face dos **inconsistentes e teratológicos** argumentos do **RECURSO ADMINISTRATIVO** apresentado pela **EMPRESA J. W. SOUSA LIMA LTDA**, inscrita no CPNJ sob o nº 08.672.027/0001-32 e IE sob o nº 12.390.453-6, perante essa distinta administração, que de forma absolutamente correta, decidiu pela classificação e, conseqüentemente, a habilitação da recorrida nos autos do Concorrência Eletrônica SRP nº 004/2025, pelas razões fáticas e jurídicas que passamos a expor.

1 – DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Em sede de preliminar contrarecurisal, cumpre ressaltar que a Contrarrazoante visa, a defesa de seus direitos, haja vista não concordar com as alegações protocoladas pela Recorrente, no que se refere ao resultado do Concorrência Eletrônica em comento. Desta feita, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, bem como, expresso no instrumento convocatório, a Contrarrazoante vem apresentar suas razões, face ao inconsistente Recurso Administrativo protocolado pela concorrente, pedindo em sede prelibatória, quando muito o seu conhecimento e, **no mérito**, sua total **improcedência**, pelos motivos aqui explicitados.

2 - DA TEMPESTIVIDADE E DA ADMISSIBILIDADE DAS CONTRARRAZÕES

Conforme previsão editalícia e da Lei nº 14.133/2021, os prazos para interposição de Recurso Administrativo contra a decisões do Pregoeiro que habilita ou desabilita licitante, é de 3 (três) dias úteis, como se verifica a seguir:

(...)

Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:



I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
 - b) julgamento das propostas;
 - c) **ato de habilitação ou inabilitação de licitante;**
- (...)

De igual modo o mesmo diploma legal, estabeleceu que apresentado o Recurso, o recorrido tem o prazo também de 3 (três dias) úteis para apresentar Contrarrazões recursais, aduzindo o que atender de direito.

(...)

Art. 165 - *omissis*

§ 4º **O prazo** para apresentação de **contrarrazões será o mesmo do recurso** e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

(...)

Dessa forma, tendo em vista que a Empresa J F Empreendimentos Ltda, foi cientificada da interposição do Recurso Administrativo pela Recorrente no dia **08 de maio de 2025 (quinta-feira)**, passando-se a contar o prazo de 3 (três) dias úteis, a partir do dia **09 de maio de 2025 (sexta-feira)**, o prazo final para apresentar as contrarrazões findará no dia **13 de maio de 2025 (terça-feira)**.

Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

A presente contrarrazões é tempestiva e, portanto, deve ser conhecida e analisada pelo Eminent Agente de Contratação e Pregoeiro da **Prefeitura Municipal de Pastos Bons**, a fim de desprover o recurso administrativo interposto pela recorrente.

3 - SÚMULA FÁTICA



FOLHAS: N° _____
PROC. N° conc 004/95
EXTRICA _____

A Recorrida é uma empresa séria, idônea e, como tal, preparou sua documentação e proposta totalmente de acordo com o edital, apresentando seu melhor preço, que foi prontamente aceito por essa Administração.

Entretanto, a Recorrente, com o claro intuito de **tumultuar, perturbar, protelar e prejudicar** o andamento do certame, apresentou Recurso Administrativo absolutamente descabido, teratológico, ensejando um julgamento demasiadamente formalista e desconsiderador dos princípios basilares que regem os procedimentos licitatórios.

Diz a Recorrente em seu Recurso, *in verbis*:

(...)

A Empresa J. W. Sousa Lima LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.672.027/0001-32 e IE sob o nº 12.390.453-6, por intermédio de seu representante legal o Sr. José Wilton Sousa Lima, portador da Carteira de Identidade RG n.º 519.002.962 SSP-MA e do CPF/MF n.º 330.240.063-20, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria apresentar as suas razões recursais de fato e de direito em face do resultado da classificação da proposta de preços e posterior habilitação da Empresa Real Serviços (J. F. Empreendimentos LTDA), CNPJ nº 26.575.201/0001-00 e IE nº 12.510.897-4 na licitação em referência que são aduzidas e requerendo sejam as mesmas recebidas e processadas como de direito, especialmente sendo remetidas junto com o recurso, ora vergastado, à autoridade competente para que dele reconheça.



• TEMPESTIVIDADE

Em caráter preliminar, de acordo com a Lei Federal 14.133 de 01 abril de 2021 e suas alterações posteriores, no parágrafo 4º do artigo 165º, atesta a tempestividade do presente recurso administrativo, considerando a data do resultado da classificação da proposta de preços e posterior habilitação da Empresa Real Serviços (J. F. Empreendimentos LTDA), na presente licitação, ocorrida no último dia 06 de maio de 2025. Neste sentido, considerando que aquelas Empresas licitantes que manifestaram intenção de recurso em tempo hábil e em campo próprio da plataforma de licitação eletrônica possuem o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior à decisão e, portanto, conclui-se que o prazo final para a interposição e o protocolo dos recursos administrativos inerentes à decisão em questão se esgotará no dia 08 de maio de 2025, sendo absolutamente tempestivo as presentes razões recursais.

• RAZÕES

- O atestado de capacidade técnico-profissional (páginas nº 287 e nº 288 do arquivo dos documentos de proposta de preços e documentos de habilitação) apresentado pela licitante não atende as exigências do inciso li do artigo 67º da Lei Federal nº 14.133 de 01 abril de 2021 e suas alterações posteriores, uma vez que este documento não é regularmente emitido e/ou registrado no conselho profissional competente, o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) do Estado da Federação onde foram executados os serviços;
- O atestado de capacidade técnico-profissional (páginas nº 287 e nº 288 do arquivo dos documentos de proposta de preços e documentos de habilitação) apresentado pela licitante não atende as exigências dos incisos li (ausência de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART) e V (ausência da autenticação digital) do artigo 50 da resolução do Conselho



Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) nº 1.137 de 31 de março de 2023;

- O atestado de capacidade técnico-profissional (páginas nº 287 e nº 288 do arquivo dos documentos de proposta de preços e documentos de habilitação) apresentado pela licitante não atende as exigências do artigo 52 da resolução do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) nº 1.137 de 31 de março de 2023, onde no referido documento não consta o número de controle para consulta da sua autenticidade e validade;
- O atestado de capacidade técnico-profissional (páginas nº 287 e nº 288 do arquivo dos documentos de proposta de preços e documentos de habilitação) apresentado pela licitante não atende as exigências do item 8.1.4"b" do termo de referência do instrumento convocatório da licitação, uma vez que o referido documento não está expedido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) do Estado da Federação onde foram executados os serviços;
- O atestado de capacidade técnico-profissional (páginas nº 287 e nº 288 do arquivo dos documentos de proposta de preços e documentos de habilitação) apresentado pela licitante não atende as exigências do parágrafo único do artigo 58 da resolução do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) nº 1.137 de 31 de março de 2023, onde no referido documento não consta a assinatura do sócio-administrador da contratante da obra e/ou serviços (Agropecuária LS - Taboca Agronegócios LTDA, CNPJ nº 36.408.654/0001-04 e IE nº 12.636.792-2), o Sr. Ruan Fernandes Azevedo da Nóbrega;



- A proposta de preços apresentada pela licitante não atende as exigências do item 6.5 do termo de referência do instrumento convocatório da licitação em referência, uma vez que na sua composição de BDI tem algumas taxas integrantes (administração, despesas financeiras, seguros/garantias e lucro) fora dos intervalos mínimos (1º quartil) e máximos (3º quartil) permitidos pelo Acórdão do Tribunal de Contas da União nº 2622 de 2013 para os serviços de construção e manutenção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- A proposta de preços apresentada pela licitante não atende as exigências do item 6.12 do termo de referência do instrumento convocatório da licitação em referência, pois estão ausentes nas composições analíticas principais com preços unitários os percentuais discriminados de BDI e Encargos Sociais nelas aplicados;
- A composição de BDI e Encargos Sociais da proposta de preços apresentada pela licitante não atende as exigências da Lei Federal nº 14.973 de 16 setembro de 2024 e suas alterações posteriores, que estabelece o regime de reoneração gradual da folha de pagamento a partir de 1º de janeiro de 2025, onde o percentual da CPRB no BOI deve ser 80% das alíquotas estabelecidas nos artigos 7º-A e 8º-A da Lei Federal nº 12.456 de 14 de dezembro de 2011 e o percentual de INSS nos Encargos Sociais deve ser 25% das alíquotas estabelecidas no artigo 22 da Lei Federal nº 8.212 de 24 de julho de 1991, conforme a nova tabela vigente a partir de janeiro de 2025, disponível na 7ª edição do livro SINAPI Cálculos e Parâmetros da Caixa Econômica Federal, atualizada em fevereiro de 2025.

()

Ao final, requereu a Recorrente que:

**• PEDIDOS**

A Constituição da República Federativa do Brasil de 05 de outubro de 1988, em seu artigo 37º, inciso XXI, determinou que os contratos administrativos sejam precedidos de licitação pública, com o intuito de assegurar condições de igualdade a todos os concorrentes, e esse artigo da Constituição Federal é justamente para a prevenção de fraudes ao sistema.

Em face do exposto requer-se a procedência deste recurso, gerando assim a retificação da decisão de Vossa Excelência, lastreada nos fatos aqui narrados, afim de que proposta de preços e os documentos habilitação da Empresa Real Serviços (J. F. Empreendimentos LTOA), sejam rejeitados e que essa Empresa seja considerada desclassificada do certame em referência.

Subsidiariamente, não sendo reconsiderada a decisão de Vossa Excelência, que se designe a Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Pastos Bons, Estado do Maranhão em fazer a remessa dos autos do presente recurso administrativo à autoridade que lhe for imediatamente superior, a fim de que a mesma o aprecie, conhecendo-o e dando-lhe provimento, diante das irregularidades aqui apresentadas.

Assim sendo, por força do princípio da vinculação ao instrumento convocatório do certame, previsto no Artigo 25º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, o procedimento deve seguir o rito estabelecido no edital, convocando a próxima Empresa licitante classificada provisoriamente em 1º (primeiro) lugar a fim de que sua proposta de preços e documentos de habilitação sejam apreciados.

(...)



FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº lenc 004/25
RUBRICA _____

Em síntese, nobre Agente de Contratação e Pregoeiro, na peça recursal que ora contrarrazoamos, a **EMPRESA J. W. SOUSA LIMA LTDA**, faz diversas alegações, todavia, a principal delas gira em torno da *“capacidade técnico-profissional e a qualificação técnica operacional”*.

Dito isto, não merece prosperar nenhuma das argumentações, conforme veremos nas linhas a seguir, o que nos leva a crê que o único propósito da Recorrente é retardar, perturbar e frustrar o caráter competitivo do certame, a fim de impedir a conclusão da licitação.

Assim, tendo os fatos sido explicados, passamos aos entendimentos da lei, da doutrina e da jurisprudência que explanam e demonstram a legalidade e juridicidade dos argumentos nestas aludidas contrarrazões recursais apresentadas por esta Recorrida.

4 - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO DA RECORRIDA

a) Dos Princípios Norteadores da Licitação

A licitação é um procedimento administrativo, ou seja, uma série de atos sucessivos e coordenados, voltada, de um lado, a atender ao interesse público e, de outro, a garantir a legalidade, de modo que os licitantes possam disputar entre si, a participação em contratações que as pessoas jurídicas de direito público entendam realizar com os particulares.

A este respeito temos nas palavras de **Marçal Justem Filho** que:

(...)



“O princípio da proporcionalidade restringe o exercício das competências públicas, proibindo o excesso. A medida do limite é a salvaguarda dos interesses públicos e privados em jogo. Incube ao estado adotar a medida menos danosa possível, através da compatibilização entre os interesses sacrificados e aqueles que se pretende proteger. Os princípios da proporcionalidade e razoabilidade acarretam a impossibilidade de impor consequências de severidade incompatível com a irrelevância de defeitos.” (In: **Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 5ª edição - São Paulo - Dialética, 1998.**)

(...)

A própria Constituição Federal limitou as exigências desnecessárias:

(...)

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

(...)

Antes de adentrar no mérito das alegações, é importante mencionar o que dispõe o final do inciso XXI, do art. 37, da Constituição Federal, ao disciplinar que nas contratações deve se exigir somente as “**exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações**”.



FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº conc 004/25
RUBRICA 7

Desta forma, conforme leitura do dispositivo, as exigências de qualificação técnica devem restringir-se ao mínimo necessário, a fim de possibilitar que a Administração certifique que o contratado tenha a expertise para execução do objeto de forma satisfatória, portanto, não é possível estabelecer características que ultrapassem o indispensável sob pena de frustrar o certame.

Nesse sentido, é como disciplina o Tribunal de Contas da União - TCU por meio do **Acórdão nº 450/2008 – Plenário**:

(...)

As exigências relativas à qualificação técnica devem ser motivadas e se ater ao mínimo necessário à execução do objeto, de modo a evitar a restrição ao caráter competitivo do certame.

(...)

Logo, é dever da Administração Pública estabelecer requisitos mínimos e compatíveis com o objeto da contratação, para assegurar o maior número de participantes, em cumprimento aos princípios licitatórios da isonomia e competitividade, na busca da proposta mais vantajosa.

Já a Lei nº 14.133/2021, em seu art. 5º, estabelece que:

(...)

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

(...)



Temos que no julgamento da documentação, a Administração deve proceder a verificação do seu conteúdo nos aspectos pertinentes aos quesitos técnicos mínimos exigidos e imprescindíveis à execução de contrato futuro. É a hipótese dos autos.

Ora se a lei diz que a licitação se destina a garantir a observância dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável. Tais observância também passam pelo princípio constitucional da competitividade e isonomia entre os participantes, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, e não é por acaso, porque o que é vantajosa para a administração, é por via de consequência, ao interesse público, este inegociável e indisponível, não podendo jamais os administradores disporem dele em detrimento de quaisquer interesses particulares. **É que nos parece fazer entender a empresa Recorrente.**

Aqui chegamos em um ponto muito importante, que é a seleção de uma proposta vantajosa. No entendimento do brilhante doutrinador **Marçal Justen Filho**, temos:

A vantagem caracteriza-se como a adequação e satisfação do interesse coletivo por via da execução do contrato. A maior vantagem possível configura-se pela conjugação de dois aspectos inter-relacionados. Um dos ângulos relaciona-se com a prestação a ser executada por parte da Administração; o outro vincula-se à prestação à cargo do particular. A maior vantagem apresenta-se quando a Administração assumir o dever de realizar a prestação menos onerosa e o particular se obrigar a realizar a melhor e mais completa prestação. Configura-se,



portanto, uma relação custo-benefício. A maior vantagem corresponde à situação de menor custo e maior benefício para a Administração. (g. nosso)

(...)

Já o Acórdão nº 357/2015 – Plenário, do Tribunal de Contas da União - TCU: (...)

REPRESENTAÇÃO, COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR. SUPOSTAS IRREGULARIDADES OCORRIDAS EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, RELACIONADAS À DESCLASSIFICAÇÃO INDEVIDA DE LICITANTE COM PROPOSTA MAIS VANTAJOSA. VÍCIO INSANÁVEL NO MOTIVO DETERMINANTE DO ATO DE DESCLASSIFICAÇÃO. NULIDADE. DETERMINAÇÃO. CIÊNCIA. 1. O intuito basilar dos regramentos que orientam as aquisições pela Administração Pública é a contratação da proposta que lhe seja mais vantajosa, obedecidos os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. 2. No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados. (TCU. ACÓRDÃO 357/2015 – PLENÁRIO. Relator: BRUNO DANTAS. Processo 032.668/2014-7. Data da sessão: 04/03/2015)

(...)



FOLHA Nº _____
PROC. Nº conc 004/25
RUBRICA B

Quando o Administrador Público observa a possibilidade de sanar pequenos defeitos que não comprometem o julgamento igualitário da licitação ou mesmo a proposta final, claro que o mesmo poderá agir da sua melhor forma de direito. O doutrinador **Adilson Abreu Dallari**, diz:

(...)

Existem claras manifestações doutrinarias e já há jurisprudência no sentido de que na fase de habilitação não deve haver rigidez excessiva, deve-se procurar a finalidade da fase de habilitação, deve-se verificar se o proponente tem concretamente idoneidade.

Se houver um defeito mínimo, irrelevante para essa comprovação, isso não pode ser colocado como excludente do licitante. Deve haver uma certa elasticidade em função do objetivo, da razão de ser da fase da habilitação; convém ao interesse público que haja o maior número possível de participantes. Negritamos

Novamente **Marçal Justen Filho** em "Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos", 7 ed. São Paulo. Dialética, 2000, p. 79, *"Não se deve conceber que toda e qualquer divergência entre o texto da Lei ou do Edital conduz à invalidade, à inabilitação ou à desclassificação".*

O Tribunal de Contas da União TCU, posiciona-se contra o excesso de formalismo:

(...)



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO TCU - 1ª Câmara

Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti

ACÓRDÃO Nº 342/2017 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 1ª Câmara, quanto ao processo a seguir relacionado, com fundamento nos arts. 1º, inciso II, e 43, inciso I, da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 17, inciso IV, 143, inciso III, 235 e 237, inciso VII e parágrafo único, todos do Regimento Interno, c/c o art. 113, § 1º, da Lei 8.666/1993, ACORDAM, por unanimidade, em conhecer da presente representação, considerá-la prejudicada por perda de objeto em face da revogação da Tomada de Preços 009/2016; dar ciência desta deliberação aos responsáveis e ao representante; dar ciência ao Município de Itaetê/BA do indício de irregularidade constatado, conforme explicitado adiante; e arquivar-se o processo, como sugerido pela Secex/BA (peças 16 a 18).

1. Processo TC-032.051/2016-6 (REPRESENTAÇÃO)

1.1. Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Itaetê/BA
1.2. Representante: Carvalho Engenharia e Transportes Ltda. - ME (CNPJ 21.092.400/0001-44)

1.3. Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti

1.4. Representante do Ministério Público: não atuou

1.5. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo no Estado da Bahia (SECEX-BA). 1.6. Representação legal: não há.

1.7. Determinações/Recomendações/Orientações:



1.7.1. dar ciência ao Município de Itaetê/BA que, em razão da jurisprudência consolidada do TCU (Acórdãos 1.791/2006 e 1.734/2009-Plenário, entre outros), *configura formalismo excessivo a desclassificação de empresa participante de certame licitatório em decorrência de mero erro material no preenchimento de anexo*, desde que seja possível aferir a informação prestada, sem prejudicar o andamento da sessão, situação ocorrida no julgamento das propostas das empresas na Tomada de Preços 009/2016. (TCU - 1ª Câmara. Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti. ACÓRDÃO Nº 342/2017 - TCU - 1ª Câmara)

(...)

Ainda o Tribunal de Contas da União - TCU, conforme se infere do seguinte julgado:

(...)

f) o princípio da vinculação ao instrumento convocatório deve ser g) cita que, segundo o Prof. Lucas Rocha Furtado, vinculação ao instrumento convocatório não significa, no entanto, obrigar o administrador a adotar formalidades excessivas ou discricionário - nunca arbitrário - e a sua capacidade de interpretação para (...)

j) como lembra, nesse mesmo diapasão foi o **julgamento do Supremo Tribunal Federal – STF no Mandado de Segurança nº 5.418/DF**, DJU de 01/06/1998, *verbis*:

Mandado de Segurança. Procedimento licitatório. Vinculação ao edital. Interpretação das cláusulas do instrumento convocatório pelo judiciário, fixando-se o sentido e o alcance de cada uma delas e escoimando exigências desnecessárias e de excessivo rigor prejudiciais ao interesse público... O formalismo no procedimento licitatório não significa que se possa desclassificar propostas eivadas de simples;

1. (...)



2. Não há de se prestigiar posição decisória assumida pela Comissão de Licitação que inabilita concorrente com base em circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, fazendo exigência sem conteúdo de repercussão para a configuração da habilitação jurídica, da qualificação técnica, da qualificação econômica financeira e regularidade fiscal...

(...)

Ademais, vale lembrar os entendimentos apontados pela Sra. Pregoeira, quanto à lição do Prof. Lucas Rocha Furtado e quanto à jurisprudência do sobre a necessidade de se buscar a distinção entre vinculação às cláusulas editalícias e exigências desnecessárias.

9.1 Aliás, a exemplo da Decisão nº 472/95 - Plenário, Ata nº 42/95, citada é farta a jurisprudência do TCU no sentido de relevar falhas e impropriedades formais dessa natureza.

Tal tem sido o entendimento do Tribunal, em diversas assentadas, no ou irregularidades formais na documentação ou nas propostas desde que, por sua irrelevância, não causem prejuízo à Administração ou aos licitantes. (TCU. Decisão nº 178/96 - Plenário, Ata nº 14/96, Decisão nº 367/95 - Plenário - Ata nº 35/95, Decisão nº 681/2000 - Plenário, Ata nº 33/2000 e Decisão nº 17/2001 - Plenário, Ata nº 02/2001).
Negritamos.

b) Do cumprimento da documentação descrita no Edital e no Termo de Referência. Improcedência das Alegações. Desprovimento do Recurso. Precedentes do Poder Judiciário e do TCU.

b1) - Documento não é regularmente emitido e/ou registrado no conselho profissional competente, o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) do Estado da Federação onde foram executados os serviços - Improcedência das Alegações. Desprovimento do Recurso

Senhor Julgador, para melhor compreensão dos argumentos apresentados nestas Contrarrazões, enumeraremos cada um dos pontos levantamos pela Recorrente.

Primeiramente, a Recorrente alega em suas **razões recursais** que a **EMPRESA J F EMPREENDIMENTOS LTDA**, ora Recorrida, declarada classificada e habilitada, *“ao apresentar a proposta vencedora, que o atestado de capacidade técnico-profissional (páginas nº 287 e nº 288 do arquivo dos documentos de proposta de preços e documentos de habilitação) apresentado pela licitante não atende as exigências do inciso II do artigo 67º da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, uma vez que este documento não é regularmente emitido e/ou registrado no conselho profissional competente, o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) do Estado da Federação onde foram executados os serviços”*.

Senhor Julgador, não assiste razão a Recorrente. Vejamos os argumentos.

A **Certidão de Acervo Técnico com Atestado emitida pelo CREA - MA**, é de clareza solar que o Profissional está regularmente registrado no Conselho Profissional competente, atendendo assim as exigências contidas no art. 67, I do Lei nº 14.133/2021, bem como do Edital, demonstra-se assim que os argumentos da Recorrente não passam de espuma, com a finalidade de se manter no certame, que a mesma fora desclassificado por não atender as exigências editalícias.

Como se bastasse, a Recorrente confunde qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, sendo que o primeiro está relacionado ao Profissional, enquanto que o segundo está relacionado à Pessoa Jurídica (Licitante).

Portanto, não há se falar em qualquer ilegalidade na documentação da licitante Recorrida, visto que atende os ditames do art. 67, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

O mesmo dispositivo legal, digo, o art. 67, II da Lei nº 14.133/2021, assim dispõe:

(...)

Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:



I - apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;
(...)

O Edital da Licitação assim determina no item 7. Vejamos:

DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1.

O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

(...)

Já o Termo de Referência no item "A"

(...)

Capacidade Técnico – Operacional: As empresas licitantes deverão comprovar que já executaram, a qualquer tempo, para pessoas de direito público ou privado, através da apresentação de atestado/declaração de capacidade técnica, de serviços com características semelhantes à do objeto da presente licitação, que estejam concluídos e recebidos pelo contratante;

Os atestados/declarações deverão comprovar que a LICITANTE tenha executado serviços compatíveis com o objeto licitado, até a data da abertura da sessão pública;



Em se tratando de serviços que envolvam parcelas afetas à engenharia, será indispensável que tanto a pessoa jurídica como o responsável técnico sejam registrados perante o CREA (veja-se o art. 15 da Lei nº 5.194/66).

Sendo assim, é indispensável a exigência de comprovação do registro de tais pessoas perante o CREA, nos termos em que autoriza o art. 67, I, da Lei de Licitações.

Em uma licitação, **a responsabilidade técnica e a operacional** referem-se à capacidade do licitante para executar o objeto da contratação de forma eficiente e segura. **A responsabilidade técnica** envolve a comprovação de que o licitante possui profissionais qualificados para a execução do serviço, enquanto **a responsabilidade operacional** diz respeito à comprovação da experiência e capacidade da empresa para realizar o trabalho.

A Responsabilidade Técnica é a comprovação da capacidade profissional e qualificação do licitante para executar o serviço, demonstrando que a empresa possui profissionais competentes e com experiência na área.

A comprovação se dar através de atestados de responsabilidade técnica, currículos de profissionais, entre outros documentos que demonstrem a qualificação da equipe. Garante que a execução do serviço será feita por profissionais qualificados, reduzindo riscos e garantindo a qualidade do serviço.

A Responsabilidade Operacional é a comprovação da experiência e capacidade da empresa para executar o serviço de forma eficaz, demonstrando que a empresa possui os recursos e processos necessários para realizar o trabalho.

Também a comprovação se dar através de atestados de capacidade técnica, documentos que comprovem a realização de serviços similares, entre outros documentos que demonstrem a experiência da empresa. E garante que a empresa tem a capacidade de cumprir com os prazos e metas estabelecidos no contrato, reduzindo riscos e garantindo a eficiência do serviço.



Contudo, no que tange aos atestados, somente aqueles referentes à qualificação técnico-profissional devem ser registrados no CREA, conforme se depreende do **Manual de Procedimentos Operacionais¹**:

“1. Do atestado

O atestado é a declaração fornecida pelo contratante da obra ou serviço, pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, que atesta a execução de obra ou a prestação de serviço **e identifica seus elementos quantitativos e qualitativos, o local e o período de execução, os responsáveis técnicos envolvidos e as atividades técnicas executadas.**

1.1. É facultado ao profissional requerer o registro de atestado fornecido por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado contratante com o objetivo de fazer **prova de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos.**

(...)

1.3. Recomendação

Esclarecer às comissões de licitação, aos profissionais e às empresas que:

– o atestado registrado no Crea constituirá prova da capacidade técnico-profissional para qualquer pessoa jurídica desde que o profissional citado na CAT:

(...)

¹ <https://zenite.blog.br/atestado-de-qualificacao-tecnico-operacional-nao-exige-registro-no-crea/>



– o Crea não emitirá CAT em nome da pessoa jurídica contratada para prova de capacidade técnico-operacional por falta de dispositivo legal que o autorize a fazê-lo.

1.4. Fundamentação:

1.4.1. Da caracterização do atestado como documento técnico

O procedimento para o registro do atestado no Crea passou a ser regulamentado em atenção ao art. 30, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, que objetiva comprovar a capacidade técnico-profissional das empresas em processos licitatórios.

Apesar do argumento de que a Lei de Licitações define a emissão do atestado como um ato declaratório do contratante, a análise conjunta do art. 30 da Lei nº 8.666, de 1993, com os arts. 13 e 14 da Lei nº 5.194, de 1966, obriga que os elementos quantitativos e qualitativos relativos à obra ou serviço realizado sejam declarados por profissional habilitado, uma vez que o leigo não possui conhecimento técnico para fazê-lo.

Em razão do grau cada vez maior de especificidade dos dados constantes dos atestados, **visando subsidiar as análises de compatibilidade de características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, esta declaração técnica passou a ser de extrema importância para a salvaguarda dos interesses sociais, uma vez que evita a certificação pelo Crea de documentos cujos dados podem não condizer com a realidade e, por conseguinte, dificulta a participação no certame de empresas que não atendem aos critérios de capacitação técnico-profissional.**” (Destacamos.)

Dizer que somente os atestados referentes à qualificação técnico-profissional devem ser registrados perante o CREA significa que aqueles relativos à qualificação técnico-operacional não precisam ser registrados nessa entidade.

E nem poderia ser diferente, uma vez que os atestados de qualificação técnico-operacional visam a comprovar, **segundo Marçal Justen Filho**, que “a empresa, como unidade jurídica e econômica, participara anteriormente de contrato



*cujo objeto era similar ao previsto para a contratação almejada pela Administração Pública.*² ***É isso e nada mais!!!***

Como a atuação das pessoas jurídicas depende da presença de profissionais habilitados, os quais são indicados como responsáveis técnicos pela execução das obras e serviços de engenharia, tem-se como razoável e pertinente que a exigência do registro dos atestados junto ao CREA se restrinja à qualificação técnico-profissional. Assim, os atestados referentes à qualificação técnico-operacional, como visam apenas a demonstrar que a pessoa jurídica já atuou em objeto semelhante ao pretendido pela Administração, basta a sua apresentação, sendo dispensável o seu registro perante o CREA.

Ao que tudo indica, valendo-se justamente dessa interpretação, o **Tribunal de Contas da União - TCU exarou o Acórdão nº 128/2012 – 2ª Câmara**, no seguinte sentido:

(...)

“1.7. Recomendar à UFRJ que exclua dos editais para contratação de empresa para a execução de obra de engenharia a exigência de registro no CREA dos atestados para comprovação da capacitação técnica operacional das licitantes, tendo em conta a recomendação inserta no subitem 1.3 do Capítulo IV combinado com o subitem 1.5.2 do Capítulo III do Manual de Procedimentos Operacionais para aplicação da Resolução CONFEA nº 1.025/2009, aprovado pela Decisão Normativa CONFEA nº 085/2011.” *(Destacamos.)*

(...)

² JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 13. ed. São Paulo: Dialética, 2009. p. 421



Então, quando o objeto pretendido pela Administração conjugar parcelas afetas à engenharia, será indispensável o seu registro e habilitação, bem como do profissional, responsável perante o CREA.

Nesse caso, será possível a exigência de atestados de qualificação técnico-profissional devidamente registrado naquela entidade.

Contudo, para a qualificação técnico-operacional, seguindo o entendimento exposto pelo CONFEA em seu Manual de Procedimentos Operacionais e pelo TCU no citado Acórdão, não será possível exigir o registro do atestado junto ao CREA.

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE, ao julgar a Denúncia (Processo n.º 1.049/2020-TCE/MA - Natureza: Denúncia, de Relatório do Conselheiro – Substituto Osmário Freire Guimarães, decidiu:

(...) Denúncia formulada, por cidadão não identificado, via ouvidoria desta Corte de Contas, em meio eletrônico, noticiando que o vencedor do certame licitatório, na modalidade pregão presencial, sob o nº 03/2019, realizado pelo Município de Alto Alegre do Maranhão/MA, no exercício financeiro de 2019, possivelmente apresentou documentação irregular quanto à sua capacidade técnico-operacional. Conhecimento. Provimento da denúncia. Improriedade remanescente de caráter formal. Ciência aos interessados. **Apensamento ao processo de contas da administração direta do Município.**

DECISÃO PL-TCE Nº 709/2021

b) dar provimento à Denúncia apresentada, **haja vista que restou remanescente improriedade de caráter formal,** referente à ausência de exigência no instrumento convocatório de comprovação de capacidade técnico-operacional, na forma



prevista no art. 30, II, da Lei nº 8.666/1993, após a apresentação das razões de justificativa pelos responsáveis;

c) dar ciência do deliberado, por meio de publicação desta decisão no Diário Oficial Eletrônico desta Corte de Contas;

d) recomendar ao gestor do Município para que passe a exigir nos instrumentos convocatórios dos certames licitatórios apresentação de atestado de capacidade técnica dos licitantes, que demonstrem compatibilidade com características, quantidades e prazos mínimos com o objeto a ser licitado; (TCE-MA. O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE, ao julgar a Denúncia (Processo n.º 1.049/2020-TCE/MA - Natureza: Denúncia, de Relatório do Conselheiro– Substituto Osmário Freire Guimarães. DOE/TCEMA 26/01/20222)

(...)

O debate em torno de um atestado de capacidade técnica ganha profundidade à medida que consideramos os desdobramentos recentes à segurança e confiabilidade na certificação da execução dos serviços ou obras prestadas da licitante.

Nesse contexto, é importante lembrar que a Lei Federal nº 8.666/1993, em seu artigo 30, II c/c §1º, já contemplava a certificação operacional. Entretanto, a inviabilização do cumprimento normativo esbarrava na **Resolução nº 1.025/2009 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea)** – já revogada –, que vedava a emissão de certidão de acervo técnico em nome da pessoa jurídica. O paradoxo legal causava uma grande confusão no ordenamento jurídico, sobretudo, quanto à hierarquia das normas.

De novidade, temos enfim a **RESOLUÇÃO Nº 1.137/2023 DO CONFEA**, que veio para complementar e atender a Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021), em especial ao artigo 67, inciso II, que traz prerrogativa de qualificação técnica operacional através de “certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei”.



FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº lenc 004/95
RUBRICA B

Antes de explorar os impactos práticos da certidão de acervo operacional (CAO), é crucial entender as raízes históricas que a moldaram, bem como os diversos posicionamentos do **Tribunal de Contas da União** que **rechaçavam a possibilidade de exigência de averbação do atestado de capacidade técnica operacional, em especial o Acórdão nº 1.542/2021- Plenário e Acórdão nº 470/2022 – Plenário, que vedavam expressamente a “exigência de atestação de capacidade técnico-operacional de empresa participante de certame licitatório uma vez que o artigo 55 da Resolução Confea, nº 1.025/2009 vedava a emissão de Certidão de Acervo Técnico (CAT) em nome de pessoa jurídica”.**

O entendimento da egrégia Corte de Contas poderá mudar diante das inovações trazidas, uma vez que passa a ser considerada lícita a exigência de averbação da CAO nos editais de licitações, em razão de configurar o instrumento legal que certifica as atividades realizadas através das empresas de engenharia, agronomia e geociências. Com efeito, a possibilidade de emissão da Certidão de Acervo Operacional (CAO), certificando para fins legais os empreendimentos executados por pessoa jurídica a partir dos registros de anotações de responsabilidade técnica (ART) trazida pela **RESOLUÇÃO Nº 1.137/2023 DO CONFEA**, trouxe, enfim, a reparação dessa comprovação e propiciou melhorias significativas na segurança das contratações públicas no ramo da engenharia.

Novamente, o TCU, em representação, julgou que a jurisprudência do Tribunal é consolidada ao admitir para fins de qualificação técnica, **atestados de serviços com características semelhantes ou de complexidade até superior**. O relator citou entendimento do Acórdão nº 2.914/2013, do Plenário, no sentido de que “nas contratações de obras e serviços, as exigências de qualificação técnica devem admitir a experiência anterior em obras ou serviços de características semelhantes, e não necessariamente idênticas, às do objeto pretendido”. Citou também o entendimento do Acórdão nº 2.898/2019, do Plenário, no sentido de que **“é possível a comprovação**

de aptidão técnica por atestados de obras ou serviços similares, com complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior". (Grifamos.) (TCU, Acórdão nº 298/2024, do Plenário, Rel. Min. Vital do Rêgo, j. em 28.02.2024.)

Vejamos outra vez o que determina a Súmula 222 do TCU:

(...)

As Decisões do Tribunal de Contas da União, relativas à aplicação de normas gerais de licitação, sobre as quais cabe privativamente à União legislar, devem ser acatadas pelos administradores dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

(...)

Assim sendo, não deve jamais prosperar os argumentos da Recorrente em todos os sentidos, mantendo-se a Recorrente como classificada no certame em voga.

b2) – Ausência de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART) e V (Ausência da autenticação digital) Resolução do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) nº 1.137 de 31 de março de 2023 – Da possibilidade de diligência pelo Pregoeiro – Juntada de Documentos e da Dispensa da ART e sua Autenticação – art. 3º, Parágrafo único da Resolução (CONFEA) nº 1.137 de 31 de março de 2023 – Improcedência das Alegações. Desprovimento do Recurso

O Tribunal de Contas da União - TCU analisou recente processo licitatório para a aquisição de materiais de apoio à instrução da Escola Preparatória de Cadetes do Exército, em decorrência de uma representação feita por um licitante desclassificado do certame.



FOLHAS: N° _____
PROC. N° lenc 004/25
RUBRICA B

Três princípios que foram objeto de análise pelo tribunal: o princípio da publicidade, o da razoabilidade e o da isonomia e igualdade entre os licitantes. Para tanto, torna-se necessário uma breve contextualização dos fatos.

O caso analisado pelo TCU, se referia a Escola Preparatória de Cadetes do Exército - EsPCEEx, é uma instituição militar do Exército Brasileiro situada em Campinas, São Paulo.

Nesse contexto, as práticas da EsPCEEx incorporam materiais e técnicas de treinamento que replicam os procedimentos de instrução e operações adotadas em diversos quartéis pelo Brasil.

Em Pregão, cujo número foi 15/2022, teve por objetivo a aquisição de diversos materiais de apoio às referidas instruções com um valor homologado de R\$ 11.494.497,22.

Em um dos itens da licitação, a empresa MG Storage Sistem Ltda, embora tenha apresentado a melhor oferta de preço para o item, foi inabilitada por supostamente não atender às exigências específicas contidas no edital para o item em questão (85 unidades de arquivos deslizantes de aço, com um valor total homologado para esse item de R\$ 628.915,00).

A desclassificação ocorreu devido ao não cumprimento da exigência de carga de distribuição das prateleiras, estipulada em no mínimo 35g/cm². A empresa inicialmente apresentou documentação com um erro material, indicando em seu primeiro laudo que a carga suportada pelas prateleiras era de 0,45g/cm². No entanto, posteriormente, na fase recursal, ela apresentou o laudo correto, com a capacidade de carga suportável de 45g/cm², o que representava até a mais do que o exigido pelo edital, que era de 35g/cm².

O pregoeiro decidiu pela inabilitação do licitante com base no argumento de que o laudo inicialmente enviado deixava claro que a empresa não atendia às especificações do edital e que o novo laudo apresentado durante o recurso não foi aceito, pois caracterizava uma alteração na proposta inicial.



FOLHAS: N.º _____
PROC. Nº conc 004/25
RUBRICA B

Durante a fase recursal, a empresa apresentou justificativas e o laudo que comprovava o atendimento às exigências do edital. No entanto, o recurso não foi acatado, com base na interpretação de que é proibido realizar alterações na proposta inicial.

Consequentemente, ao término do certame, em que o item foi homologado para a segunda colocada, o licitante inicialmente desclassificado interpôs uma representação junto ao TCU. Além dos fatos principais acima expostos, alegou a ausência de comunicação por parte do pregoeiro sobre a data e horário planejados para a reabertura da sessão do pregão, bem como a falta de negociação do pregoeiro com a licitante vencedora.

Antes de abordar especificamente o mérito do Acórdão, é importante esclarecer o processo licitatório, o qual se divide em duas fases principais: interna e externa. A primeira fase consiste na formalização da demanda pelo setor requisitante, que envolve a elaboração dos documentos necessários, como o Projeto Básico, o Termo de Referência, o Estudo Técnico Preliminar, a Pesquisa de Preços, entre outros documentos.

A fase externa tem início com a publicação do edital, seguida pelas etapas de lances, julgamento das propostas, habilitação, recurso, adjudicação e homologação. Vale ressaltar que o presente Acórdão foi proferido sob os princípios estabelecidos na lei 8.666/93.

Após a etapa de lances, o licitante que ofereceu o menor valor para o item é contatado pelo pregoeiro através de um chat no sistema para atualização da proposta em relação ao valor ofertado no sistema. Nesse momento, são solicitados também documentos complementares referentes aos critérios de julgamento para o item, todos previstos no edital.

Após a verificação do atendimento aos critérios estabelecidos pela Administração conforme o edital, o certame prossegue pelas etapas de habilitação,



FOLHAS. N° _____
PROC. N° Proc 004/25
RUBRICA B

recurso, adjudicação e, por fim, a homologação. Com isso, concluem-se as fases tanto internas quanto externas da licitação.

O Acórdão, de Relatoria do Ministro Benjamin Zymler (**ACÓRDÃO N° 2049/2023 - TCU – Plenário**), estabeleceu um posicionamento favorável ao licitante, enfatizando a importância de observar os princípios da publicidade, razoabilidade, isonomia e igualdade entre os licitantes.

A publicidade, como preceito fundamental nas licitações, requer a publicização de todas as ações do pregoeiro durante o certame, incluindo os atos referentes a datas e horários de reabertura da sessão pública.

No que diz respeito à isonomia e igualdade entre os licitantes, sua aplicação decorre da necessidade de manter a competitividade que permite à Administração obter a proposta mais vantajosa. Nesse sentido, a conduta do pregoeiro deve ser pautada pela imparcialidade e igualdade, cobrando de todos apenas o que foi previamente estabelecido no edital.

O cerne do Acórdão discutido foi a desclassificação equivocada da primeira colocada, baseada no entendimento de que não é permitido alterar a proposta inicial, isto é, aquela apresentada antes da fase de lances.

De fato, é vedado, no contexto das licitações, alterar a proposta inicial para incluir novos documentos que se adequem às regras do edital. Se um licitante, ao ser solicitado pelo pregoeiro, apresentar uma nova proposta que não atenda às especificações originais do edital, isso configura uma prática não permitida.

Isso se justifica pelo fato de que a proposta submetida vincula o licitante a partir do momento em que preenche as informações no sistema, como marca, modelo, valor e descrição.

Essas restrições fundamentam-se nos princípios da impessoalidade e da isonomia, os quais exigem tratamento igualitário entre os licitantes (art. 37, caput e inc. XXI da Constituição).



Entretanto, também cabe ao pregoeiro corrigir erros ou falhas que não alterem substancialmente a proposta, conforme estipula o art. 47³ do decreto 10.024/19, o qual trata do Pregão Eletrônico.

Destaco um trecho do voto do Ministro Relator sobre o tema, trazendo o posicionamento do TCU:

"A proibição de incluir novos documentos, conforme previsto no art. 43, § 3º, da lei 8.666/93 e no art. 64 da lei 14.133/21 (nova lei de Licitações), **não se aplica a documentos ausentes**, comprovatórios de condições atendidas pelo licitante no momento em que apresentou sua proposta e que não foram fornecidos junto aos demais documentos de habilitação e proposta, por equívoco ou falha. Esses devem ser solicitados e avaliados pelo pregoeiro" - **Acórdão 1.211/2021-Plenário**.

"O impedimento de incluir novos documentos, conforme previsto no art. 43, § 3º, da lei 8.666/1993 e no art. 64 da lei 14.133/21 (nova lei de Licitações e Contratos Administrativos), **não abrange documentos destinados a comprovar condições de habilitação já existentes antes da abertura da sessão pública e apresentados mediante solicitação**." - **Acórdão 2.443/2021-Plenário**.

(...)

³ Art. 47. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



É importante ressaltar que, devido a essa conduta, o item foi adjudicado a um licitante cuja proposta era R\$ 33.915,00 mais alta que a proposta indevidamente inabilitada."

Como se observa, a igualdade entre os licitantes também tem o propósito de assegurar à Administração a obtenção da proposta mais vantajosa, o que está expressamente previsto como um dos objetivos da licitação, especialmente de acordo com a nova lei.

Portanto, ao analisar o caso específico, conclui-se que o entendimento do TCU é que, quando necessário, devem ser feitas correções nas propostas, desde que não afetem substancialmente o que foi inicialmente apresentado.

No âmbito da nova lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/21) o artigo 64, inciso I, reforça explicitamente a permissão para que sejam realizadas diligências a fim de complementar informações necessárias à apuração de fatos já existentes na ocasião da abertura do certame, estabelecendo uma base jurídica clara para que obter informações que possam esclarecer situações que já estavam presentes no momento inicial da licitação.

O art. 18, § 3º da Lei nº 14.133/21, dispensou a elaboração de projetos complementares de engenharia nos casos em que o objeto, por suas características pouco complexas, permitir a adequada caracterização no termo de referência ou no projeto básico.

Em razão disso, o Magistério de **Rodrigo Vissoto Junkes**⁴ esclarece que a regra é bem-vinda, na medida em que reduz burocracias desnecessárias sem se distrair do foco principal da etapa de planejamento que é a de permitir a adequada descrição do objeto, mesmo nos casos de obras e serviços de engenharia:

⁴ JUNKES, Rodrigo Vissotto. Contratação pública de obras e serviços de engenharia. Curitiba: Íthala, 2023, p. 36.



“(A regra) representa o reconhecimento de que algumas atividades que constituem serviços de engenharia ou obra são de baixa complexidade técnica e possuem soluções no mais das vezes amplamente padronizadas. Em situações como essas, impor à Administração a obrigação de elaborar projetos complementares iria contra o propósito de racionalizar os meios, procedimentos, recursos humanos e financeiros aplicados nas contratações públicas”.

Mas dispensar a elaboração de projetos complementares para situações específicas sem complexidade não faz com que o objeto deixe de pertencer à engenharia. Do mesmo modo, reconhecer que a sua adequada descrição pode ser feita apenas por meio do termo de referência tampouco importa reconhecer que não deva existir um profissional da área da engenharia responsável pela sua elaboração.

Pelo fato de o objeto permanecer sendo considerado atividade privativa de engenheiro/arquiteto, e em razão disso necessitar de um responsável técnico, é que o termo de referência que o descreve deverá ser objeto de uma anotação de responsabilidade técnica, como indica a **Resolução CONFEA nº 1.137/2023**:

“Art. 2º A ART é o instrumento que define, para os efeitos legais, os responsáveis técnicos pela execução de obras ou prestação de serviços relativos às profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea.

Art. 3º **Todo contrato** escrito ou verbal para execução de obras ou prestação de serviços relativos às profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea fica sujeito ao registro da ART no Crea em cuja circunscrição for exercida a respectiva atividade.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo também se aplica ao vínculo de profissional, tanto a pessoa jurídica de direito público quanto de direito privado, para o desempenho de cargo ou função técnica que envolva atividades para as quais sejam necessários habilitação legal e conhecimentos técnicos nas profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea.”

(...)



Assim, conforme art. 3º, Parágrafo único da Resolução CONFEA nº 1.137/2023, diz que a ART pode ser dispensada nessa fase da licitação, sendo obrigatório sua apresentação quando da assinatura do Contrato, também se aplica ao vínculo de profissional, tanto a pessoa jurídica de direito público quanto de direito privado, para o desempenho de cargo ou função técnica que envolva atividades para as quais sejam necessários habilitação legal e conhecimentos técnicos nas profissões abrangidas pelo Sistema CONFEA/CREA. O TCU, portanto, entende que as referidas atestações possuem natureza distintas. A comprovação de Acervo Técnico, para fins de habilitação, é feita por meio do acervo do profissional, enquanto a capacidade técnico-operacional é demonstrada pela pessoa jurídica através de instalações, equipamentos etc., uma vez que o CREA sequer emite atestado técnico-operacional em nome de pessoa jurídica: “13.

A distinção entre os conceitos de qualificação técnico-operacional e técnico-profissional apresenta-se estabelecida na Lei 8.666/1993 e na jurisprudência desta Casa. **De acordo com a lição contida no Acórdão 2.208/2016-Plenário, que analisou detidamente a questão, a capacidade técnico operacional concerne à empresa,** visto que o dispositivo que trata do assunto (art. 30, inciso II) faz referência a aspectos típicos deste ente, como instalações, equipamentos e equipe, ao passo que a **capacidade técnico-profissional relaciona-se ao especialista que atua na empresa,** conforme expresso no dispositivo correspondente (art. 30, §1º, inciso I), que **remete especificamente ao profissional detentor do atestado.**



14. Em adição, outra diferença relevante e já consolidada na jurisprudência do Tribunal, a exemplo dos Acórdãos 923/2015, 655/2016 e 205/2017, todos do Plenário, **é que não se pode exigir que a atestação da capacidade técnica (operacional) da empresa seja registrada ou averbada junto ao CREA correspondente**, em respeito ao art. 55 da Resolução-Confea 1.025/2009, que veda a emissão de CAT em nome de pessoa jurídica”. – *grifos não constam do original (Acórdão TCU nº 2.894/2017 – Plenário, relator Ministro Bruno Dantas, julgado em 12/12/2017, publicado no D.O.U. em 21/12/2017.)*

Como registrado, a Resolução CONFEA nº 1.025/2009 foi revogada pela Resolução nº 1.137/2023, **que manteve a regra de emissão de CAT em nome exclusivamente do profissional**. O Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro também aplica tal entendimento, conforme se vê no seguinte julgado:

“Além dessa questão, importante destacar que está fixado no subitem E.3.1 que o atestado seja acompanhado da respectiva CAT (Certidão de Acervo Técnico) expedida pelo CREA/CAU. Deve ser ressaltado, contudo, que a exigência de que o atestado em si seja registrado junto ao CREA não encontra amparo legal, posto que apenas a comprovação da capacidade técnico-profissional depende de registro nas entidades profissionais competentes, consoante se depreende da conjugação do inc. II do art. 30 da Lei nº 8.666/1993 e o texto final de seu §1º (após os vetos presidenciais). Ademais, o art. 55 da Resolução Confea 1.025/2009¹³ veda a emissão de Certidão de Acervo Técnico (CAT) em nome de pessoa jurídica”. (TCM-RJ. Voto nº 30.467/2022, Rel. Conselheiro-Substituto Igor dos Reis Fernandes, processo nº 040/100767/2022, j. em 19/04/2022.)



Consta no voto do Conselho-Substituto Igor dos Reis Fernandes, no processo TCM-RJ nº 040/101194/2023, que a 6ª Inspeção Geral de Controle Externo (6ª IGE), apresentou o seguinte relatório:

“b. Em relação às citações de outros tribunais brasileiros, é importante frisar que eles vão na mesma linha do Enunciado acima do TCM-Rio, ou seja, CAT ou ART/RRT podem ser solicitados em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados e não da pessoa jurídica. Quanto a este ponto, não há qualquer dúvida e essa deve ser a postura adotada pela CET-Rio, ainda que a minuta da Procuradora Geral do Município aponte em outra direção”. (TCM/RJ. Voto nº 30.381/2023, Rel. Conselheiro-Substituto Igor dos Reis Fernandes, processo nº 040/101194/2023, j. em 12/06/2023.)

Portanto conclui-se, que não deve jamais prosperar os argumentos da Recorrente em todos os sentidos, mantendo-se a Recorrente como classificada no certame em voga.

b3) – O atestado de capacidade técnico-profissional - documento não consta o número de controle para consulta da sua autenticidade e validade – Fé pública. Improcedência das alegações. Manutenção da decisão em favor da Recorrida - Improcedência das Alegações. Desprovisionamento do Recurso

Quando falamos em atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público, não há o que falar na obrigatoriedade de que o mesmo possua autenticidade e validade, uma vez que depende do documento exigido por lei, vez que os documentos emitidos por servidor público tem fé pública conforme estabelece nossa Constituição Federal de 1988, vejamos:



Art. 19. É vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos **Municípios**:

(...)

II – recusar fé aos documentos públicos;

Trata-se da presunção de veracidade. Para **Maria Sylvia Zanella Di Pietro** “a presunção de veracidade diz respeito aos fatos; em decorrência desse atributo, presumem-se verdadeiros os fatos alegados pela Administração. Assim ocorre com relação às certidões, atestados, declarações, informações por ela fornecidos, todos dotados de fé pública.” (in Direito Administrativo, 23º Ed, São Paulo: Atlas, 2010 p. 198).

Isto posto, tal exigência torna-se despropositada além de exorbitante.

Já a exigência de firma reconhecida ou autenticidade para os atestados fornecido por pessoa jurídica de direito privado é uma questão que possui mais controvérsia. Todavia, desde já, nosso posicionamento é quanto da ilegalidade da exigência de firma reconhecida para os atestados fornecido por pessoa jurídica de direito privado pelos motivos que abordaremos. A *priori*, abrimos parênteses para mencionar que ao realizar pesquisas na rede mundial de computadores – Internet – deparamo-nos com algumas decisões de órgãos públicos no sentido de que a exigência de atestado com firma reconhecida está de acordo com a jurisprudência do TCU – Tribunal de Contas da União que. Data máxima vênia, discordamos eis que as decisões não são no sentido da legalidade de tal exigência, senão vejamos:

São citadas duas decisões em especial:

ACÓRDÃO nº 616/2010 – TCU – 2ª Câmara

Vistos, relatados e discutidos estes autos que versam sobre representação formulada por esta Unidade Técnica com o objetivo de averiguar a regularidade na execução dos contratos de fornecimento de mão-de-obra terceirizada para a Companhia de Eletricidade do Acre – Eletroacre.

[...]

9.4.1 na realização de futuros procedimentos licitatórios:

[...]



9.4.1.2 discrimine de forma inequívoca todos os documentos a terem suas assinaturas com firma reconhecida, evitando, desta forma, inabilitações pelo descumprimento de formalidades editalícias, ocasionadas pela interpretação equivocada de suas disposições, bem como em busca da proposta mais vantajosa para administração, em conformidade com o art.

3º, caput, da Lei no 8.666/93; (grifo nosso)

(...)

Note-se que a jurisprudência supracitada em nenhum momento orienta que o atestado deverá ter firma reconhecida e sim orienta que as regras editalícias devem ser claras, sem informações dúbias afim de evitar interpretações equivocadas.

É citado também uma decisão do Superior Tribunal de Justiça (STJ):

“ADMINISTRATIVO. RECURSO ESPECIAL. FALTA DE RECONHECIMENTO DE FIRMA EM CERTAME LICITATÓRIO.

1. A ausência de reconhecimento de firma é mera irregularidade formal, passível de ser suprida em certame licitatório, em face dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

2. Recurso especial improvido.” (STJ. REsp 542.333/RS, Rel. Ministro CASTRO MEIRA, SEGUNDA TURMA, julgado em 20/10/2005, DJ 7/11/2005, p. 191)

O julgado do STJ também não orienta que o atestado deverá ter firma reconhecida e sim que a falta de reconhecimento de firma não deverá ser motivo para a inabilitação do licitante por considerar mera irregularidade formal (Isto porque foi exigido no edital).

Em contrapartida, há diversos arrimos que demonstram que a exigência de reconhecimento de firma no atestado de capacidade técnica é exorbitante, para não dizer ilegal, corroborando com nosso posicionamento, a saber:

Como já mencionamos anteriormente a Lei de Licitações não regrou as características exatas do atestado. Logo, as exigências devem ser tida como parcimônia/comedida a fim de não restringir a competitividade do certame, o que a



nosso ver, repetimos, restringe pois o reconhecimento de firma dificulta o alcance do documento.

Hely Lopes Meirelles, pai do Direito Administrativo Brasileiro leciona que “Na Administração Pública, não há liberdade nem vontade pessoal. Enquanto, na Administração pessoal é lícito fazer tudo o que a lei não proíbe. Na Administração Pública só é permitido fazer aquilo que a lei autoriza.” (grifo nosso)

A própria Corte de Contas da União orienta algumas observações quanto ao atestado e em nenhum momento cita o reconhecimento de firma dos mesmos:

“Devem os atestados de capacidade técnica ser/estar:

- relacionados ao objeto da licitação;
- exigidos proporcionalmente ao item, etapa ou parcela ou conforme se dispuser a divisão do objeto;
- fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com identificação do emissor;
- emitidos sem rasuras, acréscimos ou entrelinhas;
- assinados por quem tenha competência para expedir-los;
- registrados na entidade profissional competente, quando for o caso;

(...)

Ainda com relação a exigências de atestados, deve ser observado que:

- *seja pertinente e compatível em características, quantidades e prazos exigidos na licitação;*
- *sempre que possível, seja permitido somatório de quantitativos, de forma a ampliar a competição;*
- *não seja limitado a tempo (validade), época ou locais específicos;*



– possa ser demonstrada a comprovação de aptidão até a data de entrega da proposta, não restrita à de divulgação do edital.”

(Negritei) (Licitações e contratos : orientações e jurisprudência do TCU – 4. ed. rev., atual. e ampl. – Brasília, 2010, pag. 409)
(...)

A Lei nº 9784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal disciplina que:

Art. 22. Os atos do processo administrativo não dependem de forma determinada senão quando a lei expressamente a exigir.

(...)

Portanto conclui-se, que não deve mais uma vez prosperar os argumentos da Recorrente em todos os sentidos, mantendo-se a Recorrente como classificada no certame em voga.

b4) – O atestado de capacidade técnico-profissional apresentado pela licitante não atende as exigências do item 8.1.4 "b" do termo de referência do instrumento convocatório da licitação, uma vez que o referido documento não está expedido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) do Estado da Federação onde foram executados os serviços. Improcedência das alegações. Manutenção da decisão em favor da Recorrida

Senhor Julgador, mais uma vez nos socorremos do texto literal do Termo de Referência, senão vejamos:

8.1.4. Para Qualificação Técnica:

a) Capacidade Técnico – Operacional: As empresas licitantes deverão comprovar que já executaram, a qualquer tempo, para pessoas de direito público ou privado, através da apresentação de atestado/declaração de capacidade técnica, de serviços com características semelhantes à do objeto da presente licitação, que estejam concluídos e recebidos pelo contratante;



Os atestados/declarações deverão comprovar que a LICITANTE tenha executado serviços compatíveis com o objeto licitado, até a data da abertura da sessão pública;

A fim de comprovar os requisitos exigidos anteriormente, a licitante, caso julgue necessário, poderá encaminhar, juntamente com os respectivos atestados/declarações, Ordens de Serviços (devidamente assinadas), Notas Fiscais/Faturas ou outros documentos equivalentes, os quais também poderão ser requeridos por meio de diligência;

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

(...)

Novamente, sustentamos que a **Certidão de Acervo Técnico com Atestado emitida pelo CREA - MA**, é de clareza solar que o Profissional está regularmente registrado no Conselho Profissional competente, atendendo assim as exigências contidas no art. 67, I do Lei nº 14.133/2021, bem como do Edital, demonstra-se assim que os argumentos da Recorrente não passam de espuma, com a finalidade de se manter no certame, que a mesma fora desclassificado por não atender as exigências editalícias. Como se bastasse, a Recorrente confunde qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, sendo que o primeiro está relacionado ao Profissional, enquanto que o segundo está relacionado à Pessoa Jurídica (Licitante).

Portanto, não há se falar em qualquer ilegalidade na documentação da licitante Recorrida, visto que atende os ditames do art. 67, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

O mesmo dispositivo legal, digo, o art. 67, II da Lei nº 14.133/2021, assim dispõe:

(...)

Art. 67. A documentação relativa à **qualificação técnico-profissional e técnico-operacional** será restrita a:

I - apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, **quando for o caso**, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra



ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei; (...)

Em se tratando de serviços que envolvam parcelas afetas à engenharia, será indispensável que tanto a pessoa jurídica como o responsável técnico sejam registrados perante o CREA (veja-se o art. 15 da Lei nº 5.194/66).

Sendo assim, é indispensável a exigência de comprovação do registro de tais pessoas perante o CREA, nos termos em que autoriza o art. 67, I, da Lei de Licitações.

Contudo, no que tange aos atestados, somente aqueles referentes à qualificação técnico-profissional devem ser registrados no CREA, conforme se depreende do **Manual de Procedimentos Operacionais**⁵:

“1. Do atestado

O atestado é a declaração fornecida pelo contratante da obra ou serviço, pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, que atesta a execução de obra ou a prestação de serviço e identifica seus elementos quantitativos e qualitativos, o local e o período de execução, os responsáveis técnicos envolvidos e as atividades técnicas executadas.

1.1. É facultado ao profissional requerer o registro de atestado fornecido por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado contratante com o objetivo de fazer prova de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos.

1.3. Recomendação

⁵ <https://zenite.blog.br/atestado-de-qualificacao-tecnico-operacional-nao-exige-registro-no-crea/>



Esclarecer às comissões de licitação, aos profissionais e às empresas que:

- o atestado registrado no Crea constituirá prova da capacidade técnico-profissional para qualquer pessoa jurídica desde que o profissional citado na CAT;
- o Crea não emitirá CAT em nome da pessoa jurídica contratada para prova de capacidade técnico-operacional por falta de dispositivo legal que o autorize a fazê-lo.

1.4. Fundamentação:

1.4.1. Da caracterização do atestado como documento técnico

O procedimento para o registro do atestado no Crea passou a ser regulamentado em atenção ao art. 30, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, que objetiva comprovar a capacidade técnico-profissional das empresas em processos licitatórios.

Apesar do argumento de que a Lei de Licitações define a emissão do atestado como um ato declaratório do contratante, a análise conjunta do art. 30 da Lei nº 8.666, de 1993, com os arts. 13 e 14 da Lei nº 5.194, de 1966, obriga que os elementos quantitativos e qualitativos relativos à obra ou serviço realizado sejam declarados por profissional habilitado, uma vez que o leigo não possui conhecimento técnico para fazê-lo.

Em razão do grau cada vez maior de especificidade dos dados constantes dos atestados, visando subsidiar as análises de compatibilidade de características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, esta declaração técnica passou a ser de extrema importância para a salvaguarda dos interesses sociais, uma vez que evita a certificação pelo Crea de documentos cujos dados podem não condizer com a realidade e, por conseguinte, dificulta a participação no certame de empresas que não atendem aos critérios de capacitação técnico-profissional.” (Destacamos.)

Dizer que somente os atestados referentes à qualificação técnico-profissional devem ser registrados perante o CREA significa que aqueles relativos à qualificação técnico-operacional não precisam ser registrados nessa entidade.

E nem poderia ser diferente, uma vez que os atestados de qualificação técnico-operacional visam a comprovar, **segundo Marçal Justen Filho**, que *“a empresa, como unidade jurídica e econômica, participara anteriormente de contrato cujo objeto era similar ao previsto para a contratação almejada pela Administração Pública.”*⁶ *É isso e nada mais!!!*

Como a atuação das pessoas jurídicas depende da presença de profissionais habilitados, os quais são indicados como responsáveis técnicos pela execução das obras e serviços de engenharia, tem-se como razoável e pertinente que a exigência do registro dos atestados junto ao CREA se restrinja à qualificação técnico-profissional. Assim, os atestados referentes à qualificação técnico-operacional, como visam apenas a demonstrar que a pessoa jurídica já atuou em objeto semelhante ao pretendido pela Administração, basta a sua apresentação, sendo dispensável o seu registro perante o CREA.

Ao que tudo indica, valendo-se justamente dessa interpretação, o **Tribunal de Contas da União - TCU exarou o Acórdão nº 128/2012 – 2ª Câmara**, no seguinte sentido:

(...)

“1.7. Recomendar à UFRJ que exclua dos editais para contratação de empresa para a execução de obra de engenharia a exigência de registro no CREA dos atestados para comprovação da capacitação técnica operacional das

⁶ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 13. ed. São Paulo: Dialética, 2009. p. 421



licitantes, tendo em conta a recomendação inserta no subitem 1.3 do Capítulo IV combinado com o subitem 1.5.2 do Capítulo III do Manual de Procedimentos Operacionais para aplicação da Resolução CONFEA nº 1.025/2009, aprovado pela Decisão Normativa CONFEA nº 085/2011.” (*Destacamos.*)
(...)

Então, quando o objeto pretendido pela Administração conjugar parcelas afetas à engenharia, será indispensável o seu registro e habilitação, bem como do profissional, responsável perante o CREA.

Nesse caso, será possível a exigência de atestados de qualificação técnico-profissional devidamente registrado naquela entidade.

Contudo, para a qualificação técnico-operacional, seguindo o entendimento exposto pelo CONFEA em seu Manual de Procedimentos Operacionais e pelo TCU no citado Acórdão, não será possível exigir o registro do atestado junto ao CREA.

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE, ao julgar a Denúncia (Processo n.º 1.049/2020-TCE/MA - Natureza: Denúncia, de Relatório do Conselheiro – Substituto Osmário Freire Guimarães, decidiu:

(...) Denúncia formulada, por cidadão não identificado, via ouvidoria desta Corte de Contas, em meio eletrônico, noticiando que o vencedor do certame licitatório, na modalidade pregão presencial, sob o nº 03/2019, realizado pelo Município de Alto Alegre do Maranhão/MA, no exercício financeiro de 2019, possivelmente apresentou documentação irregular quanto à sua capacidade técnico-operacional. Conhecimento. Provimento da denúncia. Improriedade remanescente de caráter formal. Ciência aos interessados.

Apensamento ao processo de contas da administração direta do Município.

DECISÃO PL-TCE Nº 709/2021

b) dar provimento à Denúncia apresentada, **haja vista que restou remanescente improriedade de caráter formal**, referente à ausência de exigência no instrumento convocatório de comprovação de capacidade técnico-operacional, na forma



prevista no art. 30, II, da Lei nº 8.666/1993, após a apresentação das razões de justificativa pelos responsáveis;

c) dar ciência do deliberado, por meio de publicação desta decisão no Diário Oficial Eletrônico desta Corte de Contas;

d) recomendar ao gestor do Município para que passe a exigir nos instrumentos convocatórios dos certames licitatórios apresentação de atestado de capacidade técnica dos licitantes, que demonstrem compatibilidade com características, quantidades e prazos mínimos com o objeto a ser licitado; (TCE-MA. O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE, ao julgar a Denúncia (Processo n.º 1.049/2020-TCE/MA - Natureza: Denúncia, de Relatório do Conselheiro– Substituto Osmário Freire Guimarães. DOE/TCEMA 26/01/2022)

(...)

Novamente, o TCU, em representação, julgou que a jurisprudência do Tribunal é consolidada ao admitir para fins de qualificação técnica, atestados de serviços com características semelhantes ou de complexidade até superior. O relator citou entendimento do Acórdão nº 2.914/2013, do Plenário, no sentido de que “nas contratações de obras e serviços, as exigências de qualificação técnica devem admitir a experiência anterior em obras ou serviços de características semelhantes, e não necessariamente idênticas, às do objeto pretendido”. Citou também o entendimento do Acórdão nº 2.898/2019, do Plenário, no sentido de que “é possível a comprovação de aptidão técnica por atestados de obras ou serviços similares, com complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior”. (Grifamos.) (TCU, Acórdão nº 298/2024, do Plenário, Rel. Min. Vital do Rêgo, j. em 28.02.2024.)

Vejamos outra vez o que determina a Súmula 222 do TCU:

(...)

As Decisões do Tribunal de Contas da União, relativas à aplicação de normas gerais de licitação, sobre as quais cabe privativamente à União legislar, devem ser acatadas pelos administradores dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

(...)



Assim sendo, não deve jamais prosperar os argumentos da Recorrente em todos os sentidos, mantendo-se a Recorrente como classificada no certame em voga, tendo em vista o atendimento da lei e do Edital.

b5) – Atestado de capacidade técnico-profissional, não consta a assinatura do sócio-administrador da contratante da obra e/ou serviços (Agropecuária LS - Taboca Agronegócios LTDA, CNPJ nº 36.408.654/0001-04 e IE nº 12.636.792-2), o S.r. Ruan Fernandes Azevedo da Nóbrega. Improcedência das alegações. Manutenção da decisão em favor da Recorrida - O Poder-Dever de Diligência e do Princípio do Formalismo Moderado

O artigo 58 da Resolução do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) nº 1.137 de 31 de março de 2023, determina que:

(...)

Art. 58. **É facultado ao profissional** requerer o registro de atestado fornecido por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado contratante com o objetivo de instruir o processo de emissão de CAT e de fazer prova de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos.

Parágrafo único. O atestado é a declaração fornecida pelo contratante da obra ou serviço, pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, que atesta a execução de obra ou a prestação de serviço e identifica seus elementos quantitativos e qualitativos, o local e o período de execução, os responsáveis técnicos envolvidos, as atividades técnicas executadas e a empresa contratada.



(...)

A licitação não é um fim em si mesmo, constituindo-se rito procedimental para o cumprimento da miríade de princípios administrativos afetos ao regime jurídico das contratações públicas, com o intuito de se promover a garantia constitucional da licitação, nos termos do artigo 37, XXI, da Constituição. Assim, preconiza o referido dispositivo constitucional:

Art. 37, CF (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A Lei nº 14.133/2021, representando um novo regime de licitações e contratos, não só reverbera um novo paradigma de funcionalidade da licitação, mas também reforça a lição categórica do professor Adilson Dallari de que “a licitação não é um concurso de destreza, destinado a selecionar o melhor cumpridor de edital” 1.

Eis que o novo regime de licitações e contratos e a respectiva plêiade dinâmica dos princípios licitatórios está em compasso com a pedra angular do ensinamento do mencionado administrativista. Destaca-se o contido no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021:

Art. 5º. Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao



edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

O novel principiológico alinha-se com a teologia e teleologia de temas de gestão pública e governança, a propósito da abordagem do controle das contratações. Nesse sentido, transcrevemos o artigo 11 da Lei nº 14.133/2021 o qual enuncia os objetivos da licitação:

Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

- I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;
- II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;
- III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;
- IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

Parágrafo único. A alta administração do órgão ou entidade é responsável pela governança das contratações e deve implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos estabelecidos no caput deste artigo, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às



leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações. (Grifo nosso.)

Assim, reconhece-se a cosmovisão diferenciada da Lei nº 14.133/2021, por ter o legislador ressaltado o ideário da governança e da gestão pública ao preconizar o conceito de linhas de defesa no controle das contratações. Nesse contexto, eis também o artigo 169:

Artigo 169. As contratações públicas deverão submeter-se a práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo, inclusive mediante adoção de recursos de tecnologia da informação, e, além de estar subordinadas ao controle social, sujeitar-se-ão às seguintes linhas de defesa:

I - primeira linha de defesa, integrada por servidores e empregados públicos, agentes de licitação e autoridades que atuam na estrutura de governança do órgão ou entidade;

II - segunda linha de defesa, integrada pelas unidades de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade;

III - terceira linha de defesa, integrada pelo órgão central de controle interno da Administração e pelo tribunal de contas.

§ 1º Na forma de regulamento, a implementação das práticas a que se refere o caput deste artigo será de responsabilidade da alta administração do órgão ou entidade e levará em consideração os custos e os benefícios decorrentes de sua implementação, optando-se pelas medidas que promovam relações íntegras e confiáveis, com segurança jurídica para todos os envolvidos, e que produzam o resultado mais vantajoso para a Administração, com eficiência, eficácia e efetividade nas contratações públicas. (grifo nosso)



Essa perspectiva normativa reforça o poder judicante do pregoeiro e do agente de contratação na medida em que no exercício de sua atribuição tem o poder-dever de observar o alcance dos objetivos da licitação.

Assim, para assegurar a "preservação da justa competição", cabe-lhe, promover a efetividade da seleção da proposta mais vantajosa, superando-se vício de julgamento sanável, sob pena de macular o procedimento com formalismo exacerbado.

Reiteramos a lição do **professor Dallari**, de que licitação não é um concurso de destreza, mas ideário para o alcance de interesse público, justa competição no sentido material e a busca de proposta mais vantajosa.

A formalidade do processo licitatório jamais pode ser a formalidade sem substancialidade, mecanizada, sem finalidade e propósito, para prestigiar o mero formalismo, como se o procedimento licitatório tivesse uma fórmula sagrada e inquebrantável. O procedimento deve assegurar a justa competição tanto do ponto de vista formal quanto material.

Com efeito, a estrela-guia constitui-se no paradigma do interesse público, a ser avaliado no caso concreto, afastando-se sofismas e influxos inadequados do processo licitatório. O procedimento constitui-se formalmente estruturado, para se evitar surpresas em seu rito, mas essa perspectiva formal não pode macular os objetivos da licitação.

Nesse sentido, deve-se avaliar o núcleo central do princípio do interesse público e a legitimidade do ato administrativo para o alcance dos objetivos licitatórios. Deve haver congruência na atuação da função pública de modo que o agir do pregoeiro e do agente de contratação dever ser fundamentado na razoabilidade e proporcionalidade.

A alegação de interesse público, conceito jurídico indeterminado, não pode alicerçar decisão cunhada de abuso de poder ou de ilegalidade, pelo contrário, deve estar plenamente motivada, de forma circunstanciada e transparente.



Na lição do advogado Joel de Menezes Niebuhr 2:

O interesse público remete a conceito jurídico indeterminado, porque não se consegue com o conceito identificar de forma objetiva o que lhe corresponde ou não. A expressão traz consigo uma relatividade, uma vagueza, uma boa dose de subjetividade que não se consegue e não se deve afastar.

Logo, o interesse público remete a conceito que é aberto e dinâmico, que evolui ao passo da sociedade e de seus valores, sempre vinculado, a qualquer tempo, ressalva-se, aos valores plasmados nos princípios e direitos fundamentais da Constituição Federal, que formam uma espécie de substrato mínimo a que os poderes constituídos e todos os agentes públicos se encontram vinculados.

Deve haver, portanto, razoabilidade em eventual correção de julgamento tanto na fase de classificação de propostas quanto na fase de habilitação para se assegurar os objetivos da licitação. Assim, os mecanismos de controle têm o condão de evitar o excesso de poder e a inadequação da decisão por descompasso com a concreção dos objetivos da licitação.

Nesse contexto, reforça-se também a reflexão acerca da faculdade de se utilizar a diligência, por ser instrumento efetivo de compliance das aquisições e contratações públicas, inclusive, em razão do que preceitua o artigo 64 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;



II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

§ 1º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

§ 2º Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

Não há se falar em violação à justa competição quando necessário reconhecer um equívoco de julgamento, devidamente motivado, por falha ainda que tenha concorrido o próprio licitante, mas perfeitamente sanável, ao considerar a possibilidade de juntada de documentação complementar.

Antes do interesse dos licitantes, há o interesse público e a vantajosidade da oferta, observada a igualdade de participação e a posição jurídica do licitante detentor da melhor oferta.

A propósito, na operacionalização do novo regime jurídico de licitações e contratos, o portal governamental www.gov.br/compras prestigia o conteúdo em detrimento à forma do procedimento.

Na nova modelagem do sistema eletrônico, não se exige o cadastramento prévio de proposta de preços e documentos de habilitação de todos os participantes, exceto quando houver inversão da fase de habilitação anterior à fase de classificação das propostas de preços.

A atuação legítima do pregoeiro e do agente de contratação deve promover a juridicidade do feito licitatório e, isso significa, compreender que o ideário do interesse público deve estar alinhado perfeitamente ao princípio da boa-fé objetiva e da proteção de confiança, na busca da proposta mais vantajosa e no cumprimento dos objetivos da licitação.

Oportuno, assim, destacar o princípio da motivação previsto na Lei nº 9.874/1999:



Art. 50. Os atos administrativos deverão ser motivados, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos, quando:

I - neguem, limitem ou afetem direitos ou interesses; (...)

§ 1º A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões...

Desse modo, a partir de uma análise documental incompleta, cabe ao pregoeiro e agente de contratação sanear o feito, quando não se tratar de vício insanável ao considerar a lógica-jurídica do julgamento a ser proferido.

O artigo 59 da Lei nº 14.133/2021 preconiza:

Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:

I - contiverem vícios insanáveis;

II - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

A modelagem do princípio do formalismo moderado na nova Lei perpetua a discricionariedade e dinamicidade, mas o que não se pode deixar de ter em mente são o interesse público e os objetivos da licitação.

A ambiguidade do que é ou não vício sanável e vício insanável continua campo emblemático para o pregoeiro e agente de contratação, em razão da multiplicidade de interpretações, assim como do perfil burocrata, legalista ou tecnocrata do agente público. É preciso ter em mente a eficiência e eficácia do processo de licitação na tomada de decisão.

Nesse contexto, em fase de julgamento, a alegação de preclusão temporal não pode ser absoluta.

Deve ser avaliada de forma a promover um processo racional e funcional.



O poder-dever de diligência deve ser invocado de forma legítima e motivada em favor da supremacia do interesse público sobre o privado, de modo que se deve buscar a verdade material para a tomada de decisões legítimas nos processos licitatórios.

Não se deve jamais permitir um processo licitatório meramente formal, inclusive sob pena de responsabilidade do pregoeiro e do agente de contratação por um erro grosseiro por ocasião do seu poder judicante. Na dinamicidade de licitações eletrônicas, o procedimento deve ser ainda mais dialógico e assim promover o devido processo legal substancial.

Assim, por ser medida de bom senso ao fundamento do princípio do formalismo moderado, ainda mais para se reconhecer vício de julgamento passível de reavaliação, a realização de diligência deve ser promovida.

De fato, constitui mecanismo legítimo de modo que a simples invocação da preclusão temporal não pode ser absoluta, por se possível o alcance de anulação do ato de julgamento então proferido.

Nos casos concretos, deve-se antever de forma contextualizada o potencial prejuízo aos demais licitantes ponderando-se a finalidade do ato praticado no curso do procedimento licitatório.

É preciso sopesar a compreensão da justa competição sob o aspecto apenas meramente formal caso haja rompimento da supremacia do interesse público sobre o privado com impacto negativo ao erário.

Ao permitir a revisão de julgamento e juntada de documentação preexistente, igual tratamento deve ser oportunizado para todos os demais licitantes, na situação de igual hipótese.

Não se pode compreender o processo de licitação como feito hermético, sem dialética, mas com dinamicidade, mas sim, a clarividência do devido processo



administrativo substancial, a iluminar-se com proporcionalidade e razoabilidade o iter procedimental.

Com efeito, importante avaliar a perspectiva do interesse público para a efetividade da justa competição e da busca de preços vantajosas nas licitações e contratações públicas.

Nesse contexto, destacamos também os artigos 53 e 55 da Lei nº 9.784/1999:

Art. 53. A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

Art. 55. Em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração.

No regime de licitações e contratos, a preclusão temporal pode e deve relativizada nos casos concretos, em razão do limite de preclusão administrativa nos termos da Súmula 473, do STF. Desse modo, reforça-se a importância do princípio do formalismo moderado na perspectiva dos objetivos da licitação para o alcance efetivo do próprio interesse público.

Com efeito, evita-se de forma desnecessária acionamento dos órgãos de controle e do Poder Judiciário, com a correta e adequada compreensão da referida súmula a qual preconiza:

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo



de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

De fato, constitui-se importante a aplicabilidade do princípio da autotutela e da segurança jurídica na fase externa da licitação, de modo que, com essa prática, busca-se a estabilização dos feitos de forma antecipada, além de efetivos atos de controles de forma preventiva.

Desse modo, minimiza-se, de forma racional, eventuais questionamentos judiciais a estimular a necessidade, inclusive, de interposição de mandado de segurança, representação perante órgãos de controle e acionamentos internos perante os órgãos de ouvidoria.

Importante observar o devido processo legal substancial e a razoável duração do processo, o que significa também resposta em tempo próprio aos administrados acerca do seu direito de petição e do processamento de recursos administrativos, nos termos do artigo 48 e 49 da Lei nº 9.874/1999:

Art. 48. A Administração tem o dever de explicitamente emitir decisão nos processos administrativos e sobre solicitações ou reclamações, em matéria de sua competência.

Art. 49. Concluída a instrução de processo administrativo, a Administração tem o prazo de até trinta dias para decidir, salvo prorrogação por igual período expressamente motivada.

Nesse contexto, o ferramental do poder-dever de diligência ganha magnitude ainda mais no curso dos procedimentos de modo a se firmar a premissa do interesse público e do devido processo legal substancial.

Reitera-se que a diligência constitui meio legítimo de que se vale o pregoeiro e o agente de contratação para o exercício de seu poder judicante o qual se constitui direito subjetivo para, inclusive, promover eventual reconsideração e retratação de atos de julgamento.



Destaca-se que somente reconsidera quem julga. Ainda que subsidiado pela manifestação técnica, a atuação do pregoeiro e do agente de contratação não pode engessada. Ademais, sua responsabilidade é individual, como autoridade decisória no curso do processo de licitação. Nesse contexto, rememorar-se também que há vedação de decisão coordenada das instâncias decisórias no âmbito das licitações.

Sobre o tema de diligência, destaca-se a reflexão jurisprudencial do **Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão nº 1.211/2021-Plenário**, acerca de uma melhor prática:

“Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim). O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea "h"; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019; sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais



comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.” (TCU, Acórdão nº 1211/2021-Plenário, Representação, Processo TC nº 018.651/2020-8, relator: ministro Walton Alencar Rodrigues, data da sessão: 26/5/21, ata 18/2021 – Plenário.)

Senhor Julgador, mais uma vez socorremo-nos da Súmula 222 TCU, para requerer a Vossa Senhoria, que determine, se não atendido nosso pedido, a conversão do feito em diligência para que possamos sanear eventual falha despropositada.

(...)

As Decisões do Tribunal de Contas da União, relativas à aplicação de normas gerais de licitação, sobre as quais cabe privativamente à União legislar, devem ser acatadas pelos administradores dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

(...)

A propósito, oportuna a reflexão e crítica do professor Joel de Menezes Niebuhr⁷, ao avaliar que:

Em que pesem as críticas, o Acórdão n. 1.211/2021 externa a orientação do Tribunal de Contas da União sobre o assunto, que é cada vez mais flexível. Sem levar em conta a legalidade, a orientação é vantajosa para o interesse público, de modo que a Administração não afaste licitante que de fato cumpre os requisitos exigidos no edital. O problema e a razão da crítica são a legalidade, que não andou no mesmo passo e que não poderia ser desprezada ou distorcida como malgrado foi. Certo ou errado, o entendimento do Tribunal de Contas da União, especialmente, é o que deve prevalecer perante a Administração

⁷ 2 NIEBUHR, Joel de Menezes. Licitação pública e Contrato administrativo. 5.ed. Belo Horizonte: Fórum, Belo Horizonte, 2022, pg. 117.



Pública, especialmente, no âmbito federal, diante da sua posição de protagonismo perante os órgãos de controle.

O TCU em recente decisão, por unanimidade decidiu pela permissão de juntada de novos documentos para sanar eventual equívoco ou falha, Vejamos:

De fato, exsurge a necessária ponderação da plêiade de princípios licitatórios e a relevância do poder-dever de diligência e do princípio do formalismo moderado, o qual passa necessariamente pela compreensão de dois pilares:

b6) Do Poder Judicante do Agente de Contratação e do Pregoeiro

O ato de julgar deve pautar-se na regularidade do processo licitatório, com devido processo legal administrativo tanto do ponto de vista formal e material.

Nesse contexto, não se pode olvidar o enunciado da Súmula nº 473 STF que impõe à Administração a qualquer tempo, a revisão de seus julgados no âmbito administrativo.

Além disso, não cabe decisão coordenada no âmbito das licitações e contratos, de modo que se deve-se atentar a Lei nº 9.874/1999, que regulamenta o processo administrativo no âmbito federal e assim preservar o poder judicante do pregoeiro e agente de contratação.

Com efeito, a diligência, poder-dever legítimo do pregoeiro e agente de contratação, não pode ser cunhada de máxima preclusão temporal, como no direito processual.

Certo que os direitos dos licitantes devem ser compreendidos com lógica-jurídica em razão do ideário do interesse público. Não se pode deixar de observar o princípio da boa-fé objetiva dos licitantes e a adequada gestão pública.

Na hipótese de reconhecimento de um vício de julgamento, constitui-se totalmente legítimo, afinal, a licitação, nas palavras do professor Adilson Dallari não é um jogo de destreza ou uma avaliação de performance, o que importa são a compreensão dos princípios e objetivos da licitação.



O doutor em Administração Renato Fenili⁸, reflete sobre a importância da conformidade da administração dos interesses públicos, qual seja, os mecanismos de accountability, sob pena de comprometer a informação, transparência, explicação, justificação e, sob pena de se impor sanção e coerção, punição pelos órgãos de controle e, inclusive, pela sociedade e imprensa e, assim, afirma que:

“Primeiramente, o que determina se o sujeito está ou não submetido à necessidade de prestar contas de seus atos é o fato de administrar interesses públicos. Outro aspecto diz respeito à sanção: se for apurado abuso de poder ou desvio de finalidade, haverá aplicação de penalidade.”

Não se pode olvidar a importância da hierarquia funcional da atividade do pregoeiro e agente de contratação para a existência de um processo licitatório justo e transparente, sem apegos desnecessários ao princípio de formalismo demasiado e com desvio de finalidade.

Busca-se a observância dos princípios da licitação e dos objetivos da licitação, inclusive, em razão da formatação de procedimentos eletrônicos e, não mais, por meio de procedimentos na forma presencial.

Não há dúvidas, acerca da relevância de se afastar o burocratismo e, assim firmar, a relevância do poder-dever de diligência e aplicação do princípio do formalismo moderado em razão dos seguintes aspectos:

- a) a importância da performance do processo de licitação para a governança e gestão das aquisições e contratações públicas;
- b) o cotejo entre o custo de transação do formalismo demasiado a comprometer a racionalidade e a transparência para alcance do interesse público;

⁸ FENILI, Renato. Governança em aquisições públicas - Teoria e prática à luz da realidade sociológica, Niterói, Rio de Janeiro: Impetus, 2018, pg. 17.



c) os constructos do exercício legítimo de atos de controle e gestão inerentes à atividade do pregoeiro e agente de contratação em razão da gestão por competências e da compreensão da responsabilidade e da governança corporativa.

b7) Dos Limites de Preclusão Temporal Para a Compreensão da Faculdade e o Poder-Dever de Diligência

A relevância da atividade pública exercida pelo pregoeiro e agente de contratação exponencia-se com os novos contornos delineados com as premissas da Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro-LINDB, em razão dos standards de erro grosseiro e da análise das consequências práticas da decisão do seu ato de julgar.

Imperioso destacar os artigos 20, 21 e 28 da LINDB:

Art. 20. Nas esferas administrativa, controladora e judicial, não se decidirá com base em valores jurídicos abstratos sem que sejam consideradas as consequências práticas da decisão.

Parágrafo único. A motivação demonstrará a necessidade e a adequação da medida imposta ou da invalidação de ato, contrato, ajuste, processo ou norma administrativa, inclusive em face das possíveis alternativas.

Art. 21. A decisão que, nas esferas administrativa, controladora ou judicial, decretar a invalidação de ato, contrato, ajuste, processo ou norma administrativa deverá indicar de modo expresso suas consequências jurídicas e administrativas.

Art. 28. O agente público responderá pessoalmente por suas decisões ou opiniões técnicas em caso de dolo ou erro grosseiro

O que se coloca em xeque na atuação do pregoeiro e agente de contratação refere-se à dicotomia diária entre juridicidade-eficiência-competividade-economicidade x legalidade-eficácia -isonomia- vinculação ao edital.



Portanto, essencial a chave hermenêutica do poder dever de autotutela e da pedra angular do interesse público na concreção dos objetivos da licitação, os quais se concretizam pelo instrumental do poder dever de diligência e do correto manejo do princípio do formalismo moderado.

A propósito, a compreensão acima pode ser deduzida da Lei nº 9.874/1999 ao abordar o poder dever de ofício da Administração no controle de seus atos. A propósito:

Art. 63. O recurso não será conhecido quando interposto:
(...)

§ 2º O não conhecimento do recurso não impede a Administração de rever de ofício o ato ilegal, desde que não ocorrida preclusão administrativa. (grifo nosso)

Com efeito, deve-se avaliar o interesse público de um processo licitatório. Isso significa verificar a regularidade do procedimento em seu o aspecto material e, portanto, a própria funcionalidade do certame. Por seu turno, observa-se, assim, o núcleo essencial da garantia constitucional da licitação e a segurança jurídica dos procedimentos licitatórios.

Factível a possibilidade de revisão de julgamento quando se tratar de ilegalidade sanável durante a fase externa de julgamento. A análise quanto à preclusão temporal não pode ser hermética, engessada e sem criticidade da racionalidade quanto à revisão do ato proferido.

Importante frisar que a atuação do pregoeiro e agente de contratação não pode pautar-se em decisão contrária ao bom senso, sob pena de se configurar prejuízo aos objetivos da licitação e aos interesses e direitos dos próprios licitantes, em participar de um procedimento justo e transparente. Certo que o procedimento licitatório tem que ser funcional à medida que observa os princípios e objetivos licitatórios.



Não há fórmulas prontas, e sem desrespeitar regras e normativos constitui-se perfeitamente possível à Administração renovar a fase de diligência quando o julgamento proferido não foi acurado.

Por conseguinte, revolve-se a fase de julgamento para se promover correção de análise, em razão da possibilidade fática quanto à completude em relação a elemento faltante e implícito, cuja ausência não se trata de vício insanável. Assim, o pregoeiro e agente de contratação exercerá com maestria e bom senso suas atividades para a efetividade da supremacia do interesse público.

A propósito, o **administrativista Marçal Justen Filho⁹** reflete:

“O laconismo da disciplina legal quanto à realização de diligências não implica existir autonomia da Administração para determinar a sua ocorrência segundo critério de conveniência e oportunidade. A realização da diligência é um dever da Administração e se configura como um direito do particular.

Assim, se passa porque a preservação da participação do licitante atende ao interesse da Administração, tanto quanto assegura a competição mais ampla entre os particulares.”

Destaca-se que na fase de adjudicação e homologação dos feitos licitatórios, factível o poder dever de revisão da fase externa da licitação para correção de eventuais irregularidades e superação de vícios sanáveis. Evidencia-se, assim, ainda que de forma oblíqua, a importância do poder judicante do pregoeiro e a legitimidade de suas atribuições. Eis o artigo 71 da Lei nº 14.133/2021: Art. 71. Encerradas as fases

⁹ FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratações administrativas. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2023, pg. 832/833.



de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades (grifo nosso);

De fato, busca-se a verdade real no julgamento proferido pelo pregoeiro e agente de contratação, privilegiando não só as regras editalícias e o formalismo mínimo necessário, mas o objeto do certame e os princípios da isonomia e da competitividade.

Vejamos o que determina a Súmula 222 do TCU:

(...)

As Decisões do Tribunal de Contas da União, relativas à aplicação de normas gerais de licitação, **sobre as quais cabe privativamente à União legislar, devem** ser acatadas pelos administradores dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**.

(...)

Noutro giro, a Eminente Comissão ao classificar e habilitar a Recorrida agiu de forma correta, sem qualquer ilegalidade, muitos menos violando os ditames da Lei nº 14.133/2021.

Cabe ressaltar que o princípio da vinculação ao edital, que é diametralmente apostado ao do formalismo moderado não é absoluto, devendo ser relativizado com a exigência do edital é inútil ou ilegal. Cabe ao julgador ponderar quando deve aplicar um princípio em face do outro.

Citamos, ainda, as seguintes decisões do **Supremo Tribunal Federal - STF e do Superior Tribunal de Justiça - STJ** sobre o tema:

Se a irregularidade praticada pela licitante vencedora, que não atendeu a formalidade prevista no edital licitatório, não lhe trouxe vantagem nem implicou prejuízo para os demais



participantes, bem como se o vício apontado não interferiu no julgamento objetivo da proposta, não se vislumbrando ofensa aos demais princípios exigíveis na atuação da Administração Pública, correta é a adjudicação do objeto da licitação à licitante que ofereceu a proposta mais vantajosa, em prestígio do interesse público, escopo da atividade administrativa. (STF - RMS 23.714/DF, rel. Min. Sepúlveda Pertence, j. em 05.09.2000, publicado no DJ de 13.10.2000, p. 21)

Não se pode perder de vista que a licitação é instrumento posto à disposição da Administração Pública para a seleção da proposta mais vantajosa. Portanto, selecionada esta e observadas as fases do procedimento, prescinde-se do puro e simples formalismo, invocado aqui para favorecer interesse particular, contrário à vocação pública que deve guiar a atividade do administrador. (STJ - ROMS 200000625558, rel. Min. José Delgado, publicado no DJ de 18/03/2002, p. 174)

Consoante ensinam os juristas, o princípio da vinculação ao edital não é "absoluto", de tal forma que impeça o Judiciário de interpretar lhe, buscando lhe o sentido e a compreensão e escoimando-o de cláusulas desnecessárias ou que extrapolem os ditames da lei de regência e cujo excessivo rigor possa afastar, da concorrência, possíveis proponentes, ou que o transmute de um instrumento de defesa do interesse público em conjunto de regras prejudiciais ao que, com ele, objetiva a Administração. (STJ - MS 199700660931, rel. Min. Demócrito Reinaldo, publicado no DJ de 01/06/1998, p. 24).

São frequentes as decisões do Tribunal de Contas da União – TCU, que prestigiam a adoção do princípio do formalismo moderado e a possibilidade de saneamento de falhas ao longo do procedimento licitatório:

“É irregular a inabilitação de licitante em razão de ausência de informação exigida pelo edital, quando a documentação entregue contiver de maneira implícita o elemento supostamente faltante e a Administração não realizar a diligência prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993, por



representar formalismo exagerado, com prejuízo à competitividade do certame. (**Acórdão 1795/2015 – Plenário Data da sessão 22/07/2015 Relator JOSÉ MÚCIO MONTEIRO**)

Falhas formais, sanáveis durante o processo licitatório, não devem levar à desclassificação da licitante. No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados. (**TCU. Acórdão 357/2015 – Plenário Data da sessão 04/03/2015 Relator BRUNO DANTAS**)

O disposto no caput do art. 41 da Lei 8.666/1993, que proíbe a Administração de descumprir as normas e o edital, deve ser aplicado mediante a consideração dos princípios basilares que norteiam o procedimento licitatório, dentre eles o da seleção da proposta mais vantajosa. (**TCU. Acórdão 3381/2013 – Plenário Data da sessão 04/12/2013 Relator VALMIR CAMPELO**)

A inabilitação de licitantes por divergência entre assinaturas na proposta e no contrato social deve ser considerada formalismo exacerbado, uma vez que é facultada à comissão, em qualquer fase do certame, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. (**TCU. Acórdão 5181/2012 – Primeira Câmara Data da sessão 28/08/2012 Relator WALTON ALENCAR RODRIGUES**)
(...)



Em outras palavras, ainda que a Recorrida não tivesse atendido as exigências meramente formais do edital do certame em questão, que não comprometam a aferição da qualificação técnica da mesma ou a compreensão do conteúdo de sua proposta **não importará no seu afastamento da licitação** ou a invalidação do processo. É isso que diz a lei, de resto não passa de um devaneio!!!

b8) A proposta de preços apresentada pela licitante não atende as exigências do item 6.5 do termo de referência do instrumento convocatório da licitação em referência, uma vez que na sua composição de BDI tem algumas taxas integrantes (administração, despesas financeiras, seguros/garantias e lucro) fora dos intervalos mínimos (1º quartil) e máximos (3º quartil) permitidos pelo Acórdão do Tribunal de Contas da União nº 2622 de 2013 para os serviços de construção e manutenção de estações e redes de distribuição de energia elétrica.

O item 6.5 do Termo de Referência que trata do Detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) ou declaração de que aceita as composições constantes deste edital ou no caso de não apresentação da composição do BDI, considerar-se-á que adotou o constante deste edital.

A alegação de não atendimento ao item 6.5 do Termo de Referência não procede. Conforme expressamente previsto no referido item e no Anexo VIII do Edital, a licitante apresentou o detalhamento completo da sua composição de BDI, cumprindo integralmente a exigência. A análise de conformidade da proposta deve se restringir ao atendimento desta apresentação, e não à comparação com os intervalos estabelecidos no **Acórdão nº 2622/2013 do TCU**, uma vez que o edital não impõe tais limites como critério de aceitabilidade da proposta de BDI apresentada. A licitante exerceu a faculdade prevista no item 6.5 de apresentar sua própria composição de BDI, a qual foi devidamente detalhada e anexada à proposta.

Mais uma vez invoca-se a Súmula 222 do TCU:



(...)

As Decisões do Tribunal de Contas da União, relativas à aplicação de normas gerais de licitação, sobre as quais cabe privativamente à União legislar, devem ser acatadas pelos administradores dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

(...)

b9) A proposta de preços apresentada pela licitante não atende às exigências do item 6.12 do termo de referência do instrumento convocatório da licitação em referência, pois estão ausentes nas composições analíticas principais com preços unitários os percentuais discriminados de BDI e Encargos Sociais nelas aplicados.

No item 6.12 do Termo de Referência que trata da Composições de Preços Unitários, de acordo com o especificado no Orçamento Analítico da obra, constando unidades e insumos com respectivos consumos. Apresentar, discriminadamente, percentuais de BDI e Encargos Sociais aplicados.

A alegação de não atendimento ao item 6.12 do Termo de Referência é infundada. Os percentuais de BDI e Encargos Sociais aplicados estão devidamente discriminados e apresentados de forma clara e inequívoca na proposta de preços, especificamente nas páginas 11 e 12, conforme referenciado. Adicionalmente, tais percentuais são consistentemente indicados nos cabeçalhos de todas as páginas da proposta, facilitando sua identificação e comprovação do atendimento à exigência do edital.

b10) A composição de BDI e Encargos Sociais da proposta de preços apresentada pela licitante não atende as exigências da Lei Federal nº 14.973 de 16 de setembro de 2024 e suas alterações posteriores, que estabelece o regime de reoneração gradual da folha de pagamento a partir de 1 de janeiro de 2025, onde o percentual da CPRB no BDI deve ser 80% das alíquotas estabelecidas nos artigos 7º-A e 8º-A da Lei Federal nº 12.456 de 14 de dezembro de 2011 e o percentual de INSS nos

Encargos Sociais deve ser 25% das alíquotas estabelecidas no artigo 22 da Lei Federal nº 8.212 de 24 de julho de 1991, conforme a nova tabela vigente a partir de janeiro de 2025, disponível na 7ª edição do livro SINAPI Cálculos e Parâmetros da Caixa Econômica Federal, atualizada em fevereiro de 2025.

REAL
serviços

A alegação de descumprimento da Lei Federal nº 14.973/2024 é improcedente, pois a proposta de preços foi elaborada em estrita conformidade com as bases e parâmetros definidos no próprio Edital, especificamente nos Anexos VII - Encargos Sociais e VIII - BDI), que apresentam preços ONERADOS. Portanto, as disposições da Lei nº 14.973/2024, que trata da reoneração gradual da folha de pagamento com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, não se aplicam à nossa proposta.

5. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Senhor Julgador, o que se observa no presente Recurso Administrativo em face da decisão do Agente de Contratação e Pregoeiro dessa Municipalidade, é uma tentativa desmedida, espumosa e monstruosa de tumultuar, atrapalhar, frustrar, o caráter competitivo do certame, com o nítido propósito da Recorrente de continuar em uma licitação em que fora desclassificada, por não o mínimo exigido na lei e no edital, em absoluta afronta do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Por esta razão, deve a peça recursal quando muito, conhecida, se tempestiva for, e no mérito, desprovida, mantendo-se a Recorrida na licitação.

6 - DO PEDIDO

Ante as razões fáticas e jurídicas aqui explicitadas, a Empresa ora Recorrida, demonstrou que deve permanecer no certame em tela, e assim requer a Vossa Senhoria:

- a) Que se **CONHEÇA** do Recurso caso seja tempestivo e, no **MÉRITO** seja julgado **TOTALMENTE IMPROCEDENTE** e, consequente,



b) **DESPROVIMENTO** do Recurso Administrativo interposto pela Recorrente (**EMPRESA J. W. SOUSA LIMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº**

08.672.027/0001-32 e IE sob o nº 12.390.453-6), uma vez que os fatos alegados não podem prosperar, sob pena de ferir direitos fundamentais da licitação, mantendo-se a **EMPRESA J F EMPREENDIMENTOS LTDA**, ora RECORRIDA, classificada, habilitada e vencedora do certame em tela, dando-se prosseguimento normal a Concorrência Eletrônica nº 004/2025;

c) Não sendo este o entendimento de Vossa Senhora, requer sejam os autos remetidos à autoridade superior competente, para que, após análise dos mesmos, **defira o presente pedido formulado nestas contrarrazões**, dando seguimento ao processo licitatório;

d) Que seja instaurado no âmbito dessa Municipalidade, caso Vossa Senhoria entenda ser o caso, o competente Processo de Apuração de Responsabilização - PAR em face do Recorrente (**EMPRESA J. W. SOUSA LIMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.672.027/0001-32 e IE sob o nº 12.390.453-6**), a fim de apurar eventual tipificação delituosa de perturbação de processo licitatório, conforme preceitua a Lei nº 14.133/2021;

N. Termos,

Pede deferimento.

São Luís (MA), 12 de Maio de 2025.

JOAO FEITOSA

DE

SOUSA:20651309

387

EMPRESA J F EMPREENDIMENTOS LTDA

Assinado de forma digital

por JOAO FEITOSA DE

SOUSA:20651309387

Dados: 2025.05.12

15:25:50 -03'00'

Recorrida

CNPJ nº 26.575.201/0001-00



DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº 2025018/2025 – PMPB

Concorrência Eletrônica nº 004/2025 – PMPB

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e acompanhamento integral do sistema de iluminação pública do município de Pastos Bons/MA.

Interessados: Empresas licitantes diversas.

Autoridade Decisória: Secretário Municipal de Administração – Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA.

I – RELATÓRIO DOS FATOS

O presente processo licitatório foi conduzido por meio da Concorrência Eletrônica nº 004/2025-PMPB, cadastrada no Portal Compras Pastos Bons (<https://www.compraspastosbonsma.com.br/>), com sessão pública realizada no dia 29 de abril de 2025, às 10h (horário de Brasília).

Após a etapa de lances, a empresa ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA apresentou o menor valor global, porém foi desclassificada com base nos seguintes fundamentos:

Descumprimento dos itens 6.5, 6.11 e 6.12 do edital, quanto à formalização da proposta;

Ausência de composições analíticas com preços unitários, BDI e encargos sociais;

Utilização indevida de desoneração da folha (INSS zerado e CPRB 0%), em desacordo com a Lei Federal nº 14.973/2024, que trata da reoneração gradual.

Diante da desclassificação, foram convocadas as empresas WJS Construções e Serviços LTDA, Estrela Empreendimentos LTDA e J. F. Empreendimentos LTDA para envio da documentação de habilitação. Apenas a empresa J. F. Empreendimentos LTDA atendeu à convocação, sendo declarada vencedora do certame por cumprir todas as exigências editalícias.

Conforme o disposto em edital e na Lei nº 14.133/2021, foi aberto o prazo para manifestação de intenção de recurso, com término em 05/05/2025 às 16h15min52s. Manifestaram intenção as seguintes empresas:

- Construtora Karderc LTDA
- Ápice Construções LTDA
- Estrela Empreendimentos LTDA



- J. W. Sousa Lima LTDA

Entretanto, apenas a empresa J. W. Sousa Lima LTDA apresentou suas razões recursais no prazo legal (até 08/05/2025, às 18h), o que torna seu recurso o único passível de análise.

A empresa vencedora, J. F. Empreendimentos LTDA, apresentou tempestivamente suas contrarrazões ao recurso, até a data de 13/05/2025, às 18h.

II – ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES RECURSAIS

A empresa J. W. Sousa Lima LTDA, em suas razões recursais, sustenta que a empresa declarada vencedora, J. F. Empreendimentos LTDA, teria apresentado:

Atestado técnico-profissional irregular, sem registro ou autenticação no CREA competente, descumprindo o art. 67, II, da Lei nº 14.133/2021 e a Resolução CONFEA nº 1.137/2023;

Ausência de ART válida e de assinatura da contratante no referido atestado;

BDI com taxas fora dos parâmetros do TCU (Acórdão nº 2622/2013);

Descumprimento da Lei nº 14.973/2024, ao aplicar alíquotas zeradas de INSS e CPRB;

Ausência de composições analíticas com os percentuais de BDI e encargos sociais discriminados, o que violaria o item 6.12 do termo de referência.

Requeru, por fim, a desclassificação da vencedora e a convocação da próxima colocada.

III – CONTRARRAZÕES DA EMPRESA VENCEDORA

A empresa J. F. Empreendimentos LTDA, em contrarrazões, sustenta que:

Apresentou corretamente o atestado técnico com CAT emitida pelo CREA/MA, conforme exige o art. 67, I, da Lei nº 14.133/2021;

Os requisitos de qualificação técnico-operacional e técnico-profissional são distintos, e somente os atestados da capacidade profissional exigem CAT;

A ausência de ART na fase de habilitação não é causa automática de desclassificação, podendo ser suprida até a assinatura do contrato (art. 3º, § único, Resolução CONFEA nº 1.137/2023);

O BDI e encargos estão dentro dos parâmetros legais, e não há desrespeito à Lei nº 14.973/2024;

Invoca os princípios do formalismo moderado, proporcionalidade e razoabilidade, sustentando que não houve vício capaz de ensejar a nulidade da habilitação, tampouco de comprometer a proposta mais vantajosa.

IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº lome 004/25
RUBRICA A
 PASTOS BONS

Após criteriosa análise, conclui-se que a decisão do Agente de Contratação que declarou vencedora a empresa J. F. Empreendimentos LTDA está em consonância com os seguintes dispositivos legais e jurisprudenciais:

Art. 67, I e II da Lei nº 14.133/2021, quanto à qualificação técnica;

Art. 64 da Lei nº 14.133/2021, que admite diligência para suprir omissões sanáveis;

Resolução CONFEA nº 1.137/2023, que admite a apresentação da ART até a contratação;

Acórdãos do TCU nº 2622/2013, 357/2015 e 298/2024, que:

- Permitem apresentação de atestados técnicos sem CAT para qualificação técnico-operacional;
- Rechaçam formalismo excessivo;
- Exigem o julgamento objetivo, com foco na proposta mais vantajosa;
- Princípios constitucionais e administrativos (art. 37 da CF/88 e art. 5º da Lei nº 14.133/2021):
legalidade, razoabilidade, isonomia, publicidade, eficiência e julgamento objetivo.

As alegações da recorrente carecem de comprovação robusta e invocam uma interpretação excessivamente formalista, não respaldada pela jurisprudência dominante.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando que:

O recurso da empresa J. W. Sousa Lima LTDA foi tempestivo, mas não demonstrou ilegalidades ou irregularidades que comprometam a habilitação da vencedora;

A documentação apresentada pela empresa J. F. Empreendimentos LTDA atende aos requisitos legais e editalícios, conforme análise técnica;

A proposta classificada representa a oferta mais vantajosa ao interesse público;

DECIDO:

Conhecer o recurso administrativo interposto pela empresa **J. W. Sousa Lima LTDA**;

Negar-lhe provimento, por ausência de fundamentos capazes de desconstituir a regularidade da proposta e da habilitação da empresa vencedora;

Manter a decisão do Agente de Contratação, com a **homologação do certame em favor da empresa J. F. Empreendimentos LTDA**;

Determinar a **continuidade do processo licitatório**, com a adjudicação e formalização do contrato nos termos legais.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



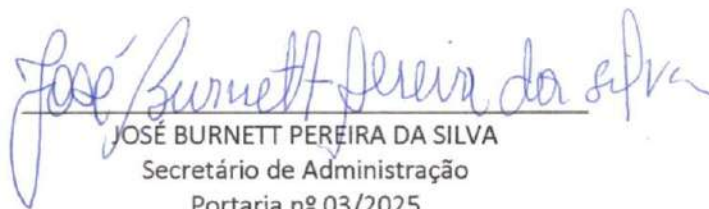
FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº Proc 004/25

RUBRICA 12

Publique-se. Dê-se ciência às partes. Cumpra-se.

Pastos Bons - MA, 19 de maio de 2025



JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA
Secretário de Administração
Portaria nº 03/2025

- **ADJUDICAÇÃO E HOLOGAÇÃO**
- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
025/2025**
- **PUBL. DA ARP 025/2025**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº com 004/25
RUBRICA _____
 **PASTOS BONS**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2025018/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	004/2025
MODALIDADE:	CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGULARES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA E ACOMPANHAMENTO INTEGRAL PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - MA
VALOR TOTAL ADJUDICADO:	R\$ 2.252.341,55 (dois milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)

PREÂMBULO

Aos 22 de Maio de 2025, após analisado o resultado do Concorrência - Eletrônica nº 004/2025, referente ao processo administrativo em epígrafe, **HOMOLOGO** a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro de Homologação e nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021.

QUADRO RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

J F EMPREENDIMENTOS LTDA 26.575.201/0001-00						
Total de Itens: 47 Valor Total: R\$ 2.252.341,55 (dois milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRAÇÃO						
1	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	-	H	2.400	R\$ 21,91	R\$ 52.584,00
2	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	-	H	2.400	R\$ 26,24	R\$ 62.976,00
3	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	-	H	840	R\$ 105,44	R\$ 88.569,60
4	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	-	H	2.200	R\$ 27,96	R\$ 61.512,00
Valor Total do Lote					R\$ 265.641,60	
EQUIPAMENTOS E VEICULOS DE APOIO						
1	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF_11/2015	-	CHP	2.200	R\$ 111,11	R\$ 244.442,00
2	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG. MOMENTO	-	CHP	200	R\$ 339,58	R\$ 67.916,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS: Nº _____
PROC. Nº Proc 004/85
RUBRICA B



MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016					
Valor Total do Lote					R\$ 312.358,00

MATERIAL ELETRICO						
1	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	-	UN	200	R\$ 32,00	R\$ 6.400,00
2	Soquete ou bocal de porcelana E27 de tempo, ref.MT-2233, marca Decorlux ou similar	-	un	200	R\$ 11,44	R\$ 2.288,00
3	Fornecimento e instalação de braço para luminária padrão energisa 1 1/4" x 1,50 m	-	un	200	R\$ 69,94	R\$ 13.988,00
4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	-	M	30.000	R\$ 2,78	R\$ 83.400,00
5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	-	M	30.000	R\$ 4,05	R\$ 121.500,00
6	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 1,5 mm², 450/750v - fornecimento e instalação	-	M	10.000	R\$ 9,39	R\$ 93.900,00
7	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	-	UN	30	R\$ 206,28	R\$ 6.188,40
8	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 4 MEDIDORES MONOFASICOS, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	-	UN	15	R\$ 334,01	R\$ 5.010,15
9	Fornecimento de conector perfuração 25-95/2 95 mm²	-	un	300	R\$ 8,68	R\$ 2.604,00
10	Fita isolante alta fusão 19 mm x 10 m - Fornecimento	-	Un	600	R\$ 11,06	R\$ 6.636,00
11	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	-	UN	200	R\$ 8,40	R\$ 1.680,00
12	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 15 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	-	UN	100	R\$ 16,94	R\$ 1.694,00
13	LÂMPADA TUBULAR LED DE 9/10 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS	-	UN	100	R\$ 22,93	R\$ 2.293,00
14	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS	-	UN	100	R\$ 25,46	R\$ 2.546,00
15	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	-	UN	100	R\$ 31,58	R\$ 3.158,00
16	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	-	UN	100	R\$ 60,58	R\$ 6.058,00
17	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	-	UN	100	R\$ 38,30	R\$ 3.830,00
18	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	-	UN	100	R\$ 33,29	R\$ 3.329,00
19	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	-	UN	100	R\$ 44,43	R\$ 4.443,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS: Nº
PROC. Nº 004/25
RUBRICA B


20	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	-	UN	600	R\$ 206,14	R\$ 123.684,00
21	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 67 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	-	UN	600	R\$ 301,75	R\$ 181.050,00
22	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 68 W ATÉ 97 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	-	UN	600	R\$ 324,08	R\$ 194.448,00
23	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	-	UN	600	R\$ 371,63	R\$ 222.978,00
24	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	-	UN	320	R\$ 469,39	R\$ 150.204,80
25	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	-	UN	300	R\$ 530,20	R\$ 159.060,00
26	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	-	UN	200	R\$ 817,25	R\$ 163.450,00
27	Fornecimento de base fixa para relé fotoelétrico	-	un	100	R\$ 6,54	R\$ 654,00
28	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	-	UN	50	R\$ 108,33	R\$ 5.416,50
29	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, FLANGEADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	-	UN	10	R\$ 2.770,80	R\$ 27.708,00
30	Poste circular de concreto 7/150 - fornecimento e assentamento	-	un	10	R\$ 722,85	R\$ 7.228,50
31	Poste circular de concreto 10/200 - fornecimento e assentamento	-	un	10	R\$ 2.006,99	R\$ 20.069,90
32	Poste circular de concreto 12/400 - Fornecimento e assentamento	-	un	10	R\$ 2.372,94	R\$ 23.729,40
33	Fornecimento de conector elétrico 2P p/fio 2,5mm2	-	un	50	R\$ 0,83	R\$ 41,50
34	Parafuso máquina 16 x 300mm	-	un	100	R\$ 16,05	R\$ 1.605,00
35	Parafuso cabeça quadrada 16 x 250mm	-	un	100	R\$ 10,01	R\$ 1.001,00
36	Reator para lâmpada de vapor de sódio 150 w	-	un	30	R\$ 124,28	R\$ 3.728,40
37	Reator para lâmpada de vapor de sódio 250 w. Rev 01_06/2024	-	un	30	R\$ 173,44	R\$ 5.203,20
38	Reator para lâmpada de vapor de sódio 400 w	-	un	30	R\$ 132,18	R\$ 3.965,40
39	Reator para lâmpada vapor metálico de 150 w	-	Un	30	R\$ 78,51	R\$ 2.355,30
40	Reator para lâmpada vapor metálico de 250 w	-	Un	30	R\$ 115,34	R\$ 3.460,20
41	Reator para lâmpada vapor metálico de 150 w	-	Un	30	R\$ 78,51	R\$ 2.355,30
Valor Total do Lote					R\$ 1.674.341,95	
Total Geral					R\$ 2.252.341,55	
Total Geral					R\$ 2.252.341,55	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº conc 004/25
RUBRICA B
 **PASTOS BONS**

Pastos Bons - MA, 22 de Maio de 2025



JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA

Secretario de Administração

Portaria nº 03/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS: Nº _____
PROC. Nº lenc 004/25
MÉDICA B



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025

LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Concorrência - Eletrônica Nº 004/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025018/2025



OBJETO

Registro de Preço para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Pastos Bons - MA



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 2.252.341,55 (dois milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)



VIGÊNCIAS

INICIAL: 22 de Maio de 2025
FINAL: 22 de Maio de 2026



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)



DADOS DO BENEFICIÁRIO

J F EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 26.575.201/0001-00
AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, SN, COHAJAP, São Luís, Maranhão
a.a@a.com, (98) 9143-2502,
JOÃO FEITOSA DE SOUSA, CPF nº 206.513.093-87

JOAO FEITOSA
DE
SOUSA:206513
09387
Assinado de forma
digital por JOAO
FEITOSA DE
SOUSA:20651309387
Data: 2025.05.22
142339-6390

PREÂMBULO

Aos 22 de Maio de 2025, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ nº 05.277.173/0001-75, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Concorrência - Eletrônica Nº 004/2025, que tem como objeto Registro de Preço para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Pastos Bons - MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS: Nº 004/25
PROC. Nº 18
MATERIA: CONC

 **PASTOS BONS**
Município do Estado do Maranhão

edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de Preço para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Pastos Bons - MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Concorrência - Eletrônica Nº 004/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

JOAO FEITOSA DE
SOUZA:206513
09387

Assinado de forma digital por JOAO FEITOSA DE SOUZA:20651309387
Dados: 2025.05.22 14:23:53 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS: Nº _____
PROC. Nº conc 004/25
_____ 18



2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

JOAO FEITOSA
DE
SOUSA:2065130
9387
Assinado de forma digital
por JOAO FEITOSA DE
SOUSA:20651309387
Data: 2025.05.22
14:41:11 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS: Nº _____
PROC. Nº Proc 004/25
ABRIL 2025



3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS: Nº _____
PROC. Nº Proc 004/25
DATA: _____



do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

JOAO
FEITOSA DE
SOUZA:206
51309387

Assinado de forma digital por JOAO FEITOSA DE SOUZA:2061309387
Dados: 2025.05.23 14:24:54 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS: Nº _____
PROC. Nº Proc 004/25
RUBRICA B



6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Pastos Bons - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

JOAO
FEITOSA DE
SOUSA:20651
309387

Assinado de forma
digital por JOAO
FEITOSA DE
SOUSA:20651309387
Data: 2025.05.22
14:25:09 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHA Nº _____
PROC. Nº lenc 004/25
SUBSCRIÇÃO _____



- 9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.
- 9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRAÇÃO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	-	H	2.400	R\$ 21,91	R\$ 52.584,00
2	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	-	H	2.400	R\$ 26,24	R\$ 62.976,00
3	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	-	H	840	R\$ 105,44	R\$ 88.569,60
4	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	-	H	2.200	R\$ 27,96	R\$ 61.512,00
Valor Total do Lote					R\$ 265.641,60	

EQUIPAMENTOS E VEICULOS DE APOIO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF_11/2015	-	CHP	2.200	R\$ 111,11	R\$ 244.442,00
2	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE	-	CHP	200	R\$ 339,58	R\$ 67.916,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TOMAS. Nº
PROC. Nº Proc 004/25
AUDIÇA B



	MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016					
Valor Total do Lote					R\$ 312.358,00	
MATERIAL ELETRICO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	-	UN	200	R\$ 32,00	R\$ 6.400,00
2	Soquete ou bocal de porcelana E27 de tempo, ref.MT-2233, marca Decorlux ou similar	-	un	200	R\$ 11,44	R\$ 2.288,00
3	Fornecimento e instalação de braço para luminária padrão energisa 1 1/4" x 1,50 m	-	un	200	R\$ 69,94	R\$ 13.988,00
4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	-	M	30.000	R\$ 2,78	R\$ 83.400,00
5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	-	M	30.000	R\$ 4,05	R\$ 121.500,00
6	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 1,5 mm2, 450/750v - fornecimento e instalação	-	M	10.000	R\$ 9,39	R\$ 93.900,00
7	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	-	UN	30	R\$ 206,28	R\$ 6.188,40
8	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 4 MEDIDORES MONOFASICOS, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	-	UN	15	R\$ 334,01	R\$ 5.010,15
9	Fornecimento de conector perfuração 25-95/2 95 mm²	-	un	300	R\$ 8,68	R\$ 2.604,00
10	Fita isolante alta fusão 19 mm x 10 m - Fornecimento	-	Un	600	R\$ 11,06	R\$ 6.636,00
11	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	-	UN	200	R\$ 8,40	R\$ 1.680,00
12	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 15 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	-	UN	100	R\$ 16,94	R\$ 1.694,00
13	LÂMPADA TUBULAR LED DE 9/10 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS	-	UN	100	R\$ 22,93	R\$ 2.293,00
14	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS	-	UN	100	R\$ 25,46	R\$ 2.546,00
15	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	-	UN	100	R\$ 31,58	R\$ 3.158,00
16	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	-	UN	100	R\$ 60,58	R\$ 6.058,00
17	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	-	UN	100	R\$ 38,30	R\$ 3.830,00
18	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	-	UN	100	R\$ 33,29	R\$ 3.329,00

JOAO FEITOSA Assinatura de forma
DE digital por JOAO
SOUZA:206513
09387



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TOMADA Nº _____
PROC. Nº conc 004/25
RUBRICA _____



19	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	-	UN	100	R\$ 44,43	R\$ 4.443,00
20	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	-	UN	600	R\$ 206,14	R\$ 123.684,00
21	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 67 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	-	UN	600	R\$ 301,75	R\$ 181.050,00
22	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 68 W ATÉ 97 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	-	UN	600	R\$ 324,08	R\$ 194.448,00
23	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	-	UN	600	R\$ 371,63	R\$ 222.978,00
24	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	-	UN	320	R\$ 469,39	R\$ 150.204,80
25	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	-	UN	300	R\$ 530,20	R\$ 159.060,00
26	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	-	UN	200	R\$ 817,25	R\$ 163.450,00
27	Fornecimento de base fixa para relé fotoelétrico	-	un	100	R\$ 6,54	R\$ 654,00
28	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	-	UN	50	R\$ 108,33	R\$ 5.416,50
29	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, FLANGEADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	-	UN	10	R\$ 2.770,80	R\$ 27.708,00
30	Poste circular de concreto 7/150 - fornecimento e assentamento	-	un	10	R\$ 722,85	R\$ 7.228,50
31	Poste circular de concreto 10/200 - fornecimento e assentamento	-	un	10	R\$ 2.006,99	R\$ 20.069,90
32	Poste circular de concreto 12/400 - Fornecimento e assentamento	-	un	10	R\$ 2.372,94	R\$ 23.729,40
33	Fornecimento de conector elétrico 2P p/fio 2,5mm2	-	un	50	R\$ 0,83	R\$ 41,50
34	Parafuso máquina 16 x 300mm	-	un	100	R\$ 16,05	R\$ 1.605,00
35	Parafuso cabeça quadrada 16 x 250mm	-	un	100	R\$ 10,01	R\$ 1.001,00
36	Reator para lâmpada de vapor de sódio 150 w	-	un	30	R\$ 124,28	R\$ 3.728,40
37	Reator para lâmpada de vapor de sódio 250 w. Rev 01_06/2024	-	un	30	R\$ 173,44	R\$ 5.203,20
38	Reator para lâmpada de vapor de sódio 400 w	-	un	30	R\$ 132,18	R\$ 3.965,40
39	Reator para lâmpada vapor metálico de 150 w	-	Un	30	R\$ 78,51	R\$ 2.355,30
40	Reator para lâmpada vapor metálico de 250 w	-	Un	30	R\$ 115,34	R\$ 3.460,20
41	Reator para lâmpada vapor metálico de 150 w	-	Un	30	R\$ 78,51	R\$ 2.355,30
Valor Total do Lote					R\$ 1.674.341,95	
Valor Total					R\$ 2.252.341,55	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHA Nº _____
PROC. Nº Proc 004/25
RUBRICA A



Pastos Bons - MA, 22 de Maio de 2025

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA
Secretario de Administração
Portaria nº 03/2025

PELA BENEFICIÁRIA

JOAO FEITOSA DE SOUSA:20651309387
Assinado de forma digital por JOAO FEITOSA DE SOUSA:20651309387
Dados: 2025.05.22 14:26:18 -03'00'

JOÃO FEITOSA DE SOUSA
CPF nº 206.513.093-87



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHA Nº _____
PROC. Nº 004/25
RUBRICA B



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2025018/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	004/2025
MODALIDADE:	Concorrência - Eletrônica
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Administração
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	Registro de Preço para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Pastos Bons - MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 2.252.341,55 (dois milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	22 de Maio de 2025
VIGÊNCIA FINAL:	22 de Maio de 2026

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Administração	CNPJ:	05.277.173/0001-75
LOGRADOURO:	Avenida Domingos Sertão, 1000	BAIRRO:	São José
CIDADE:	Pastos Bons	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA	CPF:	293.780.443-87

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	J F EMPREENDIMENTOS LTDA	CPF/CNPJ:	26.575.201/0001-00
ENDEREÇO:	AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, SN	BAIRRO:	COHAJAP
CIDADE:	São Luís	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(98) 9143-2502	E-MAIL:	a.a@a.com
REPRESENTANTE:	JOÃO FEITOSA DE SOUSA	CPF:	206.513.093-87

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRAÇÃO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	-	H	2.400	R\$ 21,91	R\$ 52.584,00
2	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	-	H	2.400	R\$ 26,24	R\$ 62.976,00
3	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	-	H	840	R\$ 105,44	R\$ 88.569,60
4	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	-	H	2.200	R\$ 27,96	R\$ 61.512,00
Valor Total do Lote					R\$ 265.641,60	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS: Nº
PROC. Nº lenc 004/25
SUBSCRIÇÃO B



EQUIPAMENTOS E VEICULOS DE APOIO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF_11/2015	-	CHP	2.200	R\$ 111,11	R\$ 244.442,00
2	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	-	CHP	200	R\$ 339,58	R\$ 67.916,00
Valor Total do Lote					R\$ 312.358,00	
MATERIAL ELETRICO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	-	UN	200	R\$ 32,00	R\$ 6.400,00
2	Soquete ou bocal de porcelana E27 de tempo, ref.MT-2233, marca Decorlux ou similar	-	un	200	R\$ 11,44	R\$ 2.288,00
3	Fornecimento e instalação de braço para luminária padrão energisa 1 1/4" x 1,50 m	-	un	200	R\$ 69,94	R\$ 13.988,00
4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	-	M	30.000	R\$ 2,78	R\$ 83.400,00
5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	-	M	30.000	R\$ 4,05	R\$ 121.500,00
6	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 1,5 mm2, 450/750v - fornecimento e instalação	-	M	10.000	R\$ 9,39	R\$ 93.900,00
7	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	-	UN	30	R\$ 206,28	R\$ 6.188,40
8	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 4 MEDIDORES MONOFASICOS, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	-	UN	15	R\$ 334,01	R\$ 5.010,15
9	Fornecimento de conector perfuração 25-95/2 95 mm²	-	un	300	R\$ 8,68	R\$ 2.604,00
10	Fita isolante alta fusão 19 mm x 10 m - Fornecimento	-	Un	600	R\$ 11,06	R\$ 6.636,00
11	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	-	UN	200	R\$ 8,40	R\$ 1.680,00
12	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 15 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	-	UN	100	R\$ 16,94	R\$ 1.694,00
13	LÂMPADA TUBULAR LED DE 9/10 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024 PS	-	UN	100	R\$ 22,93	R\$ 2.293,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS: Nº
PROC. Nº lenc 004/25
RUBRICA B



14	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS	-	UN	100	R\$ 25,46	R\$ 2.546,00
15	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	-	UN	100	R\$ 31,58	R\$ 3.158,00
16	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	-	UN	100	R\$ 60,58	R\$ 6.058,00
17	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	-	UN	100	R\$ 38,30	R\$ 3.830,00
18	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	-	UN	100	R\$ 33,29	R\$ 3.329,00
19	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	-	UN	100	R\$ 44,43	R\$ 4.443,00
20	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	-	UN	600	R\$ 206,14	R\$ 123.684,00
21	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 67 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	-	UN	600	R\$ 301,75	R\$ 181.050,00
22	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 68 W ATÉ 97 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	-	UN	600	R\$ 324,08	R\$ 194.448,00
23	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	-	UN	600	R\$ 371,63	R\$ 222.978,00
24	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	-	UN	320	R\$ 469,39	R\$ 150.204,80
25	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	-	UN	300	R\$ 530,20	R\$ 159.060,00
26	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	-	UN	200	R\$ 817,25	R\$ 163.450,00
27	Fornecimento de base fixa para relé fotoelétrico	-	un	100	R\$ 6,54	R\$ 654,00
28	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	-	UN	50	R\$ 108,33	R\$ 5.416,50
29	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, FLANGEADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	-	UN	10	R\$ 2.770,80	R\$ 27.708,00
30	Poste circular de concreto 7/150 - fornecimento e assentamento	-	un	10	R\$ 722,85	R\$ 7.228,50
31	Poste circular de concreto 10/200 - fornecimento e assentamento	-	un	10	R\$ 2.006,99	R\$ 20.069,90
32	Poste circular de concreto 12/400 - Fornecimento e assentamento	-	un	10	R\$ 2.372,94	R\$ 23.729,40
33	Fornecimento de conector elétrico 2P p/fio 2,5mm2	-	un	50	R\$ 0,83	R\$ 41,50
34	Parafuso máquina 16 x 300mm	-	un	100	R\$ 16,05	R\$ 1.605,00
35	Parafuso cabeça quadrada 16 x 250mm	-	un	100	R\$ 10,01	R\$ 1.001,00
36	Reator para lâmpada de vapor de sódio 150 w	-	un	30	R\$ 124,28	R\$ 3.728,40



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHA Nº _____
PROC. Nº lenc 004/25
MUNICÍPIO DE PASTOS BONS



37	Reator para lâmpada de vapor de sódio 250 w. Rev 01_06/2024	-	un	30	R\$ 173,44	R\$ 5.203,20
38	Reator para lâmpada de vapor de sódio 400 w	-	un	30	R\$ 132,18	R\$ 3.965,40
39	Reator para lâmpada vapor metálico de 150 w	-	Un	30	R\$ 78,51	R\$ 2.355,30
40	Reator para lâmpada vapor metálico de 250 w	-	Un	30	R\$ 115,34	R\$ 3.460,20
41	Reator para lâmpada vapor metálico de 150 w	-	Un	30	R\$ 78,51	R\$ 2.355,30
Valor Total do Lote					R\$ 1.674.341,95	
Valor Total					R\$ 2.252.341,55	

Pastos Bons - MA, 22 de Maio de 2025

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA
Secretario de Administração
Portaria nº 03/2025

PELA BENEFICIÁRIA

JOAO FEITOSA DE SOUSA:20651309387
Assinado de forma digital por JOAO FEITOSA DE SOUSA:20651309387
Dados: 2025.05.22 14:27:48 -03'00'

JOÃO FEITOSA DE SOUSA
CPF nº 206.513.093-87



Município de Pastos Bons - MA

DIÁRIO OFICIAL

VOL. V - Nº 01123 / 2025
ISSN - 2965 - 0979
QUINTA - 22 DE MAIO DE 2025

EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025 - Nº PROCESSO ADM.: 2025018/2025 1

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

TERCEIROS

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025

FOLHAS: Nº
PROC. Nº Proc 004/25
MÉRICA R

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2025018/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	004/2025
MODALIDADE:	Concorrência - Eletrônica
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Administração
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	Registro de Preço para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Pastos Bons - MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 2.252.341,55 (dois milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	22 de Maio de 2025
VIGÊNCIA FINAL:	22 de Maio de 2026

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME:	Secretaria Municipal de Administração	CNPJ:	05.277.173/0001-75
LOGRADOURO:	Avenida Domingos Sertão, 1000	BAIRRO:	São José
CIDADE:	Pastos Bons	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA	CPF:	293.780.443-87

DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL:	J F EMPREENDIMENTOS LTDA	CPF/CNPJ:	26.575.201/0001-00
---------------	--------------------------	-----------	--------------------





FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº lenc 004/25
RUBRICA B

ENDEREÇO:	AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, SN	BAIRRO:	COHAJAP
CIDADE:	São Luís	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(98) 9143-2502	E-MAIL:	a.a@a.com
REPRESENTANTE:	JOÃO FEITOSA DE SOUSA	CPF:	206.513.093-87

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRAÇÃO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	-	H	2.400	R\$ 21,91	R\$ 52.584,00
2	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	-	H	2.400	R\$ 26,24	R\$ 62.976,00
3	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	-	H	840	R\$ 105,44	R\$ 88.569,60
4	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	-	H	2.200	R\$ 27,96	R\$ 61.512,00
Valor Total do Lote					R\$ 265.641,60	

EQUIPAMENTOS E VEICULOS DE APOIO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF_11/2015	-	CHP	2.200	R\$ 111,11	R\$ 244.442,00
2	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	-	CHP	200	R\$ 339,58	R\$ 67.916,00
Valor Total do Lote					R\$ 312.358,00	

MATERIAL ELETRICO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	-	UN	200	R\$ 32,00	R\$ 6.400,00
2	Soquete ou bocal de porcelana E27 de tempo, ref.MT-2233, marca Decorlux ou similar	-	un	200	R\$ 11,44	R\$ 2.288,00
3	Fornecimento e instalação de braço para luminária padrão energisa 1 1/4" x 1,50 m	-	un	200	R\$ 69,94	R\$





FOLHAS: Nº _____
PROC. Nº lenc 004/25
RUBRICA 12

						13.988,00
4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	-	M	30.000	R\$ 2,78	R\$ 83.400,00
5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	-	M	30.000	R\$ 4,05	R\$ 121.500,00
6	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 1,5 mm², 450/750v - fornecimento e instalação	-	M	10.000	R\$ 9,39	R\$ 93.900,00
	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	-	UN	30	R\$ 206,28	R\$ 6.188,40
8	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 4 MEDIDORES MONOFASICOS, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	-	UN	15	R\$ 334,01	R\$ 5.010,15
9	Fornecimento de conector perfuração 25-95/2 95 mm²	-	un	300	R\$ 8,68	R\$ 2.604,00
10	Fita isolante alta fusão 19 mm x 10 m - Fornecimento	-	Un	600	R\$ 11,06	R\$ 6.636,00
11	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	-	UN	200	R\$ 8,40	R\$ 1.680,00
12	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 15 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	-	UN	100	R\$ 16,94	R\$ 1.694,00
13	LÂMPADA TUBULAR LED DE 9/10 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS	-	UN	100	R\$ 22,93	R\$ 2.293,00
14	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS	-	UN	100	R\$ 25,46	R\$ 2.546,00
15	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	-	UN	100	R\$ 31,58	R\$ 3.158,00
16	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	-	UN	100	R\$ 60,58	R\$ 6.058,00
17	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	-	UN	100	R\$ 38,30	R\$ 3.830,00
18	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	-	UN	100	R\$ 33,29	R\$ 3.329,00
19	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	-	UN	100	R\$ 44,43	R\$





FOLHAS: Nº

PROC. Nº

RUBRICA

lenc 004/25

2

						4.443,00
20	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	-	UN	600	R\$ 206,14	R\$ 123.684,00
21	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 67 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	-	UN	600	R\$ 301,75	R\$ 181.050,00
22	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 68 W ATÉ 97 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	-	UN	600	R\$ 324,08	R\$ 194.448,00
23	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	-	UN	600	R\$ 371,63	R\$ 222.978,00
24	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	-	UN	320	R\$ 469,39	R\$ 150.204,80
25	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	-	UN	300	R\$ 530,20	R\$ 159.060,00
26	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	-	UN	200	R\$ 817,25	R\$ 163.450,00
27	Fornecimento de base fixa para relé fotoelétrico	-	un	100	R\$ 6,54	R\$ 654,00
28	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	-	UN	50	R\$ 108,33	R\$ 5.416,50
29	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, FLANGEADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	-	UN	10	R\$ 2.770,80	R\$ 27.708,00
30	Poste circular de concreto 7/150 - fornecimento e assentamento	-	un	10	R\$ 722,85	R\$ 7.228,50
31	Poste circular de concreto 10/200 - fornecimento e assentamento	-	un	10	R\$ 2.006,99	R\$ 20.069,90
32	Poste circular de concreto 12/400 - Fornecimento e assentamento	-	un	10	R\$ 2.372,94	R\$ 23.729,40
33	Fornecimento de conector elétrico 2P p/fio 2,5mm2	-	un	50	R\$ 0,83	R\$ 41,50
34	Parafuso máquina 16 x 300mm	-	un	100	R\$ 16,05	R\$ 1.605,00
35	Parafuso cabeça quadrada 16 x 250mm	-	un	100	R\$ 10,01	R\$ 1.001,00
36	Reator para lâmpada de vapor de sódio 150 w	-	un	30	R\$ 124,28	R\$ 3.728,40
37	Reator para lâmpada de vapor de sódio 250	-	un	30	R\$ 173,44	R\$ 5.203,20





FOLHAS: Nº _____
PROC. Nº conc 004/25
RUBRICA 12

	w. Rev 01_06/2024					
38	Reator para lâmpada de vapor de sódio 400 w	-	un	30	R\$ 132,18	R\$ 3.965,40
39	Reator para lâmpada vapor metálico de 150 w	-	Un	30	R\$ 78,51	R\$ 2.355,30
40	Reator para lâmpada vapor metálico de 250 w	-	Un	30	R\$ 115,34	R\$ 3.460,20
41	Reator para lâmpada vapor metálico de 150 w	-	Un	30	R\$ 78,51	R\$ 2.355,30
Valor Total do Lote					R\$ 1.674.341,95	

Pastos Bons - MA, 22 de Maio de 2025

R\$ 2.252.341,55

Valor Total

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA PELA BENEFICIÁRIA

JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA

Secretário de Administração Portaria nº 03/2025

JOÃO FEITOSA DE SOUSA CPF nº 206.513.093-87





Proc 004/25
B



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos



ENOQUE FERREIRA MOTA NETO

Prefeito Municipal

www.pastosbons.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000

Pastos Bons - MA

Contato: (99) 98445-7122

www.dom.pastosbons.ma.gov.br

**MUNICIPIO
DE PASTOS
BONS:05277
173000175**

Assinado de forma
digital por MUNICIPIO
DE PASTOS
BONS:0527717300017
5
Dados: 2025.05.22
21:08:44 -03'00'



MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 9dbc0493af4e1f9b056345e3d892f2cb

EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001016/2025 ADESÃO Nº 005/2025.

PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa M ALENCAR DA SILVA LTDA CNPJ: 43.233.216.0001-00. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de material esportivo em geral para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, Gestão, Segurança Pública e Trânsito do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: será 28/04/2025 e encerramento em 28/04/2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. VALOR DO CONTRATO: R\$ 116.531,86 (cento e dezesseis mil, quinhentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos). MODALIDADE: ADESÃO, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/21. RECURSOS: Código da Ficha: 434; Órgão: 02 Poder Executivo; Unidade: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO; Dotação: 04.122.0002.2004.0000; 3.3.90.30.00 Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 28/04/2025. ELISVALDO ANDRADE DA SILVA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 701d211526201ccbec20a346b98a2629

EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001016/2025 ADESÃO Nº 005/2025.

PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa M ALENCAR DA SILVA LTDA CNPJ: 43.233.216.0001-00. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de material esportivo em geral para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: será 28/04/2025 e encerramento em 28/04/2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. VALOR DO CONTRATO: R\$ 66.866,63 (sessenta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos). MODALIDADE: ADESÃO, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/21. RECURSOS: Código da Ficha: 380; Órgão: 02 Poder Executivo; Unidade: 13 FUNDO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB; Dotação: 12.361.0007.2038.0000; 3.3.90.30.00 Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 28/04/2025. GARDEHENIA SOUSA LOPES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: f8dd9221720d333c11bc5be765295f18

EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001016/2025 ADESÃO Nº 003/2025.

PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa M ALENCAR DA SILVA LTDA CNPJ: 43.233.216.0001-00. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de material esportivo em geral para atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: será 28/04/2025 e encerramento em 28/04/2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. VALOR DO CONTRATO: R\$ 51.234,29 (cinquenta e um mil, duzentos e trinta e quatro reais e vinte e nove centavos). MODALIDADE: ADESÃO, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/21. RECURSOS: Código da Ficha: 695; Órgão: 02 Poder Executivo; Unidade: 17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Dotação: 08.244.0008.2071.0000; 3.3.90.30.00 Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 28/04/2025. ROSIMAR SOUZA JANSEN - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: bad7f57d7e2143f706bd4bf89eb5dc03

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

ARP 025/2025 - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025 - Nº PROCESSO ADM.: 2025018/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2025018/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	004/2025
MODALIDADE:	Concorrência - Eletrônica
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Administração
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	Registro de Preço para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Pastos Bons - MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 2.252.341,55 (dois milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	22 de Maio de 2025
VIGÊNCIA FINAL:	22 de Maio de 2026

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Administração	CNPJ:	25.277.173/0001-75
LOGRADOURO:	Avenida Domingos Sertão, 1000	BARRIO:	São José
CIDADE:	Pastos Bons	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA	CPF:	293.780.443-87

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	F EMPREENDIMENTOS LTDA	CPF/CNPJ:	06.575.201/0001-00
ENDEREÇO:	AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, SN	BARRIO:	COHAPAP
CIDADE:	São Luís	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	981 9143-2502	E-MAIL:	a.a@ma.com
REPRESENTANTE:	JOÃO FEITOSA DE SOUSA	CPF:	206.513.093-87

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRAÇÃO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	AUXÍLIO DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	-	H	2.400	R\$ 21,91	R\$ 52.584,00
2	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	-	H	2.400	R\$ 26,24	R\$ 62.976,00
3	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	-	H	840	R\$ 105,44	R\$ 88.569,60
4	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	-	H	2.200	R\$ 27,96	R\$ 61.512,00
Valor Total do Lote						R\$ 265.641,60

EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS DE APOIO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHIP DIURNO, AF. 11/2015	-	CHIP	2.200	R\$ 111,11	R\$ 244.442,00
2	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3.800 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHIP DIURNO, AF. 03/2016	-	CHIP	200	R\$ 339,58	R\$ 67.916,00
Valor Total do Lote						R\$ 312.358,00

PROC. Nº 2024.04.15
12

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	RELE FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2020		UN	200	R\$ 32,00	R\$ 6.400,00
2	Soquete ou bocal de porcelana E27 de tempo, ref. MT-2233, marca Decolux ou similar		UN	200	R\$ 11,44	R\$ 2.288,00
3	Fornecimento e instalação de braço para luminária padrão energia 1 1/4" x 1,50 m		UN	200	R\$ 69,94	R\$ 13.988,00
4	CAPO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023		M	30.000	R\$ 2,78	R\$ 83.400,00
5	CAPO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023		M	30.000	R\$ 4,05	R\$ 121.500,00
6	Cabo de cobre PP Cordulast 3 x 1,5 mm2, 450/750V - fornecimento e instalação		M	10.000	R\$ 9,39	R\$ 93.900,00
7	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDIÇÃO PARA 1 MEDIDOR TRIFÁSICO, COM VISOR, EM CHAPA DE AÇO 18 USG (PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL)		UN	30	R\$ 206,28	R\$ 6.188,40
8	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDIÇÃO PARA 4 MEDIDORES MONOFÁSICOS, COM VISOR, EM CHAPA DE AÇO 18 USG (PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL)		UN	15	R\$ 314,01	R\$ 5.010,15
9	Fornecimento de conector perfuração 25-95/2 95 mm		un	300	R\$ 8,68	R\$ 2.604,00
10	Fita isolante alta fusão 19 mm x 10 m - Fornecimento		un	600	R\$ 11,06	R\$ 6.636,00
11	LÂMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13		UN	200	R\$ 8,40	R\$ 1.680,00
12	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 15 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2020		UN	100	R\$ 16,94	R\$ 1.694,00
13	LÂMPADA TUBULAR LED DE 9/10 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 09/2024, PS		UN	100	R\$ 22,93	R\$ 2.293,00

14	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 09/2024, PS		UN	100	R\$ 25,46	R\$ 2.546,00
15	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2020		UN	100	R\$ 31,58	R\$ 3.158,00
16	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2020		UN	100	R\$ 60,58	R\$ 6.058,00
17	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2020		UN	100	R\$ 38,30	R\$ 3.830,00
18	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2020		UN	100	R\$ 33,29	R\$ 3.329,00
19	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2020		UN	100	R\$ 44,43	R\$ 4.443,00
20	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATE 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2020		UN	600	R\$ 206,14	R\$ 123.684,00
21	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATE 67 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2020		UN	600	R\$ 301,75	R\$ 181.050,00
22	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 68 W ATE 97 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2020		UN	600	R\$ 324,08	R\$ 194.448,00
23	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATE 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2020		UN	600	R\$ 371,63	R\$ 222.978,00
24	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATE 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2020		UN	320	R\$ 469,39	R\$ 150.204,80
25	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATE 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2020		UN	300	R\$ 530,20	R\$ 159.060,00
26	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATE 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2020		UN	200	R\$ 817,25	R\$ 163.450,00
27	Fornecimento de base fixa para rele fotoelétrico.		un	300	R\$ 6,54	R\$ 654,00
28	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 9 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2023		UN	50	R\$ 108,33	R\$ 5.416,50
29	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, FLANGADO, H=8M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 11/2019		UN	10	R\$ 2.770,80	R\$ 27.708,00
30	Poste circular de concreto 7/150 - fornecimento e assentamento		un	10	R\$ 722,85	R\$ 7.228,50
31	Poste circular de concreto 10/200 - fornecimento e assentamento		un	10	R\$ 2.006,99	R\$ 20.069,90
32	Poste circular de concreto 12/400 - fornecimento e assentamento		un	10	R\$ 2.372,94	R\$ 23.729,40
33	Fornecimento de conector elétrico 2P piffo, 0,5mm2		un	50	R\$ 0,83	R\$ 41,50
34	Parafuso máquina 16 x 300mm		un	100	R\$ 16,05	R\$ 1.605,00
35	Parafuso cabeça quadrada 16 x 250mm		un	100	R\$ 10,01	R\$ 1.001,00
36	Reator para lâmpada de vapor de sódio 150 w		un	30	R\$ 124,28	R\$ 3.728,40
37	Reator para lâmpada de vapor de sódio 250 w, Rev 01, 06/2024		un	30	R\$ 173,44	R\$ 5.203,20
38	Reator para lâmpada de vapor de sódio 400 w		un	30	R\$ 132,18	R\$ 3.965,40
39	Reator para lâmpada vapor metálico de 150 w		un	30	R\$ 78,51	R\$ 2.355,30
40	Reator para lâmpada vapor metálico de 250 w		un	30	R\$ 115,34	R\$ 3.460,20
41	Reator para lâmpada vapor metálico de 150 w		un	30	R\$ 78,51	R\$ 2.355,30
Valor Total do Lote						R\$ 1.674.341,95

VALOR TOTAL:
R\$ 2.252.341,55

Pastos Bons - MA, 22 de Maio de 2025

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA PELA BENEFICIÁRIA

JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA
Secretario de Administração Portaria nº 03/2025A
JOÃO FEITOSA DE SOUSA CPF nº 206.513.093-87

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: e4a75c097953596077e703ea7c1e12cc

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

COMUNICADO Nº 1 DE 19 DE MAIO DE 2025.

COMUNICADO Nº 1 DE 19 DE MAIO DE 2025.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - SMTT DE PENALVA/MA, no uso de suas atribuições;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e a qualidade do serviço prestado à população, além de assegurar o cumprimento das normas estabelecidas pela legislação municipal e federal;
CONSIDERANDO a Lei Promulgada nº 360, de 04 de novembro de 2011, que estabelece normas para a exploração de serviços de transporte individual de passageiros em táxis e dá outras providências;
CONSIDERANDO a necessidade de homologar e especificar os tipos de veículos para prestação do serviço de transporte público individual de passageiros na modalidade de táxi na cidade de Penalva/MA, e;
CONSIDERANDO a o disposto na Lei Federal nº 12.468 de 26 de agosto de 2011, que regulamenta a profissão de taxista, e a Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana.

CONVOCA

Art. 1º - Todos os taxistas que atuam no Município de Penalva devem se recadastrar junto ao órgão competente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto.

Art. 2º - Para o cadastramento, os taxistas deverão apresentar os seguintes documentos:

I- Habilitação válida para conduzir veículo automotor, em uma das categorias B, C, D ou E, assim definidas no art. 143 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

II- Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) atualizado;

III - Certificado de Registro de Veículo (CRV)

IV- Certidão negativa de antecedentes criminais;

V- Comprovante de residência atualizado.

Art. 3º - O cadastramento será realizado mediante a apresentação dos documentos mencionados no artigo 2º e o preenchimento de formulário específico fornecido pela SMTT - Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes de Penalva.

Art. 4º - Os taxistas que não se cadastrarem no prazo estabelecido neste decreto terão suas permissões para operar táxis no Município de Penalva suspensas até que sejam regularizados.

Art. 5º - O órgão competente realizará a verificação da documentação apresentada e procederá ao cadastramento dos taxistas que atenderem aos requisitos estabelecidos.

Art. 6º. Os veículos para prestação do serviço público de transporte individual de passageiros, na modalidade táxi, no âmbito do Município de Penalva, devem atender, além das disposições do Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações locais, constantes na Lei Promulgada nº 360, de 04 de novembro de 2011, no mínimo, às seguintes especificações e equipamentos:

I - para exploração do serviço de táxi, somente será permitida a utilização de veículos com menos de 15 (quinze) anos de fabricação;

II - veículos com capacidade de no mínimo 04 e no máximo 06 passageiros, respeitada a capacidade máxima do veículo, excluindo-se o motorista;

III - veículos com capacidade mínima de porta-malas de 350 (trezentos e cinquenta) litros, não computado o volume ocupado pelos cilindros de GNV, se for o caso;

IV - veículos do tipo automóvel com 02 (duas) ou 04 (quatro) portas, conforme especificações do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

VI - licenciado em nome do permissionário no Estado do Maranhão.

Art. 7º. Os veículos aptos à prestação do serviço de táxi poderão,

